



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ATA DA SESSÃO**  
**PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ATA DA SESSÃO**  
**PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, localizado à Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 003/2021, constituída por José Josivan de Oliveira – Presidente, Maria Da Paz Dantas - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões - Membro. Foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da chamada pública nº 001/2022, que tem por objeto credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS - EXAMES COMPLEMENTARES, EXAMES LABORATORIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Apresentou o envelope para Credenciamento as seguintes empresas: **(01) CLINICA MARIA TEONAS**, CNPJ

13.451.574/0002-09 e (02) UNIDADEMEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52. Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa (01) CLINICA MARIA TEONAS não atendeu o item 3.1.5, no que refere ao Alvará de Funcionamento Municipal, e os itens 3.1.8 e 3.1.12 apresentou as certidões fora do prazo de validade.

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para a empresa citada apresentar a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, José Josivan de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Membro

**PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**

Membro

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E58A560C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO CIS/AMSO Nº 002/2022**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no edital de credenciamento anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, emitido pelo Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, já discorre sobre a total legalidade da contratação, com fulcro no CAPUT do art. 25 da Lei nº 8.666/93, como preceitua o excerto abaixo transcrito:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

**CONSIDERANDO** que o sistema de credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos,

uma vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública. O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público como também a qualidade dos serviços prestados podendo ser contratado empresas prestadoras de serviços médicos diversos trazendo, dessa forma, benefícios aos usuários. O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de inexigibilidade, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal. Desta forma, o presente procedimento encontra-se legalmente amparado e fundamentado. Ante o exposto, o referido serviço consiste na prestação de **serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52, com unidade de atendimento na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, nº 212, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALORES PAGOS
03.01.01.007-2	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	82,00
02.09.01.007-0	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA VIA ENDOSCÓPICA -CPRE	3.000,00
02.09.01.002-9	COLANOSCOPIA COM SEDAÇÃO	750,00
	ECOENDOSCÓPIA COM AGULHA	4.000,00
	ECOENDOSCÓPIA SEM AGULHA	3.000,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM SEDAÇÃO	250,00
04.07.01.032-7	LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPIA DAS VARIZES ESOFÁGICAS (COM ANESTESIA)	1.000,00
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	220,00

## RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO Nº 002/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:79A8F874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

## DIRETORIA PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO DO COPIRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
**ESTATUTO**  
**APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -**  
**21/12/2021**

Os Municípios signatários do **Primeiro Aditamento ao Contrato do Consórcio Público COPIRN**, todos deste Estado do Rio Grande do Norte, resolveram aprovar as seguintes normas estatutárias que estabelecem suas diretrizes institucionais, estrutura administrativa e regras gerais de funcionamento

### TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, DURAÇÃO E TIPO

Art. 1º - O Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios do COPIRN tem seu objeto executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno, da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de cada um dos entes consorciados signatários do referido instrumento, com base

nos arts. 37, inc. XIX, da Constituição da República, 41, inc. IV, da Lei n.º 10.406/02, e 1º, § 1º, da Lei n.º 11.107/05.

Art. 2º - A autarquia intermunicipal suporte do Contrato de Consórcio Público adota a idêntica denominação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, cuja sigla é COPIRN, tem sede em Natal/RN, assume modelo multifinalitário e multifuncional e possui prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Único - O local da sede do COPIRN poderá ser alterado mediante decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral.

### TÍTULO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3º - O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável, disruptivo e inclusivo dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da gestão municipal e da qualidade de vida da população residente na sua área de atuação.

Art. 4º - São objetivos do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

I – Promover o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

II – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

Saúde e segurança alimentar e nutricional;

Infraestrutura urbana e rural, mobilidade e transporte;

Meio ambiente e saneamento básico;

Educação, cultura, desporto e lazer;

Turismo, patrimônio histórico, cultural e natural;

Segurança pública e cidadania;

Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes e sustentáveis (*smart cities*) no âmbito dos municípios consorciados;

Agropecuária, agroindústria e mineração;

Assistência social, trabalho e habitação;

Planejamento, Inovação e gestão administrativa;

Operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal e Intermunicipal no âmbito dos entes consorciados; e

Regulação e fiscalização de serviços públicos prestados em favor dos entes consorciados.

III – Contribuir para resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores socioeconômicos da região;

IV – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

V – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

VI – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

VII – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

VIII – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

IX – Atuar como entidade reguladora e fiscalizadora de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, inclusive, os de saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV, e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

### TÍTULO III - DO INGRESSO

Art. 5º - O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º - O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º - O efetivo ingresso de novo ente federativo ao COPIRN depende do pagamento de cota de ingresso cujo valor, entre outros critérios, levará em conta a proporcionalidade em relação ao investimento feito pelos entes anteriormente consorciados, e forma de pagamento, definidos por resolução da Assembleia Geral.

§ 3º - O ingresso de novo ente federativo também pode ocorrer através de convite formulado pela Assembleia Geral, depois da necessária deliberação e aprovação da matéria, aceitação do convite e do pagamento da respectiva cota de ingresso.

§ 4º - O pagamento da cota de ingresso poderá ser dispensado, desde que haja deliberação neste sentido pela Assembleia Geral.

§ 5º - O ente consorciado excluído que requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras deste artigo, sendo facultado ao COPIRN aprovar ou não seu reingresso, por deliberação da Assembleia Geral, desde que acordada a forma de pagamento de dívida porventura existente.

#### **TÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES E DA INADIMPLÊNCIA**

Art. 6º - São direitos do ente consorciado:

I – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

II – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas neste instrumento, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

III – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

IV – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

Art. 7º - São deveres do ente consorciado:

I – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista neste Estatuto;

II – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

III – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

IV – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

V – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

Art. 8º - O ente consorciado somente poderá exigir seus direitos em relação ao COPIRN se e somente se estiver adimplente com seus deveres e obrigações consorciadas.

Art. 9º - A mora ou o inadimplemento, total ou parcial, de qualquer obrigação assumida ou derivada das normas estabelecidas por lei ou contrato por parte de ente consorciado, o sujeitará a medidas administrativas e, se, necessário, judiciais de cobrança impostas pelo COPIRN.

#### **TÍTULO V - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DA PRESIDÊNCIA**

Art. 10 - O COPIRN é legalmente representado pelo Presidente, que também preside a Assembleia Geral e o Conselho Diretor, sendo substituído ou sucedido na função, nos seus impedimentos ou na vacância, pelo 1º Vice-Presidente.

§ 1º - Na linha sucessória, compete ao 2º Vice-Presidente substituir ou suceder o 1º Vice-Presidente, assumindo a presidência do COPIRN; sendo que aquele, por sua vez e pelos mesmos motivos, pode ser substituído pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º - A presidência do COPIRN responde pessoalmente por qualquer ato ilegal que porventura venha a ser praticado em nome do Consórcio.

#### **TÍTULO VI - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

##### **CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS**

Art. 11 - O COPIRN possui a seguinte estrutura administrativa:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Câmaras Setoriais;

VI – Comissão Permanente de Licitações; e

VII – Unidade de Controle Interno.

Parágrafo Único – Os cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Câmaras Setoriais serão exercidos sem honorários, não assistindo aos seus ocupantes remuneração ou gratificação pelo exercício do cargo.

#### **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E DA CONSTITUIÇÃO DE CADA ÓRGÃO**

Art. 12 - As competências e as normas de organização, convocação e funcionamento dos órgãos constitutivos do COPIRN serão dispostas em seu Regimento Interno.

Art. 13 - Os órgãos do COPIRN servem para planejar, executar ações e/ou deliberar sobre matérias de sua competência, com o objetivo de assegurar, no maior grau possível, a eficácia, efetividade e eficiência das ações do Consórcio em prol de seus municípios consorciados.

Art. 14 - A suspensão ou perda, inclusive em caso de impedimento ou vacância, do título de agente político por Prefeito ou Secretário Municipal de ente consorciado é causa extintiva automática e instantânea da sua condição de membro de colegiado do COPIRN de que faça parte, hipóteses em que o substituirá ou sucederá no COPIRN aquele que o substituir ou suceder na Chefia do Poder Executivo ou na Chefia da Secretaria, conforme o cargo, no respectivo ente consorciado.

##### **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 15 - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

##### **SEÇÃO II - DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 17 - O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

##### **SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 18 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer, constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e 03 (três) Conselheiros.

##### **SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 19 - A Diretoria Executiva é órgão executivo do COPIRN, diretamente subordinado ao Conselho Diretor, constituída pelos empregos públicos constantes do quadro de pessoal abaixo:

I – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento e gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico;

II – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão, elaboração e execução de programas, planos, projetos, ações e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

III – Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças, contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

IV – Um (01) Assessor Jurídico, advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

V – Um (01) Assessor Técnico em Planejamento, com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento de processos operacionais, estratégicos e tecnológicos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

VI – Um (01) Assessor de Gabinete, com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

VII – Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – Todos os empregos públicos que compõem a Diretoria Executiva integram o Quadro de Pessoal do COPIRN.

§ 2º – O detalhamento da carga horária e padrão remuneratório dos empregos públicos do COPIRN encontra-se descrito no Quadro de Pessoal da Cláusula Décima Quarta (Do Quadro de Pessoal) do Contrato de Consórcio Público do COPIRN.

Parágrafo Terceiro – O COPIRN possui Quadro de Gratificação de Função cuja descrição detalhada encontra-se na Cláusula Décima Quinta (Do Quadro de Gratificação de Função) do Contrato de Consórcio Público do COPIRN.

#### **SEÇÃO V - DAS CÂMARAS SETORIAIS**

Art. 16 – As Câmaras Setoriais são instituídas frente a alguma necessidade comum dos entes consorciados, visando o planejamento, o desenvolvimento e a execução de programas, projetos e ações, propiciando a integração e o aumento da eficácia do serviço, priorizando o diálogo constante entre os dirigentes do COPIRN, gestores e técnicos dos municípios, tornando-se condição fundamental para que o consórcio atinja seus objetivos.

§ 1º - As Câmaras Setoriais serão integradas por Secretários Municipais ou representantes indicados pelo gestor municipal, e serão pelos mesmos compostas, contando com a participação de Coordenador Técnico representante do COPIRN, bem como do Coordenador Executivo;

§ 2º - O Coordenador Executivo, será escolhido dentre os Secretários Municipais indicados pelos gestores membros do COPIRN e cujas Secretarias tenham finalidades idênticas ou semelhantes a da Câmara Setorial; seus membros serão Secretários Municipais ou agentes técnicos municipais designados, lotados em órgãos ou entidades dos entes consorciados, cujas atividades sejam afins a alguma área objeto da respectiva Câmara Setorial, indicados pelos Secretários Municipais.

§ 3º - Para os devidos encaminhamentos institucionais, as Câmaras Setoriais constituídas, reportam-se à Diretoria Executiva do COPIRN.

#### **SEÇÃO VI – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Art. 20 - A Comissão Permanente de Licitações é o órgão responsável por planejar e executar a realização dos processos de licitação do COPIRN, constituída pelo Coordenador e 03 (três) Membros.

#### **SEÇÃO VII – DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Art. 21 - A Unidade de Controle Interno é o órgão responsável pelas atividades de controle interno do COPIRN, constituída pelo Coordenador e 02 (dois) Membros.

#### **TÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 22 - O patrimônio do COPIRN será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

Art. 23 - Constituem recursos financeiros do COPIRN:

- I – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;
- II – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;
- III – Os recursos provenientes de convênios, contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados e receitas decorrentes da atuação como entidade reguladora e fiscalizadora de serviços públicos prestados por municípios consorciados;
- IV – Saldos do exercício;
- V – O produto de alienação de seus bens livres;
- VI – O produto de operações de crédito;
- VII – As rendas resultantes de aplicação financeira;
- VIII - Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e
- IX – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI).

Parágrafo Único – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 24 - Qualquer ente consorciado, suportando os ônus, pode permitir o uso de bem seu, disponibilizar ou compartilhar recurso próprio, inclusive cedendo servidor estável, provisória ou permanentemente, para ser utilizado, funcionar ou participar, em programa, projeto, atividade ou ação do COPIRN.

Art. 25 - Nenhum contrato pode conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização ou controle de órgão interno ou externo ou da sociedade civil de qualquer um dos entes consorciados.

#### **TÍTULO VIII - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO**

Art. 26 - A alteração ou extinção do Contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo Único – Em caso de extinção:

I – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

II – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

III - O pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

#### **TÍTULO IX - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO**

Art. 27 - Qualquer ente consorciado pode deixar de participar do COPIRN por meio de retirada ou exclusão.

Art. 28 – A retirada, direito do ente consorciado disciplinado no Art. 6º, IV, deste Estatuto, dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa.

§ 1º - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

Art. 29 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

I – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

II – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - O Consórcio publicará, na forma da lei, as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Parágrafo Único – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores – Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 31 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA**  
Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**ED57CAF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.127.083/0001-57, sediada na Rua Vicente Januário de Carvalho, 85, Boa Vista – Mossoró/RN.

**VALOR: R\$ 3.420,00**(Três mil, quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 15001002 e 16000000; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0007.2018.2018 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2FF50328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF:

08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.307.939/0001-89, sediada na Rua Renato Dantas, 869, Centro – Caicó/RN.

**VALOR: R\$ 1.640,00** (Mil, seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 15001002 e 16000000; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0007.2018.2018 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0EC16D4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VEÍCULO), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94, sediada na Avenida Padre Cicero, 3051, Bairro Muriti – Crato/CE.

**VALOR: R\$ 168,00** (Cento e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 15001002 e 16000000; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0007.2018.2018 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6561E67F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 015/2022 - PP Nº 001/2022**

**EXTRATO DA ARP Nº 015/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ACARI/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA GESTÃO MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACARI, através da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO:** IDANTAS DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 41.002.643/0001-51, com sede na Rod. BR 427, S/N, Ari de Pinho, Acari/RN.

**VALOR: R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – DE 15/02/2022 A 14/02/2023)

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7ED2ED3B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0000092021/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.737.691/0001-36, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 2177, Loja 306 e 307, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP. 59.022-550.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (BROTHER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FUNTE DE RECURSOS:** 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Acari

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

\* **Republicado por incorreção, tendo em vista erro material na base legal** (Publicação anterior: DOM nº 2717, 15/02/2022; página 02)

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**42D12959

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº954/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 034/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** DIÓGENES AUGUSTO DA SILVA04080221401 - ME - (JAMPASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 31.887.610/0001-82, com sede na Rua Iolanda Eloy de Medeiros, nº 101, Andar 1103 - Bairro: Água Fria, João Pessoa/PB, CEP. 58.053-028.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO DE USO EXCLUSIVO NA INTERNET – SITE, COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES E ATOS ADMINISTRATIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FUNTE DE RECURSOS:** 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Acari

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

\* **Republicado por incorreção, tendo em vista erro material na base legal** (Publicação anterior: DOM nº 2717, 15/02/2022; página 02)

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**26E42F7E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 651/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E

**AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:80B77BB7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 24/2022 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **FRANCISCA VIRGÍNIA DANTAS**, CPF nº 912.743.384-68, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeada por meio da Portaria nº 281, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:AF8675E0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para chamada pública de alimentação escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

ANA CATARINA DUARTE – Presidente  
ANA CARINA DOS SANTOS SILVA - Membro  
NADJANY CÂNDIDO BEZERRA - Membro  
JARIVAM FERREIRA DE LIMA - Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 15/ 02 /2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:1E20536D**

**GABINETE DO PREFEITO  
\*RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2021, TERMO DE CONTRATO 089/2021 E DO 1º  
ADITIVO.**

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 26/08/2021, 14/09/2021 e 11/01/2022. Edições 2597, 2609 e 2691, Código Identificador: 92B66A8B, 14A533B9 e 99CC26FE, por erro de digitação, corrija-se.

**Onde Lê:** Nos termos de inexigibilidade e de contrato na vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2021 e no termo de aditivo na vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

**\*Leia-se:** Nos termos de inexigibilidade e de contrato na vigência: a partir da data de assinatura até 11/01/2022 e no termo de aditivo na vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023 respectivamente.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:B2EADA55**

**LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a abertura de propostas de preços da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN. Considerando que foi transcorrido o prazo recursal referente a fase de apuração das habilitações, a qual não houve apresentação de recurso administrativo, comunica que a abertura do(s) envelope(s) **“PROPOSTAS DE PREÇOS”** da(s) empresa(s) habilitada(s), na licitação em epígrafe, acontecerá no DIA: 17/02/2022 às 09h00min, no endereço: Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15/02/2022.

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:6E161059**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.797/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, com critério de julgamento tipo **menor preço por item**, no dia **03/03/2022**, às **15H00MIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**839F506D

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, com critério de julgamento tipo **menor preço por item**, no dia **07/03/2022**, às **09H00MIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**64CB4E55

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, com critério de julgamento tipo **menor preço por item**, no dia **08/03/2022**, às **09H00MIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

**CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**801B48A2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR AURILENIO MEDEIROS CARLOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** O falecimento do servidor AURILENIO MEDEIROS CARLOS, agente comunitário de saúde, cidadão de bem, idôneo, homem simples que dedicou sua vida a família, ao trabalho e ao esporte da nossa cidade. Fica a lacuna na saúde municipal, e com certeza nos familiares e amigos que com ele conviveram. .

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto oficial por três dias no âmbito de município de Almino Afonso/RN, em decorrência do falecimento do servidor Aurilenio Medeiros Carlos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**AD6760A9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2022

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2022

A Prefeitura Municipal de Angicos por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva** destinado ao preenchimento de **vagas de estágio remunerado** para atuação na Rede Municipal de Ensino, em Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022.

Os aprovados devem ficar atentos, pois o cronograma com data e horário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação será disponibilizado.

Vale salientar que o processo seletivo simplificado de cadastro reserva estará válido durante todo o ano letivo de 2022, podendo assim, haver novas convocações.

Segue abaixo a lista, em ordem alfabética e por curso, dos candidatos aprovados e dos que ficaram em lista de espera.

**Pedagogia**  
**Aprovados**

Ana Beatriz da Silva Bezerra

Allany Larissy de Medeiros Pereira

Andréia Régia Geminiano Gonçalves

Angélica da Silva Rodrigues Vieira

Anna Karolyne da Cunha

Elindy da Silva Costa

Ericka Veruscka da Cunha

Fernanda Jennyfer Pinheiro dos Santos

Francisca Anunciada de Oliveira Costa

Georgia Milene Dantas da Silva

Iara Cecília Nunes dos Santos

Joana da Costa Oliveira

Josenaide Silvana Silva de Aquino da Costa

Lucielle Eline da Silva Nicacio

Luciene do Nascimento Souza

Maria Juliane Almeida Gomes

Maria Kelliane Silva Januário

Maria Regina Nascimento da Silva

Mércia Cristina Bento da Silva

Reginária Mayara Lourenço da Silva

Simone Haiane Ribeiro

Thaíza Samara Manaina de Lima

Yasmim Macedo Lopes

**Lista de Espera**

Adriene de Souza Araújo

Ana Caroline Ferreira da Silva

Gilmara Silva Januário

Gilvanice Mayra da Cunha Silva

Hadja Marcelle de Aquino da Costa

Iracy Emanuely Ferreira Clemente

Jaine Maiara Oliveira Ferreira

Joana Darc de Melo Guimarães

Joseilma Maria Marroque Batista

Laissa Beatriz de Melo

Ludimila Thalia da Silva Costa

Luis Filipe da Silva Costa

Luiza Beatriz Silva de Azevedo

Maria Beatriz da Costa Monteiro

Maria da Glória Silva Januário

Maria de Fátima da Silva Lopes

Maria de Lúcia dos Santos

Maria Jaqueline da Silva Imperial

Milene Marques de Azevedo da Cunha

Odete Domingos da Cunha

Paulo Victor da Silva Almeida

Sandy Tainara Inácio Marinho

Valeska Elayne Silva de Oliveira

Welly Maria Caraú Pereira

Wenny Viviane da Silva

Wiliane Rouse da Silva

**LCI**  
**Aprovados**

Neemias Lucas Teixeira Gomes

Francisca Ruth Gomes da Silva

Lucas de Araújo Silva Alves

**Lista de Espera**

Cleylson Florêncio da Costa

Euclides Jota Marrocos

Fábia Rochelle Bezerra Rocha

Matheus Andryê Castro Oliveira

Ynayara Kemmile Brito Soares

**Educação Física**  
**Aprovados**

Diego Victor dos Santos

**Lista de Espera**

Jéssica Layanne de Medeiros Santos

Lucas Matheus da Cunha

Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira

Marcelo Roger Paulino de Morais

Nabor Justino da Rocha Neto

Walter Souza Pereira Júnior

Willimar Pereira de Medeiros

Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2022

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito de Angicos/RN

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2021

**\*Republicada por incorreção.**

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:385C31B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2022**

**PORTARIA Nº 026/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **José Digezo Baracho**, portador do CPF nº **140.587.664-68** e RG Nº **185.306** ITEP/RN, para o cargo de Chefe de Poços e Açudes/CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de fevereiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:24256B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ALEXANDROVE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 7609, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com objetivo de acompanhar a jovem Maria Eduarda da Silva para atendimento ao “Programa Flor de Lótus” no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 18h no dia 06 de fevereiro de 2022 e retorno previsto para 00h do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Secretária de Administração-( Interina)

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:F3E7C30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 7617, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com objetivo de acompanhar a jovem Maria Eduarda da Silva para atendimento ao “Programa Flor de Lótus” no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 18h no dia 06 de fevereiro de 2022 e retorno previsto para 00h do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Secretária de Administração- ( Interina)

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:65BC5D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE EXCLUSÃO/ANULAÇÃO DE PENALIDADE**

**AVISO DE EXCLUSÃO/ANULAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o teor da Decisão Judicial (Sentença) proferida nos autos do Processo nº 0804584-40.2020.8.20.5112, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Apodi - RN, fica a empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.738/0001-26, NOTIFICADA da EXCLUSÃO/ANULAÇÃO da penalidade de inidoneidade aplicada pela Administração Pública Municipal, dando-se, assim, integral cumprimento à decisão.

**Publique-se.**

Apodi – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:3A348729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0863/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Edson Marinho da Silveira** portador de Matrícula **1480**, GNM-4, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/02/2022 a 08/05/2022, referente ao período aquisitivo de 03/10/2010 a 03/10/2015.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:74239D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 025/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 025/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 025/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 025/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA**a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação as senhoras **Crislaine Kely Oliveira dos Santos e Francisca Geilma de Souza Soares**, se dá por força de Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos nº **0803312-74.2021.8.20.5112** e **0802091-56.2021.820.5112**. nas quais determinaram a nomeação, entretanto, para a posse, haverá de ser observadas as seguintes condições:

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 15 a 25 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos

relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva. conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

**1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atificação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);

1.4.11 - Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,

1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;

1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;

1.4.15-Termo de Desistência.

1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;

1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;

1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).

1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2. Hemograma Completo;

1.1.3. Glicemia de Jejum;

1.1.4. Colesterol Total;

1.1.5. Colesterol HDL;

1.1.6. Colesterol LDL;

1.1.7. Colesterol VLDL;

1.1.8. Triglicerídeos;

1.1.9. Urina Rotina/EAS

1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

### 2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4. Fosfatase Alcalina;

2.5. Gama GT;

### 3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 15 de fevereiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 025/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

## RELAÇÃO DE CONVOCADO

### 1 – Nível Superior

**Enfermeiro (Lista geral – 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
02º	149016-0	Crislaine Kely Oliveira dos Santos	0803312-74.2021.8.20.5112

### 2 – Nível Médio

- Nível Médio - Técnico de Saúde Bucal (Lista Geral) **40 horas**

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
10º	148843-4	Francisca Geilma de Souza Soares	0802091-56.2021.820.5112

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 15 de fevereiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:1438B736**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE APODI – CMDM - ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas quinze minutos na plataforma do GOOGLE MEET, teve início a Reunião Ordinária do – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, com a seguinte pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião; Ações do Outubro Rosa; Campanha Dezesesseis Dias De Ativismo; Ações da Secretaria da Mulher; informes. Verificado o quórum deu-se início a reunião com as conselheiras: **Maria** da Saúde Paiva de Góis, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SEMDAS; **Hortência** Moraes de Medeiros, representando o Gabinete Civil; **Ingrid** Kalidja Moraes de Souza, representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial-SEMMIR; **Flavia** Cristina Gomes da Silveira, representando a Secretaria de Educação e Cultura SEMEC; **Hosana** de Freitas Galvão, representando a Secretaria Municipal de Saúde-SMS; **Ivonilda** de Sousa Oliveira, representando a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Agrovila Palmares; **Antônia** Lúcia Flávia de Lima, representando o Hospital Hélio Moraes Marinho; **Maria** Gorete Lopes, representando o Grupo de Apoio a Pessoa com Câncer-GASPEC; **Francisca** Ideuza Gurgel, **Suzana** Kátia da Silveira Maia, Secretária da Casa dos Conselhos. A senhora Presidenta Hortência iniciou a reunião dando as boas vindas as participantes e solicitou a secretária do Conselho, Maria da Saúde Paiva e Góis para fazer a leitura da ata anterior. A ata foi lida e aprovada pelas conselheiras presentes. Hortência solicitou a presidente do GASPEC e a representante da Secretaria Municipal de Saúde a descrever as ações que foram desenvolvidas dentro da Campanha Outubro Rosa. A Senhora Ideuza Gurgel relatou que esse foi um ano bastante difícil, mas as ações do GASPEC continuaram como encaminhamento de pacientes para a Liga e ações online. No mês de outubro não foi possível realizar a caminhada, porém, houve panfletagem e participação nos programas de rádio para divulgação com o tema “O toque que Salva.” Dia D de atendimento médico com Dr. Thiago Rego, com quarenta e oito pacientes cadastrados e trinta realizaram consultas. Com o Dia D realizado o dia vinte e oito de outubro, foi fechada a programação do Outubro Rosa, para dar início no próximo mês ao Novembro Azul. Hortência agradeceu a Ideuza pela atuação voluntária, afirmando que não vamos voltar ao normal, vamos voltar melhores. Não houve caminhada, mas o GASPEC está sempre atento às várias formas de câncer que acometem as pessoas e a campanha deixou resultados positivos. Ideuza informou que o GASPEC como Instituição cadastrada na Nota Potiguar, recebeu três mil quatrocentos e vinte reais e comprou noventa cestas básicas que foram distribuídas entre os pacientes cadastrados, priorizando sempre o mais carente. Solicitou as conselheiras para baixar o aplicativo da Nota Potiguar e cadastrar o CPF, para fazer a doação na hora da compra, quanto mais se compra, mais chances têm de ganhar prêmios e ajudar a Instituição. Quanto à compra da Casa para a sede, está tudo encaminhado, o processo está no cartório e até o mês de dezembro, a casa estará no

nome do GASPEC. Informou ainda, que está preparando uma atividade para comemorar o Natal com seus associados. Hosana, representante da Secretaria de Saúde, iniciou sua fala parabenizando a todas e a Ideuza Gurgel pela importância que ela dá a esse tema do Câncer de mama. As ações do Outubro Rosa, nesse momento de pandemia, foram realizadas na sala de espera das UBS. Enquanto as mulheres aguardavam o atendimento médico era abordado o tema câncer de mama e de útero e distribuição de panfletos informativos, foi feita busca ativa para coleta cisto patológica, pois o câncer de útero é o terceiro mais frequente entre as mulheres, ficando atrás apenas do câncer de mama e de reto. Foi uma ação realizada de forma mais cautelosa. Em seguida Hortência falou da importância de um trabalho mais eficaz com as mulheres para manter seu engajamento na política, Entram como candidatas mais para completar a cota dos trinta por cento, e não como possível eleita e representante da população na Câmara Municipal. As mulheres têm muito ainda o que fazer pela política do país, por isso é necessário encorajá-la para o seu empoderamento. Ingrid relatou sobre a atuação da Secretaria na campanha do Alerta vermelho contra a violência doméstica. Foram distribuídos panfletos nas farmácias com as orientações e o acolhimento foi muito positivo com @s donos das farmácias ligando para tirar dúvida, inclusive homens e o número de denúncias aumentou na delegacia. O Agosto Lilás foi comemorado com informações para as mulheres vítimas de violência com as orientações da psicóloga Clara Maia, que levou uma palavra de ânimo e incentivo a todas as mulheres. A Secretaria da Mulher segue com atendimento presencial das oito horas ao meio dia. E atendimento online durante todo o dia. Hortência sugeriu convidar os donos de farmácia para participar da campanha do laço branco, dentro da campanha de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Campanha essa que se realiza anualmente entre os dias vinte e cinco de novembro a dez de dezembro. Suzana informou que está se afastando da Casa dos conselhos durante o mês de novembro, para realizar uma cirurgia de mama, dezembro retorna para o encerramento dos trabalhos do ano. A Presidente do CMDM, Hortência agradeceu a Suzana, pelo excelente trabalho na Casa dos Conselhos, pelo companheirismo nesse período. Agradeceu a todas as Conselheiras pelo empenho, pelo trabalho, sua palavra de ordem é gratidão, amor e respeito. As conselheiras falaram para Suzana palavras de incentivo desejando força e coragem para a mesma que vai se submeter a uma cirurgia, sem mesmo ter um diagnóstico preciso. Suzana agradeceu pelas palavras de incentivo e carinho. Às quinze horas e vinte minutos, a senhora presidenta, deu por encerrada a reunião. Eu, Maria da Saúde Paiva de Góis, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9C700DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM- DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a Reunião Ordinária do – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, com a seguinte pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião, Eleição da Presidência, Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Ações da Secretaria da Mulher, Renovação das representações, informes. Verificado o quórum deu-se início a reunião com as conselheiras: **Maria** da Saúde Paiva de Góis, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SEMDAS; **Hortência** Morais de Medeiros, representando o Gabinete Civil; **Valdenia** Crystina Farias Morais e **Ingrid** Kalidja Medeiros de Souza, representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial-SEMMIR; **Gessione** Morais da Silva, representando a Secretaria de Educação e Cultura SEMEC; **Ivonilda** de Sousa Oliveira, representando a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Agrovila Palmares; **Maria** Edna de Souza Freire, representando o Grupo de Apoio a Pessoa com Câncer-GASPEC; **Maria** Rosana Costa da Silva, representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMDA;

Veronica Pinheiro Secretária da Casa dos Conselhos. A senhora Presidenta Hortência iniciou a reunião dando as boas vindas as participantes e solicitou a secretária do Conselho, Maria da Saúde Paiva e Góis para fazer a leitura da ata anterior. A ata foi lida e aprovada pelas conselheiras presentes. Hortência, iniciou sua fala relatando que é necessário a suplementação do mandato, pois perdeu o vínculo com a Instituição. A Secretária Maria da Saúde referiu que também perdeu o vínculo com Secretaria de Assistência Social, portanto há necessidade da renovação da diretoria do Conselho. Hortência prosseguiu falando que enquanto presidente do Conselho ficou frustrada com a junção da Secretaria da Mulher com a Secretaria de Assistência Social, foi um retrocesso para as mulheres e que Conselho não foi comunicado sobre a mudança. Destacou que a Secretaria da Mulher foi um marco em todo estado do RN e que trouxe muitos pontos positivos na vida das mulheres, como: Publicidade sobre o respeito e a não violência contra a mulher no carnaval, Feira de artesanato, empoderando as mulheres, Projeto Agita Apodi. Pois a mulher em pleno século XXI ainda não é respeitada, não é ouvida, é assediada e necessita de políticas voltadas para as mesmas. E a Secretaria tem um papel fundamental nesse contexto. Valdenia, atualmente gerente da pasta da Mulher, falou que de certa forma o nome da secretária não sumiu e como não tinha orçamento próprio dificultava a realização das ações. Enfatizou que os projetos da Secretaria continuam e que tem liberdade para buscar os projetos e fazer parcerias. Referiu ainda que nenhuma candidata a vereadora visitou a Secretaria para conhecer as demandas. Sobre o Fundo Municipal do Conselho, Ingrid, advogada da Secretaria da Mulher demonstrou que não existe CNPJ, portanto, não existe Fundo. Orientou que depois da renovação da diretoria do conselho, a presidente e a Secretária de Assistência Social, devem ir a Receita Federal solicitar o CNPJ. Verônica sugeriu reformular a Lei de criação do Conselho, para englobar as políticas para mulheres. Firmar parceria entre prefeito e vereadores é importante para a mudança da Lei. Hortência sugeriu realizar uma audiência pública para discutir as questões da mulher e ficar alerta para não perder as conquistas já conseguidas com tanto esforço. A conselheira Gessione perguntou de onde vem os recursos para o fundo? Veronica respondeu que vem da dotação orçamentária específica, doação, auxílio, contribuição do governo e pode fazer projetos para instituições. Mas nem sempre a dotação orçamentária é garantia de dinheiro. Quanto às ações da Secretaria da Mulher, está em fase de planejamento. Mas adiantou que está organizando um questionário para aplicar nas quatro áreas do município de Apodi, identificando as suas potencialidades e vai elaborar um folder com os números de telefones da rede sócio assistencial para facilitar a comunicação com os usuários. As reuniões do Conselho ficarão sendo realizadas na segunda quinta-feira do mês, às oito e trinta horas. É necessário ampla divulgação e será realizado um calendário das reuniões ordinárias para divulgação. Quanto a renovação dos assentos no conselho, foram tirados os seguintes encaminhamentos: enviar ofícios para as Instituições, para que as mesmas enviem novos representantes para tomar assento no Conselho, ficou marcada uma reunião extraordinária dia vinte e seis de fevereiro do corrente ano para escolher a nova diretoria do Conselho. Pedir as instituições que tem assento no conselho para trazer sua documentação para arquivar. Fazer um cartaz com timbre, endereço e número de telefone para divulgação. Às onze horas e vinte minutos, a senhora presidenta, deu por encerrada a reunião. Eu, Maria da Saúde Paiva de Góis, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DF8C9AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM- DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a Reunião Extraordinária do – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, com pauta única: Eleição da presidência para finalização do mandato em vigência até julho de

dois mil e vinte e um. Verificado o quórum deu-se início a reunião com as conselheiras: **Maria** da Saúde Paiva de Góis e **Acimônia** Bezerra de Medeiros, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial-SEMDASMIR; **Valdenia** Crystina Farias Morais e **Ingrid** Kalidja Medeiros de Souza, representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial-SEMMIR; **Gessione** Morais da Silva, representando a Secretaria de Educação e Cultura SEMEC; **Ivonilda** de Sousa Oliveira, representando a Associação dos Agricultores e Agricultoras da Agrovila Palmares; **Maria** Rosana Costa da Silva, representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi; **Priscila** Vieira Ferreira, representando a Delegacia Civil; **Antônia** Lúcia Flavia de Lima, representando o Hospital Regional Hélio Morais Marinho-HRHMM; Verônica Pinheiro Secretária da Casa dos Conselhos. Verônica iniciou a reunião dando as boas vindas as participantes e solicitou a secretária do Conselho, Maria da Saúde Paiva e Góis para coordenar a reunião. Inicialmente foi realizada uma discussão entre as conselheiras sobre as políticas públicas para mulheres. Flávia Lima destacou que é necessário trabalhar o conceito mais amplo para mulheres: mulheres trans, mulheres negras, mulheres indígenas, realizar um trabalho mais amplo, incluindo a Secretaria de saúde. Flávia também explicou que devido ao grande número de assentos foi necessária uma reestruturação do Conselho, então foi criada e aprovada pela Câmara a Lei para reduzir os assentos e formar assentos colegiados, para facilitar o quórum nas reuniões e ao mesmo tempo dar oportunidade as Instituições de participar do Conselho. Foi perguntada a Priscila Vieira, representante da Delegacia Civil se concordava em trocar com o Hospital o Assento de Titular para suplente. O que foi aceito e modificado. Em seguida se deu a eleição da diretoria com a citação do nome de Acimônia Bezerra de Medeiros para Secretária e a mesma foi votada por todas conselheiras presentes. Citação do nome de Antônia Lúcia Flávia de Lima para presidente e a mesma foi votada por todas as conselheiras presentes. Será um mandato complementar até o mês de julho do corrente ano. Eleição realizada do corrente ano para suprir a vacância dos cargos de presidente e secretaria do Conselho. Houve um acréscimo na Pauta sobre alguns informes: O psicólogo Rodrigo informou que existe um grupo de psicólogos que em parceria com os dois CRAS do município apoia a comunidade LGBT para acolhimento dessa demanda. Valdenia informou sobre o calendário de Ações da Gerência da Mulher para o Março Lilás, que terá o Tema: Março, Mês da Mulher. De Mulher para Mulher. **Dia Oito de março-** Mensagem no carro de som nas ruas e passando em frente as Instituições e participação de Valdenia no programa de rádio; Entrega de certificado de reconhecimento para sete idosas centenárias do município. Realização de quatro lives abordando o tema da violência contra a mulher. A primeira dia oito de março com o tema “violência física” abordado por Priscilla, Conselheira e escritã da Delegacia Civil. A segunda **Dia quinze de março-** com o tema “violência psicológica” abordado pelas psicólogas Cinthia Pinheiro e Denise Sanches. A terceira **Dia vinte e dois de março-** com o tema “Violência sexual” abordado por uma profissional da área da Saúde. E a quarta, **Dia vinte e nove de março-** com o tema “violência patrimonial” abordado pela advogada Ingrid, conselheira e advogada da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial. **Dia trinta e um de março-** será aberta uma galeria com as fotos das mulheres que se destacaram em diversas áreas. Será divulgado um vídeo contando a história dessas mulheres. Encaminhamentos: secretária da Casa dos Conselhos, lançar ofício para as Instituições pedindo para enviar um representante para fazer parte do Conselho; levar os nomes da diretoria ao Gabinete para elaborar portaria e lançar a resolução da nova diretoria; Gerência da Mulher para elaborar Lei para Comenda Feminina. Sugestão Comenda Gorete Silveira (Se a Lei permitir homenagear pessoas vivas) Se não tiver legalidade, foi sugerido o nome da sindicalista Maria Lenilda de Almeida dos Santos (In memorian). Às onze horas, foi encerrada a reunião. Eu, Maria da Saúde Paiva de Góis, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**B5D292C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –**  
**CMDM - DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA**  
**QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO**

Aos quinze dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Tendo com pontos de pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião;

Avaliação das Ações em comemoração ao mês da mulher; Apreciação do Projeto Dia 8 o ano inteiro; Ações da Secretaria da Mulher; Renovação das representações;

Informes. Estiveram presentes as conselheiras: Antônia Lúcia **Flávia** de Lima (Representando o Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM), **Acimonia** Bezerra de Medeiros (Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS), **Valdenia** Crystina Farias Morais (Representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial - SEMMIR), Maria **Edna** de Souza Freire (Representando o Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer - Maria das Graças da Silveira - GASPEC), Maria **Rosana** Costa da Silva (Representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA); **Priscila** Vieira Ferreira (Representando a Delegacia Civil) e **Verônica** Pinheiro (Secretária da Casa dos Conselhos). Verônica iniciou a reunião dando bom dia às conselheiras e solicitou a secretária do Conselho, Acimonia Bezerra de Medeiros para fazer a leitura da Ata da reunião passada, onde a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Verônica repassou os informes sobre os encaminhamentos dizendo que lançou ofícios para as Instituições, convidando-as a enviar um representante para fazer parte do Conselho e atualizar a portaria, a mesma relata que o ofício convite do Centro Obstétrico Municipal Albaniza Diógenes - COMAD, para compor assento neste conselho não foi possível entregar, pois estava acontecendo uma mudança dentro da instituição, também o ofício do Sindicato Rural não foi entregue, pois a instituição esta fechada em atenção ao decreto municipal de medidas sanitárias de contenção ao COVID 19. Verônica Pinheiro ainda informou que a resolução da nova diretoria escolhida já foi enviada ao Gabinete para ser publicada. Inicialmente a presidente Flávia de Lima relatou sobre o que foi discutido na reunião passada sobre as ações planejadas para o mês de Março (Mês da Mulher) e repassou a palavra para a gerente Valdenia, que informou sobre a prática das ações do calendário da Gerência da Mulher para o Março Lilás, que teve o Tema: Março, Mês da Mulher. De Mulher para Mulher. E teve a seguinte programação: **Dia Oito de março -** Mensagem no carro de som nas ruas e passando em frente às Instituições; participação de Valdenia no programa de rádio; Houve a entrega de flores e certificados de reconhecimento para sete idosas centenárias do município, entregues pelo prefeito Alan Silveira, gerando emoção em todos os envolvidos e o agradecimento expressado por meio de choro em algumas homenageadas; Realização de quatro lives abordando o tema da “Violência contra a mulher”, pelo Instagram da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial. A primeira live, dia **oito de março**, com o tema “violência física” abordado por Priscila Vieira, Conselheira e escritã da Delegacia Civil. A segunda, dia **quinze de março**, com o tema “violência psicológica” abordado pelas psicólogas Cinthia Pinheiro e Denise Sanches. A terceira, dia **vinte e dois de março**, com o tema “violência sexual” abordado por Monalisa Sizenando, enfermeira da UBS - Góis. E a quarta, dia **vinte e nove de março**, com o tema “violência patrimonial” abordado pela advogada Ingrid Medeiros, conselheira e advogada da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial. Dia **trinta e um de março** foi inaugurada a galeria viva com as primeiras mulheres que se destacaram em diversas categorias no município, onde ao longo da semana, foi divulgado um vídeo contando a história de cada uma dessas mulheres. Foi criada a Lei para Comenda Feminina, com o nome de Maria Romana Leite (In memorian), vulgo “Maria de Abílio”, já que o nome da Sra. Gorete Silveira não poderia ser aceito por estar em vida. Verônica Pinheiro informou que recebeu o projeto “Campanha dia 08, o ano inteiro”, de Wbiraci Cabral, sobre inclusão social das mulheres e de prevenção a violência e abusos de qualquer natureza no âmbito feminino. Disse ainda que o autor do projeto foi convidado a comparecer a reunião, no entanto, não foi possível por estar em serviço neste horário. A presidente Flávia sugeriu conversar

com Wbiraci, primeiramente informalmente, para saber qual o intuito maior do mesmo sobre a parceria, repassando para o conselho as informações posteriormente. Após essa conversa e o repasse das informações adquiridas, o projeto seria avaliado pelo conselho para trabalharmos em uma futura parceria. Flávia Lima reforçou sobre a falta de recurso na área, mas que podemos fazer o acolhimento de mulheres vinculado à saúde da mesma. A conselheira Valdenia Moraes comentou que recebeu a visita da conselheira do Empreender Cleide Câmara, e na reunião surgiu a ideia de criar a Casa do Empreendedorismo, com baixo custo, ofertando cursos, divulgando o trabalho profissional de cada mulher, com elaboração de projetos na área do emponderamento feminino. Houve um acréscimo na Pauta sobre alguns informes: segundo os relatos da gerente Valdenia, os planejamentos sugeridos para o Mês das Mães seriam: Promover parcerias com as igrejas católicas e evangélicas; Presentear as mães das escolas municipais e estaduais, com brindes (tipo chaveiros) e nestes conter uma numeração para a realização de um sorteio por meio de lives, de brindes de maiores portes, sorteio esse organizado por cada escola, mobilizando todas as mães do município. A conselheira Priscila recomendou ao conselho acompanhar as mulheres adolescentes, entre 15 e 17 anos, que costumam visitar seus companheiros na prisão, para que as mesmas se integrem nas ações, tendo em vista que houve um aumento no número de queixas de violência. A conselheira Priscila fará um levantamento do quantitativo de adolescentes que estão sendo violentadas e que vão a delegacia fazer denúncias sobre violência doméstica, para saber quais questões socioeconômicas essas adolescentes tem para que as mesmas não possam sair desses relacionamentos abusivos. Priscila ainda propôs a articulação de seminários sobre a violência doméstica e sobre os caminhos a serem seguidos, ensinando-as os conceitos sociais e como se procedem. A presidente Flávia sugeriu que esse projeto seja realizado no mês de julho e ver uma pauta nacional sobre o tema: Gênero, sexualidade e etnia. Uma mesa redonda e aprofundamento para a aplicabilidade na sociedade, reflexão de temas. Flávia fez ainda sugestões sobre mudanças na posição de titulares e suplentes para organizar a portaria. As trocas da composição dos assentos e trará na próxima, digo, foram acordadas entre o Conselho. Ficaram os seguintes encaminhamentos: a secretária da Casa dos Conselhos organizará as trocas finais dos assentos e trará na próxima reunião para discussão. Flávia e Verônica vão pessoalmente a COMAD, lançar o convite para a Instituição enviar um representante para fazer parte do Conselho. Às onze horas, foi encerrada a reunião. Eu, Acimonia Bezerra de Medeiros, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C3D01007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM - DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO**

Aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, às oito e trinta horas, por meio da plataforma do Google Meet, em respeito ao decreto municipal Nº 366/2021, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Tendo como pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião; Ações da Secretaria da Mulher; Planejamento de ações de prevenção e combate a violências contra a mulher; Ações de comemoração ao dia das mães; Informes. Tivemos a participação das conselheiras: Antônia Lúcia Flávia de Lima (Representando o Hospital Regional Hélio Moraes Marinho - HRHMM), Acimonia Bezerra de Medeiros (Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial- SEMDASMIR), Valdenia Crystina Farias Moraes (Representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial - SEMMIR), Maria Rosana Costa da Silva (Representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA); Priscila Vieira Ferreira (Representando a Delegacia Civil), Flávia Cristina Gomes da Silveira (Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC), Walcerly Alves

Fernandes Sousa (Representando o Centro Histórico - Cultural Tapuias Paiacus da Lagoa do Apodi – CHCTPLA), Ivonilda de Sousa Oliveira (Representando a Associação dos Produtores Rurais de Apodi/RN – Agrovila Palmares) e Verônica Pinheiro (Secretária da Casa dos Conselhos). Verônica iniciou a reunião dando bom dia às conselheiras, enfatizou os pontos em pauta da reunião e solicitou a secretária do Conselho, Acimonia Bezerra de Medeiros para fazer a leitura da Ata da reunião passada, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Inicialmente a gerente Valdenia Moraes relatou que as ações planejadas pela Secretaria da Mulher para o Dia das Mães foram adiadas devido ao aumento de casos do COVID - 19 em nosso município. afirmou ainda que a previsão para a realização da live (com premiações) será dia 29 de maio, onde serão entregues 9.500 unidades de chaveiros, contendo numerações para o sorteio de brindes entre as mães das seguintes instituições: escolas públicas e privadas, APDA, GASPEC, Igrejas católicas e evangélicas e os programas sociais. A gerente acrescentou que devido à situação que estamos passando e por respeitar o decreto municipal, a secretaria encontra-se fechada (até a data desta reunião), mas que a mesma continua com suas atividades remotas, recebendo denúncias de forma online e fazendo os devidos encaminhamentos a Priscila Vieira (representante da Delegacia de Apodi). Na terceira pauta, sobre o planejamento das ações de prevenção e combate a violência contra a mulher, Verônica relatou que esteve presente à uma reunião com o prefeito Alan Silveira e o Vice Prefeito Neilton Diógenes, onde o mesmo pediu que fosse elaborada uma programação sobre o tema violência contra a mulher. O mesmo se prontificou a ceder o maior outdoor da cidade para a divulgação da campanha sobre a Violência contra a mulher, colocando um material gráfico conscientizando as mulheres e ainda sugeriu que a campanha seja voltada também aos homens (agressores), relatando sobre as penas aplicáveis aos mesmos. A presidente Flávia Lima convidou as conselheiras para uma rápida avaliação: lembrou das ações dos anos passados, que foram realizadas nas escolas, de modo presencial e que este ano não poderíamos fazer igual, que partindo desse pensamento, sugere realizarmos lives com participações de algumas Instituições: Delegacia, Secretarias e Estado, onde os assuntos debatidos seriam: a exposição da Lei Maria da Penha aos dois públicos: o feminino e masculino, e como ela se remete ao agressor; Questionar a legislação, com a presença da advogada Ingrid Kalidja. Flávia propôs ao Conselho uma reunião, para a elaboração dos pontos principais para a apresentação das lives e depois reunir-se com o prefeito/vice-prefeito para decidirmos a questão do outdoor. Priscila Vieira chamou a atenção para o quantitativo de denúncias, que no ano de 2019 a Delegacia recebeu 20 denúncias de violência contra a mulher e que do período de março de 2020 até dias atuais (período da pandemia), as denúncias já chegam a 42, incluindo tentativas de feminicídios. Flávia relatou que o momento está complicado para a organização de movimentos para as mulheres, mas que seria necessário realizarmos futuramente uma Conferência de Mulheres e construir um plano municipal, pedindo orientação a Secretária Estadual da Mulher para pleitear o retorno da Secretaria da Mulher. A presidente ainda sugeriu que precisamos de um planejamento estratégico para incluir as mulheres nos projetos da Secretaria de Agricultura e dentro outras e que a gerente Valdenia participe das reuniões das citadas instituições para inserirmos as mulheres nos projetos discutidos. A gerente Valdenia diz sentir falta do engajamento das instituições em trazer seus projetos e eventos para uma possível parceria com a secretaria municipal. Houve acréscimos na Pauta sobre alguns informes: Priscila Vieira providenciará os pontos principais da Lei Maria da Penha, para serem apresentados nas lives, pontos esses direcionados tanto as mulheres (vítimas) quanto aos homens (agressores), para a conscientização através do diálogo; Verônica sugeriu que as lives aconteçam no mês de agosto, por ser um mês mais propício ao evento. A mesma ainda relatou que não obteve êxito com a entrega dos ofícios solicitando representantes das seguintes instituições: Sindicato Rural, pelo fato de que o mesmo encontra-se fechado; e devido às complicações do momento, não teve como se dirigir a COMAD para a entrega do mesmo, para a substituição da nova portaria dos assentos deste Conselho. Ficaram os seguintes encaminhamentos: Elaborar uma arte chamativa para outdoor, com a frase idealizada por Valdenia “Não posso falar sozinha”; Reunião presencial para o planejamento e elaboração do projeto. Falar com Ingrid Medeiros sobre como colocar a documentação deste Conselho em dias, regularizando as plataformas

para buscarmos recursos. Às dez horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião. Eu, Acimonia Bezerra de Medeiros, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**42B406B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM - DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, iniciou-se a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Tendo como pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião; Ações da Secretaria da Mulher; Planejamento do Projeto Agosto Lilás: “Não posso falar sozinha”. Informes. Tivemos a participação das conselheiras: Antônia Lúcia Flávia de Lima (Representando o Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM), Acimonia Bezerra de Medeiros (Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial - SEMDASMIR), Valdenia Crystina Farias Morais (Representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial - SEMMIR), Maria Rosana Costa da Silva (Representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA); Priscila Vieira Ferreira (Representando a Delegacia Civil), Gessione Morais da Silva (Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC), Ivonilda de Sousa Oliveira (Representando a Associação dos Produtores Rurais de Apodi/RN – Agrovila Palmares), Verônica Pinheiro (Secretária da Casa dos Conselhos) e o Vice Prefeito Neilton Diógenes. Flávia iniciou a reunião com a fala de boas vindas aos presentes, apresentou cada integrante e suas instituições representadas, enfatizou os pontos em pauta da reunião e solicitou a secretária do Conselho, Acimonia Bezerra de Medeiros para fazer a leitura da Ata da reunião passada, onde a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Iniciou-se com a presidente Flávia Lima que fez um breve relato sobre a organização das ações para a campanha “Agosto Lilás: Campanha de conscientização das ações, digo, pelo fim da violência contra a mulher”, que seria baseada em divulgações por meio de multimídias como: outdoor; transmissões de lives para a população em geral, com a participação de alguns convidados; redes sociais, entre outros. O vice Prefeito Neilton Diógenes falou da importância de estar participando da reunião do Conselho, parabenizou o mesmo por sua atuação, sugeriu mais reuniões ao Conselho e ainda prontificou a se fazer presente nas próximas, assim sendo convidado. Disponibilizou o maior outdoor da cidade para a exposição da Campanha nos meses de Julho e Agosto, ainda ofereceu o estúdio de sua rádio para as transmissões das lives, ao vivo, por meio da Rádio 88 FM, da TV telecab e dos IGs no instagram, associados ao Conselho. Ainda sugeriu a construção de redes sociais para a divulgação das ações do Agosto Lilás, bem como do Conselho, sempre postando vídeos com chamadas, fazendo a população interagir. O vice-prefeito Neilton Diógenes se disponibilizou junto à gerente Valdenia Morais, buscar resolver as pendências para a abertura do CNPJ do Conselho, que devido ao fechamento da Secretaria da Mulher dificultou ainda mais a questão do financiamento da política da mulher no município e ainda sugeriu buscar algumas emendas com os vereadores para o Conselho. O Vice Prefeito sugeriu para o projeto do Agosto Lilás que fossem realizadas quatro lives, sendo uma por semana, com duração de uma hora, que se for o caso de haver mais de um convidado na bancada, serem trinta minutos para cada. Ainda recomendou que as lives fossem dinâmicas, interativas, com direito a uma caixinha de perguntas (ex.: Qual sua pergunta?) publicada nas redes sociais, no início da semana, feitas pela população para serem respondidas na live com o(s) entrevistado(s) da semana. Flávia Lima relatou sobre elaborar o projeto com o conselho (linha de raciocínio, metodologia, agenda de cronograma de ações) para o mês Agosto Lilás, também lembrou que fossem formadas chapas para a futura eleição da nova diretoria. A presidente prometeu reunir-se com a advogada Ingrid Medeiros para analisar as leis do Conselho, ver se precisarão de alterações, fazer aditivos, observar os pontos para

mudanças juntamente com o jurídico, logo após repassar aos membros conselheiros; fazer o CNPJ e também abrir uma conta bancária para este Conselho como sugeriu a secretária Verônica. A gerente Valdenia Morais falou sobre o projeto “Live Mãe: sinônimo de amor”, com sorteio de brindes, que encontrou dificuldades em distribuir os chaveiros devido ao fechamento das escolas, mas em parceria com coordenadores dos programas sociais, instituições e diretores, as entregas estavam fluindo, com previsão para acontecer no mês de Julho, se houvesse uma diminuição significativa nos casos de COVID-19. Valdenia ainda sugeriu ofertar um curso de derivados do leite com os grupos de mulheres dos programas sociais, utilizando o leite ofertado pela prefeitura, elaborando assim um projeto para o uso do mesmo, promovendo a idéia de geração de renda para as famílias assistidas. Acrescentou-se na Pauta alguns informes: Priscila Vieira providenciará os pontos principais da Lei Maria da Penha para serem apresentados nas lives, esses pontos direcionados tanto as mulheres (vítimas) quanto aos homens (agressores), para sua conscientização através do diálogo. Pensou-se em convidar Amélia Freire (primeira coordenadora de política para as mulheres do RN), Enfermeiras, Psicólogas para participar das lives do projeto. Ficaram os seguintes encaminhamentos: Elaborar uma arte chamativa para outdoor “*Não posso falar sozinha*”; Falar com Ingrid para colocar a documentação do Conselho em dias; Eleição e reunião para a nova diretoria. Às onze horas, foi encerrada a reunião. Eu, Acimonia Bezerra de Medeiros, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**08CC08A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM - DO MUNICÍPIO DE APODI/RN - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por meio da plataforma do Google Meet, se deu início a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. Tendo como pauta: Leitura e Aprovação da Ata da última reunião; Eleição da nova diretoria; Ações da Secretaria da Mulher; Apresentação do Projeto Agosto Lilás: “Não podemos falar sozinhas”. Informes. Tivemos a participação das conselheiras: Antônia Lúcia Flávia de Lima (Representando o Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM), Acimonia Bezerra de Medeiros (Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SEMDAS), Valdenia Crystina Farias Morais (Representando a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial - SEMMIR), Maria Rosana Costa da Silva (Representando o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA); Priscila Vieira Ferreira (Representando a Delegacia Civil), Flávia Cristina Gomes da Silveira (Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC), Ivonilda de Sousa Oliveira (Representando a Associação dos Produtores Rurais de Apodi/RN – Agrovila Palmares) e Verônica Pinheiro (Secretária da Casa dos Conselhos). A presidente em exercício Flávia Lima iniciou a reunião dando bom dia às conselheiras, enfatizou os pontos em pauta da reunião e solicitou a secretária do Conselho, Acimonia Bezerra de Medeiros para fazer a leitura da Ata da reunião passada, onde a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi anunciada os nomes para a eleição da nova diretoria do Conselho, tendo como componentes as Conselheiras: Valdenia Morais, como presidente, Acimonia Bezerra como secretária e Rosana Costa como tesoureira. A gerente Valdenia Morais iniciou com sua fala explicou que se candidatou, pois esta afrente da gerencia da pasta da mulher com uma caminhada de mais de quarto anos na luta pelos direitos da mulher e se sente qualificada para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo conselho, temos planos para o futuro e precisamos ocupar os espaços de fala para empoderar as mulheres de nosso município. Logo após, apresentou-se a secretária Acimonia Bezerra, a mesma expressou seu contentamento em estar participando do conselho ocupando o cargo de secretária, salientando que gostaria de continuar no cargo caso fosse da vontade da plenária. Em seguida, a conselheira Rosana Costa disse estar

disposta a contribuir com o conselho lançando sua candidatura ao cargo de tesoureira, finalizando assim a composição da Diretoria. Posteriormente, foi iniciado o processo de votação sendo eleita por unanimidade a Diretoria. Ficando Assim composta a Diretora do CMDM: **Presidente:** Valdenia Crystina Farias Morais; **Secretaria:** Acimonia Bezerra de Medeiros; **Tesoureira:** Maria Rosana Costa da Silva Gestão 2021/2023 com possibilidade de uma recondução por igual período. No terceiro ponto de pauta a gerente da pasta da mulher Valdenia Morais com a fala relatou que a Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial continua com os atendimentos ao público, que estão ofertando cursos para as mulheres se tornarem mais atualizados no meio virtual. Também continuam recebendo o público LGBTQA+, dando suporte ao grupo sobre a troca de documentos, explicando o que fazer como e onde procurar, e o acolhimento dos mesmos em parceria com a secretaria de saúde. Valdenia Morais expôs ainda as ações planejadas pela Secretaria da Mulher, falou sobre o sucesso da live que foi realizada em comemoração ao Dia das Mães, que aconteceu dia nove de Julho, que contemplou cinquenta mães de todas as comunidades apodienses, urbana e rural, e que não houve nenhum transtorno dentro do evento, que foi bastante justo abrangendo todos os públicos (igrejas, ONGs, escolas, etc). Dando continuidade à quarta pauta sobre o projeto Agosto Lilás “Não Podemos Falar Sozinha”, foi apresentado o esboço do projeto, logo em seguida a conselheira Flávia Lima propôs fazer uma pequena comissão para organizar os últimos ajustes do projeto Agosto Lilás (projeto, slogan, outdoor) e logo após agendar, uma reunião extraordinária para apresentar ao Conselho o projeto finalizado. A comissão foi formada pelas conselheiras: Flávia Silveira, Valdenia Morais, Acimonia Bezerra e Flavia Lima, as mesmas se reunirão para dar andamento ao projeto. Houve acréscimos na Pauta sobre alguns informes: a conselheira Flávia Lima informou que entregou o ofício solicitando representantes da Instituição COMAD, também fez contato com alguns convidados para o projeto Agosto Lilás para participarem das lives (Amélia Freire, Dr. Romerito, Dra. Cinthia). O senhor Wbiraci Cabral membro do CORE entrou em contato com o Conselho e informou que tem alguns projetos envolvendo grávidas e mulheres da zona rural e planeja uma futura parceria com o Conselho. Para Finalizar a reunião a secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro sugeriu que na próxima reunião durante a pose fossem tiradas as fotos oficiais da nova diretoria. Encerrado os pontos de pauta e sem mais assuntos a tratar às dez horas, foi encerrada a reunião. Eu, Acimonia Bezerra de Medeiros, lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelas demais Conselheiras presentes.

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D6EA3846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL  
Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DIGITADOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, Programa: 10 – Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 – Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD – BOLSA FAMILIA, Despesa: 758/759 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser

firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL EDATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DIGITADOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, Programa: 10 – Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 – Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD – BOLSA FAMILIA, Despesa: 758/759 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DIGITADOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, Programa: 10 – Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 – Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD – BOLSA FAMILIA, Despesa: 758/759 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DIGITADOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 – Assistência Comunitária, Programa: 10 – Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 – Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD – BOLSA FAMILIA,

Despesa: 758/759 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá

vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 8 – Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FRANCISCA ERISTENIA DOS SANTOS FREITAS MORAIS.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 8 – Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1145 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA.**  
**SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do

serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 773 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCO KLEBER FREIRE TÓRRES**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1146 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCO MENEZES DE MELO**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1146 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **FRANCISCO THYBÉRYO DE OLIVEIRA LIMA**.  
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **FRANCISCO YASSER ARAFAT SOARES DA COSTA ARAUJO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **GERALDO FRANCISCO COSTA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **GIGLIOLA CARLOS GOMES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 8 – Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1146 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 – Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
**CONTRATADO:** **ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO.**

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JESSINA MICAEL ALVES TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1146 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JOACY JOSE ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa

especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral a Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JOHNNATA PEREIRA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 - Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD - BOLSA FAMILIA, Despesa: 758 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Educação de Apodi, Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 8 - Valorização e Qualificação da Educação, Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi, Despesa: 1146 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.  
CONTRATADO: **JOSÉ JANES DE MORAIS OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40

(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 9 - Atenção Integral à Saúde, Ação: 2.85 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária-Estratégia Saúde da Família-ESF, Despesa: 906 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSE WILSON MAGNO DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos e Dez Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, 244 - Assistência Comunitária, Programa: 10 - Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social, Ação: 2.112 - Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico - IGD - BOLSA FAMÍLIA, Despesa: 758 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2022. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de janeiro de 2022.

#### Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9ECDB3F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### ATA DE Nº: 157/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

Aos dezoito dias de agosto do ano dois mil e vinte às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Relatório do Bolsa Família; Relatório das ações de combate a Covid 19; e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues e Itamara Isis Silveira de Sena (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidadas Raimunda Cheila de Aguiar Soares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social) e Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho (Casa dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma de whatsapp devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal nº0231-2020 de 27 de abril de 2020, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pelo presidente do CMAS Marcílio Reginaldo de Sousa e leitura da pauta. A conselheira Rosana Costa fez a leitura da ata de número 156, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Marcílio Reginaldo, entregou ao conselho através do e-mail o relatório das ações de combate ao covid 19 elaborado pela equipe da Secretaria de

Assistência; e a secretária Suzana enviou o devido documento para o email particular dos (as) conselheiros (as) para ser apreciado e arquivado junto aos demais documentos do conselho. Referente à segunda pauta Marcílio informou que a equipe do Programa Bolsa Família continua atendendo aos usuários de forma exponencial, todas as medidas de cuidado estão sendo tomadas e neste momento devido ao auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhuma família, o trabalho itinerante continua sendo realizado, e a equipe técnica está realizando visita domiciliar quando necessário. Itamara informou que o trabalho da equipe do Bolsa Família e demais programas continuam funcionando cada um com suas particulares, os atendimentos estão sendo agendados, e que realmente enquanto estiver o auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhum benefício, nem inserir ninguém no cadastro. Em relação à terceira pauta Marcílio e Itamara explicaram sobre o relatório de compra de EPIS para os profissionais que compõem a Secretaria Municipal de Assistências Social, bem como também a compra de produtos e insumos para o combate ao covid 19, e que foi recebido o valor de quarenta e sete mil duzentos e cinquenta Reais, dividido em duas parcelas, referente aos meses de abril, maio, junho e julho, agosto, setembro. Itamara informou que tiveram que elaborar um projeto para que fosse realizada a devida aquisição de todos os produtos. Foram adquiridos os seguintes EPIS: 300 viseiras protetoras; 350 óculos protetores; 100 caixas de luvas tamanhos p e m; 300 unidades de 5 litros de álcool 70 %; 600 capotes; 600 tocas; 1500 mascarões em tecido, e que todos os EPIS já foram entregues a todos os profissionais. O Presidente Marcílio informou que o Ministério da Cidadania abriu uma conta específica para repasse dos valores em dinheiro para o combate ao Covid 19. Marcílio falou sobre algumas ações do Projeto Proteja Apodi, que está sendo realizado na zona urbana e rural do município, pelas equipes que compõem os Programas Sociais, e logo após passou a palavras para a Coordenadora da Vigilância Social Básica Cheila que informou mais detalhes sobre as ações que vem ocorrendo nos Programas Sociais neste momento de pandemia. Sendo assim Cheila Soares explicou que logo após reuniões realizadas com as equipes dos programas sociais elaborou um relatório das ações desenvolvidas que será exposto neste momento sendo elas as tais: visitas de busca ativa nas comunidades rurais e urbana do município para verificar as possíveis vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias neste período de pandemia; entrega de máscaras; solicitação e concessão de benefícios eventuais quando se faz necessário; atendimento psicossocial agendado; atendimento via whatsapp; informativos e atividades de cunho educativo nos grupos dos pais pelo whatsapp; dentre outras ações, onde as equipes continuam realizando ações e ofertando serviços, de acordo com as recomendações do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Assistência Social, diante a essa nova realidade de trabalho. A conselheira Fabricia Rodrigues informou que as ações que estão sendo realizadas é de suma importância, as mesmas, gerou a oportunidade das equipes visitarem regiões da zona rural que antes não tinha como chegar, passando assim a conhecer a realidade vivenciada pelas famílias. Marcílio explicou sobre os recursos oriundos dos três poderes; Governo Federal, Estadual e Municipal diante a pandemia do Covid 19. Em relação à quarta pauta Marcílio explicou que a Defesa Civil do Município, verificou o aumento do consumo por água potável e que foi ativada mais 5 comunidades pelo exército, beneficiando mais de 100 pessoas. Já em relação à família venezuelana que se encontra no município, Itamara explicou que a mesma já estava sendo atendida e acompanhada pela equipe do CREAS, como também pela equipe do CRAS do Município de Mossoró, que a família já recebeu toda a ajuda necessária que é de responsabilidade da Assistência. Nara explicou sobre o compra direta que foi aberto pela Emater, que já foi recebido uma remessa de produtos. Neste momento Marcílio abriu espaço para os conselheiros falarem a conselheira Ivonilda relatou que na comunidade que residi que a caixa de água estava quebrada, mais que o material já foi entregue a associação e vão entrar com a mão de obra para o concerto. Suzana informou que o Conselho está aberto no horário da manhã, e que as reuniões continuaram sendo através de plataformas digitais enquanto durar a pandemia. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Marcílio Reginaldo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavei a presente Ata que, depois de aprovada pela

Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0CE80741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 158/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos vinte dias de outubro do ano dois mil e vinte às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Semana do Idoso; Relatório do Programa Bolsa Família; Atividades da SEMDAS de enfrentamento a Covid 19; e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Márcilio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabrícia Karen Câmara Rodrigues e Itamara Isis Silveira de Sena (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho (Casa dos Conselhos). A reunião foi realizada via conferência, pela Plataforma de whatsapp devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal nº0231-2020 de 27 de abril de 2020, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pelo presidente do CMAS Márcilio Reginaldo de Sousa e leitura da pauta. A conselheira fabricia karen fez a leitura da ata de número 157, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a segunda pauta Márcilio Reginaldo, informou que a SEMDAS formulou e realizou o Projeto Semana do Idoso, respeitando o isolamento, onde mesmo diante a pandemia não poderia deixar de ser comemorado, assim a Secretaria e demais Programas Sociais, saíram passando em diversas ruas com carro de som, deixando uma mensagem de apoio, conforto, carinho e agradecimento aos idosos e idosas do município e que fazem parte do SCFV do Centro do Idoso Flor idade, sendo assim fica registrado junto ao demais documentos do Conselho que o projeto foi realizado de acordo com que explicitou, neste momento Rosana falou que foi um momento muito bonito. Já em relação a família dos venezuelanos citados na ultima ata, Márcilio informou que a equipe da SEMDAS e de abordagem social, já foi feito todos os atendimento necessários a mesma, e que a equipe não pode interferir em uma cultura que já é deles próprio de ficarem na rua perdido. Suzana questionou se a família dos venezuelanos pode ser deportada, Márcilio falou que não, que o Brasil já assinou uma Lei de receber os refugiados da Venezuela e distribuírem entre os Estados da Federação Brasileira. Já referente em relação a terceira pauta, que refere-se ao programa bolsa família, Márcilio informou que a equipe Família continua atendendo aos usuários de forma exponencial, todas as medidas de cuidado estão sendo tomadas e neste momento devido ao auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhuma família, o trabalho itinerante continua sendo realizado, e a equipe técnica está realizando visita domiciliar quando necessário. Suzana informou que o Conselho está aberto no horário da manhã, e que as reuniões continuaram sendo através de plataformas digitais enquanto durar a pandemia. Referente à quarta pauta, Suzana questionou se a SEMDAS, já está pensando em um plano B de combate ao um possível aumento de caso, já que o Estado decretou calamidade novamente, e os demais países já estão decretando quarentena. Assim Márcilio informou que vai ter uma leitura do decreto Estadual, que terá as normas que regulamentem as ações dentro deste decreto, e o Município fará um decreto adequando a nova realidade neste segundo momento com base no decreto do Estado e as demais ações continuará sendo feitas. E que enviou o novo decreto do Estado para Prefeitura, em nome da Defesa Civil, para que eles pudessem formular um novo decreto a nível municipal. Em relação à quinta pauta, Márcilio informou que Suzana recebeu da SEMDAS, que estará promovendo dentro do programa de capacitação continuada dos agentes de assistência social, para toda secretaria,

envolvendo os agentes de conselho, controle e outros equipamentos, e uma capacitação online para mostra mais uma vez como é que estar se comportando a secretaria de assistência social ao covid 19, neste novo momento de fazer assistência social. Outro informe e o preenchimento do Censo Suas 2020, pelo equipamento da Assistência Social, que estar ocorrendo, onde mais para frente será preenchido o do Conselho, da gestão e do fundo. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Márcilio Reginaldo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6B30A8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 160/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos 16 dias de fevereiro do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Eleição da nova diretoria; Relatório do Programa Bolsa Família; Aprovação do Saldo (Superávit 2020); Confirmação e renovação dos representantes institucionais para os assentos; elaboração do calendário anual e informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Márcilio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabrícia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Flavia Cristina da Silveira (Secretaria Municipal de Educação) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A conselheira fabricia karen fez a leitura da ata de número 159, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a segunda pauta Márcilio explicou sobre a eleição da nova diretoria do Conselho, devido ao vencimento do mandato atual, de acordo com a Lei de Nº276/07 do CMAS artº 03. Sendo assim foi realizado o processo de eleição, para escolha da nova presidência no período do ano de 2021 à 2022, sendo colocada a disposição o nome de Rosana para presidência, Márcilio para vice presidência e Fabrícia Karen para secretária; que pós-votação dos demais conselheiros (as) foi aprovada por unanimidade. Portanto a composição da **nova diretoria do CMAS ficou da seguinte forma: Presidente: Maria Rosana Costa da Silva (Sociedade Civil); Vice presidente: Márcilio Reginaldo de Souza (Governo); Secretário (a) Fabrícia Karen Câmara Rodrigues (governo).** Assim a nova presidente solicitou a secretaria executiva da Casa dos Conselhos que fosse feita a resolução da composição da nova diretoria, para ser publicada em diário oficial do Município. Já em relação ao relatório das ações do Bolsa Família, Márcilio declarou que a equipe continuam realizando as devidas ações atendendo aos usuários de forma exponencial, todas as medidas de cuidado estão sendo tomadas e neste momento devido ao auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhuma família, o trabalho itinerante continua sendo realizado, e a equipe técnica continua realizando visita domiciliar quando necessário, voltando agora no mês de fevereiro os atendimentos para algumas solicitações que estavam bloqueados devido ao auxílio emergencial. Em relação à quarta pauta, foi suprimida, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social não tinha enviando o demonstrativo financeiro, que será apresentado na próxima reunião ordinária. Relacionada à quinta pauta, Márcilio informou que pela ausência de representante e a dificuldade de formar quórum, solicitou à secretaria executiva da Casa dos Conselhos, o envio de ofícios solicitando a confirmação ou substituição dos representantes legais deste conselho. Dando continuidade referente à sexta pauta,

tendo a necessidade de sociabilizar o calendário anual das reuniões ordinárias do CMAS, foi solicitado à secretaria executiva da Casa dos Conselhos, e a secretária do CMAS que fosse elaborada a resolução contendo o calendário com as datas, dias e horários e local de reunião, para ser publicado no diário oficial do Município, permanecendo as reuniões nas terceiras terças – feiras de cada mês. Onde também foi colocado em votação se as reuniões continuariam pela plataforma online, ou se no mês de março já começaria as reuniões presenciais, assim a Conselheira Fabricia sugeriu que devido ainda o risco de contágio e os casos estarem aumentando, as reuniões presenciais iniciaria no mês de Abril obedecendo todos os cuidados necessários. Como os demais conselheiros não sugeriram outra ideia, foi colocado em votação e aceita pelos demais conselheiros, desta maneira a reunião ordinária do mês de março continuará sendo através da plataforma online. Relação a ultima pauta, a Conselheira Rosana informou que o Conselho de desenvolvimento continua parado, sem projeto, precisando que seja elaborado novo projeto para da visibilidade ao conselho, e a realização da limpeza do local, para que assim possa iniciar as ações. Marcílio informou que enquanto Secretaria de Assistência, deixa registrado, que a equipe da defesa civil, criou uma nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa civil. Sobre a Secretaria a equipe conseguiu com a CONAB E A COOAPAP, um projeto que oferece distribuição de mel para ser entregue em Apodi, onde já foi recebida a primeira remessa, como também teve outro projeto que foi aprovado de distribuição de polpa de fruta. Marcílio ainda deixou registrado que a Secretaria de Assistência Social recebeu a gerencia de desenvolvimento de uma nova administração e absorveu a Secretaria da Mulher, tendo atualmente uma nova nomenclatura, sendo agora Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Mulher e da Igualdade Racial, por ultimo Marcílio fez uso da palavra se despedindo do cargo de presidente do Conselho durante o ano de 2019 e 2020. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Marcílio Reginaldo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**BF393DE9

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### **ATA DE Nº: 162/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Relatório do Bolsa Família; Pagamento do COEGEMAS; Projeto 18 de Maio; Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza e keique Rosalina da Silveira e Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); e como convidada Antônio Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma Google Meet, em respeito as orientações sanitárias de combate à pandemia da covid 19 teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Silva que fez a leitura da pauta e logo após solicitou a conselheira fabricia karen que realizasse a leitura da ata de número 161, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, e não havendo nenhuma manifestação em contrário, a ata foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o vice presidente do CMAS o senhor Marcílio Sousa juntamente com a conselheira Rosalina Silveira gestora do Programa Bolsa Família, explicaram sobre as ações realizadas pela equipe do programa, que continuam sendo realizando os atendimentos de forma agendada e remota. Rosalina explicou que atualmente a equipe aumentou e que os assistentes sociais trabalham

o acompanhamento familiar em conjunto com os agentes de saúde. A conselheira Rosalina salientou ainda que a equipe trabalha atendendo a todas as condicionalidade do Bolsa Família, e que o município de Apodi já atingiu a conta a nível nacional, não permitindo que novas famílias que estão necessitando sejam inseridas, desta forma o trabalho da equipe em verificar as irregularidades e de fundamental importância, para que sejam retiradas as famílias que atualmente não estão mais necessitando, inserindo assim outras famílias. Foi informada ainda que há um profissional assistente social escalado para cada condicionalidade, realizando as ações de visitas, verificando as irregulares, fazendo relatório e demais ações. Outra ação que está sendo realizada são oficinas de orientações e tira duvidas nas UBS, de acordo com o calendário de trabalho da própria UBS. A ação já aconteceu nas comunidades de melancias, Soledade, Cruz de Alma, São sebastião, Santa Rosa e na Comunidade do Corrego já estava agendada. Rosalina informou que durante as reuniões foi entregue um instrumento de trabalho aos agentes de saúde, construído de acordo com as orientações dos documentos do programa bolsa família, onde será relatado as irregulares observadas pelo agente de saúde no ato da visita a família, o relatório gerado deverá ser entregue a gestora e a assistente social realizará a visita domiciliar de averiguação e confirmação das condições observadas. A conselheira Rosalina disse ainda que o trabalho continua sendo realizado para melhor atender as famílias, mesmo diante este período de pandemia, e que o atendimento na Sede continua no horário de 07h às 12h com todas as medidas sanitárias. Rosalina frisou ainda que atualmente o Município de Apodi tem cadastrados cinco mil novecentos e três beneficiários. No terceiro ponto de pauta foi apresentado ao conselho a documentação referente ao pagamento do COEGEMA, o conselheiro Marcílio explicou que o Município de Apodi é membro do Conselho de Gestores Municipais de Assistência Social, que agrega os municípios que mais se destaca no aspecto da Assistência Social e em 2018 Apodi conquistou um assento no devido conselho e vem se mantendo nessa posição devido os trabalho que são realizados, rompendo as barreiras e tornando os usuários emancipados e participativos com direitos garantidos e fortalecidos. Marcílio Reginaldo explicou que de acordo com as normas e as Leis o conselho de Assistência precisa tomar ciência e tem que aprovar o devido pagamento da anuidade do COEGEMA que é no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pois somos município de pequeno porte 2 que enquadra os municípios com população entre 20 a 50 mil habitantes, o pagamento e feito com verba do IGD SUAS, os conselheiros após uma breve apreciação das certidões e demais documentos apresentados aprovaram por unanimidade o pagamento da anuidade. Ainda neste ponto a conselheira Rosalina questionou se o COEGEMA, já tinha tomando alguma providência para que os profissionais da área da assistência fossem colocados como publico prioritário para tomar a vacina contra o corona vírus, ao que Marcílio respondeu que sim, tanto a nível Estadual quanto junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, e ao Ministerio da Saúde. Na quarta pauta o conselho tratou do Projeto do 18 de maio, que este ano devido a pandemia será realizando de forma diferente, com a palavra a presidente do CMAS Rosana Silva explicou que o projeto foi entregue ao Conselho e o mesmo já foi disponibilizada no grupo de whatsapp para que todos os conselheiro pudessem apreciar a metodologia de trabalho, dias das ações, e as atividades que serão realizadas até o dia 18 de Maio. A quinta pauta tratou do informes, onde Rosana apresentou ao Conselho um ofício convite relacionado a Política do Idoso, explicando que o ofício trata das capacitações territoriais que serão promovidas pelo Conselho Estadual do Idoso, por conta da assinatura do Pacto Nacional Sobre o Envelhecimento Humano a nível estadual, e agora a idéia é que os municípios também façam a adesão do pacto. A iniciativa foi lançada durante o Primeiro Seminário Potiguar Sobre o Envelhecimento Humano no ultimo dia 30 de março e houve a participação do município com duas conselheira do CMI. O convite se estende aos técnicos da assistência social, que se tiverem interesse em participar da oficina de sensibilização e esclarecimento sobre o pacto devem realizar a inscrição até o dia 23 de abril, e a atividade para o território Sertão de Apodi será dia 28 de abril. Marcílio ainda informou que dia 19 de abril, saiu um novo decreto de calamidade pública do Estado, e o município tem até o dia 23 de abril para preencher o seu formulário na defesa civil nacional e enviar para Brasília para que seja assegurado os trabalhos, as ações de combate ao COVID 19. O ultimo informe para conhecimento de todos que a

operação pipa voltou a atender as famílias do município de Apodi. Portanto, não havendo mais nada a tratar, o Senhora Presidente Rosana Silva, declarou encerrada a reunião agradecendo aos conselheiros presentes. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária deste conselho, lavrei a presente Ata que depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**08558473

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATA DE Nº: 161/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

Aos 16 dias de março do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Reprogramação do saldo financeiro (Superávit 2020); Relatório do bolsa família; Apresentação do Projeto Assistência Itinerante; Contratação dos profissionais da Rede Socioassistencial e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação do Rio Novo); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Nara Lidiane de Freitas Lima; Flavia Cristina da Silveira (Secretaria Municipal de Educação) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma meet google, devido à pandemia, de acordo com o decreto Estadual nº30.458 de 16 de Abril de 2021, seguido pela Prefeitura Municipal de Apodi, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta, a conselheira fabricia karen fez a leitura da ata de número 160, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade Marcílio explicou sobre o projeto da reprogramação do saldo que foi enviado para casa do conselho para ser apreciado pelos conselhos, onde encontra-se descrito todos os gastos com os programas sociais, pagamento de funcionário e demais ações, e que o mesmo já foi aprovado. Já o relatório do bolsa família, a equipe continua realizando as devidas ações atendendo aos usuários de forma exponencial, todas as medidas de cuidado estão sendo tomadas e neste momento devido ao auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhuma família, o trabalho itinerante continua sendo realizado, e a equipe técnica continua realizando visita domiciliar quando necessário, voltando agora no mês de fevereiro os atendimentos para algumas solicitações que estavam bloqueados devido ao auxílio emergencial, como também a equipe vem realizando as orientações sobre o novo auxílio emergencial, onde foi entregue o relatório de como se encontra a situação de Apodi, com os índices atuais de beneficiários que são de cinco mil novecentas e treze famílias beneficiárias no mês de fevereiro, e o município recebeu o valor de Um Milhão Cento e Trinta e Oito Mil Reais. Na quarta pauta marcílio explicou sobre um novo projeto Assistência Itinerante que está em processo de formulação e implementação, onde o município tem em sua frota de carro, o carro oriondo do projeto Perolas do Apodi, que o mesmo será customizado e preparado de acordo com índice de gestão, já apurado pela secretaria e outros equipamentos, onde se é necessário estender o atendimento pontual em algumas localidades do município, com por exemplo a zona rural ainda não visitada devido a sua extensão, sendo assim este carro vai da a oportunidade de atender de forma eficaz a essas devidas comunidades, no que se referem ao cadastro único, bolsa família e auxílio emergencial e outras ações da assistência social; mediante a essa pandemia. Marcílio ainda explicou que quando o carro estiver pronto a equipe responsável pelo devido projeto estará apresentando ao conselho, toda a agenda de atendimento e comunidades assistidas, onde o objetivo central é levar este atendimento as comunidades menos assistida, e a equipe será multiprofissional. Veronica explicou

que o projeto também será enviando para o CMDCA, por precisar do aval dos conselheiros, pois será necessário o conselho fazer um documento de concessão do carro para uso da Secretaria. Referente a quinta pauta o vice presidente Marcílio falou que o projeto está em andamento, para que o município feche a contratação dos profissionais das equipe de referencia e o conselho precisa acompanhar o processo, sendo enviando ao conselho o projeto para ser apreciado, e encaminhando já para o setor jurídico e financeiro para que se resolva o mais rápido possível, para assim garantir a formulação das equipes de referencia no âmbito da assistência social. A titulo de entendimento o que era mão de obra contratada pelo recursos próprios; ASD e motoristas, já estão em processo de assinatura de contrato. Já em relação a sexta pauta, Marcílio e Rosana informaram que a gestora do bolsa família está participando de uma capacitação de forma online nos dias 16, 17 e 18 de março, para que os municípios e no caso Apodi se de seriedade aos cadastros das famílias, que todos os dias, tem que enviar documentos técnicos, e o devido atendimento passa a ser online, sendo o processo mais rápido de liberação de benefício a família por parte da gerencia nacional de distribuição de renda. Já em consonância a isto, a secretaria vai estar destinando umas escala para cada CRAS, a presença de um digitador do bolsa família, para melhor atender ao usuário. Desta maneira marcílio ainda declarou que devido a todos este trabalho, o conselho como local de controle social, possa fazer uma agenda de visitas de acompanhamento para verificarmos se os devido serviço encontra-se em execução, a cada dois meses ou três meses, onde para devida visitas a presidente pode solicitar um carro a secretaria de assistência social, e o carro ficará a disposição. Como também já deveríamos pensarmos na solicitação de aquisição de um carro próprio para o conselho, mediante aos saldos existentes de recursos financeiros. Veronica informou que já foi lançado as duas resoluções, a resolução zero um que é referente ao calendários das reuniões do conselho e a resolução zero dois que é sobre a formação da nova diretoria. Foi enviando no dia onze o ofício que foi deliberado para a renovação dos assentos, onde já obteve resposta da SEMDASMIR, e permanece com Marcílio Reginaldo, e o da SME já foi entregue estar esperando a resposta; para Secretaria de Finanças também já foi enviando, mais não recebeu resposta, o do INSS encontra-se o local fechado; o hospital regional já foi comunicado, onde Ronald já respondeu que continua. Já em relação aos ofícios as instituições e associações está com dificuldade de entregar, pois o officeboy não vai até o local, onde o ponto de referencia e no sindicato rural, porem o mesmo encontra-se fechado e os ofícios estão voltando, mais entrou em contato com um funcionário do local e o mesmo informou que na segunda estarão retornando o atendimento, assim os ofícios serão enviando novamente. Marcílio solicitou a secretaria executiva a resolução de aprovação da reprogramação do saldo financeiro para ser enviado e publicado no diário, sendo a mesma anexada no processo e dando autorização ao município para utilizar de forma legal o devido recurso. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A7D236FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATA DE Nº: 159/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

Aos Dez dias de Dezembro do ano dois mil e vinte às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; relatório do Censo Suas 2020 – CRAS e CREAS; Relatório do Bolsa Família; Projeto Natalino; Leitura de Aprovação do Demonstrativo Financeiro da Assistência Social de Apodi e informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Edvar Mendes (Secretaria Municipal de

Finanças); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho (Casa dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma de Whatsapp devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal nº 0231-2020 de 27 de abril de 2020, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pelo presidente do CMAS Marcílio Reginaldo de Sousa e leitura da pauta. A conselheira Fabricia Karen fez a leitura da ata de número 158, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a segunda pauta Marcílio Reginaldo, informou sobre o relatório do censo SUAS, que já se encontra em disposição na casa do conselho, para apreciação dos conselheiros. Já em relação ao relatório das ações do Bolsa Família, Marcílio Declarou que a equipe continuam realizando as devidas ações atendendo aos usuários de forma exponencial, todas as medidas de cuidado estão sendo tomadas e neste momento devido ao auxílio emergencial não pode ser inserido nem bloqueado nenhuma família, o trabalho itinerante continua sendo realizado, e a equipe técnica está realizando visita domiciliar quando necessário. Marcílio Reginaldo ainda explicou que o Projeto Natalino, como e de conhecimento já do Conselho, o mesmo se encontra divulgado na mídia, que devido à pandemia do Covid 19, será num formato diferente a dos anos anteriores, onde além da SEMDAS, a SMS e SME estão envolvidas no projeto dando todo suporte necessário. Onde este ano será realizando um DriveTru – festeje conosco, mais festeje em casa, onde será distribuída uma caixa lúdica, contendo lanche e um brinquedo educativo, para que a interação entre a família seja potencializada, e o Drive tru se iniciará a partir do dia 13 de dezembro em frente à igreja matriz, logo após irá para demais regiões do município, como comunidade de melancias, Soledade, Córrego, Gois dentre outras, encerrando dia 18 de dezembro. Em relação ao demonstrativo financeiro, Marcílio informou que o devido documento, que foi enviando para o grupo para ser apreciado pelos conselheiros, foi preenchido em parceria com a contabilidade do município de maneira remota, que expressa o que foi gasto no ano de 2019, pelo município em relação aos programas sociais, serviços, projeto executados dentro da política de Assistência Social em rede, estando os gastos do CRAS, CREAS, Bolsa Família, IGD, os gastos relativo ao conselho, aluguel, despesa de consumo, expediente e pagamento de funcionário, como também o que o município gastou de recursos próprio, que foi em torno de mais de um milhão de reais e recebeu da União pouco mais que Um Milhão de Reais do Governo Federal em 2019, como também estar no demonstrativo à questão dos saldos de 2019, que a parti de janeiro possa se reprogramar, todos os documentos estão despostos na secretaria de finanças, e que pode ser apreciado pelos conselheiros. Marcílio ainda explicou que todo financeiro é executado pela SEMDAS, que vai para fundo municipal de Assistência Social, seja ele próprio, seja ele repassado pelo governo federal, para Apodi, que vai para uma conta específica para ser gerenciado pela Secretaria, pós-aprovação dos devidos conselheiros. Em relação a última pauta, Marcílio informou que recebeu uma ligação dos representante da visão mundial de Recife que os mesmo querem retornar sua atividade no município de Apodi, pois eles querem escreve o projeto de atuação no Município, através do escritório de Umarizal, onde foi encaminhado para os responsáveis o e-mail do conselho, para enviou do devido projeto, mais que até o momento não foi enviando nada. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente Marcílio Reginaldo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**29D22642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE Nº163/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE APODIRN.**

Aos 18 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta; Leitura e aprovação da última ata; Relatório Do Programa Bolsa Família; Conferência Municipal De Assistência Social; Execução Do Projeto 18 De Maio; Informes. Estavam presentes as (os) conselheiros(as); Marcílio Reginaldo e Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Maria Rosana Costa Da Silva (Conselho De Desenvolvimento Das Comunidades Reunidas Do Município De Apodi); Nara Lidiane De Freitas Lima (Secretaria Municipal De Educação); Ivonilda De Sousa Oliveira (Associação Dos Produtores Rurais De Agrovila Palmares); Isabeli Karolini Andrade da Silva (Conselho Regional de Serviço Social do RN – CRESS:); e como convidada Antonia Verônica Pinheiro De Assis (Secretária Da Casa Dos Conselhos). A secretária Verônica fez a leitura da ata de número 162 de 20 de abril de 2021, ao término da leitura da ata foi questionada aos presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem nenhuma manifestação em contrário foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando continuidade a segunda pauta que seria a apresentação do relatório mensal do programa Bolsa família, a secretaria da casa dos conselhos Verônica Pinheiro informou que a pauta seria suprimida, o que foi confirmado e explicado pelo conselheiro Marcílio. O mesmo explicou não havia conseguido acessar à plataforma que gera o relatório do bolsa família, dessa forma a segunda pauta foi retirada com essa justificativa ficando para ser discutida na próxima reunião. No entanto, o conselheiro Marcílio pediu a palavra e falou que as ações do programa bolsa família permanecem sendo tal qual foi explicada pela coordenadora Rosalina Silveira na reunião passada, segue do mesmo jeito, porém, os números reais, os números de identificação desde o dia 03 de maio não foi possível gerar junto ao sistema. Marcílio explicou ainda falou que a secretaria de assistência está funcionando com expedientes internos, dando prioridade às ações do 18 de Maio. No terceiro ponto de pauta que tratou da realização da 12ª Conferência Municipal De Assistência Social, o conselheiro Marcílio salientou que para darmos andamento no processo conferencial temos que recebermos as orientações do conselho estadual e nacional com a base de informações para construirmos da melhor forma possível as temáticas e eixos e também mobilizar as demais instituições. Com a palavra a secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro, informou já ter recebido e-mail com informações importantes sobre o processo conferencial como tema, datas, Eixos, e que dia 28 de maio haverá uma reunião online com os municípios que compõem o território Sertão do Apodi para esclarecer e tirar dúvidas sobre o processo conferencial neste contexto de pandemia. O conselheiro Marcílio sugeriu que a Secretária Verônica Pinheiro enviase a todas as instituições de assistência social, governamentais e da sociedade civil, um comunicado contendo todas as informações já disponibilizadas para a realização da conferência, sendo o papel do conselho o de principal mobilizador do evento. Ainda com a palavra o conselheiro Marcílio Reginaldo disse que esse documento deve ser elaborado após a reunião territorial do dia 28 de maio, mas que devemos trabalhar com antecedência em todas as etapas uma vez que pela primeira vez iremos realizar uma conferência de forma virtual. São muitas as decisões a serem tomadas como, por exemplo, qual plataforma será trabalhada para agregar o maior número de pessoas participantes, como será feita as inscrições, quem fará à palestra magna, os discursos plenários, as pautas e eixos que irão ser trabalhadas. O conselheiro Marcílio disse ainda que devemos encaminhar já para o início do mês de junho uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente da conferência com a participação da secretaria de assistência e técnicos, para assim lançar a portaria convocatória da conferência de forma conjunta como foi feito na última conferência. A secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro informou que foi disponibilizado um link do site da Conferência Nacional com toda documentação necessária para a realização da conferência. Verônica falou que a conferência terá o tema; “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, e devem acontecer no período de 03 de maio a 31 de agosto. A secretaria da Casa dos conselhos citou ainda os temas dos cinco eixos da conferência que são: EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Foi sugerido por Verônica fosse escolhido uma comissão para esta a frente do processo conferencial, no entanto a conselheira Nara Lidiane, opinou ser melhor deixar essa escolha para a próxima reunião, que seria interessante que a secretária de assistência estivesse presente. Depois de um breve momento de diálogo os conselheiros encaminharam que a reunião ficará para terça feira dia 01-06-2021 às 14h de forma online. A secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro se encarregará do envio dos ofícios, e aproveitou para reforçar que desde o começo da pandemia não está enviando os ofícios em meio físico e que o grupo de whatsapp tem sido o meio de comunicação mais rápido e eficaz entre os conselheiros, mas que esta enfrentando muita dificuldade em receber as confirmações dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Verônica Pinheiro comentou que o usuário da política de assistência por ser uma pessoa de idade, esta com dificuldades em participar das reuniões, pois não domina a tecnologia e não sabe acessar a plataforma e também tem algumas instituições que ainda não substituíram seus representantes, o que tem dificultado a formação de um quórum maior nas assembleias do CMAS. Na quarta pauta, Execução do 18 de Maio, Marcílio pediu para a conselheira Karolini falar um pouco sobre o andamento da campanha visto que ela está sempre na secretaria. Karolini falou que as ações estão acontecendo com algumas adequações em respeito ao decreto municipal. Marcílio citou o vídeo da secretária de assistência e do prefeito que esta veiculando nas redes sociais, falou do outdoor da campanha do 18 de maio que foi colocado na entrada da cidade e que essa ideia foi construída na gestão junto com o CREAS. Marcílio enfatizou que a campanha do 18 de maio, este ano foi muito ampla, pois foi abraçada por todas as equipes técnicas, incluindo até mesmo profissionais da saúde e das escolas. O incentivo a denuncia esta em todas as redes sociais, todos estão empenhados para que o 18 de maio não seja só um dia ou um mês, mas sim o ano todo de trabalho de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A presidente Rosana falou da participação do programa Criança Feliz na campanha, e da forma como trabalhamos nessa pandemia esse 18 de maio, foi algo diferente, fizemos vídeos informativos tiramos fotos paracampanha, cada um em sua casa. Rosana comentou ainda que seria realizada uma capacitação pelo CREAS para todos os profissionais da rede, mas que infelizmente devido ao aumento de casos de COVID 19 no município, e o lançamento do decreto 366/2021 não foi possível acontecer, mas que será realizada em outra oportunidade. Nos informes, com uso da palavra, Rosana informou que o Conselho de Desenvolvimento estava precisando de uma limpeza em seu pátio que esta cheio de mato. A esse respeito o conselheiro Marcílio falou que vai se encarregar de solicitar ao secretário de urbanismo a limpeza do terreno. Portanto, não havendo mais nada a tratar, eu Rosana Silva presidenta eleita deste conselho, declarou encerrada a reunião às 15h, agradecendo aos conselheiros presentes. Eu, Maria Rosana Costa da Silva, presidente desse conselho lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela assembleia, segue por mim assinada e demais conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**FBE2B9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 164/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Ao primeiro dia de junho do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter extraordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Organização da Conferência Municipal de

Assistência Social e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Ivonilda de Sousa Oliveira e Elizete da Silva Vieira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria Municipal de Educação); e como convidada Itamara Isis Silveira de Sena (Secretária de Assistência Social) Antônia Verônica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma Google Meet, devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal nº377 de 24 de maio de 2021, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta; logo após a presidente Rosana fez a leitura da ata de número 163, sendo questionados aos presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação em contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o conselheiro Marcílio explicou sobre este novo formato conferencial devido a pandemia, e que para melhor organizar todo o processo poderíamos usarmos o tempo limite que foi solicitado para a realização das conferências municipais que será até o prazo de 31 de agosto. Neste devido momento o mesmo passou a palavra para a Secretária de Assistência e conselheira Itamara que informou que ficou nervosa, por passar por mais este desafio da conferência e se colocou a disposição para a realização de todos os trabalho. A Secretária do Conselho de Assistência Fabricia juntamente com a secretaria executiva da Casa dos Conselhos Verônica relataram sobre a oficina online, que ocorreu no dia 28 de maio, referente as orientações sobre as conferências, onde foi apresentado e explicado o tema da conferência e os eixos que serão trabalhados em grupos, porém foi observado que ficou muitos questionamentos a serem explicados, principalmente, no que se refere ao orçamento que os municípios tem para a organização, divulgação e realização da conferência neste novo formato online. Marcílio informou que a secretaria de assistência social terá que verificar o devido orçamento para conferência, como também procurar saber se o município já adquiriu algum programa que possa ser usado para realização da conferência caso a mesma seja no formato online. A conselheira Nara Lidiane informou que a Secretaria de Educação adquiriu um programa que foi utilizado para semana pedagógica, onde podemos verificarmos se o mesmo pode ser colocado a disposição. Durante a reunião ficou decidido pelos conselheiros que a portaria de convocação da conferência será conjunta, que a comissão de organização será formada por: Rosana Costa e Marcílio Reginaldo (Organização geral); Fabricia Rodrigues, Nara Lidiane e Verônica Pinheiro (Organização dos devidos documentos necessários para conferência); Mayara Morgania (Descrição do relatório conferencial), juntamente com Saúde Paiva a qual ainda vamos convidar. Itamara Silveira (Organização junto ao setor administrativo e financeiro, comunicação e convite aos profissionais que ficaram responsáveis pelos 05 eixos da conferência). Juliana Mirela (divulgação e designe). Marcílio sugeriu que a conferência poderia ser realizada no dia 16 de agosto e Fabricia sugeriu dia 03 de agosto, colocada em votação ficou acordado que será realizada dia 03 de agosto, porém o seu formato ainda será decidido, vai depender de como estará a situação da pandemia do covid 19 no município, onde se os índices tiverem baixos a conferência poderá ser de forma presencial, obedecendo todos os cuidados de prevenção. Sendo assim, ficou acordado entre os (as) conselheiros (as) presentes que na próxima reunião algumas decisões terão que serem já tomadas, para que possamos fazermos a portaria convocatória. Já em relação a segunda pauta; Itamara informou sobre duas ações que estão sendo realizadas pela SEMDASMIR, que é a distribuição do leite do programa PAA, aos usuários cadastrados nos programas sociais, e a entrega de cesta básica do Programa RN em Ação onde foram contempladas 60 famílias. Marcílio, informou que o município e a defesa civil divulgou dois decretos: o de calamidade publica e o de situação de emergência, e que a operação pipa estará assegurado ate o mês de novembro de 2021. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana Silva, declarou encerrada a presente reunião às 15h37min. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária deste conselho lavrei a presente Ata

que, após lida e aprovada pela Assembleia, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**794D1D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 165/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; relatório do Bolsa Família; Conferência Municipal de Assistência Social; Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria de Educação); Ivonilda De Sousa Oliveira (Associação Dos Produtores Rurais De Agrovila Palmares) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma Digital do GOOGLE MEET, devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal nº 377/2021 de 06 de maio de 2021, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta; logo após a conselheira fabricia karen fez a leitura da ata de número 164, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade; Marcilio explicou que não recebeu o relatório das ações do Programa Bolsa Família, sendo suprimida a pauta da reunião, ficando o relato para próxima reunião ordinária, porém a equipe do programa continuam atendendo de forma agendada e remota, a equipe também atende as condicionalidade do Bolsa Família. Informou ainda que o município atingiu a quota a nível nacional não permitindo que nova famílias que estão necessitando sejam inseridas, desta forma o trabalho da equipe em verificar as irregularidades é de fundamental importância, para que seja retiradas as famílias que não estão necessitando. As oficinas de orientações e tira duvidas nas UBS continuam ocorrendo, para melhor atender as famílias, como também intensificando o trabalho da equipe mesmo diante deste período de pandemia, e que devido os trabalhos que são realizados, vem rompendo as barreiras, tornando os usuários emancipados e participativos com direitos garantidos e fortalecidos. Já relacionado a terceira pauta, a presidente Rosana Silva informou que a comissão ainda tem que organizar os tramites legais para realização da devida conferência, que ficou acordado na ultima reunião que será provavelmente no dia 03 de agosto do ano correte, porém devido a pandemia ainda não sabemos de que forma será realizada a mesma, se de maneira online ou presencial, sendo assim em conversa com os demais conselheiros presentes, ficou evidenciado que poderia ser realizado a conferência de forma hibrida. Onde assim não teríamos tantas dificuldades para construção da mesma. Neste momento a conselheira Fabricia informou que a documentação necessária estar sendo organizada e atualizada, para ser impressa e divulgada, que falta escolher devidamente os falcitadores e relatores dos eixos para assim a comissão poder repassar o material para estudo. Portanto ficou acordado pelos conselheiros presentes, uma reunião presencial, juntamente com a Secretária de Assistência Itamara Sena para decidirmos quais os técnicos que poderão ser escalados como facilitadores, como também decidirmos quem seria o palestrante a proferir a palestrante magna. Fabricia ainda informou que já conversou com o Secretário de Educação Elmo Torrês para sabermos a disponibilidade das escolas abaixo citadas para realização da conferencia que são: o Centro Municipal De Educacao Infantil Professora Carmelita Ferreira De Lima - CMEI ou a Escola Municipal Lindaura Silva, que como Itamara Sena relatou tem bons espaços e conforto com salas novas. Desta maneira a reunião para devida

organização ocorrerá dia 22 de junho as nove horas na sede da casa dos conselhos. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana Silva, declarou encerrada a presente reunião às 15h19min. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária deste conselho lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, segue assinada por mim e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FEBACAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 168/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter extraordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Relatório do Bolsa Família; Resposta ao Ofício Circular nº 3/2021/SETHAS e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Isabeli Karolini Andrade da Silva (Conselho Regional de Serviço Social); Maria Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta, logo após Veronica fez a leitura da ata de número 167, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, alguns conselheiros (as) solicitaram a correção de certos pontos referente a pauta do PPA, que tem que ser mais detalhado em ata, assim foi realizada as devidas anotações e a devida ata seguir para correção; logo após para assinatura dos conselheiros (as) presentes, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada. Dando continuidade Marcilio informou que à equipe do programa Bolsa Família, vem realizando os devidos atendimentos presenciais, visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de descumprimento de condicionalidade, dentre outras ações. Relacionado a terceira pauta, Marcilio Reginaldo informou, que referente ao ofício circular que se trata de um levantamento de crianças e adolescentes que ficaram órfãos devido ao covid 19, que o mesmo seria realizado pelas equipes dos programas sociais, através de buscar ativa e questionário a familiares que perderam seus entes queridos residentes no município de Apodi, que pós o devido levantamento seria enviado a resposta a SETHAS. Já na pauta de informes nesta reunião não teve nenhum. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Isabeli Karolini Andrade da Silva Assistente Social e Secretária suplente lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8736CE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 167/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos dias vinte e sete de agosto do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter extraordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Relatório do Bolsa Família; Aprovação do PPA da Assistência; Retormada das Atividades Integral dos Programas Sociais e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal

de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta, logo após Veronica fez a leitura da ata de número 166, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade Marcilio informou que à equipe do programa Bolsa Família, continuam realizando os devidos atendimentos de forma agendada e remota, visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de descumprimento de condicionalidade; dentre outras ações. Relacionado a terceira pauta, Rosana explicou que se faz necessário ser lido e apreciado pelos conselheiros (as) o projeto PPA da assistência social para que o mesmo possa ser aprovado. Desta maneira, Rosana passou a palavra para o vice presidente Marcilio Reginaldo que explicou com detalhes tudo que estava descrito no Plano Plurianual da Assistência (PPA), que o mesmo é um instrumento de planejamento que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, caso aqui da Assistência Social, para as despesas de capital e outras delas decorrentes. O mesmo ainda informou que no PPA encontra-se bem definido todas as despesas, recursos materiais, humanos e financeiros, fonte de financiamento, cobertura da rede prestadora de serviços, indicadores de monitoramento e avaliação e o tempo de execução das ações. Assim depois de lido e explicado com detalhes o Plano Plurianual no valor total de dezesseis milhões, duzentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais, foi colocado para votação, sendo aprovado pelos conselheiros (as). Referente a quarta pauta, Marcilio informou que a secretária Itamara Silveira realizou uma reunião com os coordenadores dos programas sociais, onde foi solicitado a equipe técnica dos programas o planejamento das atividades para que as ações coletivas e em grupos possam serem iniciadas de forma presencial, obedecendo todos os cuidados necessários na prevenção do COVID 19, e que pós entrega do planejamento, será analisado e iniciará as ações de cunho educativo e coletivo - grupos PAIF e SCFV. Na pauta de informes a presidente Rosana e a secretária da Casa dos Conselhos Veronica questionaram se as demais reuniões continuaria de forma online ou voltaria ao formato presencial, já que todos já estão vacinados, sendo assim, o questionamento foi colocado para discussão, e por votação os conselheiro (as) aprovaram a retomada das demais reuniões em formato presencial. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana Silva, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1B248DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE Nº: 166/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Apresentação do relatório do Bolsa Família; Conferência Municipal da Assistência Social e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcilio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabricia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e

comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria de Educação); Ivonilda de Souza Oliveira (Associação dos produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma Digital GOOGLE MEET, devido à pandemia, de acordo com o decreto Municipal, que regulamenta a proibição de aglomerações. Assim a reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Silva e leitura da pauta; logo após a conselheira Fabricia Karen fez a leitura da ata de número 165, sendo questionados os presentes sobre a leitura se tinha algum apontamento de oposição, sem mais nenhuma manifestação ao contrário foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o conselheiro Marcilio informou sobre as ações realizadas pela equipe do programa Bolsa Família, onde continua sendo realizado atendimento de forma agendada e remoto. Que o município de Apodi já atingiu a conta a nível nacional; não permitindo que nova famílias que estão necessitando sejam inseridas, que na área da assistência e saúde o município atingiu a meta e estar acima de 100%, tendo cadastrados mais de cinco mil beneficiários, e que o relatório já se encontra na casa dos conselhos arquivado para que os (as) conselheiros (as) possam analisar. Já relacionado a terceira pauta, Rosana explicou que se faz necessários serem tomadas providências para realização da pré-conferência e da conferência, sendo assim ficou acordado entre todos (as) conselheiros (as) que a pré-conferência ocorrerá de maneira presencial no dia 03 de agosto de 2021, contanto com convidados de todos os segmentos que de acordo com regimento interno podem estarem participando da mesma, obedecendo todos os protocolos de cuidado e prevenção ao COVID 19, já a Conferência ocorrerá dia 10 de agosto de 2021 de maneira totalmente online através das plataformas digitais GOOGLE MEET e Instagram oficial da Prefeitura de Apodi, como forma de live, que estará presente no local apenas os convidados da mesa de abertura, a palestrante magna, os responsáveis pelos eixos facilitadores e relatores e a comissão organizadora de acordo com a resolução publicada em diário oficial, e que todos e todas terão que obedecer as regras de distanciamento e prevenção ao COVID 19. Já relacionado a divulgação toda ela será através da internet, utilizando os meios digitais como instagram oficial da SEMDASMIR, da Prefeitura de Apodi, dos programas sociais e através dos grupos oficiais de whatsapp convidando a sociedades civil e demais representante a estarem participando ativamente. Conforme a pauta de número cinco Marcilio Reginaldo explicou sobre a portaria nº011/2021, que regulamenta o programa Pro-Moradia Viver Melhor, que selecionará beneficiários para aquisição de uma casa, e que os devidos cadastros serão realizados nos dias 27 e 28 de Julho nos programas sociais do município, e como critério adotado só quem pode fazer o cadastro é a mulher como responsável familiar, que serão contempladas 20 famílias e que o devido projeto já foi entregue à secretária da casa dos conselhos. Verônica Pinheiro, informou ainda que foi encaminhado ao grupo todos os documentos recebidos e discutidos nesta assembleia, como também o projeto Dias das Mães "Amor Essencial", que terá várias ações e que pode ser lido e apreciado pelo demais conselheiros (as). Portanto, não havendo mais nada a tratar, o Senhora Presidente Rosana Silva, declarou encerrada a presente reunião as 16h. Eu, Fabricia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária deste conselho lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pela Assembleia, segue por mim assinada e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B317D62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE Nº: 169/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.**

Aos vinte dias de Outubro do ano dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em caráter ordinário para deliberar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da última ata; Relatório do Bolsa Família; Apreciação da portaria MC nº664 da ampliação das metas de atendimento do Programa Criança Feliz; Apresentação do Decreto nº30.975 de 15 de

Outubro de 2021 e Informes. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Marcílio Reginaldo de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); Fabrícia Karen Câmara Rodrigues (Conselho Regional de Serviço Social); Rosana Costa da Silva (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi); Mayara Morgania Gurgel do Rosário (Associação de agricultores do Rio Novo e comunidades adjacentes); Nara Lidiane de Freitas Lima (Secretaria de Educação); Ivonilda de Sousa Oliveira (Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares) e como convidada Antônia Veronica Pinheiro de Assis (Casas dos Conselhos). A reunião via conferência, pela Plataforma Digital GOOGLE MEET, devido à pandemia, de acordo com decreto Municipal, que regulamenta a proibição de aglomerações. A reunião teve início com as boas vindas pela presidente do CMAS Rosana Costa e leitura da pauta, logo após a conselheira Fabrícia informou que no devido momento não seria possível realizar a leitura da ata de numero 168, pois não estava em formato correto, impossibilitando a leitura, onde foi sugerido a correção completa da mesma, e que na próxima reunião seria lida e aprovada, diante disto os demais conselheiros (as) aceitaram a sugestão. Dando continuidade, Marcílio informou que à equipe do programa Bolsa Família está realizando os atendimentos de forma agendada, remota e presencial, visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de descumprimento de condicionalidade, como também estão em processo de transição para o novo programa, passando aos usuários as devidas informações. Relacionado a terceira pauta Marcílio explicou que a portaria consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é o Termo Aditivo para Ampliação de Metas que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o Art. 55 da Portaria nº 664, de 2 de setembro de 2021, do Ministério da Cidadania, que de acordo com a cláusula quatro diz: “O aumento das metas referentes ao Programa enseja a necessidade de aumento da equipe de referência, de acordo com a proporcionalidade exigida para a realização das atividades de supervisão e visitas domiciliares”, onde será contratado mais um visitador, que atenderá as demandas que serão apresentadas de maneira mais efetiva. Marcílio ainda informou que em relação a cobertura do programa não temos falhas, o que pode ocorrer são falhas no atendimento, na busca ativa e nas visitas domiciliares. A conselheira Nara entendeu que não é a quantidade de famílias atendidas que mais importa e sim a qualidade do atendimento. Quanto a quarta pauta, Marcílio explicou que a portaria Declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências. Onde de acordo com Art. 3º Este Decreto entrou em vigor no dia 17 de abril de 2021, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Desta maneira nós permitindo continuarmos realizando as reuniões ordinária e ou extraordinária por via conferência, sem prejuízo nas normas legais do conselho. Relacionada a pauta de informes, Veronica explicou sobre a resolução de aprovação do PPA, onde o plano foi aprovado na reunião extraordinária do dia 27 de agosto de 2021, e que o valor final do PPA foi de dezesseis milhões, duzentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais, que serão utilizando nas ações, projetos, programas e pagamento da folha de funcionários da assistência social no ano base de 2022 a 2025. O segundo informe, foi sobre o ofício circular que o conselho recebeu sobre a população de rua. E o ultimo informe foi sobre as incrições dos delegados eleitos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que serão encaminhado á Natal para participarem da XII Conferência Estadual de Assistência Social, onde o município de Apodi terá como representantes Rosana e Mirela. Portanto, não havendo mais a tratar, o Senhora Presidente Rosana, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Fabrícia Karen Câmara Rodrigues, Assistente Social e Secretária lavrei a presente Ata que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros (as) presentes.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C71B9287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Arez notifica a empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO, CNPJ/MF 13.674.709/0001-14 para o exercício da ampla defesa e do contraditório e prazo de cinco dias úteis, na forma contratual, da Cláusula VII, 7.1.1.

Diante de argumentos e fatos e de direito lançados opina a Procuradoria Geral do município de Arez pela rescisão do contrato com a empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO, CNPJ/MF 13.674.709/0001-14 com aplicação de multa na forma contratual, Cláusula VII – Das Penalidades, II, “B”, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a 01 (um) ano e que seja declarada a idoneidade da empresa, tudo na forma do artigo 87, I, II, III, da lei 8.666/93 e das Cláusulas Contratual 7.1, “a”, “b”, “c”, III, 7.1.1., 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Arez/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**AMANDA DE FREITAS PEREIRA**  
Gestora de Contratos.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6C1F8968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 002/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) D J DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.567.389/0001-27, foi vencedora do item 001 com valor total de R\$ 209.999,97 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura aquisição de 3 (três) Unidades Móveis para Transporte de Equipes (5 pessoas, 0Km) os quais serão destinados para os atendimentos realizados pelas equipes dos Centros de Saúde e Unidade Básica de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN, oriundas da Proposta n.º 13851.527000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 (15/02/2022).

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**634D4F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MESSIAS DUARTE DA SILVA 15679741474** para a Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de borracharia junto aos veículos da frota oficial no âmbito da prefeitura municipal de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**A66E92DC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE GOMES PINTO NETO** para a Aquisição de material o qual será utilizado para regularizar os limites do local onde se destina os resíduos sólidos no Município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 4.144,46 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**5DCBEED3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020003/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NATALIA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para realizar atendimento de CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que é uma unidade pública da assistência social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**572F2062

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04020001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ROMULO BARROS BENJAMIM 70181332116** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA nos aparelhos de ar condicionado, dos diversos Setores, Programas e Secretarias e Repartições, pertencentes a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**4821A5C0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04020002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ROBERTO DOS SANTOS 01256747408** para a Contratação de pessoa Jurídica para realizar os serviços de instalação/manutenção elétrica junto aos poços artesianos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**1077DED2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04020003/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ROBERTO DOS SANTOS 01256747408** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção elétrica junto ao Sistema de Iluminação Pública, no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**8716BC20

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 201, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Estabelece diretrizes para a realização de eventos públicos ou privados no município de Baía Formosa/RN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as novas variantes da COVID-19, em destaque, a Ômicron;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos e similares de natureza pública ou privada em ambientes públicos;

Art. 2º. Este município seguirá as diretrizes de enfrentamento, combate e prevenção ao COVID-19 estabelecidas pelo Decreto Estadual acatando, de imediato, qualquer alteração ou novas restrições que porventura venham a ocorrer em suas novas publicações;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**807845F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2022 – SMA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado aos Artigos 2º e 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária para o motorista abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando em viagem a cidade de Cuité/PB, a fim de cumprir diligência, em caráter de urgência, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 15 de fevereiro de 2022.

1. Francisco Canindé de Oliveira – motorista – matrícula 00164  
Diária: R\$ 100,00 (cem reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**FB81A7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2022 – SMA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado com o Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor **ORLANDO PADILHA DA COSTA**, matrícula nº 0251, DIRETOR DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal-RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos previdenciários no CAC da Receita Federal, no dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**CE2E5B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2022 – SMA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado com o Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022: Um olhar para o fortalecimento da gestão municipal frente aos novos desafios, promovido pelo COSEMS RN (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), no dia 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**DE902289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS  
Nº006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
03080002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO ALTO DA AVENIDA PARTE 01, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº006/2021, Processo Administrativo Nº03080002/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

**CONSIDERANDO** todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.268.510/0001-32, por ter apresentado o menor valor global classificado de R\$ 1.002.333,06 (um milhão, dois mil e trezentos e trinta e três reais e seis centavos).**

**Dê-se ciência e Cumpra-se.**

**Baraúna/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:298352C0**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03080002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO ALTO DA AVENIDA PARTE 01, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº006/2021, Processo Administrativo Nº03080002/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram respeitados todos os prazos recursais estabelecidos no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe; e,

**CONSIDERANDO** todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.268.510/0001-32, por ter**

**apresentado o menor valor global classificado de R\$ 1.002.333,06 (um milhão, dois mil e trezentos e trinta e três reais e seis centavos).**

**Dê-se ciência e Cumpra-se.**

**Baraúna/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:D55A609A**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 016/2022/SMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA DE MELO**, matrícula nº 23370, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, no dia 10/02/2022, para tratar de assuntos de interesse do município de Baraúna-RN.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2022.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:ED8C4440**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010002/2022\***

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 17010002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 visando à Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, 59.056-000, Natal/RN, *com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), até dia 31 de dezembro de 2022.

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2022.

#### VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

#### SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

#### JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### ERLI SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

#### FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

#### LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Responsável Pelo Termo de Referência

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**6ADF635E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0130, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a Coordenadora de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a senhora **WILDEVANIA DANDARA DA SILVA LIMA** para o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE FUNCIONAL**, nívelCC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2022.

#### MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**A6DFDD6F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06, saiu vencedora no valor global de R\$ 951.151,68 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

#### PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**8D0FB4C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021

**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão. Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das do acervo técnico profissional e planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06, saiu vencedora no valor global de R\$ 951.151,68 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Encaminhe o processo para deliberações posteriores.

Bento Fernandes/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

#### PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**17E41CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 1034/2021**

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Fica o representante da Empresa: **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06; convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal Bento Fernandes/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**EEBFBD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 1308/2021**

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021. OBJETO:** Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no Município de Bento Fernandes/RN. Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06, saiu vencedora no valor global de R\$ 385.518,66 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3E6F6BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 1308/2021**

**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021. OBJETO:** Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no Município de Bento Fernandes/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão. Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das do acervo técnico profissional e planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06, saiu vencedora no valor global de R\$ 385.518,66 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Encaminhe o processo para deliberações posteriores.

Bento Fernandes/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**CA97CB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 1308/2021**

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO, OBJETO:** Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no Município de Bento Fernandes/RN. Fica o representante da Empresa: **JCL Engenharia EPP** - CNPJ – 23.304.039/0001-06; convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal Bento Fernandes/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Bento Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A973B316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria nº 116, de 07 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir e Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

I – Jonas Soares Cândido, Matrícula nº 122.530-8;

II – Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa, Matrícula nº 120.162-0;

III – Antônio Marcos de Freitas, Matrícula nº 120.100-0;

IV – Anne Kelly Teixeira de Lima, Matrícula nº 122.542-1;

V – Joana Darc Moreira da Silva, Matrícula nº 122.512-0.  
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**2E2D33E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispoe sobre Enquadramento de Servidor, e da outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Considerando** que de acordo com a documentação existente na Secretaria de Administração e Planejamento, a requerente presta serviços como Agente Comunitário de Saúde, desde 01 de fevereiro de 2005;

**Considerando** que a Servidora prestou serviços de forma exclusiva e carga horária de 40 horas semanais;

**Considerando** que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias foram regulamentada pela Lei nº 382 de 2022, aprovada pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2008, e publicada em 06 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2008;

**Considerando** a necessidade de regularizar a situação funcional dos Agentes de Saúde e de Endemias que prestam serviços ao Município de Boa Saúde;

**Considerando** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, da moralidade, e da impessoalidade;

**Considerando** o princípio da boa-fé que orienta todo sistema jurídico brasileiro;

**Considerando** que a servidora não pode ser prejudicado por falhas da administração, no tocante a seus direitos constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora Vilma Carvalho Chagas, matrícula nº 120.175-1, como Agente Comunitário de Saúde, retroagindo os efeitos do enquadramento a 01 de fevereiro de 2005, devendo as Secretarias de Saúde e de Administração providenciarem as necessárias anotações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**5242AECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ADESÃO Nº 000004/2017 EXTRATO DO TERMO DE  
 RESCISÃO AMIGÁVEL**

**ADESÃO Nº 000004/2017  
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 040/2017 proveniente da Adesão nº 000004/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó/RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal /

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP

**DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**5D1BE9D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2018 EXTRATO DO  
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 001/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 000001/2018. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó/RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP

**DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**14DD7CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NIVALDO FERNANDES DOS SANTOS ME, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONER PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 10 de fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E2896992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN-DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30/12/2021 a 30/06/2022– **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**DF1A7243

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2022-GP**

**PORTARIA Nº 034/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor Juciley Muniz Silva de Melo, Portador do CPF: 098.921.584-90, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**273D7218

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2022-GP**

**PORTARIA Nº 035/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.876.504-01, do Cargo Comissionado de Chefe

de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**192C27C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2022-GP**

**PORTARIA Nº 036/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora Maria Rafaela da Silva Lima, Portadora do CPF: 712.538.674-10, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**460C51C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a suspensão dos eventos carnavalescos públicos, e privados de grande porte, no ano de 2022, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive das novas variantes, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** que, os eventos carnavalescos de grande porte vem sendo considerado pelas entidades médicas estaduais e nacionais, como evento de alto risco de disseminação do vírus Covid-19, o que tem levado inúmeros municípios brasileiros a suspender a realização de tal episódio;

**CONSIDERANDO**, também, que o carnaval presencial no Município de Caiçara do Norte recebe algumas centenas de pessoas, de diferentes partes do RN;

**CONSIDERANDO** que, o aumento do número de casos positivos para Covid-19 poderá aumentar o risco de um novo lockdown, ocasionando o fechamento do comércio local, e a tomada de outras medidas mais rígidas, o que será muito prejudicial a economia local;

**CONSIDERANDO** que, a prática do esporte é reconhecidamente promovedor de estilo de vida saudável e oferta de lazer ;

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos festivos alusivos ao carnaval com recursos públicos, tipo shows e eventos artísticos, com exceção de eventos do segmento esportivo, no âmbito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** - A realização de quaisquer eventos carnavalescos privados e/ou particulares, fixos ou transitórios, devem limitar-se ao número máximo de 150 participantes, desde que não venham a interditar as vias públicas e os espaços abertos municipais.

**Art. 3º.** - Na zona urbana residencial municipal fica permitida apenas o uso de som do tipo fixo, sendo permitida a ligação de “paredões de som” e assemelhados apenas fora área supracitada, e respeitando o horário entre 8 horas às 00:00 hora do dia seguinte.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se sobrepõe a Recomendação Ministerial (NF nº 02.23.2020.0000115/2021-74) vigente na comarca de São Bento do Norte/RN.

**Art. 4º.** - As proibições de que tratam os artigos anteriores, não isenta os organizadores dos ventos a cumprir todas as medidas sanitárias que se encontrem vigentes a época da sua realização.

**Art. 5º.** - Ficam os Secretários municipais das secretarias competentes autorizados a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

**Art. 6º.** - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos demais Decretos Municipais relacionados ao combate do coronavírus (COVID-19) ensejará ao infrator multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 7º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 03 de março de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**D5B697D7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2022-GP-PMC

*Dispõe sobre o estabelecimento da estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito e a Secretária Educação do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e em consonância com o Decreto Municipal 041/2022, de 15 de fevereiro de 2022,

#### Resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação “**Compartilhar experiências, respeitando os processos de inclusão, equidade e qualidade na educação do Município de Caiçara do Norte**”, conforme abaixo qualificado:

#### 1 - Coordenação Organizadora:

**Coordenador(a):** Carlos Henrique Bezerra de Andrade.

**Membros:** Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, Miriam Conrado da Silva, Marcio Adriano Oliveira da Silva, Edvania Pereira Silvestre, Rozania Paulino dos Santos Andrade, Wilineide Socorro Campos da Silva, Maria Euda Gomes Tenório, Adriana Lucas Evangelista Costa, Lilia Martins da Silva, Elisileide dos Santos Gomes, Rita Claudia Tindor de Souza Lima, Nailde dos Santos Luiz, Vanusia Lima da Costa, Milca Conrado dos Passos, Marilza Conrado dos Passos, Maria Isabel Alves de Melo, Kecia Regina Bezerra de Andrade, Annelize da Silva Oliveira, Eleni Dias da Silva Gomes e Lauriana Martins dos Santos.

#### 2 - Assessoria de Comunicação:

**Coordenador(a):** Miriam Conrado da Silva.

**Membros:** Marcio Adriano Oliveira da Silva, Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra e Edvania Pereira Silvestre.

#### 3 - Assessoria de Apoio Administrativo:

**Coordenador(a):** Rozania Paulino dos Santos Andrade.

**Membros:** Wilineide Socorro Campos da Silva, Maria Euda Gomes Tenorio e Lauriana Martins dos Santos.

#### 4 - Regimento e Regulamento:

**Coordenador(a):** Lauriana Martins dos Santos.

**Membros:** Adriana Lucas Evangelista Costa, Lilian Martins da Silva e Elisileide dos Santos Gomes.

#### 5 – Infraestrutura:

**Coordenador(a):** Rita Claudia Tindor de Souza Lima.

**Membros:** Nailde dos Santos Luiz, Vanuzia Lima e Marcio Adriano Oliveira da Silva.

#### 6 - Mobilização e Articulação:

**Coordenador(a):** Milca Conrado dos Passos.

**Membros:** Marilza Conrado dos Passos e Maria Isabel Alves de Melo.

#### 7 - Execução Financeira:

**Coordenador(a):** Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra.

**Membros:** Marcio Adriano Oliveira da Silva e Lauriana Martins dos Santos.

#### 8 – Cultura:

**Coordenador(a):** Kecia Regina Bezerra de Andrade.

**Membros:** Annelize da Silva Oliveira, Eleni Dias da Silva Gomes e Carlos Henrique Bezerra de Andrade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**

Secretária

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**9D3737E8

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a instituição da Conferência Municipal de Educação, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica instituído a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** - O Tema central da Conferência Municipal de Educação é: **“Compartilhar experiências, respeitando os processos de inclusão, equidade e qualidade na educação do município de Caiçara do Norte/RN.**

**Art. 3.º** - Delegar a Secretária Municipal de Educação no uso de atribuições para:

**Parágrafo I** — Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;  
**Parágrafo II** — Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;

**Parágrafo III** — Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

**Art. 4.º** - Os recursos necessários para a realização da Conferência ocorrerão da contas da Secretaria da Municipal de Finanças.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Caiçara do Norte/RN, em 15 de fevereiro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**20903A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022 REF. PROCESSO  
LICITATÓRIO SMSC/RN N.º 2022.01.18.0001**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e

a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2022 que tem por objeto o **Registro de Preços para Locação de veículos (tipo vans), para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**E1BA03E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.12.02.0056**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL E GELO**, para atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**D596E8B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO 2022.01.12.0013, DE OBJETO: LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL  
REGULADAS E AGENDADAS NA CAPITAL, DIMINUINDO A  
LISTA DE ESPERA DE PACIENTES REGULADOS QUE NÃO  
CONSEGUEM CHEGAR ATÉ O LOCAL**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.01.12.0013**

**Retificação de Publicação referente ao processo 2022.01.12.0013, de objeto: Locação de veículos destinado ao transporte de pessoal reguladas e agendadas na capital, diminuindo a lista de espera de pacientes regulados que não conseguem chegar até o local designado, por falta de veículos.**

**ONDE SE LÊ:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N.º 2022.01.12.0013 –

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Caicó/SMS/RN; CONTRATADO: COPTERN-COMPANHIA DE TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ N.º 23.993.742/0001-60; OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA,

CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.; VIGÊNCIA: 1 mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.17.2.56. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.29. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.28. FONTE: 1211. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

**Caicó/RN, 11 de janeiro de 2021.**

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.

**LEIA-SE:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022  
PROC. LICITATÓRIO SMS/RN Nº 2022.01.12.0013 –  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
CONTRATANTE: Município de Caicó/SMS/RN; CONTRATADO: COPTERN-COMPANHIA DE TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.; VIGÊNCIA: 1 mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.17.2.56. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.29. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.28. FONTE: 1211. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

**Caicó/RN, 11 de janeiro de 2022.**

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Caicó/ RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**17AF4E10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.11.25.0009, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.**

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CNPJ nº 00.779.059/0001-20), EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10), OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº**

**17.039.881/0001-57) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ nº 05.052.764/0001-44).**

Ato contínuo, da análise restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

**MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 44.191.728/0001-13):** A licitante mesmo firmando a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, deixou de juntar em anexo ao balanço fornecido os demonstrativos dos cálculos dos índices, com demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros previstos no instrumento convocatório, descumprindo os itens 6.1.4.2.2 e 6.1.4.2.3 do Edital. Ademais, com relação a documentação relativa à Qualificação Técnica, a licitante deixou de anexar aos documentos a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo identificado apenas Certidão de Acervo Técnico – CAT de seu Responsável Técnico em nome de outra Pessoa Jurídica com serviço diverso do objeto previsto no Edital da Concorrência 004/2021, havendo descumprimento dos itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1.

**MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91):** No tocante a documentação relativa à Qualificação Técnica, a licitante não fez prova de sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo identificado apenas Certidão de Acervo Técnico – CAT de seu Responsável Técnico em nome de outra Pessoa Jurídica com serviço compatível com o objeto previsto no Edital da Concorrência 004/2021, havendo descumprimento dos itens 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1.

**ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.710.366/0001-08):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, deixou de anexar junto a sua documentação o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, descumprindo os itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do instrumento convocatório, referentes à Habilitação Prévia;

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios

Caicó/ RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**586CA7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA	
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA	
<b>MATRÍCULA:</b>	11659	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:30 Horas	
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Anthony Joaquim Dantas Gomes de Vasconcelos, por ter recebido alta da Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 11/02/2022.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	11/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**4857B504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Ivanildo Dantas Vale, para realizar consulta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 11/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	11/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**51DC2546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar amostra de teste de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 12/02/2022.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**865696D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:15 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Agnes Beatriz dos Santos, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	12/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**801ABCC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1992813			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:15 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Agnes Beatriz dos Santos, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	12/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9B28184E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gerilda Martins de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CBC7E141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Beserra Neto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1054220B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 047 / 2022 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR, **LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 079.317.744-85, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

LEIA-SE:

Art.1º - NOMEAR, **LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 072.270.894-79, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 045/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2C996543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 001/2022/PMC/RN  
RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2022, que tem como objeto: O registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a prefeitura e secretarias municipais do município de Canguaretama/RN, teve como vencedoras as *Empresas*: ACAP VARIEDADES ME/CNPJ 42.797.466/0001-00 e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME. CNPJ 13.920.428/0001-02, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

CANGUARETAMA/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**00882803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP – 003/2022/PMC/RN RESULTADO (\*)**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 003/2022, que tem como objeto: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa, para realizar o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender a toda as unidades de saúde do município de Canguaretama/RN, teve como vencedor a *Empresa: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*, CNPJ: 03.936.626/0001-00 razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

CANGUARETAMA/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**F30ACF47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP**  
**- 001/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: ACAP VARIEDADES ME/CNPJ 42.797.466/0001-00 ao valor Global de R\$ 726.721,60 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME. CNPJ 13.920.428/0001-02, ao valor Global de R\$ 310.191,10 (trezentos e dez mil cento e noventa e um reais e dez centavos). Objeto: O registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a prefeitura e secretarias municipais do município de Canguaretama/RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**9DAC2628

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**Contratante:** Município de Canguaretama/ Prefeitura Municipal.  
**Contratado:** PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0001-06

**Objeto:** Acréscimo ao contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, alínea “b” c/c §1º, da Lei 8.666/93

**Obs.:** Fica acrescido ao quantitativo inicial do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), sobre o quantitativo do ETANOL, o qual será distribuído da seguinte forma:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	Litro	3.614,00	R\$ 5,80	R\$ 20.961,20
Total do contrato em R\$					R\$ 20.961,20

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**1579E0EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131013/2022**

A Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 131013/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 destinado à solicitação de medidas administrativas para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de treinamento na área de licitações e contratos administrativos, atendendo às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ: **33.205.451/0001-14**, localizada à SAS QD 5 LT 01 BLOCO M, nº S/N, ED. SEDE DA OAB, Bairro: Asa Sul, Brasília/ DF - CEP: 70.070-050 com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**II-** para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ: **33.205.451/0001-14**, faz-se necessária uma constante e regular capacitação de todos os envolvidos no processo de contratações públicas, sejam aqueles ligados diretamente ao procedimento, sejam aqueles responsáveis ao acompanhamento/ controle de tais procedimentos. Neste interim, foi promulgada assim a chamada nova lei de licitações e contratos públicos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que passará a ser de uso obrigatório pela administração pública a partir de 01 de abril de 2022; o que demanda uma capacitação daqueles envolvidos em sua implementação no âmbito do município. As prestações dos serviços têm como propósito a permanente qualificação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e emissão de opinião técnica acerca da legalidade dos certames públicos.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. ERICK MURILO LOPES PINHEIRO, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ: **33.205.451/0001-14** no valor global estimado de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**GILSON MONTEIRO DA COSTA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FB1FC487

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131013/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 33.205.451/0001-14 no valor global estimado de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN destinado à solicitação de medidas administrativas visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento na área de licitação e contratos administrativos, atendendo às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **GILSON MONTEIRO DA COSTA**, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8B9606D5

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208002/2022.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 40.757.908/0001-69, no valor global estimado de R\$ 3.457,56 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para realização da primeira revisão de 10.000 km rodados em quatro veículos modelos: **FIAT/MOBI LIKE**, COM PLACA: **RGJ3H70/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY783495 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA; **FIAT/MOBI LIKE**, COM PLACA: **RGJ3H40/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777830 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA; **FIAT/MOBI LIKE**, COM PLACA: **RGJ3H30/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA e **FIAT/MOBI LIKE**, COM PLACA: **RGJ3H00/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777809 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA, veículos rodados de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F45D32A3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 036/2022-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretário Municipal de Saúde, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Seminário: Um olhar para o fortalecimento da gestão municipal frente aos novos desafios**, que será realizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN – COSEMSRN, nas dependências do Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, no dia **16 de fevereiro de 2022**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 15 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3080ECF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1116001/2021 – CONTRATAÇÃO DE**  
**PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN\***

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Gisleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sra. Zenóbia Vieira Régis, Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos de Moraes Almeida, Secretária da Comissão, todos designados pela Portaria GP nº 019/2022 de 1º de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 1116001/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 11 de janeiro de 2022, cujo teve participação dos licitantes: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP 23.407.509/0001-59; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20; ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08 e LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04. *In Verbis*:**

Dada a oportunidade de questionamentos a ser constatados na primeira ata, os representantes legais das empresas participantes alegaram que as licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01 não possuem acervo técnico**, estariam, portanto, inabilitadas.

Ainda, consideraram que as empresas **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59 não possuíam acervo equivalente a quantidade do objeto licitado**.

Por fim, alegaram que a licitante **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50** não apresentou o Termo de Abertura e Termo de Encerramento referente à qualificação econômico-financeira.

A análise técnica fora realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153) através do Parecer Técnico de Nº 001/2022.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise**

**das habilitações de forma objetiva** do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

Quantos aos questionamentos das empresas participantes da primeira sessão pública pertinentes a qualificação técnica das licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59**, constatou-se após análise dos acervos técnicos das licitantes supracitadas pelo Setor de Engenharia pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153), apenas as licitantes **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01 e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04** foram inabilitadas devido a desobediência ao **ITEM 9.2.3**, referente a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, haja vista o parecer técnico Nº 001/2022 (anexo aos autos processuais) ter opinião contrária às suas habilitações.

Quanto ao questionamento acerca da qualificação econômico-financeira da empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50**, cujo as empresas alegaram que a mesma não apresentou o Termo de Abertura e Termo de Encerramento pertinente ao ITEM 9.2.4 “a”, fora analisado pela Comissão o questionamento e constatou-se que o documento referente à autenticação do Termo de Abertura e de Encerramento está presente na folha nº 1.051 dos autos processuais, portanto, o questionamento não condiz com a prova documental citada.

Passaremos a analisar a documentação apresentadas pelas licitantes participantes do procedimento licitatório em tela:

**CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 413 a 421.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 424 a 429.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fl. 430 e fls. 432 a 453.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 469 a 479.**

**DECISÃO:** *A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, HABILITADA.*

**AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 492 a 500.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 501 a 505.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1373175/2021 e Nº 1366000/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 506 a 517.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações, haja vista que a mesma não apresentou a declaração referente ao **ITEM 9.2.5 “e”**. As declarações apresentadas estão constando nas **fls. 535 a 2551.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu as exigências editalícias, conforme supracitado a empresa não atendeu ao **ITEM 9.2.3 “b.1” e ITEM 9.2.5 “e”, restando, portanto, INABILITADA.**

#### **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME 22.924.281/0001-01:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 553 a 569.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 609 a 613.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME 22.924.281/0001-01** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1334106/2018 a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação de Edificações, CAT Nº 1331324/2018 (Acervo Operacional) a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Bripar, CAT Nº 1358223/2020 a Execução dos Serviços de Ampliação de Edificações, CAT Nº 1362109/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 603 a 616 633.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações, haja vista que a mesma não apresentou as declarações referente aos **ITENS 9.2.5 “d” / 9.2.5 “e” / 9.2.5 “g” e 9.2.5 “h”**. As declarações apresentadas estão constando nas **fls. 600, 638 e 637.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu as exigências editalícias, conforme supracitado a empresa não atendeu ao **ITEM 9.2.3 “b.1” e ITENS 9.2.5 “d” / 9.2.5 “e” / 9.2.5 “g” e 9.2.5 “h”, restando, portanto, INABILITADA.**

#### **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 678 a 692.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 694, 700 a 704.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fl. 755 a 784.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 786 a 795.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 801 a 833.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 834 a 844.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 851 a 863.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 865 a 881.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 897 a 904.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 905 a 912.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001/04** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1325732/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1304442/2016 a Execução dos Serviços de Conservação e Reparação em Edificações sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 939 a 953.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 955 a 961.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu todas as exigências editalícias, conforme o parecer técnico 001/2022, fora visto que a mesma não cumpriu as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comproven a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1325732/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT Nº 1304442/2016 a Execução dos Serviços de Conservação e Reparação em Edificações sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o **ITEM 9.2.3 “b.1”, restando, portanto, INABILITADA.**

#### **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 988 a 1004.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1006 a 1010.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1036 a 1052.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1055 a 1064.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1096 a 1116.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1118 a 1122.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1144 a 1156.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1160 a 1169.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1179 a 1184.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1191 a 1218.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1198 a 1218.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1315 a 1352.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta

consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1360 a 1371.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1383 a 1387.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na N° 1370051/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT N° 1385663/2020 a Execução dos Serviços de Urbanização em canteiros de vias sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1426 a 1446.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1372 a 1381.**

**DECISÃO:** A licitante não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na N° 1370051/2020 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional e na CAT N° 1385663/2020 a Execução dos Serviços de Urbanização em canteiros de vias sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o **ITEM 9.2.3 “b.1”, restando, portanto, INABILITADA.**

#### **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1455 a 1470.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1475 a 1479.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1502 a 1527.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 1531 a 1540.**

**DECISÃO:** A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, restando, portanto, **HABILITADA.**

#### **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1545 a 1558.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1567 a 1571.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 001/2022, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante acima citada apresentou na CAT N° 1334106/2018 a Execução dos Serviços

de Manutenção e Ampliação de Edificações e CAT Nº 1331324/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo BRIPAR sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, de tal forma o Setor de Engenharia fora favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1596 a 1619.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos nos itens, **fls. 162 a 1629.**

**DECISÃO:** *A licitante não cumpriu com as exigências previstas na alínea "b.1" no qual as licitantes "comprova a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação", a licitante acima citada apresentou na CAT Nº 1334106/2018 a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação de Edificações e CAT Nº 1331324/2018 a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo pelo BRIPAR sendo não pertinentes e não compatíveis com o objeto que se trata de Pavimentação Asfáltica, descumprindo o ITEM 9.2.3 "b.1", restando, portanto, INABILITADA.*

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 001/2021 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.465.480/0001-10; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI- EPP 23.407.509/0001-59; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA 10.791.675/0001-50; B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA 17.274.179/0001-78; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP 17.039.881/0001-57 e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10.710.366/0001-08.

• Licitantes **INABILITADAS:** AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 36.858.254/0001-92; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS –EIRELI-ME 22.924.281/0001-01; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 22.171.182/0001-04; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI 24.372.340/0001-01; e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI 37.883.801/0001-52.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**BFEB0F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A CHAMADA PÚBLICA 002/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022**

O Município Caraúbas/RN, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna público para ciência dos interessados

(músicos individuais e grupos musicais) o início de recebimento documentação de que tratam os subitens 7.1.1 a 8.3.2 do respectivo instrumento convocatório referente a Chamada Pública Nº 002/2022, cujo deverá ser dirigida, em *envelope lacrado*, à Comissão Especial de Licitação (CEL) e entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, com endereço na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, **da data da publicação do Edital de Chamada pública nº 002/2022 até o dia 23 de março de 2022**, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou via SEDEX. *Caso a entidade deseje enviar documentação por via postal, tal documentação deverá chegar a CEL até a data limite para apresentação da documentação* até às 17h do dia 23 de março de 2022. **A sessão pública de abertura da documentação supracitada dar-se-á às 09h do dia 23 de março de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000. Para maiores informações estaremos à disposição no site eletrônico: [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**539B07E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208002/2022.**

A Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 208002/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2022 visando à contratação de pessoa jurídica para realização da primeira revisão de 10.000 km rodados em quatro veículos modelos: **FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H70/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY783495 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA; FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H40/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777830 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA; FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H30/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA e FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H00/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777809 NA COR BRANCA ALCCOL/GASOLINA**, veículos rodados de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** com sede na Av Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, CEP: 59.078-600, Natal/RN, *com fulcro do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, visando à solicitação dos serviços descritos no objeto, conforme cláusula

primeira é parte importante e essencial para execução de serviços da primeira revisão em quatro veículos pertencente a frota da secretaria municipal de saúde deste município.

Os serviços da primeira revisão dos 10.000 km dos veículos modelo: **FIAT/MOBI LIKE**, COM **PLACA: RGJ3H70/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY783495 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA; **FIAT/MOBI LIKE**, COM **PLACA: RGJ3H40/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777830 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA; **FIAT/MOBI LIKE**, COM **PLACA: RGJ3H30/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA e **FIAT/MOBI LIKE**, COM **PLACA: RGJ3H00/RN**, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY777809 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA são importantes pois a manutenção adequada dentro do período certo ajuda a evitar deterioração precoce e possíveis problemas devido ao fato da alta rodagem do automóvel, além do mais a realização deste serviços por um revendedor autorizado corrobora com o cuidado de não fazer estes serviços com terceiros não autorizados o que pode acarretar danos e prejuízos.

Outro ponto importante para realização das revisões são a segurança quanto a usabilidade do veículo, fazendo com que ele tenha uma maior vida útil.

Salienta-se que o automóvel pertence a frota da secretaria de saúde e atende diariamente demandas importantes, como transportes de usuários do SUS e pacientes que necessitam de locomoção. Neste sentindo a inoperância dos veículos causará danos a esta secretaria e consequentemente a saúde municipal.

Os veículos detêm de toda sua documentação original sendo que segundo a fabricante os mesmos necessitam da realização da primeira revisão prevista após 10.000 Km rodados. Tendo isso como base solicitasse através deste processo a abertura de despesa para realização das revisões.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93 consubstanciado no embasamento jurídico constante do Parecer de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 3.475,56 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1AD72CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, saiu vencedora nos itens: 08, 19, 34, 43, 58, 64, 67, 86, 87 e 89; com valor total de R\$ 49.188,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P / Órgão Gerenciador

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

P / Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B06D01F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

**AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, saiu vencedora nos itens: 02, 13, 14, 23, 28, 32 e 39; com valor total de R\$ 39.048,00 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P / Órgão Gerenciador

**AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

P / Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**75F55C46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022**

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 05, 07, 15, 26, 31, 33, 37, 42, 52, 53, 68, 79 e 83; com valor total de R\$ 22.169,00 (vinte e dois mil, cento e nove reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P / Órgão Gerenciador

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
P / Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:80EE1E8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:  
**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, saiu vencedora nos itens: 50, 55, 77, 78, 81 e 82; com valor total de R\$ 65.498,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**OBJETO:**Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
P/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:74511D42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:  
**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, saiu vencedora nos itens: 18 e 63; com valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

**OBJETO:**Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
P/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:81C432D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:  
**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens: 03, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 54, 56, 59, 60, 62, 75 e 88; com valor total de R\$ 46.215,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais).

**OBJETO:**Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
P/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:9ACE332D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:  
**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, saiu vencedora nos itens: 17, 35, 41, e 49; com valor total de R\$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**OBJETO:**Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
P/ Fornecedor.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:44368B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:  
**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, saiu vencedora nos itens: 09, 11, 20, 21, 29, 46, 47, 48, 61, 69 e 72; com valor total de R\$ 93.656,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**290DF9D2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

**SUPRIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.279/0001-00, saiu vencedora nos itens: 16, 30, 36, 40, 44, 45, 57, 66, 70, 71, M74, 80, 84 e 85; com valor total de R\$ 26.160,50 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais, cinquenta centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**Da vigência:** A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

**SUPRIMED COMERCIO EIRELI**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**05F22C54

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

#### 1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços de fornecimento de refeições, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Esporte e Lazer.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, inscrito no CNPJ. 37.665.300/0001-08**, domiciliado no Sítio Carnaúba de Baixo, 13, zona rural, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	VALOR UNI RS	VALOR TOTAL RS
01	Serviços de refeições tipo café: café ou suco, pão ou tapioca, bolo ou semelhantes e cuscuz.	270	9,00	2.430,00
02	Serviços de self-service refeições tipo almoço contendo: feijão (preto, feijoada, macassar e tropeiro), arroz (leite, refogado e branco), farofa, massa (macarrão, lasanha e macarronada), saladas (crua e cozida), aves e carnes ou semelhantes.	270	13,00	3.510,00
03	Serviços de self-service refeições tipo jantar contendo: feijão (preto, feijoada, macassar e tropeiro), arroz (leite, refogado e branco), farofa, massa (macarrão, lasanha e macarronada), saladas (crua e cozida), aves e carnes ou semelhantes.	260	13,00	3.380,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa será de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 90/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 04 de fevereiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C1743AD7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

### 1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços de passagem aérea, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 11.282.765/0001-48, domiciliado à Rua Avenida Ayrton Sena, 389, Capim Macio, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA GASTO/ANO	DE
01	Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	R\$ 17.600,00	

O município contratante pagará à Contratada, o desconto de 2%, com valor global da despesa será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 505/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 04 de fevereiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**177C131D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA n.º 105 de 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 102 de 10 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**6BD7F3BF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 273 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 273 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

### RESOLVE:

Exonerar **Everson Leandro Correia Moraes** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0979D041

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 292 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 292 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

### RESOLVE:

Nomear **Wendel Germano da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento Artístico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A27793FC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 274 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 274 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Djano Torres da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Atividades do Meio Ambiente (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C26D20B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 278 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 278 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Wendel Germano da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EBB1E50B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 276 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 276 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Franklin Marinho Barbosa de Queiroz** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D61B384C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 285 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 285 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Everson Leandro Correia de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Cultura (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**180889F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 291 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 291 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Waldeck Araújo de Moura**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Artístico (DA)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**556361CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 280 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 280 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Carlos Ivanilson do Nascimento Fernandes** do cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C7EE7B7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 279 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 279 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Diego Araújo da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Planejamento (GD)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de fevereiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2E6D521B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Gabinete do Executivo Municipal, situado à Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, centro, Ceará-Mirim/RN, sede do Gabinete do Executivo Municipal, presentes o Excelentíssimo Senhor **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, Titular do cargo de Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**, vice-prefeito respectivamente, Secretários, Assessores e demais autoridades, deu-se início a Solenidade de transmissão do cargo que faz o titular Prefeito Municipal, Senhor **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** ao Senhor **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**, vice-prefeito, que assume desde já por força do presente ato que vai assinado pelo Transmissor, Empossado e demais presentes.

**Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
 Vice-Prefeito

**Demais:**

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3C1A10DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º**  
**005/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE TABUÃO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. A documentação relativa a qualificação técnica foi analisada pela equipe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico da Engenharia a CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, ATRÊS COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, M2 ENGENHARIA EIRELI, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EIRELI, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, RD SOLUÇÕES LTDA, SOLAR ENGENHARIA EIRELI e STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Caso não haja interposição de recurso, a comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia 24/02/2022 as 09h00 sem a presença dos representantes das empresas devido a pandemia. A ata e propostas ficarão à disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, 15/02/2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6FC51F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 INEXIBILIDADE Nº 004/2022**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE FORMAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** COTEF- CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS ME, CNPJ: 02.520.698/0001-00, ESTRADA DO RIO GRANDE, TAQUARA/RJ, CEP: 22.720-010.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**B32F55E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**360/2022 INEXIBILIDADE Nº: 004/2022**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE FORMAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** COTEF- CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS ME, CNPJ: 02.520.698/0001-00, ESTRADA DO RIO GRANDE, TAQUARA/RJ, CEP: 22.720-010.

**Objeto:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE FORMAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL.

Cerro Cora/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**176A7B81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**372/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE STREAM DE VÍDEO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** CLEITON ARAUJO ALBUQUERQUE **09593715401**, CNPJ: 40.073.078.0001-50, RUA DR. JOÃO DUTRA DE ALMEIDA, 255, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**8E97BA1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 070/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Terceiro

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLA PATRICIA DA SILVA DAMASCENO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PSF II, LOCALIZADO NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL.

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2019, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C4726F81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 128/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Terceiro

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSÉ TAVARES DA FONSECA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA COZINHA DA UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS.

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 128/2019, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**59A2845C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 075/2018  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Quarto  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: JOSÉ TAVARES DA FONSECA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PSF III, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MÍNIMO, 120M² DE ÁREA CONSTRUIDA, 7 COMODOS E 2 BANHEIROS.  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2018, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4E3F966D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 051/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: PAUL DETLEFSEN DOS SANTOS  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM NO MÍNIMO, 60 M² DE ÁREA CONSTRUIDA, 6 COMODOS E 1 BANHEIRO.  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2019, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8C6E5184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 20210325  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: JOSÉ DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PLANO, ZONA RURAL, TAMANHO MÍNIMO DE 5400M², PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SÍTIO GURJAÚ, DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 20210325, para 31 de dezembro de 2022, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0AB82F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
 CONTRATADO: JOSÉ GENILSON DA SILVA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SÍTIO TRONCO, SÍTIO GURJAÚ, SÍTIO TABUA, SÍTIO RIACHO FECHADO E SANTA QUITERIA.  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2020, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**20E95862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 171/2018  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Quarto  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADO: MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 OBJETO: ALUGAR-SE UMA CASA SITO A RUA JOÃO ANTUNES SOBRINHO, S/N, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 171/2018, para 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 2 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**ACFE53DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
017-003/2022**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 0251/2022, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de Coronel João Pessoa/RN, via PARECER Jurídico, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação de empresa para capacitação de servidores desta Municipalidade no curso presencial E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, que será realizado no período de 16 a 17 de fevereiro de 2022 na cidade de Natal/RN**, visando a contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.826.836/0001-24

Coronel João Pessoa/RN, 15/02/2022

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**BCCEB253

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **ALTAIDES PAULINA DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 11/03/2003 a 11/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 16 de fevereiro de 2022 e 16 de maio de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**31D47337

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 041/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a **TEREZINHA NOGUEIRA CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 16 de fevereiro de 2022 a 17 de março de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**1283144C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 042/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os 16 de fevereiro de 2022 e 17 de março de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**078F3939

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 017- 003/2022**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação n.º 017-003/2022, Processo Administrativo n.º 0251/2022, fundamentada no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93 para a contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.826.836/0001-24 no **valor total estimado de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, referente a **contratação de empresa para capacitação de servidores desta Municipalidade no curso presencial E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, que será realizado no período de 16 a 17 de fevereiro de 2022 na cidade de Natal/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação aprovada pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**6F6331A2

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º: 012/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA: GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 018-010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.979,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO: 164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**C83BB44A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 013/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA: GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 019-011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO MUNCK E SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.488,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 14/02/2023.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**60AA3503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ALDAIR DENIS DE MORAIS, CPF: 075.248.314-15.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 08 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALDAIR DENIS DE MORAIS**  
**CPF nº 075.248.314-15**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B394B2B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ROBERTA MARIA DE ARAÚJO, CPF: 937.305.194-68.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.607,96 (mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ROBERTA MARIA DE ARAÚJO**  
**CPF nº 937.305.194-68**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C2715120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ROBERTA MACHADO ALVES, CPF: 087.488.554-05.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como PSICÓLOGA da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.607,96 (mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Fevereiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ROBERTA MACHADO ALVES**  
**CPF nº 087.488.554-05**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:4657D62D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, capacidade 12m³, inclusive motorista e combustível por conta da contratada**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local), do dia 03 de março de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
 Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:FE98CC44**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para contratação de serviços de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de imagens de mamografia emitidos pelo aparelho GRAPH MAMMO AF: MARCA VMI, MODELO 043, Nº DE SÉRIE 0043-002-034, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 03 de março de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
 Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:5E5F42F9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8 horas (horário local) do dia 03 de março de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:C11AA601**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 061/2021**

**OBJETO** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Padaria).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

**DETENTORA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI**  
 CNPJ: 35.564.209/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

- Item 1, pelo valor unitário de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos); Quantidade: 3300.
- Item 2, pelo valor unitário de R\$ 49,58 (quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); Quantidade: 600.
- Item 3, pelo valor unitário de R\$ 54,73 (cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); Quantidade: 680.
- Item 4, pelo valor unitário de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); Quantidade: 680.
- Item 5, pelo valor unitário de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos); Quantidade: 560.
- Item 6, pelo valor unitário de R\$ 50,72 (cinquenta reais e setenta e dois centavos); Quantidade: 700.
- Item 7, pelo valor unitário de R\$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos); Quantidade: 450.
- Item 8, pelo valor unitário de R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos); Quantidade: 8.240.
- Item 9, pelo valor unitário de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos); Quantidade: 580.
- Item 10, pelo valor unitário de R\$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); Quantidade: 700.
- Item 11, pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Quantidade: 220.
- Item 12, pelo valor unitário de R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos); Quantidade: 500.
- Item 13, pelo valor unitário de R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos); Quantidade: 250.
- Item 14, pelo valor unitário de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Quantidade: 300.
- Item 15, pelo valor unitário de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos); Quantidade: 400.
- Item 16 pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); Quantidade: 680.

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:FE3576B2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 35/2017-PGJ que entre si celebram, de um lado, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando os termos contidos no Ofício nº 067/2021-PMCN/GP, de 10/02/2022; protocolizado sob o nº 1.721/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR, os termos contidos na Portaria nº 0188, de 23 de fevereiro de 2021, que trata da renovação da cessão funcional da servidora Geysa Pereira da Silva, matrícula nº 2207-1, junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte através da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Fica o ônus da referida cessão sob a responsabilidade do órgão cessionário, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. As demais condições estabelecidas na referida cessão permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**54EC53AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 73/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF/MF Nº 065.076.514-19, para prestação de serviço como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para auxiliar nos serviços administrativos e burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 217/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F232E6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
40/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 66/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF/MF Nº 009.768.264-02, para prestação de serviço como NUTRICIONISTA, a desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dando suporte ao departamento de assistência ao educando, auxiliando na elaboração do cardápio das merendas escolares e acompanhamento nas escolas e creches municipais, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 210/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**EC797AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
18/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 362/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LAYO MACÊDO GOMES, CPF/MF Nº 083.988.844-95, para prestação de serviço como ENFERMEIRO, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 381/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E02C3C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
17/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 365/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIVIO FERNANDES DE SOUZA, CPF/MF Nº 059.467.924-90, para prestação de serviço como ENFERMEIRO, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 382/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6D04AB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**16/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 367/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES, CPF/MF Nº 056.219.904-71, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 383/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AB8C5B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**15/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 359/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS, CPF/MF Nº 013.927.044-21, para prestação de serviço como ENFERMEIRA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 380/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1C956209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 398/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALTÉRCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 061.639.344-07, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco

centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 387/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D1C3E708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 404/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSEANE DA SILVA, CPF/MF Nº 014.208.124-83, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 388/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9CBCB078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 405/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF/MF Nº 017.276.434-37, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 389/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F7236679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 400/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviço como AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 392/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**325C21D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 409/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF Nº 707.057.444-42, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 391/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C8A2FEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 502/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF/MF Nº 878.411.504-15, para prestação de serviço como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 481/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**23ACC1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 372/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÉSSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF Nº 127.283.797-18, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 436/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1AD5B071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 394/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF Nº 065.825.824-96, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 373/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D592E1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 395/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF/MF Nº 082.615.564-25, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 374/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**263A7F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 388/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THALITA MAYARA DA COSTA, CPF/MF Nº 073.185.254-09, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 443/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A7209FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 005/2022**

**Decreto Suplementar Nº 005/2022 Doutor Severiano/ RN, 01 de fevereiro de 2022.**

Reabertura/Reinscrição de Crédito Especial, através da Lei Municipal nº 583/2021 de 01/11/2021 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo Hospitalar.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica reaberto o crédito especial, através do presente decreto “suplementar” no valor de R\$ 24.319,18 (vinte e quatro mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação:**

**Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano;**  
**Unidade Orçamentária 2004 – Fundo Municipal de Saúde FMS;**  
**Ação 2.53 – Repasse SESAP/Emenda Parlamentar – Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo Hospitalar;**  
**Função 10 Saúde;**  
**Subfunção 301 Atenção Básica;**  
**Elemento de despesas 33903000 - Material de Consumo**

**Valor total Suplementado: R\$ 24.319,18**

**II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.**

**Valor total: 24.319,18**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**93F07073

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2022**

**Decreto Suplementar Nº 007/2022 Doutor Severiano/ RN, 14 de fevereiro de 2022.**

REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUÁRIO nas dependências da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

**Valor total Suplementado: R\$ 854.000,00**

**Redução**

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			663 9.9.99.99.00 A Classificar	Fonte: 100	RS 854.000,00
Total da Ação:					RS 854.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 854.000,00

**Valor total Reduzido: R\$ 854.000,00**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:07709956**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na capacitação de servidores acerca de preparação para certificado do gestor de regime próprio de previdência social - CGRPSS, de 21 a 22 de fevereiro, na forma presencial na cidade Natal/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

*I – OMISSIS...*

*II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

**Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

*VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 35.826.836/0001-24 com endereço a Av. Santos Dumont, CEP Nº 60.150-162, Nº 3060, Aldeota, Fortaleza/CE, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidor para correto atendimento as legislações.

Doutor Severiano/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:6D8DB5EF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

**ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 35.826.836/0001-24, com sede a Av. Santos Dumont, CEP Nº 60.150-162, Nº 3060, Aldeota, Fortaleza/CE, o contrato entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2022 e vigorará até 28 de fevereiro de 2022, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), pago em parcela única.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM  
DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE  
ADMINISTRAÇÃO

42 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Doutor Severiano/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:752BC42A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer materiais gráficos personalizados conforme seguem descritos.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4ED69DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOICE LAIS D. CHAVES - CNPJ: 21.531.091/0001-61, com sede na R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais) para a contratação de empresa especializada para fornecer materiais gráficos personalizados conforme seguem descritos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

Doutor Severiano/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CB4A2990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 010/2022

**CONTRATO Nº** 2022.0010

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** JOICE LAIS D. CHAVES, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.531.091/0001-61, COM SEDE R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.900-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer materiais gráficos personalizados conforme seguem descritos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%  
287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
113 - Transferências do Fundeb 30%  
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
120 - Transferência do Salário-Educação

**VIGÊNCIA:**16 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:**15 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**88D94F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008//2022**

Portaria nº 008//2022, Doutor Severiano, 15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, encravados no município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

I – A Comissão será composta dos seguintes membros:

Raimundo Ferreira de Melo  
Fernando Hélio de Souza Silva  
Wallace Marcelino Soares Bessa

II – A criação dessa Comissão é para o fim exclusivamente de avaliar um terreno localizado na Vila Nogueira, mais precisamente, nas imediações da entrada do Sítio Merejo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C69CAF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**59186002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **08 de março de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **08 de março de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D9AFAC37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2022 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2022 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11h** (Horário de Brasília) do dia **07 de março de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **07 de março de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:16E827F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO  
– TOMADA DE PREÇO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 001/2022. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE**, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 – SICONV nº882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: **MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – CNPJ: 44.191.728/0001-13**, o atestado apresentado não foi encontrado quantidades de CBUQ, portanto não atendeu ao item 8.4.2; Faltou apresentar a documentação do Item 8.5.2.; **CONSTRUTORA J F ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.883.090/0001-00**, deixou de apresentar a documentação do Item 8.5.9; **FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:08.427.381/0001-00** deixou de apresentar a documentação do Item 8.4.2 e itens 8.4.4.1 e 8.5.4; **J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52** deixou de apresentar a documentação do Item 8.4.2 e 8.5.4; **M F A CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91** deixou de apresentar a documentação do Item 8.4.2 e do item 8.5.4; Portanto, **ficaram INABILITADAS**. E a(s) empresa(s) **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70**, **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.710.366/0001-08** e **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57** **que FORAM HABILITADAS** pelos princípios da competitividade foram **HABILITADAS**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimadas para as **09hs:00min do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2022**, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.

Felipe Guerra RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:41ECA4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de preços para eventuais aquisições de Combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos/máquinas/caminhões pertencentes às Unidades Administrativas municipais e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescentes e do Idoso pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75** vencedor dos itens nº 01 com percentual 1,011%, 02 com percentual 1,011%, 03 com percentual 1,011% e 04 com percentual 2,500% totalizando em R\$ 2.038.005,00 (dois milhões trinta e oito mil e cinco reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Conforme Ata Total dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Mick Ferreira Cardoso  
Código Identificador:1E48196B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022**

PROCESSO Administrativo Nº 03010001/22  
Termo de Colaboração nº 001/2022. Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ/MF 08.349.086/0001-74 e o GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA. CNPJ/MF 00.921.998/0001-67. Objeto: O presente Termo de Fomento/colaboração tem por objeto garantir oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender crianças e adolescentes residentes em Felipe Guerra – RN, nas faixas etárias de 07 a 15 anos e de 15 a 17 anos, e/ou seus familiares através de parceria voluntária entre o Município de Felipe Guerra, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação. Valor Total: R\$ 188.265,06 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Programa de Trabalho: 2076 - Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos/Apoiar e Instrumentalizar Convênios/Contratos. 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS. 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 03/01/2022.

Felipe Guerra/RN, 03 de Janeiro de 2022.

Felipe Guerra/RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:AA246316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR  
04919593465;

**CNPJ:** 37.263.831.0001-66

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máscaras artesanais personalizadas - Equipamento de Proteção Individual necessário ao enfrentamento ao SARSCOV2- COVID-19, para os profissionais de educação, considerando situação emergencial em relação aos Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais necessários, tendo em vista a necessidade de adotar medidas de segurança sanitária dos profissionais de educação das escolas municipais, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades do ano letivo 2022 do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 3.908,48 (Três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira pessoa jurídica

Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:B9E664CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** EUBA NADJA PESSOA REIS LIMA;

**CPF:** 008.855.674-39

**OBJETO:**Contratação de Pessoa Física para palestrar a II Conferência Municipal de Educação, no dia 17 de fevereiro de 2022, com o tema: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. A finalidade é orientar a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015 - 2025) e a avaliação das políticas públicas educacionais

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25 caput, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física;

Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:8C205F44

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA**,CPF nº **021.126.374-52**, matricula nº **3371**, no cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO POLO DE TURISMO COSTA BRANCA**, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, no Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, localizado na Avenida Rio Branco, Avenida Augusto Severo – Centro – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E95B37B1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 009/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. MANOEL GERONIMO BEZERRA, CPF nº 876.622.054-87, RG Nº 000.962.053 – SSP/RN, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - O servidor citado retorna a sua função de origem (ASG – Auxiliar de Serviços Gerais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**988039E2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 010/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. JOSÉ TARCÍZIO GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 791.089.974-20, RG Nº 001.146.419 – SSP/RN, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - O servidor citado retorna a sua função de origem (ASG – Auxiliar de Serviços Gerais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D62D9D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020041/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020041/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.731,97

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**18432879

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020043/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020043/2022

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.581,66

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**38DEE5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020044/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020044/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.084,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1ECD777B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020045/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020045/2022

**Objeto:** Serviços de pregoeiro, para realização dos processos licitatórios da administração pública de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** Kleberson Alves dos Santos (011.905.264-41)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**FCCCD1D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020046/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020046/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,82

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BB05BE14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020047/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020047/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,24

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**681F3320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020048/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020048/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.419,37

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BFAC999E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020049/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020049/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.138,66

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**65A530C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 136/2022 – GP, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre prorrogação de sessão de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Instituto de defesa e Inspeção Agropecuária do RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do IDIARN, através do Ofício 3/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da sessão do servidor **ELIEVERSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula 134742-0, para prosseguir prestando serviços no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária, com ônus para o órgão **CEDENTE**.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 09 de fevereiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**967FDCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 333/2022 – GP, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal Regional Eleitoral.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral, através do Ofício 015/2022-ZE/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - autorizar** a prorrogação da sessão da servidora **ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA**, matrícula 1300636/1 para prosseguir prestando serviços no Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 15 de Maio de 2022 e termino em 15 de Maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 11 de fevereiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6360FF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2022**

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Dispensa Eletrônica N.º 009/2022, visando o Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de engenharia civil destinado atender as necessidades do município de Goianinha/RN, encontra-se **SUSPENSO** para Retificação do ato de convocação e seus anexos. Após as devidas correções, será publicada uma nova data para a realização do certame. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha /RN, 15 de Fevereiro de 2022

#### À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DF0BAB71

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 142/2022- GP

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. GERALDO FREIRE DE ARAÚJO NETO sob a portaria nº 142/2022, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

#### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**7F44D1B6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA 1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0086086/2021

Nº Processo: 411/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0086086/2021. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Ana Ferreira da Costa Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. Gizelia Maria de Lima Pessoa, inscrito no CPF nº 512.244.104-91**, no valor mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) prorrogação de prazo por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 13/01/2022 com vigência até 13/10/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**GIZELIA MARIA DE LIMA PESSOA,**  
Inscrito No CPF nº 512.244.104-91  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F2675E65

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 141/2022 – GP

**Ementa:** Cede servidor público municipal efetivo, por meio de permuta, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder, por meio de permuta, o (a) funcionário (a) Pública Municipal **Ronaldo Guedes da Silva**, Professor PN - II, matrícula 131980-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 15 de fevereiro de 2022.

#### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**1090B7C0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de testes rápidos para combate à COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Considerando** que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando** que na data de 06 de dezembro de 2021 fora realizada a abertura da sessão pública no chat do Portal de Compras Públicas, sítio portaldecompraspublicas.com.br;

**Considerando** que em 06 de dezembro de 2021 a empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI após instada pelo pregoeiro a negociar melhores valores nos itens nº 002 e 004, informa o seguinte: **Bom dia Sr Pregoeiro! Estamos no nosso melhor valor,** conforme registrado do Portal de Compras Públicas, sítio portaldecompraspublicas.com.br;

**Considerando** que após a fase de negociação e habilitação, na data de 04 de fevereiro de 2022 **foram adjudicados e homologados a empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI o item nº 02 (teste rápido IGG/IG – covid 19, detecção qualitativa de anticorpos IGG e igmanti covid-19, maior sensibilidade (IGG + IGM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas. Tempo do teste: até 20 minutos. o kit deve conter: pipeta, tampão e cassete, possuir registro anvisa) e o item 04 (teste rápido antígeno sars cov 2 de ensaio imunocromático para**

detecção qualitativa do sars cov 2 diretamente de feng respiratórios (swab de nasofaringe) resultado de 5 a 15 minutos, com dispositivo de teste vedado em papel alumínio com dessecante, tubo de diluição do ensaio, contendo tampa), conforme publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de fevereiro de 2022. Edição 2711;

**Considerando** que em 08 de fevereiro de 2022 fora enviado e-mail a empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80 solicitando as assinaturas da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, conforme regra editalícia;

**Considerando** que em 11 de fevereiro de 2022, de forma preventiva e reforçando a solicitação, fora enviado novamente e-mail a empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80 solicitando as assinaturas da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato;

**Considerando** que em 14 de fevereiro de 2022 a empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI não providenciou as assinaturas da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, ao contrário, efetuou requerimento solicitando o equilíbrio econômico financeiro;

Assim sendo, informo a empresa que é de sua responsabilidade a manutenção dos valores ofertados, conforme valores constantes da proposta readequada, enviada em 06 de dezembro de 2021, tendo por validade 90(noventa) dias, conforme regras editalícias, ou seja, é dever da empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80 assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos editalícios, sob pena de sanção, **registrando-se também que não há o que se falar em realinhamento de valores, equilíbrio econômico financeiro, haja vista a não existência de vínculo contratual entre o órgão público e o particular; e,**

**Considerando** os dispositivos expostos, fica **CONVOCADO** o representante da empresa SUPER SERVICE MARKETIN EIRELI, CNPJ: 17.294.606/0001-80, sediada na Rua Albert Scharlett, 50, Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Preto/MG representada pelo Sr Ronan Rodrigues dos Santos, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob nº 075.555.626-77 vencedora dos itens nº 002 e 004, **para assinar a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 e o Termo de Contrato nº 023/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme cláusula editalícia, sob pena de abertura de Processo Administrativo de Responsabilização(PAR) com a consequente aplicação das sanções estabelecidas no edital, no art. 81 da Lei 8.666/93 e no art 7 da Lei Federal nº 10.520/02,** devendo enviar, via SEDEX, duas cópias da Ata de Registro de Preços (ARP) e duas cópias do Termo de Contrato assinados e rubricados em todas as folhas e informar o código de rastreamento para fins de acompanhamento junto aos correios, pondendo, devido a morosidade dos correios e para celeridade dos atos administrativos, a contratada poderá enviar a ARP e o contrato via e-mail com assinatura digital.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C92757EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 022/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**9037A20B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 023/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **NADJA DE FRANÇA COSTA**, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**D9521020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 024/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ**, do para o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**BCA20878

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 025/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 15 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NADJA DE FRANÇA COSTA**, para o Cargo em Comissão Coordenadoria de Controle e Avaliação, nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 15 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**90D0E341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2/2022**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 208386/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE BARRA, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE DO CÓRREGO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, POSTO DE SAÚDE MANOEL VICENTE DE PAIVA, com abertura marcada para o dia 04 de março de 2022 (sexta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 16/02/2022, no sistema eletrônico, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos 15 de fevereiro de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F7FE0265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇO 1/2022**

**COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇO 1/2022**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grossos/RN designado pela Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO da data de abertura dos envelopes referentes ao processo nº 103385/2022 – Tomada de Preço nº 1/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA COMUNIDADE DE AREIAS ALVAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, inicialmente prevista para as 09:00 horas do dia 02/03/2022, fica prorrogada para as 09:00 horas do dia 04/03/2022, visto que dia 02/03/2022 será feriado devido a quarta-feira de cinzas.

Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmgrossos.licitacoes@gmail.com](mailto:pmgrossos.licitacoes@gmail.com)).

Grossos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**3BDEDDFC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA Nº 001/2022**

**Ata Nº 001/2022**

**Ata da I Reunião Ordinária para tratar sobre a Emenda Parlamentar Estadual nº 435 de 27 de Janeiro de 2020 destinada para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas da tarde, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Seguindo todos os protocolos relacionados ao isolamento social devido ao COVID-19, a reunião aconteceu de forma presencial e estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, Maria das Graças da Silva, Francisco Manoel dos Santos, Camila Alves de Oliveira, Suellen Souza Ferreira Barboza, Larissa Paulina Moura da Silva, Luana Naara Dantas, Alexandra Mendonça de Oliveira, Bruna Paula Santiago de Souza, Beatriz Cinthia da Silva, Emanuela Maria Silva Costa, Antonia Vanuzia Caetano, Darlene Ferreira de Souza e José Fausto Filho, para tratar da seguinte pauta: **Emenda Parlamentar Estadual nº 435 de 27 de Janeiro de 2020 destinada para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.**

A reunião foi aberta pela presidente, Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, que saudou os presentes. Em seguida, José Fausto Filho, colocou à disposição dos conselheiros presentes a documentação referente a emenda para que todo o colegiado tomasse conhecimento de como foi utilizado o recurso em questão.

Na ocasião, foi apresentado o Ofício 63/2020 de 24/07/2020 da Deputada Isolda, a responsável pela destinação, solicitando da Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças – SEPLAN a transferência do recurso para cofinanciamento dos níveis de Proteção Social Básica da Assistência Social do município de Grossos/RN para que seja feita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. No entanto, cabe destacar que a emenda inicial seria para a Secretaria de Cultura, mas a mesma não tinha Fundo Municipal da Cultura implementado para receber o devido recurso.

Dessa forma, no dia 12/08/2020 foi expedido ordem de pagamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social sendo creditado na conta no dia 13/08/2020 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dessa forma, a Secretária de Assistência Social deste município achou melhor dialogar com o setor Jurídico do município e da Deputada na intenção ver a melhor forma de utilizar este recurso, já que seu destino inicial seria para a Secretaria de Cultura. Assim, no dia 17/12/2021 foi

feito a ordem de compra para a aquisição de 08 ar condicionados, sendo 01 de 9.000 btus e 07 de 18.000 btus  
Definiu-se assim, que após dialogo com este colegiado que será feita uma sessão de uso dos ar condicionados para a casa da cultura popular de Grossos de 07 ar condicionados de 18.000 BTUS e a de 9.000 BTUS ficará na sala de atendimento do CRAS. Dessa forma, o público atendido pela proteção social básica de Grossos/RN será beneficiado pois nesse espaço são ofertados cursos para o público atendido pela Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu Navegante Samuniele Caetano de Paiva secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA  
KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS  
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA  
SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA  
LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA  
LUANA NAARA DANTAS  
ALEXANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA  
BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA  
BEATRIZ CINTHIA DA SILVA  
EMANUELA MARIA SILVA COSTA  
ANTONIA VANUZIA CAETANO  
DARLENE FERREIRA DE SOUZA  
JOSÉ FAUSTO FILHO  
NAVEGANTE SAMUNIELE CAETANO DE PAIVA

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B219284F

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 002/2022

### Ata Nº 002/2022

#### **Ata da II Reunião Ordinária para Deliberar sobre a Prestação de contas dos serviços e programas socioassistenciais cofinanciados pelo Governo Federal referente ao ano de 2020.**

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas da tarde, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Seguindo todos os protocolos relacionados ao isolamento social devido ao COVID-19, a reunião aconteceu de forma presencial e estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, Maria das Graças da Silva, Francisco Manoel dos Santos, Camila Alves de Oliveira, Suellen Souza Ferreira Barboza, Larissa Paulina Moura da Silva, Luana Naara Dantas, Alexandra Mendonça de Oliveira, Bruna Paula Santiago de Souza, Beatriz Cinthia da Silva, Emanuela Maria Silva Costa, Antonia Vanuzia Caetano, Darlene Ferreira de Souza e José Fausto Filho, para tratar da seguinte pauta: **deliberar sobre a Prestação de contas dos serviços e programas socioassistenciais cofinanciados pelo Governo Federal referente ao ano de 2020.**

A reunião foi aberta pela presidente, Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, que saudou os presentes. Em seguida, Kalinny Liégi, colocou à disposição dos conselheiros presentes o relatório de Gestão de todos os serviços, programas e Blocos de Gestão que foi preenchido pela equipe de Assistência Social com base na documentação contábil apresentada composta de: notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros.

Inicialmente procedeu-se a análise da documentação referente aos recursos do IGD-SUAS, conforme segue: Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2019 R\$ 4.315,93; Valores recebidos no exercício R\$ 0,00; Outros créditos ocorridos na conta corrente R\$ 15.000,00; Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício R\$ 28,09; Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou

Estadual/DF) R\$ 0,00; Receitas totais do IGD - SUAS para o exercício de 2020 R\$ 19.344,02; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00; Valores efetivamente executados no exercício R\$ 3.935,00; Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão R\$ 3.816,95; Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social R\$ 118,05; Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R\$ 15.409,02; Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social) R\$ 462,27; Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da gestão do SUAS R\$ 14.946,75. Este colegiado resolveu aprovar totalmente a prestação de contas dos recursos do IGD-SUAS, o CMAS emitirá resolução específica.

Posteriormente passou-se a análise da documentação referente aos recursos do IGD-PBF, conforme segue: Recursos reprogramados de exercícios anteriores R\$ 34.955,78; Valores recebidos no exercício R\$ 53.071,69; Outros créditos ocorridos na conta vinculada R\$ 0,00; Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício R\$ 54,11; Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual); R\$ 0,00; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00; 1.7 Valores efetivamente executados no exercício R\$ 32.435,18; Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R\$ 55.646,40.

Ressalta-se que ao preencher o demonstrativo do IGD-PBF foi identificado que os valores estão incompatíveis com a execução financeira do ano anterior. Como o saldo anterior e o valor à reprogramar do Demonstrativo do IGDPBF não se ajustam, foi retificado nos comentários do gestor e apresentado a retificação a este conselho. Dessa forma, com a retificação o correto valor referente aos recursos do IGD-PBF foi: O saldo anterior reprogramado de 2019 para 2020 do IGDPBF deveria ser R\$ 7.026,33; Valores recebidos no exercício 53.071,69; Outros Créditos 0,00; Rendimento de Aplicação Financeira 54,11; Valores não aprovados pelo CMAS 0,00; Devoluções ao FNAS 0,00; Valores executados 32.435,18; Saldo à Reprogramar 27.716,95. Este colegiado resolveu aprovar totalmente a prestação de contas dos recursos do IGD-BF retificados, O CMAS emitirá resolução específica.

Em seguida, procedeu-se a apreciação dos documentos dos serviços socioassistenciais referente à proteção social básica, como se segue: EXECUÇÃO FINANCEIRA: 1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS; 1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 171.163,02; 1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 171.163,02; 1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 171.163,02; 1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 82.852,21; 1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 82.852,21; 1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 806,07; 1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 80.782,51; 1.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHOS 1.263,63; 1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 19.620,67; 1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 19.620,67; 1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369 R\$ 13.840,42; 1.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 5.780,25; 1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 144.000,00; 1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 144.000,00; 1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 144.000,00; 2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS; 2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 168.278,80; 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 168.278,80; 2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 168.278,80; 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 68.958,60; 2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 68.958,60; 2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 0,00; 2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 68.958,60; 2.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO R\$ 0,00; 2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 13.903,54; 2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 13.903,54; 2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369 R\$ 8.454,94; 2.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369

R\$ 5.448,60; 2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 144.000,00; 2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 144.000,00; 2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 144.000,00; 3- SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020: 3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 2.884,22; 3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 2.884,22; 3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 2.884,22; 3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 13.893,61; 3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 13.893,61; 3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 806,07; 3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 11.823,91; 3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO R\$ 1.263,63; 3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 5.717,13; 3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 5.717,13; 3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369 R\$ 5.385,48; 3.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 331,65; 3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00 3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00; 3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00 4- DO COFINANCIAMENTO: 4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 1.450.603,87; 4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS R\$ 26.741,77; 4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.423.862,10; 4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS R\$ 24.033,00. Este colegiado resolveu aprovar totalmente a prestação de contas dos recursos dos serviços socioassistenciais referente à proteção social básica. O CMAS emitir a resolução específica.

QUANTO A EXECUÇÃO FÍSICA: Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz são 200 famílias referenciadas e 200 beneficiados; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) são 3750 famílias referenciadas e 3750 famílias atendidas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos são 270 famílias/idosos/crianças pactuados e atendidos; Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV – BPC na Escola - Questionário a ser aplicados e pagos 18.

Cabe destacar que como se trata de uma nova gestão municipal os conselheiros solicitaram a gestora, atenção na correta utilização dos recursos, no intuito de não prejudicar o custeio das atividades essenciais aos serviços. Atentou-se para a correta elaboração da prestação de contas dentro do ano vigente.

Para finalizar a reunião a Secretária Emanuela Maria Silva Costa repassou todos os extratos com os saldos que ficaram nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de dezembro de 2021 para a apreciação e ciência de todos, ficando da seguinte forma, Acessuas Trabalho – 1.291,50/ BPC Escola – 826,34/ IGD Bolsa Família – 36925,96/ IGD SUAS – 579,46/ Bloco da Proteção Social Básica 15072,55/ Programa Criança Feliz – 37306,42. Dessa forma, todos analisaram e deliberaram que o dinheiro pode ser reprogramado para ser utilizado no corrente ano de acordo com as normativas da Política de Assistência Social.

Cabe também destacar que ficaram nas contas do COVID EPI – 339,99/ COVID Acolhimento – 5.520,92, no entanto, esse só poderão ser reprogramados por meio de instrumento normativo específico do Ministério da Cidadania.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Navegante Samuniele Caetano de Paiva lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS  
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA  
SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA  
LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA  
LUANA NAARA DANTAS  
ALEXANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA

BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA  
BEATRIZ CINTHIA DA SILVA  
EMANUELA MARIA SILVA COSTA  
ANTONIA VANUZIA CAETANO  
DARLENE FERREIRA DE SOUZA  
JOSÉ FAUSTO FILHO  
NAVEGANTE SAMUNIELE CAETANO DE PAIVA

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**133F67A9

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

#### Resolução nº. 001/2022

Dispõe sobre a destinação do recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 435 de 27 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 293/1998, de 08 de Outubro de 1998, conforme reunião ordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2022 e,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), que dispôs sobre a organização da Política de Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a sessão de uso de 07 (sete) ar condicionados de 18.000 BTUS adquiridos por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 435 de 27 de Janeiro de 2020 para a Casa da Cultura Popular de Grossos/RN, ficando 01 (um) de 9.000 BTUS para a sala de atendimento do CRAS, visto que o público atendido pela Proteção Social Básica de Grossos/RN será beneficiado, em razão, desta casa ofertar espaço para atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 28 de Janeiro de 2022.

**ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**783085B6

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

#### Resolução nº. 003/2022

*Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD-PBF do ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 293/1998, de 08 de Outubro de 1998, conforme reunião ordinária realizada, reunindo seu colegiado em 08 de Fevereiro de 2022,

**Considerando** a portaria nº: 625, de 10 de Agosto de 2010-MDS que trata da forma de repasses dos recursos de cofinanciamento federal dos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

**Considerando** a portaria nº: 754, de 20 de Outubro de 2010-MDS que trata dos novos critérios, parâmetros e procedimentos para o apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizadas do programa bolsa família (PBF) e do Cadastro Único para programas sociais do governo federal e para sua transferência bem como uma nova sistemática de cálculo do Índice de Gestão descentralizada Municipal (IGD-M).

**Considerando** que o Ministério da Cidadania - MC no ano de 2020 transferiu aos Municípios, Estados e Distrito Federal recursos para apoio financeiro destinados à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

**Considerando** que os entes federados devem apresentar anualmente ao Ministério da Cidadania, nos prazos definidos nas Portarias MDS nº 256 e nº 754, de 2010, as informações sobre como ocorreu a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, aplicados no exercício anterior, assim como ocorreu a deliberação dos respectivos Conselhos de Assistência Social (CAS), relativa à aplicação desses recursos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar totalmente a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD-PBF do ano de 2020 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

#### Execução Financeira

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 7.026,33
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 53.071,69
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 54,11
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 32.435,18
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 27.716,95

**Art. 2º** - Ressalta-se que ao preencher o demonstrativo do IGD-PBF foi identificado que os valores estão incompatíveis com a execução financeira do ano anterior, dessa forma, o valor presente nessa resolução são os valores corretos informados que foram retificados no Demonstrativo do IGDPBF.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**8EF059DC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020/2022

#### PORTARIA Nº 020/2022

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Divulgação, Marketing e Mobilização vinculado à Secretaria de Cultura de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa de **PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Universitário, inscrito no CPF nº 706.454.664-76, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Divulgação, Marketing e Mobilização

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro, revogando – se as disposições em contrário, em especial a portaria 178/2021.

Grossos/RN 04 de fevereiro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**670F184B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004/2022

#### DECRETO Nº 04/2022.

Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal - CONAE 2022 do município de Grossos/RN.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Grossos do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, com o tema: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2022, das 7h30min às 12:00horas, em ambos os dias de conferência, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Grossos – RN.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal acontecerá no período de janeiro a fevereiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá de março ou abril de 2022.

**Art. 3º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 4º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, “O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2, “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3, “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

**Art. 5º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras

entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 6º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 7º.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

Propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

**Parágrafo único.** Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

**Art. 8º.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10º - Registre-se.** Publique-se. *Cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 14 de fevereiro de 2022

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**7A085148

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 021/2022**

**PORTARIA Nº. 021/2022 - SME/GS**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.*

A Prefeita Municipal de Grossos - RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

Propor e providenciar formas de suporte técnico;

Garantir o acesso aos documentos;

Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Ianara Suelen Gomes de Farias Santos

Francisco Leomberg Gomes de Souza

Ana Juciele da Costa

Maria Suelda de Souza Oliveira

Jacinta Costa Rodriguês

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

Sistematizar as emendas/aprovadas;

Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1)** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Ianara Suelen Gomes de Farias Santos

Francisco Leomberg Gomes de Souza

Genilton Velozo de Castro

Francisco Manoel dos Santos

Marquiline do Vale Costa Oliveira

Kameylla Dhayne dos Santos Souza

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria, tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 6º - Registre-se.** Publique-se. *Cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 14 de fevereiro de 2022

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**1299B6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº:** 163/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS

**CPF:** 371.812.031-34

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio dos Profissionais da Saúde Pertencente às Estratégias Saúde da Família, ESF II, IV e VII de Guimarães/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 13 de fevereiro de 2022 e término em 12 de fevereiro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique Da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria de Fátima Silva dos Santos – Contratada.

Guamaré/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DF4040B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 07.738.468/0001-27;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS 57, 61, 63 E 68, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, REALIZADO PELA 9ª DIREC/CURRAIS NOVOS/RN DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC DO RIO GRANDE DO NORTE, PARTES INTEGRANTES DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

**PROCESSO:** 6006/2021;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.397,08 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

**FIRMADO EM:** 10/02/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADA:** ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - CPF Nº. 011.832.354-70

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CA77C840

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2021 – N.º 106/2021 COPIRN**

**PROCESSO N.º:** 992/2022.

**CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

**CNPJ:** 08.148.442/0001-47.

**CONVENIADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Guamaré ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o

REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto nº. 6.017/07.

**VIGÊNCIA:** 10/01/2022 ATE 31/12/2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Conveniente) – Marina Dias Marinho, CPF Nº 058.436.154-80 (Conveniada).

Guamaré/RN, 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**L2D00A43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019)**

**Processo n.º:** 669/2022.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**CNPJ N.º:** 00.604.122/0001-97

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** renovar em 12 (doze) meses o contrato 011/2020.

**Vigência:** até 12 (doze) meses de 23 de fevereiro de 2022, com vencimento no dia 22 de fevereiro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, por seu representante legal, VITOR FLORES DE DEUS, CPF Nº. 099.822.686-60 – Contratada.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A42DF77E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 010/2021 – SEMA Processo Administrativo: 6.983/2021 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI – CNPJ: 29.426.310/0001-54.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a)Decidir pela aplicação à empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º:

29.426.310/0001-54, à pena prevista no Enumerado 14 subitem 14.1, e incisos III e V do Termo de Referência que constituiu a respectiva Ata de Registro de Preços 183/2020, ou seja, a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos a serem contados desta data;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

c.2) informar ao Setor de Compras, em especial de pesquisa mercadológica que se exclua o fornecedor de futuros requerimentos de proposta de preços.

Notifique-se, Publique-se.

Guamaré/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:F6B6C214**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
107	980006228	FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA
107	980004683	LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
107	980004411	ALCIONE SOUSA DOS SANTOS
108	980000866	LUCIMARY SILVA DE SOUSA SANTOS
108	980003873	CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DAMASCENA
122	980007747	PIERRE KEYTH RODRIGUES FERREIRA
102	980003318	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA
104	980005965	MARCILIA DHELANIA DOS SANTOS OLEGARIO GONCALVES
104	980004985	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES

Guamaré/RN 15 de Fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:400ADF97**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Pelicano Comércio Construções e Serviços Eireli

CNPJ: 06.089.757/0001-80

Objeto: Locação de veículos

Valor do Contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - Poder Executivo

02.003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

0001 - Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município.

2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - Poder Executivo

02.013 - Secretaria Municipal de Tributação

0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

E Gás Natural

02.000 - Poder Executivo

02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura

0001 - Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município

2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

E Gás Natural

02.000 - Poder Executivo

02.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0003 - Modernização e Otimização da Gestão

2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2021, Processo administrativo nº. 098/2021

Vigência do contrato: de 01/02/2022 até 31/12/2022.

Ilmo Marinho/RN, 01/02/2022

**SIGNATÁRIOS:**

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

CPF: 065.570.994-00

Pela Contratante

Francisco Edielson Ferreira de Souza

Representante Legal

CPF: 500.569.848-68

Pela Contratada

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:6D0BE0B6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 009/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** T & T SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.648.417-0001-03

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, na prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de Ielmo Marinho/RN.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**VIGÊNCIA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista, a continuidade da execução de serviços prestados ao município de Ielmo Marinho/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)  
Tulio Luã Bezerra da Silva (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**3BF7CACB

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2022 (2ª CONVOCAÇÃO)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Nº 001/2022, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:**

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – LÍNGUA INGLÊS)

JOSE TARCISIO BATISTA

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ

JOSE ELCENER VICENTE

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

MAGNUS RODRIGUES DE MEDEIROS

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO

JOSENILDO DE FREITAS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (PEDAGOGIA)

MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA

GILMARA COSTA DE SOUSA

GLEDSON AMORIM LEAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA)

MARIA DE FATIMA MELO DUARTE

LUCILA BATISTA DE SOUZA

OZIANE DE FARIAS PONTES

Orientações:

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contanto a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**3CA5B1A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021**  
**(Processo Administrativo nº 787/2021)**

Objeto: **Abertura de licitação para empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva no sistema viário de Ipanguaçu/RN.**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**SAULO VARELA CALDAS EIRELI**- CNPJ: 21.268.253/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 199.326,30 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Comunicamos que o processo de Concorrência Pública acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, assinar a(s) respectivas(s) Ata(s).

Ipanguaçu/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**722B3612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**IPANGUAÇU/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN para os recursos repassados pelo FNAS em dezembro do ano de 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar conforme ATA de deliberação o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS de Ipanguaçu/RN para recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o FNAS em Dezembro do ano de 2021, para serem utilizados no exercício de 2022, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da primeira sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 10h da manhã, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, via Aplicativo de mensagens WHATSSAP registrada em ATA nº 001/2022, do CMAS.

Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da SEMTHAS de Ipanguaçu/RN prevê recursos repassados pelo Governo Federal via transferência FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021 e anos anteriores, em virtude do atraso no repasse por parte do Governo Federal.

Esses recursos irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de

vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS, e será investido na manutenção dos programas, projetos e benefícios, como também em custeio.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:FD3370F7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA Nº 001/2022-CMAS**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NOS BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS, DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu/RN, realizou-se a primeira sessão ordinária através do **APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSSAP** com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, Jane Cleide Fonseca dos Santos, Maria Santana da Silva Batista, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Kátia Cilene Alves de Araújo, Dária de Oliveira Tavares, Aldecia Felix Rodrigues, Joelton Ribeiro da Silva, Alison Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Edileuza Esequiel da Silva, João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves; com o objetivo de apreciar e aprovar o Projeto de Reprogramação dos Recursos Financeiros existentes nas contas dos Blocos de Gestão do SUAS referentes ao ano de 2021. A reunião foi aberta pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a senhora MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO, que na oportunidade foi representada pela Secretária Adjunta FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, que também é Presidente do CMAS. Na oportunidade a mesma agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras pela presença. Em sua fala em nome da Secretária Cícera Bertoldo, Francisca Rodrigues frisou a importância do conselho para o controle social das ações que são executadas SEMTHAS junto à população mais vulnerável, principalmente nesse período de pandemia que vivenciamos. Em seguida, a presidente FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, agradeceu e deu boas vindas a todos os presentes, e agradecendo pela participação de todos. Em seguida, fez a exposição dos saldos das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, onde se constatou um saldo financeiro apurado em 31.12.2021 do exercício no valor de R\$ **94.647,54** (noventa e quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); sendo distribuídos dentro dos blocos de Proteção Social Básica; que envolve os Blocos de Gestão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS/PBF - Piso Básico Fixo; o BPC na Escola; o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; o Projovem-Adolescente; o Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDPBF e o Bloco de Gestão do IGD-SUAS. Diante destes valores, a Presidente explicou que esse saldo, com base no disposto na Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, e conforme regulamentado nas Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005 e 442, de 26 de agosto de 2005, pode ser utilizado nas ações das suas respectivas proteções no exercício seguinte. Diante do exposto, a Presidente informou aos conselheiros presentes, que esses recursos serão aplicados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, dentro de suas proteções sociais de cada bloco, para a melhoria do serviço, custeio, pagamento das equipes que compõem os programas, como também, na melhoria da qualidade de vida do usuário da assistência social, onde a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentou o

Projeto de Reprogramação de Recursos Federais. Afirmou ainda, que esses recursos são saldos das respectivas contas, sem que tenha havido qualquer prejuízo nas ações no decorrer do ano de 2021. Foi informada também pela presidente, a reprogramação dos recursos extraordinários transferidos via fundo nacional de assistência social como forma de incremento para as ações de emergência e combate a pandemia na área da assistência social, como forma de prevenção a disseminação do contágio ao coronavírus. Diante das explicações por parte da Presidente, foi colocado em votação o referido Projeto de Reprogramação 2022, e por maioria, foi **APROVADO**. Com as abstenções dos Conselheiros: João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves que representam a Entidade Associação dos Moradores de Pedrinhas, que justificaram a sua ausência. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a citada sessão ordinária, para a qual foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

**JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**

**MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**

**JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**

**KATIA CILENE ALVES DE ARAÚJO**

**DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES**

**ALDECIA FELIX RODRIGUES**

**JOELTON OLIVEIRA DA SILVA**

**ALISON CARLOS SANTOS ROCHA**

**JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO**

**FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**

**SEVERINO COSME XAVIER**

**MARIA ELZA DE OLIVEIRA**

**MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS**

**EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA**

**JOÃO TADEU DE ARAÚJO**

**RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES**

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:AAFEE87C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 11h15min do dia 28/02/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência), inclusive veículos locados que estejam sob sua responsabilidade. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [cplipan@gmail.com.br](mailto:cplipan@gmail.com.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 15/02/2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FE22E4C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **28/02/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de gps para atender as necessidades da secretaria municipal de tributação no recadastramento imobiliário do município de Ipanguaçu/RN, conforme especificações do termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 15/02/2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B803D8F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº **016/2022**, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL/MARIA MARLENA DA SILVA**, com a Pessoa Física de **MARIA DILMA DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 020.398.124-31**, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 03 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de fevereiro de 2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1B510156

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO AO ATENDIMENTO MÉDICO NA COMUNIDADE DE LAGOA DE PEDRA**, com a Pessoa Física de **MARIA EDILMA SOARES DA COSTA**, CPF nº **067.070.454-74** no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E67CB88F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PRESIDENTE LULA, NESTE MUNICÍPIO**, com a Pessoa FÍSICA de **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº **473.784.684-87** no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 06 (seis) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D76863BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2022.**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM IPUEIRA/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal de Ipueira/RN, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

**Art. 2.º** - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e demais legislações aplicáveis).

**CAPÍTULO II**

## DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 3.º** - Ao Agente de Contratação, Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;
- Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto; - Conduzir os trabalhos da equipe; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, no tocante a fundamentação legal, análise de possibilidade da contratação direta e despachar para ratificação.

§ 3.º - Para o julgamento e tomada de decisões, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso.

§ 4.º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, e desempenhará no âmbito do pregão as mesmas atribuições do Agente de Contratação previstas neste artigo.

§ 5.º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6.º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

## CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 4.º** - O Município poderá elaborar Plano(s) de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 2.º - Esta média versada no parágrafo anterior somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos e nos casos de registros de preços.

§ 3.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior.

§ 4.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, pelo menos um dos membros anteriores, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

## CAPÍTULO IV DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

**Art. 5.º** - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou

características que servirão de parâmetro para o Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção específica de marca.

Parágrafo Único - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

## CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 6.º** A administração deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar antecedendo a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e será opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## CAPÍTULO VI DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

**Art. 7.º** - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

- Aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes a contratação pretendida pela administração pública em que os contratos estejam em pleno vigor, ou tenham se encerrado a no máximo 12 (doze) meses.

§ 1º A partir dos preços obtidos nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado será sempre a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, que seja de pelo menos 30% (trinta por cento) entre os preços.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos, e após já terem esgotadas todas as possibilidades previstas na Lei.

**Art. 8.º** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema.

**Art. 9.º** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema.

## CAPÍTULO VII DO PLANO DE INTEGRALIDADE

**Art. 10.º** - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua

implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Considera-se de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o limite previsto no Art. 6º, XXII, devidamente atualizado na forma do Art. 182, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS**

**Art. 11.º** - Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local, concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

## **CAPÍTULO IX DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**

**Art. 12.º** - A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de Ipueira/RN, será conduzida por um Leiloeiro Administrativo designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

**Art. 13.º** - De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

## **CAPÍTULO X DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO**

**Art. 14.º** - Até que seja implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e esteja em pleno funcionamento, o município de Ipueira/RN fará suas publicações de atos relativos a licitações:

- No diário oficial da União, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias da União;
- No diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias do Governo do Estado do RN;
- De forma geral, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN;
- No sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, [www.ipueira.rn.gov.br](http://www.ipueira.rn.gov.br).

## **CAPÍTULO XI DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Art. 15.º** - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança

quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil, ou ainda aqueles já autorizados por outros meios conforme Lei Federal nº 14.063, de 2020.

**Art. 16.º** - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 17.º** - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**Art. 18.º** - Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, poderá o agente de contratação (Pregoeiro) realizar diligências a fim de complementar a documentação apresentada, desde que se comprove o atendimento prévio dos requisitos, anteriores a data de abertura das propostas de preços.

**Parágrafo único.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

## **CAPÍTULO XII DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 19.º** - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e eventuais alterações.

## **CAPÍTULO XIII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 20.º** - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços, na modalidade pregão, para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 21.º** - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**Art. 22.º** - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 23.º** - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 24.º** - A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 25.º** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 26.º** - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

**Art. 27.º** - Poderá a administração municipal realizar ou ceder adesões a Atas de Registro de Preços, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

§ 1º Nas hipóteses previstas no **caput** deste artigo, as contratações não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 28.º** - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá permanecer aberto durante todo o período de contratação, para ingresso de novos interessados.

#### **CAPÍTULO XV DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Art. 29.º** - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

#### **CAPÍTULO XVI DO REGISTRO CADASTRAL**

**Art. 30.º** - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Parágrafo único.** As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

#### **CAPÍTULO XVII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

**Art. 31.º** - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

#### **CAPÍTULO XVIII DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Art. 32.º** - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação, bem como nos casos de agenciamento.

#### **CAPÍTULO XIX DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Art. 33.º** - O objeto do contrato será recebido:

- I - Em se tratando de obras e serviços:  
Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XX DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**Art. 34.º** - A administração municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, sempre que possível, nas seguintes hipóteses:

- Contratação de serviços comuns de engenharia e manutenção de veículos automotores, nos termos do disposto no inciso I, Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021;

- Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021; e

- Nos casos de Urgência e Emergência, nos termos do disposto no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, quando cabível.

§ 1º Será realizado chamamento público para as licitantes participarem de dispensa eletrônica, com convocação para apresentação de propostas de preços em um prazo de até 72h (setenta e duas horas), sendo necessária o recebimento de pelo menos três propostas válidas.

§ 2º O prazo citado no § 1º deverá ser prorrogado por prazo igual, caso não seja obtida a quantidade mínima de três propostas válidas.

§ 3º O prazo citado no § 1º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, para os casos citados no Inciso III.

§ 4º O chamamento público citado no § 1º será realizado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), ou ainda Diário Oficial Da União, neste último caso sempre que houver na contratação uso de recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

§ 5º Será publicado o Termo de Referência no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), na íntegra, para que os interessados possam retirar todas as informações para formular suas propostas e enviar seus documentos de habilitação;

§ 6º Poderá ainda ser adotado as plataformas que são usadas no Pregão Eletrônico para realização de dispensas eletrônicas.

## CAPÍTULO XXI DA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Art. 35.º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

§ 1º O sistema de que trata o **caput** serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o disposto no **caput**, poderão ser utilizados outros sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

## CAPÍTULO XXII DAS SANÇÕES

**Art. 36.º** - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pelo Prefeito Municipal, acompanhando sempre de parecer jurídico.

## CAPÍTULO XXIII DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 37.º** - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38.º** - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

**Art. 39.º** - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 40.º** - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 41.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**36DAC97A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 150220220001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS DE PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.

**Contratado:** ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), com Valor Total Julgado: R\$ 6.661,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 15/02/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**9403082A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS DE PEÇAS,

**REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS DE PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ. Com o valor total julgado de R\$ 6.661,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 15/02/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**0B6B3193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS DE PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/02/2022

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**67068A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA

ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 15/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**F5CDB219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**1F3F8233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 150220220001

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** LEMA TREINAMENTOS LTDA (35.826.836/0001-24), com Valor Total Julgado: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 15/02/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**FDFF1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTOPORTARIA Nº 0035/2022 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS  
DO COMITÊ ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL –  
CEEA, DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR REGIS DE  
MELO.

CNPJ 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN-CEP 59855-000

Fone: (84) 3371 2222

Portaria nº 0035/2022

“Dispõe sobre a designação dos Membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental – CEEA, da Escola Municipal Clidenor Regis de Melo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO Por meio do Programa de Educação Ambiental Rumo a Escolas Sustentáveis desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir os membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental - CEEA, da Escola Municipal Clidenor Regis de Melo, Município de Itaú, RN.

REPRESENTANTE DA EQUIPE DIRETIVA	
01	Maria Neziânia de Carvalho Maia Pereira – CPF: 034.787.624-21
REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
01	Alexsomara Maia Andrade – CPF: 022.782.284-63 (Coordenadora)
02	Evândia Alves Soares – CPF: 198.658.688-06 (Relatora)
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	
01	Rita Josimara Aires Pereira Martins – CPF: 041.899.784-50
02	Betânia de Freitas Barros – CPF: 034.984.954-45
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS	
01	Magna Lígia Barreto Nobre – CPF: 650.664.484-20
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS	
01	Francisca Karina Alves da Silva – CPF: 106.686.434-98

**Art. 2º** - O CEEA, terá os objetivos de assegurar a atuação local por escola e estabelecer relações com a comunidade e com os Coletivos da Bacia Hidrográfica em que estejam inseridos.

Também são responsáveis pela elaboração de diagnóstico preliminar da realidade socioambiental em que está inserida; planejar, monitorar e avaliar as ações de educação ambiental, a princípio na escola; elaborar uma agenda de ações socioambientais na escola; e, monitorar os resultados das ações de políticas públicas ambientais e contribuir com intervenções e melhorias para o município.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:584BEDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

## RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

Nº	Nome do candidato	Cargo	Resultado do recurso
31	Francisca Isabel Praxedes Holanda Neta	Técnico de Nível Médio (TNM2)	Deferido em acordo com o item 6.3.5.
51	Maria Clenice de Freitas Régo	Técnico de Nível Médio (TNM1)	Indeferido em acordo com as especificações do Anexo III no 1º item “Curso de aperfeiçoamento, extensão e eventos (Palestras, conferências, oficinas) com o mínimo de 04 horas na área da política pública do cargo concorrido”, ante a existência do 2º item “Curso de aperfeiçoamento/extensão e eventos afins com o mínimo de 40 horas na área da política pública do cargo concorrido ou áreas afins”, o qual impõe limitação ao item anterior.
58	Nayara Queiroz Bezerra	Técnico de Nível Superior (TNS)	Indeferido em acordo com o item 6.2.11 e as especificações do Anexo II no quadro de “Aperfeiçoamento ou atualização profissional do 3º item”.
65	Vinicius Nascimento	Vieira Psicólogo /Assistência Social	Indeferido em acordo com o item 5.4-C.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:2D3046B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0018/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0018/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA integral e 1 (uma) DIÁRIA parcial no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) a servidora **GABRIELA KAINARA F. FERNANDES SOUZA**, Portaria nº 161/2021, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/02/2022 a 17/02/2022, com objetivo de Participar do curso E – social para órgãos públicos em Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.****FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**3F2BA290**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 040/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 15  
DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997, nos termos do seu art. 111, III, “a”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de suas atividades laborais a Iris Raquel Dantas Moura, matrícula nº 3735, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de casamento, segundo o art. 111, III, “a”, da Lei Municipal nº 048/1997, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 11/02/2022 e término no dia 18/02/2022, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2022.

Jaçanã/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**3BF905EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 27.912.017/0001-71 vencedor dos itens 01 à 15 no valor de R\$ 354.386,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 354.386,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 15 de Fevereiro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**87519CF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 27.912.017/0001-71 vencedor dos itens 01 à 15 no valor de R\$ 354.386,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 354.386,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 15 de Fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**7F1D66B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: ENOQUE OLIVEIRA FREITAS 34195440491, inscrita no CNPJ sob nº. 28.167.285/0001-79. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. VALOR MENSAL REEQUILIBRADO: R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Município de Jandaíra/ RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Enoque Oliveira Freitas 34195440491

**ENOQUE OLIVEIRA FREITAS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**BEDD3EDE**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2021-PMJ****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2021-PMJ**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE JANDAÍRA/RN**, acontecerá às **10:00h** (Horário Local) do dia **17 DE FEVEREIRO DE 2022**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**F99985B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA JACIARA DA

**SILVA TEIXEIRA CPF:701.008.624-97.Objeto:** Contratação de 01 (um) DIGITADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**958B51F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** ADRIANA PORFIRIO DA CAMARA LEMOS, CPF 051.791.584-78.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA SAÚDE BUCAL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**99B2BE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** HORTÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF 065.387.124-44.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA SAÚDE BUCAL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A60A6FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** JOAO MARIA DA SILVA JUNIOR, CPF 087.927.614-29.**Objeto:** Contratação de 01 (um) DENTISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 2.814,00 (Dois mil e oitocentos e quatorze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F312698E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO, CPF 111.184.444-50.**Objeto:** Contratação de 01 (um) DENTISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 2.814,00 (Dois mil e oitocentos e quatorze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**11EB285F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:** POLLYANA CANDIDA SOUZA DA SILVA, CPF 012.339.294-29.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) TECNICA SAÚDE BUCAL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**343214FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** WILLANA ALVES DE FREITAS, CPF 700.649.294-77. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) DENTISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.814,00** (Dois mil e oitocentos e quatorze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6A0F513A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANTONIO MURILO LOPES DA SILVA CPF:017.383.064-10. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AGENTE DE ENDEMIAS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**2A5B4499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** DOUGLAS DA SILVA BEZERRA CPF:110.756.234-13. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AGENTE DE ENDEMIAS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**CDAF44D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JORGE SAMUEL FREITAS FERNANDES CPF:706.287.844-81. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AGENTE DE ENDEMIAS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**986FB071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RENATO BARBOSA DA PAZ CPF:705.540.814-82. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AGENTE DE ENDEMIAS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**C4DE8CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ALICIA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF:074.370.264-65. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**831EE3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANDERSON BRUNO M. DE SENA PEREIRA DA SILVA **CPF:**079.987.684-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8CA6371F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA **CPF:**086.320.434-12. **Objeto:** Contratação de 01 um (a) MEDICO (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**0EB7DF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE VALDO BARBOSA DE LIMA **CPF:**082.242.044-99. **Objeto:** Contratação de 01 um (a) MEDICO (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de

Saúde. **Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).****Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8F67B277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LINA FLAVIA DAMASCENO DE FRANÇA GONZAGA **CPF:**104.004.414-03. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**BAE4206A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO **CPF:**700.976.324-06. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**770489BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA DE FATIMA MORAIS BEZERRA DA SILVA CPF:058.493.434-31 **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4E588370

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARLIETE FERNANDES DE QUEIROZ CPF:016.834.404-12 **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6CAECC72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ANTONIO NEUDSON ISMAEL CPF:116.855.548-57 **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4CACCE6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** APOLINARIO DIAS BEZERRA CPF:062.386.344-80 **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**7159E222

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ERINALDO SILVA DE MACEDO CPF:099.894.854-37 **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A2C2F548

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FABIO FELIPE DE SOUZA CPF:047.079.284-12 **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**33F1FFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO CANINDE SILVA DE LIMA **CPF:** 082.180.494-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 70CABC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO EDSON MATIAS **CPF:** 414.185.654-15. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 224D131D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO FERNANDES DA SILVA **CPF:** 323.769.604-87. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** B03CD8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO **CPF:** 912.968.624-53. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TRATORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 9111A844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO MENDES **CPF:** 029.153.794-40. **Objetos:** Contratação de 01 (um) FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇO, para prestar serviço pela SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. D. RURAL. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** D3333F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE LEMOS **CPF:** 086.544.694-63 **Objetos:** Contratação de 01 (um) ASG para prestar serviço pela SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. RURAL. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil e Cem reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A9486A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 172-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ CARLOS DE MORAIS CPF:307.722.904-82. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**5EB558BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 173-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ IVANILDO DA COSTA CPF:050.174.904-77. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ZELADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**936D0DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** KERGINALDO MATIAS DA SILVA CPF:043.859.374-00. **Objeto:** Contratação de 01 (um) MOTORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**CA624AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 175-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL MIRANDA DA SILVA CPF:565.773.034-87. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TRATORISTA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**0DB34540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GIOVANA LOUISE BEZERRA DE SOUZA CPF:103.930.684-55. **Objeto:** Contratação de 01 (um) VETERINÁRIA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**9FFBCBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 171-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOAO MARIA BARBOSA DE LIMA CPF:806.791.454-00. **Objetos:** Contratação de 01 (um) FRENTISTA DE PERFURAÇÃO DE POÇO, para prestar serviço pela SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. D. RURAL. **Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8864065F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176-2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176-2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**AECIO DORNELES FERNANDES **CPF:**051.669.124-46.**Objeto:** Contratação de 01 (um) ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Administração.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E741A317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**FRANCISCO JACIEL DE OLIVEIRA SILVA **CPF:**705.540.374-08.**Objeto:** Contratação de 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**9563CA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**FRANCIMÁRIO FELIX

**DA SILVA CPF:**061.101.154-95.**Objeto:** Contratação de 01 (um) PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.**Valor Mensal: R\$ 1.259,12 (Mil duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**56EE5C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA **CPF:**791.018.364-04.**Objeto:** Contratação de 01 (um) PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.**Valor Mensal: R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**3FE4E800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**GILDAN CARLOS BEZERRA LEMOS **CPF:**701.010.894-30.**Objeto:** Contratação de 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.**Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**0B60DAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE BATISTA DE LEMOS CPF:028.320.904-60. **Objeto:** Contratação de 01 (um) PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.160,00** (Mil cento e sessenta reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**097CE372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MANOEL NILTEMBERG DE BRITO PINTO CPF:080.254.634-00. **Objeto:** Contratação de 01 (um) OPERADOR DE MAQUINA, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.160,00** (Mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**2ED911A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MISAEL DE OLIVEIRA CANDIDO CPF:117.820.714-58. **Objeto:** Contratação de 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**301B85CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MISAEL DE OLIVEIRA CANDIDO CPF:117.820.714-58. **Objeto:** Contratação de 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00** (Mil e duzentos e doze reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**3C113594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE CPF:092.701.134-42. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENGENHEIRA CIVIL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas. **Valor Mensal: R\$ 1.450,00** (Mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F4C3582A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GERLLAN COSTA DE SOUZA CPF:073.445.664-60. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ELETRICISTA (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Urbanismo. **Valor Mensal: R\$ 1.508,00** (Mil e quinhentos e oito reais).

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4E395F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE LEMOS NETO **CPF:018.380.934-35** **Objeto:** Contratação de 01 (um) COVEIRO (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Urbanismo. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F92C11BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3692/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no 07.865.242/0001-97, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Liberdade, 58414-060, Campina Grande, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES JOSE DE AGUIAR**, portador do CPF: **038.307.974-86**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 07.865.242/0001-97		Telefone: 8433172395		Email:		
Endereço: Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-060						
Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR - CPF: 038.307.974-86						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0018893 - Pneu 175/70 R-13	KUNLICE	UNID.	32,00	336.000	10.752,00

**Valor Total: 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/10)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos

Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

CJ Comercio De Pneus, Pecas E Servicos EIRELI

CNPJ: 07.865.242/0001-97

**CHARLES JOSE DE AGUIAR**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B2F2ED2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **FRANCISCO DE ASSIS ADALGISIO LOPES**, matrícula: 607, portador(a) do CPF: 878.401.544-68 RG: **1373211**, residente na **Rua João Martins do Nascimento**.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **Motorista**

Início de Licença: 01/02/2022

Final de Licença: 01/05/2022

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a)

**Japi-RN, 08 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9E664987

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]

**I- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior,**

*desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

[...]

**CONSIDERANDO** que consoante aos serviços da elaboração de projetos e execução das obras, também é necessário a manutenção das edificações e outras instalações físicas pertencentes a esta administração pública (de forma própria e/ou locada), muitas delas estão em estado precário e precisam de reformas.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.772.209/0001-03**, estabelecida a Avenida João Perceval Lins Caldas, nº 607, Bairro Meus Amores, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**4ADF4C5C

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do

presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.772.209/0001-03**, estabelecida a Avenida João Perceval Lins Caldas, nº 607, Bairro Meus Amores, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**784C66C0

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS ME, CNPJ: 16.772.209/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Urbanos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2057 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Urbanos / Função: 15 – Urbanismo / Subfunção: 122 – Administração Geral.

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses (a contar da data de sua assinatura).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Jeann Lazzaro Rodrigues Dantas dos Santos -

JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**EEC8F74E

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);**

[...]

**CONSIDERANDO** que a presente contratação visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE A ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS: ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS E AINDA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA), MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **PREMIUM CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.445.839/0001-61**, estabelecida a Avenida Dão Silveira, Loja 03, nº 3860, Bairro Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**F636BF08

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS: ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS E AINDA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA), MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.445.839/0001-61**, estabelecida a Avenida Dão Silveira, Loja 03, nº 3860, Bairro Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Japi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**9BD4E8E6

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ: 19.445.839/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS: ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS E AINDA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA), MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / Função: 04 – Administração / Subfunção: 122 – Administração Geral.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses (a contar da data de sua assinatura).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / João Maria Venâncio dos Santos - PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI (CONTRATADA).

Japi/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**8590F0BC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2022 - GP

#### Decreto Nº 072, de 15 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre medidas de flexibilização no combate à prevenção ao coronavírus (COVID-19), visando à reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais de forma responsável e segura, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jardim de Angicos/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município de Jardim de Angicos/RN, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento, adotamos como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial, o distanciamento social e o passaporte vacinal e/ou cartão de vacina;

**Considerando** que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana e os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil e a necessidade de estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

**Considerando** a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias Jardim Angicenses;

**Considerando** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

**Considerando**, por fim, a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto tem por objetivo disciplinar as regras de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, circos, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural).

§ 1º - Devendo ser cumpridas as seguintes regras:

- > que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
- > apresentação do cartão de vacina e/ou passaporte vacinal;
- > limitação do número de clientes a 50% da capacidade total do estabelecimento;
- > fornecimento de álcool 70º em local sinalizado para todos os usuários;
- > respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no estabelecimento;
- > reforçar medidas de higienização de superfícies.

§ 2º- Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir e funcionar das 11h00min às 22h00min todos os dias, desde que atendidas as regras e protocolos previstos no neste Decreto.

§ 3º -Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento.

§ 5º -Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§ 6º -Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana

**Art. 2º-** Poderão abrir e funcionar academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural);

§ 1º - Devendo ser cumpridas as seguintes regras:

- > que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
- > apresentação do cartão de vacina e/ou passaporte vacinal;
- > utilização de álcool 70º no local;
- > respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes;

§ 2º - As atividades esportivas ficam vedados, torneios, campeonatos e similares. Poderão ocorrer tão somente as atividades de treinamentos e jogos amistosos entre equipes do município de Jardim de Angicos/RN, fazendo-se necessário a realização de controle de entrada dos participantes, com aferição da temperatura, uso de máscara de proteção e álcool 70% INPM, cartão de vacina e/ou passaporte vacinal, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural).

**Art. 3º-** Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas às recomendações da autoridade sanitária, com uso máscara de proteção, com aferição da temperatura, apresentação de cartão de vacina e/ou passaporte vacinal e uso de álcool 70%, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN (zona urbana e rural).

**Art. 4º-** Os correspondentes bancários e demais estabelecimentos financeiros deverão seguir o disposto nas regras sanitárias específicas

para à COVID-19, observando ainda, o disposto nas normativas expedidos pelos Governos Federal e Estadual vigentes.

**Art. 5º-** Fica mantido o funcionamento normal, inclusive domingos e feriados, de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares, devendo ser cumpridas as seguintes regras:

- > que o acesso se dê, obrigatoriamente, com o uso de máscara;
- > controle de acesso limitado a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
- > limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5m² (cinco metros quadrados) do interior do estabelecimento;
- > fornecimento de álcool 70º em local sinalizado para todos os usuários;
- > respeito a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no estabelecimento;
- > reforçar medidas de higienização de superfícies.

**Art. 6º** -As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de acordo com os índices de transmissibilidade do covid-19 e variantes no Município de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 7º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ser utilizados os telefones para realização de denúncias, sendo, respectivamente:

II – Polícia Militar: 84-994270036

II- Secretaria Municipal de Saúde: 84-35350071

Jardim de Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**63DF9133

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2022 - GP**

#### **PORTARIA Nº 034/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Rosamaria Câmara Costa**, portadora do CPF:**011.893.184-90**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista Leite da Silva

**Código Identificador:**192A4820

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 124.021/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decreto municipal nº 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 002/2022, tendo como objeto: “**Aquisição de uma roçadeira hidráulica**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de fevereiro de 2022 às 10hs:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2022 às 08 hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07 de março de 2022 às 08hs:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**4F933B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
3º TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO-  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*.

**ADJUDICAMOS**, os terceiros selecionados referentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

**CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS** - CPF: 121.973.144-75, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**

**MÉDLYN FERNANDA GOMES DE SOUSA** - CPF: 017.772.414-56, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**

**02-HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada em 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente.

**03-DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**27F6FC00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o art. 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003/2020, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor **FILIPE NASCIMENTO DA CUNHA**, apresentado à Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Senhor **FILIPE NASCIMENTO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 088.349.324-12, matrícula 1350, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**30C9FC87

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Técnico de Enfermagem com **JÉSSICA PEREIRA DA SILVA**.

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 – 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, nº 331, Alto Abrigo - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** JÉSSICA PEREIRA DA SILVA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Profª Julieta Medeiros, nº 11, Baixa da Beleza

**Cidade:** Jardim do Seridó /RN

**Identidade:** 002.832.928 **Expedição:;** 07/06/2019 SSP/RN

**CPF:** 700 889 474 – 08

**PIS/PASEP/NIT:** 161.82508.92-3 COREN –RN 001.430.738

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid Municipal, localizado no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz conforme solicitação do Ofício nº 050/2022 /SMS/PMJS, de 31 de janeiro de 2022.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, por plantão diurno de 12 horas, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto de **INSS** conforme tabela vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02 à 28 de fevereiro de 2022**, ficando de inteira responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde sua convocação para assumir o plantão face a necessidade da demanda do centro covid municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

#### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETEAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

#### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**JÉSSICA PEREIRA DA SILVA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador: 10871D17**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Técnico de Enfermagem com LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA.

**BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 – 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, nº 331, Alto Abrigo - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA****Nome:** LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Maria Lins, nº 130, Bandeira Branca**Cidade:** Jardim do Seridó /RN**Identidade:** 002.306.120 **Expedição;:** 07/10/2021 SSP/RN**CPF:** 056 478 704 – 30**PIS/PASEP/NIT:** 164.336115-68 COREN –RN 001.604.873**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid Municipal, localizado no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz conforme solicitação do Ofício nº 050/2022 /SMS/PMJS, de 31 de janeiro de 2022.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, por plantão diurno de 12 horas, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto de **INSS** conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02 à 28 de fevereiro de 2022**, ficando de inteira responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde sua convocação para assumir o plantão face a necessidade da demanda do centro covid municipal.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:01D36142

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 033/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **WASHINGTON LUIZ PAIVA**, matrícula nº 0436, ocupante do cargo de Professor P.III.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:84DD8C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 051, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1402, ocupante do cargo de Contador Municipal Nível III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez)

dias de férias no período de 21/02/2022 à 02/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:3BFC7B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 16001310.1.00058/22-4 emitida pelo INSS, em 08/02/2022, observa-se que o requerente prestou serviço na seguinte instituição:

**OBRADEMI – TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.267.101-0001-61, de 15/01/1979 a 12/10/1979 correspondente à 8 (oito) meses, e 28 (vinte e oito) dias.

**IMOCASTRO IMOBILIARIA CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.648-0001-19, de 14/07/1980 a 27/11/1980 correspondente à 4 (quatro) meses, e 14 (quatorze) dias.

**MEDEIROS S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.177.008.0001-30, de 10/01/1983 a 14/02/1986 correspondente à 3 (três) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional do servidor o Sr. **TARCISIO ARAÚJO DA COSTA**, brasileiro, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA-III, portador da Cédula de Identidade nº 320.093 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 631.160.494-91, Matrícula nº 0337, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado **totalizando 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 17 (dezessete) dias** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 025/2022.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:F6ECB173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/02/2022 à 01/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:CEFA7EAA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº  
006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **LAIANY DA COSTA NÓBREGA**, RG nº 1.912.811 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 069.567.604-01, residente e domiciliada na Rua Otávio Lamartine, nº 316 – Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – No Centro Clínico Dr. Maurino Silva, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo atividades de nível técnico, inerentes às funções dos servidores pertencentes a farmácia do referido Centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no Centro Clínico Dr. Maurino Silva, desenvolvendo atividades técnicas de nível técnico na Farmácia, como distribuição de medicamentos e aconselhamento farmacêutico do referido Centro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percepimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: terças e quartas-feiras das 07h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

**CLÁUSULA NONA:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**LAIANY DA COSTA NÓBREGA**

Voluntária

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:3D4DBAEA**

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Nº do Processo: 118.011/2022.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Credor/Fornecedor: COMERCIAL DE PNEUS BATISTA E NASCIMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 11.486.985/0001-23.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais).

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**LAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**2E6CB719

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2022**

Processo de Despesa nº: 118.011/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 006/2022. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMERCIAL DE PNEUS BATISTA E NASCIMENTO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Preço Global: R\$ 15.610,00(quinze mil, seiscentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**9AE0D8B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Antônio Anchieta do Nascimento**, inscrito no CPF: 498.226.404-04 e matrícula 0795-1, que exerce a função de tratorista, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**C8E04726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2022, a servidora **Maria da Conceição Matos da Silva**, inscrita no CPF: 357.608.424-04 e matrícula 3735-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**0918BF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022, a servidora **Francisca Mariano Santos da Silveira**, inscrita no CPF: 307.726.214-20 e matrícula 6041-2, que exerce a função de monitor infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**531FD270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022, ao servidor **Francisco José Fernandes Neto**, inscrito no CPF: 572.536.924-20 e matrícula 3719-1, que exerce a função de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D19C686D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022, a servidora **Maria Neuma da Silva**, inscrita no CPF: 751.555.244-15 e matrícula 5711-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E931760C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022, ao servidor **Napoleão Barbosa de Oliveira**, inscrito no CPF: 293.376.604-20 e matrícula 2313-1, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5145EA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022, a servidora **Rosinete Maria do Nascimento**, inscrita no CPF: 642.870.254-15 e matrícula 2020-1, que exerce a função de operadora de micro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Fevereiro de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FE842B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de março à 05 de abril de 2022, a servidora do quadro efetivo **Cynthia Veras Godeiro Souto**, inscrita

no CPF: 068.350.694-30 e matrícula 27979-1, que exerce a função de procuradora do município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**CD54C0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 034/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **Gildevan Macedo da Silva** empossado (a) no cargo de Fiscal de Tributos Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**59776DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Francisco das Chagas Gomes**, inscrito no CPF: 750.731.454-53 e matrícula 4235-1, que exerce a função de gar, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**5D77586F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para participar do Curso de Formação Profissional de Guarda Civil Municipal, que será oferecido pela Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

O convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, para realizarem as suas matrículas, munidos de todos os documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas).

Certificado de Ensino Médio devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes, Atestado Médico de Aptidão Física.

O referido curso terá a duração de 576 horas, de acordo com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 15 de Fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**Guarda Municipal**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
28	212573-6	AGLISSON ALVES FREIRE	25/03/1988

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**EE3C16B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUASALTERAÇÕESPOSTERIORES

Dispensa Nº 5 / 2022 - CONTRATO Nº 27 / 2022

PROCESSIONº 97698260 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: RT ENGENHARIA ELETRICA

CNPJ: 33.832.016/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AS BUILT E LÓGICA DE REDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ONCOLÓGICA (CRO) DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 10.950,00 – (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 29/04/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: TARCISIO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C2739312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**03010001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 03010001/2022

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**Contratado:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.800,00

**Base legal:** artigo 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 03/01/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B45DD281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03010002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 03010002/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCESSO DE ORIGEM:** 03010001/2022

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Consorciado ao Consórcio para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consórcio, nos termos dos art. 8º, §§ 1º a 5º, da lei federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07 dos Estatutos Sociais deste Consórcio..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 472 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.98 . 0 . 337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 3 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D4BA4AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**14010001/2022 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 14010001/2022

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município.

**Contratado:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA (116.835.428-51), com Valor Total Julgado: R\$ 17.520,00

**Base legal:** artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/01/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DD56D4A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14010002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 14010002/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 14010001/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D04E0642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 079/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 079/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**430C4D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 081/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 081/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C8B62D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 082/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 082/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 13 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F5DDA742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 083/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 083/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0D0474B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 078/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 078/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4A0609B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 076/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 076/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para visita ao veículo Retroescaveira junto a João da Retro e coleta de peças junto a Universal Tratores., no dia 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DD7B58AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 077/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 077/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EBBBEA13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 080/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 080/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B66C22B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** SANDRA AZEVEDO QUEIROZ  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde  
**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2920  
**RG:** 002.614.026  
**CPF:** 076.587.064-93

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de um seminário do COSEMS/RN de acolhimento dos gestores 2022. “Um olhar para o fortalecimento da gestão municipal frente aos novos desafios”.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** De 16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária completa  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais). Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**BC614783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei

Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA

**CARGO/FUNÇÃO:** Técnico em Enfermagem

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 1341-5

**CPF:** 969.247.724.04

**RG:** 1.481.877

**CIDADE DESTINO:** Fortaleza/CE

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o acompanhamento de uma paciente que irá realizar uma consulta médica no Hospital Sarah Kubitschek.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Uma Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**0D0015E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 25010001/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (CPF nº 012.303.604-68); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 023/2021, destinado a Contratação de prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, de interesse da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial o dia 20 de fevereiro de 2022 e termo final em 19 de fevereiro de 2023; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alcimar de Almeida Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**566C39F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 03 de MARÇO de 2022, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**EA235D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 15 de fevereiro 2022.

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **JOSE ALTAIR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**0A5FB4F9

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2022 à 18/02/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para Contratação de empresa para fornecimento de geladeiras, freezer, bebedouros e micro-ondas para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser solicitado pelo e-mail: [setordepesquisa.ld2022@gmail.com](mailto:setordepesquisa.ld2022@gmail.com) As

propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail supracitado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**37FFB12E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2022 à 18/02/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa para fornecimento de agendas e mochilas escolares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail supracitado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**7F3C603A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2022 à 18/02/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail supracitado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**313B10E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/02/2022 à 18/02/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa especializada para limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atendimento das demandas do Município de Lagoa D'Anta/RN. As

especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail supracitado.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**41E670B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2022** tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** vencedora da presente licitação com o desconto de 1% (um por cento) para os **Itens I, II, III e IV**.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**9952C4A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 008/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

Republicado por Incorreção

**DISPENSA – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN  
**– CONTRATADO (A):** MARCOS FERREIRA BEZERRA, CPF sob nº. 033.852.464-90 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, TRANSMISSÃO E RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS E DIRF DESTA MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 07 de janeiro 2022 à 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**008794F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**PROCESSO:** Nº 0202202202/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** ELIANDRA BENEDITO DE LIMA  
**CPF:** 038.236.694-86

**OBJETO:** Contratação de profissional para suporte nos serviços de apoio às ações desenvolvidas pela equipe da Unidade Básica de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca neste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;  
**UNIDADE:** 0702- Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0006.2039 - Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTES:** 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**2B84ACED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**PROCESSO:** Nº 0202202202/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** ELIANDRA BENEDITO DE LIMA  
**CPF:** 038.236.694-86

**OBJETO:** Contratação de profissional para suporte nos serviços de apoio às ações desenvolvidas pela equipe da Unidade Básica de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca neste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de fevereiro de 2022

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4A1714FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 010/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2021**  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO:**TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 38.198.482/0001-09, COM SEDE NA RUA RADIR PEREIRA, 463-A, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou autorização de início.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 90.117,17 (noventa mil cento e dezessete reais e dezessete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Contratante,  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**56FA6AFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** município de Lagoa Nova/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, centro, Lagoa Nova/RN.

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ: 03.784.680/0001-70), sede na Av. Senador Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova, CEP: 59.075-900, Natal/RN.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação de Costureiro Industrial nas modalidades de vestuário em malha, tecido plano e polivalência, no município de Lagoa Nova/RN.

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2043 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**BASE LEGAL:** Art. 24, XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN,** 15 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Pela Contratante,

**Publicado por:**  
Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**8E3B8C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2022 – SMADMRH**

**Portaria nº 009/2022 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

“Concede Férias aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme sequência estabelecida do calendário de férias referência 2021/2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1533	Francisco Ferreira de Souza	Secretaria Municipal Assistência Social	de 2021/2022	Conselheiro Tutelar	01.03.2022 a 30.03.2022
Nº 1530	Maria do Céu Ferreira da Silva	Secretaria Municipal Assistência Social	de 2021/2022	Conselheira Tutelar	01.04.2022 a 30.04.2022
Nº 3443	Iranilde Evaristo da Costa	Secretaria Municipal Assistência Social	de 2021/2022	Conselheira Tutelar	01.05.2022 a 30.05.2022
Nº 3444	Irândi da Silva Farias	Secretaria Municipal Assistência Social	de 2021/2022	Conselheira Tutelar	01.06.2022 a 30.06.2022
Nº 1531	Maria de Fátima da Silva	Secretaria Municipal Assistência Social	de 2021/2022	Conselheira Tutelar	01.07.2022 a 30.07.2022

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**478036A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2022 – SMADMRH**

**Portaria nº 010/2022 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Março de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº635	Ana Maria da Silva	Secretaria Municipal Saúde	de 2020/2021	Agente Comunitária de Saúde	07.03.2022 a 05.04.2022
Nº 1429	Ana Camila da Silva Soares	Secretaria Municipal Saúde	de 2020/2021	ASG	07.03.2022 a 05.04.2022
Nº 652	Francisca de Cássia da Silva Fernandes	Secretaria Municipal Saúde	de 2021	Agente Comunitária de Saúde	28.02.2022 a 29.03.2022
Nº 1446	Laionara Jacicleide dos S. Alves	Secretaria Municipal Saúde	de 2020/2021	ASG	01.03.2022 a 30.03.2022

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**84530995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: MÉDICO -ESF– 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 603/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	361800-6	THOMAZ DE ARAUJO FARIAS	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:D9BEFA2C**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: FARMACÊUTICO– 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS- LEI MUNICIPAL Nº 496/2014- LEI MUNICIPAL Nº 601/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	320345-3	JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:15FE3C4A**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50**, estabelecida a Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB – CEP: 58.865-000, sendo representada pelo Sr. ARTHUR ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 133.932.284-63 e RG nº 4372342 – SSSD/PB, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). A empresa **ALEXANDRE**

**R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE) - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37,** estabelecida a Rua Dois, nº 25 – Loja 02ª, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 793.893.54-04 e RG nº 736449547 – MEX/PE, saiu vencedora no item 02, com valor unitário de R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no item 04 com valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e no item 05 com valor unitário de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.940,70 (dez mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos) e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA (RUMO CULTURAL), inscrita no CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21,** estabelecida a Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770 – Sala 07, Planalto, Martins/RN – CEP: 59.800-000, sendo representada pelo Sr. MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002797560 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 06 com valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS,** por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**CD803DB9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022 – GP**

*Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

**CONSIDERANDO** a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Lajes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

**CONSIDERANDO** a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração,** com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 2º** - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de

fornecimento para a Prefeitura Municipal de Lajes, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

**Art. 3º** - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

**Art. 4º** - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

- I – Material de Expediente, Didático e Informática;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III - Material de Limpeza e Utensílios;
- V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
- IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

**Art. 5º** - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

**Art. 6º** - Compete ao CPC:

- I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
- III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:
  - § 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
  - § 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
  - § 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
  - § 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
  - § 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
  - § 6º - a adoção de margem de preferência.
- IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Lajes;
- V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
- VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
- X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
- XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de ..... , assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
- XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
- XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
- XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

**Art. 7º** - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação da Secretária Municipal de .....

- I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- II – Dois representantes da Comissão Permanente de Licitação;
- III - Representante da Controladoria Geral Município.
- IV – Agente de Desenvolvimento

**Art. 8º** - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de .....

**Art. 9º** - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 10º** - Os Subcomitês de Compras serão compostos de 02(dois) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria

**Art. 11º** - Compete aos Subcomitês de Compras:

- I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;
- II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
- III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
- IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecendo às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
- V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

**Art. 12º** - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**D66B32D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 – GP**

*Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Lajes.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

**CONSIDERANDO** que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 5 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

**CONSIDERANDO** que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

**CONSIDERANDO** que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

**CONSIDERANDO** que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

**CONSIDERANDO** o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art.1º.** - Ficam extintas as Escolas Municipais da zona urbana:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Lajes  
Código do INEP: 24242209  
Escolinha o Pimpolho  
Código do INEP: 24075612

**Art. 2º.** - Este Decreto entra da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**1C04BFD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NA PRIMEIRA JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: SUAS X COFINANCIAMENTO – DESAFIOS DOS MUNICÍPIOS NA CONTINUIDADE DA OFERTA/AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**, em favor da **SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.934.709/0001-10**, estabelecida à Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962, Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010-410, com valor global estimado de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 192/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:7A9E96BD**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
004/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.062.777/0001-50**, estabelecida a Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB – CEP: 58.865-000, sendo representada pelo Sr. **ARTHUR ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 133.932.284-63 e RG nº 4372342 – SSDS/PB, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). A empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE) - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **40.295.063/0001-37**, estabelecida a Rua Dois, nº 25 – Loja 02ª, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 793.893.54-04 e RG nº 736449547 – MEX/PE, saiu vencedora no item 02, com valor unitário de R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), no item 04 com valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e no item 05 com valor unitário de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.940,70 (dez mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos) e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA (RUMO**

**CULTURAL)**, inscrita no CNPJ sob nº **12.633.952/0001-21**, estabelecida a Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770 – Sala 07, Planalto, Martins/RN – CEP: 59.800-000, sendo representada pelo Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002797560 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 06 com valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:9079B018**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Processo Administrativo nº 1009/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.062.777/0001-50**, **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE) - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **40.295.063/0001-37** e **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA (RUMO CULTURAL)**, inscrita no CNPJ sob nº **12.633.952/0001-21**, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:D7DF49C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamento para o laboratório municipal deste município. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 04/03/2022, Local: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 15/02/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**150905CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14020122

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Lucrécia/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B217E1F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020122

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME**

CNPJ.....: 13.315.612/0001-15

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.6 Manut Ativ da Sec de Administ e Planejamento Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**VIGÊNCIA.....: 14 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....14 DE FEVEREIRO DE 2022**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**91E9463F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020322

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**

**CONTRATADA(O).....: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME**

CNPJ.....: 13.315.612/0001-15

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 TRÊS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WI FI**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Dotação Orçamentária 2.10 Manut Ativ da Contadoria Municipal Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**VIGÊNCIA.....: 14 DE FEVEREIRO À 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**135E8992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 01170002/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 01170002/2022 de Dispensa de Licitação Nº 01170002/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, visando à contratação de Pessoa Física para executar serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)**, para MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade sob o nº 1.518.475, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 852.731.634-04, residente e domiciliada a Rua Pereira Simões, Nº 47, Rocas na cidade do Natal/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes – RN, 20 de janeiro de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C2E2C687

**GABINETE DO PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01170002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Sra. MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade sob o nº 1.518.475, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 852.731.634-04, residente e domiciliada a Rua Pereira Simões, Nº 47, Rocas na cidade do Natal/RN, referente a execução dos serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 01170002/2022DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 21 de janeiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A970F319

**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01170002/2022DL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para executar serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade sob o nº 1.518.475, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 852.731.634-04, residente e domiciliada a Rua Pereira Simões, Nº 47, Rocas na cidade do Natal/RN.

**VALOR TOTAL** R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 21 de janeiro de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**30E3A410

**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01170002/2022DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 01170002/2022DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de Pessoa Física para executar serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 01170002/2022, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade sob o nº 1.518.475, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 852.731.634-04, residente e domiciliada a Rua Pereira Simões, Nº 47, Rocas na cidade do Natal/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D5E5BD41

**GABINETE DO PREFEITA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.01.17.0002.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01170002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

**CONTRATADA:** MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Física para executar serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 01170002/2022, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais), que será pago em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas

fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 369 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10010000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 525/2021 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F4FC3CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 2022.01.31.007RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem possa interessar que, por inexistência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, que o Pregão Eletrônico Nº 2022.01.31.007RP, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para contratação de serviços complementares de educação continuados, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, que seria realizada às 8h00min do dia 18 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), acontecerá às 08h00min do dia 01 de março de 2022, na plataforma [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**1F5C6BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 5-PE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível para ser utilizado no transporte escolar deste Município para o ano letivo de 2022, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 16/02/2022; data de abertura das propostas: 04/03/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**634C0C5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 022/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de Férias a servidora **Maria Juderlândia Galdino Alves de Lima**, matrícula nº 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 10/02/2022 a 24/02/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de janeiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C894756A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 023/2022**

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Francisco Hélio Costa Silva**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar da Capacitação do Regula RN para Cirurgias Eletivas, que ocorrerá neste dia 10 de fevereiro de 2022;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de fevereiro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:1DDD4132

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.09-0001

Termo de Aditivo ao Contrato nº 2021.02.09-0001, que entre si celebram o Município de Marcelino Vieira-RN e a empresa AL Soluções EIRELI-EPP, na forma abaixo.

Em 08/02/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Al Soluções EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.681.071/0001-56, com sede fixada na Rua Miguel Saraiva de Moura, n. 12, bairro Estação, Patu-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Airon Lucena Araújo Leite, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de ruas, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2021.02.09-0001, para continuação da prestação de serviço de engenharia na execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de ruas no município contratante;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 10/02/2022; Fim: 10/08/2022;

**3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Apesar da conclusão da obra, atestada pelo recebimento provisória da obra, há necessidade da vigência do contrato para fins de viabilizar o pagamento que depende de repasses financeiros oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Como se vê, a execução da obra foi integralmente concluída ainda na vigência do contrato, conforme Termo de Recebimento Provisória de Obra formalizado em 29/12/2021;

Ocorre que, não bastasse a finalização da obra dentro da vigência contratual, resta o pagamento pelos serviços prestados pela empresa executora, cuja viabilização se dará mediante medição e consequente liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal;

Nesse sentir, é necessário que o contrato se encontre vigente para fins de viabilização do referido pagamento, o que prevê que o prazo de seis meses é suficiente para garantir os fins a que se destina;

Além disso, registra-se o atraso de repasses de valores financeiros por parte do MDR, o que se soma aos fatos acima para justificar a celebração deste aditivo;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 8.2 da Cláusula Oitava do contrato originário;

**4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 08/02/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**AL SOLUÇÕES EIRELI-EPP**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:A2A2EF35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91002/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91002/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2022, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2022, às 09:05**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de

2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de fevereiro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**F562DC1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021 - AVISO**  
**DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que após decorrido o prazo desta etapa recursal, do procedimento administrativo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SRP Nº 006/2021**, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, encontra-se à disposição em sua sede, bem como no Site Institucional (<https://site.maxaranguape.rn.gov.br/PortalDaTransparencia/Licitacoes/Editais/ConcorrenciaPublica>), os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos **Tempestivamente**, impetrados pelas empresas licitantes: **ATUAL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.072.691/0001-22, **J. H. N. DE MELO EIRELI**, CNPJ Nº 21.597.589/0001-27, **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ Nº 06.538.799/0001-50, **LIDER EIRELI**, CNPJ Nº 09.465.148/0001-76, **LOCATUDO BRASIL SERV. E LOCAÇÃO DE MAQUINAS**, CNPJ Nº 29.253.884/0001-78 e a empresa **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.788.943/0001-47. Empresas estas, participantes da fase de Propostas de Preços do certame supracitado. Diante dos recursos apresentados, esta CPL, abre o prazo para as empresas que desejem apresentar seus contra recursos, e ainda, encaminha o processo administrativo a Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer dos mesmos. Onde este parecer, subsidiará de argumentos para o resultado do julgamento desta Comissão, para os recursos administrativos manifestados.

Maxaranguape/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**26DC07A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ADENDO Nº 01/2022 - PE Nº 01/2022**

A CPL, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 003/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA Nº**

11331,024000/1210-02, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; onde se lê 25 de fevereiro de 2022, ler-se que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir de 14:h01 min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 12 de fevereiro de 2022

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**52555AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: ANA MARIA DA SILVACNPJ: 016.562.544-92

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do TELECENTRO MUNICIPAL de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2022..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 1278 - Cursos Profissionalizante Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL Programa: 0626 - ESCOLA DE INICIAÇÃO DAS ARTES Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de fevereiro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANA MARIA DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A960E3F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº42/2022 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. LUAN CARLOS DA SILVA DANTAS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS, junto à Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**496F8AF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº43/2022 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUAN CARLOS DA SILVA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS, junto à Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**30BA4896

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº046/2022 - GP**

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAULISON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FINANÇAS, vinculado a Secretaria de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B3599C35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº047/2022 - GP**

Nomeia Assessor Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAULISON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, vinculado à Secretaria de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3C8A98DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº48/2022 - GP**

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. JANAISE SILVA PINHEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS, junto à Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C381C92C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº49/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JANAISE SILVA PINHEIRO, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR, junto à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5878938A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº50/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. NATHALIA PAIVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BAF4750D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº51/2022 - GP**

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. THIAGO MENDONCA DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**70ED0A48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº52/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. THIAGO MENDONCA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D7DA6BD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº53/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JESSICA SAYRINE GONZAGA DIAS GUEDES, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**90BF1F62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº54/2022 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FERNANDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A6B0AF5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº55/2022 - GP**

Nomeia Assessora Jurídica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CAMILA NAYANE FERNANDES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA

JURÍDICA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DFA8207D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº56/2022 - GP**

Nomeia Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANDREIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o em comissão de SUBCOORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DD03EA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para motos das marcas Honda e Yamaha** para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 8 (oito) de março de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**538FB817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e**

**promoção de eventos esportivos** para serem plantados nas vias públicas do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 8 (oito) de março de 2022, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E36FA9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 65/2022**

Processo de Despesa nº: 96/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 65/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LEMA TREINAMENTOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de capacitação no "Curso eSocial para Órgãos Públicos" para servidores da Prefeitura Municipal vinculados ao RPPS do Município de Monte Alegre/RN, que ocorrerá dia 16 e 17 de Fevereiro de 2022 na cidade de Natal/RN.; Preço Global: R\$ 3.570,00(três mil, quinhentos e setenta reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/02/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D111C7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 280108/2022 – DISP 008/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS *CNPJ nº 08.196.941/0001-54*

Contratada: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.381.234/0001-38**

Processo Administrativo nº 280108/2022 - Dispensa - nº 008/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de serviço de publicação de atos oficiais do município de Monte das Gameleiras – RN**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) unidade orçamentária: 02 13, projeto atividade: 2.081, ficha de despesa: 33903900, fonte de recursos: 150000000

Monte das Gameleiras, em 02/02/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE POTES**  
Contratante

**SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP**

CNPJ Nº 08.381.234/0001-38

Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**1EFBE542

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 240108/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 200501/2021 do Pregão Eletrônico nº 010/2021 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

**Objeto:** aquisição de materiais de Expediente para atender as Unidades Administrativa do município de Monte das Gameleiras /RN

**Contratante:** Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

**Contratado:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02

**Valor Global:** R\$ 284.128,20 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte oito reais e vinte centavos).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 0206,0207,0208,0213,

**Projeto/Atividade:** 2081,2015,2036,2066.

**Fonte:** 1500000000/1569000000/1500100200/1600000000.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00

**Vigência:** 09/02/2022 à 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 09/02/2022.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**B36B7493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em obediência a Portaria nº 094/2022 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN que dispõe sobre a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM, Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e dispõe também sobre a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta - RN convoca a comunidade, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da Conferência Municipal de Educação com tema central “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 7 horas; Local: Escola Municipal Yayá Paiva – Nísia Floresta – RN.

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8809A071

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Educação, o Sr. **ALLYSON COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 094.294.694-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**94715B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **LUCILENE CARVALHO FREIRE**, inscrita no CPF nº 086.534.504-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3B128F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 07/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para:

**SERVIDOR (A):** KARLENE SIMONE SANTANA DA SILVA

**MATRÍCULA:**002424-4

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do Curso E-Social.

**DESTINO:** Natal/RN.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 16 e 17 de Fevereiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, para participar do Curso E-Social. Este curso, tem a importância de capacitar os servidores de forma clara e objetiva, acerca da transmissão dos dados dos servidores públicos, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social-RGPS, e dos beneficiários do Entes Públicos.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**91369CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o:

**SERVIDOR:** Henrique Eduardo Selfes de Mendonça

**MATRÍCULA:**037153-0

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Gerente de Pagamento de Pessoal

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do Curso E-Social.

**DESTINO:** Natal/RN.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 16 e 17 de Fevereiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, para participar do Curso E-Social. Este curso, tem a importância de capacitar os servidores de forma clara e objetiva, acerca da transmissão dos dados dos servidores públicos, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social-RGPS, e dos beneficiários do Entes Públicos.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0997F117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/ RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1069000-87/2019, COM O MISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo deste Edital. Resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **001/2021**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**542 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
(17.039.881/0001-57).**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total (RS)
1	5243 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM.	SERVIÇO	1	393.323,85	393.323,85
Valor Total da Proposta <b>RS 393.323,85</b> (trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).					

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**AD712B46

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/ RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1069000-87/2019, COM O MISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **001/2021**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**542 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
(17.039.881/0001-57).**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total (RS)
1	5243 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM.	SERVIÇO	1	393.323,85	393.323,85
Valor Total da Proposta <b>RS 393.323,85</b> (trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).					

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3FE2BF07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2022.**

**PORTARIA Nº 014/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **FELIPE SANTHAGO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, da Secretária Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Assu/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município.

**Local de destino:** Rua Dr. Luiz Carlos, S/N, Centro Assu/RN.

**Período do Afastamento:** 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1635C78D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CONVITE**

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 18 de fevereiro do ano em curso (sexta-feira), às 9h no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN. Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA**

Presidente do Conselho de Previdência

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CDD59750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinado a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO ROMAO NETO - R\$ 107.500,00.

Paraná - RN, 15 de Fevereiro de 2022

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE** -

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1A587C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Prime Construções e Serviços de Terraplanagem – CNPJ: 18.210.059/0001-70, com proposta global no valor de R\$ 323.714,08 (trezentos e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e oito centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 15 fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**53C2DB49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2022**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor do licitante: **A K S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 20.157.406/0001-90** vencedor dos itens 01 e 02, a licitação Pregão Presencial nº 001/2022 para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do Município de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUE a licitante acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**8EEFD782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores com implementos agrícolas e operadores para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do Município de Parazinho/RN, **CONVOCA** a empresa **A K S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 20.157.406/0001-90**, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Parazinho/RN, 16 de fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**FBB55297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2022**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da licitante vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor do licitante: **A K S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ:**

**20.157.406/0001-90** vencedor dos itens 01 e 02, a licitação Pregão Presencial nº 001/2022 para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para o corte de terras para os pequenos produtores rurais do Município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**8BEA7E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE NOVA DATA**  
**DE LICITAÇÃO - PROCESSO 361/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 06/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia 07/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, tendo como objeto: ““**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**535010B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105.028/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES, inscrita no CNPJ 18.257.609/0001-06, com sede na Rua Antônio Rosa, Nº 02, centro, Várzea/RN, CEP 59.185-000. **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública e das instalações elétrica dos prédios públicos do Município de Passagem/RN.** No valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de Janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**29C870D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117.007/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa IMUNIZADORA GUARANI LTDA, inscrita no CNPJ 10.633.029/0001-64, com sede na Rua Divinópolis, Nº 2884, Néopolis, Natal/RN, CEP 59.088-300. **Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa especializada para especializada para prestação dos serviços de detetização das áreas internas e externas dos prédios descritos no presente termo.** No valor de R\$ 16.950,99 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**73B4AA5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2022, objetivando : seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015.

Foi credenciados:

EMPRESA	CNPJ
INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	25.202.951/0001-74

Passagem/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**34624512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15020001/2022**

**CONTRATO Nº 15020001/2022**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022  
(CREDENCIAMENTO) Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201.003/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASSAGEM-RN  
CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO  
JESUS  
CNPJ: 25.202.951/0001-74**

**OBJETIVO:** seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015.

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0602.1236100422.033 Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00. Exercício 2022 Atividade 0602.123650190.2.035 Manutenção do ensino infantil creche – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00. Exercício 2022 Atividade 0602.123650190.2.083 Manutenção do ensino infantil pré-escolar – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00. Exercício 2022 Atividade 0602.123660044.2.053 Manutenção do ensino EJA – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00.**

**VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2023.**

**Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº. 13.204/2015, Lei federal 8.666/93**

**Data Assinatura: 15 de Fevereiro 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**063A7EE4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 323/2022**

**REORGANIZA A ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e seu Regimento Interno,**

**Art. 1º** - A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de Passagem/RN será a constante no Anexos I desta Lei, contendo a quantidade máxima de cargos, a denominação, a referência salarial, o valor dos vencimentos e escolaridade mínima, bem como a descrição de cada cargo constante no Anexo II.

**Art. 2º** - Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão e/ou efetivos, de livre nomeação, exoneração ou sob

concurso públicos e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

**Parágrafo Primeiro** – Nos Cargos Comissionados, a nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato.

**Parágrafo Segundo** – Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7º, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

**Parágrafo Terceiro** – Nos Cargos Efetivos, a investidura será feita conforme reza o art. 37. I e II da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O preenchimento e nomeação nos cargos relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

I – Limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

**Art. 4º** - A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba.

**Art. 5º** - os vencimentos dos cargos relacionados acompanharão a evolução do salário mínimo vigente no País, não podendo ser inferior, conforme reza art. 7. VII, da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

**Art. 7º** - A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

**Parágrafo único** – Fica vedada a prestação de serviços extraordinários.

**Art. 8º** - O valor dos vencimentos dos cargos de que trata esta Lei, bem como, o limite de vagas, serão reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 9º** - As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Passagem/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**É parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:**

**ANEXO I – Quadro de detalhamento de cargos, vagas e salários vinculados a Administração da Câmara Municipal.**

**ANEXO II – Descrição dos cargos constantes dos anexos I.**

**ANEXO I – CARGOS**

### (Limites de Vagas, Vencimentos e Escolaridade Mínima)

Denominação do Cargo	Nº Máximo de Vagas	natureza	Vencimento	Escolaridade Exigida Mínima
Diretor Administrativo	01	Cargo em comissão	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Diretor Financeiro	01	Cargo em comissão	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Controlador	01	Cargo em comissão	R\$ 2.000,00	Nível Superior
Assessor Contábil	01	Cargo em comissão	R\$ 3.000,00	Nível Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Assessor Jurídico	01	Cargo em comissão	R\$ 3.000,00	Nível Superior em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Assessor Parlamentar	09	Cargo em comissão	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Chefe de Gabinete	01	Cargo em comissão	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Supervisor Administrativo	01	Cargo efetivo	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	01	Cargo efetivo	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Assistente Administrativo	01	Cargo efetivo	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Auxiliar Legislativo	01	Cargo efetivo	R\$ 1.212,00	Nível Médio
Motorista	01	Cargo efetivo	R\$ 1.212,00	Nível Médio

### ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**01 – Diretor Administrativo:** Coordenar as atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal.

**02 – Diretor Financeiro:** Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**03 – Controlador:** Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Passagem/RN; Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria; Realizar a controladoria interna e avaliar o seu desempenho; Instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas; Exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

**04 – Assessor Contábil** - Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis; Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; Assessorar os diferentes setores na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica da Câmara Municipal; Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades da Câmara Municipal; Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Desenvolver outras atribuições correlatas.

**05 – Assessor Jurídico:** Superintender os serviços jurídicos e administrativos da PGC; Representar a Câmara em qualquer Juízo ou Instância; Receber citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara; Atuar junto a Procuradoria Comunitária de Atendimento a População; Desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse da Câmara, desde que previamente autorizado pelo Presidente; Representar os interesses da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado; Proceder com a análise e emissão de pareceres em processos ou requerimentos administrativos, de forma não vinculada; Baixar normas, instruções e ordens de serviço para a devida organização dos serviços a cargo da Procuradoria; Realizar a prestação periódica de contas de suas atividades perante a Presidência da Câmara; Realizar a análise, correções, alterações e demais procedimentos relativos aos projetos de Lei, Resolução, Moções e demais instrumentos legislativos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. Competência: Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos e Judiciais em curso em todas as esferas de jurisdição; Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal; Acompanhar a tramitação dos processos das Contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**06 – Assessor Parlamentar:** Promover a integração direta entre a população e o Edil; Suporte junto aos demais assessores; Facilitando o acesso da população ao Parlamentar; organizar a agenda de compromissos do Vereador, facilitando o comparecimento do mesmo onde sua presença for solicitada e/ou necessária; fazer chegar às comunidades as providências tomadas pelo Vereador no exercício de seu mandato; trazer ao Parlamentar os dados que sejam de interesse para a discussão nas Sessões da Câmara; representar, quando delegado, o Vereador em eventos nos quais o mesmo não poderá se fazer presente.

**07 – Chefe de Gabinete:** Examinar as proposições a serem discutidas e votadas em Plenário; promover a redação de atos legislativos solicitados pelos Vereadores, como requerimentos, solicitações de providências, moções etc.

**08 – Supervisor Administrativo:** Atividades Administrativas gerais, além de processamento de dados da Câmara Municipal, subordinado ao Diretor financeiro e ao Diretor Administrativo. Ex: processar dados e informações da Câmara Municipal; acompanhar a manutenção de equipamentos de informática; auxiliar a Diretoria Geral e a Presidência na veiculação de informações sobre as atividades da Câmara Municipal; cuidar dos procedimentos formais de compras e arquivos da contabilidade; auxiliar nas reuniões da Câmara Municipal; executar outras tarefas administrativas gerais, como a de auxiliar da atividade contábil, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência.

**09 - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG):** Execução de serviços gerais da Câmara Municipal, subordinado à Diretoria Geral. Tarefas típicas: realizar limpeza e conservação da sede, móveis e utensílios da Câmara Municipal; cuidar do preparo de lanches; cuidar da abertura e fechamento do prédio da Câmara; realizar outras tarefas afins, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência.

**10 - Assistente Administrativo:** Serviços administrativos gerais, internos e externos, subordinado as Diretorias. Tarefas típicas: realizar serviços administrativos internos; prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas Supervisor Administrativo; realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência; realizar outras tarefas administrativas auxiliares.

**11 - Auxiliar Legislativo:** Serviços administrativos gerais, internos e externos, subordinado as Diretorias. Das atribuições e responsabilidades: coordenar e auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora nas Reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal; atualizar o site da câmara com as matérias tramitadas nas reuniões; auxiliar os membros do Legislativo na consecução de instrumentos e atos previstos no Regimento da

Câmara, com o devido acompanhamento da Diretoria Geral e/ou da Assessoria da Câmara.

**12 – Motorista:** Condução e manutenção de veículos da Câmara Municipal, subordinado à Presidência, as diretorias, assessor contábil e Jurídico. conduzir veículos de passageiros dentro e fora do Município; cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos da Câmara; manter fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível e lubrificantes; realizar outras tarefas que digam respeito à natureza do cargo.

Passagem/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**B050319F

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 324/2022

Dispõe sobre a Regulamentação do Décimo Terceiro Salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Legislativo de Passagem, em atendimento ao tutelado no art. 7º, VIII, da Constituição Federal e da Outras Providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e seu **Regimento Interno**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte de iniciativa do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - É direito dos agentes políticos do Município de Passagem/RN, Vereadores vinculados ao Poder Legislativo:

**PAGRAFO ÚNICO:** O Décimo Terceiro salário, que será adimplido com base no valor integral dos subsídio ou vencimento, conforme disposto em Lei Municipal que disporá sobre os vencimentos dos Edis.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas nas respectivas leis orçamentárias Municipais.

**Art. 3º** - O Décimo Terceiro Salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto os pagamentos para os demais Servidores do Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.**

Passagem/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**805BE010

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO**, Matrícula: 147, ocupante do Cargo de SECRETARIO DE SAUDE, Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro, para participar do SEMINARIO DE ACOLHEMENTO DOS GESTORES 2022:UM OLHAR PARA O FORNECIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS.

Pedra Preta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**DF623293

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia ao senhor **FRANCISCO PERREIRA DANTAS**, Matrícula: 488, ocupante do Cargo de SECRETARIO, da SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 17 de fevereiro, para participar de uma capacitação

Pedra Preta/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**B3C2F44B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 15/02/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482**, inscrito no CNPJ: **14.935.157/0001-13**, para contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação destinada a Professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, por meio de Conferência Educacional, Workshop Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, a serem realizados durante os eventos: Jornada Pedagógica 2022, Seminário Municipal de Gestão Escolar 2022 e Conferência Municipal de Educação 2022, que realizar-se-ão à no período de 16 a 21 de fevereiro de 2022, os mesmos ocorrerão no formato presencial e remoto, respeitando o decreto estadual e municipal, em decorrência da pandemia do COVID-19, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 14.900,00 (CATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -  
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3A56D0C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482**, inscrito no CNPJ: **14.935.157/0001-13**, sediada na Rua Miguel Veras Saldanha, nº 28, Doze de Junho, Janduis-RN, CEP: 59.690-000, com valor global de **R\$ 14.900,00 (CATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar Capacitação destinada a Professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, por meio de Conferência Educacional, Workshop Motivacional, Palestras Educacionais e Oficinas Pedagógicas, a serem realizados durante os eventos: Jornada Pedagógica 2022, Seminário Municipal de Gestão Escolar 2022 e Conferência Municipal de Educação 2022, que realizar-se-ão à no período de 16 a 21 de fevereiro de 2022, os mesmos ocorrerão no formato presencial e remoto, respeitando o decreto estadual e municipal, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D573F004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 15.02.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor das empresas **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CNPJ. 07.366.605/0001-40 com os itens (01, 03, 04, 05, 06 e 07) no valor de R\$ 3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ. 18.588.224/0001-21 com o item (02) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para aquisição de EPis e

insumos, para proteção dos funcionários e descontaminação dos equipamentos/setores ligados a secretaria de Assistência Social, em virtude da Pandemia do Covid-19, pelo valor total da dispensa de **R\$ 3.871,60 (TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**BE5B7AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto as empresas: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CNPJ. 07.366.605/0001-40 com os itens (01, 03, 04, 05, 06 e 07) no valor de R\$ 3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), localizada na Rua Roraima, Nº 611, Neópolis – Natal – CEP: 59.080-140 e **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ. 18.588.224/0001-21 com o item (02) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), localizada na Rua Tuiuti, Nº 772, Petrópolis – Natal – CEP: 59.014-160, ficando assim, com valor total da dispensa de **R\$ 3.871,60 (TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, referente a aquisição de EPIs e insumos, para proteção dos funcionários e descontaminação dos equipamentos/setores ligados a secretaria de Assistência Social, em virtude da Pandemia do Covid-19.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**D7BDAABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2021;  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021;**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 001/2021;**  
**ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN;**  
**CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06;**  
**ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;**  
**CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;**  
**CONTRATADA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.091.295/0001-78;**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.814.771,80 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);**  
**VIGÊNCIA: 15/02/2022 à 31/12/2022;**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022;**

Poço Branco/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada

**JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**EEBE56D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 058/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37, matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Maria Valdirene da Silva para realizar perícia médica na previdência social** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**2BCDFE31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 060/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Pedro Leite Rocha, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar tratamento oncológico na LMEECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:855716CD**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 061/2022- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o senhor Francisco Lindomar Ferreira Silva Junior realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:682BC802**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 MARCIO JOSE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO ISAAC GOMES PINTO, ADMITIDO EM 20/02/2018.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº

08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.249.364-85 e RG nº 2006369 - ITEP/RN, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 001/2022, DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D, em virtude das Férias do motorista efetivo **ISAAC GOMES PINTO**, matrícula nº 493, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 20/02/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 03/01/2022 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:E288ABF0**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - JOSENICSON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022, REFERENTE AO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO FABIANO TURÍBIO ROCHA, ADMITIDO EM 10/12/2018.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSENICSON CARREIRO DE BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.975.964-03 e RG 57.900.222-6 -SSP/SP, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, nº 219, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 002/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA** em virtude das Férias do motorista efetivo, Sr. **FRANCISCO FABIANO TURÍBIO ROCHA**, matrícula nº 413, admitido em 10/12/2018, período aquisitivo de 20/02/2021 a 20/02/2022 a 02/02/2022, com gozo de férias no período de 03/01/2022 a 02/02/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 03/01/2022 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:8DFF72AC**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE TORRES, ADMITIDO EM 02/01/2001.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.274.134-04 e RG 470.224 -SSP/SP, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 284, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 003/2022, DO OBJETO: contratação temporária de motorista em virtude das Férias do motorista efetivo **FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES**, matrícula nº 157, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 20/02/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 03/01/2022 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4A7E4943

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - WALMOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO PAULO DE ALBUQUERQUE RÊGO NETO, ADMITIDO EM 10/02/2020.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WALMOR FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 050.824.824-83 e RG 002.523.926 -SSP/RN, com endereço na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, 127, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 030/2021, DO CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 004/2022. DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D, em virtude das Férias do motorista efetivo **PAULO DE ALBUQUERQUE RÊGO NETO**, matrícula nº 551, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 10/02/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 20 dias, iniciando-se em 10/01/2022 a 31/01/2022.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4F97F6F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ONIREVES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO PAULO MARTORANIO DE FREITAS SOUZA, ADMITIDO EM 15/04/2019.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ONIREVES ELIAS DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 603.299.391-49 e RG 848.698 -SSP/RN, com endereço no Sítio Encruzilhada, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 005/2022, DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D, em virtude das Férias do motorista efetivo **PAULO MARTORANIO DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 531, referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 14/04/2020, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 03/01/2022 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2CC032B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/202 - CONSUELO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA IRANILDA LUCENA PEREIRA, ADMITIDA EM 21/10/2009.**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat de Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 040/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **Técnica em Enfermagem** em virtude das Férias da Técnica de enfermagem efetiva **IRANILDA LUCENA PEREIRA**, matrícula nº 165, período aquisitivo de 21/10/2020 a 21/10/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 10/01/2021 a 08/02/2022.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4C68DA90**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - BARBARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA SAYONARA ALEXANDRE PINTO, ADMITIDA EM 01/09/2020.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BARBARA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 705.148.144-20, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 008/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **Agente Administrativa** em virtude das Férias da agente administrativa efetiva **SAYONARA ALEXANDRE PINTO**, matrícula nº 577, período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 03/01/22 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**9C2E2DC6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - MIRES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA BETACELI SOUZA BARBOSA, ADMITIDA EM 22/09/1997.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIRES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.428.604-79 e RG nº 001.870.363 -ITEP/RN, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 009/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude das Férias da servidora efetiva **FRANCISCA BETACELI SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 113, período aquisitivo de 22/09/2020 a 22/09/2021, visto que não há substituto no

quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, X e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 02/02/2022 a 02/03/2022.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**42F4923E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022- CONSUELO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA CRISTIANI PEREIRA DE FREITAS, ADMITIDA EM 03/06/2002.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat de Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 040/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **Técnica em Enfermagem** em virtude das Férias da Auxiliar de enfermagem efetiva **CRISTIANI PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 154, período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 09/02/2022 a 10/03/2022.

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7B7778A0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 321, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022****DECRETO Nº. 321, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga por 90 (noventa) dias, o Decreto nº. 268/2021, de 19 de novembro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência na zona rural do Município de Portalegre/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/14110 – Estiagem).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 108, inciso XXX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 036, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

CONSIDERANDO que, nos últimos seis meses do ano de 2021, o Estado do Rio Grande do Norte registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre maio a agosto do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica do Estado e em especial, no Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que a zona rural de Portalegre-RN já se encontra afetada com a falta de água para atender as necessidades básica da população, em especial para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios, tais como: açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO a dificuldade por parte da administração pública municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, na zona rural do município;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, na forma do artigo 1º, do DECRETO nº 268/2021, de 19 de novembro de 2021 que declarou “Situação de Emergência por Estiagem” no âmbito do município de Portalegre/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes na zona rural do Município de Portalegre/RN (COBRADE/14110 – Estiagem), por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os demais termos do Decreto nº 268/2021, de 19 de novembro de 2021 permanecem inalterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

#### Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D489B8CD

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 323, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### DECRETO Nº. 323, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal de Portalegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas à realidade de mercado e, principalmente, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

- I – Material de Expediente, Didático e Informática;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III - Material de Limpeza e Utensílios;
- IV – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
- V - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- VI – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

- I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas, etc.;
- III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras no mercado;
- IV- Realizar estudos visando identificação de outras compras na PMTLC;
- V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
- VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
- X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
- XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e

XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.

XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;

XIV- Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Primeiro:

I – Um representante da Secretaria do Gabinete do Prefeito:

II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – Um Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

IV – Um Representante da Controladoria Geral do Município.

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10 - Os Subcomitês de Compras serão compostos de 03 (três) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.

Art. 11 - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art. 5º;

II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12 - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Secretário Municipal de Administração.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:9AD139BE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 322, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº. 322, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 02 MARÇO DE 2022 (PERÍODO DE CARNAVAL).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionalmente legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março, (período de carnaval), devendo todos os servidores retornarem as suas atividades na quinta-feira, dia 03 de março.

**Parágrafo Único**– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionem em regime de plantão permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:D3FEF31C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.051 /2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº.051 /2022-GP/PMP

Portalegre (RN), 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor TONY MÁRCIO DE FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 250 e o Senhor FRANCISCO DE SOUSA NETO, matrícula nº 697 para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F3A0DD9C

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2022 – DISPENSA 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2022 – DISPENSA 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010003/2022**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, **CONTRATADA:** e de outro lado, FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, CNPJ: 20.954.362/0001 - 29, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos como formações pedagógicas. Valor global: **17.584,40** (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 10/02/2022 até 31 de dezembro do ano vigente.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**2DDC937C

#### GESTÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO - PE 050/2021

Ilustríssimo Senhor Juarez Monteiro de Melo Júnior - REPRESENTANTE - da Empresa **RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 26.791.857/0001-60 Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 50/2021 Processo Administrativo nº 30110002/2021

#### NOTIFICAÇÃO

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20010004/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 050/2021 –

Pregão Eletrônico, cujo objeto é Aquisição de kits de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima da referida Ata e o Item 5, e 5.1 do Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 0054/2022, enviada dia 01 de fevereiro de 2022, tendo como prazo inicial, 02 de fevereiro e prazo final 08/02/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não fora executada, solicitação ainda não foram entregues são necessárias para o atendimento a retomada às aulas do município de Portalegre/RN;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sétima da referida ata e item 5, e 5.1 do termo de referência enos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR a empresa RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.791.857/0001-60**, neste ato representado(a) por Juarez Monteiro de Melo Júnior, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12h (doze horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2022

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**

Gestora de Contratos

Portaria Nº 078/2021- GP/PMP

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**35FBB336

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PP/IPREV**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 – PP/IPREV**

O Instituto de Previdência Própria do Município de Portalegre/RN, através do IPREV, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **28 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022 – PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de pessoa jurídica especializada a prestar serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, bem como elaboração e envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIRP), junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN (IPREV), utilizando sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Unidade Gestora**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal de Portalegre/RN – Sala do IPREV (Sala 09), localizado na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro, Portalegre/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou no Centro Administrativo Municipal de Portalegre/RN – Sala do IPREV (Sala 09), localizado na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**724A0599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 033/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 033/2022- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Nilton de Souza Dantas**, admitido em **01/05/1983, matrícula nº 53**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **07/02/2022 com término em 08/03/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/05/2021 à 01/05/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D05C8059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 032/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 032/2022- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS, ao servidor **Thiago Inácio de Lima**, admitido em **02/09/2019, matrícula nº 538**, ocupante do cargo de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com gozo de férias pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia **07/02/2022 com término em 26/02/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 02/09/2020 à 02/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**26B50A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 034/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 034/2022- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, admitido em **06/02/2018, matrícula nº 408**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 20 (vinte) dias, contando a partir do dia **07/02/2022 com término em 27/02/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 06/02/2021 à 06/02/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**36E9E566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 035/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 035/2022- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Vinicius Batista Vieira**, admitido em **09/07/2018**, matrícula nº **478**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **07/03/2022 com término em 21/03/2022**, e o segundo contando a partir do dia **20/04/2022 com término em 04/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **09/07/2020 à 09/07/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B59C923B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 036/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 036/2022- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Suelison Andrade**, admitido em **01/06/1988**, matrícula nº **37**, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias contando a partir do dia **07/02/2022 com término em 08/03/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **01/06/2021 à 01/06/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**93AEF5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 037/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 037/2022- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria do Socorro Tertulino de Freitas**, admitida em **01/09/2009**, matrícula nº **79**, ocupante do cargo de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias contado a partir do dia **25/02/2022 com término em 26/03/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **01/09/2020 à 01/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F4F77AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 038/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 038/2022- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sonalha Maria da Silva Lucena**, admitida em **17/04/2012**, matrícula nº **85**, ocupante do cargo de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/03/2022 com término em 01/04/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **17/04/2020 a 17/04/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**87923833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 040/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 040/2022- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Canindé Alves da Costa**, admitido em **10/04/2012**, matrícula nº **77**, ocupante do cargo de **ASD**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **07/03/2022 com término em 05/04/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **10/04/2020 a 10/04/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F01F89CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 039/2022- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 039/2022- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Nilbemara Vieira Simplício**, admitida em **12/01/2021**, matrícula nº **372**, ocupante do cargo de **Coordenadora CRAS 1**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **14/02/2022 com término em 15/03/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **12/01/2021 a 12/01/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D4CE781E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 216/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 216/2021- SEMARH/PMP**

**Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Antonia Claudiana de Lucena Freitas**, admitida em **26/02/2019**, matrícula nº **525**, ocupante do cargo de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022 com término em 01/02/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **26/01/2021 a 26/01/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4B61D2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA ANTONIA CLAUDIANA DE LUCENA FREITAS, ADMITIDA EM 26/02/2019.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIREZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.428.604-79 e RG nº 001.870.363 -ITEP/RN, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 006/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude das Férias da servidora efetiva **ANTONIA CLAUDIANE DE LUCENA FREITAS**, matrícula nº 525, período aquisitivo de 26/01/2021 a 26/01/2022, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes dos Arts. 2º, X e 21-A da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 03/01/2022 a 02/02/2022.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**8E6A21CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra em edifícios públicos municipais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 681.338,58.

Rafael Fernandes - RN, 14 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**D1D5B7C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra em edifícios públicos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 22/2021PP, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0022/2021pp, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 02150/2022 - 15.02.22 - SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 681.338,58

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E875BF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **João Paulo de Andrade Silva, CPF nº 056.012.514-36**, Administrador de Sistemas Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2022 para participar de Treinamento do Sistema Regula Cirurgias (Cirurgia Eletiva), realizado no Instituto Metrópole Digital - IMD/UFRN - Laboratório 103.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**668925A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C7219630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de fevereiro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**6E19F714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2022**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes para realização de consultas medicas especializadas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**44AC5F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Brasília/DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, para buscar melhorias e resolver assuntos de interesse da atual administração.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**D39BB631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**018/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTE MUNICÍPIO**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de fevereiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**23F8018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**019/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE RAIO-X PARA ATENDER A DEMANADA**

**NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de fevereiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO**

Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**9CF9D687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 086/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003068647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Recife/PE, com o escopo na participação da “I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SUAS X COFINANCIAMENTO- desafios dos municípios na continuidade da oferta/ampliação das ações socioassistenciais” a ser realizado na cidade do Recife/PE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****\*REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO**

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**75E1F375

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 087/2022 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Coordenador Geral da Assistência Social, durante sua permanência em Recife/PE, com o escopo na participação da “I JORNADA NACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SUAS X COFINANCIAMENTO- desafios dos municípios na continuidade da oferta/ampliação das ações socioassistenciais” a ser realizado na cidade do Recife/PE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

\*REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4CC9C267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 847/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 847/2022**

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 820/2021, dando a esta nova redação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 39 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de atividade parlamentar no âmbito da Câmara municipal de Santa Cruz (RN), destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite máximo mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por vereador.*”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 11 de fevereiro de 2022.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:2EA05918

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº4/2022  
DISPENSA Nº 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
104484/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal  
8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** IRINALDA AMARO DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 031.534.024-00, com sede à RUA SILVANA PONTES, 0, centro, SANTA CRUZ /RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Predio de Alvenaria, situado na Rua Dr. Pedro Medeiros, 215, Centro, destinado ao funcionamento Provisório do Mercado Público Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Ação: 2105 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura. Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**IRINALDA AMARO DA COSTA**

Contratado.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:81A2D8ED

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 045/2022 – GAB**

**Portaria nº. 045/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de conduzir à Conselheira Tutelar JACIENE IARA DE LIMA GOMES, para cumprir determinação judicial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:CDE7ED0B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 044/2022 – GAB**

**Portaria nº. 044/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **JACIENE IARA DE LIMA GOMES**, Matrícula: 152331-7, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, para cumprir determinação judicial referente ao Processo nº 0802950-30.2021.8.20.5126.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:0E511119

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 046/2022 – GAB**

**Portaria nº. 046/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, Matrícula: 152448-8, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo cumprir decisão judicial, juntamente com a Conselheira Tutelar **EMMILY LIDYANE SILVA CONSTANTINO** e a Psicóloga **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:1163578D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 047/2022 – GAB**

**Portaria nº. 047/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista **CREMILDO SOARES DA COSTA**, Matrícula: 151764/3, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo cumprir decisão judicial, juntamente com a Conselheira Tutelar **EMMILY LIDYANE SILVA CONSTANTINO** e a Psicóloga **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:91E27BB7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 048/2022 – GAB**

**Portaria nº. 048/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, Matrícula: 151995-6, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de cumprir determinação judicial referente ao Processo nº 0802950-30.2021.8.20.5126.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:22BE0575

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 049/2022 – GAB**

**Portaria nº. 049/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, para cumprir determinação judicial referente ao Processo nº 0802950-30.2021.8.20.5126.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:3CD16C7B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 050/2022 – GAB**

**Portaria nº. 050/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (14/02/22), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião, com a equipe técnica do escritório referenciado, para tratar acerca da elaboração do estudo de impacto econômico e financeiro quando da aplicação do piso nacional do magistério público e demais providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:7F271BF9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 051/2022 – GAB**

**Portaria nº. 051/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Administração e com o Exmo. Sr. Prefeito deste município, com o objetivo de participarem de reunião, com a equipe técnica do escritório referenciado, para tratar acerca da elaboração do estudo de impacto econômico e financeiro quando da aplicação do piso nacional do magistério público e demais providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:EACE2061

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 052/2022 – GAB**

**Portaria nº. 052/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Administração, **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula nº 152138-1**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (14/02/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com o Assessor Jurídica desta prefeitura o Exmo. Sr. Prefeito deste município, com o objetivo de participarem de reunião, com a equipe técnica do escritório referenciado, para tratar acerca da elaboração do estudo de impacto econômico e financeiro quando da aplicação do piso nacional do magistério público de mais providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:2DEEEFFD

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 053/2022 – GAB**

**Portaria nº. 053/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, com o objetivo de conduzir no dia de hoje (14/02/2022), à Secretária Municipal de Administração, o Assessor Jurídico e o Exmo. Sr. Prefeito deste Município, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participarem de reunião, com a equipe técnica do escritório referenciado, para tratar acerca da elaboração do estudo de impacto econômico e financeiro quando da aplicação do piso nacional do magistério público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:AA214474

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 055/2022 – GAB**

**Portaria nº. 055/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1,5(uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor JACKSON JAEDSON DA SILVA, Matrícula nº 001133-9, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para cobrir suas despesas no dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse da pasta, junto a Federação Norterio-grandence de Futebol e a Empresa João Mendes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:EA951536

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 054/2022 – GAB**

**Portaria nº. 054/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO, matrícula: 001165-7, Coordenador da Vila Olímpica, para cobrir suas despesas no dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, JACKSON JAEDYSON DA SILVA, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse da pasta, junto com a Federação Norterio-grandence de Futebol e a Empresa João Mendes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:390EB0D9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 056/2022 – GAB**

**Portaria nº. 056/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr.º JUMAR VENÂNCIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula: 007229-0, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 17 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser

realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de qual conduzirá o paciente JOSÉ CARLOS AVELINO DE ALMEIDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:C3D2A64A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 057/2022 – GAB**

**Portaria nº. 057/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022 do COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:7A08E628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 1970 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 1.970, DE 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Galdino da Silva

**Código Identificador:**13A117E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 1971 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 1.971, DE 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Galdino da Silva

**Código Identificador:**A741D1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.651.380/0001-48.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2021, para atuar na UTI COVID do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –**

Prefeito Municipal – Contratante e

**VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA,**

P/contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**5FAD4952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, realizada em 26 de janeiro de 2022, que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. a saber: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 1, 9, 11, 28, 39, 58, 59, 61, 62, 80, 81, 96; totalizando o valor de R\$ 31.033,50 (trinta e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107; totalizando o valor de R\$ 169.041,50 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos). D F de S Silva - CNPJ: 04.599.190/0001-66, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 48, 85, 86; totalizando o valor de R\$ 6.521,50 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**20FBB75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 com início 13 de janeiro de 2022, realizada em 26 de janeiro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 1, 9, 11, 28, 39, 58, 59, 61, 62, 80, 81, 96; totalizando o valor de R\$ 31.033,50 (trinta e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107; totalizando o valor de R\$ 169.041,50 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos). D F de S Silva - CNPJ: 04.599.190/0001-66, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 48, 85, 86; totalizando o valor de R\$ 6.521,50 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**130AEF47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO.**

**DESPACHO**

O Município de Santa Maria/RN, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o caráter discricionário do instituto da revogação dos procedimentos de contratação, visto que trata de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Chamo o feito à ordem referente ao Processo Administrativo n.º 77/2022, cujo objeto é aquisição de novas máquinas de relógio de ponto eletrônico, manutenção e reposição de peças para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para revogar esse certame.

Sendo assim, é importante mencionar que a discricionariedade do ato administrativo respeita os princípios constitucionais de direito administrativo, dentre os quais se destaca a legalidade e a impessoalidade. Desse modo, considerando os autos do presente processo administrativo verifica-se a existência de interesse público na contratação em comento, no entanto observa-se a necessidade de ajustes de cunho técnico no que se refere ao software a ser utilizado nos pontos eletrônicos de maneira padronizada, inclusive por se identificar que ainda restam itens necessários a contratação em comento.

Portanto, o Município de Santa Maria/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, torna sem efeito o Processo Administrativo n.º 77/2022, em atenção ao princípio da autotutela administrativa que permite a Administração Pública revisar seus próprios atos. Determino, ainda, a publicação deste Despacho, o qual poderá funcionar com força de comunicação administrativa para os eventuais interessados.

Santa Maria/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:79ACEAFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

**Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me-** CNPJ: 18.258.209/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 52, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**.

**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.-** CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 87.580,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**.

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 105, 106, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais)**.

**global comercial eireli -me-** CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 108.690,00 (cento e oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

**H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 61, 66, 67, 68, 69, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 173.363,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais)**.

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 62.381,50 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAe ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial - PMSM

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:3B9D2719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

**Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me-** CNPJ: 18.258.209/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51, 52, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**.

**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.-** CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 87.580,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**.

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 105, 106, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais)**.

**global comercial eireli -me-** CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 108.690,00 (cento e oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

**H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 61, 66, 67, 68, 69, 102 ; totalizando o valor de **R\$**

**173.363,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais).**

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 62.381,50 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:4123114F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 10, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 14.382.419/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI-** CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 95.010,00 (noventa e cinco mil e dez reais).**

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS** e **ADJUDICADAS**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial - PMSM

**Publicado por:**

Jucy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:2985C955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E PERMANENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 10, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 14.382.419/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI-** CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 95.010,00 (noventa e cinco mil e dez reais).**

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BCFF7480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 186/2022**

Portaria de diária nº 186/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (OITENTA reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**CD1C5311

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 187/2022**

Portaria de diária nº 187/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 08 de fevereiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4DB7930B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 188/2022**

Portaria de diária nº 188/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**575DDE0C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 189/2022**

Portaria de diária nº 189/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**8144404C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº190/2022**

Portaria de diária nº 190/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**9855A2FC

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº191/2022**

Portaria de diária nº 191/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**6B66BF89

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº192/2022**

Portaria de diária nº 192/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**371A8860

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 193/2022**

Portaria de diária nº 193/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**8BD266FA

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº194/2022**

Portaria de diária nº 194/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**0F4E0C51

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 195/2022**

Portaria de diária nº 195/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (OITENTA reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Maria/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4A94439C

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº196/2022**

Portaria de diária nº 196/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (OITENTA reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**E5E4F3C6

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 197/2022**

Portaria de diária nº 197/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (OITENTA reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**60BC0ECB

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº198/2022**

Portaria de diária nº 198/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**882C6D67

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº199/2022**

Portaria de diária nº 199/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**AC4C7E76

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 200/2022**

Portaria de diária nº 200/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**F76A34E0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº201/2022**

Portaria de diária nº 201/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 07 de fevereiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**2426FCCB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 202/2022**

Portaria de diária nº 202/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Mossoró –RN, no dia 05pp de fevereiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**47588800

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 10 de fevereiro de 2022 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando que no exercício 2021, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS;

§ 5º Os valores apurados na conta PCF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Programa Criança Feliz;

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de material de Consumo.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 10 fevereiro de 2022.

**RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**31E32F00

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 178/2022**

Portaria de diária nº 178/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:**4E2DB2CA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 175/2022\***

Portaria de diária nº 175/2022

\*Republicado por incorreção (data da viagem)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:**E0F0E27F

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 10 de fevereiro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**9178CFFA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 157/2022\*REPUBLICAÇÃO\***

Portaria de diária nº 157/2022

\*Republicado por incorreção (data da viagem)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**3B20C649

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 153/2022\*REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

Portaria de diária nº 153/2022

\*Republicado por incorreção

\*data da viagem\*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 30 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**B37DA250

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 142/2022\*REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO\***

Portaria de diária nº 142/2022

\*Republicada por incorreção \*data da viagem\*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**953CA33D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA**

Portaria Nº 033

Designa Comissão de Recebimento de obras Públicas do município de SANTANA DO MATOS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão de Recebimento de obras Públicas do município de SANTANA DO MATOS.**

**ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA – ENGENHEIRO CIVIL;**

**ANTONIO MACEDO NETO – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE;**

**MARCONE EDER DE ARAUJO SOUZA - FISCAL DE TRIBUTOS.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**5E73CF73

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2763/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL – CNPJ: 27.677.233/0001-80; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 06.267.047/0001-00; INFANTARIA COMERCIAL – CNPJ: 20.795.155/0001-79; JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 34.307.903/0001-31; L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03** visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E5A2EFB1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 172/2022\*REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO\***

Portaria de diária nº 172/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ILUSKA LOUISE DE MEDEIROS GURGEL**, servidora deste município, ocupante do cargo ENFERMEIRA. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shleide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**EFB3C95E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2021**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2022, em favor da empresa:

**AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41** com valor R\$ 3.027,20 (três mil e vinte e sete reais com vinte centavos);  
**L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** com valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** com o valor R\$ 148.671,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais);

Valor Total da Contratação R\$ 152.798,20 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionadas para a assinatura da Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**0B2C0299

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA 49168614420 - CNPJ: 31.410.085/0001-00**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**801150B7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022, da empresa:

**PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.452.879/0001-29**, com o valor global de R\$ 10.020,00 (dez mil reais e vinte centavos), **ERIMAGNO ALVES – CNPJ: 27.581.898/0001-95**, com o valor global de R\$ 99.762,50 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 109.782,50 (cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E4AC2BE3

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2022 – COM REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES.** Cujos certame teve como vencedora a empresa:

**AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41** com valor R\$ 3.027,20 (três mil e vinte e sete reais com vinte centavos); **L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** com valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** com o valor R\$ 148.671,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais);

Perfazendo um montante de R\$ 152.798,20 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos);

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**8C7AC640

---

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2021**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41** com valor R\$ 3.027,20 (três mil e vinte e sete reais com vinte centavos); **L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37** com valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** com o valor R\$ 148.671,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais);

Valor Total da Contratação R\$ 152.798,20 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**4EF865DE

---

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL** - cujo certame teve como vencedoras as empresas: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.452.879/0001-29**, no item 001(AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML – SEM GÁS COM TAMPÃO), com o valor unitário de R\$ 0,84(oitenta e quatro centavos); no item 002(AGUA MINERAL DE GARRAFA 500ML – SEM GÁS), com o valor unitário de R\$ 12,45(doze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 10.020,00( dez mil reais e vinte centavos)**, e **ERIMAGNO ALVES – CNPJ: 27.581.898/0001-95**, no item 003(AGUA POTÁVEL EMBALADA EM GARRAFA DE 20 LITROS) com o valor unitário de R\$ 5,75(cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 99.762,50 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Perfazendo um montante geral de **R\$ 109.782,50 (cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**C7ED489D

---

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.452.879/0001-29**, com o valor global de R\$ 10.020,00( dez mil reais e vinte centavos), **ERIMAGNO ALVES – CNPJ: 27.581.898/0001-95**, com o valor global de R\$ 99.762,50(noventa e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 109.782,50 (cento e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B8FD4C63

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para o interessado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2021 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTO (NOVA, 0 KM)**, cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:EA5B1D56**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº12110002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2021 ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos (14) quatorze dias do mês de fevereiro (02) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0324/2021 de 30 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaíne Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Sarah Cabral de Souza e Douglas de Azevedo Cabral sob a presidência do primeiro e ausência do membro Hilka Teresa Cardoso da Costa, para recebimento dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” e **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** referente ao **PROCESSO Nº 12110002/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**. A empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07 protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial em 11 DE FEVEREIRO DE 2022 e a empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial em 14 de fevereiro de 2022; foi constatando a participação presencial da empresa **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 por seu representante/procurador Almir dos Santos Silva inscrito no CPF sob Nº 736.247.214-53; na ocasião foram abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO** e disponibilizada ao representante/procurador Almir dos Santos Silva para analisar e assinar a referida documentação.

Empresas Analisadas:

- **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA;**
- **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A empresa **E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 por seu representante/procurador Almir dos Santos Silva inscrito no CPF sob Nº 736.247.214-53 nada havendo suscitado, a Comissão Permanente de Licitação despacha documentação ao setor de engenharia para análise da documentação técnica.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Joelaíne Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:C661969B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 01020007/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/22 – PMSS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME), CNPJ nº: 00.596.662/0001-76

**OBJETO:** Anuidade da União dos Dirigentes Municipais de educação do rio Grande do Norte- UNDIME/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 15/02/2022. Patrícia de Medeiros Bezerra - CPF Nº 047.887.684-02.

**RATIFICAÇÃO:** Em 15/02/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:A982DA73**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 007/22 - PMSS

PROCESSO Nº 17010002/2022 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** AUTESP-AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI – CNPJ.: 31.974.334/0001-90

**OBJETO:** Contratação de serviços de licenciamento de site, através da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 15/02/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 15/02/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:6091DE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 0000010/2022 - EXTRATO DO TERMO DE**  
**DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO AUGUSTO BARBALHO (CPF: 098.160.384-04) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
Código Identificador:934C50B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2022 - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 000006/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** SEBASTIÃO AUGUSTO BARBALHO (CPF: 098.160.384-04) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) – **VIGÊNCIA:** 11 DE FEVEREIRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA –

SANTO ANTÔNIO/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO -**

Prefeito Municipal /

**SEBASTIÃO AUGUSTO BARBALHO –**

Pessoa Física

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
Código Identificador:FB64DEC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** BRUNA JERÔNIMO DA SILVA

CPF: 082.815.394-96

**Objeto do aditivo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 016/2021, referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de agricultura do município de São Bento do Norte/RN

**Data da assinatura:** 31 de janeiro de 2022**Prazo da vigência:** 01/02/2022 a 01/02/2023.**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 31 de janeiro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:3E536161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** IGOR LEONARDO DA SILVA

CPF: 013.157.444-22

**Objeto do aditivo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 017/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento da secretaria de meio ambiente do município de São Bento do Norte.

**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2022**Prazo da vigência:** 01/02/2022 a 01/02/2023.**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 28 de janeiro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:12DE7158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 30/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** EDMO QUEIROZ LAGE

CPF: 017.162.424-60

**Objeto do aditivo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 030/2021 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento do anexo da secretaria de educação do município de São Bento do Norte.

**Data da assinatura:** 28 de janeiro de 2022

**Prazo da vigência:** 31/01/2022 a 31/01/2023.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 28 de janeiro de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**98F4B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021 -  
TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542 de 25 de janeiro de 2021, Lei nº 550 de 12 de maio de 2021 e a Lei 572 de 14 de janeiro de 2022, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 01/2021.

**RESOLVE:**

1º. TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO no processo seletivo simplificado e abaixo relacionados em caráter de urgência, de que trata o Edital n. 01/2021, para o cargo de Professor de Inglês publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 28 de abril de 2021, vagas que não foi preenchida em razão da desistência do candidato aprovado.

2º. O candidato abaixo relacionado deverá apresentar a documentação necessária ao provimento no respectivo cargo na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ursulino Silvestre da Silva, 448 – Centro, até o dia 17 de fevereiro de 2022, das 08:00hs às 12:00hs:

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		
NOME DOS CANDIDATOS	CPF	PONTUAÇÃO
WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	086.379.994-92	3,00

3º. A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências do edital acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

**Documentação necessária:**

1. ( ) Cópia do RG e CPF;
2. ( ) Consulta situação cadastral do CPF  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
3. ( ) Cópia da Carteira de Trabalho;
4. ( ) Cópia da Carteira do Conselho de classe;
5. ( ) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;
6. ( ) Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-22);
7. ( ) 1 foto 3x4;
8. ( ) Cópia do cartão PIS/PASEP;
9. ( ) Folha resumo do Cadastro Único, pegar na Secretaria de Assistência Social;
10. ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
11. ( ) Cópia do cartão da conta corrente/salário: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
12. ( ) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
13. ( ) Termo de acumulo de cargos públicos (anexo I deste edital)

14. ( ) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
15. ( ) Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
16. ( ) Declarações escolar dos filhos;
17. ( ) Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
18. ( ) Certidão antecedente criminais estadual (RN).  
- <http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
19. ( ) Certificado de Alistamento Militar (sexo Masculino)
20. ( ) Comprovante de vacinação - COVID-19.

São Bento do Norte-RN, em 15 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

**DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

**DECLARAÇÃO**

( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

( ) Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**BC176D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 023/2022**

**PORTARIA Nº 023/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR: FRANCINILDO BENTO DA SILVA**, portador do CPF: 011.535.544-88 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8C8C8656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 024/2022**

**PORTARIA Nº 024/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Art. 208 da Lei 147/2008.

Considerando a necessidade de se apurar a existência de servidores em situação de acumulação de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição.

Considerando a Notificação nº 003/2022 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, por meio de Processo Administrativo individual, a apuração de servidores em situação de acumulação remunerada de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição Federal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Interna para a apuração, através de Processo Administrativo que durará até 60 (sessenta) dias, situação de acumulação remunerada de cargos públicos fora dos padrões permitidos pela Constituição Federal, os seguintes funcionários:

**CÁTIA SUELI SOARES DOS SANTOS** – Presidente – CPF nº 021.570.724-97;

**AMANDA REJANE DE OLIVEIRA** – Membro – CPF nº 054.465.004-23;

**ADENILDA ALVES DE ARAÚJO** – Membro – CPF nº 012.829.434-56.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**150E235F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 0140/2022.**

**REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das competências que lhe confere

o artigo 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, com fundamento disposto na Lei nº 0595, de 26, de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 0595, de 26 de junho de 2010 tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

**Art. 3º** São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

**I** – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

**II** – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

**Art. 4º** Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de São Fernando.

**Art. 5º** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

**I** – Solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

**II** - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

**III** - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

**IV** - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

**Art. 6º** Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:

**I** - Dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

**II** - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

**III** - As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

**IV** – As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

**V** - As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

**VI** - As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

**VII** - A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

**VIII** - Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de São Fernando e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

**IX** - Transferência do Fundo Nacional Idoso; Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

**X** - Outras receitas diversas.

**CAPÍTULO II  
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO**

**Art. 7º** Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

**Parágrafo único.** A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência

bancária ou cheque nominal assinado conjuntamente pelo (a) Secretária (o) Municipal de Assistência Social e pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou pelos seus respectivos substitutos.

**Art. 8º** Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

**Art. 8º** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º** A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

**§2º** Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretária Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças/Tributação e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

**I** – Mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);

**II** – Anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

**§3º** Para a Secretaria de Finanças/Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 2º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 9º** O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

**Art. 10º** O saldo positivo do Fundo Municipal da pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 11º** As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

**Art. 12º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 15 de Fevereiro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**04236319

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Idoso – CMI de São Fernando/RN, criado pela Lei Municipal nº 0595, de 26 de julho de 2010, com sede na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade de São Fernando/RN, é um órgão colegiado permanente, paritário e deliberativo, de caráter público, sem fins lucrativos, ligado por vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo indeterminado de duração, e que se regerá por este Regimento Interno e pela Legislação vigente.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal do Idoso – CMI, tem por finalidade integrar-se junto aos órgãos públicos, entidades privadas, grupos de

idosos e a sociedade em geral, na busca de uma melhor integração da pessoa idosa na sociedade.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**Art. 3º** - O Conselho Municipal do Idoso será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, conforme estabelece a Legislação Municipal nº 0595/2010, os quais serão indicados da seguinte forma: I – 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ; b) 01 (um) representante da Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação. II – 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes entidades privadas, legalmente constituídas: a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; b) 01 (um) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; c) 01 (um) representante Igreja Católica – Pastoral da Pessoa Idosa; d) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Boa Vista.

**Art. 4º** - Compete ao Conselho Municipal do Idoso – CMI: I – Propor a integração do idoso no contexto social; II – Propor a promoção, dignidade e proteção da saúde do idoso; III – Assegurar ao idoso sua cidadania, seu bem-estar na família e na comunidade; IV – Promover ações que visem a valorização e socialização do idoso, em todos os seus níveis; V – Acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem a convivência da pessoa idosa; VI – Estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência de idosos; VII – Fiscalizar as entidades que recebem dotação ou auxílios originários dos cofres públicos; VIII – Representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimentos injustificados de suas deliberações; IX – Deliberar sobre o seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice-Presidente, bem como quanto a duração do mandato dos conselheiros, respeitando o limite de três anos, permitindo-se uma recondução por igual período.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** - O Conselho Municipal do Idoso – CMI, terá a seguinte organização: a) Conselho deliberativo; b) Presidência; c) Comissão de Trabalho.

**Art. 6º** - O conselho deliberativo, órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal do Idoso é constituído por representantes dos órgãos públicos e das entidades da sociedade civil, de acordo com o art. 3º, I e II deste Regimento, indicadas para um período de 03 (três) anos.

**Art. 7º** - A Presidência, órgão com função deliberativa e administrativa do Conselho Municipal do Idoso, será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos por voto aberto, dentre os membros do Conselho Deliberativo. Parágrafo único – Havendo necessidade de substituição de um dos membros da presidência, a indicação será precedida de eleição.

**Art. 8º** - As Comissões de Trabalho, criadas de acordo com a necessidade da comunidade, são órgãos com função de apoio técnico e serão compostas por representantes de órgãos públicos, de entidades privadas e de grupos de idosos, indicados por Resolução da Presidência. Parágrafo único – A Coordenação das Comissões será exercida por pessoa escolhida pela Presidência.

#### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E DOS ÓRGÃOS

**Art. 9º** - Compete ao Conselho Deliberativo: I – reunir-se ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros; II – Estabelecer as diretrizes básicas da Política Municipal do Idoso; III – Assessorar e apoiar a Administração Municipal e as entidades privadas na elaboração e execução de suas propostas de ação; IV – Eleger entre seus membros, aqueles que comporão a Presidência, cujo mandato terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução; V – Estudar e propor formas alternativas de atendimento, priorizando a permanência do Idoso na família e na comunidade.

**Art. 10** – Compete à Presidência: I – Criar, estruturar, fundir ou extinguir as comissões de trabalho, conforme necessidades; II – Referendar a escolha dos coordenadores e vice-coordenadores, indicados pelas respectivas comissões; III – Elaborar e promover a

implantação do plano anual de trabalho, sujeito a aprovação do Conselho deliberativo; IV – Propor ao Conselho deliberativo as alterações do regimento; V – Reunir-se ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente; VI – Promover a integração entre os órgãos que compõe o Conselho Municipal do Idoso; VII – Manifestar-se sobre a forma de intervenção do Conselho Municipal do Idoso; VIII – Coordenar técnica e administrativamente as ações das Comissões de Trabalho; IX – Elaborar o relatório anual das atividades do CMI, submetendo-o a apreciação do Conselho Deliberativo.

Art. 11 – Compete às Comissões de Trabalho: I – Estimular e aprovar atividades que favoreçam a conscientização da comunidade; II – Subsidiar a Diretoria nas ações desenvolvidas em prol do idoso; III – Propiciar e incentivar a realização de eventos e atividades nas diferentes áreas que atendam as necessidades das pessoas idosas, em conjunto com a Presidência.

#### CAPÍTULO V DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 – São atribuições do Presidente do Conselho Municipal do Idoso: I – Exercer a Presidência do Conselho; II – Representar ativa e passivamente o Conselho; III – Promover e regular o funcionamento do Conselho como responsável por sua administração; IV – Representar o CMI em cerimônias, atos públicos, encontros e outros eventos; V – Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo; VI – Convocar as reuniões do Conselho Deliberativo, aprovando a ordem do dia; VII – Exercer o direito de voto, no caso de empate, proferindo o voto de minerva; VIII – Fazer executar as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 13 – São atribuições do Vice-Presidente: I – trabalhar de comum acordo com o Presidente, compartilhando com ele suas atribuições; II – Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 14 – São atribuições do Secretário: I – Dirigir a Secretaria do CMI; II – Participar das reuniões da Presidência e também do Conselho Deliberativo, relatando em Ata as decisões tomadas; III – Manter atualizado o cadastro de órgãos públicos, entidades privadas e grupos de idosos filiados ao CMI, bem como seus representantes; IV – Manter atualizado os endereços dos conselheiros, coordenadores das Comissões de Trabalho e de seus respectivos integrantes e de outros colaboradores do CMI; V – Receber e enviar as correspondências do Conselho.

Art. 15 – são atribuições dos coordenadores das Comissões de Trabalho: I – Coordenar as atividades da Comissão para a qual foi designado; II – Convocar e coordenar as reuniões da Comissão; III – Participar das reuniões de coordenadores de Comissões, juntamente com os demais membros da Presidência; IV – Manter contato e entendimento com entidades e órgãos envolvidos com idosos, considerando o objetivo de sua comissão; V – Representar a Comissão em reuniões, seminários, encontros e outros eventos quando designados pela Presidência; VI – Elaborar e remeter à Presidência os relatórios das atividades desenvolvidas pela Comissão para apreciação.

#### CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 16 – Constituem patrimônio do Conselho Municipal do Idoso; I – Os bens imóveis, móveis, valores e direitos que lhe pertencem ou venham a pertencer; II – Doações, heranças e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

#### CAPÍTULO VII DA PERDA DO MANDATO

Art. 17 – Os integrantes da Presidência e Comissões de Trabalho perderão seu mandato nos seguintes casos: I – Violação do Regimento Interno; II – Renúncia; III – Não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, desde que sem justificativas; Parágrafo único: As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente, ficando este obrigado a comunicar ao Conselho Deliberativo tal ocorrência.

Art. 18 – Toda destituição de cargo será precedida de notificação escrita que assegure ao interessado o seu pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste Regimento. § 1º - O recurso previsto neste artigo será dirigido pelo notificado ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da notificação. § 2º - O recurso entrará em pauta para julgamento pelo Conselho Deliberativo na primeira reunião ordinária ou extraordinária a ser realizada após a notificação.

Art. 19 – O conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá

automaticamente seu mandato, sendo substituído pelo respectivo suplente.

Art. 20 – Caso o conselheiro titular ou suplente deixar de representar a instituição, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar o substituto.

#### CAPÍTULO VIII DA FORMA DO REGIMENTO

Art. 21 – O presente regimento poderá ser reformado por proposta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos representantes do Conselho Deliberativo.

#### CAPÍTULO IX DA EXTINÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 22 – A extinção do CMI somente ocorrerá mediante proposta do Conselho Deliberativo, com voto favorável de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros e submetida à apreciação do Prefeito.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Todas as sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas e precedidas de divulgação. Parágrafo único: As resoluções do CMI, bem como os temas tratados em plenária da presidência e Comissões, deverão ser registradas em ata e poderão ser divulgadas, a critério do CMI.

Art. 24 – O Conselho Municipal do Idoso organizará calendário anual de atividades estabelecendo os objetivos a serem alcançados.

Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e a Legislação vigente.

Art. 26 – O presente Regimento Interno foi aprovado em 08 de setembro de 2021, e referendado por ato do Poder Executivo Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 03 de Fevereiro de 2022

#### **HELOANA CRISTINA DE MEDEIROS**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CPF nº 017.499.314-51

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**E1A8DE43

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 1580/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado à rua Antônio Barateiro Sobrinho, 2090, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-470, que fazem entre si, o **LOCADOR(A):** LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 29.253.884/0001-78, neste ato de representado por SAMIH ALMEIDA VALÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF: 086.799.764-82 e RG: 002.963.222, SSP/RN, neste ato representado(a) pela Administradora CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.102.443/0001-88, com sede no município do Natal/RN Rua Felipe Guerra, 03, bairro barro vermelho, Natal/RN, CRECI nº 543, 17ª REGIÃO, na pessoa de seu sócio, Sr. LÉLIO DIAS CABRAL DE MACEDO FILHO, CPF/MF: 915.901.324-91, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado no município mencionado; **LOCATÁRIO(A):** **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.154.015/0001-16, estando a prefeitura situada à Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Lusimar Porfírio da Silva**, brasileiro, casado, CPF/MP: 513.369.794-53, RG: 20.642.025-0, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Francisco Martins Viana, 58, bairro 7 de setembro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000., ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X e artigo 57, II, do

referido diploma legal, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Conforme previsto no instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 1580/21 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 05 de janeiro de 2022 ao dia 31 de dezembro de 2022.**

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido no instrumento contratual nº 1580/21, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do qual acumulou alta de 10% em 12 meses, passando então o **valor mensal para R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).**

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:FE679183**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2022 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
JOSEFA MARGARETE MARTINS DE SOUZA	137451-6	PROFESSORA	EDUCAÇÃO CULTURA	14.02.2022 a 14.05.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:2CFACE56**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 102.489,60 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

**Código Identificador:BB7E5725**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 040/2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora Kenia Morganna Batista de Medeiros solicitando pedido de exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Sra. **KENIA MORGANNA BATISTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 7299-1, do cargo de Pedagogo do CRAS, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de fevereiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:70B628BC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – REGISTRO  
DE PREÇOS**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de medicamentos (básicos, injetáveis e controlados) e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira MSJS/RN

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:8A7E2530**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 001/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no Registro de Preços para aquisição futura e gradativa de kits de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 102.489,60 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**1C54A618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS – CV 12/2021**

CONTRATADO	OBJETO
N.B. DE OLIVEIRA - ME	1º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 31 de janeiro 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
 Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
 Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**F1A22F12

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 56/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento, areia), com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra granítica, e escoramento de meio fio com piçarra, no trecho de frente a Escola Municipal José Gomes de Lima, no Município de São José de Mipibu/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

**CONTRATADA:** LÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.872/0001-46, situada na Rua Jairo Tinoco, 1541, sala B, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por seu proprietário Senhor Francisco Carlos de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 143.905.074-00, residente e domiciliado na Rua Tereza D'ávila, 3289, Candelária, Natal/RN

São José de Mipibu/RN, 14 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
 Secretário Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**  
 Lógica Construções EIRELI

**Publicado por:**  
 Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**AB2A21A8

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2022-GP/PMSJM, 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022.**

**CNPJ – 08.365.850/0001-03**

DECRETO EXECUTIVO nº 006/2022-GP/PMSJM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Vereador do Município de São José de Mipibu/RN o Sr.º Luiz Gonzaga Rodrigues de Paiva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de São José de Mipibu recebeu com profundo pesar, a notícia do falecimento do senhor LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE PAIVA, mais conhecido como “LUIZ DO JORGE”;

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz Gonzaga teve participação ativa na vida pública deste Município, como vereador do Município de São José de Mipibu/RN, sempre desempenhando suas funções com zelo e bons préstimos a população mipibuense.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, em todas as repartições públicas municipais de São José de Mipibu/RN, por 03(três) dias, pelo falecimento do Ex- Vereador do Município o senhor LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE PAIVA.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**27C07252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DA 5º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala dos conselhos, situada a Rua Ver. Manoel Cardoso, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, reuniram-se os membros do CMAS: ELANIA CRISTINA DOS SANTOS, CRINALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, SERGIO OLIVEIRA, RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA, RAMISSON FERNANDO FERREIRA DE LIMA, IVANILDA MARIA DA COSTA, IVANILSON ALEXANDRINO, MARIA ALDEMARIA DA SILVA, MAXIMILIANA COSTA LIRA SILVA, MARIA HELENA NEVES DA CRUZ, JEFERSON DE FREITAS ARAUJO, ROBSON CACIO AUGUSTO DE

ALBUQUERQUE. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$ 134.542,28 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 224.950,73 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos); **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 26.315,89 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$ 84.922,28 (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 203.666,07 (Duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos); **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 26.315,89 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 121.677,76 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); **REPROGRAMAÇÃO:** Proteção Social Básica: R\$ 55.542,24 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 21.284,66 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 0,00; **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 5.922,24 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); **DO COFINANCIAMENTO** – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 254.393,29 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), Sendo R\$ 85.743,43 (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$ 168.649,86 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) executado com o órgão gestor da política de assistência social; Recursos do FEAS: R\$ 11.184,00 (Onze mil e cento e oitenta e quatro reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. **2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. **3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?** Sim, todos os recursos. **4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. **5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Não, mas já existe planejamento. **7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. **8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. **11**

**- Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. **13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 4.910,38 (Quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 78.534,12 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos); **APLICAÇÕES:** R\$ 25,70 (Vinte e cinco reais e setenta centavos); **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 73.055,49 (Setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 10.414,71 (Dez mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?** Sim. **5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE A **R\$ 73.055,49 (Setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 10.644,78 (Dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00; **APLICAÇÕES:** R\$ 51,84 (Cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); **VALORES EXECUTADOS:** GESTÃO R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); CMAS R\$ 0,00; **TOTAL EXECUTADO R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); SALDO A REPROGRAMAR:** GESTÃO R\$ 196,62 (Cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); CMAS R\$ 0,00; **TOTAL REPROGRAMADO R\$ 196,62 (Cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020. Tipo de deliberação: **Aprovação total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, Elania Cristina dos santos, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 15 de fevereiro de 2022.

- Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros Presentes.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**7F12FD3C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

**Considerando**, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos;

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 15 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020.

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 134.542,28 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 224.950,73 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 26.315,89 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais);

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 84.922,28 (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 203.666,07 (Duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 26.315,89 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 121.677,76 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 55.542,24 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 21.284,66 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 0,00

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 5.922,24 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**62CBBDC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 05/2022 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

**Considerando**, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem;

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 15 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2020, referente a R\$ 73.055,49 (Setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1C534794

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 06/2022 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**Considerando**, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

**Considerando**, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem;

**Considerando**, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 15 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2020, referente a R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), com o seguinte Parecer:  
“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**4435562F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, conforme: OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais e insumos odontológicos para utilização nas Unidades básicas de saúde da e no CEO (centro de especialidades odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre – Empresas vencedoras: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES – CNPJ: 26.240.632/0001-16, vencedora do item 53, com valor total de R\$ 72,00 ; PN COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 32.173.778/0001-99, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144. Com valor total de R\$ 454.693,10 ; ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, maiores informações através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

São José do Campestre - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**C8B0F3EA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

Fica o representante da empresa vencedora, CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.726.118/0001-43, com sede na R FIRMINO JOSE DA COSTA, 349, centro, Jaguaribe/CE, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório Pregão N° 001/2022.

São Miguel/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**DEE87907

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00022/2022

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas, bem como instalação e configuração dos equipamentos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA inscrito no CNPJ 33.380.206/0001-43, objetivando a A presente licitação tem por objeto aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas, bem como instalação e configuração dos equipamentos., com o valor total julgado de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/02/2022

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças  
Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**53998BB2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00022/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1242 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA inscrito no CNPJ 33.380.206/0001-43, objetivando a A presente licitação tem por objeto aquisição de relógios de ponto biométrico e bobinas, bem como instalação e configuração dos equipamentos, com o valor total julgado de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 15/02/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**D48A3F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **03 de Março de 2022**, às **09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça no Bairro Santa Clara no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**7092B5D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA da função de Secretário Auxiliar da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**A20583A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**9F692CE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o servidor MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**07F109D9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 01011/20

**D E C R E T A :**

**Art. 1o** - Fica aberto crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 15 de Dezembro de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00104/21 de 15 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	do	Classificação funcional programática			
		Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	de	01 01 01 031 1001 2.201 4.4.90.52.00	1.640,00		
				01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.30.00	1.640,00
anulação de dotação	de	01 01 01 031 1001 2.201 4.4.90.52.00	860,00		
				01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.35.00	860,00
<b>Totais :</b>			<b>2.500,00</b>		<b>2.500,00</b>

São Paulo do Potengi, 15 de Dezembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:EE98E0E7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2022-GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa IL DE AGUIAR SANTOS - ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 14 de fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:6C332643**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 12/2022**

**CONTRATO Nº.....: 12/2022**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº. 11.261.481/0001-05)**

**CONTRATADA(O).....: ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO, CPF: 082.762.094-24, COREN/RN: 000.057.209.**

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Enfermeira no município, lotada na Unidade Mista de Saúde, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N - Centro.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) na seguinte dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manutenção da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde; Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA.....:** 09 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde

**Pela contratada:**

ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO - CPF: 082.762.094-24

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:7B24BBA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 04020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. 04020003, datado em 04/02/2022, no valor de R\$ 11.200,18 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 2121. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de materiais de construção. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição de materiais serão destinados para a obra do PSF III do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/02/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:90CF7B76**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 061/2022 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, aos Servidores efetivos, abaixo relacionados, em razão de terem completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivos exercício nos cargos.

MATRICULA	SERVIDOR	ELEVAÇÃO
0000888	Heriberto Alves Costa	5%
0000877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	5%
0000885	José Vila da Costa	5%
0000887	Sebastião José de Lima Neto	5%
0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	5%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**49FFC003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO RODRIGUES N 21, SITUADO EM AREA PRINCIPAL DA CIDADE, BAIRRO: CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO COM ANEXO PARA ESTACIONAMENTO COM ÁREA PARA APROXIMADAMENTE COMPORTAR 30 VAGAS DE VEÍCULOS, OFERECENDO ASSIM UM BOM SERVIÇO AO MUNICÍPIOS E VISITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

Contratado.....: PAULIRAN CAMARA

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**EDF954F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 16/2022**

A Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Edivania Pereira Cassimiro Victor**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, duas diárias e meia (2,5), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Recife - PE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, para participar do I Jornada Nacional da Política de Assistência Social

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**RAFAELA ARAUJO DA SILVA**

Secretaria Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**442DD74F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 17/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Rafaela Araújo da Silva**, Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, duas diárias e meia (2,5), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Recife - PE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, para participar do I Jornada Nacional da Política de Assistência Social

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**76F364D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 18/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder a servidora **Mayra Allana Pereira da Silva**, coordenadora, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, duas diárias e meia (2,5), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Recife - PE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, para participar do I Jornada Nacional da Política de Assistência Social

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de fevereiro de 2022.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**DDB7984F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 110.002/2022**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

DECLARA os itens 01, 03 e 04 do processo acima descrito; DESERTOS por não existirem propostas cadastradas, e o item 02 FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade, conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 15 de fevereiro de 2022 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**A657C81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 211.005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**6D49BBDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022  
PROCESSO Nº 211.005/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEMA TREINAMENTO LTDA PARA FORNECIMENTO DE CURSO SOBRE O TEMA E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

**FAVORECIDO.....:** LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24.

**VALOR.....:** R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**B68E3023

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120.008/2022**

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados e utilizados nas praças públicas e canteiros para melhorar a arborização urbana no município, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

**FONTES DE RECURSO:** Recursos próprios e Federais.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES:**

JOSE JOSIVAN PAULINO PEREIRA- CNPJ: 32.621.055/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 22; totalizando o valor de R\$ 147.966,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).

M R NOBRE- CNPJ: 31.814.204/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 77.710,00 (setenta e sete mil, setecentos e dez reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima

citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:4E33601D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.117.002/2021**

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições (café da manhã; almoço e jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

C F V GALVÃO - ME- CNPJ: 17.715.542/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, totalizando o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:BCD039D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 211.005/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:5D29EBB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 024/2022 – ADM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **ROSIANE DAVI DA SILVA**, Matrícula nº 50304-5, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 18 (dezoito) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 18/02/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes  
Código Identificador:190ECD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
1ª NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - HGA COMERCIO E  
SERVIÇO LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, a Sr. FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, Matrícula nº 50087, vem NOTIFICAR a empresa HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.706.708/0001-84, quanto à aquisição de “06 PNEU 7.50-16 AS22 BORRACHUDO”, acerca do descumprimento do prazo de entrega dos itens contidos nas Ordens de Compras nº 2.421/2021, 2.422/2021 e 2.423/2021 enviado através de e-mail em 15 de Dezembro do ano de 2021, descumprido a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP – Anexo I Termo de Referência, 6.1.2.

[...]

Lei 8.666/93, Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP – Anexo I Termo de Referência

**6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 – Prazo e local de entrega o objeto licitado.

6.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

[...]

Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021 – SRP – Anexo I Termo de Referência

#### 8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

##### 8.1.1 Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

8.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

8.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

8.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

##### 8.2. Sanções Administrativas

8.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.1.6. Não mantiver a proposta.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário Municipal de Educação e Cultura FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

#### FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Matrícula nº 50087

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**857DBA88

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### CPL TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços N. 106/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2021 do Município de Goianinha/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de Goianinha/RN.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Serra de São Bento/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.147.307/0001-88.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado na tabela ABC FARMA;

**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

**DA ADESÃO:** Trata-se de adesão parcial no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021 (Município de Goianinha/RN);

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/10/2021 a 15/10/2022;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/02/2022 a 15/10/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 14 de fevereiro de 2022.

#### WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**45AB2D7A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2102040001 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 013/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CRENCIANTE e Eufrásio Medeiros Júnior – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2022.

#### SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F69D3608

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2102040001 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.380.106/0001-54; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 014/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CRENCIANTE e Rômulo Vinícius Trigueiro Monteiro – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2022.

#### SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CB8180A5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2102040001 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.390.769/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 024/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo CREDENCIANTE e Rômulo Vinícius Trigueiro Monteiro – pela CREDENCIADA.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**99C2334C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 2102040001**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO (A): EUFRÁSIO DE MEDEIROS JÚNIOR - ME; OBJETO: Credenciamento para execução dos serviços de confecção de prótese dentária; VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE: 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Eufrásio Medeiros Júnior – pelo (a) Credenciado (a).

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0A74DF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ nº: 09.525.449/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP). OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Pregão Presencial nº 3/2017.

Vigência: \*01/01/2022 até 08/03/2022.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: \* R\$ 19.389,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ nº: 09.525.449/0001-48

NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO

PELA CONTRATADA

(\*) Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**F60AAE22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -  
TP 005/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 9h00min do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Missival Leotério de Paiva - Membro e Reinan Martins do Nascimento – Membro**, para análise dos envelopes contendo a Habilitação Jurídica da Tomada de Preços nº. 005/2021, cujo objeto **a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.** A presente tomada de preços teve sua veiculação dos diários oficiais da FEMURN e Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Iniciada análises das habilitações tem-se o seguinte resultado.

LICITANTES HABILITADOS:

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54; NASCIMENTO & SILVA CONTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.538.688/0001-23; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.182.708/0001-58; JCL ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.635.344/001-60.

LICITANTES INABILITADOS:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.072.392/0001-83; por não apresentar, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). Não atendendo ao item 3.3.1.4 REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIARIA E TRABALHISTA (h).

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo legal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado oficial preliminar da fase de habilitação. Após concluída a referida fase, o senhor presidente marcará nova sessão para abertura da proposta de preços, obedecendo os critérios de controle da pandemia do vírus COVID-19 (CORONAVÍRUS) que será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Membro da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**46111603

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127.001/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127.001/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ. nº. 32.301.940/0001-07, que consistirá na contratação de empresa especializada para realizar serviço de levantamento topográfico, planialométrico, georreferenciado, com curvas de nível, com utilização de equipamento topográfico de alta precisão, no importe global de R\$ 16.512,00 (dezesseis mil e quinhentos e doze reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 15 de fevereiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D9D152A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Dispensa de Licitação nº 009/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 32.301.940/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviço de levantamento topográfico, planialométrico, georreferenciado, com curvas de nível, com utilização de equipamento topográfico de alta precisão.

Valor do Contrato: R\$ 16.512,00 (dezesseis mil e quinhentos e doze reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO DESENVOLVIMENTO RURAL

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 127.001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**Signatários:**Prefeitura Municipal de Serrinha/RNCNPJ: 08.144.792/0001-80José Antônio de Medeiros ClementeCPF: 028.252.064-31Prefeito MunicipalPela ContratanteDNS SERVICOS E LOCACOES EIRELICNPJ: 32.301.940/0001-07DIUANA NUNES DA SILVACPF: 052.976.164-50Pela Contratada

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**81D125D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0005-2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 02 de março de 2022, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, AVIAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com). Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de fevereiro de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F7D66617

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0001-2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

CNPJ / CPF	Fornecedor	Qtd. de Itens	VALOR TOTAL R\$
082.852.654-04	DASIO FERNANDES DE QUEIROZ	3	R\$ 10.475,00
059.925.894-22	ANDERSON GALDINO DA SILVA	1	R\$ 13.250,00
008.828.754-85	JOÃO AUGUSTO DE QUEIROZ	2	R\$ 80.320,00

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de fevereiro de 2022

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:AFAC4C19**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 023/2022****Severiano Melo/RN, 15 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RODRIGO DE SOUSA HOLANA** CPF: 124.826.214-02, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
Código Identificador:BOC9A7F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de 100 (cem) tambores de lixo de 200 Litros para a manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN..

**Contratado.....:** RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)

**Dotação Orçamentaria:** 604 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.61 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

**Valor Total:**R\$ 17.000,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
Código Identificador:56D10EA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 024/2022****Severiano Melo/RN, 15 de Fevereiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Seminário: um novo olhar para o Fortalecimento da Gestão Municipal Frente aos Novos Desafios no município de Natal no dia 16 de Fevereiro de 2022.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Fevereiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
Código Identificador:A745982A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 025/2022****Severiano Melo/RN, 15 de Fevereiro de 2022.**

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **GLECIA MARIA SOARES DE AMORIM**, Matrícula nº 081, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 14 de Fevereiro de 2022 à de 15 Maio de 2022, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Hudson de Almeida  
Código Identificador:871FAA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 036/2022-GP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor **ERICK ANDERSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 4324 inscrito no CPF/MF sob o nº 097.817.084-92, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.008/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 15 (quinze) dias à contar de 15/02/2022 até 02/03/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**C4629B38

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 027/2022-GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 027/2022-GP/PMSN DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora **REGILEIDE MARIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 3794, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.770.804-85, portadora da Cédula de Identidade nº 2.958.855/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2022 à 03/03/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 01 de fevereiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**39940F5C

**GABINETE DA PREFEITA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**  
**Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro – CEP: 59.440-000**  
**SÍTIO NOVO/RN - E-mail:cmassitionovorn@gmail.com**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: 2022, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, o Senhor Joaquim Wendel Ferreira Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005,

**Considerando** o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro deste ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único da Assistência Social-SUAS: Ano 2022;

**Artigo 2º** - O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao exercício 2020, cujo relatório é instrumento de prestação de contas do co-financiamento Federal dos serviços continuados de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM WENDEL FERREIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**98F8E3C8

**GABINETE DA PREFEITA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**  
**Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro – CEP: 59.440-000**  
**SÍTIO NOVO/RN - E-mail:cmassitionovorn@gmail.com**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN,

para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, o Senhor Joaquim Wendel Ferreira Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005,

**Considerando** o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 08 (oito) de fevereiro deste ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN, para o quadriênio 2022/2025;

**Artigo 2º** - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que sistematiza as ações, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas, e planeja o processo de implementação da Política de Assistência Social pelo período de 04 (quatro) anos, (2022 à 2025), bem como, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e o fortalecimento dos conselhos, com a perspectiva da garantia de direitos e exercício de cidadania.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM WENDEL FERREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:73CC1D87**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 037/2022-GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 037/2022-GP/PMSN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre Concessão de Diárias a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para a Servidora **PAULA SIMONE AXEVEDO SILVA**, Matrícula nº 3913, inscrita CPF/MF sob o nº 099.136.594-18, portadora da Cédula de Identidade nº 2.677.444/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, para a mesma custear suas despesas com transporte e alimentação, para participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022, com o Tema: UM OLHAR PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS, que será realizado pelo COSEMS/RN, no dia 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Natal/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 15 de fevereiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:AC62C828**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a servidora **KALYANA KARYDJA DA SILVA SALDANHA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.254.564-05, do Cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 11 de fevereiro de 2022,

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:862CC697**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 01/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 01/2022, realizado em 10/02/2022, a saber:

Objeto: **O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos destinado atender as demandas nas condições descritas a seguir: para atender a Secretaria municipal de saúde de Tangará/RN.**

**EMPRESA: AWC COMERCIO E REPRESENTACOES- CNPJ: 24.590.259/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 04, 08, 09; totalizando o valor de **R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

**EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35**, saiu vencedora nos itens: 03, 05, 06, 19; totalizando o valor de **R\$ 32.272,80 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

**EMPRESA: VITAMED COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 25.285.618/0001-76**, saiu vencedora nos itens: 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).**

**EMPRESA: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

**EMPRESA: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME-** CNPJ: 22.351.254/0001-97, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 17; totalizando o valor de **R\$ 40.698,60 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

**EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedora no item: 07; totalizando o valor de **R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).**

Tangará/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**B063656A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 01/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022 com início 28 de janeiro de 2022, realizada em 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**EMPRESA: AWC COMERCIO E REPRESENTACOES-** CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 04, 08, 09; totalizando o valor de **R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

**EMPRESA: A. A DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos itens: 03, 05, 06, 19; totalizando o valor de **R\$ 32.272,80 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

**EMPRESA: VITAMED COMERCIAL LTDA.-** CNPJ: 25.285.618/0001-76, saiu vencedora nos itens: 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).**

**EMPRESA: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**

**EMPRESA: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME-** CNPJ: 22.351.254/0001-97, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 17; totalizando o valor de **R\$ 40.698,60 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

**EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedora no item: 07; totalizando o valor de **R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).**

Tangará/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EE4BB029

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADVERTENCIA - EMPRESA AGILE**

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Referência: Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

Fica ADVERTIDA a empresa AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter negado vigência ao Edital e Termo de Referência correspondentes.

Salienta-se a inércia da empresa em relação às solicitações da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Tangará (RN), para disponibilização de locação de dois veículos tipo Minivan uma Van.

Fica a empresa, através deste ato, ciente que serão aplicadas as sanções administrativas sob os fundamentos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002,

Faculta-se ainda à empresa a apresentação da defesa prévia ou atendimento a solicitação no prazo de 03 (três) dias.

Tangará (RN), 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**4EE18975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0006**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2022 às 09:01:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2022

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**9FD0CFF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 11/2022**

**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA O EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa FRANCISCA DE PAULA BELMINO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF 027.207.454-30, com sede na RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, Nº 42, Centro, LAGOA NOVA-RN, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA O EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2022., conforme Solicitação de nº 8/2022 e processo nº 445/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste Município.
04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**203EB380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
MENSAGEM ANUAL DE ABERTURA DO TRABALHOS  
LEGISLATIVOS DO ANO DE 2022**

Meus irmãos e minhas irmãs tibauenses,  
Senhores vereadores,  
Senhora vereadora,

Primeiro, gostaria de externar a minha alegria e satisfação em poder voltar a esta Casa Legislativa e aqui com todos vocês participar desse momento importante que marca oficialmente o início dos trabalhos do legislativo em nosso Município para o ano de 2022.

Volto a esta Casa, ao lado do estimado e carismático vice-prefeito, Seu Luiz da Luz, que também foi membro desta Câmara por vários mandatos eletivos, para apresentar a Mensagem Anual de Abertura do Ano Legislativo - 2022.

É muito gratificante chegar aqui é dizer o quanto tem sido importante para o Município de Tibau esse trabalho de parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo. Uma parceria construtiva, uma parceria voltada para o bem comum e do diálogo recíproco.

Entendo que ser vereador, e principalmente vereador de uma Cidade pequena, como a nossa, não é para qualquer um. É necessário ter vocação, ter a verdadeira paixão pelas pessoas e o desejo abnegado de estar sempre procurando trazer soluções concretas para as mais variadas demandas da população, em especial daqueles mais carentes.

De coração, confesso ser uma admiradora do trabalho que vocês exercem, e agradeço à Deus a oportunidade de ser também parceira de vocês na realização do melhor trabalho em prol da coletividade.

É bem verdade que na nossa República Federativa do Brasil os Poderes Executivo e Legislativo são independentes, porém harmônicos entre si. E é com esse preceito que haveremos de continuar realizando, todos nós, um mandato cada vez mais realizador e sempre à altura da confiança que nos foi dada por aqueles que nos elegeram.

Nunca essa parceria foi tão importante, assim como tão necessária. Isso porque, como todos sabem, vivemos momentos difíceis.

Estamos enfrentando crises jamais vistas na nossa história recente de nossa Cidade. Além de suportar problemas econômicos que o nosso País atravessa no momento atual, estamos todos unindo esforços na luta contra a pandemia do Coronavírus, que ainda está desafiando os governantes de todo o mundo.

A grave crise sanitária trouxe perdas, incertezas, angústia e dor a tantos e a todos nós, direta ou indiretamente.

Como se sabe, a pandemia COVID 19, de lado, provocou a elevação de despesas com saúde pública municipal e, do outro, dificultou a execução de outras ações administrativas.

Mesmo diante desse cenário tenebroso, como é do conhecimento de todos, a gestão municipal não tem medido esforços para focar no futuro, nas coisas boas que estamos e que continuaremos a realizar.

São nas coisas boas que devemos, repito, focar. E, de fato, em meio a toda essa crise, seja financeira ou provocada pela pandemia COVID 19, a gestão municipal conseguiu sim avançar em 2021.

Com muito esforço e zelo com os recursos públicos municipais, foi possível garantir o pagamento antecipado de todos os nossos servidores (*efetivos, comissionados e contratados*) antes da data do vencimento de cada mês, pagar o décimo terceiro salário dos servidores efetivos, e executar obras e melhorias de serviços para o nosso Povo.

Utilizando-se na sua maioria de recursos próprios, realizamos no ano passado diversas obras de engenharia: pavimentamos diversas vias públicas no Centro da Cidade; executamos a revitalização da nova praça pública “Santa Terezinha”, obra essa que inauguraremos em breve.

Nas proximidades do poço da CAERN, foram pavimentadas as vias públicas Maria Alcântara e Raimundo Sérgio Neto, fixação de calçadas com blocos ecológicos, bem como foi edificada a pracinha denominada de “Rusiel Braga dos Santos”.

Iniciamos já nesse ano, a construção de 02 (duas) novas praças públicas, uma em Gado Bravo e a outra em frente ao Cemitério, essa última com 01 (um) Centro de Velório.

Conseguimos avançar também nas obras do ginásio municipal e, tenho fé em Deus, que até o final do próximo ano entregarei à População essa grande e importante obra pública.

No ano passado, investimos também recursos públicos na limpeza constante das vias públicas e coleta dos resíduos domiciliares e comerciais; realizamos melhoramentos no local de descarte final dos resíduos sólidos; implantamos a Coleta Seletiva e imprimimos dignidade ao trabalho dos catadores de resíduos; adquirimos novos equipamentos para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha; e reformamos a estrutura física da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco.

Em 2022, nobre vereadores, vamos continuar com todo empenho e dedicação. O foco do nosso governo, este ano, também continuará em manter o equilíbrio financeiro, além de entregar mais obras aos municípios.

Com muito planejamento, controle e zelo com a coisa pública, faremos ainda mais por Tibau, cumprindo, se Deus quiser, com o verdadeiro papel da gestão pública, sempre trabalhando, como fizemos em todas as áreas, principalmente na saúde, que foi e sempre será uma das prioridades da nossa gestão, implantando mudanças na qualidade dos serviços públicos, oferta de consultas e exames especializados, aumento relevante no número de atendimentos, melhorias na infraestrutura das unidades de atendimentos.

Tudo por entender que os investimentos na saúde devem ser prioridade, porque investir em saúde é salvar vidas.

Na Educação, a nossa gestão tem ofertado um olhar especial e continuará sempre tendo em prol de nossos queridos alunos, professores e pais de alunos.

É também preocupação da gestão a estimulação da parceria entre escola e família. Sabemos que é por meio desse elo de ligação que vamos alcançar mais qualidade no ensino público municipal, estimular a leitura, impulsionar e otimizar a educação ambiental.

Já realizamos diversas aquisições de equipamentos e melhorias nas estruturas físicas das escolas e creches municipais, dentre elas, cito: *Adequação do Prédio da Creche Municipal Santa Terezinha, atendidas as exigências de segurança da Covid 19; Renovação da mobília escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus; Implementação da Sala AEE, que funcionará no Complexo José Maria Cunha, ofertando melhores condições de atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais; Aquisição de softwares para escolas municipais, através do Programa “Sala de Recursos”; Instalação de 10 (dez) computadores na Escola Sagrado Coração de Jesus, através de parceria com o Ministério das Comunicações; e, por fim, Implementação do Programa Escolas Conectadas, em parceria com o FNDE, que atenderá a Creche Santa Terezinha e Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus;*

Ano passado, investimos também na contratação de 15 (quinze) professores substitutos e auxiliares de salas de aula para suprir as lacunas existentes, mediante o afastamento constante de profissionais efetivos;

Realizamos também a entrega de mais de 664 kits escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para esse ano renovaremos tal ação, além de realizar a entrega de fardamento a todos os alunos matriculados na rede municipal pública de ensino.

Adotamos e adotaremos no trato com os profissionais e servidores da educação uma gestão mais participativa, voltada para a valorização da categoria e uso do diálogo constante.

A gestão municipal também olhou de forma diferenciada para o Esporte. Realizamos diversos eventos esportivos, realizamos melhorias na quadra de esporte; concluímos a cobertura do ginásio, estando referida obra ainda em andamento; realizamos melhorias no Areninha, e, se Deus quiser, vamos arborizar, construir banheiros e vestiários em referido equipamento público. Finalizamos a quadra society Hemetério Rodrigues Rebouças aos desportistas na Comunidade de Gado Bravo.

Entregamos materiais esportivos para as equipes masculinas e femininas de Futsal e de society.

A gestão ofertou diversos apoios aos atletas de nossa Cidade, uma delas por meio de parceria com o time de futebol, Potiguar de Mossoró, equipe que atualmente conta com 03 (três) atletas do nosso Município, selecionados no “peneirão”, realizado no estádio “Rogério”, que tem a sua conservação e manutenção regular.

Já em 2022, no mês de janeiro, realizamos o campeonato de Beach Soccer, que contou com a participação de várias equipes de nossa Cidade e de municípios vizinhos.

Com certeza, a prática esportiva sempre terá o apoio da gestão, que buscará, sem sombra de dúvidas, melhorias, não apenas para uma ou duas modalidades, mas para toda e qualquer que seja para o bem da coletividade.

Ao homem do campo, através da Secretaria de Agricultura, a gestão Municipal realizou o programa municipal corte de terra nas comunidades rurais, o que já foi também garantindo e está sendo realizado para esse ano de 2022.

Realizamos a Semana do Agricultor Familiar, com uma ampla programação que beneficiou todas as comunidades rurais.

Entregamos para mais de 180 kits de frutas e legumes às famílias em situação de vulnerabilidade social, mais precisamente para os alunos do 1º ao 5º ano da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, cadastrados no sistema do programa Compra Direta, da Emater.

E agora, como disse antes, já implantamos a Coleta Seletiva, um programa que vem sendo bem aceito pela População em geral e que tem colaborado consideravelmente com o meio ambiente, separado corretamente os resíduos e a eles dando destinação ambientalmente correta.

Não podemos também esquecer que o programa de coleta seletiva denominado “Coleta Tibau” tem contribuído consideravelmente com o trabalho dos catadores de materiais recicláveis e a eles garantindo uma vida mais digna.

No Turismo, tivemos um grande avanço nas tratativas com o IDEMA, objetivando o alinhamento de ações conjuntas em prol da preservação ambiental, isso em se considerando a grande expansão da construção civil em nosso território municipal.

Pela primeira vez, viabilizamos a Participação de representantes da pasta administrativa do Turismo na 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turístico do RN, a FEMPTUR.

Recebemos a comitiva do Governo do Estado, presidente da EMPROTUR, em visita técnica para elaboração de um plano de desenvolvimento da Costa Branca.

Realizamos a recuperação básica e limpeza do espaço público “Parque das Carnaubearas”, inclusive instalando o seu primeiro brinquedo ecológico.

Realizamos também o concurso cultura “A Mais Bela Voz de Tibau”, dentro das comemorações em alusão a nossa padroeira Santa Terezinha e também a Live “São João na Praia”, que foi um sucesso de participação.

Na Assistência Social, realizamos a Live do Dia das Mães com sorteio e distribuição de vários prêmios. Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, também realizamos homenagem simbólica as mulheres que são cadastradas no CRAS e CREAS, além da distribuição de 5 (cinco) toneladas de pescado na Semana Santa às famílias carentes e mais de 400 (quatrocentas) caixas de chocolates, durante a Páscoa, para as crianças residentes nas comunidades rurais de nosso município.

Outra importante ação realizada pela Assistência Social foi o encontro para as mães da primeira infância de crianças de 0 a 6 anos, do Centro de Convivência Cintia Lúvia, que participaram de palestras com psicólogo, assistente social e treinamento de primeiros socorros com bombeiro profissional ensinando as mães os procedimentos corretos com suas crianças caso venham a se engasgar.

E mais um grandioso projeto é o “Mamãe Coruja”, que atende mães gestantes com seis meses de gravidez, que além do acompanhamento com profissionais da saúde, elas recebem “Kit Maternidade”, para o bebê. Um projeto superinteressante que tem como objetivo combater e reduzir a desigualdade social.

Mensalmente, realizamos a distribuição de cestas básicas aos vulneráveis.

Por meio da Secretaria de Obras, a gestão municipal realiza no início de cada ano o Mutirão da Limpeza preparando a Cidade para um dos momentos mais esperado que é veraneio.

Em ação conjunta com as Secretarias Municipais, realizamos o Café da Manhã para os profissionais da limpeza pública que com muito amor e zelo cuidam da nossa querida Cidade.

Foi realizada a substituição de lâmpadas convencionais por Led, em dezenas de ruas de nossa Cidade, melhorando a visibilidade e garantindo maior segurança à População. Assim como foram reposicionadas diversas outras lâmpadas, bem como a manutenção da iluminação de qualidade nem diversas ruas, nos mais variados bairros.

O programa de iluminação e manutenção da rede elétrica chegou ao Bairro Nova Tibau, onde mais de 160 pontos de iluminação foram instalados.

Realizamos ainda uma operação tapa buracos no bairro Porto do Atlântico, melhorando a mobilidade urbana daquele local e garantindo a segurança de motoristas e pedestres.

Com recursos próprios, realizamos a pavimentação de diversas ruas, quais sejam: Estrela do Mar, Antônio Luz, Antônio Graça da Silva, Candido Alexandre, Ernesto Freire, José Marcelino, Rua da Tainha e Rua do Camarão, entre outras.

Enfim, as ações empreendidas pela Secretaria de Obras não param de acontecer e em 2022 realizaremos muito mais.

Já na pasta da Saúde, os serviços prestados pelos profissionais de saúde têm sido contínuo, eficiente e incessante, principalmente devido a esse período pandêmico onde requer muita atenção e ação da gestora, da Secretaria e dos servidores. Aproveito a ocasião para, de público, parabenizar a todos os profissionais da saúde, sem exceção, porque eles são verdadeiros heróis e precisam ter esse nosso reconhecimento. A eles, todos, parabenizo e bato palmas.

Nessa pasta, quase tudo girou em torno da pandemia. Vacina, medicamentos, leitos, atendimentos, reuniões, servidores acometidos pela Covid 19, e aqui lembro que o primeiro foi o nosso bravo herói enfermeiro Lucas, que enfrentou, mas com a graça de Deus ele superou e voltou à ativa, cuidando de todos, com seu peculiar zelo e trato para com as pessoas.

Voltando a pasta da saúde, a gestão fez a aquisição de equipamentos, com recursos próprios, para a Sala Vermelha, na Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, e capacitou os profissionais de saúde para uso desses equipamentos.

Também inauguramos a nova sala de fisioterapia na UBS Maria Irismar Nolasco.

Implantamos o Centro Especializado em Reabilitação na Unidade Básica de Saúde Isabel de Oliveira Ferreira, que fica no Complexo na Comunidade de Gado Bravo.

Adquirimos com recursos próprios de 01 (uma) Ambulância Semi-UTI, que já foi entregue aos usuários do sistema de saúde municipal, e, caos seja necessária a suta utilização, vai proporcionar maior agilidade e operacionalização no transporte de pacientes.

Recebemos o Caminhão Amigo do Peito que realizou mais de 70 (setenta) mamografias, de forma gratuita, para as mulheres de nossa Cidade. Um exame necessário para detectar o câncer de mama e também para fins de prevenção.

No ano passado, foram realizadas diversas campanhas, tais como: cuidados da saúde bucal, vacina da influenza, Julho Amarelo (para a conscientização sobre as hepatites virais), o “Agosto Dourado”, sobre a importância do aleitamento materno, dentre outras.

Realizamos ainda o “Pedalaço de Peito Aberto”, promovido pelas Secretarias de Esporte e de Saúde, objetivando chamar a atenção e conscientização da sociedade em geral para promoção da saúde, principalmente por meio das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

Tivemos também roda de conversa sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho e Hepatites Virais, tendo ainda o Projeto Praia Terapêutica.

Enfim, essas são algumas das ações que a Gestão Municipal realizou por meio de suas secretarias. Tenho procurado trabalhar em muitas frentes, várias delas com prioridades, mas todas dando atenção especial à População mais carente no atendimento de suas demandas, desde as mais básicas, passando pela assistência à saúde, com consultas, fornecimento de medicamentos, realização de exames e cirurgias, além de uma estrutura que vai desde a aquisição de equipamentos e revitalização das instalações das unidades de saúde.

Para esse ano de 2022, na SAÚDE, pretendemos informatizar toda a rede de atenção a saúde com o prontuário eletrônico; ampliar as especialidades médicas; realizar a licitação do Complexo da Gangorra; realizar a licitação do pólo de academia da saúde; implantar a base de Descentralização do SAMU e assinar o convênio com o Município de Grossos para implantar um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e um Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

No TURISMO, a gestão vai realizar a 2ª edição do Acampamento Cultural da Juventude Potiguar; Regata das Jangadas; Encontro dos Bugueiros; Festival Gastronômico e apoiar a realização do Réveillon em nosso Município e construção do Pórtico.

Na CULTURA, vamos apoiar as Feiras dos Artesãos; incentivar e apoiar os artesãos e artistas locais nos eventos e realizar o evento do período junino.

Na AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, daremos continuidade ao programa Cultivar para Colher – Corte de Terra -, beneficiando os agricultores da zona rural, bem como a entrega de sementes através do Banco do Sementes; Emissão de DAP; Execução do Compra Direta; Verão Sem Lixo; Semana do Meio Ambiente; Expansão da Coleta Seletiva; Manutenção do Parque das Caraubas; Feira da Agricultura Familiar; Educação Ambiental nas Escolas Municipais e equipamentos do Município de Tibau; Hortas Educativas, entre outras ações.

Na EDUCAÇÃO vamos realizar muitas outras melhorias em nossas escolas e creches municipais; incentivaremos uma educação de qualidade; realizaremos a aquisição de fardamentos e Kit’s Escolares para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino; incentivaremos a inclusão digital, além de muitas outras ações administrativas voltadas para a otimização da educação de qualidade.

Já na ASSISTÊNCIA SOCIAL, a gestão continuará realizando a distribuição do Pescado na Semana Santa, e pretendemos, se Deus assim permitir, aumentar a quantidade a ser entregue, e dessa forma, beneficiar o maior número de famílias e garantir o peixe da Semana Santa; realizar a Entrega de Chocolate para as crianças das Comunidades Rurais e do Grupo do SCFV; Realização do Casamento Coletivo; Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, implantação do Programa Tibau Solidário; dar continuidade a emissão de Cédula de Identidade e distribuição de cestas básicas, entre outras ações importantes realizadas por essa pasta.

Já por meio da SECRETARIA DE OBRAS, algumas obras estão em pleno andamento, como a da Praça Santa Terezinha, o Ginásio Poliesportivo e a Praça na Comunidade de Gado Bravo. Já iniciamos o Centro de Velório e vamos retomar a pavimentação de diversas vias públicas.

Também vamos buscar recursos junto ao Governo Federal para viabilizar a construção de casas populares que é um anseio de muitos tibuenses.

Essas são algumas das ações que a gestão municipal irá realizar esse ano. Evidentemente que teremos várias e várias outras ações, mas citei essas por considerar que são prioridades para a gestão no corrente ano.

Sei que temos muitos desafios pela frente, temos muito a resolver e avançar, mas confio em Deus e na força do trabalho. Somente com muito esforço e dedicação concretizaremos as melhores e eficientes ações administrativas em prol de nosso Povo.

Hoje estou prefeita pela decisão de Deus e do Povo. Todavia, o mais importante não é o cargo de prefeita, mas sim, o comprometimento com o Povo do nosso Município.

Assim, reafirmo mais uma vez, que continuarei me dedicando como me dediquei ao longo de 2021. Dessa forma, construiremos um legado que ninguém poderá apagar.

Quero ressaltar que a gestão de Lidiane e Luiz da Luz não é de apresentar propostas apenas no papel, de falar. Nós somos de realizar. E vamos continuar realizando, mesmo diante das dificuldades, com humildade, com sabedoria e muita fé em Deus.

Vocês podem ter certeza que Tibau continuará avançando. Que Tibau seguirá em frente, porque olho para o futuro com a certeza de que vamos progredir ainda mais. E juntos, faremos de Tibau uma Cidade cada vez melhor.

Muito obrigada!!!

Tibau-RN, 15 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8BC16C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO**

**ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº87/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 77/2021**

**ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº87/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 77/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** ADECIO MARCOS GADELHA DE FREITAS - CPF 701.671.924-34

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO.

**ADITIVO DE PRAZO:** PERÍODO DOS 12(DOZE) MESES REFERENTE AO ANO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 À 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

\*INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**004F97B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ADESÃO DA ARP Nº 06/2022**

EXTRATO DA ADESÃO DA ARP Nº 06/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 22090001/2021, REF. AO PREGÃO Nº

024/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São José do Campestre/RN  
ÓRGÃO CARONA: Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001/2021, REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 024/2021, DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Vigência da ARP: 22/09/2021 a 22/09/2022

Fundamentação: Lei nº 8666/93; Capítulo IX Art. 2º do Decreto 7892/2016;

e Decreto nº 9.488/2018.

Empresa: META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Tibau do Sul/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**9F5C8EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REF. PROCESSO MTB/RN 201003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **I M P DE ARAUJO LTDA** para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica aos serviços de Saúde - SUS, no valor global de R\$ 16.400,00 dezesseis mil e quatrocentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8E553FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2494/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

**CONTRATADO:** IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60;

**ENDEREÇO:** R. Almirante Tertius Rebelo, 1519, Lagoa Nova - Natal/RN.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização, reforma e adequações da quadra poli esportiva localizada no distrito de Vila Assis, do Município de Touros/RN.

**VALOR GLOBAL** R\$ 478.012,75 (quatrocentos e setenta e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 ((NOVENTA) DIAS.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93.

**ORIUNDO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

**PELO MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PELA PESSOA JURÍDICA:** IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 - MARCELO DA SILVA ROCHA, CPF: 072.383.404-02 - PROCURADOR.

TOUROS/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**087EB212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Maior Desconto por Lote, de número **002/2022-SRP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, com abertura prevista para o dia **24/02/2022**, as 14:00 fica adiada para o dia **25/02/2022** as **09:00** (horário de Brasília), através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**99742800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**ATA DA PIMEIRA SESSÃO-RECEBIMENTO DOS**  
**ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022-TP**

ATA DA PIMEIRA SESSÃO-RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022-TP

**OBJETO:** contratação de empresa para execução da obra de engenharia de pavimentação e drenagem no município de Umarizal-RN, em específico a rua João Mafaldo, conforme convênio nº 882997/2019, celebrado entre o município de Umarizal e o Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme projeto básico e planilha orçamentaria completa

Aos 15 de Fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 01/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de engenharia de pavimentação e drenagem no município de Umarizal-RN, em específico a rua João Mafaldo, conforme convênio nº 882997/2019, celebrado entre o município de Umarizal e o Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme projeto básico e planilha orçamentaria completa. À presente abertura compareceram as licitantes: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, representado por ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DO AMARAL, A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, representado por ESPEDITA DIAS DA COSTA, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, C L CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP, representado por JOSÉ LINDOLFO NETO, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ADDYSON SALES DE ALMEIDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, representado por VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por ITALO PATRÍCIO DANTAS DUARTE, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA, ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, representado por SAULO VARELA CALDA, EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, representado por FABIO BESERRA DA SILVA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, representado por ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO, representado por LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representado por JERFFESON MOREIRA GAMA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, representado por JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, representado por DIANA DE SOUZA PONTES, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, representado por RONALDO OZORIO DE QUEIROGA, MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA-ME, representado por KADSON ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, representado por FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, LRV CONSTRUTORA LTDA-ME, representado por HUGO RICARDO FONSECA REIS, LL CONSTRUÇÕES DO

BRASIL LEIRELI-ME, representado por MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, representado por MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO, FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representado por FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA-ME, representado por FELIPE GOIS DE SOUZA, BOBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por HUAN ESLEY MARTINS BOBO, T. S. ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, representado por THALES THAUAN AZEVEDO

DE SOUZA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes, através do Setor de Protocolo, contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Os licitantes que optaram pela Sessão Pública de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, apenas assistiram a abertura dos mesmos e se retiraram da sessão antes que a lista de presença fosse apresentada, assim como a lavratura da presente Ata. Em seguida os envelopes contendo os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e os envelopes das Propostas ficaram sob a guarda da CPL todos devidamente lacrados e rubricados. Em seguida a Presidente da CPL suspendeu a sessão para posterior apreciação dos documentos de habilitação, como também solicitar dos Setores de Engenharia e Contábil a apreciação dos documentos de habilitação para emissão de Pareceres específicos de cada Setor, ficando acertado que a divulgação dos atos referente a este Certame serão feitas em sítio oficial para que as licitantes interessadas possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento ou documento através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com). Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Membro	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**83C75F4B

**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DAYANE RICARTE LOPES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DAYANE RICARTE LOPES, referente à locação de imóvel situado à Av. Pedro Abílio, nº 488, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do CRAS deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 11 de Fevereiro de 2022

**KARINA PESSOA DE QUEIROZ**  
Sec. Mun. de Assist.socia e Habitação

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**60300764

**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - DAYANE RICARTE LOPES****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º**..... 20220016  
**ORIGEM**..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022  
**CONTRATANTE**..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O)**..... DAYANE RICARTE LOPES  
**OBJETO**.....: locação de imóvel situado à Av. Pedro Abílio, nº 488, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do CRAS deste município de Umarizal/RN  
**VALOR TOTAL**..... R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 0802.082440009.2.147 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 7.700,00  
**VIGÊNCIA**..... 11 de Fevereiro de 2022 a 28 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**..... 11 de Fevereiro de 2022  
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**B5558A23

**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAYANE RICARTE LOPES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO,

faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: locação de imóvel situado à Av. Pedro Abílio, nº 488, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do CRAS deste município de Umarizal/RN

**Contratado**..... DAYANE RICARTE LOPES

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARINA PESSOA DE QUEIROZ, SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO.

UMARIZAL - RN, 11 de Fevereiro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**FBCB9550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Seminário: um olhar para o fortalecimento da Gestão Municipal frente aos novos desafios.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 16 de fevereiro de 2022;

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução n.º 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**953C4441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: G M G DUARTE, CNPJ nº 12.999.878/0001-61  
 Processo nº 01723/2018 - Tomada de Preço nº 007/2018  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública.  
 Unidade orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
 Função: 04 Administração  
 Sub-função: 122 Administração Geral  
 Programa: 0016 Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento  
 Ação: 2011 Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento  
 Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Recursos não Vinculados de Impostos - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000  
 Vigência: 09/01/2022 a 09/01/2023  
 Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Assina pela contratada: G M G DUARTE, CNPJ nº 12.999.878/0001-61

\*TORNA-SE SEM EFEITO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 02/02/2022, EDIÇÃO 2708, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9531D59B

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**DA486CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**Portaria nº. 017/2022-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

**CONSIDERANDO:** o requerimento protocolado pela Sr<sup>a</sup>. **Ana Clebia de Oliveira**, e em conformidade com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 018/97, que cria o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – EXONERAR**, a pedido da Sr<sup>a</sup>. **ANA CLEBIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administrativo**, matrícula nº. 130438-0, lotado na Secretaria municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme a Portaria de nomeação nº. 168/2016-GP datada de 13 de dezembro de 2016, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:**7A3A8689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0011 -  
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO  
SPLIT**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo split para as Secretarias solicitantes”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos do município.	UND	250

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**

Secretário Mun. De Administração E Tributação.

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0011/2022****1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE Janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

## 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo split para as Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos do município.	UND	250

2.2- Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

2.3- A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: Limpeza geral do equipamento; Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações; Eliminar focos de ferrugem; Limpeza dos filtros de ar; Verificação e manutenção dos compressores; Limpeza interna e externa dos evaporadores; Limpeza interna e externa dos condensadores; Limpeza da serpentina dos evaporadores; Ajuste dos termostatos; Medição da vazão do ar; Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos; Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Lubrificação geral dos equipamentos; Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.

2.4- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.6- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.7- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento. Tais equipamentos são imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bemestar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa especializa na manutenção, reparo e instalação de condicionadores de ar tipo split para as Secretarias solicitantes.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos serviços será de 05 dias úteis de acordo com o prazo do recebimento da ordem de serviço.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Administração através de profissional qualificado, que poderá ser realizado de forma remota, mediante comunicações oficiais e reuniões em plataformas virtuais.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

## 7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 31 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**

Secretário Mun. De Administração E Tributação.

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**8626CF66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VILA FLOR/RN, torna público que baseado em parecer técnico das propostas apresentado pelo setor de engenharia deste município, declaro como **vencedora** deste certame a empresa GLOBALTHEC INSÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29. **Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

VILA FLOR/RN, 11 de fevereiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**8E18F356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 040/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** nos termos da Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados que irão compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, em consonância com Parágrafo único do Art. 27 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**I - ROBERTO BORGES DE GOUVEIA – Mat. 383.**

**II - CARLOS DE MEDEIROS COSTA – Mat. 122.**

**III - VALDIR ARAÚJO DE MORAIS - CPF: \*\*\*.089.244. \*\***

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D2DD329D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 200/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**8D890CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 201/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**1252E545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 202/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de fevereiro de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**CE4F4496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 203/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra **COVID -19** da IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**C96D2330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 204/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**6261D397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 205/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**642C339F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de seminário na COSEMSRN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
0,5	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4FCEF79E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0472/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1800/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2716, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Pavimentação de Diversas Ruas na Zona Rural do Município de Apodi”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.042	Pavimentação de Diversas Ruas na Zona Rural do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$ 481.104,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 8.896,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>					<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação – Contrato de Repasse nº 1073942-19/2020 e Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1074638-87/2020.	Fonte de Recurso	17000000	R\$	481.104,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Fonte de Recurso	27040000	R\$	8.896,00
<b>Total das Fontes de Recursos (RS)</b>				<b>490.000,00</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E0BF5D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0474/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos – Asfalto				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7AD284DF

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2022**

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	15244				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Marcos Cesar Medeiros de Oliveira, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 10/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>	
01	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:40B96753****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	9658-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Avinny Santiago de Souza Silva, para realizar consulta na AMICO, em Natal/RN, no dia 11/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:6058CF1C****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Carlos Alberto Fernandes dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**40C96C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Gregório Dantas Neto, para realizar retorno ao Hospital Regional Inácio dos Santos, em Açú/RN, no dia 12/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Açú/RN	12/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F12F1122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisco Eugenio Silva, por ter recebido alta do Hospital Regional de Açú/RN, no dia 13/02/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Açú/RN	13/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A9CD0CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Miguel Arcanjo da Costa Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 13/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0D593A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
<b>CARGO:</b>	TEC DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15746			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 878.360.334-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Miguel Arcanjo da Costa Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 13/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	13/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**354CAD93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Morais da Silva, para realizar exame na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	14/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**948854A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar procedimento clínico na UNIMED, em Recife/PE, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	14/02/2022	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9FE70F36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	9658-1		
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Quirino, para realizar quimioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.		

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4648E4C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Accia Bezerra da Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**418E0EA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Toni José Saraiva Gomes, para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 14/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildeide Pereira de Araújo  
Código Identificador:43ABC6AESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-003/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003-003/2022, publicada no dia 14 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 00010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados no item 01, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 003-003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/02/2022	4	6039 - Camiseta em malha 100% poliéster m/c totalmente sublimática	UND	150	15,99	2.398,50
14/02/2022	34	6072 - Camiseta em algodão com pintura localizada na frente	UND	100	14,00	1.400,00
14/02/2022	35	6073 - Camiseta em malha pp (fria) com pinturas localizadas na frente	UND	100	11,00	1.100,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 4.898,50</b>

**CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Não se aplica.

**ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde

**FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

Maria De Fatima Araujo Silva

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**

CPF nº 652.681.724-68

RG nº 001.085.628

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**116966EC

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003-003/2022, publicada no dia 14 de janeiro de 2022, processo administrativo nº 00010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados no item 01, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 003-003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **M A Q DE LIMA - ME (19.673.104/0001-95)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/02/2022	2	6037 - Camisa gola polo de botão em malha PP, com pinturas localizadas na frente.	UND	150	22,00	3.300,00
14/02/2022	5	6040 - Cartão impresso Laser 100x150 120gr. 4x4 couche	UND	2.000	0,09	180,00
14/02/2022	6	6041 - Cartaz tamanho 1. Couche 120gr. 4 x 1 960x660	UND	700	1,30	910,00
14/02/2022	8	6044 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UND	700	0,25	175,00
14/02/2022	9	6045 - Colete para funcionários em tecido Brim com corte especial e faixa refletiva.	UND	50	30,00	1.500,00
14/02/2022	10	6046 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho	UND	1.700	0,23	391,00
14/02/2022	11	6047 - Convites, 180gr. 4 x 0, 210x150 cartão comum	UND	1.700	0,20	340,00
14/02/2022	12	6048 - Crachá 180gr. 150 x 100mm com barbante	UND	2.030	0,20	406,00
14/02/2022	13	6049 - Crachá PVC, 54 x 83mm com capa protetora e cordão	UND	1.245	2,70	3.361,50
14/02/2022	14	6050 - Envelopamento de veículo	M²	100	55,00	5.500,00
14/02/2022	15	6051 - Envelopes personalizados, ofício, 75gr. 1 cor 230x110	UND	4.860	0,14	680,40
14/02/2022	17	6053 - Folha 4x4, impressão a laser, tamanho 15x20, papel couche 250g	BL	1.804	0,28	505,12
14/02/2022	21	6057 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A2 UMA FACE	UND	670	0,50	335,00
14/02/2022	22	6058 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A4 DUPLA FACE	UND	200.000	0,04	8.000,00
14/02/2022	23	6059 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanhszo A4 DUPLA FACE	UND	178.383	0,04	7.135,32
14/02/2022	24	6060 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A4 UMA FACE	UND	200.000	0,04	8.000,00
14/02/2022	25	6061 - Panfleto 260x21,5mm, 4 cores couche.	UND	10.000	0,10	1.000,00
14/02/2022	26	6062 - Panfleto 297x210 a4, 4 cores couche 90gr.	UND	10.000	0,10	1.000,00
14/02/2022	28	6064 - Placa de zinco e metalon adesivado/Outdoors com instalação	M²	100	92,00	9.200,00
14/02/2022	30	6066 - Bandeira dupla face em Oxford 1 x 1,5	UND	35	57,00	1.995,00
14/02/2022	32	6070 - Calendário personalizado 30x20cm	UND	1.000	0,50	500,00
14/02/2022	33	6071 - Faixa em tecido murim	Metro	300	18,00	5.400,00
14/02/2022	36	6074 - Cartaz tamanho 1 couche 120gr. 4x1, 320x440	UND	800	0,68	544,00
14/02/2022	38	6076 - Envelopes personalizados, saco, 1 cor, 240x340	UND	3.553	0,26	923,78
14/02/2022	39	6077 - Impressão Colorida de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A1 UMA FACE	UND	565	0,50	282,50
14/02/2022	43	6081 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A1 UMA FACE	UND	565	0,57	322,05
14/02/2022	44	6082 - Impressão Monocromática de Texto/Planilha em papel 75g/m² tamanho A3 UMA FACE	UND	600	0,33	198,00
14/02/2022	48	6086 - Placas de identificação de ambiente, pvc e adesivo 12x35cm	M²	131	6,00	786,00
14/02/2022	49	6036 - Calça em tecido com elástico cordão (tamanho conforme necessidade)	UND	20	29,86	597,20
14/02/2022	52	6087 - Capa de prontuário couche 180g	UND	5.000	0,55	2.750,00
14/02/2022	54	6089 - Cartão de vacina adulto A4	UND	5.000	0,11	550,00
14/02/2022	55	6090 - Receituário Azul, bloco com 20 folhas	BL	3.000	1,03	3.090,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 69.857,87</b>

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**NÍVIA AMORIM DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde

**FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

M A Q De Lima - ME

**MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA**

CPF nº 013.877.714-42

RG nº 2.379.859

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:2. \_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**D27CF293**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES****Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.367 DE 11 de janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.212.440,72, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.212.440,72 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.212.440,72</b>
07.001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					1.212.440,72
	2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				903.215,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	31.116,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	633.082,78
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	239.015,80
	2070 Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil - FUNDEB 70%				309.225,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	28.480,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	280.744,27

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**93DD56BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE**, CNPJ/MF nº 26.747.948/0001-07, com sede na cidade de Almino Afonso/RN, na Rua João Cordeiro, nº 168, Bairro Francisco Godeiro Carlos, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR LEITE VIEIRA**, CPF nº 030.586.024-05, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas etc), atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos.	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6	Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 8 moving-Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01 Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.	Diária	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
10	TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telaço de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	Locação de estrutura de Som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consoles digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificador 4.800 WTS RMS (titânio). monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas.	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rmw (sub grave) 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Entradas E Saídas Balanceadas E Delay Com Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbai, 01 Pedal Para Bumbo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	18	R\$ 2.950,00	R\$ 53.100,00
22	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p - Full HD.	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p - Full HD.	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;  
Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;  
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;  
Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 - Difusão Cultural
Programa	1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão
Projeto/Atividade	1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 - Difusão Cultural
Programa	2008 - Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 - Atenção Básica

Programa	2009 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2019 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Monte Cristo Empreendimentos EILIRE
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>JURANDIR LEITE VIEIRA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

#### **VERONICA ALVES PINTO**

Portaria Nº 239/2021  
Secretaria M. De Assistência Social  
Fiscal De Contrato

#### **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**

Secretaria M. De Saúde  
Portaria Nº 239/2021  
Fiscal De Contrato

#### **JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA**

Secretaria M. De Educação  
Portaria Nº 239/2021  
Fiscal De Contrato

#### **FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA**

Secretaria M. De Juventude C. E Desporto  
Portaria Nº 239/2021  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**04F46A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EILIRE**, CNPJ/MF nº 26.747.948/0001-07, com sede na cidade de Almino Afonso/RN, na Rua João Cordeiro, nº 168, Bairro Francisco Godeiro Carlos, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR LEITE VIEIRA**, CPF nº 030.586.024-05, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas etc), atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
3	Tenda tipo piramidal 10X10, 04 (quatro) lados, medida 10 x 10 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
5	Locação e montagem de mesas em PVC para eventos.	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
6	Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 8 moving-Lights Beam 250, 15 Par Led Rgbw 5 Watts, 01	Diária	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

	Máquinas De Fumaça 1500 Watts, 01 mesa digital, com operador.				
7	Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-light e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	15	RS 1.400,00	RS 21.000,00
8	Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro	200	RS 35,00	RS 7.000,00
10	TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 6,0 metros X 3,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada.	Diária	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00
12	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	Diária	50	RS 100,00	RS 5.000,00
13	Locação de estrutura de Som de pequeno porte. Sistema tipo Fly com 1 consolos digitais 32 entradas. 4 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 800 WTS RMS cada, 8 caixas line array com 1 auto falante de 500 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 2 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 1 amplificador digital 16.000 WTS RMS (médio grave), 1 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores de contra baixo, guitarra, e teclados favoráveis assim como amplificadores, kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	50	RS 900,00	RS 45.000,00
14	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 Wats. Sistema tipo Fly com 2 consolos digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 wts rmw (sub grave) 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos, guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	20	RS 1.600,00	RS 32.000,00
15	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respectivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	18	RS 2.950,00	RS 53.100,00
22	Equipamentos para transmissão de Live, com 3 câmeras profissionais FULL HD, cada uma com tripé profissional, computador no mínimo CORE I5, memória RAM 4GB, HD de 1 TB, com operadores de acordo com a necessidade da transmissão.	UND	15	RS 800,00	RS 12.000,00
23	Serviço de captação de vídeo para filmagens terrestres com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 700,00	RS 14.000,00
24	Serviço de captação de vídeo para filmagens Aéreas Drone com filmagem mínima em resolução 1920 x 1080p, edição e finalização de vídeos institucionais da Cidade e de eventos. Os vídeos após a edição deverão ter aproximadamente de 30 a 60 minutos. Devendo a contratada disponibilizar os produtos gerados no formato: MPEG-4 part -AVC / H.264 na resolução 1920 x 1080p – Full HD.	UND	20	RS 135,00	RS 2.700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 244.300,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Monte Cristo Empreendimentos EILIRE
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>JURANDIR LEITE VIEIRA</b>
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7BE0A578

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. L. BRAGA – ME**, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68, com sede na cidade de Itapuí/CE, CEP: 62.810-000, na Av. Chico Felix, SN, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, CPF nº 028.192.203-98, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas etc), atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16 (Cota 10%)	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respectivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponte De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais	Diária	2	RS 3.800,00	RS 7.600,00

	De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms, Palco; 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimbau, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.				
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	RS 40,00	RS 8.000,00
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	RS 600,00	RS 30.000,00
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	RS 150,00	RS 81.000,00
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	RS 140,00	RS 8.400,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	RS 50,00	RS 10.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilita de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2006 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão
Projeto/Atividade	1038 – Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	392 – Difusão Cultural
Programa	2008 – Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	2009 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2019 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária

Programa	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	L. L. Braga – ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>LUCIANA LIMA BRAGA</b>
Prefeito Do Município De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **VERONICA ALVES PINTO**

Portaria Nº 239/2021

Secretaria M. De Assistência Social

Fiscal De Contrato

#### **ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 239/2021

Fiscal De Contrato

#### **JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA**

Secretaria M. De Educação

Portaria Nº 239/2021

Fiscal De Contrato

#### **FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA**

Secretaria M. De Juventude C. E Desporto

Portaria Nº 239/2021

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C8914BD9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L. L. BRAGA – ME**, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68, com sede na cidade de Itapuí/CE, CEP: 62.810-000, na Av. Chico Felix, SN, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, CPF nº 028.192.203-98, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de locação de estruturas para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras e correlatos (iluminação, sonorização, segurança não armada, tendas etc), atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item/Lote (Número)	Item/Lote (Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16 (Cota 10%)	Serviços De Sonorização De Grande Porte Com Equipamentos De Palco (Público Até 30.000 Pessoas), Descrição: Serviços De Sonorização Som Grande Porte: 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 02 Divisores De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 02 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 08 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 08 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 03 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits; 01 Equalizador Gráfico Estéreo 15 Bandas Por Canal Para Insert; 24 Microfones Com Respetivos Pedestais; 02 Microfones Sem Fio Para Voz, Com Frequência De Trabalho Seleccionável E Faixa De Operação Em Uhf; 08 Direct Box De Impedância Para Instrumentos; 01 Multicabo Com Mínimo 48 Vias De 60 Metros; 16 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 16 Caixas Com Mínimo 03 Vias Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); 01 Cd Player; Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Pa. Toda Distribuição De Sinal Deverá Ser Feita Com Cabos Balanceados E Isolados Eletricamente Da Central De Controle; 01 Mixing Console Com Mínimo 48 Canais, (Mínimo) 08 Subgrupos, 12 Vias Auxiliares Máster Lr, Equalização De 04 Bandas Mais 04 Paramétricos, Com Ponto De Insert Em Todos Os Canais; 12 Equalizadores Gráficos Estéreo Com Mínimo 31 Bandas E Filtros De 12 Db Por Oitava; 04 Canais De Compressores/Limitadores Com Entradas E Saídas Balanceadas; 04 Canais De Gates Com Entradas E Saídas Balanceadas; 01 Processadores De Efeitos Com Reverb E Delay Com Entradas E Saídas Balanceadas E Conversores Ad/Da De No Mínimo 20 Bits. Side Fields Composto Por: 04 Caixas Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms Cada; 04 Caixas Com No Mínimo 03 Vias Médio Grave E Médio Agudo (1.000w Rms Cada); Amplificadores De Potência Compatível Com O Sistema De Monitor; 01 Divisor De Frequência Com Mínimo 04 Vias Com Mínimo 24 Db Por Oitava, Ajuste De Ângulo De Fase Entre As Bandas, Entradas E Saídas Balanceadas; 10 Monitores Tipo Spot-Way (Passivo/Ativo) Com 300w Rms Cada, Side Drums Com Amplificação Compostos Por: 01 Caixa Para Subgraves Com 02 Falantes De 800w Rms. Palco: 01 Bateria Completa Com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes Para Pratos, 01 Estante Para Caixa, 01 Máquina De Chimal, 01 Pedal Para Bombo, 01 Banco Com Kit De Microfones Específicos; 02 Amplificadores Para Guitarra Com 900w Rms, 01 Caixa Com 02 Alto-Falantes Com 12 Polegadas; 01 Amplificador Para Baixo Com 800w Rms, 01 Caixa Com 04 Alto-Falantes De 10 Polegadas E 01 Caixa Com; 01 Alto-Falante De 15 Polegadas; 01 Sistema Para Teclado Com 01 Mixing Console Mínimo 06 Canais, 01 Amplificador De Potência 2.000w Rms E 01 Monitor Com 300w Rms. Com 02(Dois) Operadores Técnicos E 01 Auxiliares Técnicos, Para Ficar A Disposição Durante O Evento.	Diária	2	RS 3.800,00	RS 7.600,00
18	Spot de ate 60 segundos, para divulgação em rádio/carro de som.	UND	200	RS 40,00	RS 8.000,00
21	Serviço de fotografia para cobertura de eventos Municipais - Eventos com duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes com tratamento de imagens.	Diária	50	RS 600,00	RS 30.000,00
25	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	540	RS 150,00	RS 81.000,00
26 (Cota 10%)	Serviço de Segurança não armada 12 horas, para eventos a serem realizados pelo Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante os eventos.	Diária	60	RS 140,00	RS 8.400,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA; Descrição: Locação, montagem e desmontagem de arquibancada sem cobertura, estrutura metálica, com no mínimo 04(quatro) degraus com piso em Compensado naval 15mm, guarda corpo, fechamentos nos pisos inferior e superior, escadas de acesso.	Metro linear	200	RS 50,00	RS 10.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>RS 145.000,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	L. L. Braga – ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>LUCIANA LIMA BRAGA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:0CD565A8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022**

**Resolução nº. 002/2022**

*Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do ano de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 293/1998, de 08 de Outubro de 1998, conforme reunião ordinária realizada, reunindo seu colegiado em 08 de Fevereiro de 2022,

**Considerando a PORTARIA Nº 07**, de 30 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

**Considerando o DECRETO Nº 7.636**, de 07 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar totalmente a prestação de contas do índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS – Exercício 2020 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Execução Financeira**

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2019	RS 4.315,93
1.2 Valores recebidos no exercício	RS 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	RS 15.000,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	RS 28,09
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/DF)	RS 0,00
1.6 Receitas totais do IGD - SUAS para o exercício de 2020	RS 19.344,02
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	RS 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	RS 3.935,00

1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 3.816,95
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 118,05
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 15.409,02
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R\$ 462,27
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da gestão do SUAS	R\$ 14.946,75

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**61707CC3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022**

**Resolução nº. 004/2022**

*Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do ano de 2020*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 293/1998, de 08 de Outubro de 1998, conforme reunião ordinária realizada, reunindo seu colegiado em 08 de Fevereiro de 2022,

**Considerando a Portaria MDS nº 442/2005** que Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar totalmente a prestação de contas dos serviços socioassistenciais – Exercício 2020 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO**

1.2 Saldo nas contas anteriores a 332240 em 31/12/2019 R\$ R\$ 1.257,43

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 0,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 6,20

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 332240 R\$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 1.263,63

**2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00

2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00

2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018 R\$ 0,00

2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00

2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020

R\$ 0,00

**3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

3.1 Saldo financeiro total R\$ 1.263,63

Saldo financeiro na conta corrente 332240 em 31/12/2020 R\$ 1.263,63

3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 332240 em 31/12/2020 R\$ 0,00

**1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**

**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

1.1 Saldo na conta corrente 344818 em 31/12/2019 R\$ 6.049,97

1.2 Saldo nas contas anteriores a 344818 em 31/12/2019 R\$ 0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 74.690,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 42,54

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 344818 R\$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 80.782,51

**2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 68.958,60

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 46.101,98

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00

2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00

- 2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018 R\$ 0,00  
 2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 22.856,62  
 2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 R\$ 0,00

### **3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

- 3.1 Saldo financeiro total R\$ 11.823,91  
 3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 344818 em 31/12/2020 R\$ 11.823,91  
 3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 344818 em 31/12/2020 R\$ 0,00

### **1.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO**

#### **1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 1.1 Saldo na conta corrente 332259 em 31/12/2019 R\$ 802,11  
 1.2 Saldo nas contas anteriores a 332259 em 31/12/2019 R\$ 0,00  
 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 0,00  
 1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 3,96  
 1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 332259 R\$ 0,00  
 1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 806,07

#### **2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00  
 2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00  
 2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00  
 2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00  
 2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00  
 2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018 R\$ 0,00  
 2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00  
 2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 R\$ 0,00

### **3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

- 3.1 Saldo financeiro total R\$ 806,07  
 3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 332259 em 31/12/2020 R\$ 806,07  
 3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 332259 em 31/12/2020 R\$ 0,00

### **1.4 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369**

#### **1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 1.1 Saldo na conta corrente 371955 em 31/12/2019 R\$ 0,00  
 1.2 Saldo nas contas anteriores a 371955 em 31/12/2019 R\$ 0,00  
 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 5.775,00  
 1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 5,25  
 1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 371955 R\$ 0,00  
 1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 5.780,25

#### **2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020 R\$ 5.448,60  
 2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS R\$ 5.448,60  
 2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior R\$ 0,00  
 2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 R\$ 0,00

### **3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

- 3.1 Saldo financeiro total R\$ 331,65  
 3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 371955 em 31/12/2020 R\$ 331,65  
 3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 371955 em 31/12/2020 R\$ 0,00

### **1.5 Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369**

#### **1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 1.1 Saldo na conta corrente 371920 em 31/12/2019 R\$ 0,00  
 1.2 Saldo nas contas anteriores a 371920 em 31/12/2019 R\$ 0,00  
 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 4.800,00  
 1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 7,42  
 1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 371920 R\$ 9.033,00  
 1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 13.840,42

#### **2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020 R\$ 8.454,94  
 2.1.1 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 R\$ 0,00  
 2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior R\$ 8.454,94  
 2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 R\$ 0,00

### **3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

- 3.1 Saldo financeiro total R\$ 5.385,48  
 3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 371920 em 31/12/2020 R\$ 5.385,48  
 3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 371920 em 31/12/2020 R\$ 0,00

## **2. Bloco da Proteção Social Básica**

### **1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020**

- 1.1 Saldo na conta corrente 332348 em 31/12/2019 R\$ 56.375,23

1.2 Saldo nas contas anteriores a 332348 em 31/12/2019 R\$ 0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020) R\$ 258.623,61

1.3.1 Recursos repassados a crédito ordinário R\$ 114.623,61

1.3.2 Recursos repassados a título de crédito extraordinário (Recursos da Portaria MC nº 378/2020) R\$ 144.000,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 164,18

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 332348 R\$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2020 R\$ 315.163,02

## 2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 168.278,80

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 52.414,79

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00

2.1.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00

2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018 R\$ 16.730,00

2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 99.134,01

2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2020 R\$ 144.000,00

2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - Equipe de Referência R\$ 0,00

2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 67.068,00

2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais R\$ 0,00

2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00

2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos R\$ 13.994,00

2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 R\$ 62.938,00

2.3 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020 R\$ 0,00

## 3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020

3.1 Saldo financeiro total R\$ 2.884,22

3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 332348 em 31/12/2020 R\$ 2.884,22

3.1.1.1 Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020 R\$ 0,00

3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 332348 em 31/12/2020 R\$ 0,00

## II- DA EXECUÇÃO FÍSICA

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão	Qtd. Executada
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	200		200
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3750		3750
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180		180
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90		90
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicados	Questionário a ser pagos	18		18

## DO COFINANCIAMENTO

RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS R\$ 1.450.603,87

4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS R\$ 26.741,77

4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.423.862,10

4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS R\$ 24.033,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 11 de Fevereiro de 2022.

**ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F866364D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAO ELETRONICO DE Nº 008/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00801/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001/07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 008/2022, processo administrativo nº. 280/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, conforme condições do termo de referência), com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO QUALY LTDA - EPP  
 CNPJ: 09.612.618/0001-22  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 406, KM 163, SN, SÃO GONÇALO DO AMARTANTE.  
 REPRESENTANTE LEGAL: JUDSON EINSTEIN DE ALMEIDA BEZERRA  
 CPF: 008.310.494-13  
 E-MAIL: postoqualysga@hotmail.com  
 TELEFONE FIXO: 84 3674-5231  
 TAXA DE DESCONTO: 1,01%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	DESCONTO (%)
01	DIESEL COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	200.000	1,01%
02	DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%
03	GASOLINA - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP.	LITRO	400.000	1,01%

\* O percentual de descontos será aplicado sobre o valor médio mensal da tabela de preços da ANP.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Empresa: Posto Qualy LTDA - EPP

CNPJ: 09.612.618/0001-22

ENDEREÇO:RODOVIA BR 406, KM 163, SN, SÃO GONÇALO DO AMARTANTE.

Representante Legal:

**JUDSON EINSTEIN DE ALMEIDA BEZERRA**

CPF:008.310.494-13

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:92FEF082**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do**

**Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461						
CNPJ: 23.676.320/0001-61					Email:	Telefone: 4733639457
Endereço: rua mestre silverio barreto, 0 CASA, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ALCOOL ISOPROPILICO	CLENAR	LT	50,00	44,00	2.200,00
00002	ALICATE CRIMPADOR DE REDE- RJ45	MONTEC	UND	2,00	45,00	90,00
00003	CABO DE FORÇA CPU	CABLE	UND	30,00	29,00	870,00
00006	CABO HDMI 2 METROS	CABLE	UND	5,00	14,00	70,00
00007	Cabo usb para impressora	CABLE	UND	10,00	14,99	149,90
00008	Caixa de som dupla	speaker	UND	10,00	43,00	430,00
00012	Conector rj 45	CONNECT	UND	1000,00	0,70	700,00
00017	FITA DE ESTANHO "TABBING WIRE", COMPOSTA POR 96,5% SN, 3,0% AG E 0,5% CU, COM DIMENSÕES DE 0,15MM DE ESPESSURA E 1,6 MM DE LARGURA. - BOBINA 30 METROS.	E. Jordan Brookes Company	UND	10,00	377,00	3.770,00
00019	FONTE ATX, 80 PLUS, GOLD, 650W.	ELETRONIC	UND	2,00	600,00	1.200,00
00023	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO CONTENDO CHAVE DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS, CHAVE PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS, ALICATE BICO FINO, ALICATE DE CORTE, FERRO DE SOLDA, SOLDA FRIA, SUGADOR, PASTA TÉRMICA E PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA.	ELETROTEC	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
00025	LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO	ELGIN	UND	2,00	230,00	460,00
00026	Limpa contato	ORBI	UND	15,00	30,00	450,00
00027	MALHA DESSOLDADORA 2,0MM X 30M	ESTEC	UND	10,00	370,00	3.700,00
00036	Pasta termica	MAG	UND	30,00	10,00	300,00
00039	PLACA DE VÍDEO. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0M X16; MEMÓRIA DE 4GB, DDR3; COMPATÍVEL COM DIRECTX 11 E OPENGL 3.2; PORTAS DE SAÍDA: 01 X DVI, 01 X D-SUB(VGA) E 01 HDMI.	Nvidia Afox	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
00044	PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR DO TIPO "JACARÉ".	INFOTEC	UND	2,00	65,00	130,00
00047	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR (PÓ) PORTATIL 600WATTS, VELOCIDADE DE AR 6000 -16000RPM, BIVOLT.	Infinity	UND	1,00	324,00	324,00
00048	Suporte para cpu e nobreak	INFO	UND	15,00	66,00	990,00
00055	TELA DE PROJEÇÃO 2 M X 2 C /TRIPÉ	PROJT	UND	1,00	1.094,00	1.094,00
Total:						21.727,90

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ALEXANDRE INACIO DA SILVA</b> Alexandre Inacio Da Silva 07036296461
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**07A4B816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.473.960/0001-20				Email:	Telefone: 84999637451	
Endereço: Estrada do Caenga, 0 Galeria Beberibe Center sala 30, São Benedito, Olinda/PE, CEP: 53210-460						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00040	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I5 E I7 SOCKET 1155	bpc	UND	10,00	650,00	6.500,00
Total:						6.500,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7973D98D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>						
CNPJ: <b>32.368.800/0001-56</b>			Email:		Telefone: <b>31993960263</b>	
Endereço: <b>Av. dos Galibis, n 342, 0, Beírol, Macapá/AP, CEP: 68902-130</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00063	PENDRIVE 32 GB USB 2.0	Multilaser	UND	20,00	26,56	531,20
Total:						531,20

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**187CF3D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI						
CNPJ: 31.768.037/0001-98				Email:	Telefone: 8134396081	
Endereço: Br 101, 0 sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Carregador universal para notebook	MY- 120W	UND	5,00	67,99	339,95
00016	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	MEGATRON 6 TOMADAS	UND	40,00	33,89	1.355,60
00020	FONTE REAL ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS NO MÍNIMO 300va	KNUP KP-526	UND	5,00	138,99	694,95
00021	HD DE 500GB SATA	HITACHI HCC545050A7E	UND	10,00	249,04	2.490,40
00032	MOUSE USB ÓPTICO	MULTILASER MO312	UND	100,00	10,99	1.099,00
00037	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100	MYMAX MGLANE-JEN	UND	10,00	66,78	667,80
00038	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 /1000	MYMAX MGLANE-JEN	UND	10,00	66,78	667,80
00046	Roteador wireless velocidade 300 mbps com duas antenas	MERCUSYS MW301R	UND	15,00	89,99	1.349,85
00050	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS GIGABIT 10 /100/1000(TODAS AS PORTAS GIGABIT).	TENDA TEG1016D	UND	2,00	837,76	1.675,52
00051	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 24 PORTAS 10 /100	D-LINK DES-1024D	UND	2,00	599,99	1.199,98
00052	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 8 PORTAS 10/100	MERCUSYS MS108	UND	4,00	74,99	299,96
00053	Teclado usb	HOOPSON	UND	50,00	30,97	1.548,50
00054	TECLADOS PS2	COLETEK KB-2200-1	UND	20,00	34,49	689,80
Total:						14.079,11

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E19879D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO</b>							
CNPJ: 35.974.730/0001-78						Email:	Telefone: <b>84999637451</b>
Endereço: <b>CORONEL FRANCISCO HONORIO Nº11, 0 -, CENTRO, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000</b>							
Representante: - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00010	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISCO RÍGIDO SSD MÍNIMO 120GB, MEMÓRIA RAM 6GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA.	JAB	UND	10,00	1.579,00	15.790,00	
00031	MONITOR 19,5" POLEGADAS LED –WIDESCREEN, COM RESPOSTA DE 2ms e IMAGEM EM FULHD 1920X1080	PCTOP	UND	10,00	830,00	8.300,00	
00035	NOTEBOOK, COM TELA HD DE 13" OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB, SSD DE 256GB, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, COM CARREGADOR, COM WINDOWS 10. CONECTIVIDADE WIRELESS, LAN, BLUETOOTH, HDMI, PORTAS USB 2.0 E 3.0, WEBCAM INTEGRADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ULTRA	UND	5,00	2.790,00	13.950,00	
00043	PROJETOR MULTIMÍDIA (3600 ANSI LUMENS), TIPO DE LÂMPADA: OSRAM DE 190 W SUBSTITUIVEL PELO USUÁRIO, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 5.000 HORAS NO MODO NORMAL ATÉ 6.000 HORAS NO MODO ECOLÓGICO, ALTO-FALANTES ESTÉREO DE ALTA QUALIDADE INCORPORADOS, ENTRADAS USB, HDMI E VGA.	GOLDENTEC	UND	5,00	3.390,00	16.950,00	
Total:						54.990,00	

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO</b>
--	---------------------------------------

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9B6F2C65

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215006/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Vencedor(es): KAUANY LUMERTZ CARDOSO</b>						
CNPJ: 38.311.637/0001-71				Email:		Telefone: 6935353034
Endereço: Sombrio, 0, PARQUE DAS AVENIDAS, Sombrio/SC, CEP: 88960-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	HD SSD DE 240 GB	GOLDENFIR	UND	50,00	222,00	11.100,00
00028	MEMÓRIA DDR3 4GB /1333	ATERMITER	UND	20,00	130,00	2.600,00
00029	MEMÓRIA DDR3 4GB /1600	ATERMITER	UND	20,00	130,00	2.600,00
<b>Total:</b>						<b>16.300,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>KAUANY LUMERTZ CARDOSO</b>
--	-------------------------------

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**574E8BD6

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215007/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>Laptop Informática e Tecnologia Ltda</b>						
CNPJ: <b>34.770.156/0001-73</b>				Email:		Telefone: <b>8433311717</b>
Endereço: <b>AV. CANAA, Nº 3000, 0, SETOR 01, Ariquemes/RO, CEP: 76870-140</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00041	PROCESSADOR INTEL CORE I5	INTEL	UND	5,00	449,99	2.249,95
00042	PROCESSADORES INTEL CORE I7	INTEL	UND	5,00	917,67	4.588,35
Total:						6.838,30

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA</b>
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**65C53FE9

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215008/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>Marcos Juliano da Silva</b>						
CNPJ: <b>12.633.952/0001-21</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>RN 117, 2770, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA CALIBRÁVEL, COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA, CALIBRÁVEL E COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PONTA ATERRADA. TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL: 60W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 200°C - 480°C. ACOMPANHA UM FERRO DE SOLDAR E UM SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR.	HIKARO	UND	1,00	525,00	525,00
00024	KIT PARAFUSADEIRA PORTATIL RECARREGAVEL COM BATERIA 12V SEM FIO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 550RPM, MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, COM AJUSTE DE TORQUE + FURADEIRA, CONTENDO MALETA PARA TRANSPORTE E PORTA ACESSÓRIO CONTENDO CARREGADOR BIVOLT 4 BROCAS PARA MADEIRA, 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA, 12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 4 GUIAS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS, 2 GUIAS PARA PARAFUSOS, 1 PROLONGADOR DE BITS MAGNÉTICO, 20 BITS PARA PARAFUSAR.	PHILCO	UND	1,00	490,00	490,00
<b>Total:</b>						<b>1.015,00</b>

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>MARCOS JULIANO DA SILVA</b>
--	--------------------------------

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E5A4F86E

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): NET SYSTEM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 03.756.642/0001-03					Email:	Telefone:
Endereço: AV. SENADOR JOÃO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: ALMAQUIO SOARES NETO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00004	CABO DE HD SATA	BR CABO	UND	20,00	1,89	37,80
00005	CABO DE REDE CAT 5E CX DE 305M	Force Line	CX	10,00	580,40	5.804,00
00013	DVD VIRGEM	Multilaser	UND	50,00	1,68	84,00
00014	Emenda rj45	Wurth	UND	40,00	6,94	277,60
00030	MEMORIA RAM P/SERVIDOR IBM DDR3 4GB /1333 OU /1600	Ibm System	UND	4,00	203,14	812,56
00033	MULTÍMETRO CATEGORIA CATIII 600V, ACOMPANHA BATERIA 9V, PAR DE PONTAS DE PROVA.	Force Line	UND	2,00	30,64	61,28
00045	Roteador com 3 antenas 750 kbps	D-LINK	UND	15,00	97,60	1.464,00
00049	SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS 10 /100	TP-LINK	UND	6,00	249,89	1.499,34
00056	TESTADOR PARA CABO DE REDE -RJ45	Fortrek	UND	5,00	41,50	207,50
00060	Fonte Estabilizada 12v 2a Receptor Duo Cine AZ	Fonte De Alimentação 12v 2a	UND	70,00	64,00	4.480,00
Total:						14.728,08

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>ALMÁQUIO SOARES NETO</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Net System Informatica LTDA

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E77315B1

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215010/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): <b>RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.096.586/0001-41</b>					Email:	Telefone: <b>1139321604</b>
Endereço: <b>Rua Presidente Gaspar Dutra, 0, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia/PR, CEP: 86600-222</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00057	DVR 4 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1	HIKVISION	UND	40,00	636,99	25.479,60
00058	DVR 8 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1	HIKVISION	UND	30,00	649,99	19.499,70
00059	DVR 16 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de	HIKVISION	UND	30,00	1.279,99	38.399,70

<p>áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bi-direcional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1-60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1-10 seg, Pós-Alarme: 1-300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acessórios RS485: 1 porta, para controle PTZ. Equipamento deve ser 100% compatível com o sistema e aplicativo iVMS-4200 Lite, do DVR Hikvision DS-7204HQHI-K1</p>					
Total:					83.379,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA</b>
--	---

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**BCBF2DEC

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215011/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>ULTRA LICITAÇÕES LTDA.</b>						
CNPJ: 36.524.917/0001-32			Email:		Telefone: 84999637451	
Endereço: Rua João Suzin Marini, 0 até 1450/1451, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC, CEP: 89700-280						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00034	NO BREAK NO MINIMO 1800VA	TS SHARA	UND	50,00	1.418,00	70.900,00
Total:						70.900,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	ULTRA LICITAÇÕES LTDA.
---	------------------------

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E2822437

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Aos 15 de fevereiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022**, homologado em **14 de fevereiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052

CNPJ: 41.851.777/0001-47

ENDEREÇO: RUA DR. AFRANIO HIDALGO LEMOS, 0 SALA 103, CENTRO, DOIS LAJEADOS/RS, CEP: 99220-000

Vencedor(es): YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052						
CNPJ: 41.851.777/0001-47					Email:	Telefone: 84999637451
Endereço: Rua Dr. Afranio Hidalgo Lemos, 0 Sala 103, centro, Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DISCO RÍGIDO MÍNIMO SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19.5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA.	atualiza montado	UND	5,00	1.800,00	9.000,00
00018	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS 500W.	Fonte Mtek ATX MK-500WF 500W	UND	100,00	130,00	13.000,00
Total:						22.000,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1D12DC3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR**

**AÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR****ENSINO SUPERIOR**

Titulação acadêmica – T.A.

Exercício profissional – E.P.

**Aperfeiçoamento ou Atualização Profissional – A.P.****Fisioterapeuta 20h – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Nota	Classificação	Horário Entrevista
30	Mikarla Cavalcante da Costa	Fisioterapeuta 20h	0,0	0,0	3,0	3,0	1º Classificada	17/02/2022 8:00 - 8:05 Sala 01
52	Ednara Stephany Souza Melo Brasil	Fisioterapeuta 20h	0,0	0,0	2,5	2,5	2º Classificada	17/02/2022 8:10 – 8:15 Sala 01

**Fisioterapeuta 30h - 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
41	Valdeni Larissa de Souza Bessa	Fisioterapeuta 30h	0,5	1,5	3,0	5,0	1º Classificada	17/02/2022 8:20 - 8:25 Sala 01
48	Andreza Mirele dos Santos Lima	Fisioterapeuta 30h	0,0	1,5	3,0	4,5	2º Classificada	17/02/2022 8:30 - 8:35 Sala 01
49	Livia Antonia de Macedo Santos Paiva	Fisioterapeuta 30h	-	-	-	-	Desclassificado – Item 6.2.2; item 5.4 -C	---

**Psicólogo /Saúde – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
15	Rafaela Azuzzy Diogenes Alves	Psicólogo - Saúde	0,5	2,0	3,0	5,5	1º Classificada	17/02/2022 8:40-8:45 Sala 01
21	Larissa Vanessa Andrade Santos	Psicólogo - Saúde	0,0	1,5	4,0	5,5	1º Classificada	17/02/2022 8:50-8:55 Sala 01
35	Maria Bárbara Olegário Holanda	Psicólogo - Saúde	0,0	1,5	2,5	4,0	2º Classificada	17/02/2022 9:00-9:05 Sala 01
25	Maria Luiza Gomes Pereira	Psicólogo - Saúde	0,0	0,0	2,5	2,5	Desclassificada - Item 6.3.5	---

**Nutricionista – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Data/Horário Entrevista
28	Francimar Alves Rego	Nutricionista	0,5	2,0	4,0	6,5	1º Classificado	17/02/2022 9:30- 9:35 Sala 01
54	Isis Ayanne Barra Gomes Pinto	Nutricionista	0,5	2,0	3,0	5,5	2º Classificada	17/02/2022 9:40 - 9:45 Sala 01
47	Jeane Gomes de Paiva	Nutricionista	0,0	1,5	3,0	4,5	3º Classificada	17/02/2022 9:50 - 9:55 Sala 01
39	Raissa Paloma de Freitas	Nutricionista	0,5	1,5	2,0	4,0	Desclassificada -Item 6.3.5	---
36	Priscila Brasil de Melo	Nutricionista	0,0	0,5	2,5	3,0	Desclassificada item 6.3.5	---

**Assistente Social – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
29	Elissandra Epifânio de Queiroz	Assistente Social	0,5	1,5	5,0	7,0	1º Classificada	17/02/2022 8:00 - 8:05 Sala 02
63	Tassia Daniely Moraes de Souza Oliveira	Assistente Social	0,5	1,5	4,0	6,0	2º Classificada	17/02/2022 8:10 - 8:15 Sala 02
62	Ana Renata Albuquerque Praxedes	Assistente Social	0,5	1,5	3,0	5,0	3º Classificada	17/02/2022 8:20 - 8:25 Sala 02
19	Marta Lidiane Maia De Oliveira	Assistente Social	0,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificada -Item 6.3.5	---

**Psicólogo /Assistência Social – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
50	Francisco Douglas Vasconcelos Moraes	Psicólogo – Assistência Social	0,5	1,5	4,0	6,0	1º Classificado	17/02/2022 8:30 - 8:35 Sala 02
65	Vinicius Vieira Nascimento	Psicólogo – Assistência Social	-	-	-	-	Desclassificado - Item 6.2.2; item 5.4 -C	---

**Técnico de Nível Superior (TNS) – 1 Vaga**

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
68	Eliana da Silva Alves	TNS	0,5	2,0	5,0	7,5	1º Classificada	17/02/2022 8:40 - 8:45 Sala 02
58	Nayara Queiroz Bezerra	TNS	0,5	1,5	4,0	6,0	2º Classificada	17/02/2022 8:50 - 8:55 Sala 02
67	Celso Pereira de Paiva Junior	TNS	-	-	-	-	Desclassificado -Item 6.2.2; item 5.4 -C	---

**Fonoaudiólogo – 1 vaga**

Não Houve inscrições para o cargo do item 2.1.3.1 c)

**NÍVEL MÉDIO****Exercício profissional – E.P.****Aperfeiçoamento ou Atualização Profissional – A.P****Técnico de Nível Médio (TNM1) – 9 Vagas**

Nº	Nome do candidato	Cargo	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
18	Maria Sonali Araújo Dantas	TNM1	3,0	6,0	9,0	1º Classificada	17/02/2022 9:30-9:35 Sala 02
35	Antonia Claricia de Freitas Rego Dantas	TNM1	3,0	6,0	9,0	1º Classificada	17/02/2022 9:40-9:45 Sala 02
33	Deusalucia De Freitas Lopes	TNM1	3,0	5,5	8,5	2º Classificada	17/02/2022 9:50-9:55 Sala 02
07	Joziceli Freire Sousa Brasil	TNM1	3,0	5,0	8,0	3º Classificada	17/02/2022 10:00-10:05 Sala 02
14	Francisca Jessica de Freitas Estevão	TNM1	3,0	5,0	8,0	3º Classificada	17/02/2022 10:10-10:15 Sala 02
59	Karindja Maiara Silva Paiva	TNM1	3,0	5,0	8,0	3º Classificada	17/02/2022 10:20-10:25 Sala 02
04	Maria Elicleide de Oliveira Ramos	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificada	17/02/2022 10:30-10:35 Sala 02
05	Priscila Almeida Cavalcante Brasil	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificada	17/02/2022 10:40-10:45 Sala 02
13	Marta Dyjaelma Alves e Silva Maia	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificada	17/02/2022 10:50-10:55 Sala 02

17	Alyne Maryly Oliveira de Brito	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificada	17/02/2022 11:00-11:05 Sala 02
53	Romulo Brasil Resende	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificado	17/02/2022 11:10-11:15 Sala 02
61	Isnara Isabel Cabral de Menezes	TNM1	2,0	5,0	7,0	4º Classificada	17/02/2022 11:20-11:25 Sala 02
10	Mirla Melo Costa	TNM1	2,0	4,5	6,5	5º Classificada	17/02/2022 11:30-11:35 Sala 02
08	Maria Uilma Pereira do Carmo	TNM1	2,0	4,0	6,0	6º Classificada	17/02/2022 11:40-11:45 Sala 02
16	Deyvison Rafael Fernandes Alves	TNM1	1,0	4,0	5,0	7º Classificado	17/02/2022 11:50-11:55 Sala 02
42	Magnólia Almeida de Freitas Oliveira	TNM1	0,0	5,0	5,0	7º Classificada	17/02/2022 14:00 – 14:05 Sala 02
60	Leticia Martins Brito	TNM1	1,0	4,0	5,0	7º Classificada	17/02/2022 14:10 – 14:15 Sala 02
57	Francisco Ecivan Galdino	TNM1	1,0	3,5	4,5	8º Classificado	17/02/2022 14:20 – 14:25 Sala 02
01	Alcioni de Oliveira Ferreira	TNM1	0,0	3,5	3,5	9º Classificada	17/02/2022 14:30 – 14:35 Sala 02
51	Maria Clence de Freitas Régio	TNM1	1,0	2,0	3,0	10º Classificada	17/02/2022 14:40 – 14:45 Sala 02
26	Paula Priscilla Rodrigues Maia	TNM1	0,0	2,0	2,0	11º Classificada	17/02/2022 14:50-14:55 Sala 02
06	Ivana Gleyce Maia Bessa	TNM1	0,0	1,5	1,5	12º Classificada	17/02/2022 15:30-15:35 Sala 02
22	Sheyla Keyth Marques Almeida Brasil	TNM1	0,0	1,0	1,0	13º Classificada	17/02/2022 15:40-15:45 Sala 02
56	Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira	TNM1	0,0	1,0	1,0	13º Classificado	17/02/2022 15:50-15:55 Sala 02
55	Barbara Natália Jó Maia	TNM1	-	-	-	Desclassificado - Item 6.2.2.	---
66	Luiz Felipe Martins	TNM1	-	-	-	Desclassificado - Item 6.2.2.	---

**Técnico de Nível Médio (TNM2) – 2 Vagas**

Nº	Nome do candidato	Cargo	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
23	Maria Joserlane Souza Alves	TNM2	2,0	6,0	8,0	1º Classificada	17/02/2022 16:00-16:05 Sala 02
03	Raimundo Nonato de Oliveira	TNM2	2,0	5,0	7,0	2º Classificado	17/02/2022 16:10-16:15 Sala 02
20	Elizangela Maria de Oliveira	TNM2	2,0	5,0	7,0	2º Classificada	17/02/2022 16:20-16:25 Sala 02
31	Francisca Isabel Praxedes Holanda Neta	TNM2	0,0	3,0	3,0	3º Classificada	17/02/2022 16:30-16:35 Sala 02
27	Maria Vania de Freitas Melo	TNM2	0,0	0,0	0,0	Desclassificado - Item 5.4C; item 6.2.3	---

Ressaltamos que não será admitido **ATRASSO** nem haverá segunda chamada para a realização da apresentação oral. Como consta no item 6.3.13 do edital.

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**870D84D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, inscrita no 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, 59600-270, Mossoró, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA FILHO**, portador do CPF: **466.456.324-87**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS</b>		
CNPJ: <b>13.448.372/0001-27</b>	Telefone: <b>8433172395</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018880 - Bateria 50 AMPERES	REIFOR	UNID.	10,00	374,000	3.740,00

**Valor Total: 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

David Moura Filho Baterias E Autopeças

CNPJ: 13.448.372/0001-27

**DAVID MOURA FILHO**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:29E6358C**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduíis/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduíis-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no 13.151.333/0001-63, com sede na RUA NÍSIA FLORESTA, ALTO DA CONCEIÇÃO, 59600-270, MOSSORÓ, neste ato representada pela Sra. **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **026.310.504-01**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduíis/RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduíis-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduíis/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATOS** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME</b>		
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>	Telefone:	Email: <b>neirediasoliveira@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA NÍSIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018878 - Bateria 100 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	449,000	8.980,00
4	0018881 - Bateria 60 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	291,000	2.910,00
5	0018882 - Bateria 75 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	579,000	5.790,00
6	0018883 - Bateria 80 AMPERES	Kondor	UNID.	10,00	685,000	6.850,00

7	0018884 - Bateria 90 AMPERES	Kondor	UNID.	20,00	599,000	11.980,00
8	0018885 - Câmara de Ar 1000-20	Magnum	UNID.	10,00	124,000	1.240,00
9	0018886 - Câmara de Ar Dianteira R-12.4/24 12	Magnum	UNID.	8,00	249,000	1.992,00
10	0018887 - Câmara de Ar R-12.5/80/18R/4	Magnum	UNID.	4,00	199,000	796,00
11	0018888 - Câmara de Ar R-14.00/24	Magnum	UNID.	12,00	334,000	4.008,00
12	0018889 - Câmara de Ar R-19.5L/24	Magnum	UNID.	4,00	435,000	1.740,00
13	0018890 - Câmara de Ar Traseira R-18.4/30	Magnum	UNID.	8,00	442,000	3.536,00
15	0018892 - Pneu 1000-20	Westlake	UNID.	10,00	1.571,000	15.710,00
17	0018894 - Pneu 175/70 R-14	Fate	UNID.	100,00	387,500	38.750,00
18	0018895 - Pneu 185 R-14C 102/100	Fate	UNID.	10,00	509,000	5.090,00
19	0018896 - Pneu 185/65 R-14	Fate	UNID.	12,00	389,000	4.668,00
21	0018898 - Pneu 205/70 R-15	Trazano	UNID.	12,00	521,000	6.252,00
22	0018899 - Pneu 215/75 R-17.5	Magnum	UNID.	48,00	730,000	35.040,00
23	0018900 - Pneu 265/70 R-16	Ecovision	UNID.	20,00	793,000	15.860,00
24	0018901 - Pneu 275/80 R 22.5	Anteo	UNID.	12,00	2.216,000	26.592,00
25	0018902 - Pneu 7.5 R-16	Anteo	UNID.	36,00	769,000	27.684,00
33	0018910 - Pneu R-31X10/50 R15LT	Onix	UNID.	12,00	910,000	10.920,00
34	0018911 - PneuR-12.5/80/18R/4 12 lonas	MRL	UNID.	4,00	2.177,000	8.708,00
35	0018912 - Protetor 1000-20	G.flex	UNID.	10,00	42,000	420,00
36	0018913 - Protetor de Pneu R-16	G.flex	UNID.	24,00	35,000	840,00
37	0018914 - Recauchutagem 7.50 R-16	Vipal	UNID.	20,00	379,000	7.580,00
38	0018915 - Recauchutagem pneu 1000-20	Vipal	UNID.	24,00	569,000	13.656,00
39	0018916 - Recauchutagem R-12.4/24	Vipal	UNID.	4,00	1.459,000	5.836,00
40	0018917 - Recauchutagem R-12.5/80/18R/4	Vipal	UNID.	4,00	1.279,000	5.116,00
41	0018918 - Recauchutagem R-14.00/24	Vipal	UNID.	12,00	1.689,000	20.268,00
42	0018919 - Recauchutagem R-14.9/26	Vipal	UNID.	4,00	1.569,000	6.276,00

**Valor Total: 305.088,00 (trezentos e cinco mil e oitenta e oito reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Neire Dias De Oliveira Pneus E Serviços - ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**AA07E638

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do CPF: **307.406.734-91** e do RG: **000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA**, inscrita no 40.710.302/0001-78, com sede na Rua Raimundo Barros Cavalcante, Monte Castelo, 59146-275, Parnamirim, neste ato representada pela Sra. **ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA**, portadora do CPF: **261.281.954-15**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduí/RN**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA						
CNPJ: 40.710.302/0001-78			Telefone: 8433172395		Email:	
Endereço: Rua Raimundo Barros Cavalcante, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-275						
Representante: ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 261.281.954-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
14	0018891 - Câmara de R-16	MAGNUM	UNID.	24,00	85,000	2.040,00
28	0018905 - Pneu R-14.9/26	MRL	UNID.	4,00	4.500,000	18.000,00
32	0018909 - Pneu R-23.1/30	MAGGION	UNID.	4,00	8.600,000	34.400,00
43	0018920 - Recauchutagem R-17.5/25	GUMIX	UNID.	8,00	1.780,000	14.240,00
44	0018921 - Recauchutagem R-18.4/30	GUMIX	UNID.	4,00	1.840,000	7.360,00
45	0018922 - Recauchutagem R-19.5L/24	GUMIX	UNID.	4,00	1.800,000	7.200,00
46	0018923 - Recauchutagem R-23.1/30	GUMIX	UNID.	4,00	2.740,000	10.960,00

**Valor Total: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhadas das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=(6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador da ARP

Teixeira Castro Pneus LTDA  
 CNPJ: 40.710.302/0001-78  
**ADJACIRA SOBREIRA DE CASTRO TEIXEIRA**  
 Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**CEE617D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no 23.303.897/0001-28, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, PENEDO, 59300-000, CAICO, neste ato representada pelo **Sr. joao batista**, portador do **CPF: 490.115.704-30**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresas para fornecimentos de pneus, baterias e serviços de recauchutagem de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, para a frota de máquinas e veículos oficiais pertencentes ao Município de Janduís/RN**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.  
**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP		
CNPJ: 23.303.897/0001-28	Telefone:	Email:
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: joao batista - CPF: 490.115.704-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018879 - Bateria 150 AMPERES	BATERAX	UNID.	10,00	850,000	8.500,00
20	0018897 - Pneu 205/60 R-16 - SPIN	MAGNUM	UNID.	20,00	421,000	8.420,00
26	0018903 - Pneu R-12.4/24 12 Lonas	BRP	UNID.	8,00	2.239,000	17.912,00
27	0018904 - Pneu R-14.00/24	PETLAS	UNID.	12,00	4.071,000	48.852,00
29	0018906 - Pneu R-17.5/25 12 lonas	BRP	UNID.	4,00	5.349,000	21.396,00
30	0018907 - Pneu R-18.4/30 12 Lonas	PETLAS	UNID.	8,00	4.399,000	35.192,00
31	0018908 - Pneu R-19.5L/24 12 lonas	ROADGUIDER	UNID.	4,00	5.000,000	20.000,00

**Valor Total: 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA - EPP

CNPJ: 23.303.897/0001-28

**JOAO BATISTA**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7626C12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 506 2021**

Lei Municipal nº 506/2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.941.072,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, setenta e dois reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.564.800,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 26.376.272,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	RS	<b>20.970.963,00</b>
Receita Tributária	RS	461.572,00
Receita de Contribuições	RS	70.536,00
Receita Patrimonial	RS	36.594,00
Transferências Correntes	RS	20.237.261,00
Outras Receitas Correntes	RS	165.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	RS	<b>5.405.309,00</b>
Alienação de Bens	RS	110.000,00
Transferência de Capital	RS	4.075.309,00
Outras Receitas de Capital	RS	1.220.000,00
<b>Total</b>	RS	<b>26.376.272,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.164.272,00 (Vinte e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	R	<b>1.210.205,00</b>
Poder Legislativo Municipal	R	1.210.205,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	R	<b>24.954.067,00</b>
Gabinete do Prefeito	R	860.880,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R	1.828.637,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R	1.549.650,00
Controladoria	R	125.730,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	R	8.320.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços	R	2.406.600,00
Fundo Municipal de Saúde	R	6.515.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R	3.086.770,00
Secretaria Municipal de Finanças E Tributação	R	184.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R	22.800,00
Procuradoria	R	52.500,00
<b>Total</b>	R	<b>26.164.272,00</b>
Reserva de Contingência	R	212.000,00
<b>Total Geral</b>	R	<b>26.376.272,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 22 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

#### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/RS
1	Recursos do Exercício Corrente	26.376.272,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS
---------------------------	--------------	---------------	----------

#### RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	16.747.019,00
	Subtotal	-	16.747.019,00

#### RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.747.480,00
541	Transferências do - FUNDEB Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
542	Transferências do - FUNDEB Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00
543	Transferências do - FUNDEB Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	100.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	88.220,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.340,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.250,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.850,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	712.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	88.000,00
	Subtotal	-	4.209.360,00

#### RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.666.890,00
-----	--	---	--------------

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saúde	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	594.775,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	6.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	542.575,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.	10.000,00
	Subtotal	-	2.820.240,00

## RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	593.685,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	233.450,00
	Subtotal	-	827.135,00

## DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.192.825,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	181.475,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	179.717,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	33.571,00
	Subtotal	-	1.587.588,00

## DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	3.850,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	71.080,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	110.000,00
	Subtotal	-	184.930,00
	Total	-	26.376.272,00

Em, 22 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**EDB10F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de Medicamentos para a farmácia básica, Hospital Maternidade T.L.Q. Santos como também medicamentos de demanda judicial**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br). As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acebrofilina 5 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	8.000		
2	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	Frasco	8.000		
3	Aceclofenaco 100 mg	Comprimido	3.000		
4	Acetazolamida 250mg	Comprimido	1.000		
5	Acetilcisteína 600mg sachê	Sachê	1.000		
6	Aciclovir 50mg/g CREME 10g	Bisnaga	600		
7	Aciclovir 200mg	Comprimido	7.000		
8	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	70.000		
9	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg	Comprimido	6.000		
10	Ácido acetilsalicílico tamponado 200mg	Comprimido	2.000		

11	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg	Comprimido	1.000		
12	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	2.000		
13	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido	15.000		
14	Ácido Ascórbico 200mg/ml SOL. ORAL 20ml	Frasco	2.000		
15	Ácido Fólico 0,2mg/ml SOL. ORAL 30ml	Frasco	1.500		
16	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	40.000		
17	Ácido fólico 400 mcg cápsula gelatinosa	Capsula	40.000		
18	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol 10mg	Capsula	20.000		
19	Ácido gamaminobutírico + lisina + tiamina + piridoxina + pantotenato de cálcio	Comprimido	1.000		
20	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimido	3.000		
21	Albendazol 400mg	Comprimido	1.000		
22	Albendazol 40mg/ml SUSP. ORAL 10ml	Frasco	1.200		
23	Alendronato de Sódio 10mg	Comprimido	100		
24	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	1.000		
25	Alogliptina 25mg	Comprimido	3.000		
26	Alogliptina + metformina, cloridrato 12,5/850mg	Comprimido	3.000		
27	Alogliptina + pioglitazona 25/15mg	Comprimido	3.000		
28	Alogliptina + pioglitazona 25/30mg	Comprimido	3.000		
29	Alopurinol 100mg	Comprimido	1.000		
30	Alopurinol 300mg	Comprimido	2.000		
31	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	8.000		
32	Ambroxol cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	8.000		
33	Aminofilina 100mg	Comprimido	600		
34	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido	4.000		
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5mg/5ml 75ml	Frasco	600		
36	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 + 57mg/5ml 70ml	Frasco	600		
37	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg	Comprimido	4.000		
38	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	Comprimido	3.000		
39	Amoxicilina 500mg	Capsula	70.000		
40	Amoxicilina 250mg/5ml SUSP. ORAL 60ml	Frasco	4.000		
41	Amoxicilina 250mg/5ml SUSP. ORAL 150ml	Frasco	10.000		
42	Ampicilina 500mg	Comprimido	300		
43	Anlodipino, besilato 2,5mg	Comprimido	1.500		
44	Anlodipino, bensilato 5mg	Comprimido	30.000		
45	Anlodipino, bensilato 10mg	Comprimido	15.000		
46	Anlodipino, besilato + benazepril, cloridrato 2,5/10mg	Comprimido	4.000		
47	Anlodipino, besilato + losartana potássica 2,5/50mg	Comprimido	4.000		
48	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/50mg	Comprimido	4.000		
49	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/100mg	Comprimido	4.000		
50	Atenolol 100mg	Comprimido	2.000		
51	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000		
52	Atenolol 50mg	Comprimido	80.000		
53	Atenolol + clortalidona 50/25mg	Comprimido	8.000		
54	Atenolol + clortalidona 100/25mg	Comprimido	8.000		
55	Atorvastatina 10mg	Comprimido	8.000		
56	Atorvastatina 20mg	Comprimido	8.000		
57	Atorvastatina 40mg	Comprimido	8.000		
58	Azatioprina 50mg	Comprimido	2.000		
59	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSÃO)	Frasco	1.000		
60	Azitromicina 40mg/ml 22,5ml (SUSPENSÃO)	Frasco	1.000		
61	Azitromicina 500mg	Comprimido	40.000		
62	Baclofeno 10mg	Comprimido	12.000		
63	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	Caixa	60		
64	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	Caixa	60		
65	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	Caixa	60		
66	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL)	Caixa	60		
67	Beclometasona, dipropionato + formoterol + glicopirrônio 100/6/12,5mg sol. Aerossol	Caixa	2.000		
68	Betaistina 16mg	Comprimido	8.000		
69	Betaistina 24mg	Comprimido	8.000		
70	Betametasona + gentamicina creme 30g	Bisnaga	600		
71	Bisacodil 5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	400		
72	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg	Comprimido	2.000		
73	Bisoprolol, hemifumarato 5mg	Comprimido	3.000		
74	Bisoprolol, hemifumarato 10mg	Comprimido	2.000		
75	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 5/12,5mg	Comprimido	2.000		
76	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 10/25mg	Comprimido	2.000		
77	Brimonidina, tartarado + timolol, maleato 0,2/0,5% sol. Oftálmica	Frasco	30		
78	Bromexina 4mg/5ml xarope 120ml	Frasco	10.000		
79	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	Frasco	10.000		
80	Bromoprida 4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	800		
81	Bronfeniramina + fenilefrina 2+5mg/5ml 120ml	Frasco	1.000		
82	Budesonida 32mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	Caixa	60		
83	Budesonida 50mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	Caixa	60		
84	Budesonida 64mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	Caixa	60		
85	Budesonida 100mcg/dose suspensão nasal	Caixa	60		
86	Calcio + vitamina d + vitamina k2-7 (250mg + 5mcg + 32,5mcg)	Capsula	2.000		
87	Caneta para insulina all star	Unidade	100		
88	Captopril 25mg	Comprimido	4.000		
89	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg + 400UI)	Capsula	4.000		
90	Carbonato de cálcio + colecalciferol (600mg + 400UI)	Capsula	4.000		
91	Carmelose sódica 5mg/ml sol. Oftálmica 5ml	Frasco	500		
92	Carvão Vegetal Ativado 250mg	Comprimido	300		
93	Carvedilol 12,5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
94	Carvedilol 25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	20.000		
95	Carvedilol 3,125mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
96	Carvedilol 6,25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
97	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSÃO)	Frasco	6.000		
98	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSÃO)	Frasco	3.000		
99	Cefalexina 500mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	100.000		

100	Cetoconazol 2% SHAMPOO 100ml	Frasco	300		
101	Cetoconazol 200mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
102	Cetoconazol 20mg/g 30g (CREME)	Bisnaga	6.000		
103	Cetoconazol + betametasona creme 20+0,64mg/g 30g	Bisnaga	200		
104	Cetoconazol + betametasona + neomicina pomada 20+0,64+2,5mg/g 30g	Bisnaga	200		
105	Cetoprofeno 150mg	Comprimido	5.000		
106	Cetoprofeno 320mg	Comprimido	1.000		
107	Cetoprofeno + omeprazol 200/20mg	Comprimido	1.000		
108	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	8.000		
109	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	5.000		
110	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	Comprimido	2.000		
111	Cilostazol 50mg	Comprimido	8.000		
112	Cilostazol 100mg	Comprimido	4.000		
113	Cinarizina 25mg	Comprimido	2.000		
114	Cinarizina 75mg	Comprimido	3.000		
115	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	8.000		
116	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	12.000		
117	Ciprofloxacino 3,5mg/ml solução oftálmica 5ml	Frasco	30		
118	Ciprofloxacino 3,0mg/ml + dexametasona 1,0mg/ml solução oftálmica 5ml	Frasco	30		
119	Ciproterona + etinilestradiol 2mg/0,035mg	Comprimido	600		
120	Citrato de potássio monoidratado 10meq	Comprimido	1.000		
121	Clarithromicina 50mg/ml (SUSPENSÃO ORAL)	Frasco	300		
122	Clarithromicina 500mg	Comprimido	3.000		
123	Clindamicina 300mg	Comprimido	3.000		
124	Clopidogrel 75mg	Comprimido	3.000		
125	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUCAO NASAL)	Frasco	2.000		
126	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	3.000		
127	Clortalidona 25mg	Comprimido	4.000		
128	Clortalidona 50mg	Comprimido	1.000		
129	Clortalidona + amilorida 25/5mg	Comprimido	3.000		
130	Colagenase 0,6u/g pomada 30g	Bisnaga	300		
131	Colagenase + clorangenicol 0,6u/g + 0,01g/g pomada 30g	Bisnaga	2.000		
132	Colchicina 0,5mg	Comprimido	600		
133	Cumarina + troxerutina 15/90mg	Comprimido	1.000		
134	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	3.000		
135	Dapagliflozina + metformina 5/1000mg	Comprimido	4.000		
136	Dapagliflozina + metformina 10/1000mg	Comprimido	4.000		
137	Denosumabe 60mg sol. Injetavel seringa c/1ml	Caixa	3.000		
138	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	Frasco	4.000		
139	Desloratadina 5mg	Comprimido	2.000		
140	Dexametasona 4mg	Comprimido	8.000		
141	Dexametasona 0,1 mg/ml 100ml (ELIXIR)	Frasco	6.000		
142	Dexametasona 1mg/g 10g (CREME)	Bisnaga	8.000		
143	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	Frasco	30		
144	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml 100ml (XAROPE)	Frasco	10.000		
145	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido	4.000		
146	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	Frasco	8.000		
147	Dexlansoprazol 30mg	Comprimido	3.000		
148	Dexlansoprazol 60mg	Comprimido	3.000		
149	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimido	30.000		
150	Dienogeste 2mg	Comprimido	1.000		
151	Digoxina 0,05mg/ml (ELIXIR)	Frasco	200		
152	Digoxina 0,25mg	Comprimido	10.000		
153	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	Comprimido	3.000		
154	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 25+5mg/ml solução oral 20ml	Frasco	300		
155	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Comprimido	5.000		
156	Diosmina + hesperidina 900/100mg sachê 5g	Sachê	1.000		
157	Dipirona 500mg	Comprimido	100.000		
158	Dipirona + adifenina + prometazina 500/10/5mg	Comprimido	3.000		
159	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	10.000		
160	Dipirona 500mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	8.000		
161	Dobesilato de cálcio 500mg	Comprimido	2.000		
162	Domperidona 10mg	Comprimido	3.000		
163	Domperidona 1mg/ml susp. Oral 100ml	Frasco	300		
164	Dorzolamida, cloridrato + timolol, maleato 2/0,5% sol. Oftálmica	Frasco	60		
165	Doxazosina, mesilato 2mg	Comprimido	3.000		
166	Doxazosina, mesilato 4mg	Comprimido	3.000		
167	Doxiciclina 100mg	Comprimido	4.000		
168	Dropropizina 1,5mg/ml xarope 60ml	Frasco	2.000		
169	Dropropizina 3mg/ml xarope 100ml	Frasco	2.000		
170	Dulaglutida 0,75mg/0,5ml sol. Injetavel caneta	Caixa	100		
171	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml sol. Injetavel caneta	Caixa	100		
172	Edoxabana 60mg	Comprimido	2.000		
173	Empagliflozina 10mg	Comprimido	2.000		
174	Empagliflozina 25mg	Comprimido	3.000		
175	Empagliflozina + linagliptina 10/5mg	Comprimido	3.000		
176	Empagliflozina + linagliptina 25/5mg	Comprimido	3.000		
177	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	10.000		
178	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	5.000		
179	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	80.000		
180	Escopolamina 10mg/ml solução oral 20ml	Frasco	1.000		
181	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	3.000		
182	Espironolactona 100mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
183	Espironolactona 25 mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
184	Eritromicina 500mg	Comprimido	600		
185	Esomeprazol 20mg	Capsula	4.000		
186	Estriol 1mg/g 50G (CREME VAGINAL)	Bisnaga	700		
187	Estrógenos Conjugados 0,625mg/g(CREME VAGINAL)	Comprimido	1.000		
188	Etinilestradiol + ciproterona 0,035/2mg	Comprimido	1.000		

189	Etodolaco 400mg	Comprimido	3.000		
190	Etodolaco 500mg	Comprimido	3.000		
191	Ezetimiba 10mg	Comprimido	3.000		
192	Fenofibrato 200mg	Comprimido	2.000		
193	Fenofibrato 250mg	Comprimido	1.000		
194	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	Frasco	800		
195	Finasterida 5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	2.000		
196	Fluconazol 150mg (CAPSULA)	Capsula	8.000		
197	Fumarato de formoterol diidratado 12mcg caps inalatoria oral	Caixa	2.000		
198	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg caps inalatória oral	Caixa	2.000		
199	Fumarato de formoterol + propionato de fluticasona 12/250mcg caps inalatória oral	Caixa	2.000		
200	Furoato de fluticasona 27,5mcg spray nasal 120 doses	Caixa	200		
201	Furoato de fluticasona + brometo de umeclidinio + vilanterol 100/62,5/25mcg spray nasal	Caixa	200		
202	Furosemida 40mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	70.000		
203	Glibenclamida 5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	2.000		
204	Glicerol 72mg (SUPOSITÓRIO RETAL)	Caixa	400		
205	Gliclazida 30mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Comprimido	2.000		
206	Gliclazida 60mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	Comprimido	2.000		
207	Gliclazida 80mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
208	Glimepirida 1mg	Comprimido	1.000		
209	Glimepirida 2mg	Comprimido	3.000		
210	Glimepirida 4mg	Comprimido	3.000		
211	Glimepirida 2/1000mg	Comprimido	3.000		
212	Glimepirida 4/1000mg	Comprimido	3.000		
213	Heparina sódica gel 40g	Bisnaga	300		
214	Hidralazina 25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
215	Hidralazina 50mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
216	Hidrocortisona, acetato 10mg/g (CREME)	Bisnaga	200		
217	Hidroclorotiazida 25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	3.000		
218	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	1.000		
219	Hidrogel 30g	Bisnaga	600		
220	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml (SUSPENSAO)	Frasco	1.000		
221	Hidroxizina 25mg	Comprimido	3.000		
222	Hidroxizina 2mg/ml 100ml	Frasco	60		
223	Hyabak 0,15%	Frasco	100		
224	Ibandronato 150mg	Comprimido	2.000		
225	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml (SUSPENSÃO ORAL)	Frasco	3.000		
226	Ibuprofeno 300mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
227	Ibuprofeno 600mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	80.000		
228	Insulina degludeca sol. Injetavel caneta	Caneta	100		
229	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	Caneta	100		
230	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	Caneta	100		
231	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml 20ml (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	Frasco	3.000		
232	Isoflavona-de-soja [Glycine max L.] (CAPSULA)	Comprimido	600		
233	Isossorbida, dinitrato 5mg (COMPRIMIDO SUBLINGUAL)	Comprimido	300		
234	Isossorbida, mononitrato 20mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	300		
235	Isossorbida, mononitrato 40mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	300		
236	Itraconazol 100mg (CAPSULA)	Capsula	600		
237	Ivermectina 6mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	12.000		
238	Lactulose 667mg/ml 120ml (XAROPE)	Frasco	1.000		
239	Latanoprost + timolol 50mcg/50mg sol. Oftalmica	Frasco	30		
240	Levanlodipino, besilato 2,5mg	Comprimido	2.000		
241	Levanlodipino, besilato 5mg	Comprimido	3.000		
242	Levodopa + Benserazida 100+25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	8.000		
243	Levodopa + Benserazida 200+50mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	8.000		
244	Levodopa + Carbidopa 200+50mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	8.000		
245	Levodopa + Carbidopa 250+25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	8.000		
246	Levofloxacino 500mg	Comprimido	3.000		
247	Levofloxacino 750mg	Comprimido	3.000		
248	Levotiroxina 25mcg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
249	Levotiroxina 50mcg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
250	Levotiroxina 88mcg	Comprimido	4.500		
251	Levotiroxina 100mcg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
252	Lidocaina 20mg/g 30g (GEL PARA USO URETRAL)	Bisnaga	4.000		
253	Linagliptina 5mg	Comprimido	3.000		
254	Linagliptina + metformina, cloridrato 2,5/500mg	Comprimido	2.000		
255	Linagliptina + metformina, cloridrato 2,5/850mg	Comprimido	2.000		
256	Linagliptina + metformina, cloridrato 2,5/1000mg	Comprimido	2.000		
257	Loratadina 10mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
258	Loratadina 1mg/ml 100ml (XAROPE)	Frasco	2.000		
259	Losartana 25mg	Comprimido	4.000		
260	Losartana Potássica 50mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
261	Losartana + hidroclorotiazida 50+12,5mg	Comprimido	4.000		
262	Losartana + hidroclorotiazida 100+25mg	Comprimido	3.000		
263	Mebendazol 100mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	600		
264	Mebendazol 20mg/ml 30ml (SUSPENSAO)	Frasco	300		
265	Meloxicam 15mg	Comprimido	6.000		
266	Metformina, cloridrato 500mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
267	Metformina, cloridrato 750mg (comprimido de liberação prolongada)	Comprimido	1.000		
268	Metformina, cloridrato 850mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	6.000		
269	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	Comprimido	3.000		
270	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	Comprimido	3.000		
271	Metformina, cloridrato + gliclazida 500/30mg (comprimido de liberação prolongada)	Comprimido	3.000		
272	Metildopa 250mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	5.000		
273	Metildopa 500mg	Comprimido	2.500		
274	Metoclopramida, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	3.000		
275	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml 10ml (GOTAS)	Frasco	2.000		
276	Metoprolol, succinato 25mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	Comprimido	8.000		
277	Metoprolol, succinato 50mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	Comprimido	5.000		

278	Metoprolol, succinato 100mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	Comprimido	5.000		
279	Metoprolol, tartarato 100mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
280	Metotrexato 2,5mg comprimido	Comprimido	6.000		
281	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	Bisnaga	2.000		
282	Metronidazol 250mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	20.000		
283	Metronidazol 400mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
284	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral 80ml (benzimidazol)	Frasco	8.000		
285	Miconazol, nitrato 2% CREME VAGINAL 80G C/ APLICADOR	Bisnaga	8.000		
286	Miconazol, nitrato 20MG/G 30G (CREME DERMATOLÓGICO)	Bisnaga	500		
287	Mirabegrona 50mg comprimido	Comprimido	2.000		
288	Misoprostol 25mcg (COMPRIMIDO VAGINAL)	Comprimido	200		
289	Misoprostol 200mcg (COMPRIMIDO VAGINAL)	Comprimido	200		
290	Mometasona, furoato 1mg/g creme 20g	Bisnaga	200		
291	Mometasona, furoato 400mcg pó p/ inalação	Caixa	200		
292	Montelucaste 4mg	Comprimido	3.000		
293	Montelucaste 5mg	Comprimido	1.000		
294	Montelucaste 10mg	Comprimido	3.000		
295	Moxifloxacino 400mg	Comprimido	3.000		
296	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	Bisnaga	300		
297	Muvinlax sachê 14g	Sachê	60		
298	Nebivolol, cloridrato 5mg	Comprimido	3.000		
299	Neomicina+Bacitracina 5mg +250UI/g 15g (CREME)	Bisnaga	30.000		
300	Nifedipino 10mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	3.000		
301	Nifedipino 20mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	60.000		
302	Nifedipino 20mg retard	Comprimido	3.000		
303	Nimesulida 100mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	60.000		
304	Nimesulida betaciclodextrina 400mg	Comprimido	2.000		
305	Nistatina 100.000UI/ml 50ml (SUSPENSÃO ORAL)	Frasco	500		
306	Nistatina 25.000 UI/g 60g (CREME VAGINAL)	Bisnaga	6.000		
307	Nistatina + óxido de zinco 60g	Bisnaga	600		
308	Nitrofurantoina 100mg (CÁPSULA)	Capsula	4.000		
309	Norfloxacino 400mg	Comprimido	4.000		
310	Noripurum ev 100mg sol. Injetável endovenosa 5ml	Ampola	300		
311	Noripurum 100mg comprimido	Comprimido	3.000		
312	Ocupress colírio 5ml	Frasco	30		
313	Óleo de Girassol 100ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	Frasco	8.000		
314	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	Frasco	10.000		
315	Óleo Mineral 100ml (ÓLEO PARA USO ORAL)	Frasco	1.000		
316	OMEPRAZOL 20MG ex c/28	Capsula	120.000		
317	OMEPRAZOL 40MG ex c/28	Capsula	60.000		
318	Olmesartana 20mg	Comprimido	3.000		
319	Olmesartana 40mg	Comprimido	3.000		
320	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	Comprimido	3.000		
321	Olmesartana + anlodipino 40/10mg	Comprimido	3.000		
322	Olmesartana + hidroclorotiazida 20/12,5mg	Comprimido	2.000		
323	Olmesartana + hidroclorotiazida 40/12,5mg	Comprimido	2.000		
324	Ondansetrona, cloridrato 4mg (COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL)	Comprimido	2.000		
325	Ondansetrona, cloridrato 8mg (COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL)	Comprimido	2.000		
326	Óxido de Zinco 150mg/g + Vit. A 5000UI/g + Vit. D 900UI/g 45g (POMADA)	Bisnaga	2.000		
327	Pantoprazol 20mg	Capsula	8.000		
328	Pantoprazol 40mg	Capsula	16.000		
329	Paracetamol 200mg/ml 15ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	4.000		
330	Paracetamol 500mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	40.000		
331	PARACETAMOL 750mg	Comprimido	70.000		
332	Pasta d' água (PASTA) 120G	Bisnaga	500		
333	Perindopril arginina 10mg comprimido	Comprimido	2.000		
334	Perindopril arginina + anlodipino 7/5mg comprimido	Comprimido	2.000		
335	Permanganato de potássio 100mg (COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO)	Comprimido	1.000		
336	Permetrina 1% 60ml (LOÇÃO)	Frasco	500		
337	Permetrina 5% 60ml (LOÇÃO)	Frasco	500		
338	Pioglitazona, cloridrato 15mg	Comprimido	3.000		
339	Pioglitazona, cloridrato 30mg	Comprimido	3.000		
340	Piroxicam 20mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	30.000		
341	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml 60ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	6.000		
342	Prednisona 20mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	60.000		
343	Prednisona 5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	10.000		
344	Promestrieno 10mg/mg creme vaginal 30g	Bisnaga	100		
345	Prometazina, cloridrato 25mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	6.000		
346	Propatilnitrato 10mg comprimido	Comprimido	2.000		
347	Propranolol, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
348	Propranolol, cloridrato 40mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	3.000		
349	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina 300mg/5mg/15mcg comprimido	Comprimido	2.000		
350	Ramipril 5mg	Comprimido	3.000		
351	Rhodiola rosea 1. 400mg comprimido	Comprimido	1.000		
352	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	4.000		
353	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	4.000		
354	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	5.000		
355	Rizatriptana 10mg	Comprimido	3.000		
356	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	8.000		
357	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	8.000		
358	Sacubitril + valsartana 24/26mg comprimido	Comprimido	2.000		
359	Sais para Reidratação Oral (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	Sachê	6.000		
360	Salbutamol, sulfato 5mg/ml 10ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	Frasco	3.000		
361	Secnidazol 1000mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	4.000		
362	Silybum marianum 200mg capsula	Capsula	2.000		
363	Simeticona 75mg/ml 15ml(SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	10.000		
364	Sinvastatina 10mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	2.000		
365	Sinvastatina 20mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	2.000		
366	Sinvastatina 40mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	2.000		

367	Solifenacina, succinato 10mg comprimido	Comprimido	3.000		
368	Spiriva respimat 2,5mcg/dose solução para inalação oral 60 doses	Caixa	100		
369	Sulfadiazina de prata 1% 30g (CREME)	Bisnaga	6.000		
370	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	Frasco	8.000		
371	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 100ml (SUSPENSÃO ORAL)	Frasco	7.000		
372	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+ 80mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	60.000		
373	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml (SOLUÇÃO ORAL)	Frasco	4.000		
374	Sulfato Ferroso 40mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	200.000		
375	Tacrolimo 0,03% pomada 10g	Bisnaga	100		
376	Tadalafila 5mg	Comprimido	2.000		
377	Tansulosina 0,4mg	Comprimido	2.000		
378	Tenoxicam 20mg	Comprimido	4.000		
379	Terbinafina, cloridrato 1% creme dermatologico 20g	Bisnaga	60		
380	Testosterona, cipionato 200mg/2ml sol. Injetavel 2ml	Ampola	30		
381	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	Bisnaga	100		
382	Tiamazol 5mg	Comprimido	600		
383	Tiamazol 10mg	Comprimido	600		
384	Tiamina, cloridrato 300mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	1.000		
385	Tiotropio, brometo 2,5mcg/dose sol. P/ inalação oral	Frasco	100		
386	Tizanidina, cloridrato 2mg comprimido	Comprimido	2.000		
387	Trimetazidina 35mg comprimido	Comprimido	10.000		
388	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	Comprimido	3.000		
389	Umeclidínio, brometo 62,5mcg pó p/ inalação	Caixa	1.000		
390	Valsartana + anlodipino 160/5mg	Comprimido	4.000		
391	Valsartana + anlodipino 320/5mg	Comprimido	4.000		
392	Valsartana + hidroclorotiazida 80/12,5mg	Comprimido	4.000		
393	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	Comprimido	4.000		
394	Varfarina sódica 5mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	500		
395	Vaselina solida pomada 25g	Bisnaga	200		
396	Verapamil, cloridrato 80mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	500		
397	Verapamil, cloridrato 120mg (COMPRIMIDO)	Comprimido	500		
398	Vildagliptina + metformina, cloridrato 50/1000mg	Comprimido	2.000		
399	Vitamina do complexo b	Drágea	15.000		
400	VITAMINA DO Complexo B 30ml SOL. ORAL	Frasco	100		
401	VITAMINA DO Complexo B 100ml (XAROPE)	Frasco	1.000		
402	Vitamina d 1000ui	Comprimido	1.600		
403	Vitamina d 2000ui	Comprimido	1.600		
404	Vitamina d 5000ui	Comprimido	3.200		
405	Vitamina d 7000ui	Comprimido	3.200		
406	Vitamina d 10000ui	Comprimido	3.200		
407	Vitamina d 15000ui	Comprimido	3.200		
408	Vitamina d 50000ui	Comprimido	3.200		
409	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mcg/dose suspensão aerosol com 120 doses	Caixa	200		

**Publicado por:**  
Reoman Araújo Cabral  
Código Identificador:32233436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009 /2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.365.900/0001-44**  
**DECRETO Nº 009 /2022**

Dispõe sobre criação de FONTE DE RECURSOS em NATUREZA DA DESPESA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** que a referida classificação orçamentária da fonte de recurso já havia sido incorporada no término do exercício financeiro de 2021 objetivando a classificação orçamentária adequada, porém em momento posterior a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022, portanto não sendo inserida oportunamente nesta;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

**DECRETA:**

Ação	Natureza da Despesa	Cód. Fonte	Descrição da Fonte	Valor
2265 - Enfrentamento da emergência COVID - 19	3.3.90.30- Material de Consumo	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	RS 500,00
	3.3.90.32- Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita			RS 500,00
	3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			RS 500,00

	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			RS 500,00
	4.4.90.51- Obras e Instalações			RS 500,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			R \$ 500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 3.000,00</b>
2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	3.3.90.30- Material de Consumo	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	RS 500,00
	3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			RS500,00
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			RS 500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 1.500,00</b>
2017 - Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	3.3.90.30- Material de Consumo	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	RS 500,00
	3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			RS 500,00
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			RS 500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 1.500,00</b>

Art. 1º - Artigo 1º - Fica Inserido ao Quadro de Detalhamento da Despesa, as fontes de recursos descritas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 5.500,00 ( Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a incorporação da nova Fonte de Financiamento nas naturezas de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de 5.500,00 ( Cinco Mil e Quinhentos Reais), constantes de cada Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total de cada um dos

Ação	Natureza da Despesa	Cód. Fonte	Descrição da Fonte	Valor
2265 - Enfrentamento da emergência COVID - 19	3.3.90.30- Material de Consumo	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	RS 3.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 3.000,00</b>
2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	3.3.90.30- Material de Consumo	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 1.500,00</b>
2017 - Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	3.3.90.30- Material de Consumo	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>RS 1.500,00</b>

Projeto/Atividade previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 14 de Fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:475A7C22**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

Objeto: Aquisição de materiais didáticos/livros didáticos para atender os alunos da Educação Infantil destinados a Creche (1 ano a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022.

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor
4442	AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTD

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 69.748,50 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS.	UND	30	250,00	7.500,00

	MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 03 KITS); LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (DE 0 A 1 ANO E 11 MESES).				
2	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS); LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (02 ANOS)	UND	150	250,00	37.500,00
3	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS); LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. CRECHE (03 ANOS)	UND	150	164,99	24.748,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>69.748,50</b>

PORTALEGRE/RN, 15 de fevereiro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E930A102

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 0012/2022 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0012/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0012/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Veiculação de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN em Jornal de Grande Circulação Regional, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, em favor de: **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, com endereço na R ALBERTO BEZERRA, 157, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.104.330/0001-95**, conforme abaixo descrito:

**DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 24.104.330/0001-95**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.	C/COL	650	26,00	16.900,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>16.900,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**36AF0D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EDITAL Nº001/2022-PMRC - RESULTADO PRELIMINAR**

**Edital nº001/2022-PMRC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 093/2022-GP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar para contratação temporária dos candidatos classificados para Segunda Etapa (item 6, II e 6.3), conforme os termos do Edital nº 01/2022 na forma a seguir:

**I-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

## 1.0 NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	classificados	PONTOS
ENFERMEIRO	Leda de Amorim Fernandes	86,0
	Erika Micaelle Melo Silva	83,0
	Diana Ester Moraes Paula	78,0
	Katia Suzana da Motta Bandeira	76,0
	Lana Susy de Paiva	65,0
	Romina de Paiva Nunes	50,0
PSICÓLOGO	Maria Luiza Gomes Pereira	26,0
	Vinicius Vieira Nascimento	14,0
	José Ferreira Maia Filho	2,0
NUTRICIONISTA	Francimar Alves Rego	78,0
	Joyce Ariany de Amorim Aquino	26,0
	Rayssa Loise Maciel de Souza	19,0
FISIOTERAPEUTA	Marize Claire de Lima Melo	87,0
	Luzia Mirely Gomes da Silva	49,0

## 1.2. NÍVEL MÉDIO

HIGIENISTA	Maria Perpetua de Oliveira Rocha Silva	74,0
------------	--	------

## II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

## 2.0. NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CLASSIFICADOS	PONTOS
ASSISTENTE SOCIAL	Elissandra Epifanio de Queiroz	31,0
NUTRICIONISTA	Viviane Lalia Pinto da Silva	85,0
	Miriangela Ferreira da Costa	49,0
	Maria Vanderleia de Oliveira Freitas	38,0
PSICÓLOGO	Savana Mackciny da Silva Paiva	16,0

## III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

## 3.1. NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	PROFISSIONAIS	PONTOS
PSICÓLOGO	Raudyna Rytchelly de Paiva Lima	31,0
	Brena Bezerra de Almeida	15,0

Riacho da Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS**

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

**FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

**VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 093/2022 – PMRC

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**3497CF15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

*DISPÕE SOBRE A criação, ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**A Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz/RN, instituição que representa o Poder Legislativo Municipal, judicial e extrajudicialmente, é criada, estabelecida e organizada através da presente Lei.

**Parágrafo único.**A Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores, de que trata o caput deste artigo, tem funções de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL**

**Art. 2º**A Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores, vinculada diretamente ao Presidente, tem as seguintes finalidades:

- I - Garantir a aplicação das normas legais e regulamentos;
- II - Promover a organização e o desempenho das atividades jurídicas de interesse do Poder Legislativo;
- III - garantir a efetividade e observação dos princípios constitucionais no âmbito do Poder Legislativo;
- IV - Aprimorar as atividades jurídicas no Poder Legislativo;e
- V - Contribuir para a formação de um conceito amplo de fundamentação e interpretação jurídica das atividades relacionadas ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º**Compete à Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores:

- I - A representação da Câmara Municipal, em Juízo ou fora dele, cabendo-lhe, privativamente, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Legislativo;
- II - O exercício de funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo, sempre através de consultas formuladas por intermédio dos órgãos e unidades da Casa;
- III - O preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, de qualquer medida judicial, quando solicitada;
- IV - A proposição de edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
- V - O pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação;
- VI - A elaboração de minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pela Casa de Leis;
- VII - O pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal;
- VIII - A proposição à Câmara Municipal de medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- IX - O pronunciamento, quando solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que nele possa influir, como condição de seu prosseguimento;
- X - O desempenho de outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III****DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL****Seção I  
Disposições Gerais**

**Art. 4º**A Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores tem a seguinte estrutura:

- I - Órgão de Direção Superior;
- II - Órgãos de execução de atividades jurídicas.

**CAPÍTULO IV****DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA PROCURADORIA GERAL****Seção I  
Do órgão de Direção Superior**

**Art. 5º** - O Órgão de Direção Superior, vinculado à Presidência, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, e supervisionar a execução dos serviços administrativos da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores, vinculada diretamente ao Presidente, e será dirigida pelo **Procurador Geral Legislativo**.

**Parágrafo único.**O Procurador Geral Legislativo é cargo de confiança de livre nomeação do Presidente da Câmara, dentre advogados que tenham no mínimo 05 (cinco) anos no exercício da advocacia, sendo destes, no mínimo, 3(três) anos de exercício no cargo de Procurador Legislativo ou Assessor Jurídico do Legislativo, bem como devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e possuir, concomitantemente, notável saber jurídico e reputação ilibada.

**Subseção I  
Do Procurador Geral Legislativo**

**Art. 6º**São atribuições do Procurador Geral Legislativo:

- I - Dirigir a Procuradoria da Câmara Municipal, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;
- II - Apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da Câmara, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas às medidas impugnadoras de ato ou omissão do Poder Legislativo;
- III - Desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente;
- IV - Autorizar, por solicitação do Procurador Legislativo vinculado ao feito, caso entenda cabível e necessário:
- a) a não propositura ou a desistência de ações ou medidas judiciais, especialmente quando o valor do benefício não justifique a lide ou, quando do exame da prova ou da situação jurídica, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;
- b) a dispensa da interposição de recursos judiciais ou a desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida, em face da jurisprudência predominante;
- c) a composição amigável em processos administrativos ou judiciais, resguardados os superiores interesses do Poder Legislativo Municipal;
- V - Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
- VI - Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da Mesa Diretora;
- VII - Sugerir ao Presidente da Câmara Municipal medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
- VIII - Garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos;
- IX - Proferir decisão nos inquéritos e nos processos administrativos disciplinares promovidos contra Procuradores Legislativos, aplicando-lhes penalidades, salvo a de demissão;
- X - Homologar os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador Legislativo;
- XI - Promover a lotação dos Procuradores Legislativos;
- XII - Realizar as distribuições dos trabalhos aos Procuradores Legislativos;
- XIII - Editar e praticar os atos normativos, ou não normativos, inerentes às suas atribuições;
- XIV - Propor ao Presidente da Câmara Municipal as alterações a esta Lei;
- XV - Promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;
- XVI - Coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da Procuradoria Geral da Câmara Municipal;
- XVII – Controlar os processos que forem encaminhados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal;
- XVIII - Elaborar o projeto de Regimento Interno da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores, a ser instituído por Portaria;
- XIX - Dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores Legislativos;
- XX - Uniformizar a orientação jurídica da Procuradoria Geral da Câmara Municipal;
- XXI - Decidir sobre o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos integrantes da carreira de Procuradores Legislativos.
- XXII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outros setores, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;

**Parágrafo único.** As atribuições do Procurador Geral Legislativo poderão ser delegadas aos Procuradores Legislativos e integrantes do seu Gabinete, na forma regulamentada por Portaria.

## **Seção II**

### **Dos Órgãos de Execução**

**Art. 7º** Órgão de Execução, vinculado ao Procurador Geral, que tem por finalidade desenvolver as atividades jurídicas de consultoria e assessoria da Câmara Municipal, é constituído pelo Procurador Legislativo.

#### **Subseção I**

##### **Do Procurador Legislativo**

**Art. 8º** Compete ao Procurador Legislativo:

I - Representar a Câmara Municipal de Santa Cruz(RN), desde que Delegado pelo Procurador Geral, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nas ações ou feitos que lhe forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias até o final e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e interesses da Câmara Municipal;

II - Prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal, por Delegação do Procurador Geral, bem como ao órgão que for determinado pela Presidência, analisando e emitindo pareceres nos processos e consultas que lhes forem feitas;

III - Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios de interesse da Câmara Municipal;

IV - Elaborar parecer jurídico em todas as licitações, em especial quanto à sua abertura, dispensa ou inexigibilidade, submetendo-os, após, à aprovação do Procurador Geral.

V - Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;

VI - Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos, submetendo-o, ao final, à apreciação do Procurador Geral;

VII - apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições legislativas que tramitam perante a Câmara Municipal de Santa Cruz;

VIII - Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora ou Procurador Geral, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;

IX - Orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as sessões legislativas;

X - Reportar ao Procurador Geral da Câmara toda e qualquer ocorrência que importe em ilegalidade ou descumprimento de obrigação funcional;

XI - responsabilizar-se e zelar pelo cumprimento de prazos administrativos e judiciais, submetidos à sua Procuradoria;

XII - Submeter-se à autoridade e auxiliar os assessores nas esferas que lhes forem confiadas;

XIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outros setores, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;

XIV - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo de Procurador Legislativo ou que lhe sejam conferidas pelo Procurador Geral da Câmara, além de todas aquelas inseridas no âmbito de atuação da advocacia, assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal.

## **CAPÍTULO V DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**Art. 9º** Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II – Cargos de Provimentos em Comissão da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores desta Resolução, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos para investidura.

**Art. 10º** Os cargos de natureza efetiva, constantes do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores desta Resolução, serão providos:

I - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo inicial de carreira ou de cargo isolado, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame;

II - por promoção, tratando-se de cargo intermediário ou final de carreira;

III - pelas demais formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A investidura do servidor aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos far-se-á sempre no cargo inicial de cada carreira e no padrão inicial de vencimento.

§ 2º O provimento dos cargos de carreiras no âmbito do Poder Legislativo, dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal, condicionado à existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes de sua ocupação.

**Art. 11º** Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos para eles estabelecidos e constantes nesta Resolução, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Câmara Municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º São requisitos básicos para provimento do cargo público de Procurador Legislativo Efetivo, além dos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - Possuir diploma de bacharel em direito emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - gozar de reputação ilibada, consoante atestado de qualquer autoridade judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da carreira do magistério superior de instituição oficial;

IV - Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

V - possuir no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica;

a) considera-se para fins desta Resolução, como atividade jurídica, aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

b) não será computado como atividade jurídica o período de estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

**Art. 12** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, nos termos da legislação municipal.

## **CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 13** Os 03 (três) primeiros anos de exercício no cargo de Procurador Legislativo Efetivo servirão para a verificação do preenchimento dos requisitos mínimos, necessários à sua confirmação na carreira.

**Art. 14** Além dos definidos no Estatuto dos Servidores Públicos, são requisitos mínimos necessários à confirmação do Procurador na carreira:

I - Conduta profissional ilibada e compatível com o exercício do cargo;

II - Conduta pessoal compatível com a dignidade do cargo;

III - Proficiência no cumprimento de suas tarefas e obrigações, inclusive com rígida observância dos prazos processuais;

IV - Assiduidade ao serviço.

**Art. 15** Procurador Legislativo em estágio probatório será avaliado pelo Procurador Geral, que submeterá ao Presidente relatório circunstanciado, em caráter reservado.

## **CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 16** Os integrantes da carreira de Procurador Legislativo da Câmara de Vereadores sujeitam-se a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do atendimento às exigências decorrentes do exercício de suas atribuições, relativas à representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Santa Cruz(RN).

**Parágrafo único.** Devido ao cumprimento rotineiro de atividades externas, os Procuradores poderão ser dispensados pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da assinatura ou controle de ponto;

## **CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS**

**Art. 17** Os cargos efetivos e comissionados, descritos nesta Lei, tem nela os direitos assegurados, como também, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, quando houver, e demais normativas aplicáveis.

## **CAPÍTULO IX DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 18** Os Procuradores da Câmara de Vereadores têm os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sujeitando-se, ainda, as proibições e impedimentos estabelecidos nesta Lei, e na Lei Federal nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 19** Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Procuradores da Câmara Municipal de Santa Cruz(RN) é vedado:

I - Descumprir ato normativo editado pelo Procurador Geral e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Manifestar-se, publicamente, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem, ou autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 20** É defeso a Procurador Legislativo exercer suas funções em processo judicial ou administrativo:

I - em que seja parte;

II - em que haja atuado como advogado de quaisquer das partes;

III - em que seja interessado, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

**Art. 21** Procurador Legislativo da Câmara de Vereadores deve dar-se por impedido ou suspeito nas hipóteses da legislação processual em vigor.

**Parágrafo único.** Nas situações previstas no caput será necessária a ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto.

**Art. 22** Procurador Legislativo não pode participar de comissão ou banca de concursos realizados pela Câmara Municipal, nem intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

## **CAPÍTULO X**

**DOS PROCEDIMENTOS E ATOS INTERNOS DA PROCURADORIA GERAL****Seção I****Da Distribuição de Processos**

**Art. 230** Procurador Legislativo atuará em processos judiciais e administrativos por designação ou distribuição do Procurador Geral.

§ 1º O Procurador Geral poderá, a qualquer tempo, presente o interesse da Câmara Municipal, avocar processos administrativos ou judiciais que estejam sob responsabilidade do Procurador Legislativo.

§ 2º O Procurador Geral poderá delegar ao Procurador Legislativo a função administrativa de distribuição interna de processos judiciais ou administrativos.

**Art. 240** Procurador Geral estabelecerá a forma de processamento de expedientes e processos internos, bem como, editará os atos necessários ao funcionamento da Procuradoria Geral.

**Seção II****Dos Pareceres e Acórdãos da Procuradoria Geral**

**Art. 25** É privativo do Presidente da Câmara Municipal e da Mesa Diretora submeter assuntos ao exame da Procuradoria e do Procurador Geral, inclusive para seu parecer.

§ 1º Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral não possuem caráter vinculativo, mas opinativo, a fim de subsidiar a decisão do Presidente e, eventualmente, das Comissões Legislativas.

§ 2º Os pareceres das Comissões Permanentes terão suas minutas redigidas com o auxílio do Procurador Legislativo.

**CAPÍTULO XI****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26** Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal os cargos efetivos e comissionados, previstos nos artigos acima e individualizados.

**Art. 270** Procurador Geral da Câmara de Vereadores será substituído em seus impedimentos ou ausências pelo Procurador Legislativo com maior antiguidade no exercício do cargo.

**Art. 28A** Presidência da Câmara Municipal providenciará os recursos e materiais necessários para instalação e funcionamento da Procuradoria Geral.

**Art. 29A** Procuradoria Geral atuará de forma articulada com os demais órgãos e unidades administrativas para garantir maior efetividade e eficiência no resultado dos trabalhos do Poder Legislativo.

**Art. 30** Aplicam-se ao ocupante do cargo de provimento efetivo da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores os mesmos procedimentos adotados para os demais servidores do Poder Legislativo, para fins de concessão de direitos e vantagens, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Carreiras e outros regulamentos ou normas que vierem a substituí-los.

**Art. 31** Para o fiel cumprimento da presente Lei, aplicam-se, no que couber, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Carreiras, quando houver, e outros regulamentos ou normas que vierem a substituí-las.

**Art. 32** São partes integrantes desta Lei Complementar os Anexos I e II.

**Art. 330** Os vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores serão fixados por Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal observando os níveis e símbolos dos Anexos I e II.

**Art. 34A** Presidência da Câmara Municipal estabelecerá o horário de funcionamento da Procuradoria Geral, através de Portaria Administrativa, respeitado o cumprimento da carga horária estabelecida para determinados cargos.

**Art. 35** Fica extinto o cargo de Advogado, criado pela Lei Municipal santa-cruzense nº 754/2018.

**Art. 36A** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos financeiros da Câmara Municipal.

**Art. 37** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 03 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 11 de fevereiro de 2022.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**ANEXO I****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

CARGO	RESUMO DOS REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
PROCURADOR LEGISLATIVO	Curso Superior em Direito com registro no órgão de classe e no mínimo 03 (três) anos no exercício da advocacia.	1(Uma)	40hs	RS 3.123,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**ANEXO II****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

CARGO	RESUMO DOS REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
PROCURADOR LEGISLATIVO GERAL	Curso Superior em Direito com registro no órgão de classe e no mínimo 05 (cinco) anos no exercício da advocacia, sendo destes, 03(três) anos em Assessoria Jurídica do Legislativo ou Procuradoria do Legislativo	01(Uma)	30hs	RS 6.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D13EE714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 1970 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO**

Anexo I (Acréscimo)					280.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					280.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica				280.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					280.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					280.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				130.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**98AFE509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 1971 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO**

Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	40.000,00

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**22D8EC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

Processo Administrativo nº 104453/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamento (Usina geradora de oxigênio medicinal e ar comprimido e sistema bomba de vácuo clínico) para o Hospital Municipal Aluizio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.184.220/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA AURORA MARIA DO NASCIMENTO FURTADO, 50, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21862-720		
Representante: PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA - CPF: 074.094.157-70		

USINA CONCENTRADORA E CENTRAL DE GERAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027894 - FORNECIMENTO DE USINA CONCENTRADORA - PSA – TIPO II: Concentrador tipo PSA, com capacidade de geração de 10 m³/h +/-20%, com produção ininterrupta, monitoramento remoto ou telemetria com controle de informações de produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor de 93%) (01) um compressor com alta eficiência energética. (01) um reservatório de ar comprimido com capacidade de 500 Litros +/-20%, para tratamento de ar; Pré-filtro coalescente 0,10µ, secador por refrigeração ou adsorção com capacidade mínima 50%, da vassão real de ar, pós-filtro coalescente 0,01µ e filtro coalescente de carvão ativado; (01) um reservatório para oxigênio com capacidade de 500 Litros +/-20%, cada; (01) um analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio; Sistema independente de fornecimento de Ar Medicinal, TIPO II, com capacidade mínima de 15 m³/h +/- 20%; (01) um reservatório de ar comprimido com capacidade de 500 Litros +/-20%, para tratamento de ar; Pré-filtro coalescente 0,10µ, secador por refrigeração ou adsorção com capacidade >50% da vassão real de ar, pós-filtro coalescente 0,01µ e filtro coalescente de carvão ativado; O sistema deverá conter compatibilidade ente si, podendo funcionar individualmente. Deverá conter interligação com o sistema existente, com finalidade de suprir as rotinas de manutenção. O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2022, ABNT/NBR 13587/1996, RDC 50/2022, ABNT/NBR 12188/2016, RDC 50/2022, ABNT/NBR 12188/2002 CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13		Mês	12,00	11.900,000	142.800,00
2	0027895 - CENTRAL DE GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO DUPLEX- VAZÃO 30 M³/H; conforme norma NBR 12188:2916/ABTN, resolução RDC nº 50 de 2002/ ANVISA, e demais legislações aplicáveis. sistema de bomba de vácuo clínico, composto por um moderno sistema de filtragem, sistema de vácuo clínico, capaz de reduzir acontaminação do ar por bactéria, e consequencia o risco de infecção Hospitalar desenvolvido especificamente para uso medicinal. conforme normas técnicas e recomendação ABNT-NBR 12188 Ministerio da Saúde e RDC Nº 50.		Mês	12,00	1.800,000	21.600,00
VALOR GLOBAL USINA CONCENTRADORA E CENTRAL DE GERAÇÃO						164.400,00

Importa a presente em R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 19/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 20 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FEF0B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020019 - Bandeja para expediente com 02 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 02 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	DELLO	Unidade	10,00	32,350	323,50
3	0020035 - Caneta marcador permanente para CD/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita média, ponta de 2,0mm, cor carga azul/preta/vermelha	PILOT	Unidade	50,00	2,350	117,50
4	0020040 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Unidade com 500g	KOALA	Unidade	50,00	5,350	267,50
5	0020061 - Estilete, tipo largo, espessura 20mm, aplicação escritório, com lamina	LEOARTE	Unidade	400,00	1,650	660,00
6	0015989 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 18mmx50m	ADELBRAS	Rolo	70,00	6,500	455,00
7	0015991 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50m	ADELBRAS	Rolo	80,00	14,350	1.148,00
8	0020080 - Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	TAMOI	Unidade	50,00	9,450	472,50
12	0020123 - Prancheta tamanho A4, material Eucatex com prendedor de papéis	WALEU	Unidade	250,00	5,500	1.375,00
13	0020024 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cores variadas, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	MERCUR	Unidade	300,00	1,050	315,00
15	0020033 - Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojeter	PILOT	Unidade	250,00	2,950	737,50
16	0013704 - Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 1/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	300,00	2,050	615,00
17	0013705 - Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	300,00	2,000	600,00
18	0013706 - Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	300,00	2,050	615,00
20	0020052 - Envelope branco, tipo para convite com abas, tamanho 162mmx229mm, cores variadas	FORONI	Unidade	2000,00	0,150	300,00
21	0020057 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 24x34cm	FORONI	Unidade	2500,00	0,250	625,00
22	0020058 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm	FORONI	Unidade	2500,00	0,250	625,00
23	0015979 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 19mmx50m	ADELBRAS	Rolo	80,00	4,650	372,00
24	0015980 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 25mmx50m	ADELBRAS	Rolo	80,00	7,450	596,00
25	0015984 - Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno colorido, 45mmx50m, aplicação multiuso	FITPEL	Rolo	120,00	7,990	958,80
26	0020066 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6	BAZZE	Unidade	30,00	22,400	672,00



Importa a presente em R\$ 169.041,50 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:8F0D3637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: 3212-1646-3221-4987	Email:
Endereço: Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020017 - Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g	MAMUTH	Pacote	50,00	2,950	147,50
9	0000254 - Papel carbono, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades	RADEX	Caixa	40,00	31,600	1.264,00
11	0020107 - Pincel atômico, permanente, cores azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água	BRW	Unidade	80,00	1,800	144,00
28	0020094 - Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm	POLYCART	Unidade	6000,00	2,700	16.200,00
39	0020063 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	BRW	Unidade	50,00	2,800	140,00
58	0027737 - Prato plástico escolar 21 cm cores variadas	IGUAL	Unidade	800,00	2,000	1.600,00
59	0027738 - Trena com caixa plástica emborrachada, comprimento 5 metros, largura da fita 3,4	WESTERN	Unidade	200,00	15,900	3.180,00
61	0027740 - Espelho redondo com 6cm de diâmetro com acabamento de plástico nas bordas	REMEU	Unidade	200,00	2,250	450,00
62	0027741 - Caderneta de anotações 48 folhas formato 95mm x 140mm	TERRA DO SOL	Unidade	300,00	0,900	270,00
80	0028522 - Etiqueta adesiva ink jet laser, código 6183, tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6mm, folha papel carta com 30 etiquetas, caixa com 3.000 etiquetas	COLACRIL	Caixa	200,00	34,400	6.880,00
81	0020062 - Etiqueta para envelope, tipo adesiva, 12mm para uso manual, na cor ouro ou prata, com 210 etiquetas	COLACRIL	Pacote	20,00	2,100	42,00
96	0020108 - Pistola para cola quente grande, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 02 bastões de cola. Tamanho aproximado: 14cm	CLASSE	Unidade	40,00	17,900	716,00

Importa a presente em R\$ 31.033,50 (trinta e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Elias Avelino dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:96D56C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D F de S Silva		
CNPJ: 04.599.190/0001-66	Telefone: 8433515583	Email:
Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162, 0, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000		
Representante: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA - CPF: 941.799.804-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0020088 - Papel peso 60, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 50 folhas	CANSON	Pacote	40,00	6,800	272,00
14	0013702 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	Caixa	80,00	23,000	1.840,00
48	0021924 - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml (c/6 unidade)	KOALA	Caixa	100,00	2,740	274,00
85	0020077 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	TILIBRA	Unidade	30,00	13,350	400,50
86	0020079 - Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas	TILIBRA	Unidade	300,00	12,450	3.735,00

Importa a presente em R\$ 6.521,50 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6CC0F7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100049/2022.001**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede à Rua José Perminio, 156 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Manoel Bernardo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 311.762.834-72, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 001/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura e gradativa de kits de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 001/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 001/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 102.489,60 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4522	CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA CONTENDO OS SEGUINTE GÊNEROS: AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTAMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, SÓLIDO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COLORAÇÃO VARIÁVEL DE BRANCO A MARROM CLARO. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 02 UNIDADES ARROZ BRANCO DO SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 02 UNIDADES BOLACHA DO TIPO CRACKER, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL E SAL. DISPOSTO EM SACO DE 400 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE BOLACHA SALGADA TIPO COMUM, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL E SAL. DISPOSTO EM SACO DE 200 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 02 UNIDADES CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, FECHADO HERMETICAMENTE (VÁCUO), DISPOSTO EM SACO DE 250 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE FARINHA BRANCA, TIPO 1. DISPOSTA EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE FEIJÃO CARIOQUINHA, GRÃO SECO, DE COR MARROM. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 02 UNIDADES FARINHA DE FLOCOS DE MILHO. DISPOSTO EM SACO DE 500 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 03 UNIDADES GALINHA INTEIRA CONGELADA (GALINHA DO PÉ SECO), DISPOSTA EM EMBALAGEM DE 1 KG. LIVRE DE DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE MACARRÃO ESPAGUETE, FINO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, PALITOS INTEIROS, DISPOSTOS EM SACOS DE 500 G. LIVRE DE DANOS EXTERNOS COMO FUROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 02 UNIDADES ÓLEO VEGETAL, TIPO 01, COMPOSTO A PARTIR DE SOJA, MILHO OU GIRASSOL. DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA DE 900 ML. LIVRE DE DANOS EXTERNOS. PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	UN	960,00	106,7600	102.489,60

Total	102.489,60
-------	------------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 001/2022, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 001/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 001/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 001/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Promitente Contratante

**MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**

08.528.705/0001-98

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:FE35CA2D**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.674.341,54 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.674.341,54 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.674.341,54 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Dezembro de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00102/21 de 01 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	23.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	35.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	23.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	14.342,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	23.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	138.000,00		

excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	60.000,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	77.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	24.100,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	25.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	86.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	71.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	80.500,00		
excesso de arrecadação	08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	31.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 0088 1.142 3.3.90.39.00	120,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	210.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	390,00		
excesso de arrecadação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	45.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.13.00	390,00		
excesso de arrecadação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	50,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.47.00	63.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	32.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	12.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	10.500,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	3.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	17.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.52.00	680.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.219 4.4.90.52.00	26.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	26.100,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	11.300,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	166.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.04.00	65.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	15.700,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.36.00	7.150,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.13.00	13.100,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.13.00	33.100,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	103.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	425.665,54		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00	23.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	49.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.13.00	188.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.13.00	19.500,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	6.200,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	48.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	13.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	36.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	78.000,00		
excesso de arrecadação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.228 3.3.50.41.00	9.200,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	32.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	7.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	6.600,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	4.600,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.30.00	12.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	39.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.30.00	39.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.36.00	30.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.232 4.4.90.52.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	17.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.600,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	9.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	5.679,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.48.00	500,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.500,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	38.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	48.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	27.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.39.00	4.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.30.00	3.500,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	13.000,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.300,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.155,00		
<b>Totais :</b>		<b>3.824.661,77</b>		<b>0,00</b>

São Paulo do Potengi, 01 de Dezembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**26DC9CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 013/2021**

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 19.655,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

**COMUNICA:**

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 19.655,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Dezembro de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa  
ANEXO I a que se refere a PORTARIA 00013/21 de 01 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.13.00	80,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	80,00		
			02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.16.00	40,00
anulação de dotação	02 01 08 122 1002 2.209 3.1.90.11.00	40,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	16.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	16.000,00		
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.93.00	300,00
anulação de dotação	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	300,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.14.00	135,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	135,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.13.00	800,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.11.00	800,00		
			07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.04.00	600,00
anulação de dotação	07 01 04 123 1002 2.215 3.1.90.11.00	600,00		
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.39.00	200,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	200,00		
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.04.00	1.500,00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.13.00	1.500,00		
<b>Totais:</b>		<b>19.655,00</b>		<b>19.655,00</b>

São Paulo do Potengi, 01 de Dezembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**EDA0382D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 CONTRATO 20220101**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21**

**CONTRATO Nº**.....: 20220101

**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O)**.....: HGA COMERCIO E SERVICO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.706.708/0001-84, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-460

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	Hora	60	159,50	9.570,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).					

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA**.....: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** HERICK GRACIANO DE ALMEIDA portador do CPF 016.687.194-01

**FISCAL DO CONTRATO:** VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, (Mat. 865),

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**09E8A54B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 CONTRATO 20220065**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 CONTRATO 20220065**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/22**

**CONTRATO Nº**.....: 20220065

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.851.152/0001-02

**CONTRATADA(O)**.....: M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS CNPJ 08.858.837/0001-88 ENDEREÇO RUA PROFESSOR ANTONIO DANTAS, 22, N S DA CONCEIÇÃO, Apodi-RN, CEP 59700-000

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

<b>ITENS:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062558	SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML) plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMD flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.	UNIDADE	580,00	3,400	1.972,00
073682	ESPELHO DE BOLSA (PERSONALIZADA)	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
VALOR GLOBAL R\$					3.972,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 3.972,00 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente orçamentária Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99; Fonte: 166100000 – Transferências de Recursos do FEAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Janeiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

**PELA CONTRATADA:** MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PENHA FREITAS portador do CPF 035.656.814-89

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS portador do CPF 047.160.074-13

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**881F89F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 002/2022**

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	Abrilar (Hedera Helix L.)7mg/ml xarope
Quantidade:	150,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,88
Valor Final:	2,20
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	7mg/ml
Item:	0002
Descrição:	Acebrofilina5mg/ml xarope
Quantidade:	250,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	0,90
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0003
Descrição:	Aciclovir200mg comprimido
Quantidade:	6.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0004
Descrição:	Aciclovir50mg/g creme bisnaga 10g
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	0,75
Valor Total:	525,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50mg/g
Item:	0005
Descrição:	Acido Acetilsalicilico 100mg comprimido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,05
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	DORMEC
Item:	0006
Descrição:	Ácido Fólico 5mg comprimido revestido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47

Valor Final: 0,04

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)  
Modelo: HIPOLABOR  
Item: 0007  
Descrição: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)250mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,66  
Valor Final: 0,27  
Valor Total: 4.050,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0008  
Descrição: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)500mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,08  
Valor Final: 0,26  
Valor Total: 3.900,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500mg  
Item: 0009  
Descrição: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)50mg/ml xarope  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 12,69  
Valor Final: 1,50  
Valor Total: 1.050,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50mg/ml  
Item: 0010  
Descrição: Albendazol400mg comprimido mastigável  
Quantidade: 800,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,40  
Valor Final: 0,18  
Valor Total: 144,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0011  
Descrição: Albendazol40mg/mL suspensão oral frasco 10mL  
Quantidade: 800,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,35  
Valor Final: 0,90  
Valor Total: 720,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10mL  
Item: 0012  
Descrição: Alendronato de sódio70mg comprimido  
Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,65  
Valor Final: 0,14  
Valor Total: 42,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 70mg  
Item: 0013  
Descrição: Alprazolam0,25mg comprimido  
Quantidade: 20.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,25  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 2.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0014  
Descrição: Alprazolam0,5mg comprimido  
Quantidade: 20.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,34  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 2.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0015  
Descrição: Alprazolam1mg comprimido  
Quantidade: 20.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,51  
Valor Final: 0,07  
Valor Total: 1.400,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0016  
Descrição: Alprazolam2mg comprimido  
Quantidade: 20.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,86  
Valor Final: 0,13  
Valor Total: 2.600,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0017  
Descrição: Ambroxol, Cloridato30mg/5ml xarope  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,72  
Valor Final: 0,90  
Valor Total: 630,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 30mg/5ml  
Item: 0018  
Descrição: Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml xarope  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,39  
Valor Final: 1,00  
Valor Total: 700,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 15mg/5ml  
Item: 0019

Descrição: Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido

Quantidade: 20.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido
Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,62
Valor Final:	0,17
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75mg
Item:	0021
Descrição:	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml
Quantidade:	500,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,84
Valor Final:	1,70
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50mg/ml
Item:	0022
Descrição:	Amoxicilina 500mg cápsula
Quantidade:	7.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,19
Valor Total:	1.330,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)
Modelo:	UND
Item:	0023
Descrição:	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral frasco 75mL
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,93
Valor Final:	9,60
Valor Total:	6.720,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50mg + 12,5mg/ml
Item:	0024
Descrição:	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg comprimido revestido
Quantidade:	7.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,07
Valor Total:	7.490,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500mg + 125mg
Item:	0025
Descrição:	Anlodipino, Besilato 2,5mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,88
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0026

Descrição: Anlodipino, Besilato 5mg comprimido

Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,76

Valor Final: 0,04

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: GEOLAB  
 Item: 0027  
 Descrição: Anlodipino, Besilato10mg comprimido  
 Quantidade: 15.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,10  
 Valor Final: 0,07  
 Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
 Item: 0028  
 Descrição: Atenolol50mg comprimido  
 Quantidade: 15.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,43  
 Valor Final: 0,08  
 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
 Item: 0029  
 Descrição: Atenolol25mg comprimido  
 Quantidade: 15.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,26  
 Valor Final: 0,05  
 Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
 Item: 0030  
 Descrição: Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral frasco 15 ml  
 Quantidade: 500,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,34  
 Valor Final: 5,20  
 Valor Total: 2.600,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40mg/mL  
 Item: 0031  
 Descrição: Azitromicina Diidratada 500mg comprimido revestido  
 Quantidade: 5.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,15  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 4.000,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:41

Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500mg  
 Item: 0032  
 Descrição: Biperideno2mg comprimido  
 Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,14
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	2mg
Item:	0033
Descrição:	Bromazepam3mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0034
Descrição:	Bromazepam6mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,96
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	Butilbrometo de escopolamina+dipirona10mg + 250mg comprimido
Quantidade:	7.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,30
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10mg + 250mg
Item:	0036
Descrição:	Butilbrometo de escopolamina+dipirona6,67mg/mL + 333,4mg/mL
Quantidade:	400,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,18
Valor Final:	5,20
Valor Total:	2.080,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	6,67mg/mL + 333,4mg/mL
Item:	0037
Descrição:	Captopril25mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
Modelo:	Geolab
Item:	0038
Descrição:	Carbamazepina20mg/ml suspensão oral
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,63
Valor Final:	7,30
Valor Total:	5.110,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 20mg/ml

Item: 0039

Descrição: Carbamazepina200mg comprimido

Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,64

Valor Final: 0,19

Valor Total: 2.850,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0040

Descrição: Carbamazepina400mg comprimido

Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,98  
 Valor Final: 0,40  
 Valor Total: 6.000,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 400mg  
 Item: 0041  
 Descrição: Carbocisteína 100mg/5ml xarope  
 Quantidade: 300,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,96  
 Valor Final: 3,12  
 Valor Total: 936,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
 Item: 0042  
 Descrição: Carbocisteína 250mg/5ml xarope  
 Quantidade: 300,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 11,27  
 Valor Final: 4,25  
 Valor Total: 1.275,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
 Item: 0043  
 Descrição: Carvedilol3,125mg comprimido  
 Quantidade: 5.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,59  
 Valor Final: 0,12  
 Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
 Item: 0044  
 Descrição: Carvedilol12,5mg comprimido  
 Quantidade: 5.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,78  
 Valor Final: 0,11  
 Valor Total: 550,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)

Modelo: EMS  
 Item: 0045  
 Descrição: Carvedilol25mg comprimido

Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade 1,01
Referência	
Valor Final:	0,17
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0046
Descrição:	Cefalexina50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60 ml
Quantidade:	200,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,83
Valor Final:	2,30
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50mg/mL
Item:	0047
Descrição:	Cefalexina500mg comprimido revestido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,47
Valor Final:	0,25
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500mg
Item:	0048
Descrição:	Cetoconazol20mg/g creme bisnaga 30g
Quantidade:	500,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,36
Valor Final:	1,90
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	BISN
Item:	0049
Descrição:	Cetoconazol200mg comprimido
Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,17
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200mg
Item:	0050
Descrição:	Cetoconazol Xampu 20mg/ml (2%) frasco 100ml
Quantidade:	700,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,65
Valor Final:	4,10
Valor Total:	2.870,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20mg/ml
Item:	0051
Descrição:	Cinarizina25mg comprimido
Quantidade:	3.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,22
Valor Total:	660,00

Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25mg
Item:	0052
Descrição:	Cinarizina75mg comprimido
Quantidade:	2.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75mg
Item:	0053
Descrição:	Ciprofibrato100mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	0,26
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100mg
Item:	0054
Descrição:	Ciprofloxacino, Cloridrato500mg comprimido
Quantidade:	7.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,57
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500mg
Item:	0055
Descrição:	Citalopram 20mg comprimido
Quantidade:	20.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,11
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20mg
Item:	0056
Descrição:	Clonazepam2mg comprimido
Quantidade:	20.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)
Modelo:	COM
Item:	0057
Descrição:	Clonazepam0,5mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0058

Descrição:	Clonazepam2,5mg/ml solução oral
Quantidade:	2.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,14
Valor Final:	1,50
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2,5mg/ml
Item:	0059
Descrição:	Clopidogrel75mg comprimido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	0,30
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75mg
Item:	0060
Descrição:	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,76
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150mg
Item:	0061
Descrição:	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg comprimido
Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	CIMED
Item:	0062
Descrição:	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.850,00

Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0063
Descrição:	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido
Quantidade:	3.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0064
Descrição:	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido
Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,88
Valor Final:	5,48

Valor Total: 27.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0065

Descrição: Cloridrato de duloxetina 30mg comprimido

Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00

Valor Final: 0,20

Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0066

Descrição: Cloridrato de memantina 10mg comprimido

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,44

Valor Final: 0,23

Valor Total: 1.610,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10mg

Item: 0067

Descrição: Cloridrato de metilfenidato (RITALINA LA) 10mg cápsula

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,83

Valor Final: 0,80

Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10mg

Item: 0068

Descrição: Cloridrato de tioridazina 100mg comprimido

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,50

Valor Final: 0,86

Valor Total: 6.020,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0069

Descrição: Cloridrato de trazodona 50mg comprimido

Quantidade: 5.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,96  
Valor Final: 0,21  
Valor Total: 1.050,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0070  
Descrição: Cloridrato de trazodona100mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,41  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 400,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65 Modelo: COMP

Item: 0071  
Descrição: Cloridrato de venlafaxina37,5mg comprimido  
Quantidade: 5.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,14  
Valor Final: 0,48  
Valor Total: 2.400,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0072  
Descrição: Cloridrato de venlafaxina150mg comprimido  
Quantidade: 5.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 1,00  
Valor Total: 5.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0073  
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido  
Quantidade: 5.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,78  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0074  
Descrição: Clorpromazina, Cloridrato4% solução oral  
Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 9,55  
Valor Final: 2,00  
Valor Total: 600,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 4%  
Item: 0075  
Descrição: Clorpromazina, Cloridrato100mg comprimido  
Quantidade: 5.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,52

Valor Final: 0,12  
Valor Total: 600,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0076  
Descrição: Desloratadina0,5mg/mL xarope 100mL  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 16,87  
Valor Final: 6,40  
Valor Total: 2.560,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0077  
Descrição: Dexametasona0,5mg/5ml elixir  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,38

Valor Final: 0,90  
Valor Total: 360,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0078  
Descrição: Dexametasona, Acetato1mg/g creme bisnaga  
Quantidade: 600,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,58  
Valor Final: 0,50  
Valor Total: 300,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BISN  
Item: 0079  
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL solução oral frasco 120mL  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,43  
Valor Final: 0,50  
Valor Total: 200,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0080  
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato2mg comprimido  
Quantidade: 6.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,27  
Valor Final: 0,05  
Valor Total: 300,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: GEOLAB  
Item: 0081  
Descrição: Dexclorfeniramina/ betametasona0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,55  
Valor Final: 1,65  
Valor Total: 660,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0082  
Descrição: Diazepam5mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,30  
Valor Final: 0,06  
Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0083  
Descrição: Diazepam10mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,42  
Valor Final: 0,07  
Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0084  
Descrição: Diclofenaco potássico50mg comprimido  
Quantidade: 8.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,47  
Valor Final: 0,08  
Valor Total: 640,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0085  
Descrição: Diclofenaco sódico50mg comprimido  
Quantidade: 8.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,48  
Valor Final: 0,08  
Valor Total: 640,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: BELFAREN  
Item: 0086  
Descrição: Digoxina0,25mg comprimido  
Quantidade: 8.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,35  
Valor Final: 0,12  
Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0087  
Descrição: Dinitrato de isossorbida5mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,39  
Valor Final: 0,14  
Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 5mg

Item: 0088

Descrição: Dipirona sódica500mg comprimido

Quantidade: 9.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,39

Valor Final: 0,12

Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR

Item: 0089

Descrição: Dipirona Sódica500mg/ml solução oral frasco 10 ml

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45

Valor Final: 0,99

Valor Total: 792,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500mg/ml

Item: 0090

Descrição: Dipirona sódica50mg/ml solução oral frasco 100ml

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	8,02
Valor Final:	3,40
Valor Total:	2.720,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	50mg/ml
Item:	0091
Descrição:	Divalproato de sodio 500mg comprimido
Quantidade:	10.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,81
Valor Final:	0,92
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0092
Descrição:	Enalapril, Maleato 10mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0093
Descrição:	Enalapril, Maleato 20mg comprimido
Quantidade:	15.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0094
Descrição:	Espironolactona 25mg comprimido
Quantidade:	5.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	25mg
Item:	0095
Descrição:	Estazolam2mg comprimido
Quantidade:	4.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,92
Valor Final:	1,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0096
Descrição:	Estriol Creme Vaginal 1mg/g creme vaginal
Quantidade:	400,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,83
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BSN

Item: 0097

Descrição: Estrogênio Conjugado 0,3mg drágea

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,52

Valor Final: 1,64

Valor Total: 3.280,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0098

Descrição: Fenitoína 100mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,33

Valor Final: 0,15

Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0099

Descrição: Fenobarbital40mg/ml solução oral

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,50

Valor Final: 3,97

Valor Total: 1.588,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND

Item: 0100

Descrição: Fenobarbital50mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,42

Valor Final: 0,30

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0101

Descrição: Fenobarbital100mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,38

Valor Final: 0,15  
Valor Total: 900,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100mg  
Item: 0102  
Descrição: Fluconazol150mg cápsula  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,20  
Valor Final: 0,25  
Valor Total: 175,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0103  
Descrição: Fluoxetina, Cloridrato10mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,95  
Valor Final: 0,30  
Valor Total: 3.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0104  
Descrição: Fluoxetina, Cloridrato20mg comprimido  
Quantidade: 20.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,21  
Valor Final: 0,09  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0105  
Descrição: Fluoxetina, Cloridrato20mg/ml gotas  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 49,62  
Valor Final: 21,00  
Valor Total: 4.200,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0106  
Descrição: Flurazepam30mg comprimido  
Quantidade: 6.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,95  
Valor Final: 0,76  
Valor Total: 4.560,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0107  
Descrição: Furosemda40mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,42  
Valor Final: 0,07  
Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR

Item: 0108

Descrição: Gabapentina300mg cápsula

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,27

Valor Final: 0,49

Valor Total: 980,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0109

Descrição: Gabapentina400mg cápsula

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,21

Valor Final: 0,59

Valor Total: 1.180,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0110

Descrição: Glibenclamida5mg comprimido

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,03

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0111

Descrição: Gliclazida30mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,80

Valor Final: 0,22

Valor Total: 880,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Modelo: und

Item: 0112

Descrição: Gliclazida60mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40

Valor Final: 0,22

Valor Total: 880,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Modelo: und

Item: 0113

Descrição: Glimepirida2mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,88

Valor Final: 0,09

Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: CIMED

Item: 0114

Descrição: Glimepirida4mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,92

Valor Final: 0,20

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: CIMED

Item: 0115

Descrição: Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae)0,5 ml/5 ml xarope

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,22

Valor Final: 2,00

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND

Item: 0116

Descrição: Haloperidol1mg comprimido

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,17

Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0117

Descrição: Haloperidol5mg comprimido

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,46

Valor Final: 0,24

Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0118

Descrição: Haloperidol2mg/ml solução oral

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,02

Valor Final: 2,69

Valor Total: 807,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND

Item: 0119

Descrição: Hidralazina25mg comprimido

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,41

Valor Final: 0,25

Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0120  
Descrição: Hidralazina50mg comprimido  
Quantidade: 3.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,55  
Valor Final: 0,44  
Valor Total: 1.320,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0121  
Descrição: Hidroclorotiazida25mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,12  
Valor Final: 0,03  
Valor Total: 450,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0122  
Descrição: Hidrocortisona1% pomada  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 16,13  
Valor Final: 10,20  
Valor Total: 2.040,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BISN  
Item: 0123  
Descrição: Hidróxido de alumínio61,5mg/ml suspensão oral  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,81  
Valor Final: 1,90  
Valor Total: 760,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0124  
Descrição: Ibuprofeno300mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,35  
Valor Final: 0,19  
Valor Total: 1.900,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0125  
Descrição: Ibuprofeno600mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,60  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 2.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0126

Descrição: Ibuprofeno50mg/ml solução oral  
Quantidade: 600,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,33  
Valor Final: 1,80  
Valor Total: 1.080,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0127  
Descrição: Indapamida1,5mg comprimido  
Quantidade: 3.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,71  
Valor Final: 0,25  
Valor Total: 750,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0128  
Descrição: Insulina GLARGINA (LANTUS)100UI/ml Caneta 3ml  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 138,07  
Valor Final: 95,90  
Valor Total: 67.130,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0129

Descrição: Insulina LISPRO(HUMALOG)100UI/ml Caneta 3ml  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 55,80  
Valor Final: 43,90  
Valor Total: 30.730,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0130  
Descrição: Ivermectina6mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,82  
Valor Final: 0,60  
Valor Total: 1.200,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0131  
Descrição: Levodopa + benserazida100mg + 25mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,18  
Valor Final: 1,00  
Valor Total: 2.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0132  
Descrição: Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,35  
Valor Final: 0,50  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0133  
Descrição: Levofloxacino500mg comprimido  
Quantidade: 7.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,35  
Valor Final: 0,11  
Valor Total: 770,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)

Modelo: COMPRIMIDO  
Item: 0134  
Descrição: Levomepromazina 40mg gotas 20ml  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,46  
Valor Final: 5,20  
Valor Total: 1.040,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40mg  
Item: 0135  
Descrição: Levomepromazina 25mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,60  
Valor Final: 0,40

Valor Total: 4.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0136  
Descrição: Levomepromazina 100mg compimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,24  
Valor Final: 0,30  
Valor Total: 3.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0137  
Descrição: Lítio, Carbonato300mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,67  
Valor Final: 0,34  
Valor Total: 3.400,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0138  
Descrição: Lítio, Carbonato450mg comprimido  
Quantidade: 8.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,15

Valor Final: 1,60  
Valor Total: 12.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0139  
Descrição: Loratadina10mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,72  
Valor Final: 0,12  
Valor Total: 480,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0140  
Descrição: Loratadina1mg/mL xarope frasco 100mL  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 9,12  
Valor Final: 1,80  
Valor Total: 720,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0141  
Descrição: Lorazepam2mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,40  
Valor Final: 0,19  
Valor Total: 760,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)  
Modelo: und

Item: 0142  
Descrição: Losartana potássica25mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,21  
Valor Final: 0,07  
Valor Total: 700,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0143  
Descrição: Losartana potássica50mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,21  
Valor Final: 0,08  
Valor Total: 800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Item: 0144  
Descrição: Meloxicam15mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,89  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: ARTRITEC  
Item: 0145  
Descrição: Metformina, Cloridrato500mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,41  
Valor Final: 0,11  
Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0146  
Descrição: Metformina, Cloridrato850mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,52  
Valor Final: 0,11  
Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: PRATI  
Item: 0147  
Descrição: Metformina, Cloridrato1G comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,02  
Valor Final: 0,30  
Valor Total: 3.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0148  
Descrição: Metildopa250mg comprimido  
Quantidade: 6.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,02

Valor Final: 0,30  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0149  
Descrição: Metildopa500mg comprimido  
Quantidade: 6.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,95  
Valor Final: 0,70  
Valor Total: 4.200,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0150  
Descrição: Metoclopramida, Cloridrato4mg/ml solução oral frasco com 10ml  
Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,89  
Valor Final: 1,15  
Valor Total: 345,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: PHARLAB

Item: 0151

Descrição: Metoclopramida, Cloridrato 10mg comprimido

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,34

Valor Final: 0,10

Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)

Modelo: BELFAR

Item: 0152

Descrição: Metronidazol 250mg comprimido revestido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,49

Valor Final: 0,16

Valor Total: 960,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0153

Descrição: Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,79

Valor Final: 5,00

Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BSN

Item: 0154

Descrição: Metronidazol 400mg comprimido

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,68

Valor Final: 0,28

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: MULTILAB

Item: 0155

Descrição: Metronidazol (Benzoil) 40mg/mL suspensão oral frasco 100mL

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40mg/mL

Item: 0156

Descrição: Metronidazol + Nistatina 100 mg/g + 20.000 UI/g creme vaginal 50g

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,95

Valor Final: 8,00

Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100 mg/g + 20.000 UI/g  
 Item: 0157  
 Descrição: Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g  
 Quantidade: 200,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 24,78  
 Valor Final: 3,80  
 Valor Total: 760,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BSN  
 Item: 0158  
 Descrição: Mirtazapina 30mg comprimido  
 Quantidade: 4.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,31  
 Valor Final: 0,94  
 Valor Total: 3.760,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
 Item: 0159  
 Descrição: Naproxeno 500mg comprimido  
 Quantidade: 3.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,55  
 Valor Final: 0,60  
 Valor Total: 1.800,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
 Item: 0160  
 Descrição: Neomicina + Bacitracina (5 mg + 250 UI)/g pomada  
 Quantidade: 400,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,81  
 Valor Final: 1,00  
 Valor Total: 400,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BSN  
 Item: 0161  
 Descrição: Nifedipino 10mg comprimido  
 Quantidade: 6.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0162
Descrição:	Nifedipino 20mg comprimido
Quantidade:	6.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,15
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0163
Descrição:	Nimesulida 100mg comprimido
Quantidade:	6.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,92
Valor Final:	0,10

Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)
Modelo:	GLOBO
Item:	0164
Descrição:	Nimesulida50mg/ml solução oral
Quantidade:	300,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,55
Valor Final:	1,20
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0165
Descrição:	Nistatina100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL
Quantidade:	200,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,65
Valor Final:	1,30
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100.000UI/mL
Item:	0166
Descrição:	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g
Quantidade:	300,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,21
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	BISN
Item:	0167
Descrição:	Nortriptilina, Cloridrato 10mg comprimido
Quantidade:	3.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,92
Valor Final:	0,70
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0168

Descrição: Olanzapina5mg comprimido

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,25

Valor Final: 0,30

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0169

Descrição: Olanzapina 10mg comprimido

Quantidade: 7.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,17

Valor Final: 0,60

Valor Total: 4.200,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0170

Descrição: Olanzapina 2,5mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,13

Valor Final: 0,30

Valor Total: 1.800,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
 Item: 0171  
 Descrição: Óleo mineral100% frasco com 100ml  
 Quantidade: 300,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,56  
 Valor Final: 0,80  
 Valor Total: 240,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
 Item: 0172  
 Descrição: Omeprazol20mg cápsula  
 Quantidade: 10.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,61  
 Valor Final: 0,12  
 Valor Total: 1.200,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: HIPOLABOR  
 Item: 0173  
 Descrição: Omeprazol40mg cápsula  
 Quantidade: 10.000,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,57  
 Valor Final: 0,20  
 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40mg  
 Item: 0174  
 Descrição: Ondansetrona4mg comprimido  
 Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,51
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	4mg
Item:	0175
Descrição:	Oxalato de escitalopram15mg comprimido
Quantidade:	20.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	0,80
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0176
Descrição:	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido
Quantidade:	20.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,22
Valor Total:	4.400,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10mg
Item:	0177
Descrição:	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido
Quantidade:	20.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,95
Valor Final:	0,20
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20mg
Item:	0178
Descrição:	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas
Quantidade:	200,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,75
Valor Final:	16,17
Valor Total:	3.234,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0179
Descrição:	Oxcarbapina300mg comprimido
Quantidade:	2.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,92
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48
Adjudicado por:	José Taliz da Silva
Nome da Empresa:	SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	COMP
Item:	0180
Descrição:	Pantoprazol40mg comprimido
Quantidade:	7.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0181

Descrição: Paracetamol500mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,12

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Modelo: UND

Item: 0182

Descrição: Paracetamol750mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,14

Valor Total: 840,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR

Item: 0183

Descrição: Paracetamol200mg/ml solução oral frasco 15 ml

Quantidade: 700,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,10

Valor Final: 0,90

Valor Total: 630,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0184

Descrição: Paroxetina10mg comprimido

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,34  
Valor Final: 0,60  
Valor Total: 3.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0185  
Descrição: Paroxetina25mg comprimido  
Quantidade: 7.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,48  
Valor Final: 4,62  
Valor Total: 32.340,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0186  
Descrição: Paroxetina 20mg comprimido  
Quantidade: 7.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,18  
Valor Final: 0,22  
Valor Total: 1.540,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0187  
Descrição: Permanganato de Potássio100mg comprimido

Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,62  
Valor Final: 0,32  
Valor Total: 96,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0188  
Descrição: Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL  
Quantidade: 400,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 11,87  
Valor Final: 1,90  
Valor Total: 760,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 3mg/mL  
Item: 0189  
Descrição: Prednisona 5mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,53  
Valor Final: 0,09  
Valor Total: 360,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0190  
Descrição: Prednisona 20mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,25

Valor Final: 0,16  
Valor Total: 640,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR  
Item: 0191  
Descrição: Prometazina, cloridrato 25mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,49  
Valor Final: 0,14  
Valor Total: 280,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0192  
Descrição: Prometazina, cloridrato 20mg/g creme bisnaga 30g  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 17,76  
Valor Final: 5,00  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BSN  
Item: 0193  
Descrição: Propranolol, Cloridrato 40mg comprimido  
Quantidade: 7.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,24  
Valor Final: 0,04  
Valor Total: 280,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: OSORIO DE MORAES  
Item: 0194  
Descrição: Quetiapina 50mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,72  
Valor Final: 2,00  
Valor Total: 20.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0195  
Descrição: Quetiapina 100mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,25  
Valor Final: 0,75  
Valor Total: 7.500,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP  
Item: 0196  
Descrição: Quetiapina 25mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,90  
Valor Final: 0,16  
Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 25mg  
Item: 0197  
Descrição: Risperidona 1mg/ml solução oral  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 51,33  
Valor Final: 3,40  
Valor Total: 2.380,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1mg/ml  
Item: 0198  
Descrição: Risperidona 1mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,74  
Valor Final: 0,11  
Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0199  
Descrição: Risperidona 2mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,81  
Valor Final: 0,14  
Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0200  
Descrição: Risperidona 3mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,90  
Valor Final: 0,16  
Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0201  
Descrição: Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g  
Quantidade: 700,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,48  
Valor Final: 0,45  
Valor Total: 315,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: ENVELOPE  
Item: 0202  
Descrição: Secnidazol1000mg comprimido  
Quantidade: 800,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,38  
Valor Final: 0,70  
Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0203

Descrição: Sertralina, Cloridrato50mg comprimido

Quantidade: 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,13

Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: Medicamentos de Az EIRELI (09.676.256/0001-98)

Modelo: GEOLAB

Item: 0204

Descrição: Sertralina, Cloridrato25mg comprimido

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,30

Valor Final: 0,35

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: COMP

Item: 0205

Descrição: Simeticona40 mg comprimido

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,61

Valor Final: 0,12

Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: CPR

Item: 0206

Descrição: Simeticona75mg/ml solução oral

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,73

Valor Final: 1,05

Valor Total: 630,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND

Item: 0207

Descrição: Sinvastatina20mg comprimido revestido

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,59

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR

Item: 0208

Descrição: Sinvastatina40mg comprimido revestido

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,12

Valor Final: 0,17

Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: PHARLAB  
Item: 0209  
Descrição: Succinato de Desvenlafaxina50mg comprimido  
Quantidade: 15.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,02  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 1.500,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50mg  
Item: 0210  
Descrição: Succinato de Desvenlafaxina100mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,37  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100mg  
Item: 0211  
Descrição: Sulfametoxazol + Trimetoprima400mg + 80mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,71  
Valor Final: 0,18  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: PRATI  
DONADUZZI & CIA LTDA

Item: 0212  
Descrição: Sulfametoxazol + Trimetoprima40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL  
Quantidade: 1.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 13,96  
Valor Final: 1,10  
Valor Total: 1.100,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)  
Modelo: UND

Item: 0213  
Descrição: Sulfato de Hidroxicloroquina400mg comprimido  
Quantidade: 2.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,67  
Valor Final: 0,30  
Valor Total: 600,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 400mg  
Item: 0214  
Descrição: Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral frasco  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,86  
Valor Final: 1,05  
Valor Total: 210,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0215

Descrição: Sulfato Ferroso 40mg comprimido revestido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,13  
Valor Final: 0,04  
Valor Total: 400,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0216  
Descrição: Sulpirida 50mg comprimido  
Quantidade: 4.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,69  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50mg  
Item: 0217  
Descrição: Tiabendazol50mg/g pomada bisnaga 45g  
Quantidade: 200,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 26,68  
Valor Final: 6,90  
Valor Total: 1.380,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: BISN  
Item: 0218  
Descrição: Topiramato25mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,39  
Valor Final: 0,18  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: CPR  
Item: 0219  
Descrição: Topiramato50mg comprimido  
Quantidade: 12.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,76  
Valor Final: 0,15  
Valor Total: 1.800,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)

Modelo: UND  
Item: 0220  
Descrição: Topiramato100mg comprimido  
Quantidade: 3.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,47  
Valor Final: 0,10  
Valor Total: 300,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100mg  
Item: 0221  
Descrição: Vitamina C200mg/mL solução oral  
Quantidade: 700,00

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 10,19  
Valor Final: 0,70  
Valor Total: 490,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0222  
Descrição: Vitamina C 500mg comprimido  
Quantidade: 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,49  
Valor Final: 0,12  
Valor Total: 1.200,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500mg  
Item: 0223  
Descrição: Vitaminas do Complexo BGotas  
Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,57  
Valor Final: 0,90  
Valor Total: 270,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND  
Item: 0224  
Descrição: Vitaminas do Complexo BSolução oral  
Quantidade: 300,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 6,53  
Valor Final: 0,90  
Valor Total: 270,00  
Adjudicado em: 15/02/2022 - 13:37:48  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)

Modelo: UND

São vicente – RN 15 de fevereiro de 2022

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:77C868CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 010/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	RS 20.000,00
Total da Suplementação (R\$)					20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	RS 20.000,00
Total da Anulação (R\$)					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:041C9CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO ANO DE 2022 DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ**

**CNPJ 08.357.667/0001-58**

**RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN**

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO 003/2022-CMAS/TA**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2021 para execução financeira e orçamentária no ano de 2022 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Tenente Ananias/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal 2496/1996, de 25 de fevereiro de 1996, pela Lei Municipal nº 215/217; e

Considerando que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema Único de assistência Social - SUAS no exercício de 2022; Considerando que o CMAS/TA acompanha a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da 275ª Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de saldo apurado no exercício de 2021, de recursos de cofinanciamento federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Tenente Ananias/RN, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2022, conforme detalhamento a seguir:

### Reprogramação de saldos

EIXO	DESCRIÇÃO	SALDO EM CONTA	REPROGRAMAÇÃO PARA 2022
Programa	BPC na Escola	R\$ 1.701,73	Saldo a ser incorporado nas ações de apoio técnico da Equipe técnica de profissionais
Programa	Primeira Infância no SUAS	R\$ 20.181,29	Saldo será incorporado a gastos com a supervisão, capacitação, contratação e remuneração dos visitantes, bens e materiais classificados de consumo, bens e materiais classificados de consumo específicos para consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, locação de equipamentos, de veículos, contratação de pessoa jurídica e demais gastos estabelecidos na Instrução Operacional nº01/2017.
Gestão do Cadastro Único	IDG/PBF	R\$ 52.117,43	Aquisição de equipamentos, despesas com deslocamento de equipes, contratação/ manutenção de sistemas de informação, contratação de estagiários e prestadores de serviço, execução de campanha e de ações de capacitação e apoio técnico para a melhoria da Gestão do Cadastro Único, Capacitação e apoio técnico as equipes, despesas com manutenção do CMAS.
Gestão do SUAS	IGD/SUAS	R\$ 2.550,36	Ações de capacitação e apoio técnico para a melhoria da gestão do SUAS, despesas com sistemas de informação a serem executados no SUAS, despesas com deslocamento de equipes, manutenção do CMAS.
Serviço	SCFV e Piso Básico Fixo	R\$ 85.592,95	serão utilizados para financiar as ações dos Serviços Nacionalmente Tipificados que compõem o Bloco da Proteção Social Básica

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ NILSON MAIA**

Presidente do CMAS de Tenente Ananias/RN

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 14 de Fevereiro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador: ADF7810D**

### GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CNPJ: 08.357.667/0001-58**

Rua Maria Arlinda, 39, Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2213 - Email: pmtanacias@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE TENENTE ANANIAS – RN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 1ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, das 07:00 as 11:00.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 001/2020

01 (uma) foto 3x4 atualizada

Cópia do Registro geral-RG

Cópia do Cadastro de pessoa física - CPF

Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato

Cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso possua)

Cópia do Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

Cópia da Certidão de nascimento

Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)

Cópia do Comprovante de residência

Cópia da Certidão de casamento (se for casado)

Cópia do Comprovante por meio de diploma ou certificado do nível de escolaridade.

Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF.

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA PUBLICAÇÃO:**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 14 de fevereiro de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2022**

**ANEXO I**

**Cargo: Professor Pedagogo (Zona Urbana)**

**Código do cargo: A**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Maria do Socorro Pinto da Costa	62
2	Espedito Alves da Silva	61
3	Cleonice Vieira Alves	93
4	Maria Cedilma Trigueiro Paiva	60
5	Francisca Francione Nonato dos Santos	126
6	Francisca Joceilma Dantas Alencar	92
7	Maria Luciene Monte da Silveira	125
8	Jucélio Gomes de Santana	50
9	Maria do Socorro de Lima Santana	15
10	Izabel Alexmara de Oliveira	89
11	Zimária Sarmiento Silva	149
12	Edileide Francisca Sousa	73
13	Maria do Socorro Lopes Pereira	30
14	Josefa Ubelânia Pereira	32
15	Maria Alcione Duarte	38
16	Núbia Rocha Germano	17
17	Maria Regiane da Silva	58
18	Natália Roque Gadelha	127
19	José Mário de Souza	102
20	Mykaline Abrantes Pereira de Castro	24
21	Rodrigo Gomes da Silva	86
22	Francisca Janiclene de Araújo Lima	153
23	Arthur Leandro da Costa	02
24	Maria Francineide Pires da Silva	55
25	Ana Sonária da Silva Lima Duarte	68

**Cargo: Professor Pedagogo (Zona Rural)**

**Código do cargo: B**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Maria Neuzivânia da Silva Filha	45
2	Maria das Graças de Oliveira Rocha	90
3	Maria Eridivânia dos Santos Sousa	103
4	Jailma Sarmiento Fernandes	31
5	Maria Clarinda Sarmiento Ananias	11
6	Arturiane Pereira de Andrade	85
7	Maria Cleusinere de Paula Silva	132
8	Francisca Thaisa de Sousa Oliveira	63
9	Maria José do Nascimento	105
10	Francisca Wigna Paulino do Nascimento	95
11	Patrícia Galdino de Andrade	98
12	Maria Francileide Pires da Silva	54

**Cargo: Professor da EJA (Zona Urbano)**

**Código do cargo: C**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Maria Gilberla Formiga Sousa	40
2	Nayra Alves Maia de Sousa	18
3	Sandra Gerlane Sarmiento Galdino	67
4	Maria de Fátima Alencar	41
5	Maria José Fernandes Silva	122

**Cargo: Professor da EJA (Zona Rural)**

**Código do cargo: D**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Arlene Ferreira da Silva	46
2	Maria de Fátima da Silva	16
3	João Batista Bernardo	37
4	Maria Lucilene Silva Silveira	42
5	Maria Verlaine Magna Chaga Sarmiento	51

**Cargo: Professor de Letras (Português)****Código do cargo: E**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Maria de Lourdes dos Santos Sousa	104
2	Maria Elicarla da Silva	21
3	Letícia da Silva Queiroz	140

**Cargo: Professor de Matemática****Código do cargo: F**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Francisco Felipe Gomes Jácome	53

**Cargo: Professor de Ciências****Código do cargo: G**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Francimares Lourenço de Oliveira	81

**Cargo: Professor de História****Código do cargo: H**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Francisca Késsia de Oliveira Neta	84

**Cargo: Professor de Geografia****Código do cargo: I**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Joelma Celestino de Paula	115

**Cargo: Professor de Educação Física****Código do cargo: K**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Maria Berenice Pires da Silva	05
2	Jéssica de Souza Jácome Borges	145

**Cargo: Cuidador Escolar****Código do cargo: L**

Colocação	Nome do candidato	Nº de inscrição
1	Sueleide Faustino de Lima da Silva	65
2	Maria Alzierenne Ferreira	70
3	Maria Cleonice dos Santos Oliveira	83
4	Maria Heloisa da Silva	06
5	Paula Silva Quitéria	19
6	Maria do Socorro Alves Pereira Fernandes	03

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D7B72A10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
<b>Total (RS)</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
<b>Total (RS)</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de fevereiro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A7BB353B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**

**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ: **42.797.466/0001-0**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

• Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

• Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

• Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

• O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA		
CNPJ: 42.797.466/0001-00	Telefone: (84) 99144-7788	Email: acapserv@gmail.com
Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO LISBOA, 37, ESTAÇÃO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000		
Representante: ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA - CPF: 790.564.154-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
11	0027116 - 11 - 0025199 - ADAPT.SOLD.CURTO 60MM	AMANCO	UNIDADE	6,430
72	0027177 - 72 - 0025238 - BROCA ACO RAP.1/2 13MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	21,810
75	0027180 - 75 - 0025241 - BROCA ACO RAP.19/64	TRAMONTINA	UNIDADE	7,700
77	0027182 - 77 - 0025243 - BROCA ACO RAP.5/16 8MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	6,200

83	0027188 - 83 - 0025249 - BROCA CONCRETO 5MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	4,580
84	0027189 - 84 - 0025250 - BROCA CONCRETO 6,0MM	TRAMONTINA	UNIDADE	3,140
86	0027191 - 86 - 0025252 - BROXA P/PINTURA	TRAMONTINA	UNIDADE	4,600
87	0027192 - 87 - 0025253 - BUCHA N4 P/GESSO	TRAMONTINA	UNIDADE	0,480
92	0027197 - 92 - 0025258 - BUCHA P/ PARAFUSO N8	TRAMONTINA	UNIDADE	0,090
93	0027198 - 93 - 0025259 - BUCHA RED.SOLD.CURTA 25X20	TRAMONTINA	UNIDADE	0,240
94	0027199 - 94 - 0025260 - BUCHA RED.SOLD.CURTA 50 X40	TRAMONTINA	UNIDADE	2,060
95	0027200 - 95 - 0025261 - BUCHA RED.SOLD.CURTA 60 X 50	TRAMONTINA	UNIDADE	4,700
96	0027201 - 96 - 0025262 - BUCHA RED.SOLD.LONGA 25X20	TRAMONTINA	UNIDADE	0,600
97	0027202 - 97 - 0025263 - BUCHA RED.SOLD.LONGA 40 X 25	TRAMONTINA	UNIDADE	0,900
98	0027203 - 98 - 0025264 - BUCHA RED.SOLD.LONGA 50 X 25	TRAMONTINA	UNIDADE	2,970
99	0027204 - 99 - 0025265 - BUCHA RED.SOLD.LONGA 60 X 25	TRAMONTINA	UNIDADE	1,960
100	0027205 - 100 - 0025266 - BUCHA RED.SOLD.LONGA 60 X 50	TRAMONTINA	UNIDADE	4,030
101	0027206 - 101 - 0025267 - BUCHA REDUCAO LONGA 50X40MM	TRAMONTINA	UNIDADE	1,680
123	0027228 - 123 - 0025282 - CANTONEIRA P/PRAT 20CM BR	ARCELORMITAL	UNIDADE	4,620
125	0027230 - 125 - 0022921 - CAP P/ ESGOTO 100	AMANCO	UNIDADE	6,340
126	0027231 - 126 - 0022924 - CAP P/ ESGOTO 75	AMANCO	UNIDADE	5,640
127	0027232 - 127 - 0022923 - CAP P/ ESGOTO 50	AMANCO	UNIDADE	2,540
128	0027233 - 128 - 0022922 - CAP P/ ESGOTO 40	AMANCO	UNIDADE	1,140
129	0027234 - 129 - 0022824 - CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIESTER. POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS. ESPESSURA: 0,25MM A 0,27MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	22,700
130	0027235 - 130 - 0025284 - CAPACETE DE PROT.+CARNE.PLASTCOR BRANCO	TRAMONTINA	UNIDADE	11,750
146	0027251 - 146 - 0025294 - CHAVE DE FENDA P. CRUZ. 5X75 -3/16X3	TRAMONTINA	UNIDADE	4,970
156	0027261 - 156 - 0025302 - CIMENTO BRANCO 25QUILO	VOTORAN	SACO	6,480
161	0027266 - 161 - 0025306 - COLAR ABRACADEIRA 40MM X 1/2	TIGRE	UNIDADE	1,990
162	0027267 - 162 - 0025307 - COLAR ABRACADEIRA 40MM X 3/4	TIGRE	UNIDADE	6,630
163	0027268 - 163 - 0025308 - COLAR ABRACADEIRA 50MM X 1/2	TIGRE	UNIDADE	5,670
164	0027269 - 164 - 0025309 - COLAR ABRACADEIRA 50MM X 3/4	TIGRE	UNIDADE	3,840
165	0027270 - 165 - 0025310 - COLAR ABRACADEIRA 60 X 1/2	TIGRE	UNIDADE	2,980
166	0027271 - 166 - 0025311 - COLHER PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	TRAMONTINA	UNIDADE	7,250
168	0027273 - 168 - 0025313 - COLHER PEDREIRO 6" CANTO REDONDO -	TRAMONTINA	UNIDADE	3,990
169	0027274 - 169 - 0025314 - COLHER PEDREIRO 8" CANTO REDONDO	TRAMONTINA	UNIDADE	5,990
190	0027295 - 190 - 0025332 - CURVA SOLD. 90 X 25MM.	AMANCO	UNIDADE	3,820
243	0027348 - 243 - 0025385 - DISACOO DIAM CONTINUO 20 X 110 MM DB	TRAMONTINA	UNIDADE	13,390
245	0027350 - 245 - 0025387 - DISACOO DIAM TURBO 20 X 110 MM DB	TRAMONTINA	UNIDADE	13,390
246	0027351 - 246 - 0025388 - DISACOO FLAP RETO G40 115X22,2MM	TRAMONTINA	UNIDADE	6,720
268	0027373 - 268 - 0025403 - ESTOPA P/ LIMPEZA 150G	ATLAS	UNIDADE	2,980
294	0027399 - 294 - 0025425 - FITA ISOLANTE 19MMX5M	SCOTCH	UNIDADE	1,220
295	0027400 - 295 - 0025426 - FITA MULTITROIUSO ALUM 20CMX10M	SCOTCH	UNIDADE	48,000
297	0027402 - 297 - 0025428 - FITA MULTITROIUSO ALUMIN 10CM X 10M	SCOTCH	UNIDADE	28,850
298	0027403 - 298 - 0025429 - FITA PLASTIBAND ALUMINIZADA 90CMX10M	SCOTCH	UNIDADE	300,000
299	0027404 - 299 - 0025430 - FITA VEDA ROSACOA 12MMX50M	SCOTCH	UNIDADE	5,170
300	0027405 - 300 - 0025431 - FITA VEDA ROSACOA 18MMX10M	SCOTCH	UNIDADE	1,170
301	0027406 - 301 - 0025432 - FITA VEDA ROSACOA 18MMX25M	SCOTCH	UNIDADE	3,490
302	0027407 - 302 - 0025433 - FITA VEDA ROSACOA 18MMX50M	SCOTCH	UNIDADE	5,490
304	0027409 - 304 - 0025435 - FOICE METALICA RETA SEM PONTA, SEM CABO-	TRAMONTINA	UNIDADE	24,750
311	0027416 - 311 - 0025440 - GANCHO PITAO N 8 C/ BUCHA	STARFER	UNIDADE	0,350
321	0027426 - 321 - 0025450 - ICORES DECOR-CLASSICO BASE PM 27QUILOS ->	SUVINIL	GALÃO	119,000
322	0027427 - 322 - 0025451 - ICORES LIMPA FACIL (BASE M) 16,0L ->	SUVINIL	GALÃO	297,000
323	0027428 - 323 - 0025452 - ICORES LIMPA FACIL (BASE P) 16,0L ->	SUVINIL	GALÃO	298,000
325	0027430 - 325 - 0025454 - ICORES SELA & PINTA BASE (P) 16,0L	IQUINE	GALÃO	129,000
326	0027431 - 326 - 0025455 - ICORES-DELANIL FOSACOO BASE(C) 16,0L ->	IQUINE	GALÃO	89,000
328	0027433 - 328 - 0025457 - ICORES-DELANIL FOSACOO BASE(M) 16,0L ->	IQUINE	GALÃO	181,000
329	0027434 - 329 - 0025458 - ICORES-DELANIL FOSACOO BASE(P) 16,0L	IQUINE	GALÃO	172,000
330	0027435 - 330 - 0025459 - ICORES-DIALINE AGUA AB BASE(C) 3,2L	IQUINE	GALÃO	76,000
349	0027454 - 349 - 0025478 - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO 5 PECAS CROMADO	TRAMONTINA	UNIDADE	44,490
350	0027455 - 350 - 0025479 - KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO PVC 5PACOTES	TRAMONTINA	UNIDADE	34,900
351	0027456 - 351 - 0025480 - KIT CHAVE ESTRELA 8 PACOTES	TRAMONTINA	UNIDADE	30,000
353	0027458 - 353 - 0025482 - KIT COMPLETO CONVENCIONAL UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA	TRAMONTINA	UNIDADE	54,000
354	0027459 - 354 - 0025483 - LACA SELADORA 3,6L	IQUINE	UNIDADE	97,500
356	0027461 - 356 - 0022713 - LAMINA STARRET	STARRET	UNIDADE	3,650
357	0027462 - 357 - 0025485 - LAMP ELET 3U 15W	FOXFLUX	UNIDADE	7,500
358	0027463 - 358 - 0025486 - LAMP ELET 3U 25W	FOXFLUX	UNIDADE	4,390
359	0027464 - 359 - 0025487 - LAMP ELET 3U 30W	FOXFLUX	UNIDADE	31,000
360	0027465 - 360 - 0025488 - LAMPADA FLUORESACOE 20W.	FOXFLUX	UNIDADE	8,470
371	0027476 - 371 - 0025499 - LIXA 700-040 FERRO	3M	UNIDADE	2,700
372	0027477 - 372 - 0025500 - LIXA 700-050 FERRO	3M	UNIDADE	1,890
373	0027478 - 373 - 0025501 - LIXA 700-100 FERRO	3M	UNIDADE	1,500
374	0027479 - 374 - 0025502 - LIXA 800-050 MASSA	3M	UNIDADE	0,790
375	0027480 - 375 - 0025503 - LIXA 800-060 MASSA	3M	UNIDADE	1,100
376	0027481 - 376 - 0025504 - LIXA 800-120 MASSA	3M	UNIDADE	0,500
377	0027482 - 377 - 0025505 - LIXA 800-150 MASSA	3M	UNIDADE	0,500
378	0027483 - 378 - 0025506 - LIXA 800-180 MASSA	3M	UNIDADE	0,620
379	0027484 - 379 - 0025507 - LIXA DAGUA G120	3M	UNIDADE	1,190
380	0027485 - 380 - 0025508 - LIXA DAGUA G80	3M	UNIDADE	1,190
389	0027494 - 389 - 0001647 - LUYA DE CORRER 50MM	AMANCO	UNIDADE	32,080
391	0027496 - 391 - 0025516 - LUYA DE COURO CURTA RASPA	AMANCO	UNIDADE	12,240
392	0027497 - 392 - 0025517 - LUYA DE COURO LONGA RASPA	AMANCO	UNIDADE	12,060
393	0027498 - 393 - 0025518 - LUYA EMBORRACHADA PARA GARI	AMANCO	UNIDADE	19,980
394	0027499 - 394 - 0025519 - LUYA ESGOTO 100MM	AMANCO	UNIDADE	6,700
395	0027500 - 395 - 0025520 - LUYA ESGOTO 150MM	AMANCO	UNIDADE	19,500
396	0027501 - 396 - 0025521 - LUYA ESGOTO 200MM.	AMANCO	UNIDADE	24,000
397	0027502 - 397 - 0025522 - LUYA ESGOTO 40MM	AMANCO	UNIDADE	1,490
398	0027503 - 398 - 0025523 - LUYA ESGOTO 50MM	AMANCO	UNIDADE	3,350
399	0027504 - 399 - 0025524 - LUYA ESGOTO 75MM	AMANCO	UNIDADE	4,350
400	0027505 - 400 - 0025525 - LUYA LR 20 X 1/2	AMANCO	UNIDADE	1,520
401	0027506 - 401 - 0025526 - LUYA LR 32 XI.	AMANCO	UNIDADE	5,800
402	0027507 - 402 - 0025527 - LUYA PIGMENTADA MALHA	AMANCO	UNIDADE	5,790

403	0027508 - 403 - 0001650 - LUYA SOLD. 20MM	AMANCO	UNIDADE	0,560
404	0027509 - 404 - 0025528 - LUYA SOLD. 25MM	AMANCO	UNIDADE	0,740
405	0027510 - 405 - 0001651 - LUYA SOLD. 32MM	AMANCO	UNIDADE	1,590
406	0027511 - 406 - 0001652 - LUYA SOLD. 40MM	AMANCO	UNIDADE	2,190
407	0027512 - 407 - 0001653 - LUYA SOLD. 50MM	AMANCO	UNIDADE	4,440
408	0027513 - 408 - 0001654 - LUYA SOLD. 60MM	AMANCO	UNIDADE	11,590
409	0027514 - 409 - 0025529 - MACHADINHA CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	24,000
410	0027515 - 410 - 0022723 - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	TRAMONTINA	UNIDADE	104,000
414	0027519 - 414 - 0025533 - MANGUEIRA DE NIVEL 1/4 X 1,5MM	TRAMONTINA	METRO	1,900
415	0027520 - 415 - 0025534 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO	TRAMONTINA	METRO	1,420
416	0027521 - 416 - 0025535 - MANGUEIRA P/GAS DE COZINHA (GALÃO) 1,00MGR	TRAMONTINA	UNIDADE	5,620
422	0027527 - 422 - 0022725 - MARRETA 500G C/CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	19,850
425	0027530 - 425 - 0025540 - MARTELO 29	TRAMONTINA	UNIDADE	37,000
426	0027531 - 426 - 0023272 - MARTELO DE BORRACHA	TRAMONTINA	UNIDADE	16,000
441	0027546 - 443 - 0025556 - OCULOS JAGUAR CINZA/INCOLOR	AMANCO	UNIDADE	9,990
446	0027551 - 448 - 0025559 - PARAF SEXTAVADO 3/8X5"	PREGUIM	UNIDADE	1,800
447	0027552 - 449 - 0022785 - PARAFUSO 3,5X30MM	PREGUIM	UNIDADE	0,240
448	0027553 - 450 - 0022786 - PARAFUSO 3,5X35MM	PREGUIM	UNIDADE	0,200
449	0027554 - 451 - 0022787 - PARAFUSO 3,5X40MM	PREGUIM	UNIDADE	0,300
451	0027556 - 453 - 0022789 - PARAFUSO 4X35MM	PREGUIM	UNIDADE	0,190
452	0027557 - 454 - 0022790 - PARAFUSO 4X50MM	PREGUIM	UNIDADE	0,290
453	0027558 - 455 - 0022791 - PARAFUSO 5X40MM	PREGUIM	UNIDADE	0,670
454	0027559 - 456 - 0022792 - PARAFUSO 6X30MM	PREGUIM	UNIDADE	0,390
455	0027560 - 457 - 0022793 - PARAFUSO 6X45MM	PREGUIM	UNIDADE	0,670
456	0027561 - 458 - 0022794 - PARAFUSO 6X50MM	PREGUIM	UNIDADE	0,590
470	0027575 - 472 - 0025571 - PIA INOX 1.80M	TRAMONTINA	UNIDADE	265,000
491	0027596 - 493 - 0025586 - PLAFON E27 100W COM SOQUETE EM	FOX LUX	UNIDADE	2,000
492	0027597 - 494 - 0025587 - PLAFON ESTRELA BRANCO	FOX LUX	UNIDADE	2,100
493	0027598 - 495 - 0025588 - PLAFON SOB HOME LED QD 18W 3K BI	FOX LUX	UNIDADE	24,000
494	0027599 - 496 - 0025589 - PLUG 3 SAIDAS ILUMI	TRAMONTINA	UNIDADE	2,400
495	0027600 - 497 - 0025590 - PLUG ADAP. PADRAO NOVO 2P+T FAME	TRAMONTINA	UNIDADE	2,400
496	0027601 - 498 - 0025591 - PLUG C/ROSACO 1/2	TRAMONTINA	UNIDADE	0,630
497	0027602 - 499 - 0025592 - PLUG ROSACOA 3/4	TRAMONTINA	UNIDADE	0,810
498	0027603 - 500 - 0025593 - PNEU CARRO DE MAO 3.50X8 ENDURO 2	PIRELI	UNIDADE	18,800
499	0027604 - 501 - 0025594 - PORTA CADEADO 300X2.1/2 ZINC 02 UM	ALIANÇA	UNIDADE	5,350
500	0027605 - 502 - 0025595 - PORTA CADEADO ZINCADO 300X4.1/2.	ALIANÇA	UNIDADE	12,990
511	0027616 - 513 - 0025602 - PRATELEIRA 1,5 COR BRANCO 20X100CM SUP	TRAMONTINA	UNIDADE	60,000
512	0027617 - 514 - 0025603 - PRATELEIRA 1,5 COR BRANCO 25X100CM SUP	TRAMONTINA	UNIDADE	55,000
513	0027618 - 515 - 0025604 - PRATELEIRA 1,5 COR BRANCO 25X60CM SUP	TRAMONTINA	UNIDADE	24,000
514	0027619 - 516 - 0025605 - PRATELEIRA 1,5 COR TABACO 20X40CM SUP	TRAMONTINA	UNIDADE	22,600
515	0027620 - 517 - 0025606 - PREGO C/ CABECA 1 X 15 ( 13 X 11 )	GERDAU	QUILO	18,000
516	0027621 - 518 - 0025607 - PREGO C/ CABECA 1.1/2 X 13	GERDAU	QUILO	23,000
517	0027622 - 519 - 0025608 - PREGO C/ CABECA 1.1/4X13 - 15X15	GERDAU	QUILO	17,000
518	0027623 - 520 - 0025609 - PREGO C/ CABECA 2.1/2X10 18X27	GERDAU	QUILO	18,000
519	0027624 - 521 - 0025610 - PREGO C/ CABECA 2.1/2X 12- 16X27	GERDAU	QUILO	20,000
520	0027625 - 522 - 0025611 - PREGO C/ CABECA 3X8	GERDAU	QUILO	17,000
531	0027636 - 533 - 0022806 - REBITE 412	VONDER	UNIDADE	0,140
532	0027637 - 534 - 0022807 - REBITE 510	VONDER	UNIDADE	0,240
533	0027638 - 535 - 0025618 - REDUCAO ESG .50X40MM	AMANCO	UNIDADE	0,520
534	0027639 - 536 - 0025619 - REDUCAO EXC.100 X 50MM.	AMANCO	UNIDADE	14,490
535	0027640 - 537 - 0025620 - REDUCAO EXC.100 X 75MM.	AMANCO	UNIDADE	10,990
536	0027641 - 538 - 0025621 - REG. CHUVEIRO 20MM.	AMANCO	UNIDADE	22,870
537	0027642 - 539 - 0025622 - REG. DE PRESSAO DN15 C/ CANOPLA LATAO	TRAMONTINA	UNIDADE	44,960
538	0027643 - 540 - 0025623 - REG.ESFERA SOLD.PVC 50MM	AMANCO	UNIDADE	14,960
539	0027644 - 541 - 0025624 - REG.ESFERA SOLD.PVC 20MM.	AMANCO	UNIDADE	6,490
540	0027645 - 542 - 0025625 - REG.ESFERA SOLD.PVC 25MM.	AMANCO	UNIDADE	7,490
551	0027656 - 553 - 0022965 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	AMANCO	UNIDADE	49,900
552	0027657 - 554 - 0022966 - REGISTRO DE PASSAGEM 75MM	AMANCO	UNIDADE	69,000
553	0027658 - 555 - 0025631 - REGUA DE ALUMINIO 2 METRO REFORCADA	ALUMETAL	UNIDADE	41,500
554	0027659 - 556 - 0025632 - REGULADOR GAS C/MONOMETRO 506/01	PADO	UNIDADE	40,590
555	0027660 - 557 - 0025633 - REJUNTE 1 QUILO. BRANCO	FORT COLA	QUILO	3,800
556	0027661 - 558 - 0025634 - REJUNTE 1 QUILO. GRAFITE	FORT COLA	QUILO	3,160
557	0027662 - 559 - 0025635 - REJUNTE 1 QUILO. MARROM TABACO	FORT COLA	QUILO	3,490
558	0027663 - 560 - 0025636 - REJUNTE FLEX EXTERIOR BRANCO	FORT COLA	QUILO	3,550
559	0027664 - 561 - 0025637 - REJUNTE PORCELANATOS BRANCO 1QUILO	FORT COLA	QUILO	1,980
560	0027665 - 562 - 0025638 - RESINA ACRILICA 3,6LITROS	IQUINE	LITRO	79,500
561	0027666 - 563 - 0025639 - RESISTENCIA P/ DUCHA 220V - 6400W	LORENZETTI	UNIDADE	9,990
562	0027667 - 564 - 0025640 - RESISTENCIA P/DUCHA 220V 3200W	LORENZETTI	UNIDADE	9,890
563	0027668 - 565 - 0025641 - ROLDANA P/ POCO N 14	PIATÁ TEM	UNIDADE	29,500
564	0027669 - 566 - 0025642 - ROLO DE ESPUMA 15CM	TIGRE	UNIDADE	5,500
565	0027670 - 567 - 0025643 - ROLO DE ESPUMA 23CM C/CABO	TIGRE	UNIDADE	7,500
566	0027671 - 568 - 0025644 - ROLO DE ESPUMA 9CM	TIGRE	UNIDADE	1,970
567	0027672 - 569 - 0025645 - ROLO DE LA 15CM	TIGRE	UNIDADE	10,350
568	0027673 - 570 - 0025646 - ROLO DE LA 23CM FIBRA VINIL	TIGRE	UNIDADE	19,500
569	0027674 - 571 - 0025647 - ROLO DE LA 9CM	TIGRE	UNIDADE	3,690
570	0027675 - 572 - 0025648 - ROLO TEXTURA 23CM FIBRA VINIL 1352	TIGRE	UNIDADE	17,980
571	0027676 - 573 - 0025649 - SACHO CORACAO C/CABO 60CM	CENTROFER	UNIDADE	27,500
572	0027677 - 574 - 0025650 - SELA & PINTA BRANCO NEVE 18,0L	SUVINIL	GALÃO	149,000
573	0027678 - 575 - 0025651 - SELA & PINTA BRANCO NEVE 3,6L	SUVINIL	GALÃO	28,500
574	0027679 - 576 - 0025652 - SELADOR GALÃO. ACRILICO P/PAREDE 18LITRO	SUVINIL	GALÃO	59,000
581	0027686 - 583 - 0025658 - SERROTE DE PODA 12	TRAMONTINA	UNIDADE	18,940
582	0027687 - 584 - 0025659 - SIFAO SANFONADO DUPLO 72CM	AMANCO	UNIDADE	8,980
583	0027688 - 585 - 0025660 - SIFAO SANFONADO TRIPL0	AMANCO	UNIDADE	14,980
586	0027691 - 588 - 0025663 - SILICONE ACETICO MULTITROIUSO TR QTZ PACOTE 280	TEKBOND	UNIDADE	13,980
587	0027692 - 589 - 0025664 - SISTEMA-X I INT + TOMADA 2P+T UNIVERSAL	TRAMONTINA	UNIDADE	4,780
600	0027705 - 602 - 0025676 - SUPORTE MAO FRANCESA REFORCADO 25CM -	MACROFER	UNIDADE	7,990
601	0027706 - 603 - 0025677 - TALHADEIRA CHATA 1"1/4"X12"	TRAMONTINA	UNIDADE	13,850
602	0027707 - 604 - 0022890 - TAMPA PARA FOSSA REDONDA	TRAMONTINA	UNIDADE	79,990
603	0027708 - 605 - 0025678 - TANQUE DELITROA GG -1,20X0,50M -MARMORIZADO -	FORT LEVE	UNIDADE	129,000

604	0027709 - 606 - 0025679 - TANQUE DELITROA(M) 1.00X0.50 CM	FORT LEVE	UNIDADE	95,990
605	0027710 - 607 - 0023286 - TARGETA 1,1/2	AMANCO	UNIDADE	2,150
606	0027711 - 608 - 0023287 - TARGETA 2"	AMANCO	UNIDADE	2,890
607	0027712 - 609 - 0025680 - TARGETA NIQUELADA 3	AMANCO	UNIDADE	4,940
608	0027713 - 610 - 0022971 - TE P/ ESGOTO 100	AMANCO	UNIDADE	12,140
609	0027714 - 611 - 0022972 - TE P/ ESGOTO 150	AMANCO	UNIDADE	35,990
610	0027715 - 612 - 0022973 - TE P/ ESGOTO 200	AMANCO	UNIDADE	78,950
611	0027716 - 613 - 0022974 - TE P/ ESGOTO 40	AMANCO	UNIDADE	2,690
612	0027717 - 614 - 0022975 - TE P/ ESGOTO 50	AMANCO	UNIDADE	4,890
613	0027718 - 615 - 0022976 - TE P/ ESGOTO 75	AMANCO	UNIDADE	9,080
614	0027719 - 616 - 0022977 - TE SOLD DE 20	AMANCO	UNIDADE	0,890
615	0027720 - 617 - 0022978 - TE SOLD DE 25	AMANCO	UNIDADE	1,140
616	0027721 - 618 - 0022979 - TE SOLD DE 32	AMANCO	UNIDADE	2,790
617	0027722 - 619 - 0022980 - TE SOLD DE 40	AMANCO	UNIDADE	4,980
618	0027723 - 620 - 0022981 - TE SOLD DE 50	AMANCO	UNIDADE	8,390
619	0027724 - 621 - 0022982 - TE SOLD DE 60	AMANCO	UNIDADE	18,990
620	0027725 - 622 - 0025681 - TELEFONE MESA PLENO CINZA ARTICO	INTELBRAS	UNIDADE	49,880
641	0027746 - 643 - 0025697 - TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2	DOCOL	UNIDADE	14,800
642	0027747 - 644 - 0025698 - TORNEIRA COZINHA BANCADA CROMADA 1/2	DOCOL	UNIDADE	77,430
643	0027748 - 645 - 0025699 - TORNEIRA COZINHA PAREDE BC/CRM 1/2-3/4"	DOCOL	UNIDADE	71,480
644	0027749 - 646 - 0025700 - TORNEIRA JARDIM BICO FIXO 1/2"	DOCOL	UNIDADE	4,940
645	0027750 - 647 - 0025701 - TORNEIRA JARDIM COLORIDA 1/2	DOCOL	UNIDADE	3,990
646	0027751 - 648 - 0025702 - TORNEIRA LAVATORIO MESA CROSS BC 1/2"	DOCOL	UNIDADE	99,990
647	0027752 - 649 - 0023300 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM METAL RETA	DOCOL	UNIDADE	77,950
648	0027753 - 650 - 0025703 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2	DOCOL	UNIDADE	9,990
649	0027754 - 651 - 0025704 - TORNEIRA P/ TANQUE PVC 1/2	TRAMONTINA	UNIDADE	8,990
650	0027755 - 652 - 0022740 - TORQUEZ GRANDE	TRAMONTINA	UNIDADE	44,990
651	0027756 - 653 - 0025705 - TRELIÇA 4,2MM 6METRO	GERDAU	UNIDADE	34,890
652	0027757 - 654 - 0025706 - TRENA 10METRO	VONDER	UNIDADE	22,530
653	0027758 - 655 - 0025707 - TRENA 20METRO	VONDER	UNIDADE	54,800
654	0027759 - 656 - 0025708 - TRENA 50METRO	VONDER	UNIDADE	55,800
655	0027760 - 657 - 0025709 - TRINCHA 1" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	1,870
656	0027761 - 658 - 0025710 - TRINCHA 1 1/2" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	1,950
657	0027762 - 659 - 0025711 - TRINCHA 2" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	3,500
658	0027763 - 660 - 0025712 - TRINCHA 2 1/2" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	3,990
659	0027764 - 661 - 0025713 - TRINCHA 3" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	5,830
660	0027765 - 662 - 0025714 - TRINCHA 4" SINTETICO PRETO	ATLAS	UNIDADE	8,320
691	0027796 - 693 - 0022893 - VERGA 1,00M.	ACAP	UNIDADE	16,440
692	0027797 - 694 - 0022894 - VERGA 1,20M.	ACAP	UNIDADE	18,440
693	0027798 - 695 - 0022895 - VERGA 1,50M.	ACAP	UNIDADE	27,500
694	0027799 - 696 - 0022896 - VERGA 2,00M.	ACAP	UNIDADE	38,500
695	0027800 - 697 - 0022897 - VERGA 2,50M.	ACAP	UNIDADE	59,500
696	0027801 - 698 - 0022898 - VERGA 3,00M.	ACAP	UNIDADE	79,800
697	0027802 - 699 - 0022899 - VERGA 3,50M.	ACAP	UNIDADE	93,800
698	0027803 - 700 - 0025742 - VERGALHAO CA50 1/4 12METRO	GERDAU	UNIDADE	30,780
699	0027804 - 701 - 0025743 - VERGALHAO CA50 3/8 - 10,0MM 12METRO	GERDAU	UNIDADE	73,850
700	0027805 - 702 - 0025744 - VERGALHAO CA50 5/16 - 8,0 12METRO.	GERDAU	UNIDADE	48,890

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
Ana Cleide de Araújo Pereira LTDA  
CNPJ: 42.797.466/0001-00  
**ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:DC11259B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**  
**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piauí, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal

nº 01/2019, do Decreto Municipal nº018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CNPJ: 17.726.980/0001-07, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

•Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

•Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

•Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

•O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE</b>		
CNPJ: 17.726.980/0001-07	Telefone: (84) 3246-5813	Email: arlanalbuquerque1@hotmail.com
Endereço: <b>RUA ANTONIO BARROS, 172, PIAU, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000</b>		
Representante: <b>ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE - CPF: 040.294.144-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027106 - 1 - 0025189 - ABRACADEIRA GRAMPO U 1/2X5/16"	MAX	Unidade	1,330
2	0027107 - 2 - 0025190 - ABRACADEIRA GRAMPO U 1X5/16"	MAX	Unidade	1,590
12	0027117 - 12 - 0025200 - ADESIVO JUNTA P/MOTOR 73G	AMANCO	Unidade	9,280
13	0027118 - 13 - 0025201 - ADESIVO DE SILICONE ACETICO 50G PRETO	AMANCO	Unidade	5,490
14	0027119 - 14 - 0025202 - ADESIVO DE SILICONE ACETICO CONSTRUCAO	AMANCO	Unidade	11,880
15	0027120 - 15 - 0025203 - ADESIVO PLASTICO 17G	AMANCO	Unidade	1,450
16	0027121 - 16 - 0001622 - ADESIVO PLASTICO 75G	AMANCO	Unidade	3,450
18	0027123 - 18 - 0022862 - ADIT CAL 120ML	PLUS	Unidade	0,620
23	0027128 - 23 - 0022685 - ANCINHO 12D C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	Unidade	19,600
25	0027130 - 25 - 0025206 - ANCINHO REFOR CURVO 12 DENTES	TRAMONTINA	Unidade	22,250
26	0027131 - 26 - 0025207 - APARADOR DE GRAMA 220 V AP1000T -280MM -	TRAMONTINA	Unidade	263,300
27	0027132 - 27 - 0025208 - APLICADOR DE SILICONE	FOXLUZ	Unidade	12,650
28	0027133 - 28 - 0025209 - ARAME FARPADO 250Metro	GERDAU	Unidade	241,800
30	0027135 - 30 - 0022748 - ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	GERDAU	QUILO	19,300
31	0027136 - 31 - 0025211 - ARAME RECOZIDO PRETO 18.	GERDAU	QUILO	20,600
32	0027137 - 32 - 0025212 - ARANDELA PRATO FUnidadeO POLIDA - TELHA CRIL	FOXLUZ	Unidade	39,400
49	0027154 - 49 - 0022817 - BANDEJA PARA PINTURA 15	ATLAS	Unidade	3,000
51	0027156 - 51 - 0022751 - BARRA ROSQUEADA 1/2	MAX	Unidade	12,900
52	0027157 - 52 - 0022752 - BARRA ROSQUEADA 1/4	MAX	Unidade	2,800
53	0027158 - 53 - 0006404 - BASacoULANTE 40X40 EM ALUMINIO	FORT	Unidade	28,500
54	0027159 - 54 - 0006406 - BASacoULANTE 40X60 EM ALUMINIO	FORT	Unidade	32,900
55	0027160 - 55 - 0025224 - BENGALA ENERGIA 50 TRIFASE	NORDESTE	Unidade	15,300
56	0027161 - 56 - 0025225 - BICA DE ALUMINIO 1,00M	FORT	Metro	73,000
58	0027163 - 58 - 0025227 - BICO P/ TORN.JARDIM 1/2 OU 3/4	HERC	Unidade	2,530
59	0027164 - 59 - 0023240 - BISNAGA DE CORES DIVERSAS	HIDRACOR	Unidade	2,700
60	0027165 - 60 - 0025228 - BLOCO DE GESSO 60x60	FORTMAIS	Unidade	3,800
61	0027166 - 61 - 0025229 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 40CM	MAIA	Metro	14,000
62	0027167 - 62 - 0025230 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	MAIA	Metro	34,900
67	0027172 - 67 - 0025234 - BOTA PEGA FORTE C MED S/F PTA/AML 40 A 44	PEGAFORTE	Par	20,730
68	0027173 - 68 - 0002183 - BOTAS COM BICO EM AÇO	PEGAFORTE	Par	49,000
69	0027174 - 69 - 0025235 - BOTINA DE ELASTICO, DORSO E CANO N 40 A 44	PEGAFORTE	Par	34,300
70	0027175 - 70 - 0025236 - BRITA 19 - 20Quilo - SACO	POLIMIX	SACO	5,500
71	0027176 - 71 - 0025237 - BRITA N19. Metro	POLIMIX	Metro	73,990
104	0027209 - 104 - 0022754 - CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	Unidade	7,290
105	0027210 - 105 - 0022755 - CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	Unidade	12,900
106	0027211 - 106 - 0022756 - CADEADO DE LATÃO 35MM	PADO	Unidade	13,990
107	0027212 - 107 - 0023244 - CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	Unidade	16,900
108	0027213 - 108 - 0022757 - CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	Unidade	24,900
109	0027214 - 109 - 0025269 - CAIXA ACOP. C/ ACIONAMENTO DUO	TRAMONTINA	Unidade	96,900
110	0027215 - 110 - 0025270 - CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO	FORTLEVE	Unidade	198,990
111	0027216 - 111 - 0025271 - CAIXA D'AGUA 500Litro POLIETILENO	FORTLEVE	Unidade	177,980
112	0027217 - 112 - 0025272 - CAIXA D'AGUA 310Litro POLIETILENO	FORTLEVE	Unidade	176,980
113	0027218 - 113 - 0025273 - CAIXA DE INSPECAO P/ ATERRAMENTO IPacoteL	ROMA	Unidade	5,190
116	0027221 - 116 - 0025276 - CAIXA DESaco.CINZA S/ ENGATE	ASTRA	Unidade	16,580
117	0027222 - 117 - 0025277 - CAIXA FERRAMENTAS 5 GAVETAS AZUL	TRAMONTINA	Unidade	27,600
118	0027223 - 118 - 0025278 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X100X50.	KRONA	Unidade	9,700
120	0027225 - 120 - 0025280 - CAL PARA PINTURA 5Quilo	HIDRACOR	Pacote	2,380
136	0027241 - 136 - 0025290 - CARRINHO DE MAO GALVANIZADO	TRAMONTINA	Unidade	126,950
171	0027276 - 171 - 0025316 - COLUNA DE FERRO 5/16 6M	GERDAU	Vergalhão	105,250
173	0027278 - 173 - 0025318 - COLUNA ACO TELA 3/8 7X17 6Metro 10.0MM	GERDAU	Unidade	119,990
175	0027280 - 175 - 0025320 - COLUNA P/ LAVATORIO CINZA	DECA	Unidade	69,980
176	0027281 - 176 - 0025321 - CONDUITE 20MM	FORTLEVE	Metro	1,030
177	0027282 - 177 - 0023249 - CONE PARA SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA 50CM	MAX	Unidade	9,700
178	0027283 - 178 - 0023250 - CONE SINALIZADOR BRANCO/LARANJA 75CM	MAX	Unidade	32,500
179	0027284 - 179 - 0025322 - CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	MAX	Unidade	2,860
181	0027286 - 181 - 0025324 - CORDA TRANC 8MM VERDE/BRANCA	TROPICAL	QUILO	1,200
182	0027287 - 182 - 0025325 - CORDA TRANC 10MM VERDE/BRANCA	TROPICAL	QUILO	1,700
183	0027288 - 183 - 0025326 - CORDA TRANC 12MM VERDE/BRANCA	TROPICAL	QUILO	2,900
184	0027289 - 184 - 0025327 - CORRENTE GALV. 1/4 MM	NOVE	QUILO	16,000
185	0027290 - 185 - 0025328 - CORRENTE GALV. 5/16MM	NOVE	QUILO	21,800
186	0027291 - 186 - 0022849 - CUBA RASA RETANGULAR	IMASIL	Unidade	128,000
188	0027293 - 188 - 0025330 - CUNHA NIVELADORA 50PacoteS - CORTAG	IMPLAN	Unidade	24,000
189	0027294 - 189 - 0025331 - CURVA SOLD. 90 X 20MM	KRONA	Unidade	2,800
201	0027306 - 201 - 0025343 - DELANIL RENDE MUITO BCO NEVE 15L	IQUINE	Galão	67,000
209	0027314 - 209 - 0025351 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão TABACO	IQUINE	Galão	73,870
210	0027315 - 210 - 0025352 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão VERMELHO	IQUINE	Galão	65,000
216	0027321 - 216 - 0025358 - TINTA ESMALitroE SINT. Litro- BRANCO NEVE	IQUINE	Litro	23,580
217	0027322 - 217 - 0025359 - TINTA ESMALitroE SINT. Litro VERMELHO	IQUINE	Litro	23,520
221	0027326 - 221 - 0025363 - TINTA ESM BASE AGUA Galão BCO NEVE 3,6L -	IQUINE	Galão	48,900
222	0027327 - 222 - 0025364 - TINTA P/PISO AMARELO DEMARCACAO 18,0L	IQUINE	Galão	134,900
223	0027328 - 223 - 0025365 - TINTA P/PISO CINZA 3,6L	IQUINE	Galão	25,800
225	0027330 - 225 - 0025367 - TINTA P/ CONCRETO 3,6L	IQUINE	Galão	25,740
227	0027332 - 227 - 0025369 - TINTA P/PISO SUPER RESIST CERAMICA 18L	IQUINE	LATAO	126,640
228	0027333 - 228 - 0025370 - TINTA P/PISO SUPER RESIST CONCRETO 18L	IQUINE	LATAO	126,250
229	0027334 - 229 - 0025371 - TINTA P/PISO SUPER RESIST CZA ESacoURO 18L	IQUINE	LATAO	126,180

230	0027335 - 230 - 0025372 - TINTA P/PISO SUPER RESIST PRETO 18L	IQUINE	LATAO	125,620
233	0027338 - 233 - 0025375 - TINTA ACRILICO BRANCO NEVE 36L	IQUINE	LATAO	19,040
235	0027340 - 235 - 0025377 - TINTA PINTA MAIS BCO NEVE 15,0L -	IQUINE	Galão	77,890
251	0027356 - 251 - 0025393 - DUCHA HIGIENICA GATILHO CR - 2002 CS 33	DUDA	Unidade	48,000
252	0027357 - 252 - 0025394 - DUREPOXI 100 GR.	POLIEPOX	Unidade	3,190
254	0027359 - 254 - 0025396 - ENGATE PLASTICO 50CM	KRONA	Unidade	4,070
255	0027360 - 255 - 0025397 - ENXADA BAHIA REF 2,5LB CB1,45M	TRAMONTINA	Unidade	50,760
256	0027361 - 256 - 0022703 - ENXADA ESTREITA CABO 150CM	TRAMONTINA	Unidade	53,980
257	0027362 - 257 - 0022704 - ENXADA LARGA CABO 150CM	TRAMONTINA	Unidade	55,970
258	0027363 - 258 - 0022830 - ESacoADA DE FERRO COM 4 DEGRAUS	MAESTRO	Unidade	178,870
259	0027364 - 259 - 0022831 - ESacoADA DE FERRO COM 5 DEGRAUS	MAESTRO	Unidade	219,990
260	0027365 - 260 - 0022832 - ESacoADA DE FERRO COM 7 DEGRAUS	MAESTRO	Unidade	219,890
271	0027376 - 271 - 0025406 - EXTENSAO TRIPLA 30M CAB.PP 2P+T	ILUME	Unidade	32,310
272	0027377 - 272 - 0025407 - EXTENSAO TRIPLA 50M CAB.PP 2P+T	ILUME	Unidade	169,000
277	0027382 - 277 - 0025412 - FECHADURA EXTERNA AÇO INOX ALAVANCA	SILVANA	Unidade	36,000
278	0027383 - 278 - 0025413 - FECHADURA EXTERNA TACO DE GOLF	SILVANA	Unidade	49,880
279	0027384 - 279 - 0025414 - FECHADURA INTERNA AÇO INOX ALAVANCA	SILVANA	Unidade	29,990
280	0027385 - 280 - 0025415 - FECHADURA INTERNA TACO DE GOLF	SILVANA	Unidade	51,700
281	0027386 - 281 - 0022709 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	SILVANA	Unidade	56,610
291	0027396 - 291 - 0025422 - FITA ISOLANTE 19MMX10M	AMANCO	Unidade	2,530
303	0027408 - 303 - 0025434 - FITA VEDA TUDO 45CM - ROL	AMANCO	Unidade	117,990
305	0027410 - 305 - 0022711 - FORCADO P/ CASacoALHO	POLIMIX	Unidade	56,490
306	0027411 - 306 - 0025436 - FORMAO CHANFRADO 3/8	TRAMONTINA	Unidade	20,990
307	0027412 - 307 - 0025437 - FORMAO CHANFRADO 5/8	TRAMONTINA	Unidade	14,990
310	0027415 - 310 - 0022712 - FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL DE 550W 220V COM VELOCIDADE VARIÁVEL	BOCH	Unidade	287,990
312	0027417 - 312 - 0025441 - GARRAFAO TERM AMIGO 5,0L AZUL	SOPRANO	Unidade	37,990
319	0027424 - 319 - 0025448 - HIPERMEABILIZANTE 18 LitroS	QUARTIZOLITE	Galão	60,990
324	0027429 - 324 - 0025453 - ICORES SELA & PINTA BASE (C) 16L	IQUINE	Galão	141,990
327	0027432 - 327 - 0025456 - ICORES-DELANIL FOSacoO BASE(C) 3,2L	IQUINE	Galão	12,990
331	0027436 - 331 - 0025460 - ICORES-DIALINE AGUA AB BASE(P) 3,2L	IQUINE	Galão	123,610
332	0027437 - 332 - 0025461 - JOELHO AZUL 20X1/2	KRONA	Unidade	3,910
333	0027438 - 333 - 0025462 - JOELHO AZUL 25 X 1/2.	KRONA	Unidade	4,890
334	0027439 - 334 - 0025463 - JOELHO AZUL 25 X 3/4.	KRONA	Unidade	3,910
335	0027440 - 335 - 0025464 - JOELHO AZUL 32X3/4	KRONA	Unidade	6,790
336	0027441 - 336 - 0025465 - JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	Unidade	6,190
337	0027442 - 337 - 0025466 - JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	Unidade	34,920
338	0027443 - 338 - 0025467 - JOELHO ESGOTO 200MM	KRONA	Unidade	87,790
339	0027444 - 339 - 0025468 - JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	Unidade	1,080
340	0027445 - 340 - 0025469 - JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	Unidade	2,290
341	0027446 - 341 - 0025470 - JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	Unidade	2,990
342	0027447 - 342 - 0025471 - JOELHO SOLD. 90 X 20MM	KRONA	Unidade	0,140
343	0027448 - 343 - 0025472 - JOELHO SOLD. 90 X 25MM.	KRONA	Unidade	0,370
344	0027449 - 344 - 0025473 - JOELHO SOLD. 90 X 32 MM.	KRONA	Unidade	1,990
345	0027450 - 345 - 0025474 - JOELHO SOLD. 90 X 40MM.	KRONA	Unidade	1,990
346	0027451 - 346 - 0025475 - JOELHO SOLD. 90 X 50MM	KRONA	Unidade	3,690
347	0027452 - 347 - 0025476 - JOELHO SOLD. 90 X 60MM.	KRONA	Unidade	13,490
348	0027453 - 348 - 0025477 - JOGO CHAVE TRAFIX 9PacoteS	TRAMONTINA	Unidade	17,990
352	0027457 - 352 - 0025481 - KIT CHAVES COMBINADA 08 PacoteS C	TRAMONTINA	Unidade	21,970
355	0027460 - 355 - 0025484 - LACA SELADORA 900 ML	IQUINE	Unidade	26,660
370	0027475 - 370 - 0025498 - LIXA 700-036 FERRO	3M	Unidade	2,770
381	0027486 - 381 - 0025509 - LONA CARRETEIRO ENCERADA 3X3	LOMAX	Unidade	61,490
382	0027487 - 382 - 0025510 - LONA CARRETEIRO ENCERADO 2X2 AZ	LOMAX	Unidade	29,440
383	0027488 - 383 - 0025511 - LUSTRE DESIGN TD 620/1 P/ ILAMP E-27	NACIONAL	Unidade	63,990
384	0027489 - 384 - 0025512 - LUVA AZUL 20 X 1/2	KRONA	Unidade	4,190
385	0027490 - 385 - 0025513 - LUVA AZUL 25 X 3/4	KRONA	Unidade	3,960
386	0027491 - 386 - 0001645 - LUVA DE CORRER 20MM	KRONA	Unidade	6,680
387	0027492 - 387 - 0025514 - LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	Unidade	12,360
388	0027493 - 388 - 0025515 - LUVA DE CORRER 40MM	KRONA	Unidade	14,990
417	0027522 - 417 - 0025536 - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 20M	HERC	Unidade	62,990
420	0027525 - 420 - 0025538 - MANTA MASSAFIX DE FIBRA DE VIDRO 250GR	QUARTIZOLITE	Metro	12,900
421	0027526 - 421 - 0023271 - MARRETA 2Quilo	TRAMONTINA	Unidade	57,500
424	0027529 - 424 - 0022726 - MARTELO 25	TRAMONTINA	Unidade	26,980
431	0027536 - 431 - 0025544 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	IQUINE	Galão	45,200
432	0027537 - 433 - 0025546 - MASSA CORRIDA BALDE 25 Quilo	IQUINE	Galão	29,000
433	0027538 - 435 - 0025548 - MASSA PLASTICA BRANCA/CINZA 1 Quilo-	IQUINE	Galão	14,850
438	0027543 - 440 - 0025553 - NIPEL ROSacoA 1	KRONA	Unidade	2,330
439	0027544 - 441 - 0025554 - NIPEL ROSacoA 1/2	KRONA	Unidade	0,980
445	0027550 - 447 - 0025558 - PARAF P/ VASO SANITARIO N10 ( PAR )	JOMARCA	Unidade	3,450
457	0027562 - 459 - 0025560 - PARAFUSO FENDA 3,2 X 20 (3/4 X 5)	JOMARCA	Unidade	1,980
458	0027563 - 460 - 0025561 - PARAFUSO FRANCES GALV A 1/4X3	JOMARCA	Unidade	0,620
459	0027564 - 461 - 0025562 - PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM ZINC	MAX	Unidade	1,970
460	0027565 - 462 - 0025563 - PE DE CABRA 50 CM.PINTADO	TRAMONTINA	Unidade	47,850
465	0027570 - 467 - 0025568 - PENTOX SUPER INCOLOR 900ML	VIABITE	Unidade	19,500
466	0027571 - 468 - 0025569 - PERSIANA HORIZ 120X130CM METAL/PLAST BR	MAX	Unidade	76,430
474	0027579 - 476 - 0025572 - PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	Unidade	64,990
475	0027580 - 477 - 0001705 - PINO ADAPTADOR 2 SAIDAS	TRAMONTINA	Unidade	3,110
476	0027581 - 478 - 0001706 - PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS	TRAMONTINA	Unidade	4,400
477	0027582 - 479 - 0025573 - PINO FEMEA 2P+T	TRAMONTINA	Unidade	1,830
479	0027584 - 481 - 0025575 - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO GELO 15,0L	IQUINE	Galão	69,000
480	0027585 - 482 - 0025576 - PINTALAR-VINIL ACRILICA BCO NEVE 15,0L	IQUINE	Galão	57,700
481	0027586 - 483 - 0025577 - PINTURA ASFALitroICA ACQUA -BALDE 18L -	IQUINE	Galão	139,990
482	0027587 - 484 - 0025578 - PISO 34X34 BRANCO COMERCIAL	ELIZABETH	Metro	14,990
483	0027588 - 485 - 0025579 - PISO 34X34 RAVENA BRANCO	ELIZABETH	Metro	14,990
484	0027589 - 486 - 0025580 - PISO 45X45 BRANCO COMERCIAL	ELIZABETH	Metro	14,980
485	0027590 - 487 - 0025581 - PISO 45X45 UNIVERSO EXTRA	ELIZABETH	Metro	14,920
487	0027592 - 489 - 0022731 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	FOXLUX	Unidade	29,980
488	0027593 - 490 - 0025583 - PLACA DE GESSO	FORT	Unidade	2,480
489	0027594 - 491 - 0025584 - PLAFON C/SOQUETE DEMI PORC.1XE27 BR	FOXLUX	Unidade	2,290
490	0027595 - 492 - 0025585 - PLAFON DECORATIVO BRANCO/PRETO	FOXLUX	Unidade	1,700

501	0027606 - 503 - 0023280 - PORTA CADEADO300 X3 1/2	SILVANA	Unidade	4,490
502	0027607 - 504 - 0023281 - PORTA CORTINA 1,50	MAX	Unidade	21,980
503	0027608 - 505 - 0023282 - PORTA CORTINA 2,00	MAX	Unidade	19,890
504	0027609 - 506 - 0023283 - PORTA CORTINA 3,00	MAX	Unidade	39,300
505	0027610 - 507 - 0025596 - PORTA PVC 60CM BEGE	FORTLEVE	Unidade	128,880
506	0027611 - 508 - 0025597 - PORTA PVC 60CM BRANCA	FORTLEVE	Unidade	128,970
507	0027612 - 509 - 0025598 - PORTA SANF. 80CM BRANCA	FORTLEVE	Unidade	128,970
508	0027613 - 510 - 0025599 - PORTA SANF. 80CM CINZA.	FORTLEVE	Unidade	128,960
509	0027614 - 511 - 0025600 - POSTE 6 METROS -TRIFASICO	A.C. ALBUQUERQUE	Unidade	438,970
510	0027615 - 512 - 0025601 - POSTE 6,5 METROS -TRIFASICO	A.C. ALBUQUERQUE	Unidade	444,940
521	0027626 - 523 - 0025612 - PREGO C/CABEÇA 1,1/4X4	GERDAU	QUILO	15,990
522	0027627 - 524 - 0025613 - PREGO C/CABEÇA 16X21 - 2X12	GERDAU	QUILO	14,990
523	0027628 - 525 - 0022804 - PREGO TELHEIRO.	GERDAU	QUILO	12,990
524	0027629 - 526 - 0022732 - PRUMO AÇO 500G	MONFORT	Unidade	23,990
525	0027630 - 527 - 0025614 - PUNHO P/ JANELA COLONIAL F3F	SILVANA	Unidade	18,990
526	0027631 - 528 - 0025615 - QUEROSENE 900ML	ANJO	Unidade	15,990
527	0027632 - 529 - 0025616 - REAJUNTE 1Quilo	FORTCOLA	QUILO	3,490
528	0027633 - 530 - 0025617 - REAJUNTE TIPO 2	FORTCOLA	QUILO	3,890
529	0027634 - 531 - 0022733 - REBITADOR 4 BICOS	FORT	Unidade	25,990
530	0027635 - 532 - 0022805 - REBITE 410	MAX	Unidade	0,120
541	0027646 - 543 - 0025626 - REG.ESFERA SOLD.PVC 32MM	KRONA	Unidade	11,990
542	0027647 - 544 - 0025627 - REG.ESFERA SOLD.PVC 40MM	KRONA	Unidade	14,990
543	0027648 - 545 - 0025628 - REGISTRO 1416 1/2 CROMADO	FORT	Unidade	25,000
544	0027649 - 546 - 0025629 - REGISTRO 1416 3/4 CROMADO	FORT	Unidade	30,000
545	0027650 - 547 - 0025630 - REGISTRO 1416 C-40 CROMADA	FORT	Unidade	27,000
546	0027651 - 548 - 0022960 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	FORT	Unidade	5,990
547	0027652 - 549 - 0022961 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	FORT	Unidade	5,990
548	0027653 - 550 - 0022962 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	FORT	Unidade	9,990
549	0027654 - 551 - 0022963 - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM	FORT	Unidade	14,990
550	0027655 - 552 - 0022964 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	FORT	Unidade	21,990
575	0027680 - 577 - 0025653 - SELADOR Galão. ACRILICO P/PAREDE 3,6Litro	IQUINE	Galão	18,490
576	0027681 - 578 - 0025654 - SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	IQUINE	Galão	77,490
577	0027682 - 579 - 0025655 - SERRA CIRCULAR 110MMX24DTSX20MM	BOCH	Unidade	10,780
578	0027683 - 580 - 0025656 - SERRA CIRCULAR 1200W BRA220V	BOCH	Unidade	580,000
579	0027684 - 581 - 0025657 - SERRA MARMORE TITAN GDC 150 - BR 220V	BOCH	Unidade	370,000
580	0027685 - 582 - 0001710 - SERRA STARRET	STARRET	Unidade	4,940
585	0027690 - 587 - 0025662 - SILICONE ACETIC ALitroA TEMP CINZA 50G	3M	Unidade	4,990
588	0027693 - 590 - 0025665 - SISTEMA-X 1 INT SINPLES PLUZIE	TRAMONTINA	Unidade	4,000
589	0027694 - 591 - 0025666 - SISTEMA-X. 2 INT SINPLES PLUZIE	TRAMONTINA	Unidade	6,570
591	0027696 - 593 - 0025668 - SISTEMA-X. TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	Unidade	5,890
592	0027697 - 594 - 0022842 - SODA CAUSTICA	LIMPA	Unidade	6,710
593	0027698 - 595 - 0025669 - SOLEIRA 13X1.20Metro UBATUBA	SOLMAR	Unidade	44,890
594	0027699 - 596 - 0025670 - SOLEIRA 13X60CM- VERDE UBATUBA	SOLMAR	Unidade	28,880
595	0027700 - 597 - 0025671 - SOLVENTE 1030 - SINTETICO 900 ML	ANJO	Litro	13,890
596	0027701 - 598 - 0025672 - SOLVENTE 1030-SINTETICO 5,0L	ANJO	Galão	79,890
597	0027702 - 599 - 0025673 - SOLVENTE 1030-SINTETICO 900 ML	ANJO	Litro	14,440
598	0027703 - 600 - 0025674 - SOQUETE C/ RABICHO DECORLUX	DECORLUX	Unidade	2,680
599	0027704 - 601 - 0025675 - SUPORTE MAO FRANCESA 23 X 14 CM BRANCO	CARIBE	Unidade	4,870
621	0027726 - 623 - 0025682 - TELHA DE 2º ASSU -LISA - CERAMICA SEMAR	CERAMICA GATO	Unidade	0,300
622	0027727 - 624 - 0023288 - TELHAS RESID.2,441,10-6MM	BRASILIT	Unidade	73,990
623	0027728 - 625 - 0022738 - TESOURA CORTA CHAPA 12"	FORTLUX	Unidade	10,990
624	0027729 - 626 - 0022739 - TESOURA DE PODA	FORTLUX	Unidade	20,490
625	0027730 - 627 - 0025683 - TESOURA P/ GRAMA N12.	FORTLUX	Unidade	34,990
626	0027731 - 628 - 0025684 - TEXTURAX LISA BCO NEVE BD 25,0Quilo	IQUINE	Litro	88,990
627	0027732 - 629 - 0025685 - THINNER 1010 NITRO/SINTETICO 900ML	ANJO	Litro	26,990
628	0027733 - 630 - 0025686 - THINNER 1010-NITRO/SINTETICO 5,0L	ANJO	Litro	99,000
631	0027736 - 633 - 0025687 - TINTA 18 LitroS. EXTERNA - LATEX PVA BRANCA	IQUINE	Litro	179,990
632	0027737 - 634 - 0025688 - TINTA 3.6 LitroS EXTERNA - LATEX PVA	IQUINE	Galão	39,990
633	0027738 - 635 - 0025689 - TINTA ACRILICA 18 LitroS EXTERNA	IQUINE	Litro	199,990
634	0027739 - 636 - 0025690 - TINTA ACRILICA 3.6 LitroS INTERNA	IQUINE	Galão	39,990
635	0027740 - 637 - 0025691 - TINTA EXTRALATEX LATAO BRANCO GELO	IQUINE	Galão	83,990
636	0027741 - 638 - 0025692 - TINTA EXTRALATEX LATAO BRANCO NEVE	IQUINE	Galão	83,990
637	0027742 - 639 - 0025693 - TINTA SPRAY METÁLICA BRANCA	IQUINE	Unidade	14,940
638	0027743 - 640 - 0025694 - TINTA SPRAY PRETO FOSacoO	IQUINE	Unidade	14,940
639	0027744 - 641 - 0025695 - TORNEIR P/ LAVATORIO CROMADA 1197	KRONA	Unidade	63,520
640	0027745 - 642 - 0025696 - TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 3/4	KRONA	Unidade	12,360
661	0027766 - 663 - 0025715 - TUBO ESG 200MMX6M	KRONA	Metro	84,690
662	0027767 - 664 - 0025716 - TUBO ESG. 100MMX6M	KRONA	Metro	14,870
663	0027768 - 665 - 0025717 - TUBO ESG. 150MMX6M	KRONA	Metro	44,370
664	0027769 - 666 - 0025718 - TUBO ESG. 40MMX6M	KRONA	Metro	5,970
665	0027770 - 667 - 0025719 - TUBO ESG. 50MMX6M	KRONA	Metro	11,470
666	0027771 - 668 - 0025720 - TUBO ESG. 75MMX6M	KRONA	Metro	14,370
667	0027772 - 669 - 0025721 - TUBO SOLD. 20MM. Metro	KRONA	Metro	3,180
668	0027773 - 670 - 0025722 - TUBO SOLD. 25MM. Metro	KRONA	Metro	4,080
669	0027774 - 671 - 0025723 - TUBO SOLD. 32MM. Metro	KRONA	Metro	8,980
670	0027775 - 672 - 0025724 - TUBO SOLD. 40MM. Metro	KRONA	Metro	13,480
671	0027776 - 673 - 0025725 - TUBO SOLD. 50MM. Metro	KRONA	Metro	16,840
672	0027777 - 674 - 0025726 - TUBO SOLD. 60MM. Metro	KRONA	Metro	29,490
673	0027778 - 675 - 0025727 - UNIAO SOLD.20MM.Metro	KRONA	Unidade	5,350
674	0027779 - 676 - 0025728 - UNIAO SOLD.25MM.Metro	KRONA	Unidade	6,370
675	0027780 - 677 - 0025729 - UNIAO SOLD.40MM.Metro	KRONA	Unidade	12,980
676	0027781 - 678 - 0025730 - UNIAO SOLD.50MM.Metro	KRONA	Unidade	22,790
677	0027782 - 679 - 0025731 - UNIAO SOLD.60MM.Metro	KRONA	Unidade	67,840
678	0027783 - 680 - 0025732 - VALVULA AMERICANA INOX	KRONA	Unidade	14,390
679	0027784 - 681 - 0025733 - VALVULA LAVAT.S/ LADRAO	KRONA	Unidade	4,940
680	0027785 - 682 - 0025734 - VALVULA LUCONI P/LAV.S/UNHO S/LADRAO	KRONA	Unidade	4,920
681	0027786 - 683 - 0025735 - VALVULA P/ LAV E TANQUE S/ UNHO BR	KRONA	Unidade	3,410
682	0027787 - 684 - 0001599 - VASSOURA JARDIM 18 DENTES CABO 120CM	TRAMONTINA	Unidade	29,230
683	0027788 - 685 - 0025736 - VASSOURA JARDIM 22 DENTES FIXA	TRAMONTINA	Unidade	24,420

684	0027789 - 686 - 0025737 - VASSOURA JARDIM PLASTICA	TRAMONTINA	Unidade	17,990
685	0027790 - 687 - 0025738 - VASSOURAO GARI ROBUSTO PROFISSIONAL 28CM	MAX	Unidade	25,990
686	0027791 - 688 - 0022844 - VEDA ROSacoA 10Metro	AMANCO	Unidade	1,440
687	0027792 - 689 - 0022845 - VEDA ROSacoA 50Metro	AMANCO	Unidade	4,940
688	0027793 - 690 - 0025739 - VEDACIT MASSA ASFALItroICA IMPERM BD 20 Quilo	VEDACIT	Unidade	174,990
689	0027794 - 691 - 0025740 - VEDAPREN - 18Litros	VEDACIT	Litro	279,990
690	0027795 - 692 - 0025741 - VEDAPREN - Galão 3,6	VEDACIT	Galão	77,490
701	0027806 - 703 - 0025745 - VERGALHAO CA50. 1/2 - 12.0MM 12Metro.	GERDAU	Unidade	109,990
702	0027807 - 704 - 0025746 - VERNIZ EXTRA INCOLOR 3,6 LitroS	IQUINE	Galão	79,990
703	0027808 - 705 - 0025747 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA 3,6 LitroS	IQUINE	Galão	84,990
704	0027809 - 706 - 0025748 - VERNIZ OSMOCOLOR Galão 3,6 IPE	IQUINE	Galão	199,990
705	0027810 - 707 - 0025749 - WHITE LUB DESENGRIPANTE	WHITE LUB	Unidade	7,990
706	0027811 - 708 - 0025750 - ZARCAO 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	48,990
707	0027812 - 709 - 0025751 - ZARCAO 900ML	IQUINE	Litro	16,890

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
Gerenciador

Empresa Detentora da ARP  
Arlan Cesario De Albuquerque  
CNPJ: 17.726.980/0001-07  
**ARLAN CESARIO DE ALBUQUERQUE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:0B567730**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**  
**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2.º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.267.047/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>	Telefone: <b>84-88561526</b>	Email: <b>djmaterial2004@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, 0 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380</b>		
Representante: <b>JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - CPF: 721.062.394-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
8	0027113 - 8 - 0025196 - ADAPT.SOLD.CURTO 20MM.	KRONA	Unidade	0,750
76	0027181 - 76 - 0025242 - BROCA ACO RAP.3/16 4.8MM.	MAX / ECOFER	Unidade	5,500
78	0027183 - 78 - 0025244 - BROCA ACO RAP.5/32 4MM.	MAX / ECOFER	Unidade	2,900
79	0027184 - 79 - 0025245 - BROCA ACO RAP.5/64 2MM.	MAX / ECOFER	Unidade	2,500
82	0027187 - 82 - 0025248 - BROCA CONCRETO 12MM.	LOTUS	Unidade	13,400
85	0027190 - 85 - 0025251 - BROCA CONCRETO 8 X 120 MM	LOTUS	Unidade	7,800
197	0027302 - 197 - 0025339 - DELANIL ACRILICA FOSACO CARANGUEJO 18L	AQUARELA / HIDROTINTAS	LATAO	193,000
211	0027316 - 211 - 0025353 - TINTA ESMALITROE SINT. Galão. AMARELO DEMARCAÇÃO	AQUARELA / HIDROTINTAS	Galão	75,600
263	0027368 - 263 - 0025400 - ESPATULA 2153-3 ACO INOX	LOTUS	Unidade	11,000
461	0027566 - 463 - 0025564 - PEDRA AFAR RET.D.F.8P	LOTUS / THOMPSON	Unidade	8,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
 Dj. Material de Construção LTDA  
 CNPJ: 06.267.047/0001-00  
**JUSCELINO CÂMARA DE LIMA**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**AB853ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**  
**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2.º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME**, inscrito no CNPJ: **08.363.075/0001-49**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4.º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5.º.** **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME		
CNPJ: 08.363.075/0001-49	Telefone:	Email: ERICOBZERRA19@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 565, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
9	0027114 - 9 - 0025197 - ADAPT.SOLD.CURTO 25MM.	FORTLEV	Unidade	0,630
38	0027143 - 38 - 0025218 - ARGAMASSA ACII 15Quilo	NORTCOLA	SACO	8,500
39	0027144 - 39 - 0025219 - ARGAMASSA ACIII 15Quilo	NORTCOLA	SACO	20,000
40	0027145 - 40 - 0023237 - ARGAMASSA EXTERIORES 15Quilo	NORTCOLA	SACO	7,900

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
Erico Alan Silva Bezerra - ME  
CNPJ: 08.363.075/0001-49  
**ERICO ALAN SILVA BEZERRA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**45ABA412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**  
**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor

o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **GERSON LIMA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **36.692.104/0001-51**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

•  
Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

•  
Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

•  
Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

•  
O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463		
CNPJ: 36.692.104/0001-51	Telefone: 84 98899-6064	Email: les.suprimentos@gmail.com
Endereço: Rua Mário Lira, 0 Sala, Quintas, Natal/RN, CEP: 59042-010		
Representante: GERSON LIMA DA SILVA - CPF: 012.020.314-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
3	0027108 - 3 - 0025191 - ADAPT.FLANGE 20 X1/2	SOCEL	Unidade	9,230
4	0027109 - 4 - 0025192 - ADAPT.FLANGE 25 X3/4	SOCEL	Unidade	11,300
5	0027110 - 5 - 0025193 - ADAPT.FLANGE 32 X 1	SOCEL	Unidade	14,670
6	0027111 - 6 - 0025194 - ADAPT.FLANGE 40 X 1.1/4.	SOCEL	Unidade	22,300
253	0027358 - 253 - 0025395 - ENGATE PLASTICO 40CM	SOCEL	Unidade	1,900

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
 Gerson Lima da Silva 01202031463  
 CNPJ: 36.692.104/0001-51  
**GERSON LIMA DA SILVA**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**A68AA3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2022**  
**Processo Administrativo nº 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: **07.010.513/0001-22**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>		
CNPJ: 07.010.513/0001-22	Telefone: 84 3246-4229	Email: kipreco.construcao@gmail.com
Endereço: RUA DR. HÉLIO GALVÃO, 286, CENTRO, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000		
Representante: LUZIVAM LINO DO NASCIMENTO - CPF: 751.957.394-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
42	0027147 - 42 - 0025221 - ASSENTO SANIT.ALMOFADADO BRANCO	TIGRE	Unidade	30,000
43	0027148 - 43 - 0022684 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCA	TIGRE	Unidade	18,000
46	0027151 - 46 - 0023238 - BACIA P/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	DECA	Unidade	214,000
50	0027155 - 50 - 0022818 - BANDEJA PARA PINTURA 23	TIGRE	Unidade	5,000
121	0027226 - 121 - 0025281 - CALIBRADOR PNEU 5 50PSI 0,35 3,5Quilo	STANLEY	Unidade	27,000
224	0027329 - 224 - 0025366 - TINTA P/ BRANCO NEVE 3,6L	IQUINE	Galão	25,000
367	0027472 - 367 - 0025495 - LAVATORIO PLASTICO 36X26 CINZA	WERG	Unidade	16,070

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal  
Gerenciador

Empresa detentora da ARP  
KI Preço Material de Construção LTDA ME  
CNPJ: 07.010.513/0001-22  
**LUZIVAM LINO DO NASCIMENTO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador: 755AD13B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2022**

**Processo Administrativo n.º 11/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor o Senhor VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o **número 01/2022**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019, do Decreto Municipal nº 018/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2.º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ: **32.015.105/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Administração e Planejamento e demais secretarias do município, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 001/2019.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4.º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Municipal N.º 001/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: WELLINGTON DOS SANTOS SILVA LOCAÇÕES		
CNPJ: 32.015.105/0001-00	Telefone: (84) 99183-7700 (84) 99943-3067	Email: wellington.320@hotmail.com
Endereço: RUA CE MANOEL OTONI, 87, CENTRO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000		
Representante: WELLINGTON DOS SANTOS SILVA - CPF: 028.578.184-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
7	0027112 - 7 - 0025195 - ADAPT.FLANGE 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	Unidade	5,830
10	0027115 - 10 - 0025198 - ADAPT.SOLD.CURTO 50MM.	PLASTUBOS	Unidade	3,780
17	0027122 - 17 - 0001623 - ADESIVO PLASTICO 850G	POLYTUBES	Unidade	38,360
19	0027124 - 19 - 0025204 - ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	THOMPSOM	Unidade	28,860
20	0027125 - 20 - 0023234 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	TRAMONTINA	Unidade	18,890
21	0027126 - 21 - 0023235 - ALICATE DE PRESSÃO 10"	TRAMONTINA	Unidade	17,790
22	0027127 - 22 - 0023236 - ALICATE UNIVERSAL 8"	THOMPSOM	Unidade	20,990
24	0027129 - 24 - 0025205 - ANCINHO METALICO CURVO LEVE, 14 DENTES C/CABO	RAMADA	Unidade	22,780
29	0027134 - 29 - 0025210 - ARAME FARPADO 500CM.	NELORE	Unidade	472,000
33	0027138 - 33 - 0025213 - ARCO DE SERRA FIXO 12	STARRETT	Unidade	17,790
34	0027139 - 34 - 0025214 - AREIA FINA Metro	AREIA FINA	Metro	26,500
35	0027140 - 35 - 0025215 - AREIA GROSSA 20Quilo -SACO	AREIA GROSSA SACO	SACO	7,100
36	0027141 - 36 - 0025216 - AREIA GROSSA Metro	AREIA GROSSA	Metro	44,000
37	0027142 - 37 - 0025217 - AREIA MEDIA Metro	AREIA MEDIA	Metro	28,000
41	0027146 - 41 - 0025220 - ARMARIO P/ BANHEIRO BRANCO C/ ESPELHO 2651	MADESA	Unidade	38,000
44	0027149 - 44 - 0022847 - BACIA CONVENCIONAL BRANCO	LUZARTE	Unidade	147,000
45	0027150 - 45 - 0025222 - BACIA CONVENCIONAL CINZA REAL	LUZARTE	Unidade	127,200
47	0027152 - 47 - 0025223 - BALDE CONCRETO PLAST. 16L PRETO	GRANPLAST	Unidade	13,050
48	0027153 - 48 - 0022686 - BALDE METALICO ZINCADO	VONDER	Unidade	27,200
57	0027162 - 57 - 0025226 - BICA DE ALUMINIO 60CM	CIVIT	Metro	39,790
63	0027168 - 63 - 0022903 - BOIA DE CAIXA D'AGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	AMANCO	Unidade	8,590
64	0027169 - 64 - 0025231 - BOIA ELETRICA INFERIOR 15 AMP	MARGIRIUS	Unidade	29,990
65	0027170 - 65 - 0025232 - BOMBA PARA FORMICIDA EM PÓ	GUARANY	Unidade	33,900
66	0027171 - 66 - 0025233 - BOTA PEGA FORTE C MED S/F BCA 40 A 44	PEGA FORTE	Par	2,690
73	0027178 - 73 - 0025239 - BROCA ACO RAP.1/4	TRAMONTINA	Unidade	5,350
74	0027179 - 74 - 0025240 - BROCA ACO RAP.13/64 5.2MM.	TRAMONTINA	Unidade	5,190

80	0027185 - 80 - 0025246 - BROCA ACO RAPIDO 17/64	TRAMONTINA	Unidade	4,990
81	0027186 - 81 - 0025247 - BROCA CONCRETO 10 X 120	TRAMONTINA	Unidade	5,840
88	0027193 - 88 - 0025254 - BUCHA P/ PARAFUSO N10	IVPLAST	Unidade	0,180
89	0027194 - 89 - 0025255 - BUCHA P/ PARAFUSO N12	IVPLAST	Unidade	0,290
90	0027195 - 90 - 0025256 - BUCHA P/ PARAFUSO N6	IVPLAST	Unidade	0,070
91	0027196 - 91 - 0025257 - BUCHA P/ PARAFUSO N7	IVPLAST	Unidade	0,050
102	0027207 - 102 - 0025268 - CABO MACHADO	RAMADA	Unidade	14,890
103	0027208 - 103 - 0022753 - CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	Unidade	9,990
114	0027219 - 114 - 0025274 - CAIXA DE PASSAGEM CP-2020 C/TAMPA -	TRAMONTINA	Unidade	82,490
115	0027220 - 115 - 0025275 - CAIXA DE Saco.BRANCA S/ ENGATE	ASTRA	Unidade	13,470
119	0027224 - 119 - 0025279 - CAIXA TERMICA 80L LARANJA (1)	TERMOLAR	Unidade	227,990
122	0027227 - 122 - 0022823 - CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	LEVORIM	Unidade	20,990
124	0027229 - 124 - 0025283 - CANTONEIRA P/ PRAT.6 X 8	ALIGA	Unidade	4,120
131	0027236 - 131 - 0025285 - CAPS SOLDAVEL 20MM.	PLASTUBOS	Unidade	0,020
132	0027237 - 132 - 0025286 - CAPS SOLDAVEL 25MM.	PLASTUBOS	Unidade	0,310
133	0027238 - 133 - 0025287 - CAPS SOLDAVEL 40 MM.	PLASTUBOS	Unidade	1,160
134	0027239 - 134 - 0025288 - CAPS SOLDAVEL 50 MM.	PLASTUBOS	Unidade	3,290
135	0027240 - 135 - 0025289 - CAPS SOLDAVEL 60 MM.	PLASTUBOS	Unidade	5,490
137	0027242 - 137 - 0022827 - CARRO DE MÃO POP PRETO	ESFERA	Unidade	109,390
138	0027243 - 138 - 0025291 - CASacoALHO M3	POLIMIX	Metro	87,490
139	0027244 - 139 - 0025292 - CATALISADOR P/MASSA PLASTICA 12GR	ANJO	Unidade	3,890
140	0027245 - 140 - 0022688 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM	RAMADA	Unidade	51,990
141	0027246 - 141 - 0022690 - CHAVE COMBINADA 14MM	VONDER	Unidade	8,290
142	0027247 - 142 - 0022691 - CHAVE COMBINADA 17MM	VONDER	Unidade	9,320
143	0027248 - 143 - 0022693 - CHAVE COMBINADA 21MM	VONDER	Unidade	14,930
144	0027249 - 144 - 0022694 - CHAVE COMBINADA 22MM	VONDER	Unidade	17,290
145	0027250 - 145 - 0025293 - CHAVE DE FENDA P. CHATA 6X250 -1/4X10	THOMPSON	Unidade	7,360
147	0027252 - 147 - 0025295 - CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 6 69-386	VONDER	Unidade	8,390
148	0027253 - 148 - 0025296 - CHAVE FENDA TESTE DIGITAL 12V	VONDER	Unidade	14,290
149	0027254 - 149 - 0025297 - CHAVE RODA CRUZ 17 23MM 3/4 13/16	VONDER	Unidade	38,630
150	0027255 - 150 - 0025298 - CHAVE TESTE DIGIT. 12/220V	VONDER	Unidade	10,190
151	0027256 - 151 - 0022696 - CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TRAMONTINA	Unidade	34,790
152	0027257 - 152 - 0025299 - CHUVEIRO PLASTICO 1/2	HERC	Unidade	2,690
153	0027258 - 153 - 0025300 - CHUVEIRO PLASTICO 4" BR	HERC	Unidade	2,340
154	0027259 - 154 - 0022758 - CILINDRO DE LATÃO	SILVANA	Unidade	22,970
155	0027260 - 155 - 0025301 - CIMENTO 50 Quilo	ELO	SACO	19,130
157	0027262 - 157 - 0022697 - CISacoADOR DE METAL	RAMADA	Unidade	10,790
158	0027263 - 158 - 0025303 - COLA BRASAcOOLA 750G	COLABRAS	Unidade	11,050
159	0027264 - 159 - 0025304 - COLA BRANCA 1Quilo PVA	COLABRAS	Unidade	9,630
160	0027265 - 160 - 0025305 - COLA BRANCA 500G PVA	COLABRAS	Unidade	6,090
167	0027272 - 167 - 0025312 - COLHER PEDREIRO 12" CANTO REDONDO	THOMPSON	Unidade	2,090
170	0027275 - 170 - 0025315 - COLUNA DE FERRO 1/4 6M	GERDAL	Vergalhão	63,990
172	0027277 - 172 - 0025317 - COLUNA DE FERRO 3/8 6M	GERDAL	Vergalhão	136,590
174	0027279 - 174 - 0025319 - COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	DECA	Unidade	67,990
180	0027285 - 180 - 0025323 - CORDA TRANC 6MM VERDE/BRANCA	MAZZAFERRO	QUILLO	1,270
187	0027292 - 187 - 0025329 - CUNHA ESPACADOR PISO 100PacoteS	CORTAG	Unidade	14,830
191	0027296 - 191 - 0025333 - CURVA SOLD. 90 X 32MM.	AMANCO	Unidade	2,990
192	0027297 - 192 - 0025334 - CURVA SOLD. 90 X 40MM.	PLASTUBOS	Unidade	5,990
193	0027298 - 193 - 0025335 - CURVA SOLD. 90 X 50 MM	PLASTUBOS	Unidade	6,990
194	0027299 - 194 - 0025336 - CURVA SOLD. 90 X 60MM	PLASTUBOS	Unidade	18,590
195	0027300 - 195 - 0025337 - CX SIF. QUADRADA GR.BR 100X100X50	DURIN	Unidade	8,990
196	0027301 - 196 - 0025338 - DECORATTO CLASSICO BRANCO GELO 27Quilo -	IQUINE	LATAO	169,490
198	0027303 - 198 - 0025340 - DELANIL ACRILICA FOSAcO CARANGUEJO 36L	IQUINE	LATAO	59,990
199	0027304 - 199 - 0025341 - DELANIL ACRILICO FOSAcO CACOAL 36L	IQUINE	Galão	62,990
200	0027305 - 200 - 0025342 - DELANIL ACRILICO FOSAcO PEROLA 180L	IQUINE	Galão	269,990
202	0027307 - 202 - 0025344 - DESEMP. ACO LLELET. 12X24CM	THOMPSON	Unidade	7,790
203	0027308 - 203 - 0025345 - DESEMP. MADEIRA 07X26CM	RAMADA	Unidade	4,990
204	0027309 - 204 - 0025346 - DESEMP. MADEIRA 17X27 CM	THOMPSON	Unidade	6,950
205	0027310 - 205 - 0025347 - DESEMP. MADEIRA 19X29 CM	THOMPSON	Unidade	7,860
206	0027311 - 206 - 0025348 - DESEMP. PLASTICA P/TEXTURA	MONFORT	Unidade	11,990
207	0027312 - 207 - 0025349 - DESEMP. ACO DENTADA 25,7X12CM	MONFORT	Unidade	11,950
208	0027313 - 208 - 0025350 - DESEMP. AÇO LISA	MONFORT	Unidade	8,990
212	0027317 - 212 - 0025354 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão. BRANCO GELO	HIPERCOR	Galão	73,970
213	0027318 - 213 - 0025355 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão. BRANCO NEVE	HIPERCOR	Galão	87,950
214	0027319 - 214 - 0025356 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão. MARROM CONHAQUE -	HIPERCOR	Galão	91,710
215	0027320 - 215 - 0025357 - TINTA ESMALitroE SINT. Galão. MARROM TABACO -	HIPERCOR	Galão	33,870
218	0027323 - 218 - 0025360 - TINTA ESMALitroE SINT. Litro. CINZA MEDIO	HIPERCOR	Litro	26,960
219	0027324 - 219 - 0025361 - TINTA ESMALitroE SINT. Litro. ALitro.BRI.PRETO	HIPERCOR	Litro	29,960
220	0027325 - 220 - 0025362 - TINTA ESMALitroE SINT.Litro. AMARELO	HIPERCOR	Litro	26,960
226	0027331 - 226 - 0025368 - TINTA P/PISO SUPER RESIST BCO NEVE 18L	HIPERCOR	LATAO	176,840
231	0027336 - 231 - 0025373 - TINTA P/PISO SUPER RESIST VDE FOLHA 18L	HIPERCOR	LATAO	169,880
232	0027337 - 232 - 0025374 - TINTA ACRILICO BRANCO NEVE 18L	HIPERCOR	LATAO	75,820
234	0027339 - 234 - 0025376 - TINTA ACRILICO VANILLA 3,6L	IQUINE	Galão	23,490
236	0027341 - 236 - 0025378 - TINTA PINTA MAIS CAMURÇA 3,6L	HIDRACOR	Galão	26,100
237	0027342 - 237 - 0025379 - DISAcO DE CORTE 4. 1/2X3/64 INOX	INOVE	Unidade	2,330
238	0027343 - 238 - 0025380 - DISAcO DE CORTE LINEATO PLUS 4 1/2"	INOVE	Unidade	1,830
239	0027344 - 239 - 0025381 - DISAcO DE CORTE METAL 115 X 1.2	KAFF	Unidade	1,770
240	0027345 - 240 - 0025382 - DISAcO DE LIXA 36 FERRO	NORTON	Unidade	2,680
241	0027346 - 241 - 0025383 - DISAcO DE SERRA CIRCULAR ECO D110X20T	NORTON	Unidade	10,740
242	0027347 - 242 - 0025384 - DISAcO DIA CONTINUO 110X20MM PORCELANATO	KAFF	Unidade	3,150
244	0027349 - 244 - 0025386 - DISAcO DIAM SEGMENTADO 20 X 110 MM DB	KAFF	Unidade	13,990
247	0027352 - 247 - 0025389 - DOB.CANTO ZINCADO 850X3X3	SILVANA	Unidade	5,170
248	0027353 - 248 - 0025390 - DOB.CART. NIQUELADA 850X2.	SILVANA	Unidade	8,940
249	0027354 - 249 - 0025391 - DOB.CART. NIQUELADA 850X3.1/2	SILVANA	Unidade	13,900
250	0027355 - 250 - 0025392 - DOB.CART. NIQUELADA 850X4.	SILVANA	Unidade	20,940
261	0027366 - 261 - 0025398 - ESPACADOR NIVELADOR 1,5MM 50PacoteS	CORTAG	Unidade	15,660
262	0027367 - 262 - 0025399 - MASSA CORRIDA BALDE 25 Quilos	HIPERCOR	LATAO	33,460
264	0027369 - 264 - 0025401 - ESPATULA 2153-5 ACO INOX	MONFORT	Unidade	18,970
265	0027370 - 265 - 0022705 - ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	MONFORT	Unidade	5,980

266	0027371 - 266 - 0025402 - ESPONJA P/ PEDREIRO	CONDOR	Unidade	3,990
267	0027372 - 267 - 0023257 - ESPUDE P/ SANITÁRIO TRANSPARENTE	PONTO LAVABO	Unidade	2,980
269	0027374 - 269 - 0025404 - ESTROVENGA METALICA S/ CABO	TRAMONTINA	Unidade	20,400
270	0027375 - 270 - 0025405 - EXTENSAO TRIPLA 10M CAB.PP 2P+T	ILUMI	Unidade	37,850
273	0027378 - 273 - 0025408 - EXTENSAO TRIPLA 5M COLOR PP	ILUMI	Unidade	22,790
274	0027379 - 274 - 0025409 - FACA O P/MATO 16	RAMADA	Unidade	24,870
275	0027380 - 275 - 0025410 - FACA O P/MATO 18"	RAMADA	Unidade	25,290
276	0027381 - 276 - 0025411 - FACA O P/MATO 20	RAMADA	Unidade	29,190
282	0027387 - 282 - 0023258 - FECHO CHATO 3 CARTELADO	SILVANA	Unidade	4,240
283	0027388 - 283 - 0023259 - FECHO CHATO 4 CARTELADO	SILVANA	Unidade	9,990
284	0027389 - 284 - 0025416 - FECHO.CART. NAVAL LO 520X6.	SILVANA	Unidade	11,790
285	0027390 - 285 - 0025417 - FECHO.CART. NAVAL LO 520X9.	SILVANA	Unidade	13,790
286	0027391 - 286 - 0022779 - FERROLHO ZINCADO 500X3	SILVANA	Unidade	4,280
287	0027392 - 287 - 0025418 - FIO CORTA GRAMA 3,00MM QUAD LRJ 2Quilo	TRAMONTINA	Metro	0,450
288	0027393 - 288 - 0025419 - FITA CREPE 25X50M. 3M	ADELBRAS	Unidade	5,280
289	0027394 - 289 - 0025420 - FITA DEMARCAÇÃO AREA ADERE 70X200M	ADELBRAS	Unidade	12,490
290	0027395 - 290 - 0025421 - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTREM 24MMX2M - 3M	3M	Unidade	11,100
292	0027397 - 292 - 0025423 - FITA ISOLANTE 19MMX20M	ADELBRAS	Unidade	8,490
293	0027398 - 293 - 0025424 - FITA ISOLANTE 19MMX50M	ADELBRAS	Unidade	40,190
296	0027401 - 296 - 0025427 - FITA MULTIFUNÇÃO ALUM RL 45 CM X 10 M	VEDA TUDO	Unidade	122,940
308	0027413 - 308 - 0025438 - FORMICIDA PO ROSA ALDRIN 1Quilo	FORMITOL	Unidade	18,470
309	0027414 - 309 - 0025439 - FORRO DE PVC	PERFILPLAST	Metro	39,270
313	0027418 - 313 - 0025442 - GARRAFAO TERM AMIGO 5,0L VERMELHO (4)	TERMOLAR	Unidade	40,990
314	0027419 - 314 - 0025443 - GESSO EM PO 15Quilo	GESSO FORTE	QUILO	29,890
315	0027420 - 315 - 0025444 - GONZO - JOGO C/ 4 PacoteS CETEIRA Z.CROMADO	SILVANA	Unidade	18,320
316	0027421 - 316 - 0025445 - GRAMPEADOR 4-14MM COM GRAMPOS EXTRA	NOLL	Unidade	42,990
317	0027422 - 317 - 0025446 - GRAMPO 106/6 GALVANIZADO 3500 PacoteS	NOLL	Unidade	18,990
318	0027423 - 318 - 0025447 - GRAMPO GALV.P/CERCA 1 X 9	NOLL	QUILO	19,490
320	0027425 - 320 - 0025449 - HIPERMEABILIZANTE 4,5 LitroS	VEDA PLUS	Galão	28,890
361	0027466 - 361 - 0025489 - LANTERNA CABECA A PROVA DE CHUVA	KATORI	Unidade	51,990
362	0027467 - 362 - 0025490 - LANTERNA CABECA LED COB PR	KATORI	Unidade	49,980
363	0027468 - 363 - 0025491 - LAPIS CARPINTEIRO	DEXTER	Unidade	2,290
364	0027469 - 364 - 0025492 - LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	DECA	Unidade	137,990
365	0027470 - 365 - 0025493 - LAVATORIO CONCHA 0,62 X 0,44M BRANCO L DIREITO	DECA	Unidade	78,990
366	0027471 - 366 - 0025494 - LAVATORIO PLASTICO 36X26 BRANCO	DECA	Unidade	18,000
368	0027473 - 368 - 0025496 - LIMA ENXADA 8" 200MM CHATA SEM CABO	DEXTER	Unidade	17,490
369	0027474 - 369 - 0025497 - LIMA ENXADA C/CABO 8"	DEXTER	Unidade	20,990
390	0027495 - 390 - 0001644 - LUVA DE CORRER 60MM	PLASTUBOS	Unidade	20,990
411	0027516 - 411 - 0025530 - MALHA POP PESADA 10X10CM -4,2MM -PÇA 3X2Metro	GERDAL	Metro	204,990
412	0027517 - 412 - 0025531 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	MEGAFLEX	Metro	2,390
413	0027518 - 413 - 0025532 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	MEGAFLEX	Metro	3,990
418	0027523 - 418 - 0025537 - MANGUEIRA TRANCADA P/ JARDINAGEM 50M	MEGAFLEX	Unidade	107,000
419	0027524 - 419 - 0023270 - MANILHA PARA FOSSA 1,10X0,50M ANEL	JD PRE MOLDADO	Unidade	79,000
423	0027528 - 423 - 0025539 - MARTELO 20	MONFORT	Unidade	24,990
427	0027532 - 427 - 0022834 - MASAcOARA DE PROTEÇÃO	GERAL	Unidade	5,390
428	0027533 - 428 - 0025541 - MASSA ACRILICA 25Quilo	HIPERCOR	Galão	101,050
429	0027534 - 429 - 0025542 - MASSA ACRILICA 18L	HIPERCOR	Galão	22,490
430	0027535 - 430 - 0025543 - MASSA CORRIDA 3.6Galão	HIPERCOR	Galão	15,320
434	0027539 - 436 - 0025549 - MASSA SELADORA 18 LitroS	HIPERCOR	Galão	51,990
435	0027540 - 437 - 0025550 - MATA FORMIGA GUARANY - POLVILHADEIRA	FORMIKEL	Unidade	21,840
436	0027541 - 438 - 0025551 - MOTOBOMBA BP500 1/2 CV	INTECH	Unidade	109,990
437	0027542 - 439 - 0025552 - NERVURA Metro	JD	Metro	18,800
440	0027545 - 442 - 0025555 - NIPEL ROSAcOAVEL 3/4	KRONA	Unidade	1,390
442	0027547 - 444 - 0022728 - PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	Unidade	36,000
443	0027548 - 445 - 0022729 - PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	Unidade	29,400
444	0027549 - 446 - 0025557 - PAINEL EMB. SLIM LED QD 24W 300	AVANT	Unidade	51,790
450	0027555 - 452 - 0022788 - PARAFUSO 4X30MM	GRANEL	Unidade	0,520
462	0027567 - 464 - 0025565 - PEDRA ANTIQUA 30X30CM Metro	PEDRA PRETA	Metro	34,080
463	0027568 - 465 - 0025566 - PEDRA ANTIQUA 50X50CM Metro	PEDRA PRETA	Metro	35,690
464	0027569 - 466 - 0025567 - PENEIRA QUADRADA P/AREIA GRANDE -069X0,47CM	MONFORT	Unidade	26,390
467	0027572 - 469 - 0025570 - PERSIANA HORIZ 160X130CM METAL/PLAST BR	METAL PLAST	Unidade	109,990
468	0027573 - 470 - 0022852 - PIA INOX 1,20M	TRAMONTINA	Unidade	188,990
469	0027574 - 471 - 0022853 - PIA INOX 1.50M	TRAMONTINA	Unidade	239,800
471	0027576 - 473 - 0022854 - PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA	DURAFORT	Unidade	108,990
472	0027577 - 474 - 0022855 - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA	DURAFORT	Unidade	114,990
473	0027578 - 475 - 0022856 - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA	DURAFORT	Unidade	155,990
478	0027583 - 480 - 0025574 - PINO MACHO 2P+T 10A 250V BR	ILUMI	Unidade	2,590
486	0027591 - 488 - 0025582 - PISO ANTIDERRAPANTE 45X45 BRANCO COMERCIAL	ELIZABETH	Metro	21,950
584	0027689 - 586 - 0025661 - SIFAO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL BRANCO	DOCOL	Unidade	8,990
590	0027695 - 592 - 0025667 - SISTEMA-X. TOAMADA TRIPOLAR.	PLUZIE	Unidade	5,000
629	0027734 - 631 - 0022872 - TIJOLOS 8 FUROS.	CERAMICA CNC	Unidade	0,230
630	0027735 - 632 - 0023290 - TIJOLOS COMUM BRANCO	CERAMICA CNC	Unidade	0,100

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Tibau do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal  
 Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP  
Wellington Dos Santos Silva Locações  
CNPJ: 32.015.105/0001-00  
**WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
Código Identificador:F2B00663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Aquisição de impressoras para as secretarias solicitantes” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); CONEXÃO BLUETOOTH. Impressão - Recursos de impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi, Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Imprima de um dispositivo USB - Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm / ESAT / Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT / Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. / FPOT Ready / Simplex (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. - Número de bicos injetores: Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos) - Resolução de impressão: até 600 dpi x 1.200 dpi - Tamanhos de Papel: Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm) / Bandeja frontal: A4, Carta, A5, B5 - Compatibilidade de Papel: Papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semi-brilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face. - Tipos de papel: Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m <sup>2</sup> - 105 g/m <sup>2</sup> . Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 g/m <sup>2</sup> / Bandejas frontal: Papel comum: 64 g/m <sup>2</sup> - 105 g/m <sup>2</sup> - Capacidade da bandeja de papel: Capacidade total de papel: 350 folhas de papel comum / Bandeja frontal: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum Cópia - Recursos de cópia: Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópia múltiplas (até 99 páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão - Velocidade de cópia: Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm / Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm - Tamanho máximo do documento: A4 / Carta - Tamanho da cópia: 25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5 Digitalização - Recursos de digitalização: Digitalização de um lado (Simplex), Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitarizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta - Tipo de scanner: Digitalização em vidro plano - Método de digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS) - Profundidade máxima de bits de digitalização colorida: Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit - Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício Interface - Interface padrão: USB de Alta Velocidade / Wi-Fi (Wireless LAN, 2,4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n / Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T)1.	5
2	UND	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, com as Funções Impressora - Copiadora - Digitalizadora - Aplicativo Smart Panel para impressão de qualquer lugar. Velocidade de impressão - Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Impressão - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Número máximo de cópias 1 a 20 Copiadora - Dimensionamento Diminui e aumenta (25-400%). Copiadora - Especificações da copiadora Copiadora de 1 a 99 cópias do mesmo original; tamanho A4. Scanner - Velocidade de digitalização - Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página Scanner - Resolução 1200x2400dpi. Scanner - Formato de arquivo - PDF - WSD.	62
1 Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação. 2 Órgãos solicitante: Secretaria Municipal de Administração 02 Unidades. Secretaria Municipal de Finanças 01 Unidade. Secretaria Municipal de Assistência Social 03 Unidades.			
		Scanner - Especificações do scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL. Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado - Padrão: A4 - Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Meia carta - A6 Foto: 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm. Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada Comum e Papéis Especiais. Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado 64g/m <sup>2</sup> ~ 90g/m Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel - Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4. Manuseio de Papel - Sensor automático de papel Sim. Manuseio de Papel - Área de impressão Até tamanho A4. Display - Tipo de display LCD Colorido. Display - Idiomas do display - Configuração de rede Wi-Fi - Wi-Fi Direct - Operação de cópias e digitalização Display - Idiomas - Português - Inglês - Espanhol - Francês. Software incluso CD de instalação e softwares. Requisitos do sistema - PC - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Requisitos do sistema - MAC Mac OS 11 ou mais recente. Voltagem Bivolt. Tipo de tomada 10°. Consumo aproximado de energia Em operação: 12W - Em repouso: 0,7W.	
3	UND	Impressora Multifuncional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Cópia Múltiplas: Sim ACESSO REMOTO Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: (dpi) Até 3.500 páginas Principais: Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão	033
3 Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração 02 Unidades e Secretaria Municipal de Finanças 01 Unidade.			
		Duplex (Frente e Verso): Sim Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR- Script3, IBM Proprietary, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura: Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct e NFC Cópia: Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópia Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópia Duplex (Frente e Verso) Cópia de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Web Connect: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE para Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE para Business, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX para Business, Google Apps	

para Business, BOX/BOX para Business, FACEBOOK, FLICKR, and PICASA Web Albums Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner: Sim Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz Certificação Energy Star: Sim.
---

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**  
Secretário Mun. De Administração E Tributação.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

### 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1- Aquisição de impressoras para as secretarias solicitantes:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UND	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); CONEXÃO BLUETOOTH.</b> Impressão - Recursos de impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi, Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Imprima de um dispositivo USB - Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm / ESAT / Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT / Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. / FPOT Ready / Simplex (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. - Número de bicos injetores: Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos) - Resolução de impressão: até 600 dpi x 1.200 dpi - Tamanhos de Papel: Bandeja traseira: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, Monarch, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm) / Bandeja frontal: A4, Carta, A5, B5 - Compatibilidade de Papel: Papel comum, papel de alta resolução, papel fotográfico Plus gloss II, papel fotográfico Pro Luster, papel fotográfico semi-brilhante, papel fotográfico "uso diário", papel fotográfico brilhante, papel fotográfico fosco, envelopes, papel fotográfico magnético, papel fotográfico removível, cartões, fotos autoadesivas, papel transfer térmico para camisetas, papel fosco de dupla face. - Tipos de papel: Bandeja traseira: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m². Papel Canon: máx. peso do papel aprox. 275 g/m² / Bandejas frontal: Papel comum: 64 g/m² - 105 g/m² - Capacidade da bandeja de papel: Capacidade total de papel: 350 folhas de papel comum / Bandeja frontal: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum Cópia - Recursos de cópia: Cópia 4 em 1, 2 em 1, Cópia de documento, Ajuste à página, Cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), Cópia de carteira de identidade, Cópia com exposição automática, Cópia múltiplas (até 99 páginas), Cópia de foto, Tamanhos de cópia predefinidos, Zoom (25% -400%), cópia padrão - Velocidade de cópia: Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm / Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm - Tamanho máximo do documento: A4 / Carta - Tamanho da cópia: 25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5 Digitalização - Recursos de digitalização: Digitalização de um lado (Simplex), Salvar no PC, Anexar ao e-mail, PDF de várias páginas, Salvar na unidade de memória USB, Reduzir lentidão, Redigitalizar, Girar, Corte automático, Digitalizar para pasta - Tipo de scanner: Digitalização em vidro plano - Método de digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS) - Profundidade máxima de bits de digitalização colorida: Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit - Tamanho Máximo do Documento: Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício Interface - Interface padrão: USB de Alta Velocidade / Wi-Fi (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n) / Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T/4.	5
2	UND	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, com as Funções Impressora - Copiadora - Digitalizadora - Aplicativo Smart Panel para impressão de qualquer lugar. Velocidade de impressão - Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Impressão - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Número máximo de cópias 1 a 20 Copiadora - Dimensionamento Diminui e aumenta (25-400%). Copiadora - Especificações da copiadora Copiadora de 1 a 99 cópias do mesmo original; tamanho A4. Scanner - Velocidade de digitalização - Preto: 11 segundos por página Scanner - Resolução 1200x2400dpi. Scanner - Formato de arquivo - PDF - WSD.	65

4 Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

5 Órgãos solicitante: Secretaria Municipal de Administração 02 Unidades. Secretaria Municipal de Finanças 01 Unidade. Secretaria Municipal de Assistência Social 03 Unidades.

		Scanner - Especificações do scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL. Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado - Padrão: A4 - Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Meia carta - A6 Foto: 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm. Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada Comum e Papéis Especiais. Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado 64g/m2 ~ 90g/m Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel - Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4. Manuseio de Papel - Sensor automático de papel Sim. Manuseio de Papel - Área de impressão Até tamanho A4. Display - Tipo de display LCD Colorido. Display - Funções do display - Configuração de rede Wi-Fi - Wi-Fi Direct - Operação de cópias e digitalização Display - Idiomas - Português - Inglês - Espanhol - Francês. Software incluso CD de instalação e softwares. Requisitos do sistema - PC - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Requisitos do sistema - MAC Mac OS 11 ou mais recente. Voltagem Bivolt. Tipo de tomada 10°. Consumo aproximado de energia Em operação: 12W - Em repouso: 0,7W.	
3	UND	Impressora Multifuncional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Cópia Múltiplas: Sim ACESSO REMOTO Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão	036
6 Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração 02 Unidades e Secretaria Municipal de Finanças 01 Unidade.			
		Duplex (Frente e Verso): Sim Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR- Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura: Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct e NFC Cópia: Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópia Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópia Duplex (Frente e Verso) Cópia de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF Scan Drivers Includ : TWAIN, WIA, JCA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Web Connect: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE para Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE para Business, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX para Business, Google Apps para Business, BOX/BOX para Business, FACEBOOK, FLICKR, and PICASA Web Albums Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner: Sim Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz Certificação Energy Star: Sim.	

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de fomentação das rotinas de trabalho das Secretarias Solicitantes, uma vez que atualmente não dispõe de equipamentos (IMPRESSORAS) que atendam suas necessidades.

### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de impressoras para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 07 (SETE) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 07 (SETE) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

### 7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.  
10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:  
11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;  
11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;  
11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;  
11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:  
11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;  
11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;  
11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;  
11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;  
11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;  
11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;  
11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:  
11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.  
11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.  
11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.  
11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.  
11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.  
11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.  
11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.**  
Secretário Mun. De Administração E Tributação.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**8D90149B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXOS - LOA 2022 (LEI Nº 506/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>				
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.200	4.200	0
<b>03 ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.300	48.300	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.381.367</b>	<b>2.255.252</b>	<b>126.115</b>
	Fiscal	2.381.367	2.255.252	126.115
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.824.390</b>	<b>2.183.930</b>	<b>640.460</b>
	Fiscal	130.880	130.880	0
	Seguridade Social	2.693.510	2.053.050	640.460
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.200	135.200	0
<b>10 SAÚDE</b>		<b>6.268.490</b>	<b>1.748</b>	<b>6.266.742</b>
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
<b>11 TRABALHO</b>		<b>35.420</b>	<b>35.420</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.420	35.420	0
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>7.858.200</b>	<b>0</b>	<b>7.858.200</b>
	Fiscal	7.858.200	0	7.858.200
<b>13 CULTURA</b>		<b>65.450</b>	<b>65.450</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.450	65.450	0
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>18.240</b>	<b>18.240</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.240	18.240	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>2.286.700</b>	<b>1.564.032</b>	<b>722.668</b>
	Fiscal	2.286.700	1.564.032	722.668
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>339.600</b>	<b>152.925</b>	<b>186.675</b>
	Seguridade Social	339.600	152.925	186.675
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>247.110</b>	<b>55.860</b>	<b>191.250</b>
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>339.250</b>	<b>138.025</b>	<b>201.225</b>
	Fiscal	339.250	138.025	201.225
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.225.400</b>	<b>853.040</b>	<b>372.360</b>
	Fiscal	1.225.400	853.040	372.360
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>12.100</b>	<b>12.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.100	12.100	0
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>104.900</b>	<b>46.000</b>	<b>58.900</b>
	Fiscal	104.900	46.000	58.900
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>384.750</b>	<b>137.250</b>	<b>247.500</b>
	Fiscal	384.750	137.250	247.500
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	375.000	375.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				

Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.200	4.200	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.300	48.300	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>3.698.437</b>	<b>3.572.322</b>	<b>126.115</b>
	Fiscal	2.048.437	1.922.322	126.115
	Seguridade Social	1.650.000	1.650.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	184.400	184.400	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.730	125.730	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.800	22.800	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>65.620</b>	<b>37.200</b>	<b>28.420</b>
	Seguridade Social	65.620	37.200	28.420
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>43.200</b>	<b>28.200</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	43.200	28.200	15.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>403.870</b>	<b>273.930</b>	<b>129.940</b>
	Fiscal	130.880	130.880	0
	Seguridade Social	272.990	143.050	129.940
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>661.700</b>	<b>194.600</b>	<b>467.100</b>
	Seguridade Social	661.700	194.600	467.100
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.200	135.200	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>5.568.900</b>	<b>1.748</b>	<b>5.567.152</b>
	Seguridade Social	5.568.900	1.748	5.567.152
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>503.000</b>	<b>0</b>	<b>503.000</b>
	Seguridade Social	503.000	0	503.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>38.650</b>	<b>0</b>	<b>38.650</b>
	Seguridade Social	38.650	0	38.650
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>157.940</b>	<b>0</b>	<b>157.940</b>
	Seguridade Social	157.940	0	157.940
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		<b>20.140</b>	<b>20.140</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.140	20.140	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		<b>15.280</b>	<b>15.280</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.280	15.280	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.471.275</b>	<b>0</b>	<b>6.471.275</b>
	Fiscal	6.471.275	0	6.471.275
362 ENSINO MÉDIO		<b>95.700</b>	<b>0</b>	<b>95.700</b>
	Fiscal	95.700	0	95.700
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>937.191</b>	<b>0</b>	<b>937.191</b>
	Fiscal	937.191	0	937.191
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>349.534</b>	<b>0</b>	<b>349.534</b>
	Fiscal	349.534	0	349.534
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	4.500	0	4.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>65.450</b>	<b>65.450</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.450	65.450	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>18.240</b>	<b>18.240</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.240	18.240	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.086.300</b>	<b>1.363.632</b>	<b>722.668</b>
	Fiscal	2.086.300	1.363.632	722.668
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>200.400</b>	<b>200.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.400	200.400	0
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>339.600</b>	<b>152.925</b>	<b>186.675</b>
	Seguridade Social	339.600	152.925	186.675

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		247.110	55.860	191.250
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000	550	14.450
	Fiscal	15.000	550	14.450
544 RECURSOS HÍDRICOS		324.250	137.475	186.775
	Fiscal	324.250	137.475	186.775
605 ABASTECIMENTO		1.093.500	721.140	372.360
	Fiscal	1.093.500	721.140	372.360
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		131.900	131.900	0
	Fiscal	131.900	131.900	0
695 TURISMO		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		104.900	46.000	58.900
	Fiscal	104.900	46.000	58.900
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		384.750	137.250	247.500
	Fiscal	384.750	137.250	247.500
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		375.000	375.000	0
	Fiscal	375.000	375.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
0002 Implementar ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	273.880	273.880	0
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	Fiscal	125.730	125.730	0
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	Fiscal	229.600	119.600	110.000
0006 Programa de incentivo ao servidor público	Fiscal	45.000	45.000	0
0007 Planejamento das ações da equipe técnica	Fiscal	1.706.537	1.690.422	16.115
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	Fiscal	375.000	375.000	0
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	Fiscal	319.600	319.600	0
0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	Fiscal	7.858.200	0	7.858.200
0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	Fiscal	266.750	119.250	147.500
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	Fiscal	65.450	65.450	0
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	Seguridade Social	4.988.490	1.748	4.986.742
0015 ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	247.110	55.860	191.250
0016 MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	2.027.300	1.498.432	528.868
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0017 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	Fiscal	2.027.300	1.498.432	528.868
0018 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	Fiscal	240.000	46.200	193.800

0019 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		257.600	59.300	198.300
	Fiscal	257.600	59.300	198.300
0020 VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR		78.400	78.400	0
	Fiscal	78.400	78.400	0
0021 CONSTRUINDO UMA ASSISTENCIA MODERNA E EFICIENTE		2.072.240	1.706.100	366.140
	Seguridade Social	2.072.240	1.706.100	366.140
0022 AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		387.960	220.360	167.600
	Seguridade Social	387.960	220.360	167.600
0023 ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		20.800	20.800	0
	Fiscal	20.800	20.800	0
0024 EXTENSÃO RURAL		1.173.150	797.865	375.285
	Fiscal	1.173.150	797.865	375.285
0027 ESPORTE E LAZER		118.000	18.000	100.000
	Fiscal	118.000	18.000	100.000
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		83.800	83.800	0
	Fiscal	83.800	83.800	0
0057 HABITAÇÃO		339.600	152.925	186.675
	Seguridade Social	339.600	152.925	186.675
0075 SAÚDE		1.280.000	0	1.280.000
	Seguridade Social	1.280.000	0	1.280.000
0094 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		221.350	143.050	78.300
	Seguridade Social	221.350	143.050	78.300
0095 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620	37.200	28.420
	Seguridade Social	65.620	37.200	28.420
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		212.000	212.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>116.600</b>	<b>6.600</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	116.600	6.600	110.000
<b>1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO</b>		<b>207.100</b>	<b>8.800</b>	<b>198.300</b>
	Fiscal	207.100	8.800	198.300
<b>1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>		<b>145.000</b>	<b>74.175</b>	<b>70.825</b>
	Fiscal	145.000	74.175	70.825
<b>1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar</b>		<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>187.000</b>
	Fiscal	187.000	0	187.000
<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental</b>		<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>330.000</b>
	Fiscal	330.000	0	330.000
<b>1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental</b>		<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>
	Fiscal	143.000	0	143.000
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil</b>		<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
	Fiscal	45.500	0	45.500
<b>1014 Reforma de Quadras Poliesportivas</b>		<b>135.000</b>	<b>35.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	135.000	35.000	100.000
<b>1015 Promoção de Eventos Esportivos</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b>		<b>37.400</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.400	37.400	0
<b>1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		<b>140.000</b>	<b>35.750</b>	<b>104.250</b>
	Fiscal	140.000	35.750	104.250
<b>1020 Construção e Reforma de Praças</b>		<b>65.000</b>	<b>2.200</b>	<b>62.800</b>
	Fiscal	65.000	2.200	62.800

1021 Melhoria das estradas que acesso às comunidades rurais	dão	50.000	550	49.450
	Fiscal	50.000	550	49.450
<b>1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS</b>		<b>50.000</b>	<b>9.900</b>	<b>40.100</b>
	Fiscal	50.000	9.900	40.100
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>		<b>60.000</b>	<b>1.100</b>	<b>58.900</b>
	Fiscal	60.000	1.100	58.900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		5.500	1.400	4.100
	Seguridade Social	5.500	1.400	4.100
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social		280.000	93.325	186.675
	Seguridade Social	280.000	93.325	186.675
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura		20.500	20.500	0
	Fiscal	20.500	20.500	0
1034 Climatizar as Escolas Municipais		99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
1035 Reforma e Melhoria do Campo de Futebol		60.000	12.500	47.500
	Fiscal	60.000	12.500	47.500
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoarifado		23.100	23.100	0
	Fiscal	23.100	23.100	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES		47.400	9.800	37.600
	Fiscal	47.400	9.800	37.600
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL		157.300	40.000	117.300
	Fiscal	157.300	40.000	117.300
1043 Construção e Modernização de Cemitérios		90.000	825	89.175
	Fiscal	90.000	825	89.175
1048 Construção, Reforma, Instalação Adaptação de Espaços Públicos		80.000	30.000	50.000
	Seguridade Social	80.000	30.000	50.000
1049 Aquisição de Imóveis		100.000	550	99.450
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		24.750	24.750	0
	Fiscal	24.750	24.750	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade		10.000	10.000	0
	Fiscal	180.000	29.450	150.550
1059 Construção de Unidades Sanitárias		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"		16.400	16.400	0
	Fiscal	16.400	16.400	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES		113.850	35.500	78.350
	Fiscal	113.850	35.500	78.350
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
1066 Construção de Campo de Futebol		100.000	0	100.000

	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>		<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	41.000	41.000	0
<b>1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	185.000	185.000	0
<b>1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b>		<b>280.000</b>	<b>208.920</b>	<b>71.080</b>
	Fiscal	280.000	208.920	71.080
<b>1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
<b>1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>		<b>175.000</b>	<b>43.750</b>	<b>131.250</b>
	Fiscal	175.000	43.750	131.250
<b>1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente</b>		<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social</b>		<b>40.000</b>	<b>13.200</b>	<b>26.800</b>
	Seguridade Social	40.000	13.200	26.800
<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.400	4.400	0
<b>1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.200	4.200	0
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>653.000</b>	<b>650.690</b>	<b>2.310</b>
	Fiscal	653.000	650.690	2.310
<b>2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES</b>		<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.800	8.800	0
<b>2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA</b>		<b>13.200</b>	<b>13.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.200	13.200	0
<b>2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>130.880</b>	<b>130.880</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.880	130.880	0
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>781.400</b>	<b>767.595</b>	<b>13.805</b>
	Fiscal	781.400	767.595	13.805
<b>2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP</b>		<b>177.485</b>	<b>177.485</b>	<b>0</b>
	Fiscal	177.485	177.485	0
<b>2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS</b>		<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.200	135.200	0
<b>2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM</b>		<b>54.252</b>	<b>54.252</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.252	54.252	0
<b>2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"</b>		<b>18.400</b>	<b>18.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.400	18.400	0
<b>2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>582.200</b>	<b>525.440</b>	<b>56.760</b>
	Fiscal	582.200	525.440	56.760
<b>2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		<b>125.180</b>	<b>125.180</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.180	125.180	0
<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>		<b>2.584.533</b>	<b>0</b>	<b>2.584.533</b>
	Fiscal	2.584.533	0	2.584.533
<b>2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>		<b>3.850</b>	<b>0</b>	<b>3.850</b>
	Fiscal	3.850	0	3.850

2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		599.866	0	599.866
	Fiscal	599.866	0	599.866
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		1.402.709	0	1.402.709
	Fiscal	1.402.709	0	1.402.709
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		58.300	0	58.300
	Fiscal	58.300	0	58.300
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		11.220	0	11.220
	Fiscal	11.220	0	11.220
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		12.100	0	12.100
	Fiscal	12.100	0	12.100
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		805.397	0	805.397
	Fiscal	805.397	0	805.397
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		85.300	0	85.300
	Fiscal	85.300	0	85.300
2032 Manutenção das Ações do Setor Ensino Médio		3.300	0	3.300
	Fiscal	3.300	0	3.300
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		88.000	0	88.000
	Fiscal	88.000	0	88.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%		517.896	0	517.896
	Fiscal	517.896	0	517.896
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%		221.885	0	221.885
	Fiscal	221.885	0	221.885
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil		31.020	0	31.020
	Fiscal	31.020	0	31.020
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		12.100	0	12.100
	Fiscal	12.100	0	12.100
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL		29.920	0	29.920
	Fiscal	29.920	0	29.920
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB70%		227.929	0	227.929
	Fiscal	227.929	0	227.929
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		19.910	0	19.910
	Fiscal	19.910	0	19.910
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB30%		97.195	0	97.195
	Fiscal	97.195	0	97.195
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2046 Promoção de Eventos Culturais		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte		46.750	46.750	0
	Fiscal	46.750	46.750	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos		1.072.900	917.637	155.263
	Fiscal	1.072.900	917.637	155.263
2051 Dragagem e Limpeza de Rios		15.000	550	14.450
	Fiscal	15.000	550	14.450
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.412.900	0	3.412.900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade Social	3.412.900	0	3.412.900
	Seguridade Social	284.000	0	284.000
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"		228.000	0	228.000

	Seguridade Social	228.000	0	228.000
<b>2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”</b>		<b>124.000</b>	<b>0</b>	<b>124.000</b>
	Seguridade Social	124.000	0	124.000
<b>2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”</b>		<b>47.250</b>	<b>0</b>	<b>47.250</b>
	Seguridade Social	47.250	0	47.250
<b>2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>		<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>208.000</b>
	Seguridade Social	208.000	0	208.000
<b>2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP</b>		<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
<b>2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>3.500</b>	<b>1.748</b>	<b>1.752</b>
	Seguridade Social	3.500	1.748	1.752
<b>2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil”</b>		<b>67.150</b>	<b>0</b>	<b>67.150</b>
	Seguridade Social	67.150	0	67.150
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>		<b>2.100</b>	<b>0</b>	<b>2.100</b>
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
<b>2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias</b>		<b>157.940</b>	<b>0</b>	<b>157.940</b>
	Seguridade Social	157.940	0	157.940
<b>2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>		<b>38.650</b>	<b>0</b>	<b>38.650</b>
	Seguridade Social	38.650	0	38.650
<b>2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>		<b>24.100</b>	<b>24.100</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	24.100	24.100	0
<b>2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz</b>		<b>51.640</b>	<b>0</b>	<b>51.640</b>
	Seguridade Social	51.640	0	51.640
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.650.000	1.650.000	0
<b>2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS</b>		<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>
	Seguridade Social	155.000	0	155.000
<b>2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>		<b>15.600</b>	<b>0</b>	<b>15.600</b>
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
<b>2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b>		<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	12.500	12.500	0
<b>2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos</b>		<b>28.420</b>	<b>0</b>	<b>28.420</b>
	Seguridade Social	28.420	0	28.420
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>179.400</b>	<b>179.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	179.400	179.400	0
<b>2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS</b>		<b>198.000</b>	<b>198.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	198.000	198.000	0
<b>2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN</b>		<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	68.000	68.000	0
<b>2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN</b>		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	26.000	26.000	0
<b>2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>18.400</b>	<b>18.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.400	18.400	0
<b>2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>		<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.300	48.300	0
<b>2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP</b>		<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	58.000	58.000	0
<b>2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos</b>		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	4.500	0	4.500
<b>2092 Criação de Rotas Turísticas</b>		<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.400	4.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>		<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.400	8.400	0
<b>2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>		<b>7.700</b>	<b>7.700</b>	<b>0</b>

	Fiscal	7.700	7.700	0
<b>2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS</b>		<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>1.100.000</b>
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
<b>2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>		<b>6.820</b>	<b>0</b>	<b>6.820</b>
	Fiscal	6.820	0	6.820
<b>2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b>		<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>4.400</b>
	Fiscal	4.400	0	4.400
<b>2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação</b>		<b>8.140</b>	<b>8.140</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	8.140	8.140	0
<b>2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0
<b>2107 Criação e Manutenção do Programa “Horta Comunitária”</b>		<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	34.000	34.000	0
<b>2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão</b>		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.500	2.500	0
<b>2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar</b>		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.000	22.000	0
<b>2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município</b>		<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	28.000	28.000	0
<b>2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura</b>		<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.000	48.000	0
<b>2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares</b>		<b>28.400</b>	<b>28.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	28.400	28.400	0
<b>2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	4.500	0	4.500
<b>2117 Apoio ao Atleta Local</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>				
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>		<b>15.400</b>	<b>15.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.400	15.400	0
<b>2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>		<b>12.110</b>	<b>12.110</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.110	12.110	0
<b>2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal</b>		<b>22.200</b>	<b>22.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	22.200	22.200	0
<b>2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>2122 Manutenção do Programa BPC na Escola</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência</b>		<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.100	4.100	0
<b>2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual</b>		<b>10.200</b>	<b>10.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.200	10.200	0
<b>2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos</b>		<b>25.800</b>	<b>0</b>	<b>25.800</b>
	Seguridade Social	25.800	0	25.800
<b>2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos</b>		<b>26.400</b>	<b>26.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	26.400	26.400	0
<b>2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil</b>		<b>15.300</b>	<b>15.300</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.300	15.300	0
<b>2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal</b>		<b>17.450</b>	<b>17.450</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	17.450	17.450	0
<b>2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		<b>26.200</b>	<b>26.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	26.200	26.200	0
<b>2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)</b>		<b>58.600</b>	<b>0</b>	<b>58.600</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>				

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	58.600	0	58.600
<b>2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)</b>		<b>27.100</b>	<b>13.550</b>	<b>13.550</b>
	Seguridade Social	27.100	13.550	13.550
<b>2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais</b>		<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.800	18.800	0
<b>2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF</b>		<b>94.000</b>	<b>0</b>	<b>94.000</b>
	Seguridade Social	94.000	0	94.000
<b>2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial</b>		<b>14.400</b>	<b>14.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
<b>2137 Promoção de Eventos Sociais</b>		<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
<b>2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>		<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	27.400	27.400	0
<b>2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho</b>		<b>15.280</b>	<b>15.280</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.280	15.280	0
<b>2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social</b>		<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.800	18.800	0
<b>2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
<b>2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>		<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
<b>2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		<b>15.200</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.200	15.200	0
<b>2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>		<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
<b>2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b>		<b>2.340</b>	<b>2.340</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.340	2.340	0
<b>2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b>		<b>3.800</b>	<b>3.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.800	3.800	0
<b>2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.700	3.700	0
<b>2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social</b>		<b>6.200</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.200	6.200	0
<b>2999 Reserva de contingência</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.210.205	1.210.205	0	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>860.880</b>	<b>858.570</b>	<b>2.310</b>	
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	650.690	2.310	
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0	
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0	
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0	
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.828.637</b>	<b>1.704.832</b>	<b>123.805</b>	

1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	6.600	110.000
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese	16.200	16.200	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	767.595	13.805
2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	25.000	25.000	0
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
<b>04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>1.549.650</b>	<b>990.515</b>	<b>559.135</b>
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	8.800	198.300
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	74.175	70.825
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	9.800	37.600
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	40.000	117.300
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	35.500	78.350
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	525.440	56.760
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
<b>05.001 CONTROLADORIA</b>	<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>8.320.500</b>	<b>214.800</b>	<b>8.105.700</b>
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	187.000
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	330.000
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	143.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	45.500
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	35.000	100.000
1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	99.000
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	12.500	47.500
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	65.000
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	55.000
1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	0	100.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	0	2.584.533
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	3.850
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	0	599.866
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	0	1.402.709
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	0	58.300
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	11.220

2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	0	12.100
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	84.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	0	805.397
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	85.300
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	0	3.300
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	88.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	11.550
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	0	517.896
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	0	221.885
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	31.020
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	0	12.100
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	5.500
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	29.920
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	0	227.929
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	0	19.910
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	0	97.195
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
2046 Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
2092 Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	6.820
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	4.400
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	0	4.500
2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>	<b>2.406.600</b>	<b>1.610.582</b>	<b>796.018</b>
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	35.750	104.250
1020 Construção e Reforma de Praças	65.000	2.200	62.800
1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	550	49.450
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	50.000	9.900	40.100
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	1.100	58.900
1043 Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	825	89.175
1057 Construção e Urbanização de Calçamento na Entrada da Cidade	180.000	29.450	150.550
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	208.920	71.080
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	917.637	155.263
2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	550	14.450
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0

<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.515.600</b>	<b>57.608</b>	<b>6.457.992</b>
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	115.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	65.000
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	115.000
1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	180.000
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	43.750	131.250
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	0	3.412.900
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	284.000	0	284.000
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”	228.000	0	228.000
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”	124.000	0	124.000
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”	47.250	0	47.250
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	0	208.000
2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP	120.000	0	120.000
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	1.748	1.752
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil”	67.150	0	67.150
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	0	2.100
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	0	157.940
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	0	38.650
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	0	1.100.000
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.086.770</b>	<b>2.259.635</b>	<b>827.135</b>
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	1.400	4.100
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	93.325	186.675
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	30.000	50.000
1049 Aquisição de Imóveis	100.000	550	99.450
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	2.500	2.500
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	13.200	26.800
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	0	51.640
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	0	155.000
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	0	15.600
2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	28.420	0	28.420
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	0	15.000
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	0	25.800
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0
2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	0	58.600
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	13.550	13.550
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	0	94.000
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0

2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0	
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0	
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0	
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0	
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>	
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0	
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0	
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>	
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0	
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0	
<b>12.001 PROCURADORIA</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>	
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0	
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0	
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>	
2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0	
<b>Total:</b>	<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>
	Fiscal	12.684.647	5.816.593	6.868.054
	Seguridade Social	8.074.316	2.091.968	5.982.348
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>
	Fiscal	4.124.365	1.214.201	2.910.164
	Seguridade Social	1.280.944	169.415	1.111.529
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>101.752</b>	<b>94.977</b>	<b>6.775</b>
	Fiscal	62.652	62.652	0
	Seguridade Social	39.100	32.325	6.775
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>25.985.520</b>	<b>9.197.200</b>	<b>16.788.320</b>
	Fiscal	16.746.360	6.968.142	9.778.218
	Seguridade Social	9.239.160	2.229.058	7.010.102
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>2.253.769</b>	<b>172.845</b>	<b>2.080.924</b>
	Fiscal	1.080.515	104.125	976.390
	Seguridade Social	1.173.254	68.720	1.104.534
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>5.064.140</b>	<b>2.374.623</b>	<b>2.689.517</b>
	Fiscal	3.699.198	2.305.733	1.393.465
	Seguridade Social	1.364.942	68.890	1.296.052
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>1.890.588</b>	<b>858.938</b>	<b>1.031.650</b>
	Fiscal	1.431.736	789.468	642.268
	Seguridade Social	458.852	69.470	389.382
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>208.470</b>	<b>96.485</b>	<b>111.985</b>
	Fiscal	70.008	23.081	46.927
	Seguridade Social	138.462	73.404	65.058
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>168.670</b>	<b>77.550</b>	<b>91.120</b>
	Fiscal	64.945	11.550	53.395
	Seguridade Social	103.725	66.000	37.725
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>44.395</b>	<b>4.964</b>	<b>39.431</b>
	Fiscal	41.681	2.250	39.431
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>27.750</b>	<b>27.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.750	27.750	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>19.950</b>	<b>19.950</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.950	19.950	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>1.920.697</b>	<b>606.788</b>	<b>1.313.909</b>
	Fiscal	1.364.654	472.035	892.619
	Seguridade Social	556.043	134.753	421.290
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>152.071</b>	<b>90.808</b>	<b>61.263</b>
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
	Seguridade Social	98.952	77.670	21.282
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>266.551</b>	<b>144.893</b>	<b>121.658</b>
	Fiscal	71.489	26.808	44.681
	Seguridade Social	195.062	118.085	76.977
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>202.047</b>	<b>113.134</b>	<b>88.913</b>
	Fiscal	79.010	34.829	44.181
	Seguridade Social	123.037	78.305	44.732
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>438.927</b>	<b>101.550</b>	<b>337.377</b>
	Fiscal	44.195	33.550	10.645

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.011.447</b>	<b>471.315</b>	<b>540.132</b>
	Seguridade Social	394.732	68.000	326.732
	Fiscal	595.054	336.612	258.442
	Seguridade Social	416.393	134.703	281.690
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>2.192.606</b>	<b>938.081</b>	<b>1.254.525</b>
	Fiscal	1.318.950	784.890	534.060
	Seguridade Social	873.656	153.191	720.465
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>538.494</b>	<b>256.289</b>	<b>282.205</b>
	Fiscal	261.547	176.069	85.478
	Seguridade Social	276.947	80.220	196.727
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>129.902</b>	<b>74.902</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	114.352	59.352	55.000
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>23.550</b>	<b>16.775</b>	<b>6.775</b>
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775

<b>46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		<b>195.803</b>	<b>73.735</b>	<b>122.068</b>
	Fiscal	99.621	4.235	95.386
	Seguridade Social	96.182	69.500	26.682
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>170.885</b>	<b>170.885</b>	<b>0</b>
	Fiscal	170.885	170.885	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>396.921</b>	<b>308.483</b>	<b>88.438</b>
	Fiscal	48.361	8.050	40.311
	Seguridade Social	348.560	300.433	48.127
<b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>		<b>188.763</b>	<b>72.195</b>	<b>116.568</b>
	Fiscal	97.531	2.695	94.836
	Seguridade Social	91.232	69.500	21.732
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.351.370</b>	<b>386.375</b>	<b>1.964.995</b>
	Fiscal	1.751.575	271.475	1.480.100
	Seguridade Social	599.795	114.900	484.895
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.772.594</b>	<b>385.253</b>	<b>1.387.341</b>
	Fiscal	1.403.322	356.883	1.046.439
	Seguridade Social	369.272	28.370	340.902
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>228.000</b>	<b>128.550</b>	<b>99.450</b>
	Fiscal	128.000	128.000	0
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>
	Seguridade Social	77.000	0	77.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>341.700</b>	<b>341.700</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	341.700	341.700	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>1.226.493</b>	<b>256.443</b>	<b>970.050</b>
	Fiscal	741.301	120.223	621.078
	Seguridade Social	485.192	136.220	348.972
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>1.833.397</b>	<b>534.305</b>	<b>1.299.092</b>
	Fiscal	1.218.160	359.485	858.675
	Seguridade Social	615.237	174.820	440.417
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>314.903</b>	<b>85.230</b>	<b>229.673</b>
	Fiscal	91.331	13.310	78.021
	Seguridade Social	223.572	71.920	151.652
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>511.319</b>	<b>100.283</b>	<b>411.036</b>
	Fiscal	377.972	31.563	346.409
	Seguridade Social	133.347	68.720	64.627
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>11.696.203</b>	<b>3.928.912</b>	<b>7.767.291</b>
<b>3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>11.696.203</b>	<b>3.928.912</b>	<b>7.767.291</b>
<b>3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>2.252.669</b>	<b>171.745</b>	<b>2.080.924</b>
	Fiscal	1.079.415	103.025	976.390
	Seguridade Social	1.173.254	68.720	1.104.534
<b>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL</b>		<b>5.064.140</b>	<b>2.374.623</b>	<b>2.689.517</b>
	Fiscal	3.699.198	2.305.733	1.393.465
	Seguridade Social	1.364.942	68.890	1.296.052
<b>3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>1.874.020</b>	<b>858.938</b>	<b>1.015.082</b>
	Fiscal	1.416.068	789.468	626.600
	Seguridade Social	457.952	69.470	388.482

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		168.670	77.550	91.120
	Fiscal	64.945	11.550	53.395
	Seguridade Social	103.725	66.000	37.725
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		914.126	182.893	731.233
	Fiscal	676.186	114.173	562.013
	Seguridade Social	237.940	68.720	169.220
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		840.338	162.220	678.118
	Fiscal	649.016	93.500	555.516
	Seguridade Social	191.322	68.720	122.602
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.921	660	70.261
	Fiscal	70.921	660	70.261
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		511.319	100.283	411.036
	Fiscal	377.972	31.563	346.409
	Seguridade Social	133.347	68.720	64.627
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>47.700</b>	<b>47.700</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.700	47.700	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.750	27.750	0
	Fiscal	27.750	27.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		19.950	19.950	0
	Fiscal	19.950	19.950	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>9.015.060</b>	<b>3.931.949</b>	<b>5.083.111</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		101.752	94.977	6.775
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		74.902	74.902	0
	Fiscal	59.352	59.352	0
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.550	16.775	6.775
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		38.000	0	38.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		39.000	0	39.000
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.836.308	3.836.972	4.999.336
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.568	0	16.568
	Fiscal	15.668	0	15.668
	Seguridade Social	900	0	900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208.470	96.485	111.985
	Fiscal	70.008	23.081	46.927

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Seguridade Social	138.462	73.404	65.058
	Fiscal	44.395	4.964	39.431
	Seguridade Social	41.681	2.250	39.431
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.842.556	603.763	1.238.793
	Fiscal	1.300.813	469.010	831.803
	Seguridade Social	541.743	134.753	406.990
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		152.071	90.808	61.263
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
	Seguridade Social	98.952	77.670	21.282
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.551	144.893	121.658
	Fiscal	71.489	26.808	44.681
	Seguridade Social	195.062	118.085	76.977
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		202.047	113.134	88.913

	Fiscal	79.010	34.829	44.181
	Seguridade Social	123.037	78.305	44.732
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		438.927	101.550	337.377
	Fiscal	44.195	33.550	10.645
	Seguridade Social	394.732	68.000	326.732
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		938.806	468.290	470.516
	Fiscal	531.213	333.587	197.626
	Seguridade Social	407.593	134.703	272.890
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.119.966	935.056	1.184.910
	Fiscal	1.255.110	781.865	473.245
	Seguridade Social	864.856	153.191	711.665
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		538.494	256.289	282.205
	Fiscal	261.547	176.069	85.478
	Seguridade Social	276.947	80.220	196.727
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		195.803	73.735	122.068
	Fiscal	99.621	4.235	95.386
	Seguridade Social	96.182	69.500	26.682
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		170.885	170.885	0
	Fiscal	170.885	170.885	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		396.921	308.483	88.438
	Fiscal	48.361	8.050	40.311
	Seguridade Social	348.560	300.433	48.127
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		188.763	72.195	116.568
	Fiscal	97.531	2.695	94.836
	Seguridade Social	91.232	69.500	21.732
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945	0	4.945
	Seguridade Social	4.945	0	4.945
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		312.367	73.550	238.817
	Fiscal	65.115	6.050	59.065
	Seguridade Social	247.252	67.500	179.752
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		496.591	236.122	260.469
	Fiscal	257.598	155.617	101.981
	Seguridade Social	238.993	80.505	158.488
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		243.982	84.570	159.412
	Fiscal	20.410	12.650	7.760

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	223.572	71.920	151.652
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.883.609</b>	<b>961.366</b>	<b>3.922.243</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.883.609	961.366	3.922.243
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.141	3.025	75.116
	Fiscal	63.841	3.025	60.816
	Seguridade Social	14.300	0	14.300
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.641	3.025	69.616
	Fiscal	63.841	3.025	60.816
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.640	3.025	69.615
	Fiscal	63.840	3.025	60.815
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.346.425	386.375	1.960.050
	Fiscal	1.751.575	271.475	1.480.100
	Seguridade Social	594.850	114.900	479.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.772.594	385.253	1.387.341
	Fiscal	1.403.322	356.883	1.046.439
	Seguridade Social	369.272	28.370	340.902

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		493.168	132.663	360.505
	Fiscal	308.246	107.068	201.178
	Seguridade Social	184.922	25.595	159.327
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>180.000</b>	<b>80.550</b>	<b>99.450</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	80.550	99.450
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	80.550	99.450
	Fiscal	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>341.700</b>	<b>341.700</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.700	341.700	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		341.700	341.700	0
	Fiscal	341.700	341.700	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>62.150</b>		
	<b>01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>62.150</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	62.150		
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.821.459</b>		
	<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>58.850</b>		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	58.850		
	<b>03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>143.385</b>		
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	143.385		
	<b>04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>673.150</b>		
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	673.150		
	<b>05 CONTROLADORIA</b>	<b>1.100</b>		
	05.001 CONTROLADORIA	1.100		
	<b>06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>1.573.140</b>		
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	1.573.140		
	<b>07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>	<b>934.440</b>		
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	934.440		
	<b>08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>928.400</b>		
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	928.400		
	<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>489.344</b>		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.344		
	<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>10.500</b>		
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	10.500		
	<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>4.950</b>		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	4.950		
	<b>12 PROCURADORIA</b>	<b>4.200</b>		
	12.001 PROCURADORIA	4.200		
<b>Total</b>		<b>4.883.609</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.			1.210.205	1.210.205	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0

		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.210.205	1.210.205	0
0002 Implementar ações do Gabinete do Prefeito			<b>273.880</b>	<b>273.880</b>	<b>0</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		185.880	185.880	0
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		88.000	88.000	0
		1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico			<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
	05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0
		1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
		2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.			<b>229.600</b>	<b>119.600</b>	<b>110.000</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		139.700	29.700	110.000
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	6.600	110.000
		1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		37.400	37.400	0
		1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0
	12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0
		1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0
		2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0
0006 Programa de incentivo ao servidor público			<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		45.000	45.000	0
		2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
0007 Planejamento das ações da equipe técnica			<b>1.706.537</b>	<b>1.690.422</b>	<b>16.115</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		675.000	672.690	2.310
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	650.690	2.310
		2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0
		2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.013.137	999.332	13.805
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	767.595	13.805
		2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
		2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		18.400	18.400	0
		2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário			<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		375.000	375.000	0
		2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
		2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS	25.000	25.000	0
		2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
		2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
		2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação			<b>319.600</b>	<b>319.600</b>	<b>0</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		135.200	135.200	0
		2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0

0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos			7.858.200	0	7.858.200
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		7.858.200	0	7.858.200
		1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	0	187.000
		1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	0	330.000
		1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	0	143.000
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	0	45.500
		1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	0	99.000
		1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	0	65.000
		1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	0	55.000
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	0	2.584.533
		2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	0	3.850
		2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	0	599.866
		2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	0	1.402.709
		2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	0	58.300
		2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	0	11.220
		2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	0	12.100
		2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	0	84.000
		2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	0	805.397

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras	
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	0	85.300		
		2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	0	3.300		
		2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	0	88.000		
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	0	11.550		
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	0	517.896		
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	0	221.885		
		2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	0	31.020		
		2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	0	12.100		
		2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	0	5.500		
		2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	0	29.920		
		2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	0	227.929		
		2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	0	19.910		
		2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	97.195	0	97.195		
		2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500		
		2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	0	6.820		
		2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	0	4.400		
		2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	0	4.500		
0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município			266.750	119.250	147.500		
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		266.750	119.250	147.500		
		1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	35.000	100.000		
		1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0		
		1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	12.500	47.500		
		1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0		
		2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0		
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos			65.450	65.450	0		
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		65.450	65.450	0		
		1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0		
		2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0		
		2046 Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0		
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS			4.988.490	1.748	4.986.742		

	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.988.490	1.748	4.986.742
		1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	0	115.000
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	65.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	0	115.000
		2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	0	3.412.900
		2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	0	284.000
		2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	0	228.000
		2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"	124.000	0	124.000
		2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"	47.250	0	47.250
		2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	0	208.000
		2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP	120.000	0	120.000
		2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	1.748	1.752
		2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Brasil"	67.150	0	67.150
		2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	0	2.100
		2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	0	157.940
		2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	0	38.650
0015 ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			<b>247.110</b>	<b>55.860</b>	<b>191.250</b>
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		247.110	55.860	191.250
		1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	0	60.000
		1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	43.750	131.250
		2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
0016 MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS			<b>2.027.300</b>	<b>1.498.432</b>	<b>528.868</b>
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.027.300	1.498.432	528.868
		1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
		1020 Construção e Reforma de Praças	65.000	2.200	62.800
		1043 Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	825	89.175
		1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	180.000	29.450	150.550
		1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
		1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
		1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
		1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	208.920	71.080
		2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	917.637	155.263
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
0017 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS			<b>86.900</b>	<b>28.000</b>	<b>58.900</b>
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		86.900	28.000	58.900
		1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	1.100	58.900
		2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
		2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
0018 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL			<b>240.000</b>	<b>46.200</b>	<b>193.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		240.000	46.200	193.800
		1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	35.750	104.250
		1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	550	49.450
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	50.000	9.900	40.100
0019 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE			<b>257.600</b>	<b>59.300</b>	<b>198.300</b>

AGRICULTURA					
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		257.600	59.300	198.300
		1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	8.800	198.300
		2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
		2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
			<b>78.400</b>	<b>78.400</b>	<b>0</b>
0020 VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		78.400	78.400	0
		2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
		2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
		2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
		2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
0021 CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE			<b>2.072.240</b>	<b>1.706.100</b>	<b>366.140</b>
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.072.240	1.706.100	366.140
		1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	1.400	4.100
		1049 Aquisição de Imóveis	100.000	550	99.450
		1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	13.200	26.800
		2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	0	51.640
		2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
		2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	0	155.000
		2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	0	15.600
		2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	13.550	13.550
		2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	27.400	27.400	0
0022 AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO			<b>387.960</b>	<b>220.360</b>	<b>167.600</b>
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		387.960	220.360	167.600
		2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
		2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
		2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
		2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	0	15.000
		2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
		2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	0	58.600

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
		2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
		2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	0	94.000
		2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
		2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
		2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0
		2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
		2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
		2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
		2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
		2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
		2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
		2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
		2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
0023 ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO			<b>20.800</b>	<b>20.800</b>	<b>0</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		16.400	16.400	0
		1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.400	4.400	0

		1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
0024 EXTENSÃO RURAL			<b>1.173.150</b>	<b>797.865</b>	<b>375.285</b>
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.158.150	797.315	360.835
		1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	74.175	70.825
		1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	9.800	37.600
		1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	40.000	117.300
		1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	35.500	78.350
		2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	525.440	56.760
		2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
		2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
		2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
		2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
		2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		15.000	550	14.450
		2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	550	14.450

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0027 ESPORTE E LAZER			<b>118.000</b>	<b>18.000</b>	<b>100.000</b>	
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		118.000	18.000	100.000	
		1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	0	100.000	
		2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0	
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL			<b>83.800</b>	<b>83.800</b>	<b>0</b>	
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		16.200	16.200	0	
		1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese	16.200	16.200	0	
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		55.500	55.500	0	
		1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0	
		2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0	
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		12.100	12.100	0	
		2092 Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0	
		2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0	
0057 HABITAÇÃO			<b>339.600</b>	<b>152.925</b>	<b>186.675</b>	
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		339.600	152.925	186.675	
		1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	93.325	186.675	
		2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0	
		2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0	
		2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0	
0075 SAÚDE			<b>1.280.000</b>	<b>0</b>	<b>1.280.000</b>	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.280.000	0	1.280.000	
		1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	0	180.000	
		2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	0	1.100.000	
0094 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			<b>221.350</b>	<b>143.050</b>	<b>78.300</b>	
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		221.350	143.050	78.300	
		1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	30.000	50.000	
		1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	2.500	2.500	
		2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0	
		2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0	
		2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	0	25.800	
		2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0	
		2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0	
		2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do	Recursos Outras	

			Tesouro	Fontes	
0095	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
			<b>65.620</b>	<b>37.200</b>	<b>28.420</b>
		09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.620	37.200	28.420
		2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	28.420	0	28.420
		2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
		2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
		2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0
<b>Total</b>			<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>860.880</b>	<b>858.570</b>	<b>2.310</b>
	Fiscal	860.880	858.570	2.310
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.828.637</b>	<b>1.704.832</b>	<b>123.805</b>
	Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805
<b>04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>1.549.650</b>	<b>990.515</b>	<b>559.135</b>
	Fiscal	1.549.650	990.515	559.135
<b>05.001 CONTROLADORIA</b>		<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.730	125.730	0
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>		<b>8.320.500</b>	<b>214.800</b>	<b>8.105.700</b>
	Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>		<b>2.406.600</b>	<b>1.610.582</b>	<b>796.018</b>
	Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.515.600</b>	<b>57.608</b>	<b>6.457.992</b>
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.086.770</b>	<b>2.259.635</b>	<b>827.135</b>
	Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	184.400	184.400	0
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.800	22.800	0
<b>12.001 PROCURADORIA</b>		<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	52.500	52.500	0
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

13. ORGAO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
<b>01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>			
	Fiscal	1.210.205	1.210.205	0			
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>860.880</b>	<b>858.570</b>	<b>2.310</b>			
	Fiscal	860.880	858.570	2.310			
<b>03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.828.637</b>	<b>1.704.832</b>	<b>123.805</b>			
	Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805			
<b>04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>1.549.650</b>	<b>990.515</b>	<b>559.135</b>			
	Fiscal	1.549.650	990.515	559.135			
<b>05 - CONTROLADORIA</b>		<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>			

	Fiscal	125.730	125.730	0
<b>06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>		<b>8.320.500</b>	<b>214.800</b>	<b>8.105.700</b>
	Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700
<b>07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>		<b>2.406.600</b>	<b>1.610.582</b>	<b>796.018</b>
	Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018
<b>08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.515.600</b>	<b>57.608</b>	<b>6.457.992</b>
	Fiscal	247.110	55.860	191.250
	Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.086.770</b>	<b>2.259.635</b>	<b>827.135</b>
	Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	184.400	184.400	0
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.800	22.800	0
<b>12 - PROCURADORIA</b>		<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	52.500	52.500	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0
		Fiscal	1.210.205	1.210.205	0
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>860.880</b>	<b>858.570</b>	<b>2.310</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		860.880	858.570	2.310
		Fiscal	860.880	858.570	2.310
<b>03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.828.637</b>	<b>1.704.832</b>	<b>123.805</b>
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637	1.704.832	123.805
		Fiscal	1.828.637	1.704.832	123.805
<b>04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			<b>1.549.650</b>	<b>990.515</b>	<b>559.135</b>
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650	990.515	559.135
		Fiscal	1.549.650	990.515	559.135
<b>05 CONTROLADORIA</b>			<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
	05.001 CONTROLADORIA		125.730	125.730	0
		Fiscal	125.730	125.730	0
<b>06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>			<b>8.320.500</b>	<b>214.800</b>	<b>8.105.700</b>
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500	214.800	8.105.700
		Fiscal	8.320.500	214.800	8.105.700
<b>07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>			<b>2.406.600</b>	<b>1.610.582</b>	<b>796.018</b>
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	1.610.582	796.018
		Fiscal	2.406.600	1.610.582	796.018
<b>08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.515.600</b>	<b>57.608</b>	<b>6.457.992</b>
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	57.608	6.457.992
		Fiscal	247.110	55.860	191.250
		Seguridade Social	6.268.490	1.748	6.266.742
<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>3.086.770</b>	<b>2.259.635</b>	<b>827.135</b>
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770	2.259.635	827.135
		Seguridade Social	3.086.770	2.259.635	827.135
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400	184.400	0
		Fiscal	184.400	184.400	0
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800	22.800	0
		Fiscal	22.800	22.800	0
<b>12 PROCURADORIA</b>			<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
	12.001 PROCURADORIA		52.500	52.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	52.500	52.500	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>			<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>	
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.148.055</b>	<b>1.148.055</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.148.055	1.148.055	0	
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>802.030</b>	<b>799.720</b>	<b>2.310</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		799.720	799.720	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.200	0	2.200	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110	0	110	
<b>03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.345.752</b>	<b>1.331.947</b>	<b>13.805</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.331.947	1.331.947	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.925	0	12.925	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880	0	880	
<b>04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>876.500</b>	<b>819.740</b>	<b>56.760</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		819.740	819.740	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.880	0	55.880	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880	0	880	
<b>05.001 - CONTROLADORIA</b>		<b>124.630</b>	<b>124.630</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		124.630	124.630	0	
<b>06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>		<b>6.747.360</b>	<b>123.574</b>	<b>6.623.786</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		123.574	123.574	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.160.817	0	3.160.817	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		808.614	0	808.614	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.923.896	0	1.923.896	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.989	0	4.989	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.039	0	14.039	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		48.768	0	48.768	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.399	0	140.399	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		94.584	0	94.584	
15500000 Transferência do Salário-Educação		86.020	0	86.020	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.020	0	9.020	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.340	0	126.340	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.250	0	101.250	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.200	0	13.200	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.850	0	3.850	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	0	88.000	
<b>07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>		<b>1.392.160</b>	<b>1.220.767</b>	<b>171.393</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.220.767	1.220.767	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		86.712	0	86.712	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.701	0	31.701	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.200	0	2.200	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.780	0	50.780	
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>5.587.200</b>	<b>12.058</b>	<b>5.575.142</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.058	12.058	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.439.652	0	3.439.652	

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.422.490	0	1.422.490
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	354.000	0	354.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	5.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	354.000	0	354.000
<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.497.426</b>	<b>2.090.220</b>	<b>407.206</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.220	2.090.220	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	407.206	0	407.206
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>171.700</b>	<b>171.700</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	171.700	171.700	0
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>17.850</b>	<b>17.850</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.850	17.850	0
<b>12.001 - PROCURADORIA</b>	<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.300	48.300	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Categoria</b>			
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>62.150</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.150	62.150	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>58.850</b>	<b>58.850</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.850	58.850	0
<b>03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>482.885</b>	<b>372.885</b>	<b>110.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	372.885	372.885	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	110.000
<b>04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>673.150</b>	<b>170.775</b>	<b>502.375</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.775	170.775	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.375	0	502.375
<b>05.001 - CONTROLADORIA</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	1.100	0
<b>06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>1.573.140</b>	<b>91.226</b>	<b>1.481.914</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.226	91.226	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	488.023	0	488.023
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.970	0	14.970
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	972	0	972
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.833	0	10.833
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.416	0	5.416
15500000 Transferência do Salário-Educação	2.200	0	2.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.200	0	2.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.650	0	1.650
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	708.150	0	708.150
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.500	0	247.500
<b>07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>	<b>1.014.440</b>	<b>389.815</b>	<b>624.625</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	389.815	389.815	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	399.200	0	399.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.475	0	181.475
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	0	22.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Categoria</b>			
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.650	0	1.650
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.300	0	20.300
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>928.400</b>	<b>45.550</b>	<b>882.850</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.550	45.550	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.350	0	154.350
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.400	0	244.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.775	0	240.775
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	1.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	188.575	0	188.575
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.750	0	43.750

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>589.344</b>	<b>169.415</b>	<b>419.929</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	169.415	169.415	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	186.479	0	186.479
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	233.450	0	233.450
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>12.700</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.700	12.700	0
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.950	4.950	0
<b>12.001 - PROCURADORIA</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	4.200	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
<b>99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	212.000	0
<b>Total</b>	<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:	17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:	9.355.260	2.261.383	7.093.877

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.696.203	3.928.912	7.767.291	
		Fiscal	8.033.721	3.449.672	4.584.049	
		Seguridade Social	3.662.482	479.240	3.183.242	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.700	47.700	0	
		Fiscal	47.700	47.700	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.015.060	3.931.949	5.083.111	
		Fiscal	4.603.226	2.319.221	2.284.005	
		Seguridade Social	4.411.834	1.612.728	2.799.106	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>	
	4 INVESTIMENTO		4.883.609	961.366	3.922.243	
		Fiscal	3.702.665	792.501	2.910.164	
		Seguridade Social	1.180.944	168.865	1.012.079	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.550	99.450	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
		Seguridade Social	100.000	550	99.450	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		341.700	341.700	0	
		Fiscal	341.700	341.700	0	
<b>9 Reserva de Contigência</b>			<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0	
		Fiscal	212.000	212.000	0	
<b>Total</b>			<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>	
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218	
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877	

17. FONTE.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.696.203	3.928.912	7.767.291
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.928.912	3.928.912	0
			Fiscal	3.449.672	3.449.672	0
			Seguridade Social	479.240	479.240	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.679.630	0	1.679.630
			Fiscal	1.679.630	0	1.679.630
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.564.907	0	2.564.907
			Seguridade Social	2.564.907	0	2.564.907
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		732.734	0	732.734
			Fiscal	732.734	0	732.734
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.923.896	0	1.923.896
			Fiscal	1.923.896	0	1.923.896
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.451	0	2.451

			Fiscal	2.451	0	2.451
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.039	0	14.039
			Fiscal	14.039	0	14.039
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		21.676	0	21.676
			Fiscal	21.676	0	21.676
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.399	0	140.399
			Fiscal	140.399	0	140.399
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		65.374	0	65.374
			Fiscal	65.374	0	65.374
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.850	0	3.850
			Fiscal	3.850	0	3.850
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		481.140	0	481.140
			Seguridade Social	481.140	0	481.140
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.195	0	137.195
			Seguridade Social	137.195	0	137.195
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			47.700	47.700	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		47.700	47.700	0
			Fiscal	47.700	47.700	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.015.060	3.931.949	5.083.111
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.931.949	3.931.949	0
			Fiscal	2.319.221	2.319.221	0
			Seguridade Social	1.612.728	1.612.728	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.481.187	0	1.481.187
			Fiscal	1.481.187	0	1.481.187
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		874.745	0	874.745

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Seguridade Social	874.745	0	874.745	
				75.880	0	75.880	
			Fiscal	75.880	0	75.880	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.538	0	2.538	
			Fiscal	2.538	0	2.538	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		27.092	0	27.092	
			Fiscal	27.092	0	27.092	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		29.210	0	29.210	
			Fiscal	29.210	0	29.210	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		86.020	0	86.020	
			Fiscal	86.020	0	86.020	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.020	0	9.020	
			Fiscal	9.020	0	9.020	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.340	0	126.340	
			Fiscal	126.340	0	126.340	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.250	0	101.250	
			Fiscal	101.250	0	101.250	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.350	0	9.350	
			Fiscal	9.350	0	9.350	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.850	0	3.850	
			Fiscal	3.850	0	3.850	
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	0	88.000	
			Fiscal	88.000	0	88.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		941.350	0	941.350	
			Seguridade Social	941.350	0	941.350	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		354.000	0	354.000	
			Seguridade Social	354.000	0	354.000	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000	0	5.000	
			Seguridade Social	5.000	0	5.000	
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		354.000	0	354.000	
			Seguridade Social	354.000	0	354.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		270.011	0	270.011	
			Seguridade Social	270.011	0	270.011	

	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		157.717	0	157.717
		Fiscal	157.717	0	157.717

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		33.571	0	33.571
			Fiscal	33.571	0	33.571
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.780	0	50.780
			Fiscal	50.780	0	50.780
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>
	4 INVESTIMENTO			4.883.609	961.366	3.922.243
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		961.366	961.366	0
			Fiscal	792.501	792.501	0
			Seguridade Social	168.865	168.865	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		488.023	0	488.023
			Fiscal	488.023	0	488.023
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		154.350	0	154.350
			Fiscal	44.850	0	44.850
			Seguridade Social	109.500	0	109.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.970	0	14.970
			Fiscal	14.970	0	14.970
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		972	0	972
			Fiscal	972	0	972
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.833	0	10.833
			Fiscal	10.833	0	10.833
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.416	0	5.416
			Fiscal	5.416	0	5.416
		15500000 Transferência do Salário-Educação		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.200	0	2.200
			Fiscal	2.200	0	2.200
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		708.150	0	708.150
			Fiscal	708.150	0	708.150
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		244.400	0	244.400
			Seguridade Social	244.400	0	244.400
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		240.775	0	240.775
			Fiscal	24.450	0	24.450
			Seguridade Social	216.325	0	216.325
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		188.575	0	188.575
			Fiscal	68.200	0	68.200
			Seguridade Social	120.375	0	120.375
		16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		185.929	0	185.929
			Seguridade Social	185.929	0	185.929
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		134.550	0	134.550
			Seguridade Social	134.550	0	134.550
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.192.825	0	1.192.825
			Fiscal	1.192.825	0	1.192.825
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		181.475	0	181.475
			Fiscal	181.475	0	181.475

		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.300	0	20.300
			Fiscal	20.300	0	20.300
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	80.550	99.450
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.550	80.550	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
			Seguridade Social	550	550	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		550	0	550
			Seguridade Social	550	0	550
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		98.900	0	98.900
			Seguridade Social	98.900	0	98.900
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			341.700	341.700	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		341.700	341.700	0
			Fiscal	341.700	341.700	0
	<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000	212.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		212.000	212.000	0
			Fiscal	212.000	212.000	0
	<b>Total</b>			<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
	Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.148.055</b>	<b>1.148.055</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>897.255</b>	<b>897.255</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		897.255	897.255	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705	5.705	0	
	Fiscal	5.705	5.705	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000	715.000	0	
	Fiscal	715.000	715.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750	2.750	0	
	Fiscal	2.750	2.750	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	8.800	0	
	Fiscal	8.800	8.800	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>250.800</b>	<b>250.800</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.800	250.800	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500	5.500	0	
	Fiscal	5.500	5.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.700	29.700	0	
	Fiscal	29.700	29.700	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0	
	Fiscal	5.500	5.500	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100	1.100	0	
	Fiscal	1.100	1.100	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500	16.500	0	
	Fiscal	16.500	16.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.700	95.700	0	
	Fiscal	95.700	95.700	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.700	84.700	0	
	Fiscal	84.700	84.700	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100	1.100	0	

	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>62.150</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>62.150</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.150	62.150	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.050	61.050	0
	Fiscal	61.050	61.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>860.880</b>	<b>858.570</b>	<b>2.310</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>802.030</b>	<b>799.720</b>	<b>2.310</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>663.146</b>	<b>663.146</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		663.146	663.146	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.050	6.050	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.050	6.050	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		462.600	462.600	0
	Fiscal	462.600	462.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.270	127.270	0
	Fiscal	127.270	127.270	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.926	41.926	0
	Fiscal	41.926	41.926	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>138.884</b>	<b>136.574</b>	<b>2.310</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.000	11.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.884	125.574	2.310
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.333	3.333	0
	Fiscal	3.333	3.333	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.742	43.432	2.310
	Fiscal	45.742	43.432	2.310
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.016	5.016	0
	Fiscal	5.016	5.016	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.774	15.774	0
	Fiscal	15.774	15.774	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.479	31.479	0
	Fiscal	31.479	31.479	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.862	8.862	0
	Fiscal	8.862	8.862	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.650	1.650	0
	Fiscal	1.650	1.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100	1.100	0

	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828	2.828	0
	Fiscal	2.828	2.828	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	2.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.200	2.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>58.850</b>	<b>58.850</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>58.850</b>	<b>58.850</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.850	58.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.850	58.850	0
	Fiscal	58.850	58.850	0
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.828.637</b>	<b>1.704.832</b>	<b>123.805</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.345.752</b>	<b>1.331.947</b>	<b>13.805</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>636.320</b>	<b>636.320</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		636.320	636.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.570	16.570	0
	Fiscal	16.570	16.570	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>35.500</b>	<b>35.500</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.500	35.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.750	17.750	0
	Fiscal	17.750	17.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.750	17.750	0
	Fiscal	17.750	17.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>673.932</b>	<b>660.127</b>	<b>13.805</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		46.552	46.552	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		46.552	46.552	0
	Fiscal	46.552	46.552	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		627.380	613.575	13.805
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.550	9.550	0
	Fiscal	9.550	9.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.230	60.620	5.610
	Fiscal	66.230	60.620	5.610
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.520	6.520	0
	Fiscal	6.520	6.520	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.500	14.500	0
	Fiscal	14.500	14.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.360	5.500	2.860
	Fiscal	8.360	5.500	2.860
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.970	35.760	1.210
	Fiscal	36.970	35.760	1.210
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.380	169.520	2.860

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	172.380	169.520	2.860
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		116.905	116.520	385
	Fiscal	116.905	116.520	385
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		660	275	385
	Fiscal	660	275	385
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		169.785	169.785	0
	Fiscal	169.785	169.785	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110	0	110
	Fiscal	110	0	110
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		660	275	385
	Fiscal	660	275	385
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.200	24.200	0
	Fiscal	24.200	24.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>482.885</b>	<b>372.885</b>	<b>110.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>143.385</b>	<b>33.385</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.385	33.385	110.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1.375	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1.375	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.375	1.375	0
	Fiscal	1.375	1.375	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.500	27.500	110.000
	Fiscal	137.500	27.500	110.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.760	1.760	0
	Fiscal	1.760	1.760	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>339.500</b>	<b>339.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		339.500	339.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		339.500	339.500	0
	Fiscal	339.500	339.500	0
<b>04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>1.549.650</b>	<b>990.515</b>	<b>559.135</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>876.500</b>	<b>819.740</b>	<b>56.760</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>343.360</b>	<b>343.360</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		343.360	343.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.514	237.514	0
	Fiscal	237.514	237.514	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200	46.200	0
	Fiscal	46.200	46.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.886	2.886	0
	Fiscal	2.886	2.886	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>533.140</b>	<b>476.380</b>	<b>56.760</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.100	5.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		528.040	471.280	56.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		140	140	0
	Fiscal	140	140	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.810	142.700	55.110
	Fiscal	197.810	142.700	55.110
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.950	4.950	0
	Fiscal	4.950	4.950	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.970	2.750	220
	Fiscal	2.970	2.750	220
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.540	98.320	220
	Fiscal	98.540	98.320	220
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197.420	197.200	220
	Fiscal	197.420	197.200	220
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		770	550	220
	Fiscal	770	550	220
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		330	110	220
	Fiscal	330	110	220
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		770	550	220
	Fiscal	770	550	220
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		330	110	220
	Fiscal	330	110	220
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.810	21.700	110
	Fiscal	21.810	21.700	110
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>673.150</b>	<b>170.775</b>	<b>502.375</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>673.150</b>	<b>170.775</b>	<b>502.375</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		673.150	170.775	502.375
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		352.350	72.200	280.150
	Fiscal	352.350	72.200	280.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		266.400	45.600	220.800
	Fiscal	266.400	45.600	220.800
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000	48.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	48.000	48.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.400	4.975	1.425
	Fiscal	6.400	4.975	1.425
<b>05.001 CONTROLADORIA</b>		<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>124.630</b>	<b>124.630</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>100.100</b>	<b>100.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.100	100.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.240	20.240	0
	Fiscal	20.240	20.240	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>24.530</b>	<b>24.530</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.530	24.530	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		330	330	0
	Fiscal	330	330	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>		<b>8.320.500</b>	<b>214.800</b>	<b>8.105.700</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.747.360</b>	<b>123.574</b>	<b>6.623.786</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.611.781</b>	<b>27.732</b>	<b>4.584.049</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.611.781	27.732	4.584.049
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		982.830	6.440	976.390
	Fiscal	982.830	6.440	976.390
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.399.905	6.440	1.393.465
	Fiscal	1.399.905	6.440	1.393.465
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.038	3.438	626.600
	Fiscal	630.038	3.438	626.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.945	550	53.395
	Fiscal	53.945	550	53.395
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		565.451	3.438	562.013
	Fiscal	565.451	3.438	562.013
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558.954	3.438	555.516
	Fiscal	558.954	3.438	555.516
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		70.811	550	70.261
	Fiscal	70.811	550	70.261
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		349.847	3.438	346.409
	Fiscal	349.847	3.438	346.409
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.135.579</b>	<b>95.842</b>	<b>2.039.737</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.135.579	95.842	2.039.737
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.668	0	15.668
	Fiscal	15.668	0	15.668
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		49.265	2.338	46.927
	Fiscal	49.265	2.338	46.927
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		41.681	2.250	39.431
	Fiscal	41.681	2.250	39.431
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		739.311	14.788	724.523
	Fiscal	739.311	14.788	724.523
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		53.119	13.138	39.981
	Fiscal	53.119	13.138	39.981
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.819	13.138	44.681
	Fiscal	57.819	13.138	44.681
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		49.319	5.138	44.181
	Fiscal	49.319	5.138	44.181
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.565	550	7.015
	Fiscal	7.565	550	7.015
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.122	14.788	143.334

	Fiscal	158.122	14.788	143.334
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		434.822	14.788	420.034
	Fiscal	434.822	14.788	420.034
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		75.961	3.438	72.523
	Fiscal	75.961	3.438	72.523
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		94.781	550	94.231
	Fiscal	94.781	550	94.231
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.731	5.300	39.431
	Fiscal	44.731	5.300	39.431
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		94.781	550	94.231
	Fiscal	94.781	550	94.231
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		59.615	550	59.065
	Fiscal	59.615	550	59.065
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.709	3.988	91.721
	Fiscal	95.709	3.988	91.721
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.310	550	7.760
	Fiscal	8.310	550	7.760
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.573.140</b>	<b>91.226</b>	<b>1.481.914</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.573.140</b>	<b>91.226</b>	<b>1.481.914</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.573.140	91.226	1.481.914
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.266	550	59.716
	Fiscal	60.266	550	59.716
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.266	550	59.716
	Fiscal	60.266	550	59.716
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.265	550	59.715
	Fiscal	60.265	550	59.715
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		692.600	41.100	651.500
	Fiscal	692.600	41.100	651.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		549.652	35.988	513.664
	Fiscal	549.652	35.988	513.664
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.091	12.488	137.603
	Fiscal	150.091	12.488	137.603
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>		<b>2.406.600</b>	<b>1.610.582</b>	<b>796.018</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.392.160</b>	<b>1.220.767</b>	<b>171.393</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>600.624</b>	<b>600.624</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.624	600.624	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.044	381.044	0
	Fiscal	381.044	381.044	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.770	134.770	0
	Fiscal	134.770	134.770	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		71.610	71.610	0
	Fiscal	71.610	71.610	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>791.536</b>	<b>620.143</b>	<b>171.393</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		791.536	620.143	171.393
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		440	440	0
	Fiscal	440	440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.195	174.945	44.250
	Fiscal	219.195	174.945	44.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550	0	550
	Fiscal	550	0	550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.457	69.595	52.862
	Fiscal	122.457	69.595	52.862
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		291.134	241.003	50.131
	Fiscal	291.134	241.003	50.131
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		43.255	30.905	12.350
	Fiscal	43.255	30.905	12.350
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.650	1.100	550
	Fiscal	1.650	1.100	550
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.650	1.100	550
	Fiscal	1.650	1.100	550
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110	110	0
	Fiscal	110	110	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.695	96.545	10.150
	Fiscal	106.695	96.545	10.150
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.014.440</b>	<b>389.815</b>	<b>624.625</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>934.440</b>	<b>309.815</b>	<b>624.625</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		934.440	309.815	624.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200	1.100	1.100
	Fiscal	2.200	1.100	1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		488.275	118.175	370.100
	Fiscal	488.275	118.175	370.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310.095	108.120	201.975
	Fiscal	310.095	108.120	201.975
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.470	80.220	49.250
	Fiscal	129.470	80.220	49.250
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.515.600</b>	<b>57.608</b>	<b>6.457.992</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.587.200</b>	<b>12.058</b>	<b>5.575.142</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.051.857</b>	<b>5.810</b>	<b>3.046.047</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.051.857	5.810	3.046.047
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.083.287	900	1.082.387
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	1.082.387	0	1.082.387
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.273.140	1.310	1.271.830
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Fontes
	Fiscal	1.310	1.310	0
	Seguridade Social	1.271.830	0	1.271.830
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		367.580	900	366.680
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	366.680	0	366.680
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		31.525	0	31.525
	Seguridade Social	31.525	0	31.525
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		151.500	900	150.600
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	150.600	0	150.600

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.400	900	100.500
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	100.500	0	100.500
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		43.425	900	42.525
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	42.525	0	42.525
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.535.343</b>	<b>6.248</b>	<b>2.529.095</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		38.000	0	38.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		39.000	0	39.000
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.458.343	6.248	2.452.095
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		46.872	1.334	45.538
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	45.972	434	45.538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385.626	1.338	384.288
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	384.726	438	384.288
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		9.900	0	9.900
	Seguridade Social	9.900	0	9.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.850	0	55.850
	Seguridade Social	55.850	0	55.850
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.450	0	32.450
	Seguridade Social	32.450	0	32.450
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		316.750	0	316.750
	Seguridade Social	316.750	0	316.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		252.126	1.338	250.788
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	251.226	438	250.788
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		684.126	1.338	682.788
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	683.226	438	682.788
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		175.525	900	174.625
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	174.625	0	174.625
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		16.700	0	16.700
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	16.700	0	16.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000	0	33.000
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		11.750	0	11.750
	Seguridade Social	11.750	0	11.750
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		162.950	0	162.950
	Seguridade Social	162.950	0	162.950
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140.368	0	140.368
	Seguridade Social	140.368	0	140.368
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		134.350	0	134.350
	Seguridade Social	134.350	0	134.350
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>928.400</b>	<b>45.550</b>	<b>882.850</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>928.400</b>	<b>45.550</b>	<b>882.850</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		928.400	45.550	882.850
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.300	0	14.300
	Seguridade Social	14.300	0	14.300
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800	0	8.800
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800	0	8.800
	Seguridade Social	8.800	0	8.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		476.900	40.000	436.900
	Fiscal	218.350	40.000	178.350

	Seguridade Social	258.550	0	258.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288.100	900	287.200
	Fiscal	900	900	0
	Seguridade Social	287.200	0	287.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.500	4.650	126.850
	Fiscal	17.550	4.650	12.900
	Seguridade Social	113.950	0	113.950
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.086.770</b>	<b>2.259.635</b>	<b>827.135</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.497.426</b>	<b>2.090.220</b>	<b>407.206</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>616.435</b>	<b>479.240</b>	<b>137.195</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		616.435	479.240	137.195
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.867	68.720	22.147
	Seguridade Social	90.867	68.720	22.147
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.112	68.890	24.222
	Seguridade Social	93.112	68.890	24.222
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.272	69.470	21.802
	Seguridade Social	91.272	69.470	21.802
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.200	66.000	6.200
	Seguridade Social	72.200	66.000	6.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		87.340	68.720	18.620
	Seguridade Social	87.340	68.720	18.620
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.822	68.720	22.102
	Seguridade Social	90.822	68.720	22.102
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		90.822	68.720	22.102
	Seguridade Social	90.822	68.720	22.102
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.880.991</b>	<b>1.610.980</b>	<b>270.011</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		39.100	32.325	6.775
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.550	15.550	0
	Seguridade Social	15.550	15.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.550	16.775	6.775
	Seguridade Social	23.550	16.775	6.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.841.891	1.578.655	263.236
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900	0	900
	Seguridade Social	900	0	900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		92.490	72.970	19.520
	Seguridade Social	92.490	72.970	19.520
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.714	2.714	0
	Seguridade Social	2.714	2.714	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.017	134.315	22.702
	Seguridade Social	157.017	134.315	22.702
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		89.052	77.670	11.382
	Seguridade Social	89.052	77.670	11.382
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		139.212	118.085	21.127
	Seguridade Social	139.212	118.085	21.127
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.587	78.305	12.282
	Seguridade Social	90.587	78.305	12.282
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.982	68.000	9.982
	Seguridade Social	77.982	68.000	9.982
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156.367	134.265	22.102
	Seguridade Social	156.367	134.265	22.102
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.630	152.753	28.877
	Seguridade Social	181.630	152.753	28.877
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		102.322	80.220	22.102
	Seguridade Social	102.322	80.220	22.102
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		79.482	69.500	9.982
	Seguridade Social	79.482	69.500	9.982
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		315.560	300.433	15.127

	Seguridade Social	315.560	300.433	15.127
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		79.482	69.500	9.982
	Seguridade Social	79.482	69.500	9.982
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945	0	4.945
	Seguridade Social	4.945	0	4.945
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		84.302	67.500	16.802
	Seguridade Social	84.302	67.500	16.802
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.625	80.505	18.120
	Seguridade Social	98.625	80.505	18.120
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		89.222	71.920	17.302
	Seguridade Social	89.222	71.920	17.302
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>589.344</b>	<b>169.415</b>	<b>419.929</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>489.344</b>	<b>168.865</b>	<b>320.479</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		489.344	168.865	320.479
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		336.300	114.900	221.400
	Seguridade Social	336.300	114.900	221.400
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.072	28.370	53.702
	Seguridade Social	82.072	28.370	53.702
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.972	25.595	45.377
	Seguridade Social	70.972	25.595	45.377
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>100.000</b>	<b>550</b>	<b>99.450</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	550	99.450
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	550	99.450
	Seguridade Social	100.000	550	99.450
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>171.700</b>	<b>171.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>112.200</b>	<b>112.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.200	112.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.750	2.750	0
	Fiscal	2.750	2.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650	34.650	0
	Fiscal	34.650	34.650	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.400	15.400	0
	Fiscal	15.400	15.400	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>12.200</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.200	12.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>47.300</b>	<b>47.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.300	47.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.619	14.619	0
	Fiscal	14.619	14.619	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306	306	0
	Fiscal	306	306	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>12.700</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.200	2.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>17.850</b>	<b>17.850</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>14.825</b>	<b>14.825</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.825	14.825	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.275	6.275	0
	Fiscal	6.275	6.275	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.025</b>	<b>3.025</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.025	3.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275	275	0
	Fiscal	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.950	4.950	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.275	4.275	0
	Fiscal	4.275	4.275	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		675	675	0
	Fiscal	675	675	0
<b>12.001 PROCURADORIA</b>		<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.300	48.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.550	33.550	0
	Fiscal	33.550	33.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750	2.750	0
	Fiscal	2.750	2.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>9.504.177</b>	<b>9.504.177</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.242.794	7.242.794	0
	Seguridade Social	2.261.383	2.261.383	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>3.648.840</b>	<b>0</b>	<b>3.648.840</b>
	Fiscal	3.648.840	0	3.648.840
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>3.594.002</b>	<b>0</b>	<b>3.594.002</b>
	Fiscal	44.850	0	44.850
	Seguridade Social	3.549.152	0	3.549.152
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>823.584</b>	<b>0</b>	<b>823.584</b>
	Fiscal	823.584	0	823.584
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>1.923.896</b>	<b>0</b>	<b>1.923.896</b>
	Fiscal	1.923.896	0	1.923.896
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>5.961</b>	<b>0</b>	<b>5.961</b>
	Fiscal	5.961	0	5.961
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>14.039</b>	<b>0</b>	<b>14.039</b>
	Fiscal	14.039	0	14.039
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>59.601</b>	<b>0</b>	<b>59.601</b>
	Fiscal	59.601	0	59.601
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>140.399</b>	<b>0</b>	<b>140.399</b>
	Fiscal	140.399	0	140.399
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000

15500000 Transferência do Salário-Educação		88.220	0	88.220
	Fiscal	88.220	0	88.220
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.220	0	11.220
	Fiscal	11.220	0	11.220
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.340	0	126.340
	Fiscal	126.340	0	126.340
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.250	0	101.250
	Fiscal	101.250	0	101.250
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.850	0	14.850
	Fiscal	14.850	0	14.850
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		712.000	0	712.000
	Fiscal	712.000	0	712.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	0	88.000
	Fiscal	88.000	0	88.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.666.890	0	1.666.890
	Seguridade Social	1.666.890	0	1.666.890
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		594.775	0	594.775
	Fiscal	24.450	0	24.450
	Seguridade Social	570.325	0	570.325
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		542.575	0	542.575
	Fiscal	68.200	0	68.200
	Seguridade Social	474.375	0	474.375
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		593.685	0	593.685
	Seguridade Social	593.685	0	593.685
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		233.450	0	233.450
	Seguridade Social	233.450	0	233.450
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.192.825	0	1.192.825
	Fiscal	1.192.825	0	1.192.825
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		181.475	0	181.475
	Fiscal	181.475	0	181.475
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		179.717	0	179.717
	Fiscal	179.717	0	179.717
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		33.571	0	33.571
	Fiscal	33.571	0	33.571
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.850	0	3.850
	Fiscal	3.850	0	3.850
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		71.080	0	71.080
	Fiscal	71.080	0	71.080
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Região				
0001 Jardim de Angicos		26.376.272	9.504.177	16.872.095
	Fiscal	17.021.012	7.242.794	9.778.218
	Seguridade Social	9.355.260	2.261.383	7.093.877
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:		17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:		9.355.260	2.261.383	7.093.877

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total
Poder	Órgão		
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.210.205</b>
	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.210.205	
<b>Poder Executivo</b>			<b>25.166.067</b>
	GABINETE DO PREFEITO	860.880	
	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	
	CONTROLADORIA	125.730	
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	
	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.515.600	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	
	PROCURADORIA	52.500	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	
<b>Total:</b>			<b>26.376.272</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	9.551.489,76	56,95	10.490.343,00	41,94	11.696.203,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	24.346,29	0,15	67.500,00	0,27	47.700,00
Outras Despesas Correntes	6.314.440,34	37,65	5.141.713,00	20,56	9.015.060,00
<b>Total</b>	<b>15.890.276,39</b>	<b>94,74</b>	<b>15.699.556,00</b>	<b>62,77</b>	<b>20.758.963,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	612.353,27	3,65	8.299.282,00	33,18	4.883.609,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	191.000,00	0,76	180.000,00
Amortização da Dívida Interna	270.046,44	1,61	621.500,00	2,48	341.700,00
<b>Total</b>	<b>882.399,71</b>	<b>5,26</b>	<b>9.111.782,00</b>	<b>36,43</b>	<b>5.405.309,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	0,80	212.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,80</b>	<b>212.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>16.772.676,10</b>	<b>100,00</b>	<b>25.011.338,00</b>	<b>100,00</b>	<b>26.376.272,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.210.205</b>	<b>1.210.205</b>	<b>0</b>
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.210.205	1.210.205	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.148.055</b>	<b>1.148.055</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>897.255</b>	<b>897.255</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		897.255	897.255	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705	5.705	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000	715.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750	2.750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	8.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>250.800</b>	<b>250.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.800	250.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.700	29.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.700	95.700	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.700	84.700	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.150</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.150</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.150	62.150	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.050	61.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>860.880</b>	<b>860.880</b>	<b>0</b>
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	653.000	653.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>650.800</b>	<b>650.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>576.904</b>	<b>576.904</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	576.904	576.904	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.500	401.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.704	35.704	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.000	22.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.896</b>	<b>73.896</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.696	71.696	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.193	1.193	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.421	29.421	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.761	2.761	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.721	20.721	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100	1.100	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	2.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.800	8.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.800	8.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	13.200	13.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.100</b>	<b>12.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.700</b>	<b>7.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.880	130.880	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.330</b>	<b>130.330</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>81.842</b>	<b>81.842</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.842	81.842	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.170	16.170	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.122	5.122	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.488</b>	<b>48.488</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.488	48.488	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.040	1.040	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.221	15.221	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.155	1.155	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.474	12.474	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.658	9.658	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.762	7.762	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	628	628	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.828.637</b>	<b>1.828.637</b>	<b>0</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600	116.600	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>116.600</b>	<b>116.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>116.600</b>	<b>116.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.600	116.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500	115.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	23.100	23.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.800</b>	<b>19.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.800</b>	<b>19.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	19.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	88.000	88.000	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	16.400	16.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.400</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.400</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	16.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.280	3.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.280	3.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.280	3.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.280	3.280	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.280	3.280	0
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardimense	16.200	16.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.200</b>	<b>16.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.200</b>	<b>16.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.240	3.240	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.240	3.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.240	3.240	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240	3.240	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.240	3.240	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	781.400	781.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>774.415</b>	<b>774.415</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>501.120</b>	<b>501.120</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.120	501.120	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.570	16.570	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000	33.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>273.295</b>	<b>273.295</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.200	2.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.095	271.095	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.610	49.610	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.360	8.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.350	20.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.860	57.860	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	110.385	110.385	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	660	660	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110	110	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	660	660	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.985</b>	<b>6.985</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.985</b>	<b>6.985</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.985	6.985	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275	275	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	275	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	660	0

2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	177.485	177.485	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>177.485</b>	<b>177.485</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>177.485</b>	<b>177.485</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.485	177.485	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	169.785	169.785	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	7.700	0
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	135.200	135.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.200	135.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000	133.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	54.252	54.252	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.252</b>	<b>54.252</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.252</b>	<b>54.252</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.352	44.352	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	44.352	44.352	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	9.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900	9.900	0
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	198.000	198.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000	190.000	0
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	25.000	25.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.000	14.000	0
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	68.000	68.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>62.500</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	62.500	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	62.500	62.500	0
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	26.000	26.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.500	20.500	0
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	58.000	58.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750	2.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.500	52.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>1.549.650</b>	<b>1.549.650</b>	<b>0</b>
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	207.100	207.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>207.100</b>	<b>207.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>207.100</b>	<b>207.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.100	207.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.900	204.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	145.000	145.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.350</b>	<b>23.350</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.350</b>	<b>23.350</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.350	23.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.350	2.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>121.650</b>	<b>121.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>121.650</b>	<b>121.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.650	121.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	20.500	20.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.250</b>	<b>15.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.250</b>	<b>15.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.250	15.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES	47.400	47.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.400</b>	<b>47.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>47.400</b>	<b>47.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.400	47.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.200	42.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	157.300	157.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>127.300</b>	<b>127.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>127.300</b>	<b>127.300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.300	127.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.300	112.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	113.850	113.850	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>98.850</b>	<b>98.850</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>98.850</b>	<b>98.850</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.850	98.850	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.850	77.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	18.400	18.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.400</b>	<b>18.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.400</b>	<b>18.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	18.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.600	4.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600	4.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600	4.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	4.600	0
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	582.200	582.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>564.600</b>	<b>564.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>343.360</b>	<b>343.360</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.360	343.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.514	237.514	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200	46.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.886	2.886	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110	110	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>221.240</b>	<b>221.240</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100	1.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.140	220.140	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	140	140	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.110	110.110	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.750	2.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.970	2.970	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.840	4.840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.220	88.220	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	770	770	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	330	330	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	770	770	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	330	330	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.710	6.710	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.600</b>	<b>17.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.600</b>	<b>17.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	34.000	34.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	14.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	2.500	2.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	22.000	22.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500	8.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500	8.500	0

2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	48.000	48.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000	48.000	0
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	28.400	28.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.400</b>	<b>28.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.400</b>	<b>28.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.400	28.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.900	5.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900	5.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900	5.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 CONTROLADORIA</b>	<b>125.730</b>	<b>125.730</b>	<b>0</b>
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.180	125.180	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>124.630</b>	<b>124.630</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.100</b>	<b>100.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.100	100.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110	110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.240	20.240	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.530</b>	<b>24.530</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.530	24.530	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	330	330	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275	275	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>8.320.500</b>	<b>8.320.500</b>	<b>0</b>
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar	187.000	187.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	165.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000	22.000	0
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	330.000	330.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	306.000	306.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental	143.000	143.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000	132.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	45.500	45.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	45.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	135.000	135.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
1015 Promoção de Eventos Esportivos	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.500	2.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0

1034 Climatizar as Escolas Municipais	99.000	99.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.500	93.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	24.750	24.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.550</b>	<b>22.550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.550</b>	<b>22.550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.550	22.550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	65.000	65.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	55.000	55.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	54.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1066 Construção de Campo de Futebol	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.584.533	2.584.533	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.456.483</b>	<b>2.456.483</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.438.900</b>	<b>1.438.900</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.900	1.438.900	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.700	623.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.500	126.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	11.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000	44.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.500	126.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.017.583</b>	<b>1.017.583</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.017.583	1.017.583	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.750	2.750	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	470.883	470.883	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500	27.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000	275.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.800	8.800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	55.000	55.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000	55.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	55.000	55.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300	3.300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>128.050</b>	<b>128.050</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>128.050</b>	<b>128.050</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.050	128.050	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.500	27.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500	27.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500	27.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500	6.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500	27.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.550	11.550	0
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.850	3.850	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	599.866	599.866	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>580.811</b>	<b>580.811</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>535.271</b>	<b>535.271</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.271	535.271	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.676	55.676	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.896	204.896	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.925	58.925	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	11.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	176.000	176.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.474	25.474	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.984	7.984	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.174	11.174	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.874	7.874	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.234	6.234	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.774	6.774	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.055</b>	<b>19.055</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.055</b>	<b>19.055</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.055	19.055	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.182	11.182	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.873	7.873	0
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.402.709	1.402.709	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.402.709</b>	<b>1.402.709</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.391.266</b>	<b>1.391.266</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.391.266	1.391.266	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	238.794	238.794	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.255	291.255	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.787	226.787	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	234.430	234.430	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200.000	200.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.443</b>	<b>11.443</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.443	11.443	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.443	11.443	0
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	58.300	58.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.200</b>	<b>57.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.200</b>	<b>57.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	57.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.100	1.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.000	11.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100	1.100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.220	11.220	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.020</b>	<b>9.020</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.020</b>	<b>9.020</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.020	9.020	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.720	5.720	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.100	12.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.850</b>	<b>3.850</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.150</b>	<b>7.150</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	84.000	84.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	805.397	805.397	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>644.320</b>	<b>644.320</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>225.512</b>	<b>225.512</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.512	225.512	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.216	32.216	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.216	32.216	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.216	32.216	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	32.216	32.216	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.216	32.216	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.216	32.216	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.216	32.216	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>418.808</b>	<b>418.808</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.808	418.808	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.216	32.216	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.216	32.216	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.216	32.216	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.216	32.216	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.216	32.216	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.216	32.216	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.216	32.216	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.216	32.216	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	32.216	32.216	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	32.216	32.216	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.216	32.216	0

3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	32.216	32.216	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.216	32.216	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>161.077</b>	<b>161.077</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>161.077</b>	<b>161.077</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.077	161.077	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.216	32.216	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.216	32.216	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.215	32.215	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.215	32.215	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.215	32.215	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	85.300	85.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.300</b>	<b>85.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.300</b>	<b>85.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.300	85.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.200	34.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.300	3.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	300	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200	200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200	200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	88.000	88.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000	22.000	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	11.550	11.550	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.550</b>	<b>11.550</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.550</b>	<b>11.550</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.550	11.550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.225	5.225	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.225	5.225	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	517.896	517.896	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>517.896</b>	<b>517.896</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>513.671</b>	<b>513.671</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.671	513.671	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.825	90.825	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.822	90.822	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.597	86.597	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	77.304	77.304	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.821	90.821	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	77.302	77.302	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.225</b>	<b>4.225</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.225	4.225	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.225	4.225	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	221.885	221.885	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>217.219</b>	<b>217.219</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>201.885</b>	<b>201.885</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.885	201.885	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.538	20.538	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.149	112.149	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.149	57.149	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.649	7.649	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.334</b>	<b>15.334</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.334	15.334	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.249	3.249	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.969	1.969	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249	3.249	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.149	2.149	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.518	2.518	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.666</b>	<b>4.666</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.666</b>	<b>4.666</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.666	4.666	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.698	2.698	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.968	1.968	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	31.020	31.020	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.020</b>	<b>31.020</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.020</b>	<b>31.020</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.020	31.020	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.620	26.620	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	12.100	12.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.550</b>	<b>11.550</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.150</b>	<b>7.150</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550	550	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.500	5.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.850</b>	<b>3.850</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.850</b>	<b>3.850</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	29.920	29.920	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.820</b>	<b>28.820</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.820</b>	<b>28.820</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.820	28.820	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550	550	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.270	17.270	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	227.929	227.929	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>227.929</b>	<b>227.929</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>227.929</b>	<b>227.929</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.929	227.929	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.508	31.508	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.501	31.501	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	31.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.480	25.480	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.480	25.480	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500	31.500	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.480	25.480	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	25.480	25.480	0
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	19.910	19.910	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.910</b>	<b>19.910</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.240</b>	<b>7.240</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.240	7.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	905	905	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	905	905	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	905	905	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		905	905	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		905	905	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		905	905	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.670</b>	<b>12.670</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.670	12.670	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		905	905	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		905	905	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		905	905	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		905	905	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		905	905	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		905	905	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		905	905	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		905	905	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		905	905	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		905	905	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		905	905	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		905	905	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		905	905	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		705	705	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%		97.195	97.195	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>88.725</b>	<b>88.725</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>30.547</b>	<b>30.547</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.547	30.547	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.282	4.282	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.275	4.275	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.275	4.275	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.360	3.360	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.360	3.360	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.275	4.275	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.360	3.360	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.360	3.360	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>58.178</b>	<b>58.178</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.178	58.178	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.360	3.360	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.360	3.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.275	4.275	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.360	3.360	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.360	3.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.360	3.360	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.360	3.360	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.199	4.199	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.274	4.274	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.273	4.273	0

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.360	3.360	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.360	3.360	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	3.360	3.360	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.360	3.360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.197	4.197	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.360	3.360	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.470</b>	<b>8.470</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.470</b>	<b>8.470</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.470	8.470	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.273	4.273	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.197	4.197	0
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	13.200	13.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.100</b>	<b>12.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.700</b>	<b>7.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550	550	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550	550	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2046 Promoção de Eventos Culturais	27.500	27.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.500</b>	<b>27.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	46.750	46.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>41.074</b>	<b>41.074</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.032</b>	<b>20.032</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.032	20.032	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.340	5.340	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.340	5.340	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338	2.338	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.338	2.338	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.338	2.338	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.338	2.338	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.042</b>	<b>21.042</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.042	21.042	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.338	2.338	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.338	2.338	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.338	2.338	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.338	2.338	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.338	2.338	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.338	2.338	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.338	2.338	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.338	2.338	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.338	2.338	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.676</b>	<b>5.676</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.676</b>	<b>5.676</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.676	5.676	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.338	2.338	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.338	3.338	0
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	4.500	4.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2092 Criação de Rotas Turísticas	4.400	4.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.750</b>	<b>2.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.750</b>	<b>2.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.750	2.750	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.700	7.700	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.050</b>	<b>6.050</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.300</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550	550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	550	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.750</b>	<b>2.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.750	2.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550	550	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.820	6.820	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.820</b>	<b>6.820</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.820</b>	<b>6.820</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.820	6.820	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.320	1.320	0
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.400	4.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	4.500	4.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.154</b>	<b>4.154</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.078</b>	<b>2.078</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.078	2.078	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	346	346	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346	346	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346	346	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	348	348	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	346	346	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.076</b>	<b>2.076</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.076	2.076	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	346	346	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	346	346	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346	346	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346	346	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	346	346	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346	346	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>346</b>	<b>346</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>346</b>	<b>346</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	346	346	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	346	0
2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.250	2.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	2.250	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.250	2.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.250	2.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.250	2.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	2.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250	2.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.250	2.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>	<b>2.406.600</b>	<b>2.406.600</b>	<b>0</b>
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	37.400	37.400	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.400</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.400</b>	<b>37.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.400	37.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.300	36.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.250	82.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200	46.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.550	11.550	0
1020 Construção e Reforma de Praças	65.000	65.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.300	57.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	7.700	0
1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000	39.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400	32.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1043 Construção e Modernização de Cemitérios	90.000	90.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.275	26.275	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.100	49.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.625	14.625	0
1057 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade	180.000	180.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	128.350	128.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.550	50.550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	41.000	41.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	185.000	185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	280.000	280.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.010</b>	<b>200.010</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.010</b>	<b>200.010</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.010	200.010	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.995	39.995	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.995	39.995	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.070	40.070	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	39.955	39.955	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.995	39.995	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>79.990</b>	<b>79.990</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>79.990</b>	<b>79.990</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.990	79.990	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.995	39.995	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.995	39.995	0
2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	1.072.900	1.072.900	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.029.450</b>	<b>1.029.450</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>600.624</b>	<b>600.624</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.624	600.624	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.044	381.044	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.770	134.770	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100	1.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	71.610	71.610	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>428.826</b>	<b>428.826</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.826	428.826	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	440	440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	134.100	134.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.262	43.262	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.864	211.864	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.300	3.300	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.650	1.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.650	1.650	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	110	110	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500	27.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>43.450</b>	<b>43.450</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>43.450</b>	<b>43.450</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.450	43.450	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200	24.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.050	17.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2051 Dragagem e Limpeza de Rios	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	18.500	18.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500	3.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	8.400	8.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.600</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.600</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.400	15.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	10.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.900	2.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>6.515.600</b>	<b>6.515.600</b>	<b>0</b>
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	115.000	115.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000	115.000	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	54.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	115.000	115.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.000	38.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000	38.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000	39.000	0
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.000	39.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000	38.000	0
1059 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.350	58.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre	180.000	180.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000	177.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	175.000	175.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	160.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.412.900	3.412.900	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.379.900</b>	<b>3.379.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.564.907</b>	<b>2.564.907</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.564.907	2.564.907	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.009.407	1.009.407	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.000	286.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400	3.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>814.993</b>	<b>814.993</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	814.993	814.993	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.400	4.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000	77.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	440.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.675	9.675	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100	1.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000	33.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.500	27.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.918	6.918	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	284.000	284.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>254.000</b>	<b>254.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>119.000</b>	<b>119.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000	29.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000	15.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"	228.000	228.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”	124.000	124.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>93.500</b>	<b>93.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500	5.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.500	5.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	60.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500	5.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	30.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500	8.500	0
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”	47.250	47.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>42.250</b>	<b>42.250</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.600</b>	<b>15.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.600	2.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600	2.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600	2.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600	2.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600	2.600	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.600	2.600	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.650</b>	<b>26.650</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.650	26.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600	2.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600	2.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.600	2.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.600	3.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.450	1.450	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	208.000	208.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>194.250</b>	<b>194.250</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69.250</b>	<b>69.250</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.250	69.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.800	8.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	4.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750	2.750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000	29.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100	1.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.750</b>	<b>13.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.750</b>	<b>13.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.750	13.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.250	8.250	0
2061 Manutenção das Ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500	3.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	872	872	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	876	876	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	876	876	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	876	876	0
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previnde Brasil”	67.150	67.150	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.850</b>	<b>54.850</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.250</b>	<b>30.250</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.250	30.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.100	4.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.650	5.650	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100	4.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100	4.100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100	4.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.100	4.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.600</b>	<b>24.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	24.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.100	4.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.100	4.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100	4.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100	4.100	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.100	4.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.300</b>	<b>12.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.300</b>	<b>12.300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.300	12.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100	4.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100	4.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100	4.100	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	2.100	2.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.900</b>	<b>1.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.300</b>	<b>1.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	100	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	157.940	157.940	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>144.740</b>	<b>144.740</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>87.240</b>	<b>87.240</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.240	87.240	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.980	17.980	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.980	37.980	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.980	27.980	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	275	275	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	275	275	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.500</b>	<b>57.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.200</b>	<b>13.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.200</b>	<b>13.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200	2.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	38.650	38.650	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.200</b>	<b>16.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.900	2.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.750	2.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.800</b>	<b>9.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.800	9.800	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750	2.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.650</b>	<b>12.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.650</b>	<b>12.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750	2.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300	3.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	1.100.000	1.100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>983.000</b>	<b>983.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>983.000</b>	<b>983.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	983.000	983.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99.000	99.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000	189.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189.000	189.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	99.000	99.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.000	99.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.000	99.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.000	99.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>117.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000	39.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000	39.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000	39.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	12.110	12.110	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.310</b>	<b>10.310</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.810</b>	<b>5.810</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.810	5.810	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310	1.310	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	900	900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.086.770</b>	<b>3.086.770</b>	<b>0</b>
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050	2.050	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	3.450	0
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	280.000	280.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	279.000	279.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1049 Aquisição de Imóveis	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600	13.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200	13.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.200	13.200	0
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	24.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.100</b>	<b>22.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.100</b>	<b>22.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.100	22.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100	2.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0

2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	51.640	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>46.476</b>	<b>46.476</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.910</b>	<b>12.910</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.910	12.910	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.582	2.582	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.582	2.582	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.582	2.582	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.582	2.582	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.582	2.582	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.566</b>	<b>33.566</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.566	33.566	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.582	2.582	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.582	2.582	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.582	2.582	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.582	2.582	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.582	2.582	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.582	2.582	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.582	2.582	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.582	2.582	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.582	2.582	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.582	2.582	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.582	2.582	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.582	2.582	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.582	2.582	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.164</b>	<b>5.164</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.164</b>	<b>5.164</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.164	5.164	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.582	2.582	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.582	2.582	0
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	1.650.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.632.000</b>	<b>1.632.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>462.000</b>	<b>462.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.000	462.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	66.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000	66.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	66.000	66.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.170.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000	1.170.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	66.000	66.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	66.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	66.000	66.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000	66.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.000	66.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.000	66.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	66.000	66.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.000	66.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.000	246.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	66.000	66.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000	66.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000	66.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	155.000	155.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>136.400</b>	<b>136.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>43.400</b>	<b>43.400</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.400	43.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200	6.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.200	6.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.200	6.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.200	6.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.200	6.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.200	6.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.200	6.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200	6.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.200	6.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.200	6.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200	6.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200	6.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.200	6.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.200	6.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.200	6.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.200	6.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.200	6.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200	6.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.600</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200	6.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200	6.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.200	6.200	0
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.600	15.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.650</b>	<b>13.650</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.850</b>	<b>5.850</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850	5.850	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	975	975	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975	975	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	975	975	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	975	975	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	975	975	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.800</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	975	975	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	975	975	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	975	975	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975	975	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	975	975	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	975	975	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	975	975	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.950</b>	<b>1.950</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.950</b>	<b>1.950</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.950	1.950	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	975	975	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975	975	0
2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	12.500	12.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.785	1.785	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.785	1.785	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.785	1.785	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.785	1.785	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.785	1.785	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.790	1.790	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.785	1.785	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	28.420	28.420	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.020</b>	<b>26.020</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.220</b>	<b>9.220</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.220	9.220	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.220	3.220	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.800</b>	<b>16.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.200	1.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	8.140	8.140	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.140</b>	<b>8.140</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.140</b>	<b>8.140</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.140	8.140	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.714	2.714	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.713	2.713	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.713	2.713	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	22.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.200</b>	<b>19.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.200</b>	<b>19.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500	1.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.200</b>	<b>13.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.600</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.600</b>	<b>9.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	900	900	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	4.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.100	4.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450	450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450	450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450	450	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	450	450	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	450	450	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450	450	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	15.000	15.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	10.200	10.200	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.200</b>	<b>10.200</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.200</b>	<b>10.200</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1.700	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700	1.700	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700	1.700	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.700	1.700	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.700	1.700	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700	1.700	0	
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	25.800	25.800	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.400	1.400	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400	1.400	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400	1.400	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400	1.400	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.400	1.400	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.400	1.400	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400	1.400	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.400	1.400	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400	1.400	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400	1.400	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400	1.400	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400	1.400	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.400	1.400	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.400	1.400	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400	1.400	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.800</b>	<b>2.800</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.800</b>	<b>2.800</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800	2.800	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400	1.400	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400	1.400	0	
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	26.400	26.400	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.700</b>	<b>23.700</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.850</b>	<b>8.850</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.850	8.850	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350	1.350	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100	2.100	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.350	1.350	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.350	1.350	0	

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.850</b>	<b>14.850</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.850	14.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.350	1.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	1.350	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.350	1.350	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350	1.350	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.350	1.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350	1.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.350	1.350	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.350	1.350	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.350	1.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	1.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350	1.350	0
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	15.300	15.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.300</b>	<b>15.300</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.300</b>	<b>15.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.300	15.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.700	1.700	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.700	1.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700	1.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700	1.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700	1.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700	1.700	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.700	1.700	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700	1.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700	1.700	0
2129 Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	17.450	17.450	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.450</b>	<b>17.450</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.450</b>	<b>17.450</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.450	17.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.150	2.150	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.150	2.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150	2.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150	2.150	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.150	2.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.150	2.150	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.150	2.150	0
2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.200	26.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.460</b>	<b>23.460</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.390</b>	<b>8.390</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.390	8.390	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.370	1.370	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540	1.540	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.370	1.370	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.370	1.370	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.370	1.370	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.070</b>	<b>15.070</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.070	15.070	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.370	1.370	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.370	1.370	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.370	1.370	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.370	1.370	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.370	1.370	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.370	1.370	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.370	1.370	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.370	1.370	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.370	1.370	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.370	1.370	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.740</b>	<b>2.740</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.740</b>	<b>2.740</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.740	2.740	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370	1.370	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.370	1.370	0
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	58.600	58.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.800</b>	<b>50.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.500</b>	<b>23.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	23.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.900	3.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900	3.900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.900	3.900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.900	3.900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.300</b>	<b>27.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	27.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.900	3.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.900	3.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900	3.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900	3.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	3.900	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.900	3.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.800</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.800</b>	<b>7.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900	3.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.900	3.900	0
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	27.100	27.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.100</b>	<b>27.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.100</b>	<b>27.100</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.550	13.550	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.550	13.550	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.550	13.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.550	13.550	0
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	18.800	18.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.150	3.150	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.150	3.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.650	15.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.130	3.130	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.130	3.130	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.130	3.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.130	3.130	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.130	3.130	0
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	94.000	94.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.110</b>	<b>84.110</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.715</b>	<b>29.715</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.715	29.715	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.990	4.990	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.945	4.945	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.945	4.945	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.945	4.945	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.945	4.945	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.395</b>	<b>54.395</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.395	54.395	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.945	4.945	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.945	4.945	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.945	4.945	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.945	4.945	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.945	4.945	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.945	4.945	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.945	4.945	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.945	4.945	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.945	4.945	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.945	4.945	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.890</b>	<b>9.890</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.890</b>	<b>9.890</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.890	9.890	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.945	4.945	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.945	4.945	0
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	14.400	14.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.400</b>	<b>14.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.400</b>	<b>14.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.880	2.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.880	2.880	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.880	2.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.880	2.880	0
2137 Promoção de Eventos Sociais	24.000	24.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.800	4.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	27.400	27.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.400</b>	<b>27.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.400	27.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.480	5.480	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.480	5.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.480	5.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.480	5.480	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.480	5.480	0
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	15.280	15.280	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.280</b>	<b>15.280</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.280</b>	<b>15.280</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.280	15.280	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.820	3.820	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.820	3.820	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.820	3.820	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.820	3.820	0
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	18.800	18.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.800</b>	<b>18.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	18.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.700	4.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700	4.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700	4.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.700	4.700	0
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000	7.000	0
2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.400	4.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	15.200	15.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.200</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.200</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	15.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.800	3.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800	3.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.800	3.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800	3.800	0
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	2.200	2.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	2.340	2.340	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.340</b>	<b>2.340</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.340</b>	<b>2.340</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.340	2.340	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	585	585	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	585	585	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585	585	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585	585	0
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	3.800	3.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.800</b>	<b>3.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.800</b>	<b>3.800</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	950	950	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	950	950	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950	950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950	950	0
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.700	3.700	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	3.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	925	925	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	925	925	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	925	925	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925	925	0
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	6.200	6.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.200</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.200</b>	<b>6.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	6.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.240	1.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.240	1.240	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.240	1.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.240	1.240	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.240	1.240	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>184.400</b>	<b>184.400</b>	<b>0</b>
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.400	179.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>171.700</b>	<b>171.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.200</b>	<b>112.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.200	112.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.750	2.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.650	34.650	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.400	15.400	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>12.200</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200	2.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.300</b>	<b>47.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.300	47.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	14.619	14.619	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	306	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	2.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.700</b>	<b>7.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>22.800</b>	<b>22.800</b>	<b>0</b>
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.400	4.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18.400	18.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.850</b>	<b>17.850</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>14.825</b>	<b>14.825</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.825	14.825	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.275	6.275	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	275	275	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.025</b>	<b>3.025</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.025	3.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	275	275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	275	275	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275	275	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275	275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	275	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	275	275	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	275	275	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	275	275	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	275	275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275	275	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550	550	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	275	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275	275	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 PROCURADORIA</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.200	4.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	48.300	48.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.300	48.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.550	33.550	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.750	2.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
2999 Reserva de contingência	212.000	212.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	212.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>26.376.272</b>	<b>26.376.272</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>			
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.210.205
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.210.205
	01 - LEGISLATIVA		1.210.205
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.210.205
	0001 - Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.		1.210.205
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.210.205</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.210.205
	0001 - Jardim de Angicos		1.210.205
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.705
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.700
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- GABINETE DO PREFEITO			860.880
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			860.880
	04- ADMINISTRAÇÃO		730.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.000
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		55.000
	<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	<b>Proporcionar melhor eficiência e eficácia nas ações do Gabinete do Prefeito</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Jardim de Angicos		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		675.000
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>653.000</b>
	<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.690
	0001 - Jardim de Angicos		650.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		401.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.704
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.193
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.111
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.761
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.721
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		110
	0001 - Jardim de Angicos		110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	<b>2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES ATRAVEZ DAS PARCERIAS COM ORGÃOS DE CONSULTORIA GARANTIR A EFICIÊNCIAS DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Jardim de Angicos		8.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	<b>2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA Garantir o funcionamento das atividades do gabinete do prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.880
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		130.880
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		130.880
	<b>2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.880</b>
	<b>Democratizar o acesso a Internet</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.880
	0001 - Jardim de Angicos		130.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.170
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.122
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.221
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.155
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.474
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.658
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.762
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		628
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03- SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			1.828.637
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			1.828.637
	04- ADMINISTRAÇÃO		1.318.437
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.318.437
	0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito		88.000
	<b>1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Com a promoção de concursos públicos para o preenchimento de vagas, e administração contará com profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Jardim de Angicos		88.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		139.700
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Facilitar as ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para garantia de uma melhor eficácia dos serviços públicos prestados pela mesma</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Jardim de Angicos		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		110.000
	0001 - Jardim de Angicos		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	<b>1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado Com a Manutenção desse setor, teremos condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.100
	0001 - Jardim de Angicos		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	0006 - Programa de incentivo ao servidor público		45.000
	<b>2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL</b> Essa ação tem como objetivo viabilizar treinamento aos servidores municipais, com a finalidade de obter capacitação e melhoria contínua resultando no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores, fortalecendo a gestão e o desempenho organizacional.	Fiscal	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Jardim de Angicos		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		1.013.137
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GARANTIR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA</b>	Fiscal	<b>781.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		767.595
	0001 - Jardim de Angicos		767.595
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.570
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.925
	0001 - Jardim de Angicos		12.925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880
	0001 - Jardim de Angicos		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110

	<b>2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FORMAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>177.485</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.485
	0001 - Jardim de Angicos		177.485
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		169.785
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	<b>2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE</b>	Fiscal	<b>54.252</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.252
	0001 - Jardim de Angicos		54.252
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		44.352
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		16.400
	<b>1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades" Garantir alcance de toda a comunidade aos recursos disponibilizados pela administração Pública Municipal, levando os serviços e atendimentos as localidades de difícil acesso.</b>	Fiscal	<b>16.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.400
	0001 - Jardim de Angicos		16.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.280
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.280
	0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		16.200
	<b>1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese O programa primará pela criação de condições favoráveis para o fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas, com o objetivo de gerar emprego e renda, através de estímulo à cultura do empreendedorismo e a desburocratização dos serviços, em consonância a capacitação profissional dos municipes que buscam a realocação no mercado de trabalho.</b>	Fiscal	<b>16.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200
	0001 - Jardim de Angicos		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.240
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.240
	09- PREVIDÊNCIA SOCIAL		135.200
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		135.200
	0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		135.200
	<b>2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente garantiremos a regularidade da situação previdenciária municipal, além de regular a aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.</b>	Fiscal	<b>135.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.200
	0001 - Jardim de Angicos		135.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	28- ENCARGOS ESPECIAIS		375.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		375.000
	0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário		375.000
	<b>2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS Promover a agilidade nas atividades do setor de tributação e finanças</b>	Fiscal	<b>198.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.000
	0001 - Jardim de Angicos		198.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		190.000
	<b>2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, mantermos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Jardim de Angicos		25.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		14.000
	<b>2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN Garantir o bom funcionamento das atividades do setor tributário</b>	Fiscal	<b>68.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000

	0001 - Jardim de Angicos		68.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		62.500
	<b>2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.</b>	Fiscal	<b>26.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Jardim de Angicos		26.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.500
	<b>2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.</b>	Fiscal	<b>58.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Jardim de Angicos		58.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		52.500
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.549.650
04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.549.650
	18- GESTÃO AMBIENTAL		324.250
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		324.250
	0024 - EXTENSÃO RURAL		324.250
	<b>1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de São Pedro, São Tomé, Ubaciera, Umburana, Balbinos, Umari, Pedra do Navio, Fazenda Nova, Zé de Araújo, Serrinha de Baixo, Serrinha de Cima, Goés, Catolé I, Catolé II, Pitombeira, Assoc. São José, Nova Descoberta, Primavera, Milhã, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade de Serrinha de Baixo, Nova Descoberta, Associação São José, Goés, culminando com as novas ligações domiciliares.</b>	Fiscal	<b>145.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.175
	0001 - Jardim de Angicos		74.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		825
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		70.825
	0001 - Jardim de Angicos		70.825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		825
	<b>1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES Visando ampliar a oferta de água, para plantio e consumo de animais, iremos propiciar a construção e recuperação de açudes de pequenos agricultores e criadores.</b>	Fiscal	<b>47.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.800
	0001 - Jardim de Angicos		9.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		37.600
	0001 - Jardim de Angicos		37.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	<b>1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.</b>	Fiscal	<b>113.850</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - Jardim de Angicos		35.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		78.350
	0001 - Jardim de Angicos		78.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	20- AGRICULTURA		1.225.400
	605 - ABASTECIMENTO		1.093.500
	0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		209.600
	<b>1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade de aquisição de tratores com os implementos de produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>207.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Jardim de Angicos		8.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		198.300
	0001 - Jardim de Angicos		198.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.300
	<b>2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Jardim de Angicos		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR		78.400
	<b>2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA" Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - Jardim de Angicos		18.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.600
	<b>2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Jardim de Angicos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	<b>2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária" Promover qualidade de vida juntamente a segurança alimentar da comunidade, estimulando a produção e cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, mudas, dentre outros alimentos. Sendo assim, o estímulo irá contemplar entidades assistenciais além de fomentar a economia da agricultura familiar.</b>	Fiscal	<b>34.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Jardim de Angicos		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		805.500
	<b>1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL Coma restauração deste espaço, viabilizaremos equipamentos importantes - com a higiene e estrutura necessária para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.</b>	Fiscal	<b>157.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jardim de Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		117.300
	0001 - Jardim de Angicos		117.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo Assessoria Técnica para os agricultores no apoio e elaboração de propostas dos programas de governo PPA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação de acordo com a aptidão de cada comunidade, inclusive com conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipientes.</b>	Fiscal	<b>582.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		525.440
	0001 - Jardim de Angicos		525.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.514
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.886
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.880
	0001 - Jardim de Angicos		55.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		880
	0001 - Jardim de Angicos		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	<b>2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Jardim de Angicos		16.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Jardim de Angicos		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500
	<b>2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Jardim de Angicos		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		131.900
	0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		48.000
	<b>2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura Para ampliar a Infraestrutura necessária para execução das ações, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	<b>públicos.</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Jardim de Angicos		48.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		28.400
	<b>2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.400</b>
	<b>boa qualidade de saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.400
	0001 - Jardim de Angicos		28.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		55.500
	<b>1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura Para o programa de apoio de piscicultura, haverá necessidade da aquisição de equipamentos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - Jardim de Angicos		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	<b>2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, incentivaremos uma forte fonte de renda e emprego à população local.</b>	Fiscal	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05- CONTROLADORIA			125.730
05.001 - CONTROLADORIA			125.730
	04- ADMINISTRAÇÃO		125.730
	124 - CONTROLE INTERNO		125.730
	0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico		125.730
	<b>1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar aquisição de equipamentos ao Setor.</b>	Fiscal	<b>550</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	<b>2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.</b>	Fiscal	<b>125.180</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.180
	0001 - Jardim de Angicos		125.180
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		330
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		275
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			8.320.500
06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			8.320.500
	12- EDUCAÇÃO		7.858.200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.471.275
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		6.471.275
	<b>1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.</b>	Fiscal	<b>187.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Jardim de Angicos		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		166.000
	0001 - Jardim de Angicos		166.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Francisco Barbosa, a reforma de outras como a Escola Municipal João Bonifácio, e a construção de uma nova escola no Centro da Zona Urbana do Município, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.</b>	Fiscal	<b>330.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.000

	0001 - Jardim de Angicos		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		258.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Jardim de Angicos		258.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		256.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental</b>	Fiscal	<b>143.000</b>
	<b>Com a aquisição de um veículo para a Secretaria, para transporte do gestor e equipe técnica às escolas, e aquisição de outros equipamentos, iremos dar boas condições de funcionamento das escolas do ensino fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		71.500
	0001 - Jardim de Angicos		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		71.500
	0001 - Jardim de Angicos		71.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	<b>1034 Climatizar as Escolas Municipais Com a climatização das Escolas Municipais que ainda restam com esse investimento, iremos garantir o melhor funcionamento das escolas e teremos melhor aprendizado.</b>	Fiscal	<b>99.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.250
	0001 - Jardim de Angicos		19.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		79.750
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Jardim de Angicos		79.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	<b>1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos propiciaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		52.500
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Jardim de Angicos		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES Garantir o funcionamento de forma eficiente das ações da secretaria</b>	Fiscal	<b>2.584.533</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.576.283
	0001 - Jardim de Angicos		2.576.283
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		623.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.750
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.100

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.883
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		55.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		55.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		8.250
	0001 - Jardim de Angicos		8.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.850</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.850
	0001 - Jardim de Angicos		3.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DE FORMA EFICAZ.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>599.866</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		537.443
	0001 - Jardim de Angicos		537.443
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.222
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.251
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		176.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.800
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.310
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.902
	0001 - Jardim de Angicos		3.902
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		354
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		354

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		354
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		354
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		354
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		354
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		354
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		362
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		39.016
	0001 - Jardim de Angicos		39.016
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.547
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.547
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.547
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.547
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.547
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.547
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.547
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.547
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.547
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.547
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.546
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		19.505
	0001 - Jardim de Angicos		19.505
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.775
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.773
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.773
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.773
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.773
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.773
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.773
	<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.402.709</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -		1.256.229
	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Jardim de Angicos		1.256.229
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.569
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento		9.155
	dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Jardim de Angicos		9.155
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		91.550
	0001 - Jardim de Angicos		91.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.888
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.888
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.887
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.887
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		45.775
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jardim de Angicos		45.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.446
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.443
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.443
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.443
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.300</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		58.300
	0001 - Jardim de Angicos		58.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	<b>2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE FORMA INDEPENDENTE E AUTÔNOMA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.220</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		11.220
	0001 - Jardim de Angicos		11.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO Promover a valorização da educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.100</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550

	<b>2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.</b>	Fiscal	<b>84.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		84.000
	0001 - Jardim de Angicos		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental Assegurar o bom funcionamento das atividades do ensino fundamental, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; garantir a manutenção de parceria com o CIEE; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade</b>	Fiscal	<b>805.397</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		805.397
	0001 - Jardim de Angicos		805.397
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.216
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.216
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.216
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		32.216
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.216
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.216
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		32.216
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.216
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.216
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		32.216
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.216
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.216
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.216
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.216
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		32.216
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		32.216
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.216
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		32.216
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.216
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.216
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.216
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.215
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.215
	<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	Fiscal	<b>85.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e	Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.300
	0001 - Jardim de Angicos		85.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	362 - ENSINO MÉDIO		95.700
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		95.700
	<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio</b>	Fiscal	<b>3.300</b>
	<b>Assegurar, em parceria com o Governo do Estado, a manutenção do ensino médio, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.300
	0001 - Jardim de Angicos		3.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		200	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000	
0001 - Jardim de Angicos		88.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000	
<b>2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.400</b>	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.400	
0001 - Jardim de Angicos		4.400	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		937.191	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		937.191	
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.500</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.750
	0001 - Jardim de Angicos		22.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		22.750
	0001 - Jardim de Angicos		22.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	<b>1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI Ampliar a infraestrutura do Ensino Infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
	0001 - Jardim de Angicos		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.500
	0001 - Jardim de Angicos		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.550</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.550
	0001 - Jardim de Angicos		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>517.896</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		463.822

	0001 - Jardim de Angicos		463.822
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		77.304
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.304
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.304
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		77.304
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.304
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		77.302
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.379
	0001 - Jardim de Angicos		3.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		847
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		844
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		844
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		844
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		33.795
	0001 - Jardim de Angicos		33.795
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.449
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.449
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.449
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.448
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		16.900
	0001 - Jardim de Angicos		16.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.225
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.225
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.225
	<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>221.885</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		198.781
	0001 - Jardim de Angicos		198.781
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.381
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.444
	0001 - Jardim de Angicos		1.444
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		184
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		14.440
	0001 - Jardim de Angicos		14.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.313
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.313
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.313
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.313

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.313	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.313	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.313	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.313	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.312	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.312	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.312	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.220	
0001 - Jardim de Angicos		7.220	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		660	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		656	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		656	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		656
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		656
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		656
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		656
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		656
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656
	<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.020</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		31.020
	0001 - Jardim de Angicos		31.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.620
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	<b>2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do Ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO ADOTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.500</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.750
	0001 - Jardim de Angicos		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.750
	0001 - Jardim de Angicos		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.920</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		29.920
	0001 - Jardim de Angicos		29.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.270
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.820</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.820
	0001 - Jardim de Angicos		6.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		349.534
	0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		349.534
	<b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.929</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		203.845
	0001 - Jardim de Angicos		203.845
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.485
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.480
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.480
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.480
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.480
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.480
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.480
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.480
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.505
	0001 - Jardim de Angicos		1.505
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		377
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		376
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		376
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.054
	0001 - Jardim de Angicos		15.054

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.764	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.764	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.763	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.763	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.525	
0001 - Jardim de Angicos		7.525	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.882	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.881	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.881	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.881	
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.910</b>	
<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.910	
0001 - Jardim de Angicos		19.910	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		905	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		905	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		905	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		905	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		905	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		905	
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		905	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		905	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		905	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		905	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		905	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		905	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		905	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		905	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		905	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		905	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		905	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		905	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		905	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		905	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		905	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		705	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
<b>2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>97.195</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		87.360	
0001 - Jardim de Angicos		87.360	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.360	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.360	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.360	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.360	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.360	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360	
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.360	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.360	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.360	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.360	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.360
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.360
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.360
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.360
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.360

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.360
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		3.360
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.360
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		615
0001 - Jardim de Angicos		615
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		83
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		76
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.145
0001 - Jardim de Angicos		6.145
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		559
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		559
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		559
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		559
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		559
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		559
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		559
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		558
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		558
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		558
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.075
0001 - Jardim de Angicos		3.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		279
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		279
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		279
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279
<b>2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.500</b>
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida.</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.500
0001 - Jardim de Angicos		4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.500
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		4.500
<b>2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.500</b>
<b>Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.500
0001 - Jardim de Angicos		4.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		346
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		346

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		346
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		348
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		346
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		346
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		346
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		346
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		346
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		346
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346
13 - CULTURA		65.450
392 - DIFUSÃO CULTURAL		65.450
0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos		65.450
<b>1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b> <b>Com a manutenção desse instrumento de cultura, garantiremos o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.750</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.750
0001 - Jardim de Angicos		24.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
<b>2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b> <b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos Eventos Culturais do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.200</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
0001 - Jardim de Angicos		13.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		550
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	550
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550
	<b>2046 Promoção de Eventos Culturais</b> <b>Assegurar a realização de Eventos Culturais no nosso município.</b>	<b>Fiscal</b> <b>27.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500
	0001 - Jardim de Angicos	27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		12.100	
695 - TURISMO		12.100	
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		12.100	
<b>2092 Criação de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.400</b>	
<b>Com essa ação, iremos criar rotas turísticas no nosso município, desenvolvendo o turismo local.</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400	
0001 - Jardim de Angicos		4.400	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550	
<b>2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.700</b>	
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive promovendo as ações voltadas ao desenvolvimento do turismo</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.700	
0001 - Jardim de Angicos		7.700	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		550	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	27 - DESPORTO E LAZER		384.750
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		384.750
	0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município		266.750
	<b>1014 Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	<b>Com a reforma de quadras já existentes, como a da Comunidade do Arraial dos Balbinos, daremos o apoio necessário ao esporte amador.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jardim de Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>1015 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	<b>1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Com a reforma do campo situado zona urbana do município, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de</b>		

	<b>contorno do campo de futebol. Também estaremos viabilizando melhorias em campos situados na zona rural.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.500
	0001 - Jardim de Angicos		47.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	<b>1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jardim de Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.750</b>
	<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.750
	0001 - Jardim de Angicos		46.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.340
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.338
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.338
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.338
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.338
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.338
	PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.338
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.338
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.338
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.338
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.338
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.338
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.338
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.338
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.338
	0027 - ESPORTE E LAZER		118.000
	<b>1066 Construção de Campo de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>Com a construção desses novos espaços nas Comunidades de São Tomé, Serrinha e Fazenda Nova, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar como infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno.</b>		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jardim de Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2117 Apoio ao Atleta Local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	<b>Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.250
	PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			2.406.600
07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			2.406.600
	15 - URBANISMO		2.286.700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.086.300
	0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		37.400
	<b>1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b> <b>Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, garantiremos a sua permanência servindo à comunidade.</b>	Fiscal	37.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.400
	0001 - Jardim de Angicos		37.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		1.808.900
	<b>1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b> <b>Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.</b>	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Jardim de Angicos		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	<b>1020 Construção e Reforma de Praças</b> <b>Construir novas praças, como na comunidade do Arraial dos Balbino e reformar outras já existentes, como a da Comunidade de Serrinha de Baixo, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer.</b>	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.500
	0001 - Jardim de Angicos		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.300
	0001 - Jardim de Angicos		42.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	<b>1043 Construção e Modernização de Cemitérios</b> <b>Construir de um novo cemitério, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.</b>	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		825
	0001 - Jardim de Angicos		825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		275
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.350
	0001 - Jardim de Angicos		31.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.350
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		57.825
	0001 - Jardim de Angicos		57.825
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.825
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade</b>	Fiscal	180.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, promoveremos um novo espaço público para a prática de atividades físicas.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.450
	0001 - Jardim de Angicos		29.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.550

	0001 - Jardim de Angicos		150.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	<b>1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Jardim de Angicos		41.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	<b>Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.920
	0001 - Jardim de Angicos		208.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.845
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.845
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.890
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		29.805
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.845
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.845
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.845
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		71.080
	0001 - Jardim de Angicos		71.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.180
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.150
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.150
	<b>2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.072.900</b>
	<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		917.637
	0001 - Jardim de Angicos		917.637
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.044
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.770
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		71.610
	PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		171.913
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		110
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.100
	0001 - Jardim de Angicos		12.100

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		108.712
0001 - Jardim de Angicos		108.712
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.612
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.701
0001 - Jardim de Angicos		31.701
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.401
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		550
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.750
0001 - Jardim de Angicos		2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL		240.000
<b>1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar Zona Urbana e Zona Rural do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.750
0001 - Jardim de Angicos		35.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.650
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.750
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão</b>		
0001 - Jardim de Angicos		76.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		27.500
0001 - Jardim de Angicos		27.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
<b>1021 Melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso da Comunidade de Nova Descoberta às Comunidades de São Tomé, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
0001 - Jardim de Angicos		550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
0001 - Jardim de Angicos		11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.350
0001 - Jardim de Angicos		37.350
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.100

	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	<b>1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS IDENTIFICAR E EMBELEZAR O ACESSO À CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Jardim de Angicos		9.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.600
	0001 - Jardim de Angicos		23.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.300
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.500
	0001 - Jardim de Angicos		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		200.400
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		200.400
	<b>1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Jardim de Angicos		185.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	<b>2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - Jardim de Angicos		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		15.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
	0024 - EXTENSÃO RURAL		15.000
	<b>2051 Dragagem e Limpeza de Rios Com essa ação nos rios das Comunidades de Fazenda Nova, Pedra do Navio e, Primavera, garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.450
	0001 - Jardim de Angicos		14.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.450
	26 - TRANSPORTE		104.900
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		104.900
	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		18.000
	<b>1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Jardim de Angicos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		86.900
	<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		58.900
	0001 - Jardim de Angicos		58.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.900
	<b>2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.500
	0001 - Jardim de Angicos		18.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - Jardim de Angicos		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.515.600
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.515.600
	10 - SAÚDE		6.268.490
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.568.900
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		4.288.900
	<b>2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial: reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico; elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do P</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.412.900</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.412.900
	0001 - Jardim de Angicos		3.412.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.009.407
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.400	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.400	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.675	
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.100	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.100	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.918	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	
<b>2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"</b> <b>Com a manutenção desse Programa, desenvolveremos ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>284.000</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		284.000	
0001 - Jardim de Angicos		284.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
<b>2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"</b> <b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>228.000</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		208.000	
0001 - Jardim de Angicos		208.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			10.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
0001 - Jardim de Angicos			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
<b>2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”</b> <b>Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.</b>		Seguridade Social	<b>124.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			108.750
0001 - Jardim de Angicos			108.750
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.250
	0001 - Jardim de Angicos		15.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.250
	<b>2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”</b> <b>Com essa manutenção, iremos garantir a continuidade da distribuição dos medicamentos da Farmácia Básica de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais/REMUME, controlando com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.</b>	Seguridade Social	<b>47.250</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		39.250
	0001 - Jardim de Angicos		39.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.600
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.600

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.450
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000
0001 - Jardim de Angicos	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000
	0001 - Jardim de Angicos	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	<b>2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP Com esse Programa, iremos ter por objetivo apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família. Seus requisitos são, além do conhecimento técnico, a responsabilidade por determinado número de equipes de SF e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao paradigma da Saúde da Família. Deve estar comprometido, também, com a promoção de mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da SF e entre sua própria Equipe Multiprofissional, incluindo na atuação ações intersectoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, além de humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.</b>	<b>Seguridade Social 120.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000
	0001 - Jardim de Angicos	108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000
	0001 - Jardim de Angicos	12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	<b>2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>Seguridade Social 3.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.748
	0001 - Jardim de Angicos	1.748
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	438
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	438
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752
	0001 - Jardim de Angicos	1.752

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		438
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		438
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		438
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438
	<b>2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil” Com a manutenção das ações, proporcionaremos incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária em Saúde - APS, visando a melhoria das atividades realizadas e a valorização do profissional, bem como manter a manutenção e bom funcionamento das UBS, viabilizando o melhor atendimento da população local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>67.150</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.150
	0001 - Jardim de Angicos		67.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.100
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.100
	0001 - Jardim de Angicos		2.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0075 - SAÚDE		1.280.000
	<b>1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos na Zona Urbana, viabilizaremos meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida, reduzindo os riscos das doenças cardiovasculares e obesidade.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Jardim de Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS Com esses novos recursos através de incrementos de repasses federais (emendas), iremos desenvolver as ações primárias da atenção básica.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.100.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		374.000
	0001 - Jardim de Angicos		374.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		363.000
	0001 - Jardim de Angicos		363.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		363.000
	0001 - Jardim de Angicos		363.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		123.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		33.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		503.000
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		503.000
	<b>1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para a Comunidade de Nova Descoberta), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Jardim de Angicos		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Jardim de Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000

	0001 - Jardim de Angicos		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Jardim de Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.625
	0001 - Jardim de Angicos		32.625
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.875
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		21.375
	0001 - Jardim de Angicos		21.375
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.625
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	<b>1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, como COPIRN e LIGA contra o Câncer, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000
	0001 - Jardim de Angicos		58.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.000
	0001 - Jardim de Angicos		57.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	<b>2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>208.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		202.500
	0001 - Jardim de Angicos		202.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500

	0001 - Jardim de Angicos		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.650
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		38.650
	<b>2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.650</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.300
	0001 - Jardim de Angicos		29.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.350
	0001 - Jardim de Angicos		9.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		157.940
	0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		157.940
	<b>2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>157.940</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.340
	0001 - Jardim de Angicos		151.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.980
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.980
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.980
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		275
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000

	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		550
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.600
	0001 - Jardim de Angicos		6.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17- SANEAMENTO		247.110
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		247.110
	0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		247.110
	<b>1059 Construção de Unidades Sanitárias Fiscal Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.</b>		<b>60.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.450
	0001 - Jardim de Angicos		24.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.450
	0001 - Jardim de Angicos		24.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Jardim de Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Fiscal Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>		<b>175.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.750
	0001 - Jardim de Angicos		43.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750
	<b>2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Fiscal Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>		<b>12.110</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.110

	0001 - Jardim de Angicos		12.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.310
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.086.770
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.086.770
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.693.510
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.650.000
	0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		1.650.000
	<b>2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.650.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650.000
	0001 - Jardim de Angicos		1.650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		66.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		66.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		66.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		66.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		66.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		246.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		66.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		66.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620
	0095 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.620
	<b>2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.420</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.420
	0001 - Jardim de Angicos		28.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.220
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	<b>2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - Jardim de Angicos		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	<b>2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		43.200
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		43.200
	<b>2070 Manutenção das Ações do Programa Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.100
	0001 - Jardim de Angicos		24.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2122 Manutenção do Programa BPC na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		900
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		900
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	<b>2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.100
	0001 - Jardim de Angicos		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		272.990
	0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		51.640
	<b>2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.640</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.640
	0001 - Jardim de Angicos		51.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.582
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.582
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.582
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.582
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.582
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.582
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.582
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.582
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.582
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.582
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.582
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.582
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.582
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.582
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.582
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.582
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.582
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.582
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.582

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.582	
0094 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		221.350	
<b>1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
0001 - Jardim de Angicos		30.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	
0001 - Jardim de Angicos		25.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.000	
0001 - Jardim de Angicos		25.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
<b>1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços socioassistenciais do SUAS.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500	
0001 - Jardim de Angicos		2.500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500	
0001 - Jardim de Angicos		2.500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	
<b>2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
0001 - Jardim de Angicos		15.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.</b>	<b>Seguridade Social e</b>	<b>10.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Jardim de Angicos		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	<b>2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.800</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.800
	0001 - Jardim de Angicos		25.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.400

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.400
	<b>2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.</b>	Seguridade Social	<b>26.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - Jardim de Angicos		26.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.350
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.350
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	<b>2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil possam se integrar à família, garantindo sua frequência escolar regular. Essa atividade se dará em parceria com os pais, para que devidamente esclarecidos, possam contribuir ao quadro de evolução da exclusão do trabalho infantil</b>	Seguridade Social	<b>15.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.300
	0001 - Jardim de Angicos		15.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.700
	<b>2129 Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.</b>	Seguridade Social	<b>17.450</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.450
	0001 - Jardim de Angicos		17.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.150
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.150

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.150
	<b>2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.200
	0001 - Jardim de Angicos		26.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.370
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.370
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.370
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.370
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.370
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.370
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.370
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.370
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.370
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.370
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.370
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.370
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.370
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.370
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.370
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		661.700
	0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		370.600
	<b>1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400
	0001 - Jardim de Angicos		1.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.100
	0001 - Jardim de Angicos		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000
	0001 - Jardim de Angicos		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1049 Aquisição de Imóveis Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		550
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		550
	0001 - Jardim de Angicos		550
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		550
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		98.900
	0001 - Jardim de Angicos		98.900
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		98.900
	<b>1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social Disponibilizar, através parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.600

	0001 - Jardim de Angicos		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		13.200
	0001 - Jardim de Angicos		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	<b>2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		155.000
	0001 - Jardim de Angicos		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		6.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200
	<b>2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Apoiar financeiramente o aprimoramento e manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos, bem como assegurando o incremento do controle social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.600</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.600
	0001 - Jardim de Angicos		15.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		975
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		975
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		975
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		975
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		975
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		975
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		975
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		975
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		975
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		975
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		975
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		975
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		975

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	<b>2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>	Seguridade Social	<b>27.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.550
	0001 - Jardim de Angicos		13.550
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.775
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.550
	0001 - Jardim de Angicos		13.550
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.775
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.775
	<b>2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; a crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.</b>	Seguridade Social	<b>27.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.400
	0001 - Jardim de Angicos		27.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.480
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.480
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		291.100
	<b>2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>	Seguridade Social	<b>12.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Jardim de Angicos		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.785
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.785
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.785
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.785
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.785
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.790
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.785
	<b>2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	Seguridade Social	<b>58.600</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.600
	0001 - Jardim de Angicos		58.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	<b>2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.</b>	Seguridade Social	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Jardim de Angicos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.</b>	Seguridade Social	<b>18.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.800
	0001 - Jardim de Angicos		18.800

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.130
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.130
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.130
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.130
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.130
	<b>2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>94.000</b>
	<b>dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.000
	0001 - Jardim de Angicos		94.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.990
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.945
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.945
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.945
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.945
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.945
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.945
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.945
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.945
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.945
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.945
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.945
	3.3.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.945
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.945
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.945
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.945
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.945
	<b>2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.400</b>
	<b>pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Jardim de Angicos		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.880
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.880
	<b>2137 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Jardim de Angicos		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	<b>2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.800</b>
	<b>social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses</b>		
	<b>indivíduos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.800
	0001 - Jardim de Angicos		18.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.700
	<b>2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	<b>na população municipal.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Jardim de Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	11- TRABALHO		35.420
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		20.140
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		20.140
	<b>2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação Proporcionar ações de fomento e incentivo para o retorno ao mundo do trabalho e a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, voltado para jovens e adultos a partir de 18 anos de idade.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.140</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.140
	0001 - Jardim de Angicos		8.140
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.713
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.713
	<b>2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Jardim de Angicos		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		15.280
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		15.280
	<b>2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho Ao público-alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível à técnico, em ações voltadas ao artesanato, culinária, ao corte e costura, entre outros.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.280</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.280
	0001 - Jardim de Angicos		15.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.820
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.820
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.820
	14- DIREITO DA CIDADANIA		18.240
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		18.240
	0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		18.240
	<b>2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Jardim de Angicos		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	<b>2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.340</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.340
	0001 - Jardim de Angicos		2.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		585
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		585
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		585
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		585
	<b>2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800
	0001 - Jardim de Angicos		3.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950
	<b>2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.700

	0001 - Jardim de Angicos		3.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		925
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		925
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		925

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - Jardim de Angicos		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.240
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.240
	16 - HABITAÇÃO		339.600
	482 - HABITAÇÃO URBANA		339.600
	0057- HABITAÇÃO		339.600
	<b>1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>280.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.325
	0001 - Jardim de Angicos		93.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.325
	0001 - Jardim de Angicos		93.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		93.350
	0001 - Jardim de Angicos		93.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350
	<b>2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	<b>2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.200
	0001 - Jardim de Angicos		15.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.800
	<b>2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas a famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Jardim de Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			184.400
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			184.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		184.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		184.400
	0009- Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		184.400
	<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Jardim de Angicos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>179.400</b>
	<b>Permitir o desenvolvimento das ações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.400
	0001 - Jardim de Angicos		179.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.650
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.619
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.200
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			22.800
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			22.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		22.800
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		22.800
	0007- Planejamento das ações da equipe técnica		18.400
	<b>2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.400</b>
	<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE FORMA EFETIVA E EFICAZ.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - Jardim de Angicos		18.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.275
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		275

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		275
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		275
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		275
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		275
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	0023- ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		4.400
	<b>1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.400</b>
	<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Jardim de Angicos		4.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - PROCURADORIA			52.500
12.001 - PROCURADORIA			52.500
	02 - JUDICIARIA		4.200
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		4.200
	0005- Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz		4.200
	<b>1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.200</b>
	<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200
	0001 - Jardim de Angicos		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		48.300
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		48.300
	0005- Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		48.300
	<b>2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.300</b>
	<b>Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.300
	0001 - Jardim de Angicos		48.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			212.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		212.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
	9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
	<b>2999 Reserva de contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>212.000</b>
	<b>Em atendimento a Portaria Interministerial N° 163, de 04 de maio de 2001, no seu Art. 8º, que dá a interpretação precisa da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Reserva de Contingência, tem como objetivo os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos fiscais e imprevistos.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.000
	0001 - Jardim de Angicos		212.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			26.376.272

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.210.205
	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.210.205
		01 - LEGISLATIVA	1.210.205
Poder Executivo			25.166.067
	02 - GABINETE DO PREFEITO		860.880
		04 - ADMINISTRAÇÃO	730.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.880
	03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		1.828.637
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.318.437
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	375.000
	04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.549.650
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	324.250
		20 - AGRICULTURA	1.225.400
	05 - CONTROLADORIA		125.730
		04 - ADMINISTRAÇÃO	125.730
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		8.320.500
		12 - EDUCAÇÃO	7.858.200
		13 - CULTURA	65.450
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.100
		27 - DESPORTO E LAZER	384.750
	07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600
		15 - URBANISMO	2.286.700
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000
		26 - TRANSPORTE	104.900
	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600
		10 - SAÚDE	6.268.490
		17 - SANEAMENTO	247.110
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.086.770
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.510
		11 - TRABALHO	35.420
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.240
		16 - HABITAÇÃO	339.600
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		184.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	184.400
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		22.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	22.800
	12 - PROCURADORIA		52.500

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		02 - JUDICIARIA	4.200
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000
Total:			26.376.272

<b>QUADRO RESUMO</b>			
Poder Legislativo		Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.210.205	0	1.210.205
02 - JUDICIARIA	0	4.200	4.200
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	48.300	48.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.381.367	2.381.367

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.824.390	2.824.390
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	135.200	135.200
10 - SAÚDE	0	6.268.490	6.268.490
11 - TRABALHO	0	35.420	35.420
12 - EDUCAÇÃO	0	7.858.200	7.858.200
13 - CULTURA	0	65.450	65.450
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	18.240	18.240
15 - URBANISMO	0	2.286.700	2.286.700
16 - HABITAÇÃO	0	339.600	339.600
17 - SANEAMENTO	0	247.110	247.110
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	339.250	339.250
20 - AGRICULTURA	0	1.225.400	1.225.400
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	12.100	12.100
26 - TRANSPORTE	0	104.900	104.900
27 - DESPORTO E LAZER	0	384.750	384.750
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	375.000	375.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	212.000	212.000
<b>Total</b>	<b>1.210.205</b>	<b>25.166.067</b>	<b>26.376.272</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF										
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
0001 - Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.210.205</b>	<b>897.255</b>	<b>0</b>	<b>250.800</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
02 GABINETE DO PREFEITO										
02.001 GABINETE DO PREFEITO	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	730.000	581.304	0	90.396	58.300	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000	581.304	0	90.396	58.300	0	0	0		
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Proporcionar melhor eficiência e eficácia nas ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	675.000	581.304	0	90.396	3.300	0	0	0		
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>653.000</b>	<b>576.904</b>	<b>0</b>	<b>73.896</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	650.690	576.904	0	71.586	2.200	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	650.690	576.904	0	71.586	2.200	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110	0	0	110	0	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	110	0	0	110	0	0	0	0		
<b>2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES ATRAVEZ DAS PARCERIAS COM ORGÃOS DE CONSULTORIA GARANTIR A EFICIÊNCIAS DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0		
<b>2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA Garantir o funcionamento das atividades do gabinete do prefeito</b>	<b>13.200</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>7.700</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0		

0001 - Jardim de Angicos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0
<b>2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>130.880</b>	<b>81.842</b>	<b>0</b>	<b>48.488</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Democratizar o acesso a Internet</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	130.880	81.842	0	48.488	550	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em RS 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	<b>1.828.637</b>	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.318.437	501.120	0	673.932	143.385	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.318.437	501.120	0	673.932	143.385	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete do Prefeito	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
<b>1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a promoção de concursos públicos para o preenchimento de vagas, e administração contará com profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	139.700	0	0	3.300	136.400	0	0	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>116.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Facilitar as ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para garantia de uma melhor eficácia dos serviços públicos prestados pela mesma</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>23.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.300</b>	<b>19.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a Manutenção desse setor, teremos condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.100	0	0	3.300	19.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	23.100	0	0	3.300	19.800	0	0	0
0006 - Programa de incentivo ao servidor público	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Essa ação tem como objetivo viabilizar treinamento aos servidores municipais, com a finalidade de obter capacitação e melhoria contínua resultando no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores, fortalecendo a gestão e o desempenho organizacional.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	1.013.137	501.120	0	505.032	6.985	0	0	0
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>781.400</b>	<b>501.120</b>	<b>0</b>	<b>273.295</b>	<b>6.985</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>GARANTIR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em RS 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	767.595	501.120	0	259.490	6.985	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	767.595	501.120	0	259.490	6.985	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	880	0	0	880	0	0	0	0
<b>2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP</b>	<b>177.485</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177.485</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>FORMAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.485	0	0	177.485	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	177.485	0	0	177.485	0	0	0	0
<b>2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM</b>	<b>54.252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.252	0	0	54.252	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	54.252	0	0	54.252	0	0	0	0
0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0
<b>1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir alcance de toda a comunidade aos recursos disponibilizados pela administração Pública Municipal, levando os serviços e atendimentos as localidades de difícil acesso.</b>								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	16.400	0	0	16.400	0	0	0	0	0	
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
<b>1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardimense</b> <b>O programa primará pela criação de condições favoráveis para o fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas, com o objetivo de gerar emprego e renda, através de estímulo à cultura do empreendedorismo e a à desburocratização dos serviços, em consonância a capacitação profissional dos municípes que buscam a realocação no mercado de trabalho.</b>	<b>16.200</b>	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0	0	
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0	0	
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS</b>	<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>	
<b>Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente garantiremos a regularidade da situação previdenciária municipal, além de regular a aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	135.200	135.200	0	0	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0	0	
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	375.000	0	35.500	0	0	0	339.500	0	0	
<b>2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS</b> <b>Promover a agilidade nas atividades do setor de tributação e finanças</b>	<b>198.000</b>	0	8.000	0	0	0	190.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.000	0	8.000	0	0	0	190.000	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	198.000	0	8.000	0	0	0	190.000	0	0	
<b>2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S</b> <b>Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, mantermos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.</b>	<b>25.000</b>	0	11.000	0	0	0	14.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	11.000	0	0	0	14.000	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	11.000	0	0	0	14.000	0	0	
<b>2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN</b> <b>Garantir o bom funcionamento das atividades do setor tributário</b>	<b>68.000</b>	0	5.500	0	0	0	62.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	5.500	0	0	0	62.500	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	68.000	0	5.500	0	0	0	62.500	0	0	
<b>2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN</b> <b>Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.</b>	<b>26.000</b>	0	5.500	0	0	0	20.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	5.500	0	0	0	20.500	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	26.000	0	5.500	0	0	0	20.500	0	0	
<b>2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP</b> <b>Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.</b>	<b>58.000</b>	0	5.500	0	0	0	52.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	5.500	0	0	0	52.500	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	5.500	0	0	0	52.500	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>	
04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0	0	
0024 - EXTENSÃO RURAL	324.250	0	0	56.350	267.900	0	0	0	0	
<b>1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b> <b>Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de São Pedro, São Tomé, Ubacira, Umburana, Balbinos, Umari, Pedra do Navio, Fazenda Nova, Zé de Araújo, Serrinha de Baixo, Serrinha de Cima, Goés, Catolé I, Catolé II, Pitombeira, Assoc. São José, Nova Descoberta, Primavera, Milhã, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade de Serrinha de Baixo, Nova Descoberta, Associação São José, Goés, culminando com as novas ligações domiciliares.</b>	<b>145.000</b>	0	0	23.350	121.650	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.175	0	0	23.350	50.825	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	74.175	0	0	23.350	50.825	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.825	0	0	0	70.825	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	70.825	0	0	0	70.825	0	0	0	0	
<b>1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES</b> <b>Visando ampliar a oferta de água, para plantio e consumo de animais, iremos propiciar a construção e recuperação de açudes de pequenos agricultores e criadores.</b>	<b>47.400</b>	0	0	0	47.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.800	0	0	0	9.800	0	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	9.800	0	0	0	9.800	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.600	0	0	0	37.600	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.600	0	0	0	37.600	0	0	0	0
<b>1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>113.850</b>	0	0	15.000	98.850	0	0	0	0
<b>Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	0	15.000	20.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.500	0	0	15.000	20.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	78.350	0	0	0	78.350	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	78.350	0	0	0	78.350	0	0	0	0
<b>2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>	<b>18.000</b>	0	0	18.000	0	0	0	0	0
<b>Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente.</b>									
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.225.400	343.360	0	476.790	405.250	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.093.500	343.360	0	398.140	352.000	0	0	0	0
0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	209.600	0	0	2.500	207.100	0	0	0	0
<b>1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>207.100</b>	0	0	0	207.100	0	0	0	0
<b>Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade de aquisição de tratores com os implementos de produção .</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	198.300	0	0	0	198.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	198.300	0	0	0	198.300	0	0	0	0
<b>2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	78.400	0	0	78.400	0	0	0	0	0
<b>2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"</b>	<b>18.400</b>	0	0	18.400	0	0	0	0	0
<b>Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0	0
<b>2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	0
<b>Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
<b>2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"</b>	<b>34.000</b>	0	0	34.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>de</b>
<b>Promover qualidade de vida juntamente a segurança alimentar da comunidade, estimulando a produção e cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, mudas, dentre outros alimentos. Sendo assim, o estímulo irá contemplar entidades assistenciais além de fomentar a economia da agricultura familiar.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	805.500	343.360	0	317.240	144.900	0	0	0	0
<b>1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL</b>	<b>157.300</b>	0	0	30.000	127.300	0	0	0	0
<b>Coma restauração deste espaço, viabilizaremos equipamentos importantes - com a higiene e estrutura necessária para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	117.300	0	0	0	117.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	117.300	0	0	0	117.300	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>582.200</b>	343.360	0	221.240	17.600	0	0	0	0

Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo Assessoria Técnica para os agricultores no apoio e elaboração de propostas dos programas de governo PPA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e capacitação de acordo com a aptidão de cada comunidade, inclusive com conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipientes.																
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	525.440	343.360	0	164.480	17.600	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	525.440	343.360	0	164.480	17.600	0	0	0								
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0								
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	880	0	0	880	0	0	0	0								
<b>2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural</b> Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0								
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0								
<b>2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar</b> Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais.	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0								
<b>2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município</b> Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	131.900	0	0	78.650	53.250	0	0	0								
0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0								
<b>2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura</b> Para ampliar a Infraestrutura necessária para execução das ações, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.	<b>48.000</b>	0	0	0	48.000	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0								
0024 - EXTENSÃO RURAL	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0								
<b>2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares</b> Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde	<b>28.400</b>	0	0	28.400	0	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	28.400	0	0	28.400	0	0	0	0								
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	55.500	0	0	50.250	5.250	0	0	0								
<b>1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura</b> Para o programa de apoio de piscicultura, haverá necessidade da aquisição de equipamentos.	<b>20.500</b>	0	0	15.250	5.250	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	15.250	5.250	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	20.500	0	0	15.250	5.250	0	0	0								
<b>2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura</b> Com essa ação, incentivaremos uma fonte de renda e emprego à população local.	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0								
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital								
05 CONTROLADORIA																
05.001 CONTROLADORIA	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0								
04 - ADMINISTRAÇÃO	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0								
124 - CONTROLE INTERNO	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0								
0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0								
<b>1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b> Propiciar aquisição de equipamentos ao Setor.	<b>550</b>	0	0	0	550	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0								
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0								
<b>2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b> Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	<b>125.180</b>	100.100	0	24.530	550	0	0	0								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.180	100.100	0	24.530	550	0	0	0								

0001 - Jardim de Angicos	125.180	100.100	0	24.530	550	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES								
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0
<b>1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0
<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Francisco Barbosa, a reforma de outras como a Escola Municipal João Bonifácio, e a construção de uma nova escola no Centro da Zona Urbana do Município, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0
<b>1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a aquisição de um veículo para a Secretaria, para transporte do gestor e equipe técnica às escolas, e aquisição de outros equipamentos, iremos dar boas condições de funcionamento das escolas do ensino fundamental</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
<b>1034 Climatizar as Escolas Municipais</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>Com a climatização das Escolas Municipais que ainda restam com esse investimento, iremos garantir o melhor funcionamento das escolas e teremos melhor aprendizado.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0
<b>1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos propiciaremos melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois ocuparão faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>2.584.533</b>	<b>1.438.900</b>	<b>0</b>	<b>1.017.583</b>	<b>128.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Garantir o funcionamento de forma eficiente das ações da secretaria</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0

Congêneres vinculados à Educação									
0001 - Jardim de Angicos	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0	0
<b>2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	<b>3.850</b>	0	0	3.300	550	0	0	0	0
<b>Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>599.866</b>	535.271	0	45.540	19.055	0	0	0	0
<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DE FORMA EFICAZ.</b>									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas</b>
0001 - Jardim de Angicos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	<b>1.402.709</b>	1.391.266	0	11.443	0	0	0	0	0
<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>	<b>58.300</b>	0	0	57.200	1.100	0	0	0	0
<b>ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS</b>									
15500000- Transferência do Salário-Educação	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0	0
<b>2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>11.220</b>	0	0	9.020	2.200	0	0	0	0
<b>GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE FORMA INDEPENDENTE E AUTÔNOMA</b>									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0	0
<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>12.100</b>	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0	0
<b>Promover a valorização da educação.</b>									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas</b>
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.</b>									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>805.397</b>	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0	0
<b>Assegurar o bom funcionamento das atividades do ensino fundamental, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou</b>									

privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; garantir a manutenção de parceria com o CIEE; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; dar continuidade										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	<b>85.300</b>	0	0	85.300	0	0	0	0	0	0
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>										
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio</b>	<b>3.300</b>	1.500	0	1.800	0	0	0	0	0	0
<b>Assegurar, em parceria com o Governo do Estado, a manutenção do ensino médio, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN</b>	<b>88.000</b>	0	0	88.000	0	0	0	0	0	0
<b>Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.</b>										
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	0
<b>2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b>	<b>4.400</b>	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil</b>	<b>45.500</b>	0	0	0	45.500	0	0	0	0	0
<b>Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas.</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	0	0
<b>1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0
<b>Ampliar a infraestrutura do Ensino Infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas.</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>	<b>11.550</b>	0	0	11.550	0	0	0	0	0	0
<b>Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.</b>										
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.</b>	<b>517.896</b>	513.671	0	4.225	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%</b>	<b>221.885</b>	201.885	0	15.334	4.666	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.444	724	0	540	180	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.444	724	0	540	180	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil</b>	<b>31.020</b>	0	0	31.020	0	0	0	0	0
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.</b>									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>12.100</b>	4.400	0	7.150	550	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do Ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>5.500</b>	0	0	3.850	1.650	0	0	0	0
<b>ADOTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.</b>									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL</b>	<b>29.920</b>	0	0	28.820	1.100	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0	0
<b>2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>	<b>6.820</b>	0	0	6.820	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0	0

<b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%</b>	<b>227.929</b>	227.929	0	0	0	0	0	0	0
<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS</b>									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>19.910</b>	7.240	0	12.670	0	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%</b>	<b>97.195</b>	30.547	0	58.178	8.470	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	615	311	0	228	76	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	615	311	0	228	76	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0	0
<b>2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>4.500</b>	0	0	4.500	0	0	0	0	0
<b>Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida.</b>									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	0
<b>2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>4.500</b>	2.078	0	2.076	346	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0	0
13 - CULTURA	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	0
0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	65.450	4.400	0	37.400	23.650	0	0	0	0
<b>1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	<b>24.750</b>	0	0	2.200	22.550	0	0	0	0
<b>Com a manutenção desse instrumento de cultura, garantiremos o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.750	0	0	2.200	22.550	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.750	0	0	2.200	22.550	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>	<b>13.200</b>	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos Eventos Culturais do município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	13.200	4.400	0	7.700	1.100	0	0	0	0
<b>2046 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>27.500</b>	0	0	27.500	0	0	0	0	0
<b>Assegurar a realização de Eventos Culturais no nosso município.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - Jardim de Angicos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
695 - TURISMO	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	12.100	3.300	0	4.400	4.400	0	0	0	
<b>2092 Criação de Rotas Turísticas</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>	<b>2.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Com essa ação, iremos criar rotas turísticas no nosso município, desenvolvendo o turismo local.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	1.650	2.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	1.650	2.750	0	0	0	
<b>2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>7.700</b>	<b>3.300</b>	<b>0</b>	<b>2.750</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive promovendo as ações voltadas ao desenvolvimento do turismo</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.700	3.300	0	2.750	1.650	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	7.700	3.300	0	2.750	1.650	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	384.750	20.032	0	54.042	310.676	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	384.750	20.032	0	54.042	310.676	0	0	0	
0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	266.750	20.032	0	36.042	210.676	0	0	0	
<b>1014 Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Com a reforma de quadras já existentes, como a da Comunidade do Arraial dos Balbinos, daremos o apoio necessário ao esporte amador.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1015 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
<b>1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Com a reforma do campo situado zona urbana do município, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno do campo de futebol. Também estaremos viabilizando melhorias em campos situados na zona rural.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0	
<b>1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte</b>	<b>46.750</b>	<b>20.032</b>	<b>0</b>	<b>21.042</b>	<b>5.676</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.750	20.032	0	21.042	5.676	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	46.750	20.032	0	21.042	5.676	0	0	0	
0027 - ESPORTE E LAZER	118.000	0	0	18.000	100.000	0	0	0	
<b>1066 Construção de Campo de Futebol</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Com a construção desses novos espaços nas Comunidades de São Tomé, Serrinha e Fazenda Nova, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno.</b>									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

2117 Apoio ao Atleta Local	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0
15 - URBANISMO								
15 - URBANISMO	2.286.700	600.624	0	764.236	841.840	80.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.300	600.624	0	628.836	776.840	80.000	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.								
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos								
Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, garantiremos a sua permanência servindo à comunidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.400	0	0	0	37.400	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	1.808.900	600.624	0	628.836	499.440	80.000	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1020 Construção e Reforma de Praças								
Construir novas praças, como na comunidade do Arraial dos Balbinos e reformar outras já existentes, como a da Comunidade de Serrinha de Baixo, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados								
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0
1043 Construção e Modernização de Cemitérios								
Construir de um novo cemitério, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	825	0	0	0	825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	825	0	0	0	825	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.350	0	0	0	31.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.350	0	0	0	31.350	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados								
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	57.825	0	0	0	57.825	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	57.825	0	0	0	57.825	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade								
Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa Infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, promoveremos um novo espaço público para a prática de atividades físicas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.450	0	0	0	29.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.450	0	0	0	29.450	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.550	0	0	0	150.550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	150.550	0	0	0	150.550	0	0	0
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos								
Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0

<b>1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização</b>	<b>280.000</b>	0	0	200.010	79.990	0	0	0
<b>Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.920	0	0	149.230	59.690	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	208.920	0	0	149.230	59.690	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0
<b>2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos</b>	<b>1.072.900</b>	600.624	0	428.826	43.450	0	0	0
<b>Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	917.637	600.624	0	308.213	8.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	917.637	600.624	0	308.213	8.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.100	0	0	0	12.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	0	0	0	12.100	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.701	0	0	31.701	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.701	0	0	31.701	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
<b>1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0
<b>Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar Zona Urbana e Zona Rural do município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.750	0	0	0	35.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.750	0	0	0	35.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.750	0	0	0	76.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	76.750	0	0	0	76.750	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
<b>1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Viabilizar e pavimentar a estrada que dará acesso da Comunidade de Nova Descoberta às Comunidades de São Tomé, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.350	0	0	0	37.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	37.350	0	0	0	37.350	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
<b>1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>IDENTIFICAR E EMBELEZAR O ACESSO À CIDADE</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.900	0	0	0	9.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.600	0	0	0	23.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	23.600	0	0	0	23.600	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	200.400	0	0	135.400	65.000	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	200.400	0	0	135.400	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública</b>	<b>185.000</b>	0	0	125.000	60.000	0	0	0
Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	0	0	125.000	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	185.000	0	0	125.000	60.000	0	0	0
<b>2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>15.400</b>	0	0	10.400	5.000	0	0	0
Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.400	0	0	10.400	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.400	0	0	10.400	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2051 Dragagem e Limpeza de Rios</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
Com essa ação nos rios das Comunidades de Fazenda Nova, Pedra do Navio e Primavera, garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas comunidades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	550	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.450	0	0	0	14.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.450	0	0	0	14.450	0	0	0
26 - TRANSPORTE	104.900	0	0	27.300	77.600	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.900	0	0	27.300	77.600	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
<b>1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>18.000</b>	0	0	10.500	7.500	0	0	0
Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	10.500	7.500	0	0	0
0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	86.900	0	0	16.800	70.100	0	0	0
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.900	0	0	0	58.900	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.900	0	0	0	58.900	0	0	0
<b>2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>	<b>18.500</b>	0	0	12.000	6.500	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	0	0	12.000	6.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.500	0	0	12.000	6.500	0	0	0
<b>2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>8.400</b>	0	0	4.800	3.600	0	0	0
Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	4.800	3.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.400	0	0	4.800	3.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>6.515.600</b>	3.051.857	0	2.535.343	928.400	0	0	0

10 - SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900	2.873.357	0	2.223.543	472.000	0	0	0		
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.288.900	2.873.357	0	1.240.543	175.000	0	0	0		
<b>2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.412.900</b>	<b>2.564.907</b>	<b>0</b>	<b>814.993</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, em especial: reestruturação do Serviço de Apoio Diagnóstico; elaboração do calendário anual da saúde; fortalecer os programas em funcionamento; ampliar os projetos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde; garantir a continuidade dos grupos de promoção da saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, incentivo à prática da atividade física e combate ao tabagismo); garantir a continuidade da busca ativa para os agravos em saúde pública, como tuberculose e hanseníase, garantindo os exames preconizados e medicamentos para tratamento; fortalecimento das ações de controle das arboviroses; garantir 100% de cobertura das equipes da atenção primária à saúde e saúde bucal em todo território municipal; garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde nas escolas, em parceria com a secretaria municipal de educação, através do P										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0		
<b>2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>284.000</b>	<b>119.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Com a manutenção desse Programa, desenvolveremos ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0		
<b>2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"</b>	<b>228.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>de</b>
<b>2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"</b>	<b>124.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>60.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0		
<b>2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"</b>	<b>47.250</b>	<b>15.600</b>	<b>0</b>	<b>26.650</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Com essa manutenção, iremos garantir a continuidade da distribuição dos medicamentos da Farmácia Básica de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais/REMUME, controlando com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0		

Estadual									
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP</b>	<b>120.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>54.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Com esse Programa, iremos ter por objetivo apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família. Seus requisitos são, além do conhecimento técnico, a responsabilidade por determinado número de equipes de SF e o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao paradigma da Saúde da Família. Deve estar comprometido, também, com a promoção de mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da SF e entre sua própria Equipe Multiprofissional, incluindo na atuação ações intersetoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, além de humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Jardim de Angicos	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil”</b>	<b>67.150</b>	<b>30.250</b>	<b>0</b>	<b>24.600</b>	<b>12.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Com a manutenção das ações, proporcionaremos incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária em Saúde - APS, visando a melhoria das atividades realizadas e a valorização do profissional, bem como manter a manutenção e bom funcionamento das UBS, viabilizando o melhor atendimento da população local.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>	<b>2.100</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>1.300</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	0
0075 - SAÚDE	1.280.000	0	0	983.000	297.000	0	0	0	0
<b>1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos na Zona Urbana, viabilizaremos meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida, reduzindo os riscos das doenças cardiovasculares e obesidade.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>983.000</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Com esses novos recursos através de incrementos de repasses federais (emendas), iremos desenvolver as ações primárias da atenção básica.									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0	0
<b>1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	0
<b>Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para a Comunidade de Nova Descoberta), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	0
<b>1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>	<b>115.000</b>	0	0	115.000	0	0	0	0	0
<b>Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, como COPIRN e LIGA contra o Câncer, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0
<b>2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>208.000</b>	69.250	0	125.000	13.750	0	0	0	0
<b>Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.</b>									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	202.500	69.250	0	125.000	8.250	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	38.650	16.200	0	9.800	12.650	0	0	0
<b>2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>38.650</b>	<b>16.200</b>	<b>0</b>	<b>9.800</b>	<b>12.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.300	16.200	0	9.800	3.300	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	157.940	87.240	0	57.500	13.200	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias</b>	<b>157.940</b>	<b>87.240</b>	<b>0</b>	<b>57.500</b>	<b>13.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.</b>								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	151.340	87.240	0	57.500	6.600	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
17 - SANEAMENTO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0
<b>1059 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.450	0	0	0	24.450	0	0	0
16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
<b>2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	<b>12.110</b>	<b>5.810</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.110	5.810	0	4.500	1.800	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	12.110	5.810	0	4.500	1.800	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.510	616.435	0	1.767.731	209.344	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.650.000	462.000	0	1.170.000	18.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620	9.220	0	51.000	5.400	0	0	0
0095 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620	9.220	0	51.000	5.400	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	28.420	9.220	0	16.800	2.400	0	0	0
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.200	0	0	19.200	3.000	0	0	0
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.200	3.600	0	35.800	3.800	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	43.200	3.600	0	35.800	3.800	0	0	0
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.100	0	0	22.100	2.000	0	0	0
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento socioassistencial.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	3.600	0	9.600	1.800	0	0	0
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.100	0	0	4.100	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	272.990	39.150	0	135.436	98.404	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	51.640	12.910	0	33.566	5.164	0	0	0
0094 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.350	26.240	0	101.870	93.240	0	0	0
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente</b> <b>Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços socioassistenciais do SUAS.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b> <b>Através dessa ação iremos garantir a erradicação do trabalho infantil, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual</b> <b>Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.</b>	<b>10.200</b>	0	0	10.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos</b> <b>Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.</b>	<b>25.800</b>	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.800	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.800	9.000	0	14.000	2.800	0	0	0
<b>2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos</b> <b>Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.</b>	<b>26.400</b>	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.400	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	26.400	8.850	0	14.850	2.700	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
<b>2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil</b> <b>Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil possam se integrar à família, garantindo sua frequência escolar regular. Essa atividade se dará em parceria com os pais, para que devidamente esclarecidos, possam contribuir ao quadro de evolução da exclusão do trabalho infantil</b>	<b>15.300</b>	0	0	15.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0
<b>2129 Manutenção das Ações de Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal</b> <b>Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.</b>	<b>17.450</b>	0	0	17.450	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0
<b>2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b> <b>Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.</b>	<b>26.200</b>	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.200	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	26.200	8.390	0	15.070	2.740	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.700	102.465	0	375.495	83.740	100.000	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	370.600	49.250	0	155.300	66.050	100.000	0	0
<b>1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b> <b>Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área</b>	<b>5.500</b>	0	0	0	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.400	0	0	0	1.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

<b>1049 Aquisição de Imóveis</b> <b>Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.</b>	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550	0	0	0	0	550	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	0	550	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550	0	0	0	0	550	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	550	0	0	0	0	550	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	98.900	0	0	0	0	98.900	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	98.900	0	0	0	0	98.900	0	0	
<b>1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social</b> <b>Disponibilizar, através parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.</b>	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.600	0	0	0	13.600	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.600	0	0	0	13.600	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	
<b>2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS</b> <b>Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.</b>	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	155.000	43.400	0	93.000	18.600	0	0	0	
<b>2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b> <b>Apoiar financeiramente o aprimoramento e manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos, bem como assegurando o incremento do controle social.</b>	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.600	5.850	0	7.800	1.950	0	0	0	
<b>2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)</b> <b>Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.</b>	27.100	0	0	27.100	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
0001 - Jardim de Angicos	13.550	0	0	13.550	0	0	0	0	
<b>2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças</b> <b>Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; a crianças recém-nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.</b>	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	27.400	0	0	27.400	0	0	0	0	
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	291.100	53.215	0	220.195	17.690	0	0	0	
<b>2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social</b> <b>Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</b>	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
<b>2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)</b> <b>Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.</b>	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	58.600	23.500	0	27.300	7.800	0	0	0	
<b>2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b> <b>Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.</b>	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
<b>2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais</b> <b>Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.</b>	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	

<b>2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF</b> Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	94.000	29.715	0	54.395	9.890	0	0	0
<b>2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial</b>	<b>14.400</b>	0	0	14.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
<b>2137 Promoção de Eventos Sociais</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social</b> Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.	<b>18.800</b>	0	0	18.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
<b>2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência</b> Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>35.420</b>	0	0	35.420	0	0	0	0
<b>331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>	<b>20.140</b>	0	0	20.140	0	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	20.140	0	0	20.140	0	0	0	0
<b>2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação</b> Proporcionar ações de fomento e incentivo para o retorno ao mundo do trabalho e a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, voltado para jovens e adultos a partir de 18 anos de idade.	<b>8.140</b>	0	0	8.140	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.140	0	0	8.140	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.140	0	0	8.140	0	0	0	0
<b>2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato</b> Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>334 - FOMENTO AO TRABALHO</b>	<b>15.280</b>	0	0	15.280	0	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0
<b>2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho</b> Ao público-alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.	<b>15.280</b>	0	0	15.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.280	0	0	15.280	0	0	0	0
<b>14 - DIREITO DA CIDADANIA</b>	<b>18.240</b>	0	0	18.240	0	0	0	0
<b>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>	<b>18.240</b>	0	0	18.240	0	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	18.240	0	0	18.240	0	0	0	0
<b>2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b> Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.	<b>2.200</b>	0	0	2.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
<b>2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência</b> Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	<b>2.340</b>	0	0	2.340	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0
<b>2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente</b> Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	<b>3.800</b>	0	0	3.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
<b>2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.700</b>	0	0	3.700	0	0	0	0
<b>Assegurar o desempenho das atividades de controle social da política de Assistência Social.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
<b>2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social</b>	<b>6.200</b>	0	0	6.200	0	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SMAS, através de eventos coletivos.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Jardim de Angicos	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0
0057 - HABITAÇÃO	339.600	0	0	59.600	280.000	0	0	0
<b>1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	280.000	0	0	0
<b>Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.325	0	0	0	93.325	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	93.350	0	0	0	93.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	93.350	0	0	0	93.350	0	0	0
<b>2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social</b>	<b>4.400</b>	0	0	4.400	0	0	0	0
<b>Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
<b>2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>	<b>15.200</b>	0	0	15.200	0	0	0	0
<b>Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0
<b>2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas a famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0
<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretária.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>179.400</b>	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0
<b>Permitir o desenvolvimento das ações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	179.400	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0
0001 - Jardim de Angicos	179.400	112.200	12.200	47.300	5.500	0	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0

0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0
<b>2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE FORMA EFETIVA E EFICAZ.</b>	<b>18.400</b>	<b>14.825</b>	<b>0</b>	<b>3.025</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	18.400	14.825	0	3.025	550	0	0	0
0023 - ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
<b>1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12 PROCURADORIA								
12.001 PROCURADORIA	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0
02 - JUDICIARIA	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
<b>1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria.</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
<b>2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.</b>	<b>48.300</b>	<b>48.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2999 Reserva de contingência Em atendimento a Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001, no seu Art. 8º, que dá a interpretação precisa da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Reserva de Contingência, tem como objetivo os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos fiscais e imprevistos.</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	212.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>26.376.272</b>	<b>11.696.203</b>	<b>47.700</b>	<b>9.015.060</b>	<b>4.883.609</b>	<b>180.000</b>	<b>341.700</b>	<b>0,00</b>

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital				
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.210.205</b>	<b>897.255</b>	<b>0</b>	<b>250.800</b>	<b>62.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>				
	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.210.205	897.255	0	250.800	62.150	0	0	0,00				
<b>Poder Executivo</b>		<b>25.166.067</b>	<b>10.798.948</b>	<b>47.700</b>	<b>8.764.260</b>	<b>4.821.459</b>	<b>180.000</b>	<b>341.700</b>	<b>0,00</b>				
	02 - GABINETE DO PREFEITO	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	860.880	663.146	0	138.884	58.850	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	858.570	663.146	0	136.574	58.850	0	0	0,00				
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0,00				
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110	0	0	110	0	0	0	0,00				

03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.828.637	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0,00	
01 - Fiscal	1.828.637	636.320	35.500	673.932	143.385	0	339.500	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.704.832	636.320	35.500	660.127	33.385	0	339.500	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.925	0	0	12.925	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00	
04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.549.650	343.360	0	533.140	673.150	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	990.515	343.360	0	476.380	170.775	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.375	0	0	0	502.375	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.880	0	0	55.880	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	880	0	0	880	0	0	0	0,00	
05 - CONTROLADORIA	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00	
01 - Fiscal	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.730	100.100	0	24.530	1.100	0	0	0,00	
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0,00	
01 - Fiscal	8.320.500	4.611.781	0	2.135.579	1.573.140	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	214.800	27.732	0	95.842	91.226	0	0	0,00	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.648.840	1.679.630	0	1.481.187	488.023	0	0	0,00	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	823.584	732.734	0	75.880	14.970	0	0	0,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.923.896	1.923.896	0	0	0	0	0	0,00	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.961	2.451	0	2.538	972	0	0	0,00	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.039	14.039	0	0	0	0	0	0,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.601	21.676	0	27.092	10.833	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.399	140.399	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	65.374	0	29.210	5.416	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	88.220	0	0	86.020	2.200	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.340	0	0	126.340	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.250	0	0	101.250	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.850	3.850	0	9.350	1.650	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	712.000	0	0	3.850	708.150	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.500	0	0	0	247.500	0	0	0,00
07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0,00
01 - Fiscal		2.406.600	600.624	0	791.536	934.440	80.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.610.582	600.624	0	620.143	309.815	80.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		399.200	0	0	0	399.200	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		181.475	0	0	0	181.475	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		108.712	0	0	86.712	22.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.701	0	0	31.701	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.850	0	0	2.200	1.650	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		71.080	0	0	50.780	20.300	0	0	0,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.515.600	3.051.857	0	2.535.343	928.400	0	0	0,00
01 - Fiscal		247.110	5.810	0	4.500	236.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.860	5.810	0	4.500	45.550	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.850	0	0	0	44.850	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.450	0	0	0	24.450	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		68.200	0	0	0	68.200	0	0	0,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.750	0	0	0	43.750	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.748	0	0	1.748	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.549.152	2.564.907	0	874.745	109.500	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.666.890	481.140	0	941.350	244.400	0	0	0,00	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.325	0	0	354.000	216.325	0	0	0,00	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	474.375	0	0	354.000	120.375	0	0	0,00	
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	3.086.770	616.435	0	1.880.991	489.344	100.000	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.259.635	479.240	0	1.610.980	168.865	550	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.685	137.195	0	270.011	185.929	550	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	233.450	0	0	0	134.550	98.900	0	0,00	
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00	
	01 - Fiscal	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	184.400	112.200	12.200	47.300	10.500	0	2.200	0,00	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.800	14.825	0	3.025	4.950	0	0	0,00	
	12 - PROCURADORIA	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	48.300	0	0	4.200	0	0	0,00	
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>26.376.272</b>	<b>11.696.203</b>	<b>47.700</b>	<b>9.015.060</b>	<b>4.883.609</b>	<b>180.000</b>	<b>341.700</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	7.858.200	4.584.049	0	2.039.737	1.234.414	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0		
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	6.471.275	3.594.799	0	1.759.344	1.117.132	0	0	0		
<b>1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0		
<b>1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	72.000	0	0	20.000	52.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	258.000	0	0	0	258.000	0	0	0		
<b>1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0		
<b>1034 Climatizar as Escolas Municipais</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	19.250	0	0	0	19.250	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	79.750	0	0	0	79.750	0	0	0		
<b>1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0		
0001 - Jardim de Angicos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>2.584.533</b>	1.438.900	0	1.017.583	128.050	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.576.283	1.438.900	0	1.015.383	122.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.250	0	0	2.200	6.050	0	0	0
<b>2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	<b>3.850</b>	0	0	3.300	550	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.850	0	0	3.300	550	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>599.866</b>	535.271	0	45.540	19.055	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	537.443	512.573	0	17.170	7.700	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.902	1.416	0	1.770	716	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.016	14.188	0	17.735	7.093	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.505	7.094	0	8.865	3.546	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	<b>1.402.709</b>	1.391.266	0	11.443	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.256.229	1.256.229	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.155	9.155	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	91.550	91.550	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.775	34.332	0	11.443	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>	<b>58.300</b>	0	0	57.200	1.100	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	58.300	0	0	57.200	1.100	0	0	0
<b>2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>11.220</b>	0	0	9.020	2.200	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.220	0	0	9.020	2.200	0	0	0
<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>12.100</b>	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.100	3.850	0	7.150	1.100	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>805.397</b>	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	805.397	225.512	0	418.808	161.077	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	<b>85.300</b>	0	0	85.300	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	85.300	0	0	85.300	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	95.700	1.500	0	94.200	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio</b>	<b>3.300</b>	1.500	0	1.800	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.300	1.500	0	1.800	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN</b>	<b>88.000</b>	0	0	88.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
<b>2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	937.191	719.956	0	108.769	108.466	0	0	0	
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	22.750	0	0	0	22.750	0	0	0	
<b>1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>	<b>11.550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	
<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%</b>	<b>517.896</b>	<b>513.671</b>	<b>0</b>	<b>4.225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	463.822	463.822	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.379	3.379	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	33.795	33.795	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	16.900	12.675	0	4.225	0	0	0	0	
<b>2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%</b>	<b>221.885</b>	<b>201.885</b>	<b>0</b>	<b>15.334</b>	<b>4.666</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	198.781	193.281	0	4.950	550	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.444	724	0	540	180	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.444	724	0	540	180	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	14.440	5.252	0	6.564	2.624	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	7.220	2.628	0	3.280	1.312	0	0	0	
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil</b>	<b>31.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	31.020	0	0	31.020	0	0	0	0	
<b>2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>12.100</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>7.150</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.100	4.400	0	7.150	550	0	0	0	
<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.850</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	2.200	550	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.750	0	0	1.650	1.100	0	0	0	
<b>2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL</b>	<b>29.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.820</b>	<b>1.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	29.920	0	0	28.820	1.100	0	0	0
<b>2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>	<b>6.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.820</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.820	0	0	6.820	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	349.534	265.716	0	75.348	8.470	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%</b>	<b>227.929</b>	<b>227.929</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	203.845	203.845	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.505	1.505	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Sociais e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jardim de Angicos	15.054	15.054	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.525	7.525	0	0	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>19.910</b>	<b>7.240</b>	<b>0</b>	<b>12.670</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	19.910	7.240	0	12.670	0	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%</b>	<b>97.195</b>	<b>30.547</b>	<b>0</b>	<b>58.178</b>	<b>8.470</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	87.360	26.880	0	53.760	6.720	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	615	311	0	228	76	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	615	311	0	228	76	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.145	2.236	0	2.793	1.116	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.075	1.120	0	1.397	558	0	0	0
<b>2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
<b>2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>4.500</b>	<b>2.078</b>	<b>0</b>	<b>2.076</b>	<b>346</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.500	2.078	0	2.076	346	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>7.858.200</b>	<b>4.584.049</b>	<b>0</b>	<b>2.039.737</b>	<b>1.234.414</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF								
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
						<b>Valor</b>		
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>								
<b>I - Receita de Impostos</b>						<b>325.678,00</b>		
IPTU						20.100,00		
IRRF						139.166,00		
ITBI						220,00		
ISS						166.192,00		
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>						<b>50.610,00</b>		
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa						50.610,00		
<b>III - Transferências Legais</b>						<b>16.845.890,00</b>		
FPM						12.350.000,00		
FPM 1% - cota julho e dezembro						271.700,00		
ITR						190,00		
ICMS						4.181.000,00		
IPVA						40.000,00		
IPI						3.000,00		
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>						<b>17.222.178,00</b>		

<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>573.840,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.141.660,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-567.820,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	6.471.275,00
Educação Especial	4.500,00
Educação Infantil	937.191,00
Educação de Jovens e Adultos	349.534,00
Outras subfunções	95.700,00
Total	7.858.200,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	573.840,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.284.360,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>42,29</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0	
10 - SAÚDE	6.268.490	3.046.047	0	2.530.843	691.600	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900	2.873.357	0	2.223.543	472.000	0	0	0	
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.288.900	2.873.357	0	1.240.543	175.000	0	0	0	
<b>2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.412.900</b>	<b>2.564.907</b>	<b>0</b>	<b>814.993</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.412.900	2.564.907	0	814.993	33.000	0	0	0	
<b>2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>284.000</b>	<b>119.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	284.000	119.000	0	135.000	30.000	0	0	0	
<b>2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"</b>	<b>228.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	208.000	68.000	0	120.000	20.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através do Programa "Saúde Bucal"</b>	<b>124.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	<b>60.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	108.750	33.000	0	60.500	15.250	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	
<b>2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"</b>	<b>47.250</b>	<b>15.600</b>	<b>0</b>	<b>26.650</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	39.250	15.600	0	21.650	2.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNAF - AP</b>	<b>120.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>54.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	108.000	42.000	0	54.000	12.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
<b>2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.748	0	0	1.748	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	1.752	0	0	1.752	0	0	0	0	
<b>2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil”</b>	<b>67.150</b>	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	67.150	30.250	0	24.600	12.300	0	0	0	
<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>	<b>2.100</b>	600	0	1.300	200	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	2.100	600	0	1.300	200	0	0	0	
0075 - SAÚDE	1.280.000	0	0	983.000	297.000	0	0	0	
<b>1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS</b>	<b>1.100.000</b>	0	0	983.000	117.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	374.000	0	0	275.000	99.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	363.000	0	0	354.000	9.000	0	0	0	
<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>503.000</b>	<b>69.250</b>	0	<b>240.000</b>	<b>193.750</b>	0	0	0	
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	503.000	69.250	0	240.000	193.750	0	0	0	
<b>1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	32.625	0	0	0	32.625	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	21.375	0	0	0	21.375	0	0	0	
<b>1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>	<b>115.000</b>	0	0	115.000	0	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>	<b>208.000</b>	69.250	0	0	125.000	13.750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.500	69.250	0	0	125.000	8.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	202.500	69.250	0	0	125.000	8.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650	16.200	0	0	9.800	12.650	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	38.650	16.200	0	0	9.800	12.650	0	0	0
<b>2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>38.650</b>	16.200	0	0	9.800	12.650	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.300	16.200	0	0	9.800	3.300	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	29.300	16.200	0	0	9.800	3.300	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.350	0	0	0	0	9.350	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	9.350	0	0	0	0	9.350	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940	87.240	0	0	57.500	13.200	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	157.940	87.240	0	0	57.500	13.200	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias</b>	<b>157.940</b>	87.240	0	0	57.500	13.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.340	87.240	0	0	57.500	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	151.340	87.240	0	0	57.500	6.600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>6.268.490</b>	<b>3.046.047</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.530.843</b>	<b>691.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							<b>Valor</b>		
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>									
<b>I - Receita de Impostos</b>							<b>325.678,00</b>		
IPTU							20.100,00		
IRRF							139.166,00		
ITBI							220,00		
ISS							166.192,00		
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>							<b>50.610,00</b>		
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa							50.610,00		
<b>III - Transferências Legais</b>							<b>16.574.190,00</b>		
FPM							12.350.000,00		
ITR							190,00		
ICMS							4.181.000,00		
IPVA							40.000,00		
IPI							3.000,00		
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>							<b>16.950.478,00</b>		
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>							<b>2.820.900,00</b>		
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios							2.820.900,00		
<b>Resumo da Aplicação</b>									
<b>Subfunção de Governo</b>									
Atenção Básica							5.568.900,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							503.000,00		
Vigilância Sanitária							38.650,00		
Vigilância Epidemiológica							157.940,00		
<b>Total</b>							<b>6.268.490,00</b>		

<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		2.820.900,00
<b>Valor aplicado</b>		<b>3.447.590,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>20,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	1.043.500	1.210.205	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.043.500	1.210.205	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.043.500	1.210.205	
Programa			
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	1.043.500	1.210.205	
Ação			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.043.500	1.210.205	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.500	897.255	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000	250.800	
4 INVESTIMENTO	21.000	62.150	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.500	1.210.205	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	897.255		250.800	62.150				<b>1.210.205</b>
Total	<b>897.255</b>		<b>250.800</b>	<b>62.150</b>				<b>1.210.205</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	827.248	860.880	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	662.813	730.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.435	130.880	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.813	730.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.435	130.880	
Programa			
0002 Implementar ações do Gabinete do Prefeito	214.435	185.880	
0007 Planejamento das ações da equipe técnica	612.813	675.000	
Ação			
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	55.000	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	592.813	653.000	
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	8.000	8.800	
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	12.000	13.200	
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	164.435	130.880	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	648.314	663.146	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.434	138.884	
4 INVESTIMENTO	53.500	58.850	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	825.148	858.570	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás	2.000	2.200	
Natural			
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	110	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	663.146		136.574	58.850				<b>858.570</b>
17040000			2.200					<b>2.200</b>
17050000			110					<b>110</b>
<b>Total</b>	<b>663.146</b>		<b>138.884</b>	<b>58.850</b>				<b>860.880</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
Unidade 03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
<b>Total</b>	<b>1.824.970</b>	<b>1.828.637</b>		
<b>Função</b>				
04 ADMINISTRAÇÃO	1.127.970	1.318.437		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.000	135.200		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	665.000	375.000		
<b>Sub-Função</b>				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.970	1.318.437		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.000	135.200		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	665.000	375.000		
<b>Programa</b>				
0002 Implementar ações do Gabinete do Prefeito	80.000	88.000		
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	127.000	139.700		
0006 Programa de incentivo ao servidor público	5.000	45.000		
0007 Planejamento das ações da equipe técnica	915.970	1.013.137		
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	665.000	375.000		
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	32.000	135.200		
0023 ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO	0	16.400		
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0	16.200		
<b>Ação</b>				
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000	116.600		
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado	21.000	23.100		
1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	80.000	88.000		
1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"	0	16.400		
1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese	0	16.200		
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	705.300	781.400		
2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	161.350	177.485		
2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS	32.000	135.200		
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	49.320	54.252		
2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	5.000	45.000		
2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	310.000	198.000		
2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S	18.000	25.000		
2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	2.000	68.000		
2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	55.000	26.000		
2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	280.000	58.000		
<b>Grupo de Despesa</b>				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	482.500	636.320		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.500	35.500		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.120	673.932		
4 INVESTIMENTO	130.350	143.385		
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	619.500	339.500		
<b>Fonte</b>				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.712.420	1.704.832		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.750	12.925		
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800	880		
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000	110.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa				

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	636.320	35.500	660.127	33.385		339.500		<b>1.704.832</b>
17040000			12.925					<b>12.925</b>
17050000			880					<b>880</b>
17550000				110.000				<b>110.000</b>
<b>Total</b>	<b>636.320</b>	<b>35.500</b>	<b>673.932</b>	<b>143.385</b>		<b>339.500</b>		<b>1.828.637</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade 04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
<b>Total</b>	998.021	1.549.650	
<b>Função</b>			
18 GESTÃO AMBIENTAL	115.000	324.250	
20 AGRICULTURA	883.021	1.225.400	
<b>Sub-Função</b>			
544 RECURSOS HÍDRICOS	115.000	324.250	
605 ABASTECIMENTO	883.021	1.093.500	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	131.900	
<b>Programa</b>			
0019 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	188.250	257.600	
0020 VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	24.000	78.400	
0024 EXTENSÃO RURAL	785.771	1.158.150	
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0	55.500	
<b>Ação</b>			
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	188.250	207.100	
1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0	145.000	
1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura	0	20.500	
1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AQUEDOS EM PEQUENAS PROPRIEDADES	115.000	47.400	
1038 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DO MATADOURO MUNICIPAL	141.500	157.300	
1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	113.850	
2013 APOIAR O PROGRAMA "GARANTIA SAFRA"	4.000	18.400	
2014 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	10.000	11.000	
2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares	10.000	15.000	
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	529.271	582.200	
2106 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	0	16.000	
2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"	0	34.000	
2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	0	2.500	
2109 Incentivar a criação de feiras da Agricultura Familiar	0	22.000	
2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município	0	28.000	
2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	0	35.000	
2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura	0	48.000	
2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	0	28.400	
2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	0	18.000	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.146	343.360	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.125	533.140	
4 INVESTIMENTO	460.750	673.150	
<b>Fonte</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.671	990.515	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	420.750	502.375	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.800	55.880	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800	880	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	343.360		476.380	170.775				<b>990.515</b>
17000000				502.375				<b>502.375</b>
17040000			55.880					<b>55.880</b>

17050000		880				880
Total	<b>343.360</b>	<b>533.140</b>	<b>673.150</b>			<b>1.549.650</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - CONTROLADORIA</b>			
<b>Unidade 05.001 - CONTROLADORIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		114.300	125.730
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		114.300	125.730
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		114.300	125.730
Programa			
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico		114.300	125.730
Ação			
1063 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	550
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		114.300	125.180
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.500	100.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.300	24.530
4 INVESTIMENTO		500	1.100
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		114.300	125.730

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	100.100		24.530	1.100				<b>125.730</b>	
Total	<b>100.100</b>		<b>24.530</b>	<b>1.100</b>				<b>125.730</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>			
<b>Unidade 06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		4.900.975	8.320.500
Função			
12 EDUCAÇÃO		4.800.475	7.858.200
13 CULTURA		59.500	65.450
23 COMERCIO E SERVIÇOS		11.000	12.100
27 DESPORTO E LAZER		30.000	384.750
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		4.447.175	6.471.275
362 ENSINO MÉDIO		7.000	95.700
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		331.900	937.191
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.400	349.534
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		0	4.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		59.500	65.450
695 TURISMO		11.000	12.100
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		30.000	384.750
Programa			
0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		4.800.475	7.858.200
0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município		30.000	266.750
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos		59.500	65.450
0027 ESPORTE E LAZER		0	118.000
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		11.000	12.100
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar		170.000	187.000
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental		185.000	330.000
1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental		130.000	143.000

1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil	85.000	45.500
1014 Reforma de Quadras Poliesportivas	0	135.000
1015 Promoção de Eventos Esportivos	0	15.000
1034 Climatizar as Escolas Municipais	90.000	99.000
1035 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol	0	60.000
1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	22.500	24.750
1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer	30.000	10.000
1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	0	65.000
1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	0	55.000
1066 Construção de Campo de Futebol	0	100.000
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.349.575	2.584.533
2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.500	3.850
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.077.400	599.866
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0	1.402.709
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	53.000	58.300
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.200	11.220
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	11.000	12.100
2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	24.700	84.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	287.100	805.397
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	55.700	85.300
2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	3.000	3.300
2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	0	88.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	10.500	11.550
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	0	517.896
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	165.000	221.885
2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Ensino infantil	22.000	31.020
2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	11.000	12.100
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.000	5.500
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	27.200	29.920
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	0	227.929
2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	11.500	19.910
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	2.600	97.195
2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	12.000	13.200
2046 Promoção de Eventos Culturais	25.000	27.500
2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte	0	46.750
2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos	300	4.500
2092 Criação de Rotas Turísticas	4.000	4.400
2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	7.000	7.700
2102 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	6.200	6.820
2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	4.000	4.400
2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0	4.500
2117 Apoio ao Atleta Local	0	18.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.600	4.611.781
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.175	2.135.579
4 INVESTIMENTO	1.030.200	1.573.140
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.500	214.800
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.018.175	3.648.840
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.244.600	823.584
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	1.923.896
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400	5.961
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	14.039
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	59.601
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	140.399
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	80.200	88.220
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	11.220
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	53.200	126.340
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.200	101.250
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.500	14.850

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	310.000	712.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	88.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	247.500

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	27.732		95.842	91.226				214.800	
15001001	1.679.630		1.481.187	488.023				3.648.840	
15400000	732.734		75.880	14.970				823.584	
15401070	1.923.896							1.923.896	
15410000	2.451		2.538	972				5.961	
15411070	14.039							14.039	
15420000	21.676		27.092	10.833				59.601	
15421070	140.399							140.399	
15430000	65.374		29.210	5.416				100.000	
15500000			86.020	2.200				88.220	
15510000			9.020	2.200				11.220	
15520000			126.340					126.340	
15530000			101.250					101.250	
15690000	3.850		9.350	1.650				14.850	
15700000			3.850	708.150				712.000	
15710000			88.000					88.000	
17000000				247.500				247.500	
<b>Total</b>	<b>4.611.781</b>		<b>2.135.579</b>	<b>1.573.140</b>				<b>8.320.500</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS									
Unidade 07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS									
Código / Especificação				PLO. 2021				PLO. 2022	
<b>Total</b>				2.193.016				2.406.600	
<b>Função</b>									
15 URBANISMO				1.997.016				2.286.700	
18 GESTÃO AMBIENTAL				70.500				15.000	
26 TRANSPORTE				125.500				104.900	
<b>Sub-Função</b>									
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				1.997.016				2.086.300	
452 SERVIÇOS URBANOS				0				200.400	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				70.500				15.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				125.500				104.900	
<b>Programa</b>									
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.				31.000				37.400	
0016 MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS				1.191.016				2.027.300	
0017 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS				125.500				86.900	
0018 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL				775.000				240.000	
0024 EXTENSÃO RURAL				70.500				15.000	
<b>Ação</b>									
1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				31.000				37.400	
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				0				80.000	
1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				331.500				140.000	
1020 Construção e Reforma de Praças				274.000				65.000	
1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais				116.500				50.000	
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS				327.000				50.000	
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				111.000				60.000	
1043 Construção e Modernização de Cemitérios				29.250				90.000	
1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				21.000				180.000	
1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				0				41.000	
1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				0				18.000	
1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				0				185.000	
1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				0				280.000	

2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	866.766	1.072.900
2051 Dragagem e Limpeza de Rios	70.500	15.000
2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	1.000	18.500
2093 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	13.500	8.400
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0	15.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	534.618	600.624
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.648	791.536
4 INVESTIMENTO	1.363.750	934.440
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	786.868		1.610.582
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.013.000		399.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	262.000		181.475
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98.829		108.712
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.819		31.701
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.500		3.850
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0		71.080

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	600.624		620.143	309.815	80.000			<b>1.610.582</b>
17000000				399.200				<b>399.200</b>
17010000				181.475				<b>181.475</b>
17040000			86.712	22.000				<b>108.712</b>
17050000			31.701					<b>31.701</b>
17500000			2.200	1.650				<b>3.850</b>
17510000			50.780	20.300				<b>71.080</b>
Total	<b>600.624</b>		<b>791.536</b>	<b>934.440</b>	<b>80.000</b>			<b>2.406.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		5.113.775	6.515.600
Função			
10 SAÚDE		4.761.775	6.268.490
17 SANEAMENTO		352.000	247.110
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.270.325	5.568.900
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.169.450	503.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		101.000	38.650
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		221.000	157.940
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		352.000	247.110
Programa			
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		4.494.775	4.988.490
0015 ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		352.000	247.110
0075 SAÚDE		267.000	1.280.000
Ação			
1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		383.750	115.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		384.000	65.000
1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		3.000	115.000
1059 Construção de Unidades Sanitárias		352.000	60.000
1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre		0	180.000
1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		0	175.000
2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.264.525	3.412.900
2054 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"		210.500	284.000
2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - APS, através da Estratégia "Saúde da Família"		134.000	228.000

2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”	98.750	124.000
2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da “Farmácia Básica”	190.200	47.250
2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	398.700	208.000
2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP	80.350	120.000
2062 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.000	3.500
2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Brasil”	0	67.150
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	23.000	2.100
2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	221.000	157.940
2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	101.000	38.650
2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS	267.000	1.100.000
2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	0	12.110
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.330.200	3.051.857
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.075	2.535.343
4 INVESTIMENTO	1.558.500	928.400

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	57.608	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.278.025	3.594.002	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.750	1.666.890	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	927.000	594.775	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	6.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	177.000	542.575	
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	10.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	43.750	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.810		6.248	45.550				<b>57.608</b>
15001001								<b>0</b>
15001002	2.564.907		874.745	154.350				<b>3.594.002</b>
16000000	481.140		941.350	244.400				<b>1.666.890</b>
16010000			354.000	240.775				<b>594.775</b>
16210000			5.000	1.000				<b>6.000</b>
16310000			354.000	188.575				<b>542.575</b>
16360000				10.000				<b>10.000</b>
17000000				43.750				<b>43.750</b>
Total	<b>3.051.857</b>		<b>2.535.343</b>	<b>928.400</b>				<b>6.515.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		550.050	3.086.770
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		529.550	2.693.510
11 TRABALHO		0	35.420
14 DIREITO DA CIDADANIA		0	18.240
16 HABITAÇÃO		20.500	339.600
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		346.700	1.650.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000	65.620
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		2.500	43.200
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		42.650	272.990
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		126.700	661.700
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		0	20.140
334 FOMENTO AO TRABALHO		0	15.280
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		0	18.240
482 HABITAÇÃO URBANA		20.500	339.600

Programa		
0021 CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	471.800	2.072.240
0022 AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	6.000	387.960
0057 HABITAÇÃO	20.500	339.600
0094 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.750	221.350
0095 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000	65.620

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	15.000	5.500
1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social	20.500	280.000
1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	40.750	80.000
1049 Aquisição de Imóveis	51.000	100.000
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente	0	5.000
1075 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social	0	40.000
2070 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	2.500	24.100
2071 Implantação e Implementação do Programa Criança Feliz	1.900	51.640
2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	346.700	1.650.000
2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS	57.200	155.000
2076 Aprimoramento de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0	15.600
2077 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	3.500	12.500
2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	11.000	28.420
2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação	0	8.140
2120 Acolhimento Institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	0	22.200
2121 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	0	15.000
2122 Manutenção do Programa BPC na Escola	0	15.000
2123 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	0	4.100
2124 Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0	15.000
2125 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	0	10.200
2126 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	0	25.800
2127 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	0	26.400
2128 Manutenção das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes retirados do Trabalho Infantil	0	15.300
2129 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal	0	17.450
2130 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0	26.200
2131 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	0	58.600
2132 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	0	27.100
2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	0	15.000
2134 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	0	18.800
2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	0	94.000
2136 Implantação da Vigilância Socioassistencial	0	14.400
2137 Promoção de Eventos Sociais	0	24.000
2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	0	27.400
2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho	0	15.280
2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	0	18.800
2142 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	0	35.000
2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	0	12.000
2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	0	4.400
2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0	15.200
2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda	0	40.000
2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	0	2.200
2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	0	2.340
2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	0	3.800
2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0	3.700
2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	0	6.200

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.200	616.435
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.100	1.880.991
4 INVESTIMENTO	81.750	489.344

5 INVERSÕES FINANCEIRAS		51.000		100.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		389.200		2.259.635
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.850		593.685
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		88.000		233.450

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	479.240		1.610.980	168.865	550			<b>2.259.635</b>
16000000								<b>0</b>
16600000	137.195		270.011	185.929	550			<b>593.685</b>
16650000				134.550	98.900			<b>233.450</b>
<b>Total</b>	<b>616.435</b>		<b>1.880.991</b>	<b>489.344</b>	<b>100.000</b>			<b>3.086.770</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		202.528	184.400
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		202.528	184.400
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		202.528	184.400
Programa			
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		202.528	184.400
Ação			
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	5.000
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		202.528	179.400
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.000	112.200
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.000	12.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.528	47.300
4 INVESTIMENTO		5.000	10.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.200
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		202.528	184.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	112.200	12.200	47.300	10.500		2.200		<b>184.400</b>
<b>Total</b>	<b>112.200</b>	<b>12.200</b>	<b>47.300</b>	<b>10.500</b>		<b>2.200</b>		<b>184.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		126.815	22.800
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		126.815	22.800
Sub-Função			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		126.815	22.800
Programa			
0007 Planejamento das ações da equipe técnica		126.815	18.400
0023 ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO		0	4.400
Ação			
1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	4.400
2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		126.815	18.400
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.565	14.825

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.750	3.025
4 INVESTIMENTO		500	4.950
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		126.815	22.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	14.825		3.025	4.950				22.800
Total	14.825		3.025	4.950				22.800

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 12 - PROCURADORIA					
Unidade 12.001 - PROCURADORIA					
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022	
Total			87.200	52.500	
Função					
02 JUDICIARIA			0	4.200	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			87.200	48.300	
Sub-Função					
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			0	4.200	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			87.200	48.300	
Programa					
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.			87.200	52.500	
Ação					
1078 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			0	4.200	
2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal			87.200	48.300	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.200	48.300	
4 INVESTIMENTO			0	4.200	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			87.200	52.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	48.300			4.200				52.500
Total	48.300			4.200				52.500

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022	
Total			200.000	212.000	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000	212.000	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	212.000	
Programa					
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			200.000	212.000	
Ação					
2999 Reserva de contingência			200.000	212.000	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000	212.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			200.000	212.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							212.000	212.000
Total							212.000	212.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza				Fonte	Categoria Econômica
Natureza	Esfera	Desdobramento			
<b>I Receitas Correntes</b>					<b>20.970.963</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			461.572		
1.1.1 Impostos		376.288			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		53.328			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		52.448			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	17.085			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.015			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	234			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	42			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	26.517			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	4.679			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	657			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	219			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		880			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	187			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	33			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	187			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	33			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	187			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	33			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	187			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	33			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		139.166			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		139.166			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		129.976			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		129.976			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	110.480			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	19.496			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		9.190			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	7.893			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	1.297			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		183.794			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		183.794			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		183.794			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	141.263			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	24.929			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	14.025			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	2.475			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	468			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	83			
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	468			
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	83			
1.1.2 Taxas		85.284			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		58.687			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		58.687			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		53.737			
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	48.237			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.500			
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		550			

1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	550		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.100		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.100			
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		550			
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora		550			
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa		550			
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa		550			
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		26.597			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		26.597			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		21.647			
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	20.547			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		550			
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.100			
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.100			
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas		550			
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora		550			
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa		550			
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa		550			
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	550			
1.2 Contribuições			70.536		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536			
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536			
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.536			
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	70.536			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3 Receita Patrimonial			36.594		
1.3.2 Valores Mobiliários		36.594			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		36.594			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		36.594			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		36.594			
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	11.502			
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.497			
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	500			

1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	8.910		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.100		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	220		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	550		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	6.195		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	220		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7 Transferências Correntes			20.237.261		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		13.875.880			
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.151.890			
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.151.700			
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.880.000			
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.880.000			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.724.165			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.625.835			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.470.000			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		135.700			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		135.700			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	115.300			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	20.400			
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000			
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000			
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	115.600			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	20.400			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		190			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		190			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	161			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	29			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		176.000			
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		176.000			
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		22.000			
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	22.000			
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		49.500			
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	49.500			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		104.500			
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	104.500			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.932.190			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.665.190			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.037.690			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.037.690			

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.037.690			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		550.000			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		550.000			
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	550.000			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		27.500			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		27.500			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	27.500			

1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	44.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		267.000		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		110.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		2.000		
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		55.000		
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		326.150		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		88.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	88.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		11.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	11.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		126.120		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		126.120		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	6.600		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	100.820		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		101.030		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		101.030		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	90.030		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	5.500		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		319.400		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		199.500		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	199.500		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		19.900		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	19.900		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	100.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.585		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíta Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.585		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		592.585		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	9.350		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	16.500		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	2.200		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	550		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	330		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	110		

1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	330		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	495.015		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		330.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		220.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		47.665		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		220		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		220		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	220		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		47.445		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	47.445		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.614.401		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.382.830		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.553.850		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	627.150		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-836.200		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		32.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		32.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	34.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	6.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		3.630		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	3.630		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.571		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		33.571		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	33.571		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		198.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		88.000		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	88.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.746.980		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.746.980		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.746.980		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.746.980		
1.9 Outras Receitas Correntes			165.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		165.000		
1.9.2.2 Restituições		165.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		165.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	165.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>5.405.309</b>
2.2 Alienação de Bens			110.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		110.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000		

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	110.000		
2.4 Transferências de Capital			4.075.309	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.884.309		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		327.225		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		327.225		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		117.225		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	117.225		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		110.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	110.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		14.630		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		14.630		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		14.630		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	14.630		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		232.900		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		232.900		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	232.900		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.779.480		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		320.375		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	320.375		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		491.780		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	491.780		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		967.325		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	967.325		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.530.074		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.530.074		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.530.074		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		191.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		10.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		10.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		181.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		181.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	181.000		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.9 Outras Receitas de Capital			1.220.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		1.220.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	1.220.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>26.376.272</b>

34. FONTE DE RECURSO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.314.800	9.504.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.648.840
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	3.594.002
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	824.244
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	1.923.236
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	6.000

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	14.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	60.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	140.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	88.220
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	11.220
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	126.340
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	101.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	14.850
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	712.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	88.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.666.890
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	594.775
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	542.575
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	593.685
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	233.450
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.192.825
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	181.475
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	179.717
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	33.571
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	3.850
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	71.080
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	110.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.314.800</b>	<b>26.376.272</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>		<b>Valor</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>18.518.877</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro			9.504.177
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro			3.648.840
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			3.593.342
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro			1.192.825
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro			181.475
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro			179.717
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro			33.571
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro			3.850
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro			71.080
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro			110.000
<b>06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>				<b>4.209.360</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro			824.244
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro			6.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro			60.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro			100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro			88.220
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro			11.220
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro			126.340
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro			101.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro			14.850
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro			712.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro			88.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro			1.923.236
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro			14.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro			140.000
<b>08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.820.900</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro			660

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	1.666.890
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	594.775
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	542.575
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	10.000
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>827.135</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	593.685
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	233.450
<b>Total:</b>		<b>26.376.272</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>					
	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.474.178,56	9,71	857.171,36	5,72	381.838,95	425.080,00	1,70	461.572,00	1,75		
Contribuições	46.000,27	0,30	51.009,33	0,34	56.571,40	70.058,00	0,28	70.536,00	0,27		
Receita Patrimonial	67.157,73	0,44	79.958,93	0,53	24.043,04	33.835,00	0,14	36.594,00	0,14		
Transferências Correntes	12.881.562,63	84,83	13.913.755,84	92,86	15.559.934,29	19.587.365,00	78,31	20.237.261,00	76,73		
Outras Receitas Correntes	34.455,38	0,23	12.441,14	0,08	16.906,82	150.000,00	0,60	165.000,00	0,63		
<b>TOTAL</b>	<b>14.503.354,57</b>	<b>95,51</b>	<b>14.914.336,60</b>	<b>99,54</b>	<b>16.039.294,50</b>	<b>20.266.338,00</b>	<b>81,03</b>	<b>20.970.963,00</b>	<b>79,51</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,40	110.000,00	0,42		
Transferências de Capital	681.400,00	4,49	68.814,52	0,46	780.937,96	4.445.000,00	17,77	4.075.309,00	15,45		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,80	1.220.000,00	4,63		
<b>TOTAL</b>	<b>681.400,00</b>	<b>4,49</b>	<b>68.814,52</b>	<b>0,46</b>	<b>780.937,96</b>	<b>4.745.000,00</b>	<b>18,97</b>	<b>5.405.309,00</b>	<b>20,49</b>		
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.184.754,57</b>	<b>100,00</b>	<b>14.983.151,12</b>	<b>100,00</b>	<b>16.820.232,46</b>	<b>25.011.338,00</b>	<b>100,00</b>	<b>26.376.272,00</b>	<b>100,00</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											
<b>Recarga Orçamentária por Órgão e Natureza</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>			
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES											
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES											
<b>I - Receita</b>								<b>4.209.360</b>			
1 Receitas Correntes								3.702.950			
1.3 Receita Patrimonial							2.420				
1.3.2 Valores Mobiliários						2.420					
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias						2.420					
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários						2.420					
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						2.420					
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB						500					
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF						100					
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT						500					
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE						1.100					
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO						220					
1.7 Transferências Correntes							3.700.530				
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades						865.550					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?						326.150					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação						88.000					
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal						88.000					
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						11.000					
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal						11.000					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						126.120					
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal						126.120					
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE						6.600					

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.820		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.030		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101.030		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	90.030		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	5.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	319.400		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	199.500		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	199.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.900		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.900		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	220.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	88.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.746.980		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.746.980		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.746.980		
2 Receitas de Capital			506.410
2.4 Transferências de Capital		506.410	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	506.410		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.630		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.630		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	491.780		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	491.780		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780		
<b>Total</b>			<b>4.209.360</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>2.820.900</b>
1 Receitas Correntes			2.163.300
1.3 Receita Patrimonial		11.110	
1.3.2 Valores Mobiliários	11.110		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.110		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	11.110		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.110		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.910		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.200		
1.7 Transferências Correntes		2.152.190	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.042.190		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.932.190		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.665.190		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.037.690		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.037.690		

<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.037.690</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	550.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	550.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>550.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	27.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	27.500		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>27.500</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>50.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	267.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000		
<b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.000		
<b>1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>2.000</b>		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	55.000		
<b>1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>55.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
<b>1.7.1.7.50.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
<b>1.7.2.4.50.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>110.000</b>		
2 Receitas de Capital			657.600
2.4 Transferências de Capital		657.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	647.600		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	327.225		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	327.225		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	117.225		
<b>2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>117.225</b>		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>110.000</b>		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
<b>2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	320.375		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.375		
<b>2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>320.375</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
<b>2.4.2.2.50.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>Total</b>			<b>2.820.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>827.135</b>

1 Receitas Correntes			594.235
1.3 Receita Patrimonial		1.650	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.650		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.650		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.650		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.650		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>1.100</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	<b>550</b>		
1.7 Transferências Correntes		592.585	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	592.585		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	592.585		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>9.350</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>	<b>2.200</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>22.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>16.500</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>11.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>2.200</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI</b>	<b>550</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>22.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>11.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>	<b>330</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE</b>	<b>110</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade</b>	<b>330</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>495.015</b>		
2 Receitas de Capital			232.900
2.4 Transferências de Capital		232.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	232.900		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>232.900</b>		
<b>Total</b>			<b>827.135</b>
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
<b>I - Receita</b>			<b>18.518.877</b>
1 Receitas Correntes			14.510.478
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		461.572	
1.1.1 Impostos	376.288		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.328		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.448		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>20.100</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>276</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>31.196</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>876</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	880		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>220</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>220</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>220</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>220</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.166		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.166		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>129.976</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.190		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>9.190</b>		

I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.794		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.794		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.794		
<b>I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>166.192</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>16.500</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>551</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>551</b>		
I.1.2 Taxas	85.284		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.687		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.687		
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.737		
<b>I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>48.237</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>5.500</b>		
I.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550		
<b>I.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.100		
<b>I.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
<b>I.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
<b>I.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
<b>I.1.2.1.01.04.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.05 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550		
<b>I.1.2.1.01.05.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.06 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550		
<b>I.1.2.1.01.06.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.07 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550		
<b>I.1.2.1.01.07.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.1.01.08 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
<b>I.1.2.1.01.08.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597		
I.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.647		
<b>I.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>550</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>550</b>		
<b>I.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>20.547</b>		
I.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	550		
<b>I.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100		
<b>I.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
<b>I.1.2.2.01.03.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
<b>I.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
<b>I.1.2.2.01.04.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.05 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550		
<b>I.1.2.2.01.05.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.06 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550		
<b>I.1.2.2.01.06.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.07 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550		
<b>I.1.2.2.01.07.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.1.2.2.01.08 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550		
<b>I.1.2.2.01.08.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>550</b>		
I.2 Contribuições		70.536	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536		
<b>I.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>70.536</b>		

1.3 Receita Patrimonial		21.414	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.414		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.414		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.414		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.414		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>11.502</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>3.497</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>220</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>5.975</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>220</b>		
1.7 Transferências Correntes		13.791.956	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.375.555		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.151.890		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.151.700		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>12.350.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.470.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>135.700</b>		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000		
<b>1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>136.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>190</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	176.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>22.000</b>		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.500		
<b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>49.500</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.500		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>104.500</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.665		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220		
<b>1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>220</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>47.445</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.416.401		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.382.830		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.344.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.344.800		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>4.181.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-836.200</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-8.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.630		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>3.630</b>		

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.571		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	33.571		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>33.571</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		165.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000		
1.9.2.2 Restituições	165.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	165.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>165.000</b>		
2 Receitas de Capital			4.008.399
2.2 Alienação de Bens		110.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>110.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		2.678.399	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.497.399		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	967.325		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	967.325		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>967.325</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>1.530.074</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	181.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000		
<b>2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>	<b>181.000</b>		
2.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	1.220.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	1.220.000		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>	<b>1.220.000</b>		
<b>Total</b>			<b>18.518.877</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>	<b>4.209.360</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	824.244
01 - Fiscal	824.244
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	824.094
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	1.923.236
01 - Fiscal	1.923.236
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.922.886
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	30
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.970
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	14.000
01 - Fiscal	14.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	70
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	13.930
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	60.000
01 - Fiscal	60.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	150
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	59.850
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	140.000

01 - Fiscal	140.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	350
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	139.650
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Recursos do Tesouro )	100.000
01 - Fiscal	100.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	88.220
01 - Fiscal	88.220
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	88.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	11.220
01 - Fiscal	11.220
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	126.340
01 - Fiscal	126.340
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.600
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.200
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.820
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	101.250
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	101.250
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.500
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.030
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	14.850
01 - Fiscal	14.850
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	220
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	712.000
01 - Fiscal	712.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	220
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	88.000
01 - Fiscal	88.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.820.900</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	660
02 - Seguridade Social	660
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	660
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.666.890
02 - Seguridade Social	1.666.890
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.700
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.037.690
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	550.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	594.775
02 - Seguridade Social	594.775
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	550
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000

1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	55.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	117.225
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	542.575
02 - Seguridade Social	542.575
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.200
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	110.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.375
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>827.135</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	593.685
02 - Seguridade Social	593.685
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.100
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.350
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.200
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	16.500
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.200
1716500107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	550
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	330
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	330
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.015
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	233.450
02 - Seguridade Social	233.450
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	232.900
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>18.518.877</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	9.504.177
01 - Fiscal	9.504.177
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.060
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	165
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.718
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	526
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	132
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	132
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	132
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	77.986
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.187
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	99.715
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	9.900
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	330
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	330
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	48.237
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500

1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550
1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	550
1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1121010402 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1121010501 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550
1121010601 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550
1121010701 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550
1121010801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	550
1122010102 - Taxa de Cemitério	550
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	20.547
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	550
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	550
1122010303 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	550
1122010401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010404 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1122010501 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550
1122010601 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550
1122010701 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550
1122010801 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.502
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.687.601
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.470.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	81.300
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	81.600
<b>PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	114
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	28.467
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.508.600
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-836.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	24.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1922990100 - Outras Restituições - Principal	165.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	918.044
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	1.000.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	3.648.840
<b>01 - Fiscal</b>	<b>3.648.840</b>
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.025
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	69
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.799
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	131
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	55
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	32.494
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.162
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	41.548
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.125
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	138
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	138
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.036.564
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	34.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	34.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.861
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.045.250

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	10.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	382.519
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	3.593.342
01 - Fiscal	236.628
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.117
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	229.511
02 - Seguridade Social	3.356.714
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.015
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	42
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.679
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	219
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	33
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	33
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	33
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	19.496
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.297
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	24.929
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.475
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	83
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	83
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.625.835
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	20.400
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	20.400
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	627.150
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	6.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )	1.192.825
01 - Fiscal	1.192.825
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	967.325
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	220.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	181.475
01 - Fiscal	181.475
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	475
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	181.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	179.717
01 - Fiscal	179.717
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.497
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.500
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	104.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	33.571
01 - Fiscal	33.571
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	33.571
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	3.850
01 - Fiscal	3.850
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.630
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	71.080
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	71.080
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	544
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.536
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ( Recursos do Tesouro )	110.000

01 - Fiscal	110.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000
<b>Total:</b>	<b>26.376.272</b>

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>20.970.963</b>	<b>20.970.963</b>	<b>0</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		461.572	461.572	0	
	Fiscal	405.122	405.122	0	
	Seguridade Social	56.450	56.450	0	
1.2 Contribuições		70.536	70.536	0	
	Fiscal	70.536	70.536	0	
1.3 Receita Patrimonial		36.594	36.594	0	
	Fiscal	23.834	23.834	0	
	Seguridade Social	12.760	12.760	0	
1.7 Transferências Correntes		20.237.261	20.237.261	0	
	Fiscal	14.198.222	14.198.222	0	
	Seguridade Social	6.039.039	6.039.039	0	
1.9 Outras Receitas Correntes		165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>	<b>5.405.309</b>	<b>0</b>	
2.2 Alienação de Bens		110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
2.4 Transferências de Capital		4.075.309	4.075.309	0	
	Fiscal	3.184.809	3.184.809	0	
	Seguridade Social	890.500	890.500	0	
2.9 Outras Receitas de Capital		1.220.000	1.220.000	0	
	Fiscal	1.220.000	1.220.000	0	
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>26.376.272</b>	<b>0</b>	
Fiscal		19.377.523	19.377.523	0	
Seguridade Social		6.998.749	6.998.749	0	

40. GERAL.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.970.963</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>20.758.963</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.572		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.696.203	
Contribuições	70.536		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700	
Receita Patrimonial	36.594		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.015.060	
Transferências Correntes	20.237.261				
Outras Receitas Correntes	165.000		Superavit Corrente		212.000
<b>Total</b>		<b>20.970.963</b>	<b>Total</b>		<b>20.970.963</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>
Alienação de Bens	110.000		INVESTIMENTO	4.883.609	
Transferências de Capital	4.075.309		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	
Outras Receitas de Capital	1.220.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	341.700	
			Reserva de Contigência		212.000
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>Total</b>		<b>5.617.309</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.970.963</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.758.963</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.405.309</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.405.309</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>
<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>	<b>Total</b>		<b>26.376.272</b>

41. FISCAL.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPESA	

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>14.862.714</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.684.647</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.122		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.033.721	
Contribuições	70.536		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700	
Receita Patrimonial	23.834		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.603.226	
Transferências Correntes	14.198.222				
Outras Receitas Correntes	165.000		Superavit Corrente		2.178.067
<b>Total</b>		<b>14.862.714</b>	<b>Total</b>		<b>14.862.714</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.514.809</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.124.365</b>
Alienação de Bens	110.000		INVESTIMENTO	3.702.665	
Transferências de Capital	3.184.809		INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	
Outras Receitas de Capital	1.220.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	341.700	
			Superavit de Capital		390.444
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>212.000</b>
<b>Total</b>		<b>19.377.523</b>	<b>Total</b>		<b>4.726.809</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>14.862.714</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.684.647</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.514.809</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.124.365</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>212.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.356.511
<b>Total</b>		<b>19.377.523</b>	<b>Total</b>		<b>19.377.523</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>6.108.249</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.074.316</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.450		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.662.482	
Receita Patrimonial	12.760		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.411.834	
Transferências Correntes	6.039.039				
Deficit Corrente		1.966.067			
<b>Total</b>		<b>8.074.316</b>	<b>Total</b>		<b>8.074.316</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>890.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.280.944</b>
Transferências de Capital	890.500		INVESTIMENTO	1.180.944	
Déficit de Capital		390.444	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
<b>Total</b>		<b>6.998.749</b>	<b>Total</b>		<b>1.280.944</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>6.108.249</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.074.316</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>890.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.280.944</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.356.511</b>			
<b>Total</b>		<b>9.355.260</b>	<b>Total</b>		<b>9.355.260</b>

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**B21B8656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 806/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro (84)3397-2229/2202  
Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN  
GABINETE Do PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 806/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: *Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou e sancionou a presente:

**LEI**

## Capítulo I

**Do Plano Plurianual**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo os programas com os respectivos objetivos, metas e montantes de recursos a serem aplicados, que serão financiados com recursos previstos no Anexo III desta Lei e serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias correspondentes.

**Parágrafo Único.** O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, demonstradas nos Anexos desta Lei.

## Capítulo II

**Das Diretrizes**

**Art. 2º** - São estabelecidas para o quadriênio 2022-2025 as seguintes diretrizes norteadoras da formulação e execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

**I** - O aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;

**II** - Melhoria da qualidade dos serviços administrativos e no atendimento aos cidadãos;

**III - Garantir o protagonismo e a participação dos municípios;**

**IV** - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

**V - A garantia do equilíbrio das contas públicas;**

**VI** - A dedicação prioritária à qualidade da educação básica;

**VII** - A ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

**VIII** - Equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a inclusão e proteção social;

**IX** - A promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

**X - O combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;**

**XI** - Construir uma cidade humana, integrada, sustentável, urbanizada e inteligente, que promova o desenvolvimento urbano e econômico sustentáveis.

## Capítulo III

**Da Estrutura e Organização do Plano Plurianual**

**Art. 3º** - O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, ações, metas e indicadores com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas.

**§ 1º** - O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

**§ 2º** - Os programas desdobram-se em objetivos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos problemas, oportunidades e desafios impostos para o desenvolvimento social.

**§ 3º** - Para os fins deste Lei, considera-se:

**I - diretriz:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

**II - programa:** instrumento de organização da política pública cujo objetivo pretendido é mensurado por indicador de resultado e é alcançado pela concretização de ações orçamentárias;

**III - programa finalístico:** consiste em conjunto articulado de ações orçamentárias e não orçamentárias que buscam dar tratamento a situações-problema socialmente identificadas sob um escopo temático comum, reconhecidas e declaradas como objeto de política pública, que resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

**IV - programa de apoio à gestão:** consiste em um conjunto de atividades de natureza tipicamente administrativa, como planejamento, gestão, coordenação, produzindo bens e serviços ofertados à própria Administração Pública, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

**V - objetivo:** expressa os resultados a serem alcançados pela intervenção governamental concretizada por meio das ações orçamentárias;

**VI - indicador de resultado:** instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa;

**VII - meta do programa:** declaração do alcance do objetivo mensurado por meio do indicador de resultado;

**VIII - unidade responsável:** órgão ou entidade da administração pública responsável pela gestão de programa finalístico;

**IX - valor global do programa:** estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução do objetivo, sendo segregados por categoria econômica e indicação das fontes de financiamento;

**X - ação governamental:** conjunto de atividades governamentais realizadas para contribuir para o atingimento do objetivo de um programa de governo, classificando-se em:

**a) atividade:** instrumento de programação que busca alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção das políticas públicas;

**b) projeto:** instrumento de programação, que busca alcançar o objetivo de um programa, limitado no tempo, resultando em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento de uma política pública;

**c) operação especial:** são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**XI - ação orçamentária:** é a ação governamental que demanda a alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, devendo ser financiada por uma fonte de recursos específica;

**XII - ação não orçamentária:** é a ação governamental que não demanda alocação direta de recursos orçamentários, apresentando apenas custos indiretos, tais como recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais, dentro outros, devendo ser observadas apenas nos instrumentos gerenciais de planejamento;

**XIII - produto:** bens e serviços decorrentes de cada ação orçamentária na execução do programa, mensurado por uma unidade de medida e constituindo em entregas realizadas para a Sociedade;

**XIV - meta física:** quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

**XV - meta financeira:** volume de recursos que se pretende executar em razão do financiamento da meta física;

**XVI - política pública:** conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

**XVII - planejamento governamental:** sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

**XVIII - Plano Plurianual (PPA):** instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;

**XIX - planos municipais e setoriais:** instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia municipal de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2022-2025 e as diretrizes das políticas municipais.

**Art. 4º -** O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e Programas de Apoio à Gestão, demonstrados nos anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Os programas e ações são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais e constituem-se no elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual correspondentes ao período do Plano, a partir dos conceitos fixados na Portaria nº 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, conforme segue:

**§ 1º -** O programa finalístico é composto pelos seguintes atributos:

**I - código numérico;**

**II - título do programa;**

**III - justificativa;**

**IV - órgão coordenador;**

**V - objetivo;**

**VI - indicador de resultado;**

**VII - meta de resultado desejado para o horizonte temporal do PPA;**

**VIII - ações orçamentárias e não orçamentárias para o atingimento do objeto do programa;**

**IX - valor global do programa;**

**§ 2º -** O programa de apoio à gestão é estruturado a partir dos seguintes atributos:

**I - código numérico;**

**II - título do programa;**

**III - justificativa;**

**IV - órgão coordenador;**

**V - ações orçamentárias e não orçamentárias para o atingimento do objeto do programa;**

**VI - valor global do programa;**

**§ 3º -** São atributos das ações orçamentárias:

**I - código numérico;**

**II - nomenclatura da ação;**

**III - função;**

**IV - subfunção;**

**V - finalidade;**

**VI - tipo da ação orçamentária;**

**VII - unidade executora;**

**VIII - produto/entrega;**

**IX - unidade de medida do produto;**

**X - público-alvo;**

**XI - meta física;**

**XII** - meta financeira;  
**XIII** - fonte de financiamento.

§ 4º - São atributos das **ações não orçamentárias**:

**I** - código numérico;  
**II** - nomenclatura da ação;  
**III** - função;  
**IV** - subfunção;  
**V** - finalidade;  
**VI** - tipo da ação orçamentária;  
**VII** - unidade executora;  
**VIII** - produto/entrega;  
**IX** - unidade de medida do produto;  
**X** - público-alvo;  
**XI** - meta física.

§ 5º - Poderá haver mais de um indicador de resultado para cada programa finalístico;

§ 6º - Os programas de apoio administrativo não terão indicadores;

§ 7º - Cada ação orçamentária estará vinculada a um único programa e objetivo;

§ 8º - O padrão de codificação das ações seguirá a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 9º - Quando a ação do tipo operação especial se relacionar diretamente ao atendimento de determinada política pública, esta poderá figurar tanto no Programa Finalístico correspondente.

§ 10º As codificações e nomenclatura dos programas e ações constantes desta Lei serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 5º** - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas respectivas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º** - Não integram o PPA 2022-2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Capítulo IV

#### **Da Gestão do Plano Plurianual**

**Art. 7º** - A gestão do Plano Plurianual 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e metas, compreendendo:

**I** - A implementação do Plano;  
**II** - O monitoramento e avaliação do Plano;  
**III** - A revisão e alteração do Plano.

**Parágrafo único.** Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

#### **Seção I**

##### **Implementação do PPA**

**Art. 8º** - A Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, conforme CF, art. 165, § 10º.

#### **Seção II**

##### **Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual**

**Art. 9º** - O monitoramento das metas de resultado dos programas e das metas físicas e financeiras das ações do PPA 2022-2025 se dará conforme regulamento expedido pela Secretaria de Planejamento.

**Art. 10** - A avaliação do PPA 2022-2025 consiste em processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e as ações em termos de qualidade do gasto público, de impacto social e de qualidade das entregas.

**Art. 11** - Todas as unidades orçamentárias deverão manter atualizadas, em cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações programadas.

**Art. 12** - O Poder Executivo encaminhará anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, ao Legislativo o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação, que conterà, no mínimo:

**I** - O comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados, tanto em termos de receita como em termos de despesa;

**II** - O resultado, por programa, dos objetivos, das metas de resultado, dos indicadores e das metas físicas e financeiras das ações.

§ 1º O Poder Executivo apresentará o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação em Audiência Pública.

§ 2º O Poder Executivo federal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, por meio de sistemas de informações periodicamente atualizados.

**Seção III****Da Revisão e Alteração do PPA**

**Art. 13** - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa ou serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

**I - Inclusão de programa:**

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) objetivo;

c) ações orçamentárias para realização do objeto, com respectivos atributos;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

**II - Alteração ou exclusão de programa:**

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

**II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;**

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que presente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

**Art. 14** - O Poder Executivo fica autorizado a, mediante decreto:

**I - alterar o órgão responsável por programas e ações;**

**II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;**

**III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não- orçamentárias;**

**IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;**

**V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 13 desta Lei, decorrentes da aprovação de lei orçamentária, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;**

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo.

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto

**Capítulo V****Disposições Finais**

**Art. 15** - Integram o Plano Plurianual 2022-2025 os seguintes anexos:

**I - Anexo I:** Programas Finalísticos;

**II - Anexo I:** Programas de Apoio à Gestão;

**III - Anexo III:** Estimativa da Receita;

**IV - Anexo IV:** Estrutura dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

**V - Anexo V:** Prioridades e Metas.

**Art.16** - As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido no Capítulo II da Lei n.º 793/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo V a esta Lei.

**Art. 17** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 30 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 3.279.000,00
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	450.000,00	1.472.000,00	1.922.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 1.922.000,00
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.500,00	72.000,00	92.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 92.500,00
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.667.000,00	2.167.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 2.167.000,00
Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	666.000,00	2.206.000,00	2.872.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 2.872.000,00
Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.			
Unidade de medida: Imóveis			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.000,00	34.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 45.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Aquisição de Veículos			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	180.000,00	210.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 210.000,00
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e comprometida com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto			
Unidade de medida: Servidores Capacitad			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	57.000,00	72.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 72.000,00
Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	776.000,00	1.011.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 1.011.000,00
Ação.....: 0023 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	121.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 156.000,00
Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			
Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 46.000,00
Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário			
Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.300	3.900	5.200
Quantidade por ano...	1.300	3.900	5.200
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	5.200	valor 66.000,00
Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	4.000,00	14.300,00	18.300,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor 18.300,00
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 258.000,00
Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo.manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	137.000,00	464.000,00	601.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 601.000,00
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação			
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 40.000,00
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação			
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 40.000,00
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública			
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 20.000,00
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica			
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 40.000,00
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência			
Descrição: Reserva de contingência			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Totais.....:	Quantidade	4	valor 1.247.118,54
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			

Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	37.000,00	47.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			47.000,00
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	189.002,00	625.614,00	814.616,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			814.616,00
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas sociais.		
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.924.300,00	6.150.000,00	8.074.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			8.074.300,00
Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	828.500,00	2.680.000,00	3.508.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			3.508.500,00
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde			
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	82.800,00	107.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			107.800,00
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde			
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes,café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.800,00	51.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			51.800,00
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público			
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			126.000,00
Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social Descrição: Objetivo:custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Unidade de medida: Unidade			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	254.000,00	841.000,00	1.095.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			1.095.000,00

Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assitência Social

Descrição: Objetivo:despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas,assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	345.000,00	435.000,00

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

Totais.....: Quantidade 4 valor 435.000,00

Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			60.200,00

Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.

Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			60.200,00

Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S

Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferencias, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner's, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	48	60
Quantidade por ano...	12	48	60
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	60	valor
			54.000,00

Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	70	270	340
Quantidade por ano...	70	270	340
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	340	valor
			54.000,00

Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	114.000,00	377.100,00	491.100,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			491.100,00

Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã

Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.

Unidade de medida: Família			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	10	42	52
Quantidade por ano...	10	42	52
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen			
Descrição:	Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.		
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	65.000,00	210.000,00	275.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.			
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	581.000,00	1.845.000,00	2.426.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutur			
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição:	Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos		
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	300.000,00	390.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto :	custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo		
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	50.000,00	156.000,00	206.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo,			

manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	46.000,00	156.000,00	202.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 202.000,00
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	64.200,00	212.100,00	276.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 276.300,00
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 66.000,00
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	99.000,00	299.000,00	389.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 389.000,00
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	156.000,00	204.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 204.000,00
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	59.000,00	192.000,00	251.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor 251.000,00
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hidricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	15.000,00		51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	66.000,00
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas á atividades-meio.				
Unidade de medida: RS				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	58.001,00		188.676,00	246.677,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	246.677,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	8.579.121,54		27.948.790,00	36.527.911,54
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental				
Descrição: Remuneração.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	500.000,00		1.670.000,00	2.170.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	2.170.000,00
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	639.000,00		2.100.000,00	2.739.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.739.000,00
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.				
Unidade de medida: Prédio				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	143.100,00		490.000,00	633.100,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	633.100,00
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)				
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano...	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	200.000,00		650.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	850.000,00
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.				
Unidade de medida: Unidade				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		655.000,00	855.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	855.000,00
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública				

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano...	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00	123.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano...	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00	118.000,00	151.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.784.820,00	5.550.000,00	7.334.820,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial			
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades			
Unidade de medida: Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	55.000,00	183.000,00	238.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica			
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço			
Unidade de medida: Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário			
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.			
Unidade de medida: Aluno assistido			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	37	111	148
Quantidade por ano...	37	111	148
Valor por ano.....	160.000,00	496.000,00	656.000,00
Totais.....:	Quantidade	148	valor
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez			
Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tablets, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44

Quantidade por ano...	11		33	44
Valor por ano.....	8.000,00		36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	44.000,00
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar				
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	350.000,00		1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	1.400.000,00	
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.155.920,00		13.277.000,00	17.432.920,00
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo				
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.				
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.				
Unidade de medida: Hora Trabalhada				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	800		2.400	3.200
Quantidade por ano...	800		2.400	3.200
Valor por ano.....	5.000,00		16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	3.200	valor	21.800,00
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.				
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	746		2.238	2.984
Quantidade por ano...	746		2.238	2.984
Valor por ano.....	5.000,00		16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	2.984	valor	21.800,00
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.				
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.				
Unidade de medida: Família beneficiada				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430		1.290	1.720
Quantidade por ano...	430		1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00		16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor	21.800,00
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).				
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).				
Unidade de medida: Km				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	80		240	320
Quantidade por ano...	80		240	320
Valor por ano.....	5.000,00		16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	320	valor	21.800,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).				
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.				
Unidade de medida: Agricultores Assisti				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430		1.290	1.720
Quantidade por ano...	430		1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00		16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor	21.800,00
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.				
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.				
Unidade de medida: Agricultores Assisti				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	400	1.200	1.600
Quantidade por ano...	400	1.200	1.600
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.600	valor
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural			
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.			
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	39	117	156
Quantidade por ano...	39	117	156
Valor por ano.....	31.534,45	16.800,00	48.334,45
Totais.....:	Quantidade	156	valor
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.			
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.			
Unidade de medida: Poços			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	104.206,70	16.800,00	121.006,70
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.			
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.			
Unidade de medida: Máquinas Adquiridas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.			
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.			
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.			
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	195	585	780
Quantidade por ano...	195	585	780
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	780	valor
TOTAL PROGRAMA...:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	215.741,15	300.000,00	515.741,15
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão			

Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal			
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	142.600,00	455.000,00	597.600,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 597.600,00
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.			
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 46.000,00
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque			
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor 54.000,00
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.			
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor 46.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confeção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	15.000,00	36.000,00	51.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor 51.000,00
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.			
Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 86.000,00
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.			
Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	20.000,00		66.500,00	86.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	86.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro				
Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.				
Unidade de medida: Escola				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	162.000,00		162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	212.000,00
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto "Cinema na praça".				
Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto "Cinema na praça", que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes, documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra de projetor, cadeiras, Têlão e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.				
Unidade de medida: Bairros Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50		150	200
Quantidade por ano...	50		150	200
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor	26.000,00
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.				
Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.				
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.				
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra				
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.				
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.				
Unidade de medida: Bairros Atendidos				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	150	200
Quantidade por ano...	50	150	200
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
			126.000,00

Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.

Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confeção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			46.000,00

Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.

Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	2	6	8
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	8	valor
			106.000,00

Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval

Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 030		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00

Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.

Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	371.600,00	1.223.500,00	1.595.100,00

Programa: 0005 - Umarizal Visitada

Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município

Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.

Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	360.000,00	460.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			460.000,00

Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 031		

Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confeção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
--------	-------------	--------------------	--------------

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confeção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.			
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 032		
Valor por ano.....	100.000,00	315.000,00	415.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli			
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para quadrilhas juninas campeãs nas categorias escolar e aberta, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	635.000,00	835.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.			
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 033		
folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	163.000,00	213.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.			
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor

Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.

Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	1.260.000,00	1.360.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial

Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.

Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso, contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	853.000,00	3.672.000,00	4.525.000,00

Programa: 0006 - Esporte Para Todos

Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município

Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.

Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento  
Governo Municipal de Umarizal Todos os programas Página : 035

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.

Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	127.000,00	167.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits

Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
126.000,00			
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c			
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	46.534,45	96.000,00	142.534,45
Totais.....:	Quantidade	48	valor
142.534,45			
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalid			
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
86.000,00			
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal			
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Unidade de medida: Ginásio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	147.724,40	990.000,00	1.137.724,40
Totais.....:	Quantidade	4	valor
1.137.724,40			
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU			
Descrição: Ação para financiar a conclusão da obra do estádio municipal "CSU".			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
18.000,00			
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
4.000,00			
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic			
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
4.000,00			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas Página : 038	
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas			
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	18.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	322.258,85	1.513.000,00	1.835.258,85

Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal

Unidade de medida: Unid.Construídas

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	1.600.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Todos os programas

Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)

Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	282.000,00	935.000,00	1.217.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	1.217.000,00

Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)

Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	992.700,00	3.170.000,00	4.162.700,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.162.700,00

Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil

Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	190.000,00	753.500,00	943.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	943.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Todos os programas

Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)

Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	960.000,00	1.260.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.260.000,00
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária				
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	58.000,00		186.000,00	244.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	244.000,00
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde				
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	38.000,00		122.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)				
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes				
Unidade de medida: R\$				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		18.500,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	23.500,00
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS				
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	115.000,00		355.000,00	470.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	470.000,00
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha				
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		13	14
Quantidade por ano...	1		13	14
Valor por ano.....	2.000,00		6.600,00	8.600,00
Totais.....:	Quantidade	14	valor	8.600,00
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)				
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	792.200,00		2.460.000,00	3.252.200,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.252.200,00
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde				
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionabilidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	472.882,76		1.478.648,28	1.951.531,04
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.951.531,04
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde				
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde				

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	267.000,00	347.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica			
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	232.000,00	302.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	69.000,00	196.000,00	265.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias			
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água), alimentação do Sislog e Sipni. Insumos: folha de pagamento, encargos sociais, fardamento, material de expediente e EPI			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	285.000,00	930.000,00	1.215.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	540.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.311.782,76	13.810.248,28	18.122.031,04
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames,			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência			
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.			
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	125.000,00	407.000,00	532.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).			
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	195.000,00	255.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
255.000,00			
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.			
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	155.000,00	495.000,00	650.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
650.000,00			
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.			
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	723.000,00	2.220.000,00	2.943.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
2.943.000,00			
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.			
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
1.200.000,00			
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
120.000,00			
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
160.000,00			
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.433.000,00	4.427.000,00	5.860.000,00
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica			
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso			
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam sadios, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravamentos sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100	600	700
Quantidade por ano...	100	600	700
Valor por ano.....	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Totais.....:	Quantidade	700	valor
Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais			
Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.			
Unidade de medida: Casa			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	1.000,00	9.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	400	valor
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais			
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação, seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.800	6.000	7.800
Quantidade por ano...	1.800	6.000	7.800
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	7.800	valor
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500
Valor por ano.....	108.000,00	354.000,00	462.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS			
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência. computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Família			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4.000	13.200	17.200
Quantidade por ano...	4.000	13.200	17.200
Valor por ano.....	150.000,00	493.000,00	643.000,00
Totais.....:	Quantidade	17.200	valor
			643.000,00

Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com De

Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	145	175

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	145	175
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	175	valor
			26.000,00

Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.

Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	55	195	250
Quantidade por ano...	55	195	250
Valor por ano.....	6.000,00	18.600,00	24.600,00
Totais.....:	Quantidade	250	valor
			24.600,00

Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	150	750	900
Quantidade por ano...	150	750	900
Valor por ano.....	116.000,00	381.000,00	497.000,00
Totais.....:	Quantidade	900	valor
			497.000,00

Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos

Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.

Unidade de medida: Prédio Construído

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00

Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car

Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. contratação de empresa para realização da obra.

Unidade de medida: Prédio Construído

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00

Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00

Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	36.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
40.000,00			
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC			
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.			
Unidade de medida: Criança Assistida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	200	900	1.100
Quantidade por ano...	200	900	1.100
Valor por ano.....	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Totais.....:	Quantidade	1.100	valor
882.700,00			
TOTAL PROGRAMA...:			
Valor 2022			
Valor 2023 a 2025			
Valor total			
1.026.600,00			
3.397.500,00			
4.424.100,00			
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd			
Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Família			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	60	210	270
Quantidade por ano...	60	210	270
Valor por ano.....	120.000,00	396.000,00	516.000,00
Totais.....:	Quantidade	270	valor
516.000,00			
Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.			
Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano...	50	210	260
Valor por ano.....	5.000,00	16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	260	valor
21.450,00			
Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
Descrição: Objetivo: Prover por meio do PAEFI/CREAS o serviço de acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	120	140
Quantidade por ano...	20	120	140
Valor por ano.....	5.000,00	16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	140	valor
21.450,00			
Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,			
Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	35	165	200
Quantidade por ano...	35	165	200
Valor por ano.....	1.000,00	4.450,00	5.450,00
Totais.....:	Quantidade	valor	200
Ação.....: 0179 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua			
Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano...	50	210	260
Valor por ano.....	5.000,00	16.500,00	21.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	260
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	136.000,00	449.850,00	585.850,00
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.			
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoxarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	90.000,00	270.000,00	360.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	120
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	29.000,00	96.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4
Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coiveiro)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.			

Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
urbanos e capinação das vias públicas contrato.			
Unidade de medida: Lixo Coletado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3.504	10.512	14.016
Quantidade por ano...	3.504	10.512	14.016
Valor por ano.....	1.600.000,00	4.970.000,00	6.570.000,00
Totais.....:	Quantidade	14.016	valor
6.570.000,00			
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.			
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	65.000,00	213.000,00	278.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
278.000,00			
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.			
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristiano Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
34.000,00			
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
34.000,00			
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
30.000,00			
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
30.000,00			
Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
30.000,00			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

## Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)

Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.

Unidade de medida: Km

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor
			430.000,00

## Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).

Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.

Unidade de medida: Km

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	23	69	92
Quantidade por ano...	23	69	92
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	92	valor
			212.000,00

## Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.

Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos. custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	490.000,00	1.619.000,00	2.109.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			2.109.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

## Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.

Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			1.000.000,00

## Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.

Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	24.000,00	80.000,00	104.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			104.000,00

## Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.

Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	175.000,00	576.000,00	751.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			751.000,00

## Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.

Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	355.750,00	1.156.000,00	1.511.750,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			1.511.750,00

## Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas

Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	1.005.000,00	3.015.000,00	4.020.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor
4.020.000,00			
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.			
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Bairros Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
38.000,00			
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.			
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
58.000,00			
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.			
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
empresa para prestação do serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
106.000,00			
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	246.000,00	321.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
321.000,00			
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.			
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.			
Unidade de medida: Bairros Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
58.000,00			
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP			
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Valor por ano.....	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
84.000,00			
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.693.750,00	13.716.000,00	18.409.750,00

Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal

Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)			
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Quantidade por ano...	193	579	772
Valor por ano.....	52.000,00	162.000,00	214.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	820.000,00	1.055.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	530.000,00	1.800.000,00	2.330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil			
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção			
Unidade de medida: Prédio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4	12	16
Quantidade por ano...	4	12	16
Valor por ano.....	95.000,00	270.000,00	365.000,00
Totais.....:	Quantidade	16	valor
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)			
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.011.180,00	3.310.000,00	4.321.180,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	637.000,00	837.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Unidade de medida: Unidade			
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	528.000,00	688.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)			
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	825.000,00	1.075.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Quantidade por ano...	193	579	772
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação,			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	39.000,00	135.000,00	174.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	870.000,00	1.120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.849.180,00	9.468.000,00	12.317.180,00
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas			
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet			
Ação.....: 0004 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	273.005,00	960.000,00	1.233.005,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.025.000,00	3.280.000,00	4.305.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
Programa: 9999 - Operações Especiais são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços			
Indicador	Índice mais recente	Índice final do PPA	
DÍVIDA	10%	15%	
Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	180.000,00	594.000,00	774.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar			
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	19.000,00	63.000,00	82.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	192.000	658.000	850.000
Quantidade por ano...	192.000	658.000	850.000
Valor por ano.....	192.000,00	658.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	850.000	valor
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	167.000,00	217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS			
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	533.000,00	1.763.000,00	2.296.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN			

Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	269.000,00	349.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			349.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025- Detalhamento
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas

Ação.....: 0020 – Parcelamento da dívida com o CAERN

Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	72.000,00	92.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			92.000,00

Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar

Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			258.000,00

Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios

Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			20.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.139.000,00	3.799.000,00	4.938.000,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	31.384.959,30	101.241.888,28	132.626.847,58

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025						
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO						
CÓD	FUNÇÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023 a 2025	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	2.087.005,00	6,65%	6.730.000,00	6,65%	8.817.005,00	6,65%
04	Administração	5.109.203,00	16,28%	16.613.690,00	16,41%	21.722.893,00	16,38%
08	Assistência Social	1.684.600,00	5,37%	5.628.850,00	5,56%	7.313.450,00	5,51%
10	Saúde	8.574.582,76	27,31%	27.322.848,28	27,00%	35.897.431,04	27,07%
12	Educação	7.237.100,00	23,06%	23.512.000,00	23,22%	30.749.100,00	23,18%
13	Cultura	1.546.858,85	4,93%	6.408.500,00	6,32%	7.955.358,85	6,00%
15	Urbanismo	2.177.750,00	6,94%	5.732.000,00	5,67%	7.909.750,00	5,96%
20	Agricultura	861.741,15	2,75%	2.355.000,00	2,33%	3.216.741,15	2,43%
25	Energia	665.000,00	2,12%	2.195.000,00	2,17%	2.860.000,00	2,16%
28	Encargos Especiais	1.139.000,00	3,63%	3.799.000,00	3,75%	4.938.000,00	3,72%
99	Reserva de Contingência	302.118,54	0,96%	945.000,00	0,93%	1.247.118,54	0,94%
TOTAL GERAL		31.384.959,30	100,00%	101.241.888,28	100,00%	132.626.847,58	100,00%

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025						
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR SUBFUNÇÃO						
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023 a 2025	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	2.087.005,00	6,65%	6.730.000,00	6,65%	8.817.005,00	6,65%
121	Planejamento e Orçamento	4.000,00	0,01%	14.300,00	0,01%	18.300,00	0,01%
122	Administração Geral	9.233.003,00	29,40%	29.936.690,00	29,58%	39.169.693,00	29,54%
127	Ordenamento Territorial	15.000,00	0,05%	51.000,00	0,05%	66.000,00	0,05%

128	Formação de Recursos Humanos	47.000,00	0,15%	162.800,00	0,16%	209.800,00	0,16%
131	Comunicação Social	25.000,00	0,08%	82.800,00	0,08%	107.800,00	0,08%
241	Assistência ao Idoso	219.800,00	0,70%	705.000,00	0,70%	924.800,00	0,70%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.800,00	0,69%	719.900,00	0,71%	936.700,00	0,71%
244	Assistência Comunitária	732.000,00	2,33%	2.422.450,00	2,39%	3.154.450,00	2,38%
301	Atenção Básica	3.397.782,76	10,83%	10.944.248,28	10,81%	14.342.031,04	10,81%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.433.000,00	4,57%	4.427.000,00	4,38%	5.860.000,00	4,42%
304	Vigilância Sanitária	69.000,00	0,22%	196.000,00	0,20%	265.000,00	0,20%
305	Vigilância Epidemiológica	285.000,00	0,91%	930.000,00	0,92%	1.215.000,00	0,92%
361	Ensino Fundamental	3.890.920,00	12,40%	12.442.000,00	12,29%	16.332.920,00	12,31%
364	Ensino Superior	160.000,00	0,51%	496.000,00	0,49%	656.000,00	0,49%
365	Educação Infantil	2.849.180,00	9,08%	9.468.000,00	9,35%	12.317.180,00	9,29%
367	Educação Especial	95.000,00	0,30%	303.000,00	0,30%	398.000,00	0,30%
392	Difusão Cultural	1.546.858,85	4,93%	6.408.500,00	6,32%	7.955.358,85	6,00%
451	Infra Estrutura Urbana	2.743.750,00	8,74%	7.514.000,00	7,43%	10.257.750,00	7,73%
452	Serviços Urbanos	18.000,00	0,06%	66.000,00	0,06%	84.000,00	0,06%
605	Abastecimento	140.741,15	0,45%	50.400,00	0,05%	191.141,15	0,14%
606	Extensão Rural	5.000,00	0,02%	16.800,00	0,02%	21.800,00	0,02%
608	Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	0,21%	216.000,00	0,21%	281.000,00	0,21%
752	Energia Elétrica	665.000,00	2,12%	2.195.000,00	2,17%	2.860.000,00	2,16%
846	Outros Encargos Especiais	1.139.000,00	3,63%	3.799.000,00	3,75%	4.938.000,00	3,72%
999	Reserva de Contingência	302.118,54	0,96%	945.000,00	0,93%	1.247.118,54	0,94%
TOTAL GERAL		31.384.959,30	100,00%	101.241.888,28	100,00%	132.626.847,58	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025						
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR PROGRAMA						
CÓD	PROGRAMA	Valor 2022	Perc	Valor 2023 a 2025	Perc	Total	Perc
0001	Apoio Administrativo	8.579.121,54	27,32%	27.948.790,00	27,62%	36.527.911,54	27,55%
0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensin	4.155.920,00	13,24%	13.277.000,00	13,11%	17.432.920,00	13,14%
0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Se	215.741,15	0,69%	300.000,00	0,29%	515.741,15	0,39%
0004	Umarizal Terra da Cultura	371.600,00	1,18%	1.223.500,00	1,21%	1.595.100,00	1,20%
0005	Umarizal Visitada	853.000,00	2,72%	3.672.000,00	3,61%	4.525.000,00	3,41%
0006	Esporte Para Todos	322.258,85	1,03%	1.513.000,00	1,49%	1.835.258,85	1,38%
0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - AP	4.311.782,76	13,74%	13.810.248,28	13,64%	18.122.031,04	13,66%
0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	1.433.000,00	4,57%	4.427.000,00	4,38%	5.860.000,00	4,42%
0009	Ações de Proteção Social Básica	1.026.600,00	3,27%	3.397.500,00	3,36%	4.424.100,00	3,34%
0010	Ações de Proteção Social de Média Comple	136.000,00	0,43%	449.850,00	0,44%	585.850,00	0,44%
0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos	4.693.750,00	14,96%	13.716.000,00	13,56%	18.409.750,00	13,88%
0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensin	2.849.180,00	9,08%	9.468.000,00	9,35%	12.317.180,00	9,29%
0013	Programa de Ações Legislativas	1.298.005,00	4,14%	4.240.000,00	4,19%	5.538.005,00	4,18%
9999	Operações Especiais	1.139.000,00	3,63%	3.799.000,00	3,75%	4.938.000,00	3,72%
TOTAL GERAL		31.384.959,30	100,00%	101.241.888,28	100,00%	132.626.847,58	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025						
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR ÓRGÃO						
CÓD	ÓRGÃO	Valor 2022	Perc	Valor 2023 a 2025	Perc	Total	Perc
01	Câmara Municipal	1.298.005,00	4,14%	4.240.000,00	4,19%	5.538.005,00	4,18%
02	Casa Civil	470.500,00	1,50%	1.544.000,00	1,53%	2.014.500,00	1,52%
03	Secretaria Municipal de Administração	2.384.000,00	7,60%	8.030.000,00	7,93%	10.414.000,00	7,85%
04	Secretaria Municipal de Finanças	294.000,00	0,94%	977.300,00	0,96%	1.271.300,00	0,96%
05	Secretaria Municipal de Educação	7.237.100,00	23,06%	23.512.000,00	23,22%	30.749.100,00	23,18%
06	Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	1.793.861,85	5,72%	7.222.790,00	7,12%	9.016.651,85	6,80%
07	Secretaria Municipal de Saude	8.574.582,76	27,29%	27.322.848,28	26,99%	35.897.431,04	27,05%
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	1.684.600,00	5,37%	5.628.850,00	5,56%	7.313.450,00	5,51%
09	Secretaria Municipal de Agricultura	861.741,15	2,75%	2.355.000,00	2,33%	3.216.741,15	2,43%
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	5.999.250,00	19,12%	17.855.000,00	17,65%	23.854.250,00	17,99%
11	Procuradoria Geral do Município	98.000,00	0,31%	336.000,00	0,33%	434.000,00	0,33%
12	Controladoria Geral do Município	96.000,00	0,31%	312.000,00	0,31%	408.000,00	0,31%
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	79.200,00	0,25%	263.100,00	0,26%	342.300,00	0,26%
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	138.000,00	0,44%	455.000,00	0,45%	593.000,00	0,45%
16	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	74.000,00	0,24%	243.000,00	0,24%	317.000,00	0,24%
91	Reserva de Contingencia	302.118,54	0,96%	945.000,00	0,93%	1.247.118,54	0,94%
TOTAL GERAL		31.384.959,30	100,00%	101.241.888,28	100,00%	132.626.847,58	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025						
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						

CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2022	Perc	Valor 2023 a 2025	Perc	Total	Perc
01.01	Camara Municipal	1.298.005,00	4,14%	4.240.000,00	4,19%	5.538.005,00	4,18%
02.01	Casa Civil	470.500,00	1,50%	1.544.000,00	1,53%	2.014.500,00	1,52%
03.01	Secretaria Municipal de Administração	2.384.000,00	7,60%	8.030.000,00	7,93%	10.414.000,00	7,85%
04.01	Secretaria Municipal de Financas	294.000,00	0,94%	977.300,00	0,96%	1.271.300,00	0,96%
05.01	Secretaria Municipal de Educação	3.452.100,00	11,00%	11.351.000,00	11,21%	14.803.100,00	11,16%
05.02	Fundo de Des. da Educacao Basica	3.785.000,00	12,06%	12.161.000,00	12,01%	15.946.000,00	12,02%
06.01	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	247.003,00	0,79%	814.290,00	0,80%	1.061.293,00	0,80%
06.90	Fundo Municipal de Cultura	1.546.858,85	4,93%	6.408.500,00	6,32%	7.955.358,85	6,00%
07.01	Secretaria Municipal de Saude	3.529.800,00	11,25%	11.245.600,00	11,11%	14.775.400,00	11,14%
07.02	Fundo Municipal de Saúde	5.044.782,76	16,07%	16.077.248,28	15,88%	21.122.031,04	15,93%
08.01	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	510.000,00	1,62%	1.739.500,00	1,72%	2.249.500,00	1,70%
08.02	Fundo Municipal de Assitencia Social	750.000,00	2,39%	2.506.450,00	2,48%	3.256.450,00	2,46%
08.03	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol	204.800,00	0,65%	677.900,00	0,67%	882.700,00	0,67%
08.04	Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI	219.800,00	0,70%	705.000,00	0,70%	924.800,00	0,70%
09.01	Secretaria Municipal de Agricultura	861.741,15	2,75%	2.355.000,00	2,33%	3.216.741,15	2,43%
10.01	Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	5.999.250,00	19,10%	17.855.000,00	17,64%	23.854.250,00	17,95%
11.01	Procuradoria Geral do Município	98.000,00	0,31%	336.000,00	0,33%	434.000,00	0,33%
12.01	Controladoria Geral do Município	96.000,00	0,31%	312.000,00	0,31%	408.000,00	0,31%
14.01	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi	79.200,00	0,25%	263.100,00	0,26%	342.300,00	0,26%
15.01	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	138.000,00	0,44%	455.000,00	0,45%	593.000,00	0,45%
16.01	Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient	74.000,00	0,24%	243.000,00	0,24%	317.000,00	0,24%
91.99	Reserva de Contingencia	302.118,54	0,96%	945.000,00	0,93%	1.247.118,54	0,94%
TOTAL GERAL		31.384.959,30	100,00%	102.859.790,28	100,00%	132.626.847,58	100,00%

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de Programas	
Cód	Nome
0001	Apoio Administrativo
0002	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
0003	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica
0004	Umarizal Terra da Cultura
0005	Umarizal Visitada
0006	Esporte Para Todos
0007	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS
0008	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
0009	Ações de Proteção Social Básica
0010	Ações de Proteção Social de Média Complexidade
0011	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais
0012	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil
0013	Programa de Ações Legislativas
9999	Operações Especiais
Total de programas :	014

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso	
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam saudáveis, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravantes sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.	
Ação.....: 0004 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio

Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

PPA 2022-2025

Relação de ações

Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais

Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.

Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental

Descrição: Remuneração.

Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas

Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar

Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar

Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)

Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS

Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município

Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos

Descrição: Aquisição de Veículos

Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos

Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto

Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN

Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN

Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN

Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN

Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

PPA 2022-2025

Relação de ações

Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar

Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento

Ação.....: 0023 - Manutenção das Atividades e serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)

Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.

Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários

Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria

Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal

Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios

Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes

Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário

Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc

Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo

Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo

Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo

Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação	
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb	
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação	
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação	
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública	
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos	
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica	
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc	
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)	
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.	
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção	
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)	
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.	
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino	
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)	
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.	
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios	
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência	
Descrição: Reserva de contingência	
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE.Aquisição de gêneros alimentícios.	
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)	
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)	
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental	
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.	

Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial	
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades	
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica	
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço	
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário	
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.	
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez	
Descrição: Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tabletes, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.	
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.	
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar	
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar	
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc	
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais	
Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal	
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.	
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.	
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.	
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque	
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.	
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.	
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confeção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.	
Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.	
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.	
Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.	
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro	
Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.	
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto "Cinema na praça".	
Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto "Cinema na praça", que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes, documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra de projetor, cadeiras, Telão e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.	
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.	
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.	
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.	
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.	
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.	
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra	
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.	
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.	
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.	

Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.	
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confeção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.	
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.	
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.	
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval	
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.	
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.	
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.	
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confeção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.	
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confeção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.	
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.	
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli	
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.	
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.	
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.	
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.	
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.	
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.	
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial	
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.	
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.	
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso, contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.	
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.	
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.	
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte	

e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes	
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalidades	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.	
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal	
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.	
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU	
Descrição: Ação para financiar a conclusão da abro do estádio municipal "CSU".	
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic	
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.	
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas	
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.	
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.	
Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,	
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade	
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde	
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes,café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.	
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público	
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde	
Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).	
Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada	
Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil	
Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades	
Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)	
Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.	
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada	
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.	
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)	
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes	
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS	
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc	
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha	
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.	
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais	
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica	
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: : Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde	
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)	
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível	

Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água), alimentação do Sislog e Sipi. Insumos: folha de pagamento, encargos sociais, fardamento, material de expediente e EPI
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionabilidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar,

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).	
Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal	
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.	
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.	
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário	
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.	
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social	
Descrição: Objetivo:custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.	
Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assistência Social	
Descrição: Objetivo:despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas,assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.	
Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.	
Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner's, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.	
Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.	
Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.	
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais	
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).	
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet,capacitação, seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.	
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Únic	
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.	
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc	
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS	

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
<p>Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência, computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc</p>	
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	
<p>Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares</p>	
Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.	
<p>Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica</p>	
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	
<p>Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.</p>	
Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
<p>Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc</p>	
Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.	
<p>Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos.</p>	
Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida	
<p>Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grameadores, pastas, caixas de arquivos</p>	
Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,	
<p>Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares</p>	
Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
<p>Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente</p>	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
(papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.	
Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos	
<p>Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.</p>	
Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car	
<p>Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência de Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. contratação de empresa para realização da obra.</p>	
Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
<p>Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. contratação de empresa para realização da obra.</p>	
Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã	
<p>Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.</p>	
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.	
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	

Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.	
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.	
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.	
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.	
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.	
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).	
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição). Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.	
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.	
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.	
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural	
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.	
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.	
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.	
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.	
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.	
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.	
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.	
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.	
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.	
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.	
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutur	
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Capacitação dos profissionais da Secretaria	
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.	
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoxarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.	
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)	
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)	
Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)	
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coveiro)	
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.	
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.	
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.	
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação	
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.	
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristino Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.	
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica	
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)	

Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)	
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.	
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.	
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos, custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitistas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.	
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.	
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.	
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.	
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.	
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas	
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.	
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.	
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.	
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.	
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.	
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.	
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.	
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.	
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.	
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio	
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025
Relação de ações	
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.	
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC	

Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.

Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP

Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa

Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Total de ações : 208

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	
PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO' POR PÚBLICO-ALVO	
PÚBLICO-ALVO	VALOR
02 - ações voltadas aos serviços educacionais do Ensino Fundamen tal, Infantil, Superior e Ensino Especial	17.432.920,00
03 - Produtores agrícolas do Município	515.741,15
04 - Artistas em Geral	1.595.100,00
05 - Turistas em Geral	4.525.000,00
06 - População em Geral	49.236.989,89
07 - Profissionais da Educação e alunos	12.317.180,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO'	85.622.931,04
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	
PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO' POR MACRO OBJETIVO	
MACRO OBJETIVO	VALOR
0002 - Ações efetivas para o custeio do Ensino fundamental no Município de Umarizal	17.432.920,00
0004 - Desenvolver a produção agrícola no Município auxiliando os produtores através de ações efetivas	515.741,15
0005 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura; promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes e Ciências Humanas	6.120.100,00
0007 - Promover a socialização entre os atletas e a população em geral; Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município; Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais; entre outras atividades existentes	1.835.258,85
0008 - Caracteriza pelo primeiro nível de atendimento de saúde realizado por um conjunto de ações em prol da coletividade utilizado através do Sistema Único de Saúde - SUS	18.122.031,04
0009 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.860.000,00
0010 - Ações de Proteção Social Básica	4.424.100,00
0011 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade	585.850,00
0012 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	18.409.750,00
0013 - ações efetivas para o custeio da Educação infantil no Município de Umarizal	12.317.180,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO'	85.622.931,04
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	
PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO' POR JUSTIFICATIVA	
JUSTIFICATIVA	VALOR
0002 - Desenvolvimento do Ensino da rede Municipal	17.432.920,00
0004 - Desenvolver a produção agrícola no Município auxiliando os produtores através de ações efetivas, tais como: Corte de Terra, distribuição de sementes, recuperação de Barragens e Açudes, conservação de Vias Rurais (Estradas Vicinais), Auxílio Garantia Safra, Abastecimento D'Água na Zona Urbana e Rural, Poços Artesianos, Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola, programa para Silagem, povoamento de Reservatório com Alevinos.	515.741,15
0005 - Desenvolver a Cultura no Município utilizando os equipamentos existentes no Município, como também as mais diversas tipos de atividades culturais, objetivando uma melhor qualidade de vida, geração de renda, e valorizar a cultura e os artistas do Município	1.595.100,00
0006 - Prestar uma atenção dos serviços de saúde visando prevenir, tratar os pacientes que utilizam os Serviços do SUS	18.122.031,04
0008 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes Ciências Humanas, fomentando o turismo e tornar o Município mais conhecido	4.525.000,00
0009 - Desenvolver a socialização entre os atletas e a população e as modalidades esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais entre outras atividades existentes	1.835.258,85
0010 - Ações voltadas para atender os serviços de Saúde de Média e Alta complexidade	5.860.000,00
0011 - Ações de governo voltadas para atendimento da Proteção Social Básica do Município de Umarizal	4.424.100,00
0012 - Ações de governo para atendimento da proteção Social de Média Complexidade do Município de Umarizal	585.850,00
0013 - Ações voltadas para atender as necessidades com manutenção corretiva e preventiva de Obras e Equipamentos Sociais	18.409.750,00
0014 - Ações administrativas voltadas o desenvolvimetro dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	12.317.180,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS DO TIPO 'FINALÍSTICO'	85.622.931,04
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR PÚBLICO-ALVO
Público-alvo: 01 - Todas Unidade Orçamentária	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	

Público-alvo: 02 - ações voltadas aos serviços educacionais do Ensino Fundamental, Infantil, Superior e Ensino Especial	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Público-alvo: 03 - Produtores agrícolas do Município	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Público-alvo: 04 - Artistas em Geral	
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura	
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão	
Público-alvo: 05 - Turistas em Geral	
Programa: 0005 - Umarizal Visitada	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município	
Público-alvo: 06 - População em Geral	
Programa: 0006 - Esporte Para Todos	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR PÚBLICO-ALVO
o ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médico pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade	
Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua,	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR PÚBLICO-ALVO
dentre outras violações	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Público-alvo: 07 - Profissionais da Educação e alunos	
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Público-alvo: 08 - Poder Legislativo	
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas	
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet Público-alvo: 09 - Operações Especiais	
Programa: 9999 - Operações Especiais	
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para o custeio do Ensino fundamental no Município de Umarizal	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal Macro objetivo: 0003 - engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra	
Programa: 9999 - Operações Especiais	
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços Macro objetivo: 0004 - Desenvolver a produção agrícola no Município auxiliando os produtores através de ações efetivas	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo Macro objetivo: 0005 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura; promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes e Ciências Humanas	
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura	
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado	
Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão	

Programa: 0005 - Umarizal Visitada	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; : Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO
visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município Macro objetivo: 0007 - Promover a socialização entre os atletas e a população em geral; Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município; Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais; entre outras atividades existentes	
Programa: 0006 - Esporte Para Todos	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; : Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município	
Macro objetivo: 0008 - Caracteriza pelo primeiro nível de atendimento de saúde realizado por um conjunto de ações em Saúde em prol da coletividade utilizado através do Sistema Único de Saúde - SUS	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Macro objetivo: 0009 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO
do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência	
Macro objetivo: 0010 - Ações de Proteção Social Básica	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Macro objetivo: 0011 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade	
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações	
Macro objetivo: 0012 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Macro objetivo: 0013 - ações efetivas para o custeio da Educação infantil no Município de Umarizal	
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Macro objetivo: 0014 - Manter o custeio das atividades Legislativas do Município de Umarizal	
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas	
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR JUSTIFICATIVA
Justificativa: 0001 - Financiamento das atividades da Unidade Orçamentárias	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Justificativa: 0002 - Desenvolvimento do Ensino da rede Municipal	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Justificativa: 0003 - São despesas passíveis de enquadramento nesta ação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, transferências a qualquer título (não confundir com descentralização), fundos de participação, operações de financiamento (concessão de empréstimos), ressarcimentos de toda a ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais, compensações financeiras.	
Programa: 9999 - Operações Especiais	
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	
Justificativa: 0004 - Desenvolver a produção agrícola no Município auxiliando os produtores através de ações efetivas, tais como: Corte de Terra, distribuição de sementes, recuperação de Barragens e Açudes, conservação de Vias Rurais (Estradas Vicinais), Auxílio Garantia Safra, Abastecimento D'Água na Zona Urbana e Rural, Poços Artesianos, Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, programa para Silagem, povoamento de Reservatório com Alevinos.	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Justificativa: 0005 - Desenvolver a Cultura no Município utilizando os equipamentos existentes no Município, como também as mais diversas tipos de atividades culturais, objetivando uma melhor qualidade de vida, geração de renda, e valorizar a cultura e os artistas do Município	
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura	
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão	
Justificativa: 0006 - Prestar uma atenção dos serviços de saúde visando prevenir, tratar os pacientes que utilizam os Serviços do SUS	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR JUSTIFICATIVA
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Justificativa: 0007 - Manter as atividades do Poder Legislativo	
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet	
Justificativa: 0008 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes Ciências Humanas, fomentando o turismo e tornar o Município mais conhecido	
Programa: 0005 - Umarizal Visitada Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; : Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrações para atrair o Turismo no Município	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR JUSTIFICATIVA
Justificativa: 0009 - Desenvolver a socialização entre os atletas e a população e as modalidades esportivas para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais entre outras atividades existentes	
Programa: 0006 - Esporte Para Todos Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; : Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município	
Justificativa: 0010 - Ações voltadas para atender os serviços de Saúde de Média e Alta complexidade	
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência	
Justificativa: 0011 - Ações de governo voltadas para atendimento da Proteção Social Básica do Município de Umarizal	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Justificativa: 0012 - Ações de governo para atendimento da proteção Social de Média Complexidade do Município de Umarizal	
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações	
Justificativa: 0013 - Ações voltadas para atender as necessidades com manutenção corretiva e preventiva de Obras e Equipamentos Sociais	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Justificativa: 0014 - Ações administrativas voltadas o desenvolvimeto dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS POR JUSTIFICATIVA
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet	
Ação.....: 0004 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	

Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio	
Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais	
Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
Descrição: Descrição: atividades referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.	
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos	
Descrição: Aquisição de Veículos	
Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento	
Ação.....: 0023 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria	
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio	
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.	
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.	

Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)	
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.	
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.	
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.	
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)	
Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)	
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.	
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.	
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.	
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário	
Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos	
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP	
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social	
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.	
Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assistência Social	
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.	
Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.	
Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.	
Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner?, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.	
Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.	
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.	
Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso	
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam saudáveis, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravamentos sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã	
Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC	
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica	
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais	
Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário.	
Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.	
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais	
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).	
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo à inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação, seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo,	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.	
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.	
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc	
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência, computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc	
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com De	
Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares	
Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.	
Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica	
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	
Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota	

ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.

Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade

Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações

Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos

Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025

Governo Municipal de Umarizal

PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc

Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.

Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida

Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos

Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,

Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosos com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025

Governo Municipal de Umarizal

PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica

Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos

Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.

Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car

Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.contratação de empresa para realização da obra.

Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025

Governo Municipal de Umarizal

PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação de empresa para realização da obra.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.

Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos

Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,

Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público

Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde

Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes, café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.	
Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde	
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).	
Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)	
Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada	
Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil	
Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos:	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades	
Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)	
Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.	
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada	
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde	
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.	
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)	
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes	
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS	
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc	
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha	
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.	
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais	
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica	
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: : Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde	
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica	
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência	
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.	
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).	
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).	
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.	
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.	
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.	
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.	
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros	

alimentícios) Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia) Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.	
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.	
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário	
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.	
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias	
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água, alimentação do Sislog e Sipni. Insumos: folha de pagamento, encargos sociais, fardamento, material de expediente e EPI	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).	
Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal	
Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo	
Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meu.	
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação	
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb	
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública	
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos	
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica	
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	

Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez	
Descrição: Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tablets, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação	
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental	
Descrição: Remuneração.	
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.	
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)	
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.	
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino	
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental	
Ação.....: 0062 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.	
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar	
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar	
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário	
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil	
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal	
Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)	
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.	
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)	
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)	
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.	
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil	
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção	
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)	
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.	
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios	
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE.Aquisição de gêneros alimentícios.	
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)	

Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública	
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)	
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia	
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.	
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)	
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc	
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal	
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial	
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades	
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica	
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura	
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão	
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal	
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.	
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.	
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque	
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.	
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.	
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confeção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.	
Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.	
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.	
Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.	
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro	
Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.	
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto "Cinema na praça".	
Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto "Cinema na praça", que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes,	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra de projetor, cadeiras, Telão e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.	
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.	
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.	
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.	
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.	
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.	
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra	

Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.	
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.	
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.	
Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.	
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confeção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.	
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.	
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.	
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval	
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.	
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.	
Programa: 0005 - Umarizal Visitada	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; ; Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município	
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.	
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.	
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.	
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confeção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.	
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confeção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.	
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.	
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli	
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para quadrilhas juninas campeãs nas categorias escolar e aberta, Pagamento de	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.	
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.	
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.	
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.	
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.	
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.	
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.	
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.	
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial	
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.	
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico religioso, contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.	
Programa: 0006 - Esporte Para Todos	
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; ; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município	
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.	
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.	
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material	

esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits)	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.	
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.	
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação,	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes	
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalid	
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.	
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal	
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.	
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU	
Descrição: Ação para financiar a conclusão da obra do estádio municipal "CSU".	
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.	
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic	
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.	
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas	
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)	
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)	
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coeiro)	
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.	
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação	
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.	
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristino Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.	
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica	
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.	
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.	
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.	
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.	
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.	
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas	
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.	
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.	
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.	
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.	
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.	
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.	
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.	

Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais	
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen	
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.	
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS, só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.	
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar concertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural	
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.	
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.	
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo	
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.	
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.	
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.	
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.	
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).	
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.	
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.	
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.	
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.	
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.	
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.	
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.	
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.	
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos, custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.	
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.	
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.	
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 9999 - Operações Especiais são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços	

Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas			
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025		
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar			
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS			
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município			
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN			
Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN			
Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN			
Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN			
Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios			
Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes			
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência			
Descrição: Reserva de contingência			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
Macro objetivo: 0014 - Manter o custeio das atividades Legislativas do Município de Umarizal			
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas			
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet			
Ação.....: 0004 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	273.005,00	960.000,00	1.233.005,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			1.233.005,00
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.025.000,00	3.280.000,00	4.305.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	450.000,00	1.472.000,00	1.922.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	1.922.000,00
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.500,00	72.000,00	92.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	92.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.667.000,00	2.167.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	2.167.000,00
Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	666.000,00	2.206.000,00	2.872.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	2.872.000,00
Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio			
Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.000,00	34.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	45.000,00
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Aquisição de Veículos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	180.000,00	210.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e comprometida com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	57.000,00	72.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			
Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.232.000,00	4.180.000,00	5.412.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.232.000,00	4.180.000,00	5.412.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Macro objetivo: 0003 - engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra			
Programa: 9999 - Operações Especiais são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços			
Indicador		Índice mais recente	Índice final do PPA
DÍVIDA		10%	15%
Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	180.000,00	594.000,00	774.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar			
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	19.000,00	63.000,00	82.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	192.000	658.000	850.000
Quantidade por ano...	192.000	658.000	850.000
Valor por ano.....	192.000,00	658.000,00	850.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Totais.....:	Quantidade	850.000	valor
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	167.000,00	217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS			217.000,00
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	533.000,00	1.763.000,00	2.296.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN			2.296.000,00
Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	269.000,00	349.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN			349.000,00
Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	72.000,00	92.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte			92.000,00
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração	Todos os programas		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.134.000,00	3.784.000,00	4.918.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.134.000,00	3.784.000,00	4.918.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Macro objetivo: 0012 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP			
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	18.000,00	66.000,00	84.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			

Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	776.000,00	1.011.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			1.011.000,00

Ação.....: 0023 - Manutenção de Atividades e serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	121.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			156.000,00

Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário

Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.300	3.900	5.200
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Quantidade por ano...	1.300	3.900	5.200
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	5.200	valor
			66.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	4.000,00	14.300,00	18.300,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
			18.300,00

Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo

Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	4.000,00	14.300,00	18.300,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
			18.300,00

TOTAL DO PROGRAMA:

	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	289.000,00	962.300,00	1.251.300,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	289.000,00	962.300,00	1.251.300,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças

Macro objetivo: 0003 - engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra

Programa: 9999 - Operações Especiais são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios

Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			20.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	15.000,00	20.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	137.000,00	464.000,00	601.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	601.000,00
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação			
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	40.000,00
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação			
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Totais.....:	Quantidade 4	valor	40.000,00
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública			
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	20.000,00
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica			
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	172.000,00	569.000,00	741.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	172.000,00	569.000,00	741.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Macro objetivo: 0002 - Ações efetivas para o custeio do Ensino fundamental no Município de Umarizal			
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal			
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental			
Descrição: Remuneração.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	500.000,00	1.670.000,00	2.170.000,00

Totais.....:	Quantidade	52	valor	2.170.000,00
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	143.100,00		490.000,00	633.100,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	633.100,00
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano...	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	200.000,00		650.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	850.000,00
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		655.000,00	855.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	855.000,00
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano...	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00		123.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	156.000,00
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano...	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00		118.000,00	151.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	151.000,00
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica				
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	40.000,00		120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	160.000,00
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	37		111	148
Quantidade por ano...	37		111	148
Valor por ano.....	160.000,00		496.000,00	656.000,00
Totais.....:	Quantidade	148	valor	656.000,00
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez				
Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tabletes, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4

Valor por ano.....	10.000,00		36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	46.000,00
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11		33	44
Quantidade por ano...	11		33	44
Valor por ano.....	8.000,00		36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	44.000,00
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar				
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	350.000,00		1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.677.100,00		5.444.000,00	7.121.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.677.100,00		5.444.000,00	7.121.100,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Macro objetivo: 0013 - ações efetivas para o custeio da Educação infantil no Município de Umarizal				
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)				
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193		579	772
Quantidade por ano...	193		579	772
Valor por ano.....	52.000,00		162.000,00	214.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor	214.000,00
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil				
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	530.000,00		1.800.000,00	2.330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.330.000,00
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil				
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4		12	16
Quantidade por ano...	4		12	16
Valor por ano.....	95.000,00		270.000,00	365.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Totais.....:	Quantidade	16	valor	365.000,00
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		637.000,00	837.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	837.000,00
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)				

Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE).Aquisição de gêneros alimentícios.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	528.000,00	688.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	688.000,00
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)			
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	825.000,00	1.075.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	1.075.000,00
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade por ano...	193	579	772
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade 772	valor	52.000,00
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	39.000,00	135.000,00	174.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	174.000,00
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	870.000,00	1.120.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	1.120.000,00
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade 444	valor	52.000,00
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade 444	valor	34.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.603.000,00	5.338.000,00	6.941.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.603.000,00	5.338.000,00	6.941.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			

Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
	ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	258.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	60.000,00	198.000,00	258.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
	ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
Macro objetivo: 0002 - Ações efetivas para o custeio do Ensino fundamental no Município de Umarizal			
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	639.000,00	2.100.000,00	2.739.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	2.739.000,00
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.784.820,00	5.550.000,00	7.334.820,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	7.334.820,00
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial			
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	55.000,00	183.000,00	238.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
	ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
Totais.....:	Quantidade 80	valor	238.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.478.820,00	7.833.000,00	10.311.820,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.478.820,00	7.833.000,00	10.311.820,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
	ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
Macro objetivo: 0013 - ações efetivas para o custeio da Educação infantil no Município de Umarizal			
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil			
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal			
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	820.000,00	1.055.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	1.055.000,00
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)			
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.011.180,00	3.310.000,00	4.321.180,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.321.180,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.246.180,00	4.130.000,00	5.376.180,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.246.180,00	4.130.000,00	5.376.180,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	189.002,00	625.614,00	814.616,00
Totais.....:	Quantidade	valor	814.616,00
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas á atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	58.001,00	188.676,00	246.677,00
Totais.....:	Quantidade	valor	246.677,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Macro objetivo: 0005 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura; promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes e Ciências Humanas			
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura			
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão			
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal			
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	142.600,00	455.000,00	597.600,00
Totais.....:	Quantidade	valor	597.600,00
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.			
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	46.000,00
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque			
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade 48	valor	54.000,00
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.			
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade 80	valor	46.000,00
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confeção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	15.000,00	36.000,00	51.000,00
Totais.....:	Quantidade 80	valor	51.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.			
Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	86.000,00
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.			
Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	66.500,00	86.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	86.500,00
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro			
Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade 80	valor	212.000,00
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto "Cinema na praça".			
Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto "Cinema na praça", que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes, documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
de projetor, cadeiras, Telão e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	150	200
Quantidade por ano...	50	150	200
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.			
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.			
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra			
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.			
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	150	200
Quantidade por ano...	50	150	200
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.			
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confecção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	2	6	8
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	8	valor
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval			
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	371.600,00	1.223.500,00	1.595.100,00
Macro objetivo: 0005 - Desenvolvimento cultural e das atividades artísticas fomento à cultura; promoção e estímulo à pesquisa e ao estudo em Artes e Ciências Humanas			
Programa: 0005 - Umarizal Visitada			
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; ; Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município			
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.			
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	360.000,00	460.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.			
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confecção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confecção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.			
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	100.000,00		315.000,00	415.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	415.000,00
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli				
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o vento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para quadrilhas juninas campeãs nas categorias escolar e aberta, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		635.000,00	835.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	835.000,00
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.				
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (ginca, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		600.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.				
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	50.000,00		163.000,00	213.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	213.000,00
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.				
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	50.000,00		162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	212.000,00
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.				
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	100.000,00		1.260.000,00	1.360.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.360.000,00
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial				
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		36	48
Quantidade por ano...	12		36	48
Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor	54.000,00
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.				
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso, contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	853.000,00	3.672.000,00	4.525.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.224.600,00	4.895.500,00	6.120.100,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Macro objetivo: 0007 - Promover a socialização entre os atletas e a população em geral; Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município; Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais; entre outras atividades existentes			
Programa: 0006 - Esporte Para Todos			
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; ; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município			
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.			
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	86.000,00
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	127.000,00	167.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	167.000,00
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	46.000,00
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	126.000,00
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c			
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	46.534,45	96.000,00	142.534,45
Totais.....:	Quantidade	valor	142.534,45
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalid			

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor 86.000,00
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal			
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	147.724,40	990.000,00	1.137.724,40
Totais.....:	Quantidade	4	valor 1.137.724,40
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU			
Descrição: Ação para financiar a conclusão da abro do estádio municipal "CSU".			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 18.000,00
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 4.000,00
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 4.000,00
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas			
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 18.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	322.258,85	1.513.000,00	1.835.258,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	322.258,85	1.513.000,00	1.835.258,85

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			

Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	37.000,00	47.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.924.300,00	6.150.000,00	8.074.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	828.500,00	2.680.000,00	3.508.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	82.800,00	107.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde			
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes, café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.800,00	51.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público			
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.829.800,00	9.085.600,00	11.915.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.829.800,00	9.085.600,00	11.915.400,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Macro objetivo: 0008 - Caracteriza pelo primeiro nível de atendimento de saúde realizado por um conjunto de ações em Saúde em prol da coletividade utilizado através do Sistema Único de Saúde - SUS			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)			
Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	960.000,00	1.260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	700.000,00	2.160.000,00	2.860.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	700.000,00	2.160.000,00	2.860.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Macro objetivo: 0008 - Caracteriza pelo primeiro nível de atendimento de saúde realizado por um conjunto de ações em Saúde em prol da coletividade utilizado através do Sistema Único de Saúde - SUS			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil) Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	282.000,00	935.000,00	1.217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)			
Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	992.700,00	3.170.000,00	4.162.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil			
Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	190.000,00	753.500,00	943.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária			
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	58.000,00		186.000,00	244.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	244.000,00
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde				
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	38.000,00		122.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)				
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		18.500,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	23.500,00
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS				
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	115.000,00		355.000,00	470.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	470.000,00
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha				
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		13	14
Quantidade por ano...	1		13	14
Valor por ano.....	2.000,00		6.600,00	8.600,00
Totais.....:	Quantidade	14	valor	8.600,00
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)				
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	792.200,00		2.460.000,00	3.252.200,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.252.200,00
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde				
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	472.882,76		1.478.648,28	1.951.531,04
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.951.531,04
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde				
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: : Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	80.000,00		267.000,00	347.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	347.000,00
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica				
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4

Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	232.000,00	302.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	302.000,00
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	69.000,00	196.000,00	265.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	265.000,00
Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias			
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água), alimentação do Sislog e Sippi. Insumos: folha de pagamento, encargos sociais, fardamento, material de expediente e EPI			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	285.000,00	930.000,00	1.215.000,00
Totais.....:	Quantidade 48	valor	1.215.000,00
Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	540.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	700.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.611.782,76	11.650.248,28	15.262.031,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.611.782,76	11.650.248,28	15.262.031,04
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Macro objetivo: 0009 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência			
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.			
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	125.000,00	407.000,00	532.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	532.000,00
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).			
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	195.000,00	255.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	255.000,00
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.			
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionabilidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	155.000,00	495.000,00	650.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.			
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	723.000,00	2.220.000,00	2.943.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.			
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.433.000,00	4.427.000,00	5.860.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.433.000,00	4.427.000,00	5.860.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social			
Descrição: Objetivo:custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	254.000,00	841.000,00	1.095.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assitência Social			
Descrição: Objetivo:despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas,assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	90.000,00		345.000,00	435.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	435.000,00
Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.				
Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	14.000,00		46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.200,00
Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	14.000,00		46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.200,00
Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S				
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner's, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		48	60
Quantidade por ano...	12		48	60
Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	60	valor	54.000,00
Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.				
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	70		270	340
Quantidade por ano...	70		270	340
Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	340	valor	54.000,00
Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	114.000,00		377.100,00	491.100,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	491.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	510.000,00		1.739.500,00	2.249.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	510.000,00		1.739.500,00	2.249.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã				
Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	10		42	52

Quantidade por ano...	10	42	52
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00	42.000,00	54.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Macro objetivo: 0010 - Ações de Proteção Social Básica			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica			
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais			
Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	1.000,00	9.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade 400	valor	10.000,00
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais			
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade 1.500	valor	430.000,00
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação, seminários sobre CadÚnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadÚnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.800	6.000	7.800
Quantidade por ano...	1.800	6.000	7.800
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade 7.800	valor	430.000,00
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Únic			
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadÚnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	46.000,00
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500

Valor por ano.....	108.000,00		354.000,00	462.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor	462.000,00
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)				
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência. computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4.000		13.200	17.200
Quantidade por ano...	4.000		13.200	17.200
Valor por ano.....	150.000,00		493.000,00	643.000,00
Totais.....:	Quantidade	17.200	valor	643.000,00
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com De				
Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30		145	175
Quantidade por ano...	30		145	175
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	175	valor	26.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.				
Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	55		195	250
Quantidade por ano...	55		195	250
Valor por ano.....	6.000,00		18.600,00	24.600,00
Totais.....:	Quantidade	250	valor	24.600,00
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)				
Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	150		750	900
Quantidade por ano...	150		750	900
Valor por ano.....	116.000,00		381.000,00	497.000,00
Totais.....:	Quantidade	900	valor	497.000,00
Ação.....: 0160 – Construção da Casa dos Conselhos				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000,00
Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car				
Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.contratação de empresa para realização da obra.				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.000,00

Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação de empresa para realização da obra.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	36.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	602.000,00	2.014.600,00	2.616.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	602.000,00	2.014.600,00	2.616.600,00

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Macro objetivo: 0011 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade

Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações

Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd

Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, toner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	60	210	270
Quantidade por ano...	60	210	270
Valor por ano.....	120.000,00	396.000,00	516.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	516.000,00

Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, toner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Quantidade por ano...	50	210	260
Valor por ano.....	5.000,00	16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.450,00

Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida

Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, toner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	120	140
Quantidade por ano...	20	120	140
Valor por ano.....	5.000,00	16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.450,00

Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,

Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir a exclusão social tanto do dependente

quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	35	165	200
Quantidade por ano...	35	165	200
Valor por ano.....	1.000,00	4.450,00	5.450,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
			5.450,00
Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano...	50	210	260
Valor por ano.....	5.000,00	16.500,00	21.500,00
Totais.....:	Quantidade	260	valor
			21.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	136.000,00	449.850,00	585.850,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	136.000,00	449.850,00	585.850,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03 - Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol			
Macro objetivo: 0010 - Ações de Proteção Social Básica			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC			
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	200	900	1.100
Quantidade por ano...	200	900	1.100
Valor por ano.....	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Totais.....:	Quantidade	1.100	valor
			882.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00	677.900,00	882.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI Macro objetivo: 0010 - Ações de Proteção Social Básica			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso			
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam sadios, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravantes sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, Fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100	600	700
Quantidade por ano...	100	600	700
Valor por ano.....	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Totais.....:	Quantidade	700	valor
			924.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	219.800,00	705.000,00	924.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen			
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	65.000,00	210.000,00	275.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	275.000,00
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.			
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	581.000,00	1.845.000,00	2.426.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	2.426.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	646.000,00	2.055.000,00	2.701.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	646.000,00	2.055.000,00	2.701.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Macro objetivo: 0004 - Desenvolver a produção agrícola no Município auxiliando os produtores através de ações efetivas			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.			
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	800	2.400	3.200
Quantidade por ano...	800	2.400	3.200
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.800,00
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.			
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	746	2.238	2.984
Quantidade por ano...	746	2.238	2.984
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.800,00
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.800,00
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Viciniais).			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	80	240	320
Quantidade por ano...	80	240	320
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.800,00

Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).			
Descrição: Objeto: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.			
Descrição: Objeto: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	400	1.200	1.600
Quantidade por ano...	400	1.200	1.600
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.600	valor
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural			
Descrição: Objeto: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	39	117	156
Quantidade por ano...	39	117	156
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Valor por ano.....	31.534,45	16.800,00	48.334,45
Totais.....:	Quantidade	156	valor
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)			
Descrição: Objeto: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.			
Descrição: Objeto: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	104.206,70	16.800,00	121.006,70
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.			
Descrição: Objeto: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.			
Descrição: Objeto: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.			
Descrição: Objeto: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	195	585	780
Quantidade por ano...	195	585	780

Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....: Quantidade 780	valor	21.800,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	215.741,15	300.000,00	515.741,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	215.741,15	300.000,00	515.741,15
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	3.279.000,00
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutur			
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	2.249.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.323.500,00	4.205.000,00	5.528.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.323.500,00	4.205.000,00	5.528.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 076		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Macro objetivo: 0012 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.			
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	90.000,00	270.000,00	360.000,00
Totais.....:	Quantidade 120	valor	360.000,00
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	38.000,00
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	29.000,00	96.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	125.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			

Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			48.000,00
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coiveiro)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			30.000,00
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.			
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3.504	10.512	14.016
Quantidade por ano...	3.504	10.512	14.016
Valor por ano.....	1.600.000,00	4.970.000,00	6.570.000,00
Totais.....:	Quantidade	14.016	valor
			6.570.000,00
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.			
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	65.000,00	213.000,00	278.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			278.000,00
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.			
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristiano Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
			34.000,00
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			34.000,00
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			30.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	6.000,00		24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	30.000,00
Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	6.000,00		24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	30.000,00
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30		90	120
Quantidade por ano...	30		90	120
Valor por ano.....	100.000,00		330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor	430.000,00
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	23		69	92
Quantidade por ano...	23		69	92
Valor por ano.....	50.000,00		162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	92	valor	212.000,00
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos. custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	490.000,00		1.619.000,00	2.109.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.109.000,00
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.				
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.				
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	24.000,00		80.000,00	104.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	104.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.				
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	175.000,00		576.000,00	751.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	751.000,00
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.				
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	355.750,00	1.156.000,00	1.511.750,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas			1.511.750,00
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	1.005.000,00	3.015.000,00	4.020.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.			4.020.000,00
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.			38.000,00
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.			58.000,00
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açogue Público Municipal.			106.000,00
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açogue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	246.000,00	321.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.			321.000,00
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 -Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.675.750,00	13.650.000,00	18.325.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.675.750,00	13.650.000,00	18.325.750,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Procuradoria Geral do Município			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	300.000,00	390.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	390.000,00
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	44.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 085		
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Controladoria Geral do Município			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	50.000,00	156.000,00	206.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	206.000,00
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	46.000,00	156.000,00	202.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	202.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	64.200,00	212.100,00	276.300,00

Totais.....:	Quantidade	52	valor	276.300,00
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	15.000,00		51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00		263.100,00	342.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00		263.100,00	342.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 087			
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	90.000,00		299.000,00	389.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	389.000,00
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	48.000,00		156.000,00	204.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	204.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00		455.000,00	593.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00		455.000,00	593.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas Página : 088			
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	59.000,00		192.000,00	251.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	251.000,00
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos				
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	15.000,00		51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00		243.000,00	317.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 91 - Reserva de Contingencia			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 91.99 - Reserva de Contingencia			
Macro objetivo: 0001 - ações orçamentárias destinadas às atividades administrativas e burocráticas da Secretaria, não configurando política pública propriamente dita.			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência			
Descrição: Reserva de contingência			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Totais.....:	Quantidade 4	valor	1.247.118,54
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	31.384.959,30	101.241.888,28	132.626.847,58
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas			
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet			
Ação.....: 0004 - Manutenção das Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	273.005,00	960.000,00	1.233.005,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	1.233.005,00
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.025.000,00	3.280.000,00	4.305.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	4.305.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.01 - Casa Civil

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	450.000,00	1.472.000,00	1.922.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	1.922.000,00

Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.500,00	72.000,00	92.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	92.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 02 - Casa Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.667.000,00	2.167.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	2.167.000,00

Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	666.000,00	2.206.000,00	2.872.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	2.872.000,00

Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel)serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.

Unidade de medida: Imóveis			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.000,00	34.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos			45.000,00
Descrição: Aquisição de Veículos			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	180.000,00	210.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.207.000,00	4.087.000,00	5.294.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e comprometida com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto			
Unidade de medida: Servidores Capacitad			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	57.000,00	72.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			72.000,00
Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	25.000,00	93.000,00	118.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP			
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 -Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			

Programa: 9999 - Operações Especiais			
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços Indicador Índice mais recente Índice final do PPA DÍVIDA 10% 15% Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	180.000,00	594.000,00	774.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor 774.000,00
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar			
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	19.000,00	63.000,00	82.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 82.000,00
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	192.000	658.000	850.000
Quantidade por ano...	192.000	658.000	850.000
Valor por ano.....	192.000,00	658.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	850.000	valor 850.000,00
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	167.000,00	217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 217.000,00
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS			
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	533.000,00	1.763.000,00	2.296.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 2.296.000,00
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	269.000,00	349.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 349.000,00
Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN			
Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	72.000,00	92.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.134.000,00	3.784.000,00	4.918.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.384.000,00	8.030.000,00	10.414.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 -Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas =		
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo			
Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	4.000,00	14.300,00	18.300,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	4.000,00	14.300,00	18.300,00
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	776.000,00	1.011.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			1.011.000,00
Ação.....: 0023 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	121.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	270.000,00	897.000,00	1.167.000,00
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário			

Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.300	3.900	5.200
Quantidade por ano...	1.300	3.900	5.200

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças

Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade 5.200	valor	66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	15.000,00	51.000,00	66.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 9999 - Operações Especiais são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios

Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	15.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	294.000,00	977.300,00	1.271.300,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal PPA 2022-2025 - Detalhamento

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação Todos os programas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos

Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	137.000,00	464.000,00	601.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	601.000,00

Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação

Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	40.000,00

Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Umarizal PPA 2022-2025 - Detalhamento

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação Todos os programas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação

contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			20.000,00
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica			
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	162.000,00	539.000,00	701.000,00
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez			
Descrição: Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tabletes, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			46.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação			
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental			
Descrição: Remuneração.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	500.000,00	1.670.000,00	2.170.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			2.170.000,00

Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.			
Unidade de medida: Prédio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	143.100,00	490.000,00	633.100,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor 633.100,00
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano...	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	200.000,00	650.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor 850.000,00
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	655.000,00	855.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor 855.000,00
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano...	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00	123.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor 156.000,00
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano...	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00	118.000,00	151.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor 151.000,00
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	8.000,00	36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor 44.000,00
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar			
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.467.100,00		4.792.000,00	6.259.100,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário				
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.				
Unidade de medida: Aluno assistido				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	37		111	148
Quantidade por ano...	37		111	148
Valor por ano.....	160.000,00		496.000,00	656.000,00
Totais.....:	Quantidade	148	valor	656.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	160.000,00		496.000,00	656.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)				
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.				
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193		579	772
Quantidade por ano...	193		579	772
Valor por ano.....	52.000,00		162.000,00	214.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor	214.000,00
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil				
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	530.000,00		1.800.000,00	2.330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.330.000,00
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção				
Unidade de medida: Prédio				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4		12	16
Quantidade por ano...	4		12	16
Valor por ano.....	95.000,00		270.000,00	365.000,00
Totais.....:	Quantidade	16	valor	365.000,00
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		637.000,00	837.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	837.000,00
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)				
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE.Aquisição de gêneros alimentícios.				
Unidade de medida: Unidade				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	528.000,00	688.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)			
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	825.000,00	1.075.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Quantidade por ano...	193	579	772
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	39.000,00	135.000,00	174.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	870.000,00	1.120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	10.000,00	42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111	333	444
Quantidade por ano...	111	333	444
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total

	1.603.000,00		5.338.000,00	6.941.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica				
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	40.000,00		120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	40.000,00		120.000,00	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.452.100,00		11.351.000,00	14.803.100,00
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	60.000,00		198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	258.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	60.000,00		198.000,00	258.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	639.000,00		2.100.000,00	2.739.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.739.000,00
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental				
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	1.784.820,00		5.550.000,00	7.334.820,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	7.334.820,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total

	2.423.820,00		7.650.000,00	10.073.820,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)				
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica				
Valor por ano.....	235.000,00		820.000,00	1.055.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	1.055.000,00
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)				
Descrição: Vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	1.011.180,00		3.310.000,00	4.321.180,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	4.321.180,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.246.180,00		4.130.000,00	5.376.180,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial				
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano...	20		60	80
Valor por ano.....	55.000,00		183.000,00	238.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	238.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	55.000,00		183.000,00	238.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.785.000,00		12.161.000,00	15.946.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano...	13		39	52
Valor por ano.....	189.002,00		625.614,00	814.616,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	814.616,00
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas á atividades-				

meio.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	58.001,00	188.676,00	246.677,00
Totais.....:	Quantidade	valor	246.677,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão			
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal			
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes: Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	142.600,00	455.000,00	597.600,00
Totais.....:	Quantidade	valor	597.600,00
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.			
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	46.000,00
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque			
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	54.000,00
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.			
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	46.000,00
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.			

Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 752/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de professores e

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento  
 Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura

Mestres para ministrar oficinas práticas e teóricas de capoeira nas escolas, Confeção de troféus para Mestre e professores participantes do evento, Pagamento de gastos com alimentação dos participantes do evento, Pagamento de gastos com hospedagem dos Mestres contratados, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	15.000,00	36.000,00	51.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0073 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.			

Descrição: Objetivo: apoiar as atividades da Banda de Música, aquisição de instrumentos, manutenção e suporte para os trabalhos da Banda de Música no nosso município.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0074 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos.			

Descrição: Objetivo: Apoio a projetos sociais realizados por ONGs, associações e grupos culturais e artísticos do município por meio de apoio financeiro para que os mesmos possam desenvolver projetos através de chamamento público, repasse de recursos para apoiar projetos sociais.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	66.500,00	86.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0075 - Programa Passos para o Futuro			

Descrição: Objetivo: Promover a Realização de um projeto que leve atividades culturais para escolas do município de Umarizal as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura

Facilitadores Culturais para desenvolver as atividades de Teatro, dança, Capoeira e Música nas escolas, Compra de Material para realização das atividades do projeto, alimentação e fardamento.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0076 - Criação do Projeto "Cinema na praça".			

Descrição: Objetivo: levar o serviço Audiovisual para todas as praças do município através da realização do projeto "Cinema na praça", que será um projeto de circulação semanal em comunidades do município, transmitindo filmes, documentários e curta-metragem para crianças, jovens e adultos de todas as idades as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Compra de projetor, cadeiras, Tela e notebook para a ação, entrega de pipocas para os telespectadores.

Unidade de medida: Bairros Atendidos

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	150	200
Quantidade por ano...	50	150	200
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
Ação.....: 0077 - Apoio para realização do dia do Artista de Umarizal.			

Descrição: Objetivo: Realizar em parceria com os artistas locais o evento aprovado na Lei municipal 677/2017 que institui o dia do Artista Umarizalense as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas locais para realização de shows e espetáculos, despesas com som, iluminação e alimentação dos artistas contratados.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.			

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
26.000,00			
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.			
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
26.000,00			
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra			
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
26.000,00			
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.			
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.			
Unidade de medida: Bairros Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	150	200
Quantidade por ano...	50	150	200
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor
126.000,00			
Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.			
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confeção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
46.000,00			
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.			
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	2	6	8
Quantidade por ano...	2	6	8
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	8	valor
106.000,00			
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval			
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	371.600,00	1.223.500,00	1.595.100,00
Programa: 0005 - Umarizal Visitada			
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; : Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município			
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.			
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	360.000,00	460.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			460.000,00
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.			
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confeção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			66.000,00
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confeção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			106.000,00
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.			
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	315.000,00	415.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	415.000,00
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli				
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o vento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para quadrilhas juninas campeãs nas categorias escolar e aberta, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		635.000,00	835.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	835.000,00
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.				
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.				
Unidade de medida: Evento				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	200.000,00		600.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.				
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	50.000,00		163.000,00	213.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	213.000,00
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.				
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	50.000,00		162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	212.000,00
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.				
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	100.000,00		1.260.000,00	1.360.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.360.000,00
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial				
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		36	48
Quantidade por ano...	12		36	48
Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00

Totais.....:	Quantidade	48	valor	54.000,00
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.				
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso, contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	853.000,00		3.672.000,00	4.525.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
Programa: 0006 - Esporte Para Todos				
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; : Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através da realização de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município				
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.				
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11		33	44
Quantidade por ano...	11		33	44
Valor por ano.....	20.000,00		66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	86.000,00
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.				
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	40.000,00		127.000,00	167.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	167.000,00
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits				
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e				
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	10.000,00		36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	46.000,00
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.				
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	30.000,00		96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	126.000,00
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c				
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes				
Unidade de medida: Evento				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	46.534,45	96.000,00	142.534,45
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Totais.....:	Quantidade	48 valor	142.534,45
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalidades			
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano...	12	36	48
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	48 valor	86.000,00
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal			
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.			
Unidade de medida: Ginásio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	147.724,40	990.000,00	1.137.724,40
Totais.....:	Quantidade	4 valor	1.137.724,40
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU			
Descrição: Ação para financiar a conclusão da obra do estádio municipal "CSU".			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	18.000,00
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	4.000,00
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic			
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	4.000,00
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas			
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	18.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total

	322.258,85	1.513.000,00	1.835.258,85
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.546.858,85	6.408.500,00	7.955.358,85
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	37.000,00	47.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			47.000,00
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	1.924.300,00	6.150.000,00	8.074.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			8.074.300,00
Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	828.500,00	2.680.000,00	3.508.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			3.508.500,00
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público			
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			126.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.792.800,00	8.963.000,00	11.755.800,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde			
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes, café lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.800,00	51.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			51.800,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00	39.800,00	51.800,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde			
Descrição: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	82.800,00	107.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	25.000,00	82.800,00	107.800,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)			
Descrição: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	960.000,00	1.260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	300.000,00	960.000,00	1.260.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal			
Unidade de medida: Unid.Construídas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.529.800,00	11.245.600,00	14.775.400,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)

Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	282.000,00	935.000,00	1.217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			1.217.000,00

Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	992.700,00	3.170.000,00	4.162.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			4.162.700,00

Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil

Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	190.000,00	753.500,00	943.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			943.500,00

Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária

Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	58.000,00	186.000,00	244.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			244.000,00

Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	38.000,00	122.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			160.000,00

Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	18.500,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS			
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	115.000,00	355.000,00	470.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha			
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	13	14
Quantidade por ano...	1	13	14
Valor por ano.....	2.000,00	6.600,00	8.600,00
Totais.....:	Quantidade	14	valor
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)			
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	792.200,00	2.460.000,00	3.252.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	472.882,76	1.478.648,28	1.951.531,04
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde			
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde			
Unidade de medida: R\$			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	267.000,00	347.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica			
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	232.000,00	302.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.097.782,76	9.984.248,28	13.082.031,04

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência			
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.			
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais)			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	125.000,00	407.000,00	532.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			532.000,00
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).			
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	195.000,00	255.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			255.000,00
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.			
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	155.000,00	495.000,00	650.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			650.000,00
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.			
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
(medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	723.000,00	2.220.000,00	2.943.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			2.943.000,00
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.			
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			1.200.000,00
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veiculos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	30.000,00		90.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	40.000,00		120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.433.000,00		4.427.000,00	5.860.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).				
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária				
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	69.000,00		196.000,00	265.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	265.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	69.000,00		196.000,00	265.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).				
Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias				
Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da água), alimentação do Sislog e Sipni. Insumos: folha de pagamento, encargos sociais, fardamento, material de expediente e EPI				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		36	48
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde				
Quantidade por ano...	12		36	48
Valor por ano.....	285.000,00		930.000,00	1.215.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor	1.215.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	285.000,00		930.000,00	1.215.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às				

comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal

Unidade de medida: R\$

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	540.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	700.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	160.000,00	540.000,00	700.000,00

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
Rio Grande do Norte	5.044.782,76	16.077.248,28	21.122.031,04

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social

Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	254.000,00	841.000,00	1.095.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	1.095.000,00

Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assistência Social

Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	345.000,00	435.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	435.000,00

Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Rio Grande do Norte PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

Quantidade por ano...	1	3	4
-----------------------	---	---	---

Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
--------------------	-----------	-----------	-----------

Totais.....:	Quantidade	valor	60.200,00
--------------	------------	-------	-----------

Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.

Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	valor	60.200,00

Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S

Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner's, panfletos, adesivos), locação de carro de som,

locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.

Unidade de medida: Evento

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	48	60
Quantidade por ano...	12	48	60
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	60	valor
			54.000,00

Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.

Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	70	270	340
Quantidade por ano...	70	270	340
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	340	valor
			54.000,00

Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	114.000,00	377.100,00	491.100,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			491.100,00

TOTAL DO PROGRAMA:

Valor 2022 Valor 2023 a 2025 Valor total

510.000,00 1.739.500,00 2.249.500,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Valor 2022 Valor 2023 a 2025 Valor total

510.000,00 1.739.500,00 2.249.500,00

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais

Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã

Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.

Unidade de medida: Família

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	10	42	52
Quantidade por ano...	10	42	52
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00	42.000,00	54.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais

Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de

Rio Grande do Norte

PPA 2022-2025 - Detalhamento

Governo Municipal de Umarizal

Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.

Unidade de medida: Casa

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
--------	-------------	--------------------	--------------

Município	100	300	400
Quantidade por ano...	100	300	400
Valor por ano.....	1.000,00	9.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	400	valor
Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais			
Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor
Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação, seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.800	6.000	7.800
Quantidade por ano...	1.800	6.000	7.800
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	7.800	valor
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano...	300	1.200	1.500
Valor por ano.....	108.000,00	354.000,00	462.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)			
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência. computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Família			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4.000	13.200	17.200
Quantidade por ano...	4.000	13.200	17.200
Valor por ano.....	150.000,00	493.000,00	643.000,00
Totais.....:	Quantidade	17.200	valor
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com De			
Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a			

igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficiência e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	30	145	175	
Quantidade por ano...	30	145	175	
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00	
Totais.....:	Quantidade	175	valor	26.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.

Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	55	195	250	
Quantidade por ano...	55	195	250	
Valor por ano.....	6.000,00	18.600,00	24.600,00	
Totais.....:	Quantidade	250	valor	24.600,00

Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	150	750	900	
Quantidade por ano...	150	750	900	
Valor por ano.....	116.000,00	381.000,00	497.000,00	
Totais.....:	Quantidade	900	valor	497.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	596.000,00	1.972.600,00	2.568.600,00

Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações

Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos

Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc

Unidade de medida: Família				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	60	210	270	
Quantidade por ano...	60	210	270	
Valor por ano.....	120.000,00	396.000,00	516.000,00	
Totais.....:	Quantidade	270	valor	516.000,00

Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano...	50	210	260

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano...	50	210	260

Valor por ano.....	5.000,00		16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	260	valor	21.450,00
Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida				
Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		120	140
Quantidade por ano...	20		120	140
Valor por ano.....	5.000,00		16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	140	valor	21.450,00
Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,				
Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	35		165	200
Quantidade por ano...	35		165	200
Valor por ano.....	1.000,00		4.450,00	5.450,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor	5.450,00
Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua				
Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50		210	260
Quantidade por ano...	50		210	260
Valor por ano.....	5.000,00		16.500,00	21.500,00
Totais.....:	Quantidade	260	valor	21.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	136.000,00		449.850,00	585.850,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.				
Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos				
Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil				
Rio Grande do Norte				
PPA 2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.				
Unidade de medida: Prédio Construído				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000,00
Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car				
Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.contratação de empresa para realização da obra.				
Unidade de medida: Prédio Construído				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4

Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000,00
Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social de empresa para realização da obra.				
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano...	1		3	4
Valor por ano.....	4.000,00		36.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	6.000,00		42.000,00	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	750.000,00		2.506.450,00	3.256.450,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03 - Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica				
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.				
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescentes - PAIC				
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tabletes, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.				
Unidade de medida: Criança Assistida				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	200		900	1.100
Quantidade por ano...	200		900	1.100
Valor por ano.....	204.800,00		677.900,00	882.700,00
Totais.....:	Quantidade	1.100	valor	882.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00		677.900,00	882.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00		677.900,00	882.700,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso				
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica				
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.				
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso				
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam sadios, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com agravantes sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.				
Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100		600	700
Quantidade por ano...	100		600	700
Valor por ano.....	219.800,00		705.000,00	924.800,00
Totais.....:	Quantidade	700	valor	924.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total

Rio Grande do Norte	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
Rio Grande do Norte	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen			
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	65.000,00	210.000,00	275.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.			
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	581.000,00	1.845.000,00	2.426.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	646.000,00	2.055.000,00	2.701.000,00
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)			
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.			
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	39	117	156
Quantidade por ano...	39	117	156
Valor por ano.....	31.534,45	16.800,00	48.334,45
Totais.....:	Quantidade	156	valor
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.			48.334,45
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.			
Unidade de medida: Poços			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano...	20	60	80
Valor por ano.....	104.206,70	16.800,00	121.006,70
Totais.....:	Quantidade	80	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	140.741,15	50.400,00	191.141,15
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	80	240	320
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Quantidade por ano...	80	240	320
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	320	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.			
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.			
Unidade de medida: Hora Trabalhada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	800	2.400	3.200
Quantidade por ano...	800	2.400	3.200
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	3.200	valor
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.			21.800,00
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	746	2.238	2.984
Quantidade por ano...	746	2.238	2.984
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	2.984	valor
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).			21.800,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.			
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	400	1.200	1.600
Quantidade por ano...	400	1.200	1.600
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.600	valor
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.			
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.			
Unidade de medida: Máquinas Adquiridas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano...	3	9	12
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.			
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano...	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.			
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.			
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	195	585	780
Quantidade por ano...	195	585	780
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	780	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	65.000,00	216.000,00	281.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	861.741,15	2.355.000,00	3.216.741,15
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Função: 04 - Administração			

Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	2.249.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	4	Valor 2023 a 2025	Valor total
	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.			
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoxarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	90.000,00	270.000,00	360.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	360.000,00
	120		
Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	48.000,00
	4		
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.			
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.			
Unidade de medida: Lixo Coletado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3.504	10.512	14.016
Quantidade por ano...	3.504	10.512	14.016
Valor por ano.....	1.600.000,00	4.970.000,00	6.570.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	6.570.000,00
	14.016		
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	30.000,00
	4		
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	30.000,00
	4		

Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroscavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.			
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.			
Unidade de medida: Bairros Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.833.000,00	5.723.000,00	7.556.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	29.000,00	96.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01)			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura coveiro)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.			
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	65.000,00	213.000,00	278.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.			
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristiano Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria manutenção preventiva e corretiva predial da praça.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	23	69	92
Quantidade por ano...	23	69	92
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	92	valor
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.			
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	24.000,00	80.000,00	104.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.			
Unidade de medida: Unidade			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	355.750,00	1.156.000,00	1.511.750,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas			1.511.750,00
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano...	30	90	120
Valor por ano.....	1.005.000,00	3.015.000,00	4.020.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.			4.020.000,00
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Bairros Atendidos			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.			38.000,00
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.			58.000,00
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano...	11	33	44
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.			106.000,00
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	246.000,00	321.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.177.750,00	5.732.000,00	7.909.750,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos. custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.			
Unidade de medida: RS			

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	490.000,00	1.619.000,00	2.109.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	2.109.000,00
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.			
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade. aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	175.000,00	576.000,00	751.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	751.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	665.000,00	2.195.000,00	2.860.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.999.250,00	17.855.000,00	23.854.250,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Procuradoria Geral do Município			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	300.000,00	390.000,00
Totais.....:	Quantidade	52 valor	390.000,00
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	44.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Procuradoria Geral do Município			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Controladoria Geral do Município			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52

Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	50.000,00	156.000,00	206.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	46.000,00	156.000,00	202.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Controladoria Geral do Município			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	64.200,00	212.100,00	276.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			276.300,00
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00	263.100,00	342.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00	263.100,00	342.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	299.000,00	389.000,00
Totais.....:	Quantidade	52 valor	389.000,00
Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	156.000,00	204.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	204.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00	455.000,00	593.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00	455.000,00	593.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano...	13	39	52
Valor por ano.....	59.000,00	192.000,00	251.000,00
Totais.....:	Quantidade	52 valor	251.000,00
Ação.....: 0215 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 91 - Reserva de Contingencia			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 91.99 - Reserva de Contingencia			
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			

Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência			
Descrição: Reserva de contingência			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	31.384.959,30	101.241.888,28	132.626.847,58
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal			
EIXO: 01.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0013 - Programa de Ações Legislativas			
Manter as atividades do Legislativo Municipal, atendendo despesas correntes e de capital necessárias às suas operações, tais como subsídios dos vereadores e trabalhos das comissões, passagens e despesas de locomoção, diárias, despesas de alimentação, hospedagem, homenagens, Títulos de Cidadania, inscrições, cursos e congressos, assinaturas de jornais, periódicos, mensalidades e anuidades a entidades associativas, combustível, energia elétrica, telefone, fax, material de expediente relacionado com o trabalho dos vereadores, Plenário e comissões, publicação de atos oficiais e institucionais do Legislativo, audiências públicas, aquisição de mobiliário, veículos, equipamentos de informática, transmitir sessões via radiodifusão, sessão on-line, implantação de novas ferramentas de divulgação via internet			
Ação.....: 0004 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Despesas custeáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	273.005,00	960.000,00	1.233.005,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0216 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Casa Legislativa Municipal.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal			
EIXO: 01.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	1.025.000,00	3.280.000,00	4.305.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.298.005,00	4.240.000,00	5.538.005,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil			
EIXO: 02.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			

Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0006 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	450.000,00	1.472.000,00	1.922.000,00
Totais.....:	Quantidade	52 valor	1.922.000,00
Ação.....: 0007 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.500,00	72.000,00	92.500,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	92.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil			
EIXO: 02.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	470.500,00	1.544.000,00	2.014.500,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, sendo despesas custáveis: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção dos serviços de telecomunicações serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição de material de consumo e expediente assinaturas de jornais, periódicos e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.667.000,00	2.167.000,00
Totais.....:	Quantidade	4 valor	2.167.000,00
Ação.....: 0009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	666.000,00	2.206.000,00	2.872.000,00
Totais.....:	Quantidade	52 valor	2.872.000,00
Ação.....: 0010 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			

EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Descrição: atividade referente à manutenção e conservação de bens imóveis, próprios ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração para o funcionamento da atividade-meio			
Despesas custeáveis: locação de imóveis mão de obra para serviço de vigilância, limpeza e conservação reformas e adaptações (sem alteração da estrutura do imóvel) serviços de utilidade pública (água e energia) aquisição e manutenção de equipamentos de ar-condicionado, prevenção a incêndios, elevadores e afins.			
Unidade de medida: Imóveis			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	11.000,00	34.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0017 - Aquisição de Veículos			45.000,00
Descrição: Aquisição de Veículos			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	180.000,00	210.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.207.000,00	4.087.000,00	5.294.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0018 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
Descrição: Capacitar e treinar, de forma permanente e especializada, os servidores, propiciando uma atuação eficiente, célere e compromissada com os interesses públicos da sociedade, incentivando e custeando a participação de servidores de todos os setores pela participação em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente atualização profissional bem como realizar diretamente palestras e cursos para os servidores e corpo técnico. DESPESAS CUSTEÁVEIS: Inscrição em eventos viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias aquisição de materiais didáticos e gráficos aquisição de projetores, sistema de sonorização contratação de professores e palestrantes contratação de buffet contratação de sistema de sonorização e demais despesas afetas ao objeto			
Unidade de medida: Servidores Capacitad			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	57.000,00	72.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0026 - Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			72.000,00
Descrição: realização de congressos, conferências, seminários, oficinas e demais eventos de interesse da secretaria			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	25.000,00	93.000,00	118.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0218 - Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional - CONSOP			
Descrição: Contribuição para Manutenção do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Auto Oeste Potiguar - CONSOP, custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa			
Unidade de medida: R\$			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	18.000,00	66.000,00	84.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			84.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	18.000,00	66.000,00	84.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.250.000,00	4.246.000,00	5.496.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 9999 - Operações Especiais			
são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços			
Indicador	Índice mais recente		Índice final do PPA
DFVIDA	10%		15%
Ação.....: 0012 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
Descrição: Descrição: ação utilizada para formação/contribuição do PASEP, apropriado com base em 1% sobre RCL e 1% sobre a CIDE. a) garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contributivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências. b) demais atividades correlatas			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano.....	12	36	48
Valor por ano.....	180.000,00	594.000,00	774.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
			774.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 0013 - Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar			
Descrição: Descrição: a Lei nº 4.375/1964, art. 10, § 3º, determina que os municípios custeiem o funcionamento da Juntas de Serviço Militar			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	19.000,00	63.000,00	82.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			82.000,00
Ação.....: 0014 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Descrição: Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	192.000	658.000	850.000
Quantidade por ano.....	192.000	658.000	850.000
Valor por ano.....	192.000,00	658.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	850.000	valor
			850.000,00
Ação.....: 0015 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	167.000,00	217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			217.000,00
Ação.....: 0016 - Parcelamento da dívida com o INSS			
Descrição: parcelamentos de dívidas reconhecidas pelo Município			
Unidade de medida: R\$			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	533.000,00	1.763.000,00	2.296.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			2.296.000,00
Ação.....: 0019 - Parcelamento da dívida com a COSERN			
Descrição: Parcelamento da dívida com a COSERN			

Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	80.000,00	269.000,00	349.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	349.000,00
Ação.....: 0020 - Parcelamento da dívida com o CAERN				
Descrição: Parcelamento da dívida com o CAERN				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	20.000,00	72.000,00	92.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	92.000,00
Ação.....: 0021 - Custeio das Atividades da Polícia Militar				
Descrição: Custeio das Atividades da Polícia Militar				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	258.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	1.134.000,00	3.784.000,00	4.918.000,00	
TOTAL DO EIXO:				
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	1.134.000,00	3.784.000,00	4.918.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	2.384.000,00	8.030.000,00	10.414.000,00	
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0030 - Promoção de Ações de Planejamento Participativo				
Descrição: Promover Ações de Planejamento Participativo				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	3	9	12	
Quantidade por ano.....	3	9	12	
Valor por ano.....	4.000,00	14.300,00	18.300,00	
Totais.....:	Quantidade	12	valor	18.300,00
TOTAL DO PROGRAMA:				
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	4.000,00	14.300,00	18.300,00	
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	13	39	52	
Quantidade por ano.....	13	39	52	
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
FUNÇÃO: 04 - Administração				
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento				
PROGRAMA: 0001 - Apoio Administrativo				
AÇÃO: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
DESCRIÇÃO: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento				
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	13	39	52	
Quantidade por ano.....	13	39	52	
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração				
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
FUNÇÃO: 04 - Administração				
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento				
PROGRAMA: 0001 - Apoio Administrativo				
AÇÃO: 0022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
DESCRIÇÃO: Custeio dos vencimentos e vantagens fixas dos serviços lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento				
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Financas			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Financas			
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	235.000,00	776.000,00	1.011.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
			1.011.000,00
Ação.....: 0023 - Manutenção da Atividades e serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	121.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			156.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	270.000,00	897.000,00	1.167.000,00
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0029 - Manutenção e Atualização do Cadastro Imobiliário			
Descrição: Descrição: Manter as atividades de atualização e manutenção do cadastro técnico e fiscal do Município de Umarizal elaboração de todas as ações para a implantação do IPTU anual realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias, sendo necessário, para tanto, a realização das seguintes despesas: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, confecção de material gráfico e afins, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de materiais para topografia, equipamentos e material permanente, etc			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.300	3.900	5.200
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Financas			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Financas			
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1.300	3.900	5.200
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	5.200	valor
			66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	15.000,00	51.000,00	66.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	289.000,00	962.300,00	1.251.300,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 9999 - Operações Especiais			
São ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços			
Ação.....: 0028 - Restituição de Indébitos Tributários e de Saldo de Convênios			
Descrição: Descrição: ação utilizada para assegurar a restituição de indébitos tributários (impostos, taxas, contribuições e demais tributos) aos contribuintes nos termos da legislação pertinente em razão de cobrança indevida ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo. Proceder a devolução de recursos do convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Financas			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Financas			
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	15.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	294.000,00	977.300,00	1.271.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens,material de consumo,manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercicios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	137.000,00	464.000,00	601.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			601.000,00
Ação.....: 0033 - Funcionamento Administrativo dos Conselhos Vinculados à Educação			
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Fundeb			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			40.000,00
Ação.....: 0035 - Publicidade de Utilidade Pública			
Descrição: Objetivo: Divulgação das ações, projetos e programas de interesse público que possuam			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação, como a Campanha de Matrículas, contratação de empresas e aquisição de materiais gráficos			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			20.000,00
Ação.....: 0036 - Realização da Jornada Pedagógica			
Descrição: Objetivo: custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todo os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas de conhecimento. aquisição de material de expediente, como pastas executivas, porta-lápis, cadernos, blocos de notas/agendas, canetas, painéis, banners, produção de material de divulgação para as redes sociais, xerox, atrações culturais, conferencistas etc			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2022	Valor 2023 a 2025
		162.000,00	539.000,00
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0061 - Aluno e Professor Nota Dez			
Descrição: Descrição: Distribuição de brindes de natureza eletroeletrônicos (tabletes, celulares), como também jogos educativos, livros, pastas executivas, bicicletas e similares. Programa a ser			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
criado. aquisição de materiais para serem distribuídos.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0034 - Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação			
Descrição: capacitar os recursos humanos da Educação no Ensino Fundamental, Especial e da Educação Infantil. Para a execução dessa ação, são necessários os seguintes insumos: aquisição de materiais, contratação de professores, pagamento de inscrições em eventos, fornecimento de transporte e diárias, lanches e alimentação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0011 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Ens Fundamental			
Descrição: Remuneração.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	500.000,00	1.670.000,00	2.170.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0040 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Insumos: contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção.			
Unidade de medida: Prédio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano.....	20	60	80
Valor por ano.....	143.100,00	490.000,00	633.100,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor
Ação.....: 0042 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental (PNAE)			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497	1.491	1.988
Quantidade por ano.....	497	1.491	1.988
Valor por ano.....	200.000,00	650.000,00	850.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor
Ação.....: 0043 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Insumos: contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	655.000,00	855.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	855.000,00
Ação.....: 0044 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos do Ensino Fundamental. Insumos: aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano.....	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00		123.000,00	156.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	156.000,00
Ação.....: 0045 - Programa de Distribuição de Material Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: Distribuição de material escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino				
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	497		1.491	1.988
Quantidade por ano.....	497		1.491	1.988
Valor por ano.....	33.000,00		118.000,00	151.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.988	valor	151.000,00
Ação.....: 0062 - Progama Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Descrição: Implementar o PDDE para as Unidades Escolares que não executa diretamente o programa.				
Unidade de medida: Escola				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11		33	44
Quantidade por ano.....	11		33	44
Valor por ano.....	8.000,00		36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	44.000,00
Ação.....: 0063 - Aquisição de Ônibus Escolar				
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar				
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	350.000,00		1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.467.100,00		4.792.000,00	6.259.100,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0060 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário				
Descrição: Objetivo: vista realizar o transporte escolar dos alunos universitários. Atualmente são 4 linhas (Patu, Caraúbas, Mossoró e Apodi). Atualmente são 37 alunos transportados. Manutenção dos ônibus escolares (pneus, parte elétrica, estofados, óleos lubrificantes e outros), despesas com combustível, motoristas etc.				
Unidade de medida: Aluno assistido				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	37		111	148
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	37		111	148
Valor por ano.....	160.000,00		496.000,00	656.000,00
Totais.....:	Quantidade	148	valor	656.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	160.000,00		496.000,00	656.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil				
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal				
Ação.....: 0024 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Creche)				
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc.				

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Quantidade por ano.....	193	579	772
Valor por ano.....	52.000,00	162.000,00	214.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor
Ação.....: 0039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Infantil de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.) equipamentos e materiais pedagógicos.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	530.000,00	1.800.000,00	2.330.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0041 - Reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Infantil			
Descrição: Objetivo: realizar reformas das estruturas físicas das escolas. Contratação de obras e serviços, aquisição de material elétrico, hidráulico e material de construção			
Unidade de medida: Prédio			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4	12	16
Quantidade por ano.....	4	12	16
Valor por ano.....	95.000,00	270.000,00	365.000,00
Totais.....:	Quantidade	16	valor
Ação.....: 0047 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)			
Descrição: Objetivo: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino (PNAE). Aquisição de gêneros alimentícios			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	637.000,00	837.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0049 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: distribuição de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino PNAE).Aquisição de gêneros alimentícios.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	528.000,00	688.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 0050 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Educação Infantil (creche)			
Descrição: Promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	825.000,00	1.075.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0051 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)			
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública			
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	193	579	772
Quantidade por ano.....	193	579	772

Valor por ano.....	10.000,00		42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	772	valor	52.000,00
Ação.....: 0052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: Objetivo: prestar o serviço de Educação Infantil de qualidade. Para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)				
Unidade de medida: Sec.Mantida				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	39.000,00		135.000,00	174.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	174.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 0056 - Manutenção dos serviços de Transporte Escolar- Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Contratação de empresa para realização do transporte escolar, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lavagem, óleos, lubrificantes e borracharia				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	250.000,00		870.000,00	1.120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.120.000,00
Ação.....: 0057 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: Objetivo: distribuição do fardamento para os alunos da rede municipal. Aquisição de camisas (P, PP,M, G e infantil), shorts (P, PP,M, G e infantil) e tênis(P, PP, M, G e infantil) para distribuição aos alunos da rede pública.				
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111		333	444
Quantidade por ano.....	111		333	444
Valor por ano.....	10.000,00		42.000,00	52.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor	52.000,00
Ação.....: 0065 - Programa de Distribuição de Kit Escolar Educação Infantil (Pré-Escola)				
Descrição: Objetivo: distribuição o kit de material escolar para os alunos da rede municipal. Insumos: cadernos, canetas, lápis grafite, coleções, borracha, lapiseiras, régua, cola, cadernos de desenho, massa de modelar, tinta guache etc				
Unidade de medida: Aluno(s) matriculado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	111		333	444
Quantidade por ano.....	111		333	444
Valor por ano.....	7.000,00		27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	444	valor	34.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.603.000,00		5.338.000,00	6.941.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação				
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0059 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atendimento Espec.Alunos da Educ Básica				
Descrição: prover condições para realização o atendimento de alunos com deficiência ou como recursos humanos especificamente alocados nesse serviço				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano.....	20		60	80
Valor por ano.....	40.000,00		120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	40.000,00		120.000,00	160.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.452.100,00		11.351.000,00	14.803.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total

Rio Grande do Norte	3.452.100,00	11.351.000,00	14.803.100,00
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação	Todos os programas		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
EIXO: 05.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0031 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	60.000,00	198.000,00	258.000,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	258.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022 60.000,00	Valor 2023 a 2025 198.000,00	Valor total 258.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal			
Ação.....: 0038 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental			
Descrição: Objetivo: prestar o serviço do Ensino Fundamental de qualidade. Insumos: para a realização a ação, serão necessários os seguintes insumos: recursos humanos da área meio (vigilantes, merendeiras, apoio administrativo e ASD) manutenção predial com água, energia, internet, desinfecção, limpeza, esgotamento de fossas material de expediente e material permanente (mobiliário, utensílios de copa e cozinha, carteiras escolares, quadro, birô etc.)			

Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
EIXO: 05.02.04 - Gestão eficiente e transparente equipamentos e materiais pedagógicos.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	639.000,00	2.100.000,00	2.739.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	2.739.000,00
Ação.....: 0055 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades do Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	1.784.820,00	5.550.000,00	7.334.820,00
Totais.....:	Quantidade 52	valor	7.334.820,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022 2.423.820,00	Valor 2023 a 2025 7.650.000,00	Valor total 10.073.820,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil			
Assegurar e desenvolver uma educação eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo a Educação Infantil no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal			
Ação.....: 0037 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré-Escola)			
Descrição: vencimentos e vantagens fixas e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades da Educação infantil (Pré-Escolar)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
EIXO: 05.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	235.000,00	820.000,00	1.055.000,00

Totais.....:	Quantidade	52	valor	1.055.000,00
Ação.....: 0046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)				
Descrição: Vencimentos e vantagens e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano.....:	13		39	52
Valor por ano.....:	1.011.180,00		3.310.000,00	4.321.180,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	4.321.180,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.246.180,00		4.130.000,00	5.376.180,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Assegurar e desenvolver uma educação pública eficiente, inclusiva e ao ensino de qualidade, fortalecendo o ensino fundamental no Município, bem como garantir o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão da educação na cidade Umarizal Ações efetivas para o custeio do Ensino no Município de Umarizal				
Ação.....: 0058 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Especial				
Descrição: pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades				
Unidade de medida: Alunos Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20		60	80
Quantidade por ano.....:	20		60	80
Valor por ano.....:	55.000,00		183.000,00	238.000,00
Totais.....:	Quantidade	80	valor	238.000,00
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica				
EIXO: 05.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	55.000,00		183.000,00	238.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.785.000,00		12.161.000,00	15.946.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.785.000,00		12.161.000,00	15.946.000,00
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
EIXO: 06.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0066 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Descrição: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13		39	52
Quantidade por ano.....:	13		39	52
Valor por ano.....:	189.002,00		625.614,00	814.616,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	814.616,00
Ação.....: 0219 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
Descrição: Atividades referente a manutenção das atividades administrativas da secretaria despesas custeáveis: viagens e locomoções aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias serviços postais telefonia fixa ou celular manutenção de telecomunicação serviços reprográficos e de impressão aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação para a atividade meio aquisição e afins manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado despesas com solenidades contrato de estagiário material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas á atividades-meio.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....:	1		3	4
Valor por ano.....:	58.001,00		188.676,00	246.677,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	246.677,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00		814.290,00	1.061.293,00
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento			

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
EIXO: 06.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	247.003,00	814.290,00	1.061.293,00
Rio Grande do Norte PPA			
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0004 - Umarizal Terra da Cultura			
Formulação, planejamento, coordenação e execução da política cultural do Estado Formulação, proposição de diretrizes, planejamento, coordenação e controle estratégico nos seguintes eixos: valorização, promoção, documentação e difusão das atividades artístico-culturais e das ciências humanas promoção da defesa e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico do Estado promoção da preservação e difusão do patrimônio cultural do Estado de São Paulo formação na área da cultura, incluindo-se a promoção de atividades educativas por meio do rádio e da televisão			
Ação.....: 0068 - Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal			
Descrição: Objetivo: Potencializar as ações de funcionamento da Casa de Cultura de Umarizal através de suporte através da prefeitura de Umarizal. as atividades desenvolvidas serão as seguintes:			
Serviço de internet Suporte de Material de limpeza Suporte para limpeza do espaço através de ASG.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	142.600,00	455.000,00	597.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	597.600,00
Ação.....: 0069 - Manutenção da Biblioteca Municipal.			
Descrição: Objetivo: Manter a biblioteca Municipal atuante através de estruturação e manutenção dos serviços para desenvolvimentos de atividades do espaço as atividades desenvolvidas serão as seguintes aquisição de novos acervos contratação ou alocação de prestador de serviço para o espaço manutenção do espaço físico, Parede, piso, banheiro, prateleiras, mesas, cadeiras, arquivos e etc. serviço de internet suporte de Material de limpeza, suporte para limpeza do espaço através de ASG, pagamento da folha de pessoal e encargos de quem trabalha na biblioteca.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor	46.000,00
Ação.....: 0070 - Promoção do Projeto Domingo no Bosque			
Descrição: Objetivo: Potencializar a ação dos grupos de teatro do município e do estado através da realização de um evento mensal com espetáculos teatrais realizados em um domingo de cada mês no período da tarde, criando assim na comunidade a cultura do acesso ao teatro as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e grupos para realização de espetáculos, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano.....	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade 48	valor	54.000,00
Ação.....: 0071 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas.			
Descrição: Objetivo: Incentivar o estudo das artes circense nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas, tendo como data base o dia 27 de março (Dia do Circo no Brasil), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 751/2020 as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de artistas circenses para ministrar oficinas de linguagens circenses para alunos das escolas do município, Compra de material para oficinas, Cachê para espetáculos realizados no evento, Despesas de alimentação e hospedagem dos Artistas contratados.			
Unidade de medida: Escola			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano.....	20	60	80
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade 80	valor	46.000,00
Ação.....: 0072 - Promoção da Semana da Capoeira em Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Promover a prática, pesquisa, salvaguarda e o incentivo dessa arte como instrumento de educação e cultura de paz dentro das escolas e comunidades locais através da realização de uma programação de uma semana de evento voltado para esse seguimento, que terá sua realização como data base o dia 20 de novembro, conforme art. 2º da Lei Municipal nº			
Rio Grande do Norte PPA		2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	



Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0078 - Realização de Concurso para Elaboração do Hino Municipal.				
Descrição: Objetivo: Realizar concurso para escolha do hino municipal de Umarizal pagamento de premiação para o Campeão do concurso.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022 2025		Quant. 2023 a	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0079 - Realização de Concursos Literários.				
Descrição: Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literatura de cordel, as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso, Entrega de troféus para Campeão, vice e terceiro lugar.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Ação.....: 0080 - Realização de Concurso de fotografias Imagens da Nossa Terra				
Descrição: Objetivo: Realizar concurso de fotografia cuja temática seja a representação do povo e da cidade de Umarizal, pagamento de premiação para os 3 melhores colocados do concurso.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	26.000,00
Rio Grande do Norte PPA				
2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 0081 - Criação da Caravana da Cultura.				
Descrição: Objetivo: Fomentar e potencializar a cultura local, levando ações voltadas para esse seguimento através de oficinas, espetáculos e shows nas comunidades urbanas e rurais do município as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Pagamento de cachê aos artistas participantes da caravana, Despesas com água, som, iluminação, material das oficinas e alimentação para membros da caravana.				
Unidade de medida: Bairros Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50		150	200
Quantidade por ano.....	50		150	200
Valor por ano.....	30.000,00		96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	200	valor	126.000,00
Ação.....: 0082 - Realização de um Festival de teatro de rua escolar.				
Descrição: Objetivo: Realizar um Festival de teatro de rua com duração de 3 dias de programação em praça pública, tendo como base o dia 19 de setembro (Dia Nacional do teatro), onde todas as escolas públicas e privadas do município estejam representadas por seus alunos e espetáculos as atividades desenvolvidas serão as seguintes, Contratação de jurados para compor a mesa julgadora do festival, Confeção de troféus para as escolas participantes, Pagamento de premiação aos campeões nas categorias fundamental I, Fundamental II e ensino Médio.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	10.000,00		36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	46.000,00
Ação.....: 0083 - Construção de Pórtico.				
Descrição: Ação para financiar a construção do pórtico da cidade.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	2		6	8
Quantidade por ano.....	2		6	8
Valor por ano.....	25.000,00		81.000,00	106.000,00
Rio Grande do Norte PPA				
2022-2025 - Detalhamento				
Governo Municipal de Umarizal				
Todos os programas				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente				
Totais.....:	Quantidade	8	valor	106.000,00
Ação.....: 0084 - Construção do Centro Cultural Chico de Quinval				
Descrição: Ação para financiar a construção de Centro Cultural em Umarizal.				

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0085 - Construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Descrição: Ação para financiar a construção de um anfiteatro no bosque municipal.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	371.600,00	1.223.500,00	1.595.100,00
Programa: 0005 - Umarizal Visitada			
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo; ; Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha; festividades de Emancipação Política do Município, e entre outras atrativos para atrair o Turismo no Município			
Ação.....: 0086 - Promoção das festividades de Réveillon.			
Rio Grande do Norte PPA			
2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos do Réveillon As atividades desenvolvidas serão, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	360.000,00	460.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0087 - Promoção do Festival Edson Amorim de Cantoria de Viola.			
Descrição: Objetivo: Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal, a atividades a serem desenvolvidas serão, Ajuda de custo para os cantadores de viola, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Confeção de troféus para os cantadores do evento, Pagamento de gastos com alimentação e hospedagem dos cantadores.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0088 - Promoção da Paixão de Cristo de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo, que será realizada no período da Semana Santa no município as atividades serão as seguintes, Contratação de Diretor teatral para produção da peça, Confeção de figurino e cenário da peça, Aluguel de palco, som e estrutura de banheiros, Pagamento de cachê para o elenco principal da peça, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Gastos com alimentação e hospedagem dos artistas de outros municípios.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte PPA			
2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0089 - Promoção das festividades do Carnaval.			
Descrição: Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas do calendário para realização de evento anual local, as atividades serão as seguintes, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Realização de cortejo sociocultural com bonecos gigantes e acompanhamento de bandas de música no domingo de carnaval, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4

Valor por ano.....	100.000,00	315.000,00	415.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0090 - Promoção das festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli			
Descrição: Objetivo: Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha escolar e categoria aberta, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o vento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Pagamento de premiação para quadrilhas juninas campeãs nas categorias escolar e aberta, Pagamento de premiação para melhor Rei e Rainha do Milho do evento, Pagamento de Premiação ao campeão do concurso de carroça mais enfeitada do São João, Confeção de troféus para os 3 primeiros colocados nas categorias escolar e aberto, Rainha e Rei do milho.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	635.000,00	835.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0091 - Promoção das festividades de Emancipação Política do Município.			
Descrição: Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do Rio Grande do Norte PPA			
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação, Realização de show pirotécnico, Realização de atividades esportivas e culturais na programação alusiva ao evento de emancipação política do município (gincana, corrida, campeonatos, exposições e concursos), Confeção de troféus para os campeões das gincanas, corridas, campeonatos, exposições e concursos realizados na programação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0092 - Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal.			
Descrição: Objetivo: potencializar o Folclore local e regional através da realização de uma programação folclórica no município para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de grupos folclóricos, Despesas com alimentação e hospedagem dos grupos e artistas contratados Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	163.000,00	213.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0093 - Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro.			
Descrição: Objetivo: Manter vivo e celebrar o patriotismo no município através da realização de uma programação no dia Sete de Setembro em parceria com escolas e instituições locais para realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Contratação de bandas marciais para acompanharem o desfile, Realização do festival de gastronomia local de Umarizal, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação e ornamentação.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0094 - Promoção das festividades de Natal.			
Descrição: Objetivo: Promover a realização do evento "Natal de Sonhos" que será realizado através de uma programação com duração de uma semana, onde acontecerão apresentações culturais no município, tendo como data base o dia 20 de dezembro e o termino no dia de Natal que é comemorado dia 25/12 as atividades desenvolvidas serão, Apresentações culturais das escolas e grupos do município, Concurso da rua mais enfeitada do Natal, com pagamento em dinheiro para a rua campeã, Contratação de artistas individuais e bandas para realização de shows, Pagamento de segurança para o evento, Contratação de Papai Noel e trenzinho para passeio com as crianças do município, Aluguel de palco, som, estrutura de banheiros, iluminação, Ornamentação Natalina de praças e principais avenidas do município.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	1.260.000,00	1.360.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0095 - Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial			
Descrição: Objetivo: Apoiar e ajudar entidades, grupos e pessoas físicas na realização de eventos culturais no município.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	12	36	48
Quantidade por ano.....	12	36	48
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
54.000,00			
Ação.....: 0096 - Construção de Terminal Turístico Religioso.			
Descrição: Objetivo: construção de terminal turístico Religioso,contratação de construtora, aquisição de material permanente e alocação de mão de obra efetiva.			
Unidade de medida: Unidade			
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
4.000,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
853.000,00			
3.672.000,00			
4.525.000,00			
Programa: 0006 - Esporte Para Todos			
Promover a Socialização entre a população através da realização dos festejos; : Avivar a cultura da cantoria de viola no município através da realização de um festival anual que ocorrerá todo dia 15 de Novembro, como consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2021 que institui o dia do repentista em Umarizal; Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral; Potencializar a economia local através de grandes festas; Manter Viva a cultura nordestina através dos festejos juninos visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilha, Promoção do Festival Cultural e folclórico, Apoio ao Desfile Cívico do Sete de Setembro; Promover a realização do evento "Natal de Sonhos, entre outras atividades no Município			
Ação.....: 0097 - Revitalização e manutenção dos espaços esportivos do nosso município.			
Descrição: Objetivo: Revitalizar e fazer a manutenção dos nossos espaços esportivos para incentivar a prática de diversas modalidades e criar uma cultura esportiva no nosso município para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Serviço de pinturas, de manutenção em parte elétrica, hidráulica e de manutenção em geral, Compra de material esportivos como traves, redes, dentre outros.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano.....	11	33	44
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
86.000,00			
Ação.....: 0098 - Promoção do Campeonato Municipal de Futsal.			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral através da realização do campeonato municipal de futsal para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Rio Grande do Norte PPA	2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	127.000,00	167.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
167.000,00			
Ação.....: 0099 - Promoção do Campeonato Municipal de Artes Marciais: (Capoeira, Karatê e Jiu-jits			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização de um campeonato de Artes Marciais, visando potencializar também essas modalidades esportivas para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição,			
Pagamento de segurança para o evento, Compra de medalhas e pagamento de premiação para os campeões, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
46.000,00			
Ação.....: 0100 - Promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.			
Descrição: Objetivo: Promover a socialização entre os atletas e a população em geral das zonas rural e urbana do nosso município através da realização do campeonato municipal de futebol de campo para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Contratação de árbitros para realização da competição, Pagamento de segurança para o evento, Compra de material esportivo como bolas, redes, troféus e medalhas, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos árbitros.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	96.000,00	126.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	126.000,00
Ação.....: 0101 - Incentivar a participação das equipes do município em diversas modalidades nas c				
Rio Grande do Norte PPA				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente				
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		36	48
Quantidade por ano.....	12		36	48
Valor por ano.....	46.534,45		96.000,00	142.534,45
Totais.....: Quantidade	48		valor	142.534,45
Ação.....: 0102 - Incentivar a participação das equipes escolares do município em diversas modalid				
Descrição: Objetivo: Estimular a participação das diversas equipes escolares do município em várias modalidades nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais para a realização da ação serão necessários os seguintes insumos, Compra de material esportivo como terno, bolas, tênis, dentre outros, Despesas de alimentação, transporte e hospedagem das equipes em outros municípios, Pagamento de inscrições das equipes.				
Unidade de medida: Evento				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12		36	48
Quantidade por ano.....	12		36	48
Valor por ano.....	20.000,00		66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor	86.000,00
Ação.....: 0103 - Reforma do Ginásio Municipal				
Descrição: Ação para financiar a reforma do ginásio pórtico da cidade.				
Unidade de medida: Ginásio				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	147.724,40		990.000,00	1.137.724,40
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.137.724,40
Ação.....: 0104 - Conclusão do Estádio Municipal - CSU				
Rio Grande do Norte PPA				
Governo Municipal de Umarizal				
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura				
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente				
Descrição: Ação para financiar a conclusão da abro do estádio municipal "CSU".				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	3.000,00		15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	18.000,00
Ação.....: 0105 - Construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.				
Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na comunidade da Especturia.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.000,00
Ação.....: 0106 - Construção de uma quadra Poliesportiva no bairro Cohab no espaço da escola Munic				
Descrição: Descrição: Ação para financiar a construção de uma quadra Poliesportiva na Escola Raimunda Barreto, proporcionando assim o acesso a pratica de esportes nas comunidades Cohab e São Francisco.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	1.000,00		3.000,00	4.000,00
Totais.....: Quantidade	4		valor	4.000,00
Ação.....: 0107 - Cobertura da quadra do bairro Caraibas				
Descrição: Ação para financiar a cobertura da quadra do bairro Caraibas.				

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 06 - Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.90 - Fundo Municipal de Cultura			
EIXO: 06.90.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	15.000,00	18.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	322.258,85	1.513.000,00	1.835.258,85
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.546.858,85	6.408.500,00	7.955.358,85
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.546.858,85	6.408.500,00	7.955.358,85
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0064 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Descrição: Manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	37.000,00	47.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0108 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objetivo: custear os recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo. Folha de pagamento (exceto dos programas de saúde) e encargos sociais.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	1.924.300,00	6.150.000,00	8.074.300,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0109 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objetivo: marcação de exames, passagens, almoxarifado e lixo hospitalar. Assessoria e material de consumo, despesas com energia elétrica e com Companhia de Água e Esgoto, despesas com locomoção dos profissionais da saúde,			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	828.500,00	2.680.000,00	3.508.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0112 - Realização de Concurso Público			
Descrição: realização de concurso público para profissionais da Saúde			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4

Valor por ano.....	30.000,00		96.000,00	126.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	126.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.792.800,00		8.963.000,00	11.755.800,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0111 - Capacitação de Recursos Humanos da Saúde				
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Atenção Primária. Insumos: pagamento de pró-labore a palestrantes, café, lanche e materiais de divulgação. Liberação e pagamento de diárias, hotel, Transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Atenção Primária ofertadas por agentes externos.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	12.000,00		39.800,00	51.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	51.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00		39.800,00	51.800,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0110 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde				
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração. adquirir material de expediente, e outros itens diversos necessários à funcionalidade				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	25.000,00		82.800,00	107.800,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	107.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	25.000,00		82.800,00	107.800,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de				
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Umarizal	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).				
Ação.....: 0116 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)				
Descrição: Objetivo: manter a equipe de saúde bucal. Insumos: folha de pagamento (dentista, técnicos e/ou auxiliares), aquisição de insumos e manutenção de equipamentos do serviço.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	300.000,00		960.000,00	1.260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.260.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	300.000,00		960.000,00	1.260.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de				

descentralização e			
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0027 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição: Construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde para atender melhor a população de Umarizal			
Unidade de medida: Unid.Construídas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	400.000,00	1.200.000,00	1.600.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.529.800,00	11.245.600,00	14.775.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.529.800,00	11.245.600,00	14.775.400,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0113 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)			
Descrição: Objetivo: Manutenção da equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para apoio volante às Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da equipe multidisciplinar (psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, educador físico e afins), transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	282.000,00	935.000,00	1.217.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0114 - Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)			1.217.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: Manutenção da Equipe da Estratégia de Saúde da Família para as Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Pagamento da folha e encargos sociais da Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem) transporte das equipes para as visitas domiciliares, manutenção das unidades básicas de saúde (energia, água, internet, material de limpeza, insumos) e alimentação preparada			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	992.700,00	3.170.000,00	4.162.700,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0115 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil			4.162.700,00
Descrição: Objetivo: Incentivo financeiro para pagamento por desempenho (cumprimento de metas) para ser distribuído entre os profissionais da área da saúde nos termos de lei municipal e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de incentivo e aquisição de materiais para manutenção das unidades			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	190.000,00	753.500,00	943.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0117 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária			
Descrição: Objetivo: Distribuição de próteses para a população. Insumos: Confeção de prótese dentária e protéticos de forma direta ou contratada			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	58.000,00	186.000,00	244.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0118 - Manutenção do Serviço de Academia da Saúde			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: manutenção do serviço de academia da saúde. Insumos: pagamento de educador físico, fisioterapeuta, nutricionista e afins, bem como manutenção dos equipamentos.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	38.000,00	122.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0119 - Programa Saúde na Escola (PSE)			
Descrição: Objetivo: realizar ações prevenção e promoção de saúde nas escolas pelas Equipe de Saúde da Família, a Equipe de Saúde Bucal a Equipe Multiprofissional. Insumos: realização de gincanas, palestras, material educativo, realização de serviços (aplicação de flúor), combustível para deslocamento das equipes			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	18.500,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0120 - Programa de Informatização da APS			
Descrição: Objetivo: manter a estrutura de tecnologia da informação da gestão das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: pagamento de digitadores, assessoria, manutenção de equipamentos, internet etc			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	115.000,00	355.000,00	470.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0121 - Programa Rede Cegonha			
Descrição: Objetivo: apoio às gestantes e puérperas nas Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente de teste rápido de gravidez, ultrassom, ações educativas etc.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	13	14
Quantidade por ano.....	1	13	14
Valor por ano.....	2.000,00	6.600,00	8.600,00
Totais.....:	Quantidade	14	valor
Ação.....: 0123 - Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)			
Descrição: Objetivo: Manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), como visitas domiciliares, cadastros, acompanhamento de grupos de risco. Insumos: aquisição de fardamento, material de expediente, tablets, EPI e folha de pagamento e encargos sociais			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	792.200,00	2.460.000,00	3.252.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0124 - Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde			

Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	472.882,76	1.478.648,28	1.951.531,04
Totais.....:	Quantidade	4	valor
1.951.531,04			
Ação.....: 0125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde			
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde. Insumos: Aquisição de Medicamentos (Rename ou Remume) e Insumos para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	267.000,00	347.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
347.000,00			
Ação.....: 0126 - Manutenção da Farmácia Básica			
Descrição: Objetivo: Abastecimento da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde Insumos: Aquisição de medicamentos (Rename ou Remume) e folha de pagamento (farmacêutico e técnico)			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	232.000,00	302.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
302.000,00			
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	3.097.782,76	9.984.248,28	13.082.031,04
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Fortalecer o atendimento hospitalar por meio da estruturação do Hospital Municipal, consultas, exames, cirurgias e do incremento e equipamentos, com vistas a ampliação do atendimento de média e alta complexidade e a melhoria do acesso dos usuários aos serviços. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar composta pelo TFD, Tratamento Fora do Domicílio, Rede de Atenção Psicossocial, CMCE, Central de Marcação de Consultas Especializadas e Exames, Ambulatório de Especialidades da SMS e a Rede de Urgência e Emergência			
Ação.....: 0130 - Manutenção do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre.			
Descrição: Objetivo: atendimento de urgências e emergência, internação e observação hospitalar, pequenos procedimentos cirúrgicos, estabilização e regulação, manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) insumos hospitalares (medicamentos da farmácia hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) equipe de saúde (médicos, enfermeiros,			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
técnicos em enfermagem) equipe de apoio administrativo (administrador, recepcionista, vigilante, limpeza, alimentação) realização de exames laboratoriais (farmacêutico e técnico de laboratório, material de expediente, EPI, kits laboratoriais, insumos laboratoriais) fornecimento de alimentação (cozinheiro, copeiro, gêneros alimentícios, GLP) transporte de urgência e emergência (motorista e técnico plantonistas, manutenção das ambulâncias, motorista, diárias).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	125.000,00	407.000,00	532.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
532.000,00			
Ação.....: 0131 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN).			
Descrição: Objetivo: prestação de serviços de média e alta complexidade previstos na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN repasse de valores para consórcio público.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	195.000,00	255.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
255.000,00			
Ação.....: 0132 - Manutenção Predial do Centro de Saúde.			
Descrição: Objetivo: Manter a estrutura predial em boas condições para funcionalidade do Centro de Saúde aquisição de material hidráulico e elétrico, contratação de pessoa física ou jurídica.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	155.000,00	495.000,00	650.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0133 - Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: Atendimento de urgência e emergência, Consultas médicas e acompanhamento dos pacientes Leitos (01 de estabilização e 05 leitos clínicos de Covid)Barreiras Sanitárias e ações de desinfecção com pulverização Testagem domiciliar e clínica Ações educativas Manutenção predial (água, energia, internet, material de expediente) Insumos hospitalares (medicamentos da farmácia básica e hospitalar, EPI, gases medicinais, e insumos médicos) Equipe de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem)Equipe de apoio administrativo (recepcionista e limpeza) Alimentação hospitalar (aquisição de gêneros alimentícios)Transporte Covid (despesas com motorista, técnico, combustível, com transporte de pacientes, vacinas de Pau dos Ferros e entrega de exames e busca dos kits laboratoriais em Pau dos Ferros) Testagem (testes rápidos, swab rápido, sorologia)Ações de vigilância para Covid (agentes fiscalizadores, combustível e hipoclorito). Ações educativas (agentes fiscalizadores, produção de vinhetas, divulgação em rádio, carros de som, panfletagem, posters, distribuição de álcool em gel e máscaras).			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	723.000,00	2.220.000,00	2.943.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0136 - Aquisição de Ambulância.			
Descrição: Objetivo: adquirir ambulância para realizar o transporte de pacientes.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0137 - Aquisição de Transporte Sanitário			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0139 - Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade.			
Descrição: Objetivo: adquirir equipamentos, inclusive veículos administrativos, de saúde para qualificar os atendimentos em saúde.			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.433.000,00	4.427.000,00	5.860.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			
A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).			
Ação.....: 0127 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			

Descrição: Objetivo: Manutenção das ações de vigilância sanitária e ações de saúde Ações de fiscalização e controle (cadastros, visitas, alvarás) em estabelecimentos comerciais (alimentação, farmácias, açougues etc.), em entidades públicas (escolas, unidades de saúde etc.), alimentam o Sisagua e BPA. Há uma sala no Centro Administrativo e um veículo. Insumos: folha de pagamento (veterinário e agente sanitário), encargos sociais, fardamento, EPI, material de expediente e combustível

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	69.000,00	196.000,00	265.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	69.000,00	196.000,00	265.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0129 - Agentes Comunitários de Endemias

Descrição: Objetivo: Manutenção das ações realizadas pelo ACE (visitas domiciliares, com tratamento da

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente água, alimentação do Sislog e Sipni. Insumos: folha de pagamento, encargos socais, fardamento, material de expediente e EPI

Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	36	48
Quantidade por ano.....	12	36	48
Valor por ano.....	285.000,00	930.000,00	1.215.000,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	285.000,00	930.000,00	1.215.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas USF. Hoje, há uma Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps) disponível para apoiar os gestores municipais na tomada de decisões e levar à população o conhecimento do que encontrar na APS. Ela envolve outras iniciativas também, como: o Programa Saúde na Hora e o Médicos pelo Brasil. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF).

Ação.....: 0134 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Objetivo: reforma das unidades básicas de saúde do Município de Umarizal

Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde

EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	160.000,00	540.000,00	700.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	160.000,00	540.000,00	700.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.044.782,76	16.077.248,28	21.122.031,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.044.782,76	16.077.248,28	21.122.031,04

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação

EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente

Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0140 - Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social			
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	254.000,00	841.000,00	1.095.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0141 - Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Assistência Social			
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, assessoria e consultoria, COEGEMAS, aquisição e locação de impressoras, tonner, computadores, material de consumo, material de limpeza e higiene, água e café etc.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	345.000,00	435.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0142 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.			
Descrição: Objetivo: funcionamento administrativo do Conselho, material de consumo, diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0143 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Direitos.			
Descrição: Objetivo: despesas para o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Antidrogas, material de consumo, custeio de diárias para os conselheiros participarem de capacitação, seminários, conferências, etc.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	14.000,00	46.200,00	60.200,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0144 - Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Assistência S			
Descrição: Objetivo: Realizar campanhas, conferências, seminários e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração adquirir material de expediente, confecção de material gráfico (camisetas, bonés, faixas, banner's, panfletos, adesivos), locação de carro de som, locação de tendas, produção de vinhetas, contratação de pessoas físicas e jurídicas.			
Unidade de medida: Evento			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	12	48	60
Quantidade por ano.....	12	48	60
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	60	valor
Ação.....: 0145 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social.			
Descrição: Objetivo: Realizar capacitações permanentes e continuadas para qualificar os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
correlatos à Política de Assistência Social pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.			
Unidade de medida: Servidores Capacitad			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	70	270	340
Quantidade por ano.....	70	270	340

Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	340	valor	54.000,00
Ação.....: 0146 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Descrição: Objetivo: manter as atividades previstas na Lei nº 8.069/90 e legislações específicas realizar a capacitação dos conselheiros tutelares manter as estruturas e instalações da sede do Conselho Tutelar manter e locar veículos, adquirir equipamentos, despesas de locomoções, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, diárias, passagens, pagamento de serviços, pagamento de aluguéis de imóveis, serviços de terceiros, diárias e folha de pagamento.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	114.000,00		377.100,00	491.100,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	491.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	510.000,00		1.739.500,00	2.249.500,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	510.000,00		1.739.500,00	2.249.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	510.000,00		1.739.500,00	2.249.500,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0001 - Apoio Administrativo				
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais				
Ação.....: 0163 - Programa Família Guardiã				
Descrição: Objetivo: Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca bolsa para a família.				
Unidade de medida: Família				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	10		42	52
Quantidade por ano.....	10		42	52
Valor por ano.....	12.000,00		42.000,00	54.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor	54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	12.000,00		42.000,00	54.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ação.....: 0067 - Aquisição de Unidades Habitacionais

Descrição: Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, prevendo a produção de habitações e aquisição de unidades habitacionais, prontas ou em construção, diretamente pela SH/CDHU ou

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente com concessão de crédito para: aquisição no mercado e produção de moradia em lote de propriedade do beneficiário. Destina-se ao atendimento à demanda de proprietários de lotes urbanos, grupos vinculados a associações e entidades de classe e segmentos sociais específicos.				
Unidade de medida: Casa				

Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100		300	400
Quantidade por ano.....	100		300	400
Valor por ano.....	1.000,00		9.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	400	valor	10.000,00

Ação.....: 0147 - Concessão dos Benefícios Eventuais

Descrição: Objetivo: Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, por meio do Auxílio Natalidade Auxílio Funeral Auxílio Alimentação (Cesta Básica) Auxílio para Documentação Civil e Auxílio para pagamento de água e luz aquisição de cestas básicas, aquisição de urnas funerárias e traslado, aquisição de kits natalidade (enxoval para recém-nascidos).

Unidade de medida: Sec.Mantida

Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300		1.200	1.500
Quantidade por ano.....	300		1.200	1.500
Valor por ano.....	100.000,00		330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor	430.000,00

Ação.....: 0148 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único por meio da realização de novos cadastros (inclusão), recadastramento (atualização) e realização de visitas domiciliares realização de palestras informativas para as famílias inscritas e no Cadunico realização de oficinas e cursos profissionalizantes, visando o incentivo a inclusão produtiva e geração de renda junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo junto as comunidades que atuam com artesanato aquisição e locação de equipamentos mobiliários e de informática (computadores, notebook, impressoras custeio de diárias para os entrevistadores e operadores participarem de cursos, buffet, capacitação, seminários sobre CadUnico, SIBEC e SICON aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza reforma do equipamento em que funcione o CadUnico aquisição ou locação veículos ou manter veículos (exclusivos), contratação de carros de som para divulgação e mobilização, folha de pagamento.			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1.800	6.000	7.800
Quantidade por ano.....	1.800	6.000	7.800
Valor por ano.....	100.000,00	330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	7.800	valor
Ação.....: 0149 - Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
Descrição: Objetivo: Fortalecer o controle social no controle do CadUnico realização de cursos, capacitações, reuniões, contratação de sistemas informatizados.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	36.000,00	46.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
Ação.....: 0150 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: Objetivo: Manter os serviços por meio de atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacando-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios higiene e limpeza confecção de material para o desenvolvimento das campanhas pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, notebook, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios, buffet materiais de limpeza e higiene para o SCFV/CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	300	1.200	1.500
Quantidade por ano.....	300	1.200	1.500
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	108.000,00	354.000,00	462.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.500	valor
Ação.....: 0151 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)			
Descrição: Objetivo: Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhamento familiar atendimento individualizado e em grupos realização de cursos e oficinas para os usuários e suas famílias cadastro, acompanhamento das famílias e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas para as equipes de referência. computadores, notebook, impressoras, ventiladores, ar-condicionado despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CRAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc			
Unidade de medida: Família			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	4.000	13.200	17.200
Quantidade por ano.....	4.000	13.200	17.200
Valor por ano.....	150.000,00	493.000,00	643.000,00
Totais.....:	Quantidade	17.200	valor
Ação.....: 0152 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência			
Descrição: Objetivo: Prestar atendimento no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por meio da equipe de referência do PAIF/CRAS, com a finalidade da prevenção de agravos que venham a provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, bem como promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação na sociedade e a autonomia das pessoas com deficientes e idosas, levando em consideração suas necessidades, evitando assim, que sejam expostos a situações de risco, exclusão e isolamento. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	145	175
Quantidade por ano.....	30	145	175
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			

Valor por ano.....	5.000,00		21.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade	175	valor	26.000,00
Ação.....: 0153 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola.				
Descrição: Objetivo: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras e realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica do CRAS despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	55		195	250
Quantidade por ano.....	55		195	250
Valor por ano.....	6.000,00		18.600,00	24.600,00
Totais.....:	Quantidade	250	valor	24.600,00
Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)				
Descrição: Objetivo: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, confecção de material pagamento de pessoal da equipe contratação de outros serviços de pessoa física/jurídica realização de cursos, capacitações, eventos e encontros despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica custeio diárias, passagens locação de equipamentos manutenção de frota ou locação de veículos entre outras ações necessárias ao bom desenvolvimento do programa, computador, impressora, materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PCF materiais de limpeza e, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc.				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	150		750	900
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	150		750	900
Valor por ano.....	116.000,00		381.000,00	497.000,00
Totais.....:	Quantidade	900	valor	497.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	596.000,00		1.972.600,00	2.568.600,00
Programa: 0010 - Ações de Proteção Social de Média Complexidade				
Atender e acompanhar famílias e pessoas (crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência), em situação de ameaça ou de violação de direitos tais como: trabalho infantil, tráfico, abuso e exploração sexual, pessoas em situação de rua, dentre outras violações				
Ação.....: 0155 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíd				
Descrição: Objetivo: Organização e estruturação dos serviços e da equipe de Proteção Social Especial, com a finalidade de prestar ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos realização de atendimento individualizado e em grupos, deslocamento da equipe técnica na realização de atividades da PSE, realização de palestras, campanhas educativas, informativas e preventivas despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica computadores, impressoras, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAEFI gêneros alimentícios materiais de limpeza e higiene para o CREAS, tais como sabonete para os banheiros, álcool gel, papel toalha, folha de pagamento, etc				
Unidade de medida: Família				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	60		210	270
Quantidade por ano.....	60		210	270
Valor por ano.....	120.000,00		396.000,00	516.000,00
Totais.....:	Quantidade	270	valor	516.000,00
Ação.....: 0156 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social.				
Descrição: Objetivo: De acordo com as demandas identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas garantindo atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, por meio de atendimentos individualizados e em grupos, realização de palestras, visitas domiciliares, campanhas educativas, informativas e preventivas, encaminhamentos para a rede socioassistencial despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos.				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50		210	260
Quantidade por ano.....	50		210	260
Valor por ano.....	5.000,00		16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	260	valor	21.450,00
Ação.....: 0157 - Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida				
Descrição: Objetivo: Prover por meio do CREAS atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens despesas com combustível e manutenção de veículos, materiais para o desenvolvimento de atividades com os usuários, computadores, impressoras, armários, materiais de expediente e de consumo, tais como: lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos				
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	120	140
Quantidade por ano.....	20	120	140
Valor por ano.....	5.000,00	16.450,00	21.450,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.450,00
Ação.....: 0158 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,			
Descrição: Objetivo: Ofertar por meio do PAEFI/CREAS o serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço diminuir da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa, por meio da realização de visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, cuidados pessoais acesso à documentação pessoal desenvolvimento do convívio familiar e social Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas domiciliares			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	35	165	200
Quantidade por ano.....	35	165	200
Valor por ano.....	1.000,00	4.450,00	5.450,00
Totais.....:	Quantidade	valor	5.450,00
Ação.....: 0159 - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua			
Descrição: Objetivo: Assegurar por meio do PAEFI/CREAS o atendimento, acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida. Material de expediente (papel, caneta, prontuário SUAS) e despesa com locomoção durante visitas com a equipe técnica.			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	50	210	260
Quantidade por ano.....	50	210	260
Valor por ano.....	5.000,00	16.500,00	21.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	21.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	136.000,00	449.850,00	585.850,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica			
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0160 - Construção da Casa dos Conselhos			
Descrição: Objetivo: Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação promovendo a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Prédio Construído			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.000,00
Ação.....: 0161 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS no bairro Car			
Descrição: Objetivo: Construir um Centro de Referência da Assistência Social, com a finalidade de atender as famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Prédio Construído			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	4.000,00
Ação.....: 0162 - Ampliação e Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: Ampliar e reformar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ? CREAS, com a finalidade de atender as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência violência sexual afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção situação de rua abandono trabalho infantil discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.contratação de empresa para realização da obra.			
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	36.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	6.000,00	42.000,00	48.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	750.000,00	2.506.450,00	3.256.450,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	750.000,00	2.506.450,00	3.256.450,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03 - Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol			
EIXO: 08.03.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica			
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0217 - Programa de Apoio Integral a Crianças e Adolescbetes - PAIC			
Descrição: Apoio às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, visando proporcionar novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O objetivo central do projeto é atender as crianças e adolescentes de forma remota disponibilizando recursos tecnológicos e desenvolvendo atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e lúdicas, destacando-se aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, confecção de material para o desenvolvimento das campanhas, contratação e pagamento de pessoal da equipe, locação de transportes e espaços para as atividades com os grupos socioassistenciais despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica aquisição de tablets, materiais de expediente e permanente, serviços de comunicação e divulgação.			
Unidade de medida: Criança Assistida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	200	900	1.100
Quantidade por ano.....	200	900	1.100
Valor por ano.....	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Totais.....:	Quantidade	1.100	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00	677.900,00	882.700,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.03 - Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol			
EIXO: 08.03.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	204.800,00	677.900,00	882.700,00
Rio Grande do Norte		PPA 2022-2025 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI			
EIXO: 08.04.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0009 - Ações de Proteção Social Básica			
Realizar trabalho social com famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nos territórios com situações de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso e usufruto dos Direitos Sociais Básicos, bem como a melhoria da qualidade de vida das famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral as Famílias e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Ação.....: 0002 - Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso			
Descrição: Atenção psicossocial domiciliar ao idoso se caracteriza por uma modalidade de atenção que pode ser substitutiva e/ou complementar às já existentes, adjetivada por um conjunto de ações de promoção da assistência social e saúde, sendo um serviço de cunho híbrido, ele usa o SUAS e o SUS para reparar o dano causado pelo atual cenário pandêmico, bem como, mediar o acesso ao direito, além de estimular e desenvolver capacidades e potencialidades na terceira idade, compreendendo o delineamento complexo desta fase do desenvolvimento humano. Através de atendimentos prioritariamente a idosos, sejam saudáveis, acamados, cadeirantes, com múltiplas deficiências, principalmente aos que possuem quadro demencial que irão procurar o serviço por livre demanda, por busca ativa ou encaminhada pela rede ou pelo sistema de garantia de direitos, que já realizam o acompanhamento domiciliar. O PAPI buscará atender pessoas idosas com			

agravantes sociais ou com problemas de saúde controlados, com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade básica de saúde ou uma unidade socioassistencial. O serviço é desenvolvido por uma equipe multiprofissional exclusiva contando com assistente social, psicólogo, nutricionista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e motorista. Aquisição de materiais de consumo e expediente, contratação e pagamento de pessoal para compor a equipe, aquisição de veículo, despesas com diárias, transporte e hospedagem para capacitação da equipe técnica serviços de comunicação e divulgação.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	100	600	700
Quantidade por ano.....	100	600	700
Valor por ano.....	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Totais.....:	Quantidade	700	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Fundo Mul. Apoio Política Idoso- FUMAPI			
EIXO: 08.04.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	219.800,00	705.000,00	924.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	219.800,00	705.000,00	924.800,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0164 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Produto: custeio da folha de pagamen			
Descrição: Objetivo: custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	65.000,00	210.000,00	275.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
Ação.....: 0165 - Manutenção dos Serviços Administrativos.			275.000,00
Descrição: Objetivo: despesas administrativas não englobadas nas outras ações padronizadas, especialmente para manutenção da atividade administrativa envolvendo Emissão e distribuição dos boletos do Garantia Safra, Inscrições de Cortes de terra, Inscrições e distribuição de sementes, Alimentação do Sistema Integrado de Informação Sobre Desastres, Despesas de energia de poços tubulares.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	581.000,00	1.845.000,00	2.426.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	646.000,00	2.055.000,00	2.701.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0173 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)			
Descrição: Objetivo: Distribuição de alimentos para famílias atendidas no PAIF/CRAS. só faz a entrega dos alimentos em parceria com a Emater.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano.....	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Subfunção: 605 - Abastecimento			

Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0168 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes.			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente, Limpeza e manutenção de barreiros Limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte Limpeza e manutenção de lagoas Escavação de buracos para água, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus.			
Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano.....	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		21.800,00
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 0172 - Abastecimento de água na zona Urbana e Rural			
Descrição: Objetivo: Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural por meio de Carros-Pipa Abastecimento de água nas casas da Zona Rural, Abastecimento de água para prédios públicos quando necessário, Irrigação de jardins das praças com caminhão pipa, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, energia dos poços tubulares para as comunidades da zona rural.			
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	39	117	156
Quantidade por ano.....	39	117	156
Valor por ano.....	31.534,45	16.800,00	48.334,45
Totais.....:	Quantidade	156	valor
Ação.....: 0174 - Perfuração e manutenção de Poços Artesianos.			
Descrição: Objetivo: Implantar Poços Artesianos Maquinário contratado e mão de obra.			
Unidade de medida: Poços			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	20	60	80
Quantidade por ano.....	20	60	80
Valor por ano.....	104.206,70	16.800,00	121.006,70
Totais.....:	Quantidade	80	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	140.741,15	50.400,00	191.141,15
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0169 - Programa de Manutenção e Conservação das Vias Rurais (Estradas Vicinais).			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas estradas na zona			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente rural do município maquinário próprio, combustível, manutenção e mão de obra (diárias).			
Unidade de medida: Km			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	80	240	320
Quantidade por ano.....	80	240	320
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	320	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0003 - Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica Desenvolver a agricultura familiar e os produtores agrícolas do Município, visando a geração de renda para que o homem campo possa ter meios necessários para se manter no Campo			
Ação.....: 0166 - Corte de Terra/Preparo de Solo.			
Descrição: Objetivo: prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio maquinário contratado.			
Unidade de medida: Hora Trabalhada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	800	2.400	3.200
Quantidade por ano.....	800	2.400	3.200
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	3.200	valor
Ação.....: 0167 - Distribuição de sementes.			
Descrição: Ação: Distribuição de sementes em parceria com a Emater, só faz a entrega das sementes.			

Unidade de medida: Família beneficiada			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	746	2.238	2.984
Quantidade por ano.....	746	2.238	2.984
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	2.984	valor
21.800,00			
Ação.....: 0170 - Programa de Apoio ao Homem do Campo (Eventos de Exposição).			
Descrição: Objetivo: Serviço disponibilizado afim de realizar exposição de produtos de origem animal, vegetal e máquinas agrícolas, Eventos de Exposição de Animais, Feiras Livres, Apoio a eventos de associações rurais, locação de tendas, contratação de mão de obra e material de consumo.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano.....	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
21.800,00			
Ação.....: 0171 - Auxílio Garantia Safra.			
Descrição: Objetivo: Informar as pessoas cadastradas no programa sobre o benefício, a chegada dos boletos para permanecer ativos, e cadastros do NIS.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	400	1.200	1.600
Quantidade por ano.....	400	1.200	1.600
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	1.600	valor
21.800,00			
Ação.....: 0175 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola.			
Descrição: Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícola aquisição de maquinário.			
Unidade de medida: Máquinas Adquiridas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3	9	12
Quantidade por ano.....	3	9	12
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor
86.000,00			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 0176 - Programa para Silagem.			
Descrição: Objetivo: Adquirir e/ou adaptar Máquinas e Implementos Agrícola para realizar a atividade de ensilagem mão de obra, compra Maquinário, combustível e manutenção.			
Unidade de medida: Agricultores Assisti			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	430	1.290	1.720
Quantidade por ano.....	430	1.290	1.720
Valor por ano.....	20.000,00	66.000,00	86.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.720	valor
86.000,00			
Ação.....: 0177 - Povoamento de Reservatório com Alevinos.			
Descrição: Objetivo: prover o povoamento de reservatórios com alevinos para pequenos pescadores previamente cadastrados compra e distribuição de alevinos.			
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	195	585	780
Quantidade por ano.....	195	585	780
Valor por ano.....	5.000,00	16.800,00	21.800,00
Totais.....:	Quantidade	780	valor
21.800,00			
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	65.000,00	216.000,00	281.000,00
TOTAL DO EIXO:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	861.741,15	2.355.000,00	3.216.741,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	861.741,15	2.355.000,00	3.216.741,15

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04- Gestão eficiente e transparente			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: custear o pessoal alocado nas atividades administrativas, com os respectivos encargos sociais			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	3.279.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	789.000,00	2.490.000,00	3.279.000,00
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0178 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutur			
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: Objetivo: realizar as atividades de apoio administrativo demanda as seguintes ações			
Contratação de Assessoria de Engenharia, Convênios e Contratos CAIXA Custeio da equipe administrativa da Secretaria Capacitação dos profissionais da Secretaria			
Unidade de medida:Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Totais.....:	Quantidade	valor	2.249.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	534.500,00	1.715.000,00	2.249.500,00
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0179 - Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos.			
Descrição: Objetivo: conservar e manter a estrutura predial dos equipamentos públicos realizando pequenas intervenções, especialmente do Centro Administrativo, do Almoxarifado Central, das praças, do Centro de Velório, do Açougue Municipal, o Abatedouro, da Feira de Animais, das Áreas Verdes e do Cemitério. Não se incluem os prédios das secretarias, sucção de fossa-séptica, pintura, problemas elétricos e hidráulicos, pequenas intervenções.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30	90	120
Quantidade por ano.....	30	90	120
Valor por ano.....	90.000,00	270.000,00	360.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	360.000,00
Ação.....: 0182 - Manutenção e Conservação da Feira de Animais			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter a feira de animais municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, água e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01 zelador)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4

Valor por ano.....	12.000,00		36.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	48.000,00
Ação.....: 0184 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana.				
Descrição: Objetivo: Custear as despesas do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, consistente na varrição, coleta e destinação final dos resíduos residenciais e comerciais urbanos e capinação das vias públicas contrato.				
Unidade de medida: Lixo Coletado				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	3.504		10.512	14.016
Quantidade por ano.....	3.504		10.512	14.016
Valor por ano.....	1.600.000,00		4.970.000,00	6.570.000,00
Totais.....:	Quantidade	14.016	valor	6.570.000,00
Ação.....: 0188 - Manutenção e Conservação da Sede do Pelotão de Polícia Militar.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial da Sede do Pelotão de Polícia Militar nos termos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica e sucção de fossa séptica manutenção preventiva e corretiva predial cozinha.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	6.000,00		24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	30.000,00
Ação.....: 0190 - Manutenção e Conservação do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do Centro de Velório Municipal e Praça José Abílio, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 zelador)				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	6.000,00		24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	30.000,00
Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação da Repetidora Municipal.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços da Repetidora Municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria (01 vigilante)				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	6.000,00		24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	30.000,00
Ação.....: 0192 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (sem pavimentação)				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter regularizadas as vias sem pavimentação da cidade, com o emprego de máquinas do tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e caçamba, tanto conservando as máquinas, quanto custeando os recursos humanos Manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizadas no serviço Custeio de dois funcionários, sendo 02 operadores de máquina e um motorista Remoção de resíduos de construção civil.				
Unidade de medida: Km				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30		90	120
Quantidade por ano.....	30		90	120
Valor por ano.....	100.000,00		330.000,00	430.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor	430.000,00
Ação.....: 0205 - Sinalização Viária Vertical e Horizontal.				
Descrição: Objetivo: Instalar sistema de sinalização viária vertical e horizontal de vias urbanas do município, contratar empresa.				
Unidade de medida: Bairros Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11		33	44
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	11		33	44
Valor por ano.....	13.000,00		45.000,00	58.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	58.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022		Valor 2023 a 2025	Valor total
	1.833.000,00		5.723.000,00	7.556.000,00

TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	2.367.500,00	7.438.000,00	9.805.500,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			
Ação.....: 0180 - Manutenção e Conservação do Açougue Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do açougue público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos. custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (01)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			38.000,00
Ação.....: 0181 - Manutenção e Conservação do Abatedouro Público Municipal			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do abatedouro público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos, custeio de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e sucção de fossa séptica custeio de funcionário responsável pela zeladoria da edificação (02 pessoas)			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida:Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	29.000,00	96.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			125.000,00
Ação.....: 0183 - Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços do cemitério público municipal, tanto da estrutura predial como de recursos humanos custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pelos sepultamentos e zeladoria (01 coveiro)			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	24.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			30.000,00
Ação.....: 0185 - Manutenção da Estação de Transbordo.			
Descrição: Objetivo: Manter a Operação do Aterro Controlado custeio de aluguel de terreno para funcionamento do aterro custeio de máquina retroescavadeira ou similar para operação da estação			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	65.000,00	213.000,00	278.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
			278.000,00
Ação.....: 0186 - Manutenção e Conservação das Praças Municipais.			
Descrição: Objetivo: Manter e conservar as Praças Humberto de Souza, Antônio Amorim Gurgel, Cristiano Leite, Helena Lúcia, João Florêncio e São José custeio de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica custeio de funcionário responsável pela zeladoria			
Rio Grande do Norte			
PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
manutenção preventiva e corretiva predial da praça.			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11	33	44
Quantidade por ano.....	11	33	44
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor
			34.000,00
Ação.....: 0187 - Manutenção e Conservação do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias.			
Descrição: Objetivo: Conservar e manter os serviços de estrutura predial do Bosque Municipal e da Praça Anatilde Dias. custeio de serviços essenciais de fornecimento de água, energia elétrica			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	27.000,00	34.000,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	34.000,00
Ação.....: 0193 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas (pavimentadas).				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter em boas condições as vias pavimentadas da cidade, com o serviço de tapa buracos, custeio dos materiais de construção necessários ao serviço custeio de 01 pedreiro e 01 servente Remoção de resíduos de construção civil.				
Unidade de medida: Km				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	23		69	92
Quantidade por ano.....	23		69	92
Valor por ano.....	50.000,00		162.000,00	212.000,00
Totais.....:	Quantidade	92	valor	212.000,00
Ação.....: 0195 - Reforma e Requalificação do Centro Administrativo Municipal.				
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social contratação de empresa para realização do serviço.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	500.000,00		500.000,00	1.000.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 0196 - Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal.				
Descrição: Objetivo: reforma do equipamentos social, contratação de empresa para realização do serviço.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	24.000,00		80.000,00	104.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	104.000,00
Ação.....: 0199 - Construção do Abatedouro Público Municipal.				
Descrição: Objetivo: construir abatedouro público municipal, contratação de empresa para construção da obra. construção de abatedouro.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1		3	4
Quantidade por ano.....	1		3	4
Valor por ano.....	355.750,00		1.156.000,00	1.511.750,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.511.750,00
Ação.....: 0200 - Pavimentação de Vias Públicas				
Descrição: Objetivo: pavimentar vias públicas urbanas, contratação de empresa para realizar a pavimentação.				
Unidade de medida: Km				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	30		90	120
Quantidade por ano.....	30		90	120
Valor por ano.....	1.005.000,00		3.015.000,00	4.020.000,00
Totais.....:	Quantidade	120	valor	4.020.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04- Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 0201 - Ampliação da Rede de Saneamento Básico.				
Descrição: Objetivo: realizar o saneamento básico contratação de empresa para realização da obra.				
Unidade de medida: Bairros Atendidos				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	11		33	44
Quantidade por ano.....	11		33	44
Valor por ano.....	8.000,00		30.000,00	38.000,00
Totais.....:	Quantidade	44	valor	38.000,00
Ação.....: 0202 - Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros Centrais.				
Descrição: Objetivo: urbanizar praças e canteiros centrais, contratação de empresa para execução do serviço.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022		Quant. 2023 a 2025	Quant. total

Município	11	33	44	
Quantidade por ano.....	11	33	44	
Valor por ano.....	13.000,00	45.000,00	58.000,00	
Totais.....:	Quantidade	44	valor	58.000,00
Ação.....: 0203 - Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos.				
Descrição: Objetivo: melhorar e qualificar a estrutura das placas e mobiliários urbanos, contratação de empresa para prestação do serviço.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	11	33	44	
Quantidade por ano.....	11	33	44	
Valor por ano.....	25.000,00	81.000,00	106.000,00	
Totais.....:	Quantidade	44	valor	106.000,00
Ação.....: 0204 - Reforma e Qualificação do Açougue Público Municipal.				
Descrição: Objetivo: reformar e qualificar as instalações físicas do açougue público municipal, contratação de empresa para realizar o serviço.				
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	75.000,00	246.000,00	321.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	321.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	2.177.750,00	5.732.000,00	7.909.750,00	
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	2.177.750,00	5.732.000,00	7.909.750,00	
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 0011 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				
Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				
Ação.....: 0194 - Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública.				
Descrição: Objetivo: Conservar e manter o serviço de iluminação pública da cidade, tanto de insumos quanto de recursos humanos, custeio do fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública aquisição de insumos necessários às manutenções preventiva e corretiva da rede elétrica de iluminação pública custeio de dois eletricitistas e um auxiliar de eletricitista responsáveis pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	490.000,00	1.619.000,00	2.109.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	2.109.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 0198 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública.				
Descrição: Objetivo: Expandir a rede elétrica de iluminação pública da cidade, aquisição de insumos para execução da expansão da rede elétrica de iluminação pública Expansão da iluminação pública.				
Unidade de medida: R\$				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	175.000,00	576.000,00	751.000,00	
Totais.....:	Quantidade	4	valor	751.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	665.000,00	2.195.000,00	2.860.000,00	
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	665.000,00	2.195.000,00	2.860.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total	
	5.999.250,00	17.855.000,00	23.854.250,00	
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas			

ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Procuradoria Geral do Município			
EIXO: 11.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0206 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	300.000,00	390.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	390.000,00
Ação.....: 0207 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	36.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	44.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 11 – Procuradoria Geral do Município	11.01 - Procuradoria Geral do Município		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 - Procuradoria Geral do Município		
EIXO: 11.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	98.000,00	336.000,00	434.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 12 – Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Controladoria Geral do Município			
EIXO: 12.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0208 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	50.000,00	156.000,00	206.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	206.000,00
Ação.....: 0209 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal Controladoria Geral do Município tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	46.000,00	156.000,00	202.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	202.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 12 – Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12.01 - Controladoria Geral do Município			
EIXO: 12.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	96.000,00	312.000,00	408.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publi			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
EIXO: 14.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0210 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	64.200,00	212.100,00	276.300,00
Totais.....:	Quantidade	valor	276.300,00
	52		
Ação.....: 0211 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Patrimônio Público tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	51.000,00	66.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	66.000,00
	4		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00	263.100,00	342.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publi			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
EIXO: 14.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00	263.100,00	342.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	79.200,00	263.100,00	342.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
EIXO: 15.01.04- Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0212 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	90.000,00	299.000,00	389.000,00
Totais.....:	Quantidade	valor	389.000,00
	52		

Ação.....: 0213 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			
Descrição: Objeto: Descrição: atividades referentes à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico tais como: viagens e locomoção aquisição de passagens aéreas e terrestres pagamentos de diárias ,telefonia fixa ou celular, aquisição de bens, material de consumo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, material permanente despesas de exercícios anteriores e demais despesas residuais estritamente relacionadas à atividades-meio.			
Unidade de medida: Sec.Mantida			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	156.000,00	204.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00	455.000,00	593.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
EIXO: 15.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00	455.000,00	593.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	138.000,00	455.000,00	593.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			
EIXO: 16.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para o financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0214 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Descrição: Objeto : custear todas as despesas com a folha de pessoal e encargos sociais dos recursos humanos à disposição da Secretaria para as atividades de cunho meramente administrativo			
Unidade de medida: Unidade			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	13	39	52
Quantidade por ano.....	13	39	52
Valor por ano.....	59.000,00	192.000,00	251.000,00
Totais.....:	Quantidade	52	valor
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			
EIXO: 16.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	74.000,00	243.000,00	317.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 91 - Reserva de Contingencia			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 91.99 - Reserva de Contingencia			
EIXO: 91.99.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 0001 - Apoio Administrativo			
Ações voltadas para financiamento das atividades das Secretarias Municipais			
Ação.....: 0048 - Reserva de Contingência			
Descrição: Reserva de contingência			
Unidade de medida: R\$			
Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
Totais.....:	Quantidade	valor	1.247.118,54
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
TOTAL DO EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 91 - Reserva de Contingencia			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 91.99 -Reserva de Contingencia			
EIXO: 91.99.04- Gestão eficiente e transparente			
RESUMO POR EIXO:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
Gestão eficiente e transparente	31.384.959,30	101.241.888,28	132.626.847,58
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor total
	31.384.959,30	101.241.888,28	132.626.847,58

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025		
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Total
01-Legislativa			
031-Ação Legislativa	2.087.005,00	6.730.000,00	8.817.005,00
SUBTOTAL	2.087.005,00	6.730.000,00	8.817.005,00
04-Administração			
121-Planejamento e Orçamento	4.000,00	14.300,00	18.300,00
122-Administração Geral	5.047.203,00	16.389.390,00	21.436.593,00
127-Ordenamento Territorial	15.000,00	51.000,00	66.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	25.000,00	93.000,00	118.000,00
452-Serviços Urbanos	18.000,00	66.000,00	84.000,00
SUBTOTAL	5.109.203,00	16.613.690,00	21.722.893,00
08-Assistência Social			
122-Administração Geral	510.000,00	1.739.500,00	2.249.500,00
241-Assistência ao Idoso	219.800,00	705.000,00	924.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adoles	216.800,00	719.900,00	936.700,00
244-Assistência Comunitária	732.000,00	2.422.450,00	3.154.450,00
451-Infra Estrutura Urbana	6.000,00	42.000,00	48.000,00
SUBTOTAL	1.684.600,00	5.628.850,00	7.313.450,00
10-Saúde			
122-Administração Geral	2.792.800,00	8.963.000,00	11.755.800,00
128-Formação de Recursos Humanos	12.000,00	39.800,00	51.800,00
131-Comunicação Social	25.000,00	82.800,00	107.800,00
301-Atenção Básica	3.397.782,76	10.944.248,28	14.342.031,04
302-Assistência Hospitalar e Ambulato	1.433.000,00	4.427.000,00	5.860.000,00
304-Vigilância Sanitária	69.000,00	196.000,00	265.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	285.000,00	930.000,00	1.215.000,00
451-Infra Estrutura Urbana	560.000,00	1.740.000,00	2.300.000,00
SUBTOTAL	8.574.582,76	27.322.848,28	35.897.431,04
12-Educação			

122-Administração Geral	232.000,00	773.000,00	1.005.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	10.000,00	30.000,00	40.000,00
361-Ensino Fundamental	3.890.920,00	12.442.000,00	16.332.920,00
364-Ensino Superior	160.000,00	496.000,00	656.000,00
365-Educação Infantil	2.849.180,00	9.468.000,00	12.317.180,00
367-Educação Especial	95.000,00	303.000,00	398.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.237.100,00</b>	<b>23.512.000,00</b>	<b>30.749.100,00</b>
13-Cultura			
392-Difusão Cultural	1.546.858,85	6.408.500,00	7.955.358,85
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.546.858,85</b>	<b>6.408.500,00</b>	<b>7.955.358,85</b>
15-Urbanismo			

Rio Grande do Norte	PPA 2022-2025		
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO	E SUBFUNÇÃO	Página : 002
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Total
451-Infra Estrutura Urbana	2.177.750,00	5.732.000,00	7.909.750,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.177.750,00</b>	<b>5.732.000,00</b>	<b>7.909.750,00</b>
20-Agricultura			
122-Administração Geral	651.000,00	2.071.800,00	2.722.800,00
605-Abastecimento	140.741,15	50.400,00	191.141,15
606-Extensão Rural	5.000,00	16.800,00	21.800,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	216.000,00	281.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>861.741,15</b>	<b>2.355.000,00</b>	<b>3.216.741,15</b>
25-Energia			
752-Energia Elétrica	665.000,00	2.195.000,00	2.860.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>665.000,00</b>	<b>2.195.000,00</b>	<b>2.860.000,00</b>
28-Encargos Especiais			
846-Outros Encargos Especiais	1.139.000,00	3.799.000,00	4.938.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.139.000,00</b>	<b>3.799.000,00</b>	<b>4.938.000,00</b>
99-Reserva de Contingência			
999-Reserva de Contingência	302.118,54	945.000,00	1.247.118,54
<b>SUBTOTAL</b>	<b>302.118,54</b>	<b>945.000,00</b>	<b>1.247.118,54</b>
<b>TOTAL FUNÇÃO</b>	<b>31.384.959,30</b>	<b>101.241.888,28</b>	<b>132.626.847,58</b>

Publicado por:  
Lazaro Dias Pinheiro  
Código Identificador:C46AB2C6

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN